

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
PODER E MOVIMENTOS SOCIAIS NORTE E NORDESTE  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**ANTONIO FILIPE PEREIRA CAETANO**

**Entre Drogas e Cachaça:  
A Política Colonial e as Tensões na América Portuguesa  
(Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará,  
1640-1710)**

**Recife – PE  
2008**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**Caetano, Antonio Filipe Pereira**

**Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América Portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710) / Antonio Filipe Pereira Caetano. – Recife : O Autor, 2008.**

**374 folhas : il., tabela.**

**Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História, 2008.**

**Inclui: bibliografia.**

**1. História. 2. Movimentos sociais. 3. Política cultural. I. Título. 4. Revoltas – Brasil – História. I. Título.**

**930.85  
981**

**CDU (2. ed.)  
CDD (22. ed.)**

**UFPE  
BCFCH2009/02**

**ANTONIO FILIPE PEREIRA CAETANO**

**Entre Drogas e Cachaça:  
A Política Colonial e as Tensões na América Portuguesa  
(Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará,  
1640-1710)**

**Profa. Orientadora Dra. Virginia Maria Almoêdo de Assis**

Tese de Doutorado apresentada ao programa pós-graduação *stricto sensu* em História da Universidade Federal de Pernambuco para obtenção do grau de doutor.

**Recife – PE  
2008**

**Antonio Filipe Pereira Caetano**

**Entre Drogas e Cachaça:  
A Política Colonial e as Tensões na América Portuguesa  
(Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710)**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Virginia Maria Almôedo de Assis – Orientadora

---

Prof. Dr. Rafael Chambouleyron  
Universidade Federal do Pará

---

Prof. Dr. Mozart Vergetti de Menezes  
Universidade Federal da Paraíba

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Tânia Maria Pires Brandão  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Marc Jay Hoffnagel  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>a</sup> Dra. Suely Creusa Cordeiro de Almeida(suplente)  
Universidade Federal Rural de Pernambuco

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria do Socorro Ferraz Barbosa (suplente)  
Universidade Federal de Pernambuco

**Recife – PE  
2008**

## AGRADECIMENTOS

É senso comum que um trabalho não se faz só, é coletivo! No entanto, o grande desafio no momento de enumerar as pessoas que precisam ser lembradas e agradecidas na confecção de uma tese de doutorado é não tomar muito tempo do leitor, diminuir a quantidade de nomes e dizer o mínimo possível. Muito difícil! Principalmente no meu caso, cujo trabalho atingiu cinco localidades para que pudesse ser concretizado: Maranhão, Rio de Janeiro, Recife, Alagoas e Portugal. Mas tentarei ser o mais breve possível e aqueles que forem esquecidos ou não citados peço desculpas pelo ato falho.

Começamos institucionalmente por aquelas que financeiramente auxiliaram na concretização das linhas que seguirão. Para isso, importante mencionar a bolsa concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** essencial para aquisição de livros, realização de viagens e acesso a documentação de maneira mais ágil e tranqüila; bem com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - **CAPES**, que me proporcionou durante Setembro a Dezembro de 2007 bolsa *sandwich* para que fosse feito estágio de doutoramento na Universidade de Lisboa, em Portugal, proporcionando o contato com um conjunto documental pouco cotejado até então sobre os movimentos sociais.

Em **terras pernambucanas** inicio minha gratidão com a professora Virginia Maria Almoêdo de Assis, minha orientadora, que aceitou o desafio de auxiliar um desconhecido na tarefa de dar conta de algumas revoltas nada valorizadas no meio acadêmico, mas, mesmo assim, exerceu a função com sabedoria, perseverança e bons conselhos. Confesso que não é nada fácil me ter como orientando, principalmente porque sou dependente, gosto de ouvir críticas e prezo pela ansiedade. Por conta disso, agradeço pela paciência e credibilidade depositada em minha pessoa ao longo desses quatro anos.

Aos meus colegas de turma também reconheço os bons momentos de debate durante o cumprimento dos créditos, bem como aos professores do programa – especialmente Tânia Brandão, Marc Hoffnagel e Antonio Montenegro – que cada um ao seu modo auxiliou para que eu pudesse aprofundar questões lacunares, aumentar a capacidade crítica e buscar um caminho próprio dentro da discussão historiográfica colonial. Faço questão de lembrar, inclusive, os funcionários do curso que sempre se colocaram à disposição para acessar na burocracia administrativa e papelada constante para manutenção da matrícula. Devo também penhorar minhas dívidas a Ioneide e Ana – responsável por bolsas de estágio no exterior e sua estagiária, respectivamente – da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ-UFPE), fundamentais

para aquisição da *bolsa sandwich* através da CAPES. Importante nesse momento também foi a Profa. Adriana Maria Paulo da Silva (UPE) que emitiu parecer favorável ao meu trabalho quando o tempo já se escasseava para o cumprimento dos prazos. Perto dali, na Paraíba, cabe também lembrança de Mozart Vergetti (UFPB), leitor deste trabalho na qualificação e um bom apontador das falhas do texto naquele momento.

Subindo um pouco no mapa e encostando nas **praças “maranhenses”** os agradecimentos devem ser iniciados ao Prof. Rafael Chambouleyron (UFPA), que mesmo não o conhecendo pessoalmente foi o grande responsável pela minha atualização na historiografia local e nas temáticas concernentes ao Estado do Maranhão e Grão-Pará. O acesso até ele somente foi possível através de Alírio Cardoso (UFMA) que também me prestou auxílio na avaliação do cotidiano religioso e econômico daquela localidade. Destaco também o contato com Regina Freitas (UFMA) e Polyanna Assunção (doutorando em história pela UFF), sobretudo pelo incentivo em encarar a tarefa tão difícil de escrever sobre a Revolta de Beckman. No âmbito da pesquisa, lembro-me de Patrícia Durans, Eugênia Borges, Djaldá Branco e Maria Thereza Oliveira, funcionárias da Biblioteca Pública Benedito Leite, prestativas no momento da coleta de fontes; de Ariel, estagiário no Arquivo do Solar dos Vasconcelos que mesmo sob “censura superior” me autorizou a fotografar parte da documentação da Câmara de São Luis, complementados, posteriormente, com os CD-ROMS dos documentos digitalizados no Arquivo Público do Maranhão e cedidos por Gilliam Mellane. Por fim, faço questão de citar Marinelma Medeiros, que mesmo não sendo maranhense, foi entre os arquivos daquele Estado que pudemos trocar informações que me levariam a conquista de obras sobre meu objeto de estudo na Universidade de Brasília.

Atravessando o Atlântico e chegando as **terras Lisboetas**, agradeço enormemente a Profa. Maria Leonor Garcia da Cruz que recebeu a tarefa de me co-orientar na Universidade de Lisboa, me inserindo no cenário lusitano no âmbito institucional e nos acervos regionais. O contato com a professora em tela foi estabelecido por Célia Cristina Tavares (UERJ), minha professora de graduação, incentivadora nos caminhos da pós-graduação e praticamente uma cidadã portuguesa. Sem ela, não saberia o que era certo ou errado em domínios lusos, nem teria um abrigo, um teto, já que a mesma me levou até Zé Carlos, D. Eulália e Teresa Vital. Os dois primeiros me deram um lar, uma família que carregarei para o resto da vida, especialmente minha “mãe portuguesa”, com seus afagos, suas broncas, sua companhia e seu carinho me deixou completamente à vontade em uma casa que não era minha. Quanto a Teresa Vital, uma cicerone, uma guia, uma amiga, aquela que desafiava a desvendar os mistérios e os lugares na velha Lisboa.

No cotidiano do trabalho, agradeço aos funcionários do Arquivo Histórico Ultramarino – Fernando, Mário, Jorge e Érica – que, como ninguém, sabem tratar bem o pesquisador e transformar aquela instituição em um dos lugares mais agradáveis para a realização de uma pesquisa. Destaque também para aqueles que trabalham na Biblioteca da Ajuda, um lugar de difícil acesso, mas que esconde preciosidades da América portuguesa. Fora de Lisboa, faço também penhora aos membros da Biblioteca Pública de Évora, solícitos e acessíveis na coleta documental. Voltando a Universidade de Lisboa, faço questão de lembrar também do prof. Dr. Antonio Dias Farinha, que gentilmente me permitiu ser ouvinte em sua cadeira sobre História do Brasil da pós-graduação, me propiciando o contato com outros pesquisadores lusitanos.

Chegando ao **solo alagoano** gostaria de lembrar a importante concessão de dispensa da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no último e mais difícil ano de confecção desta tese; a Janaina Cardoso de Mello, professora da mesma instituição, pela parceria nas empreitadas acadêmicas e pela substituição durante o semestre de cumprimento dos créditos em Recife; a Adriana Nunes de Souza, por ser fazer presente nas dúvidas ortográficas e nos conselhos para os direcionamentos profissionais; e a Fernando Lopes da Silva Junior, grande amigo, parceiro, irmão e fundamental em todos os momentos e etapas na construção das linhas que aqui serão lidas.

Por fim, voltando à terra natal, ao **Rio de Janeiro**, agradeço a minha mãe, Vânia de Oliveira Pereira, talvez a minha maior fã e aquela que, incondicionalmente, torce e se deslumbra com minhas etapas conquistadas; às amigas Marta Muniz Bento e Monique da Motta Brust, cada uma a sua maneira, incentivadoras de caminhada acadêmica e conhecedora do esforço que foi chegar até aqui; aos demais familiares, que indiretamente auxiliam no suporte psicológico e mental para que as coisas fluam bem; a Herbert e Ana, funcionários da Biblioteca Nacional, que contribuíram para aquisição de alguns documentos sobre a História do Maranhão; bem com aqueles que trabalham no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, que desde do mestrado me possibilitaram o acesso a documentos até então restritos; a Mauro Lerner, Inês Stampa, Cristina Ruth e Cíntia Aguiar, companheiros e funcionários do Arquivo Nacional por acreditarem que esse meu sonho era possível. Lembro também de Marieta Carvalho, companheira de UERJ, de desafios paleográficas e teses perdidas.

Enfim, acho que devo parar por aqui mesmo, repetindo a velha celeuma para aqueles que não aparecerão nestas “rápidas” linhas que agradeço da mesma maneira, pois acredito que aqui não é o fim e sim o início de vários suportes, apoios e conselhos que ganhei e ganharei por mais outros anos.

## RESUMO

O século XVII foi marcado para o Império Ultramarino Português como um período turbulento, não só por conta dos embates realizados para retomada da coroa das mãos dos hispânicos, como também por fazer com que sua soberania e poder se mantivesse intacto nas conquistas americanas. Ameaçando este objetivo, inúmeros movimentos sociais eclodiram nos trópicos, no entanto, o alvo dos amotinados não foi o monarca e sim os seus representantes administrativos. Dentro desta perspectiva que se enquadra a *Revolta da Cachaça*, ocorrida no Rio de Janeiro entre 1660-1661, e a *Revolta de Beckman*, que assolou o Estado do Maranhão e Grão-Pará nos anos de 1684-1685, fruto das condições adversas e problemáticas das regiões coloniais incompatíveis com a prática política exercida pelos funcionários da coroa. Desta feita, a presente tese de doutorado tem por intenção realizar um estudo comparativo entre esses dois movimentos, buscando entender o campo de tensões que os fomentaram e as alterações que as regiões sofreram após o término do movimento. Levando em consideração as semelhantes motivações – insatisfação com governadores ou grupos locais, a aplicação de companhias comerciais e a procura de um equilíbrio na distribuição dos benefícios – visamos compreender como duas regiões tão diferentes pôde desenvolver formas de resistência tão iguais, com estratégias distintas mais que culminaram no atendimento dos interesses do monarca lusitano. Além disso, tem-se aqui o objetivo de desvendar o papel destas conquistas na tessitura política e econômica da América portuguesa, sobretudo tendo como perspectiva o projeto açucareiro proposto para aquelas bandas nesta centúria.

**Palavras chaves:** Política Colonial, Movimentos Sociais; América Portuguesa.

## ABSTRACT

The XVII century was marked for the Portuguese empire overseas as a turbulent period, not only on account of collisions made to resume the crown of the hands of Hispanics, as well as to make its sovereignty and power remained intact in American achievements. Threatening this objective, many social movements erupted in the tropics, however, the target of rebels was not the monarch, but their administrative representatives. Within this perspective that fits the *Revolta da Cachaça*, held in Rio de Janeiro between 1660-1661, and the *Revolta de Beckman*, which struck the state of Maranhão e Grão-Pará in the years of 1684-1685 as a result of adverse conditions and problems of regions colonial practice incompatible with the policy pursued by officers of the crown. This time, this doctoral thesis intention is to conduct a comparative study between these two movements, seeking to understand the scope of the tensions and fueling the changes that the region suffered after the end of the movement. Taking into account similar motivations - dissatisfaction with governors or local groups, the application of commercial companies and the search for a balance in the distribution of benefits - aim to understand how two such different regions could develop forms of resistance as equals, with different strategies that culminated more in care of the interests of the monarch Lusitanian. Furthermore, it is here in order to uncover the role of these achievements in political and economic fabric of American Portuguese, especially with the prospect the project proposed for those sugar project in this century.

**Key-words:** Colonial Policy; Social Movements; America Portuguese.

## SUMÁRIO

<i>Introdução</i> _____	10
<i>Capítulo 1 – Poder, Movimentos Sociais e a Historiografia: a Revolta da Cachaça e a Revolta de Beckman</i> _____	27
* América Portuguesa: entre a cultura política européia e as adaptações locais _____	29
* Beckman: Suspense e Mistério! Uma trama de Jesuítas, a Milícia e a Companhia de Jesus” _____	40
* Revolta da Cachaça: em busca de um lugar na produção histórica _____	65
<i>Capítulo 2 – Dois Séculos, Duas Conquistas, Um Problema! A Capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão-Pará na “Periferia” da América Portuguesa</i> _____	83
* Centro e Periferia na Política Colonial Portuguesa _____	85
* Ocupação Territorial e Territórios Luso-americanos na União Ibérica _____	90
* Açúcar, Drogas e Cachaça na busca pela sobrevivência na economia colonial portuguesa _____	111
<i>Capítulo 3 – “Morram, Morram, Pereçam os Urubus” – A Ação Jesuítica e os Protestos dos Súditos Americanos</i> _____	132
* Missionários Jesuítas, a Repartição Sul e a escravização do nativo americano _____	134
* Em terras Jesuítas quem sofre são os súditos maranhenses _____	143
* Beckman, Cachaça e os Jesuítas _____	162
<i>Capítulo 4 – Os Sá em Maus Lençóis – Família, Poder, Revolta e Administração na Capitania do Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão e Grão-Pará</i> _____	180
* A Construção da Oligarquia Sá e o Complexo Administrativo Ultramarino _____	185
* Conquistador, Soldado, Perulero, Encomendero, Almirante, Administrador Colonial... e Salvador Correia de Sá e Benavides _____	194

* Letrado, Estanquista, Achacado, Militar, Estrategista, Gestor Colonial... e Francisco de Sá e Menezes _____	204
* Tiranos, Vilões, Ditadores, Infiéis, Usurpadores e Prevaricadores: Súditos dos Trópicos e a Queda da Família Sá. _____	214
<i>Capítulo 5 – E Todos os Caminhos Levam às Restrições Comerciais... As Companhias Comerciais Lusitanas no Rio de Janeiro e no Maranhão _____</i>	226
* A Política Mercantilista, as Restrições Econômicas e as Companhias Comerciais _____	231
* Vinho Versus Cachaça... a Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649 _____	238
* Índios Versus Negros... a Companhia Geral do Comércio do Maranhão, 1682 _____	251
* Revoltas Versus Companhia de Comércio... Sobrevivência na Política Colonial Lusa _____	260
<i>Capítulo 6 – “Tão Longe, Tão Perto” – A Revolta da Cachaça, a Revolta de Beckman e a Prática de Resistência Ultramarina _____</i>	274
* “Tão Perto” _____	278
* “Tão Longe” _____	299
* Além do Horizonte: Repercussões nas Conquistas após o Averso dos Ponteiros _____	315
<i>Considerações Finais _____</i>	329
<i>Fontes e Bibliografia _____</i>	339

## LISTA DE TABELAS

Tabela I – Contratos Estabelecidos para o Abastecimento de Escravos (1680-1682) _____	253
---	-----

## Introdução

*Não há nada que o espírito humano faça mais frequentemente como comparações. Bernadin de Saint-Pierre diz isso a propósito. Para o senso comum, comparar é um verbo muito estimulante. Ele acompanha o olhar do freguês, anima o olho do crítico. Discernir não é imediatamente estabelecer analogias, entrever razões, esboçar raciocínios? Além disso, no ato de comparar há algo de comparativo por capilaridade gramatical. Uma apreciação, uma estimativa, um julgamento de postura e, de imediato, um primeiro julgamento de valor como o que se aloja na fórmula quase proverbial “só se pode comparar o que é comparável”.*

*(Marcel Detienne)*

Era madrugada quando um grupo de insatisfeitos invadiu o espaço administrativo local para prender seu representante. As reivindicações giravam em torno da ordem e da sobrevivência em regiões longínquas do reino português. Primeiro ato, repúdio aos administradores régios, especialmente, os governadores; para, em um segundo momento, instaurar-se um conselho de moradores que conduziriam o processo de maneira mais enfática. O não reconhecimento da autoridade governamental era o *start* para um conjunto de medidas que giravam em torno da expulsão dos elementos da região que estavam ligados aos grupos do poder até o envio de um representante dos amotinados – denominado normalmente de procurador do povo – para tornar oficialmente pública suas exigências, bem como as denúncias contra os representantes régios. Assim, apaziguado os ânimos do motim, a falta de direcionamento gerou um desconforto e uma contradição entre os amotinadores configurando uma brecha para a recuperação da capitania pelos antigos ou novos administradores. Com as regiões de novo em suas mãos, a coroa ditava as regras, mas zelava pela manutenção do jogo das negociações para o exercício da soberania, do bem viver e do controle sobre as conquistas américo-lusitanas.

O relato acima pode perfeitamente ser encaixado em grande parte dos movimentos sociais que assolaram o império ultramarino português entre 1640 e 1710. Com pequenas correções, ajustes e adaptações locais a história se tornou recorrente, especialmente em um período onde a coroa portuguesa estava aberta a negociações já que vinha de uma recente reconquista de poder de seus vizinhos espanhóis. A conjuntura Seiscentista proporcionou movimentos sociais em todos os “cantos” do Atlântico, porém os mesmos serviam muito mais para resolução das dificuldades locais do que imediatamente para apontar o monarca lusitano como inimigo. Antes de tudo ele era um aliado para ajustar as irregularidades de um

complexo político. Nesta conjuntura, duas experiências rebeldes nos interessam: a *Revolta da Cachaça* e a *Revolta de Beckman*.

Eclodida, no Rio de Janeiro entre 1660-1661, a **Revolta da Cachaça** derrubou um dos personagens mais importantes do cenário administrativo do Império Ultramarino português, Salvador Correia de Sá e Benavides. Resultado da proibição do comércio da cachaça, das arbitrariedades promovidas pelo representante régio na capitania e das necessidades dos “colonos” em ampliar a sua participação no espaço da câmara municipal, este movimento durou em torno de seis meses e alçou ao cenário fluminense os produtores de cana-de-açúcar da Freguesia de São Gonçalo do Amarante<sup>1</sup>. Mesmo não recebendo esse nome naquele momento, pois sua documentação remete à “tumulto do Rio de Janeiro”, “revolta do Rio de Janeiro” ou “amotinados do Rio de Janeiro”, a alcunha acabou se popularizando depois da obra de Antonio Callado, *Revolta da Cachaça – Teatro Negro*<sup>2</sup>. Assim, ainda que esse conceito limite a complexidade do episódio – já que tinha como intenção não só reverter às restrições a economia de aguardente – optamos no uso deste, acreditando na consolidação de um discurso atualmente recorrente na historiografia.

A Capitania do Rio de Janeiro no século XVII tinha sua economia voltada para a produção do açúcar e de seus derivados, como a aguardente. Todavia, no panorama comercial açucareiro, a localidade levava desvantagem frente às capitanias de Pernambuco e da Bahia, que, por possuírem uma maior produção e melhor qualidade do açúcar, acabavam escoando mais seus gêneros<sup>3</sup>. Em posição periférica, cabia a ela como uma das alternativas para sua sustentabilidade, o comércio da cachaça com a costa africana<sup>4</sup>. É somente na segunda metade desta centúria que a região fluminense passou a adquirir a característica comercial apontada por autores como João Fragoso e Antonio Carlos Jucá Sampaio, para os quais o Rio de Janeiro se constituiu como um pólo estratégico nas transações mercantis do império ultramarino português, libertando-se, então, da exclusiva dependência da economia agrícola<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Cf. Antonio Filipe Pereira Caetano. **Entre a Sombra e o Sol – A Revolta da Cachaça, a Freguesia de São Gonçalo do Amarante e a Crise Política Fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)**. Dissertação (Mestrado em História), Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2003; Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. **Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769)**. Tese (Doutorado em História), Departamento de História, Universidade de São Paulo, 1996.

<sup>2</sup> Cf. Antonio Callado. **A Revolta da Cachaça: Teatro Negro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.

<sup>3</sup> Cf. Vivaldo Coaracy. **O Rio de Janeiro no Século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.

<sup>4</sup> Cf. Selma Pantoja e José Flávio Sombra Saraiva (Orgs.) **Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1962.

<sup>5</sup> Cf. João Luis Fragoso. **Homens de Grossa Aventura: Acumulação e hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1839)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; Antonio Carlos Jucá Sampaio. **Na Encruzilhada do Império: Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650- c. 1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

Neste caso, no momento em que explodiu a revolta de 1660, a região ainda era marcada por um esforço de inserção na lógica econômica colonial no qual a produção do açúcar era o seu principal caminho. Diante das peculiaridades físicas a cana não produzia um açúcar de boa qualidade, transformando a aguardente em produto compensador. O papel que a cachaça adquiriu na capitania e, principalmente, para os produtores deste gênero foi abalado com a criação da Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649. Paralelamente aos problemas gerados pela restrição da produção e comercialização da aguardente, o governador Salvador Correia de Sá e Benavides decidiu ampliar a frota fluminense através do pagamento de um imposto. A finta foi má recepcionada pelos proprietários da capitania devido às dificuldades financeiras por que passavam. Mesmo com a contrariedade da câmara local, o administrador régio aplicou o tributo. Estas duas motivações já eram suficientes para justificar a ocorrência da revolta, porém, aliada à tentativa destes reparos, apontados pelos revoltosos como “injustiças”, os amotinados visavam, também, alterar as dificuldades que os produtores das freguesias mais distantes da capital tinham em introduzir seus nomes nos pleitos da câmara, seja pelo não acesso aos editais eleitorais ou pela falta de representatividade. Por grande parte dos amotinados envolvidos no episódio serem produtores da aguardente e estarem localizados no interior da capitania, tal objetivo acabou sendo um item importante de reivindicação do movimento.

Invadindo a sede do governo, os revoltosos tentaram uma negociação com o governador interino, Thomé Correia de Alvarenga, que não obteve sucesso, levando à derrubada do governador e à tomada de saque da capitania. Inaugurada a rebelião, depuseram a câmara, aclamaram um novo governador (Agostinho Barbalho Bezerra), debateram as medidas da Companhia Geral do Comércio, expulsaram aqueles que possuíam relacionamentos familiares, comerciais e/ou políticos com os Sás e enviaram carta a Portugal pedindo ajuda para o movimento e denunciando os administradores.

A revolta durou até abril de 1661, quando Salvador Correia de Sá e Benavides surpreendeu os amotinados em uma madrugada, retomando o controle da capitania e punindo seus principais responsáveis, dentre eles Jerônimo Barbalho Bezerra. Assim, os acontecimentos ocorridos na segunda metade no Século XVII no Rio de Janeiro revelam os problemas enfrentados por aquela região para se inserir na lógica mercantilista colonial, as alianças e disputas políticas travadas para a conquista de espaços políticos e/ou econômicos, a absorção dos discursos e práticas políticas do antigo regime para legitimação de suas atitudes, o uso do direito político para a defesa das necessidades dos homens coloniais e a consciência régia do seu papel como árbitro na relação entre súditos e administradores régios coloniais.

No outro extremo das conquistas lusitanas na América, nas capitânicas do Norte, em 1684-1685, mais precisamente no Estado do Maranhão e Grão-Pará mais um membro da família Sá, Francisco de Sá e Menezes, seria vítima da fúria dos colonos ultramarinos. A **Revolta de Beckman** fora desencadeada pelas dificuldades de relacionamento entre os jesuítas e os colonos maranhenses, pelas acusações de excessos cometidos na gestão do governador e pelo não cumprimento das medidas prometidas pela Companhia Geral do Comércio do Maranhão. Da mesma maneira de que sua congênere no Rio de Janeiro, o conceito do movimento se encontrou aqui utilizado também com referência a sua atribuição pela historiografia, até porque a revolta maranhense não se reduziu aos irmãos Beckman, muito pelo contrário, sendo uma complexa articulação de grupos sociais no qual esta família encontrava-se a encabeçando.

O Estado do Maranhão e Grão Pará, diferente do que ocorreu com qualquer outra localidade na América Portuguesa, possui duas peculiaridades: em primeiro lugar, fora fundado através de um ato régio, isto significa dizer que a conquista por Jerônimo de Albuquerque frente à ocupação dos franceses, no episódio conhecido como França Equinocial, tinha uma intenção portuguesa de ocupação do espaço<sup>6</sup>; e em segundo lugar, como consequência desta primeira, a região tinha como função delimitar o território lusitano, ou seja, era uma localidade estrategicamente importante para a coroa portuguesa, pois ao mesmo tempo em que marcava o fim de seu território, na prática, era a região mais próxima da Europa.

Economicamente, a capitania do Maranhão também tentou se enquadrar na produção de cana-de-açúcar, mas o fracasso desta tentativa acabou marcando aquela localidade por uma pobreza generalizada<sup>7</sup>. Com uma escassa circulação de metais, uma intensa dependência da mão-de-obra indígena e constante intervenção dos jesuítas na prática cotidiana local, o Maranhão se voltou para a produção de gêneros de abastecimento interno e na extração das chamadas “drogas do sertão”, como salsa, tabaco, baunilha, gengibre, canela, cravo, anil e outros gêneros<sup>8</sup>. Logo, diferente do que ocorreu nas zonas açucareiras coloniais, as distinções sociais e a delimitação do *status* do homem maranhense foi medida em sua inserção nestas atividades, bem como na aquisição dos *negros da terra*.

---

<sup>6</sup> Sobre o episódio da França Equinocial, conferir: Mário Meireles. **França Equinocial**. São Luis: Tipografia São José, 1962. Ver também do mesmo autor, Mário Meireles. **História do Maranhão**. S.l.: D.A.S.P. – Serviço de Documentação, 1960.

<sup>7</sup> Cf. Charles R. Boxer. **A Idade do Ouro no Brasil – As Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>8</sup> Duarte Ribeiro de Macedo. “Notícias dos Gêneros que Há no Pará e Maranhão Comunicado a um amigo, 1673” In: **Biblioteca Nacional**, Manuscritos, 05-03,047.

Manoel Beckman e grande parte dos envolvidos na revolta de 1684 enquadravam-se, justamente nessas características: proprietários de terras, dependentes da mão-de-obra indígena e com uma produção agrícola limitada. Tais problemas eram oriundos das constantes oscilações das leis régias no que tange à exploração dos ameríndios pelos colonos. Sob jurisdição dos representantes das companhias de Inácio de Loyola, os indígenas ora estavam proibidos de serem escravizados, ora permitiam-se limitadas práticas de seu uso como mão-de-obra. O domínio temporal e espiritual dos nativos pelos jesuítas incomodava e prejudicava a economia e o *status* social dos colonos maranhenses, que chegaram, em 1661, a promover o processo de expulsão dos religiosos da capitania. A intervenção do padre Antonio Vieira – missionário responsável pela companhia naquela localidade – fora decisiva para o retorno dos jesuítas bem como pela ampliação de suas jurisdições sobre os ameríndios.

Uma alternativa para se resolver a pendenga foi a proposta de criação da Companhia Geral de Comércio do Estado do Maranhão, em 1682, que tinha dentre seus objetivos a função de introduzir africanos na região para suprir a carência de mão-de-obra. Além disso, o estanco, como também ficou conhecido o órgão, abastecia a localidade de gêneros carentes, dava exclusividade de comércio dos produtos da região a serem feitos pelos assentistas e introduzia especialistas para cuidarem da extração das drogas do sertão<sup>9</sup>. Instaurada com o novo governador, Francisco de Sá e Menezes, a companhia teve dificuldades de ser aceita pela população, desconfiada de que suas promessas seriam realmente cumpridas<sup>10</sup>.

A intuição dos colonos estava correta e a companhia não cumpriu suas juras. O administrador régio, já em Belém, deixou a pendenga para ser resolvida pelo responsável pelo estanco, Pascoal Jansen, que sucumbiu à pressão dos insatisfeitos. A estadia de Sá e Menezes no Pará revelou um problema endêmico da administração das capitanias do Norte: apesar da capital do Estado do Maranhão e Grão-Pará encontrar-se em São Luis, praticamente todos os governadores permaneciam mais em Belém do que naquela cidade, resultado da intensa prática comercial e dos ganhos extras financeiros que um governador poderia conquistar estando na capital do Pará. Logo, no momento em que eclodiu a revolta no Maranhão, esta prática tomada pelos governadores foi vista pelos colonos com desprezo pela população e pelo interesse particular de seus gestores.

Tomada à capitania, os revoltosos também promoveram suas mudanças: nova câmara fora instaurada, eleita uma junta militar para conduzir o movimento, prisão dos assentistas e

---

<sup>9</sup> Maria Liberman. **O Levante do Maranhão “Judeu Cabeça do Motim”**: Manoel Beckman. São Paulo: Centro de Estudos Judaicos/FFCLH-USP, 1993, p. 63.

<sup>10</sup> Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004, p. 163.

daqueles que ocupavam cargos indicados pelo governador, extinção do estanco e expulsão dos jesuítas do Estado do Maranhão. O movimento foi controlado a partir da chegada do novo governador, Gomes Freire de Andrade, que conseguiu fragmentar a revolta, e prender e enforcar Manoel Beckman em 10 de Novembro de 1685<sup>11</sup>. O olhar sobre fatos ocorridos no Maranhão nos permite avaliar as dificuldades das capitânicas do Norte, a maneira como a estratégia de defesa territorial gerou a necessidade de uma espécie de pacto com os jesuítas, os problemas da administração local, os empecilhos promovidos pela coroa portuguesa para o desenvolvimento econômico e os mecanismos de impedimento de libertação das amarras do julgo colonial.

Enfim, apesar de distantes do tempo e no espaço, a **Revolta da Cachaça** e a **Revolta de Beckman** possuem muito em comum: derrubaram governadores, são resistências contra a família Sá, foram frutos dos problemas oriundos das companhias comerciais, fracassaram em tentativas de angariar apoios para suas causas em outras localidades (como São Paulo e Belém), usaram da mesma prática política para o desenvolvimento do movimento e, enfim, demonstram como as mesmas foram marcadas por tentativas frustradas de inserção na lógica colonial promovida pelo Estado português. Mas, possuem elementos frutos da própria especificidade local e da maneira de viver em suas respectivas regiões, desenvolvendo suas particularidades enquanto movimentos herdeiros da prática rebelde Seiscentista.

Logo, questões ainda permanecem: o que fez com que estes movimentos ocorressem? Por que os mesmos possuem características tão similares? A simples utilização das características do Antigo Regime conduzia à adoção de práticas de resistências semelhantes? Qual o papel de cada uma delas no intenso ricochete que assolou o império ultramarino português? De que maneira os desgastes na lógica de inserção da prática mercantilista colonial auxiliaram na eclosão destes movimentos? Quais são os elementos genuinamente locais promotores da revolta? Enfim, é visando responder essas questões que se volta esse presente trabalho. No entanto, é preciso deixar evidente que aqui não priorizará fazer uma análise pormenorizada dos movimentos em tela – até porque existe uma gama de obras e pesquisas que versaram sobre este assunto, detalhando as revoltas, discutindo seus envolvidos, sua conjuntura e suas características – e sim realizar um estudo comparativo dos dois casos, buscando suas similitudes e suas divergências. A partir dessa comparação, buscase também analisar os episódios como fruto dos desgastes das unidades coloniais e como a realização de conflitos altera e/ou mantém o papel que cada uma daquelas capitânicas possuía

---

<sup>11</sup> João Francisco Lisboa. **Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para a História do Maranhão**. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

dentro da lógica político-econômica portuguesa. Logo, estamos também interessados em entender de que maneira o conjunto das práticas lusitanas adaptadas no Rio de Janeiro e no Maranhão tornaram-se estímulos suscetíveis para a eclosão de tumultos que tornam públicos os problemas do cotidiano colonial e seus esforços no enquadramento dentro da prática mercantilista ultramarina.

Geograficamente, como foi apontado, a presente tese deter-se-á em duas localidades lusas na América: a Capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Grão-Pará e Maranhão. A opção por essas regiões justifica-se primeiro por terem gerado formas de resistência com características extremamente semelhantes; em segundo lugar porque são experiências frustradas e/ou dificultosas de inserção na lógica açucareira colonial; e por último, pois cada uma delas passou a desempenhar papéis distintos no jogo ultramarino, possuindo funções específicas no complexo colonial lusitano e fazendo com que suas necessidades locais fossem ouvidas através do uso da resistência contra os governadores.

No que tange ao corte temporal, pretende-se aqui uma delimitação entre 1640-1710. Apesar dos movimentos terem ocorrido entre 1660-1661 (Rio de Janeiro) e 1684-1685 (Maranhão), optou-se aqui pela ampliação das datas visando uma melhor compreensão dos acontecimentos. O corte inicial, 1640, foi marcado não só pelo fim do domínio espanhol da coroa portuguesa, a Restauração, como também pela explosão do ricochete nos domínios lusos da América à Ásia. Além de promover a difusão de um discurso político sobre o recurso do direito, neste momento a coroa portuguesa atuava nas alterações da prática colonial, tentando adotar medidas que aproximavam os dois lados do Atlântico. Em síntese, também houve nesse período a ampliação das necessidades regionais, constituindo-se como o momento certo para negociações frente a uma coroa recém-restaurada.

Como corte final, 1710, podemos destacar tanto o início de novas formas de resistência, no qual o monarca começava a não ser visto com bons olhos pelos súditos ultramarinos (Guerra dos Emboabas, Guerra dos Mascates e Revolta de Filipe dos Santos), quanto às mudanças nas práticas lusitanas na América após a conquista aurífera de Minas Gerais, que redefiniram o papel de cada localidade aqui estudada. Além disso, ampliando a delimitação temporal, conseguimos perceber algumas modificações naquelas realidades, correlacionadas com as reivindicações feitas através dos movimentos.

Em termos teóricos a presente tese tem por objetivo se enquadrar na recente discussão sobre o Império ultramarino português. Até os anos 80, a historiografia brasileira foi pautada pela cisão entre aqueles que consideravam a América portuguesa como local único e exclusivo da extração das riquezas portuguesas para o desenvolvimento do capitalismo

industrial<sup>12</sup>; e de outro lado, aqueles que tentavam enxergar a existência de uma dinâmica própria nas áreas coloniais, objetivando demonstrar uma certa autonomia econômica e política nas regiões coloniais frente às decisões metropolitanas.<sup>13</sup> Todavia, ambas as vertentes historiográficas analisavam a América portuguesa somente em relação ao mundo metropolitano, deixando escapar a sua inserção na conjuntura imperial ultramarina.

A lógica *colônia versus metrópole* esteve em voga dos anos 60 a 80, e mesmo com a publicação de trabalhos como *O Império Marítimo Português* de Charles R. Boxer,<sup>14</sup> não houve uma tentativa sistematizada de discutir a idéia de império no que tange ao Brasil. Tal feito somente se iniciou nos fins dos anos 90, tempo depois da publicação de trabalhos portugueses com esta perspectiva, como *História da Expansão Portuguesa*, de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhri;<sup>15</sup> e *História de Portugal*, de José Mattoso.<sup>16</sup> Em termos brasílicos, as obras que atualmente melhor se enquadram nessa tendência seriam os trabalhos de Júnia Furtado, *Diálogos Oceânicos*; e *Antigo Regime nos Trópicos*, organizado por João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa.<sup>17</sup> Neste sentido, o presente trabalho insere-se nestas “novas” abordagens sobre a história do Brasil colonial, enxergando-o como fazendo parte de um vastíssimo império, mas não excluindo as pressões mercantilistas que eram exercidas sobre estas regiões.

Se a própria inserção no cerne da historiografia colonial atual, não é uma relevância, creio que seja importante destacar o viés que aqui será dado: os movimentos sociais. Muito se tem produzido sobre os aspectos políticos, as condições econômicas, as características religiosas e as configurações sociais. No entanto, tem escapado às formas de resistência. Mas quando me refiro a esses movimentos não estou me remetendo aos conflitos do século XVIII, movimentos que possuem um estudo já sistematizado e consolidado em nossa historiografia<sup>18</sup>.

<sup>12</sup> Dentre esses podemos apontar Celso Furtado. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970; Caio Prado Júnior. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1976; e Fernando Novais. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1981;

<sup>13</sup> Neste caso, podemos apontar Jacob Gorender. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1978; Stuart Schwartz. **Segredos Internos – Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; João Fragoso e Manolo Florentino. **Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e a Elite Mercantil do Rio de Janeiro (1780-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; e Ciro Flamarion Cardoso. **Agricultura, Escravidão e Escravismo**. Petrópolis: Vozes, 1980.

<sup>14</sup> Charles R. Boxer. **O Império Marítimo Português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>15</sup> Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhri (Dir.) **História da Expansão Portuguesa**. Lisboa: Círculo de Leitores, 4 Volumes, 1998.

<sup>16</sup> José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 8 volumes, 1993. Para este trabalho, destaca-se o volume 3 (No Alvorecer da Modernidade, 1480-620) e o volume 4 (O Antigo Regime (1620-1807)).

<sup>17</sup> Júnia Furtado. **Diálogos Oceânicos**. Minas Gerais: UFMG, 2003.; João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa. **O Antigo Regime nos Trópicos**, Op. Cit;

<sup>18</sup> Keneth Maxwell. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970; Laura de Mello e Souza. **Norma e Conflito**. Belo Horizonte: UFMG, 1999; João Pinto Furtado. **Inconfidência**

Reporto-me aos motins, às revoltas, às insurreições, aos alvoroços do século XVII até então estudados, quase que exclusivamente, por Luciano Raposo de Almeida Figueiredo<sup>19</sup>. Mas, diferente da perspectiva de Figueiredo, aqui não pretendemos analisar a eclosão destes movimentos sociais a partir da imposição de taxações e sim averiguar as pré-condições coloniais para que fossem acionados mecanismos de resistência que não tocassem na autoridade da coroa portuguesa, mas que afetavam direta e indiretamente não só seus representantes régios no mundo colonial como seus súditos ultramarinos.

Logo, acreditamos que a relevância deste trabalho encontra-se na tentativa de buscar sublinhar a importância da relação entre os movimentos de resistência na América portuguesa Seiscentista com o transporte, as adaptações e os ajustes das estruturas do Antigo Regime português nas terras americanas. Mais do que isso, pretendemos avultar a hipótese de que tais movimentos eram essenciais para a manutenção da política-econômica colonial naquele momento, pois eram os responsáveis pela reafirmação da autoridade monárquica. Assim, no momento em que escolhemos trabalhar com os movimentos sociais para entender a política colonial lusitana temos como perspectiva buscar a compreensão das particularidades dos mesmos, tanto no âmbito de suas ações como em suas principais características, sendo esse um caminho para a montagem do campo de tensão que gerou aqueles episódios.

Assim, acreditamos que nossa referência teórica se filia aos pressupostos da *Nova História Política*. Difundida no início do século XX pela *escola dos annales*<sup>20</sup> e teve como referência as obras de Fernand Braudel, Antonio Manuel Hespanha, René Remond, Ernst Kantorowicz, Nobert Elias, Peter Burke e Emmanuel Le Roy Ladurie<sup>21</sup>. Seus trabalhos trouxeram uma nova visão de história política que não se esgotou no estudo dos aspectos políticos do objeto, demonstrando que uma abordagem política também é imiscuída das práticas culturais, sociais, econômicas, ideológicas e religiosas. Segundo Maria de Fátima Gouvêa o avanço proporcionado por esta nova abordagem encontra-se no fato de que ela é:

---

**Mineira: Crítica Histórica e Diálogo com a Historiografia.** São Paulo: Edusp, 2000; Ian Jancsó. **Na Bahia, Contra o Império.** São Paulo: Hucitec, 1966; Evaldo Cabral de Mello. **A Fronda dos Mazombos.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>19</sup> Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. **Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa,** Op. Cit;

<sup>20</sup> March Bloch. **Os Reis Taumaturgos.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1993; Lucien Febvre. **Combate pela História.** Portugal: Presença, 1989; George Duby. **História e Nova História.** Lisboa: Teorema, 1989; e Jacques LeGoff et alii. **A Nova História.** Lisboa: Edições 70, 1978.

<sup>21</sup> Fernand Braudel. **Reflexões sobre a História.** São Paulo: Martins Fontes, 1992. Antonio Manuel Hespanha, **Às Vésperas do Leviatã,** Op. Cit. ; René Remond (org.) **Por uma História Política.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996; Ernst Kantorowicz. **Os Dois Corpos do Rei.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998; Nobert Elias. **A Sociedade de Corte.** Lisboa: Estampa, 1987; Peter Burke. **A Escrita da História – Novas Perspectivas,** Op. Cit. ; e Emmanuel Le Roy Ladurie. **O Estado Monárquico.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

*a identificação de um campo específico do político, com estruturas e uma cultura que lhe são próprias, assim como a inserção desse campo de conhecimento no interior da história atual numa perspectiva mais ampla. Preocupa-se fundamentalmente com a 'história das formações políticas e das ideologias, em que o estudo da cultura política ocupa um lugar importante para a reflexão e explicação dos fenômenos políticos, permitindo detectar as continuidades no tempo de longa duração*<sup>22</sup>.

São justamente estas idéias que nos norteiam, visando fazer um estudo da cultura política moderna com ênfase tanto na sua aplicabilidade nos estudos sobre o mundo ultramarino lusitano, quanto procurando entender as relações de poder travadas nos diversos espaços sociais américo-lusitano. Neste sentido, o Estado será aqui entendido como aquele proposto por Michel Foucault: repartido, dividido, enfim, em migalhas<sup>23</sup>. Um Estado composto por diversas facetas de poder, que conjuntamente constituem um corpo único capaz de transmitir e conceber a idéia de soberania. Pensando em termos lusitanos, estaríamos falando no *Estado corporativo* defendido por António Manuel Hespanha.

Optando por essa concepção de poder, de acordo com o corte cronológico proposto, fica ainda mais latente a importância dada idéia de *império* escolhida como referência teórica. Inserir o Rio de Janeiro e o Maranhão como parte integrante do *império colonial português* trouxe quase que a obrigatoriedade de entender o homem colonial como um **súdito** e **colono**. Neste caso, as concepções acerca das **relações entre os súditos e o soberano** também devem ser plenamente adaptáveis às condições específicas do mundo colonial.

Segundo a lógica da *pater família*, o rei era considerado um pai, aquele que deveria estar presente amparando e protegendo seu súdito. Suas cerimônias, sua aclamação e suas festividades eram as formas mais concretas desse monarca tornar-se visível ao seu súdito, que deveria retribuir com sua fidelidade, o seu amor e a sua vassalagem<sup>24</sup>. Uma outra concepção que corroborava para mitificação da imagem dos reis modernos era a idéia de sacralidade, difundida por teóricos como Jacques Bossuet e Jean Bodin, que concebiam o poder como produto da vontade de Deus<sup>25</sup>. Esta vertente *providencialista* do poder político possuía uma

<sup>22</sup> Maria de Fátima Gouvêa. "O Ressurgimento da História Política no Campo da História Cultural". Mimeo, p. 7.

<sup>23</sup> Michel Foucault. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

<sup>24</sup> Ernst Kantorowicz. **Os Dois Corpos do Rei**, Op. Cit., p. 128.

<sup>25</sup> António Manuel Hespanha & Ângela Barreto Xavier, "A Representação da Sociedade e do Poder" In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa, Estampa, Volume 4, 2000, p. 127.

influência inegável na península Ibérica, sobretudo se levarmos em consideração à fundação do Estado moderno português, permeado de religiosidade e devoção divina<sup>26</sup>.

A teoria do direito divino dos reis transformava o monarca em algo sagrado, como um representante de Deus na Terra. A repulsa ao rei significava um desrespeito. Porém, em meados do século XVII, os Estados Ibéricos, além do providencialismo, concebiam o monarca a partir das *concepções neotomistas*, que viam o rei como o responsável pela manutenção da ordem, da paz e do bem comum. Pensadores como Francisco de Vitória, Fernando Vazquez e Francisco Suárez acreditavam que o poder era uma concepção divina entregue à comunidade em sua forma plena, mas estes revestiram o monarca com o poder através de um pacto que o obrigava a garantir um governo para todos. Caso o acordo fosse quebrado, a idéia de tirania era posta em prática e a usurpação do poder era o resultado natural do rompimento do acordo<sup>27</sup>.

Nesta concepção, em se tratando dos bastidores do poder, o rei era aquele que simbolizava uma das várias facetas do Estado, congregando para si a função de manter a harmonia entre as instituições. O *regime polissinodal*, como classifica Hespanha, tornava o monarca à cabeça de um amplo sistema administrativo, que deveria zelar pela inexistência de conflitos entre os distintos corpos sociais que compunham o sistema político. Porém, nas praças fluminenses e maranhenses a ausência física do rei, as arbitrariedades cometidas por seus representantes e a necessidade dos homens locais, acabou proporcionando ao monarca uma dimensão de poder maior do que no reino, já que os súditos depositavam nele a responsabilidade de resolver as pendengas e tensões. Estas deveriam ser contornadas e/ou estimuladas pelo monarca, pois só assim o mesmo garantia o seu poder. Para Rubem Barbosa Filho, foi exatamente esta especificidade que acabou dotando o poder régio no próprio reino, o que implicaria em dizer que no Seiscentos por conta dos *raios solares* se intensificarem sobre as conquistas americanas que a coroa lusa conseguia se equilibrar em meio a uma nobreza que se aproveitava do poder *polissinodal*<sup>28</sup>.

Assim, em se tratando dessa relação entre monarca e os representantes administrativos, entremeada pela atuação do súdito, utilizaremos a metáfora construída pelo jesuíta Antonio

---

<sup>26</sup> Cf. Ana Isabel Buescu. **Memória e Poder – Ensaio de História Cultural (Séculos XV-XVIII)**. Lisboa: Cosmos, 2000.

<sup>27</sup> Luis Reis Torgal. **Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração**. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Volume II, 1982, p. 28. Para aprofundamento sobre o conceito de absolutismo conferir: Martim de Albuquerque. **O Poder Político no Renascimento Português**. Lisboa: ISCSPU, 1968; e Fritz Hartung e Roland Mousnier. “Quelques Problèmes Concernant La Monarchie Absolue” In: **X Congresso Internazionale di Scienze Storiche**, V.IV, Storia Moderna, Firenze, 1955, pp. 1-55.

<sup>28</sup> Ver Rubem Barbosa Filho. **Tradição e Artífício: Iberismo e Barroco na formação americana**. Rio de Janeiro: IPUERJ, 2000.

Vieira, comparando o rei ao *Sol* e seu representante a *Sombra*, demonstrando que na área em que o rei estava mais afastado seus governadores possuíam um poder imenso que poderia vir a incomodar seus súditos<sup>29</sup>. Por conta disso, estaremos usando expressões de retórica como *sombra régia*, *sol lusitano*, *raios solares*, *sombra maranhense/fluminense* ou outras congêneres, fazendo uso da linguagem instituída pelo missionário jesuítico e apropriada em outros trabalhos como o de Raymundo Faoro<sup>30</sup>. No entanto, é imprescindível deixar claro que a opção por esse recurso tem por objetivo flexibilizar a escrita e evitar os excessos de usos de termos como “rei”, o que não significa a atribuição de um poder amplo e que não passe pela negociação dos monarcas portugueses do século XVII. Sabemos que a nomenclatura de “*rei sol*”, convencionalmente atribuída aos monarcas franceses, pois exalavam um poder político centralizador, situação que não pode ser enquadrada, em nosso pensamento, para o caso luso Seiscentista. Assim, se fosse entendido dessa maneira estaríamos entrando em contradição com a própria perspectiva das linhas que se seguem que visavam demonstrar um poder político colonial construído a base de negociação e barganha dos dois lados do Atlântico.

Em termos documentais este trabalho é indiciário, até porque as séries documentais para o estudo dos movimentos sociais não existem. Para isso, três *corpi* documentais foram empregados como base. O primeiro compreendeu as *correspondências jesuíticas, as crônicas e os tratados* daqueles que, inicialmente, descreveram a América portuguesa, como Fernão Cardim, Diogo de Campos Moreno e Padre Antônio Vieira. Essas fontes impressas nos ajudaram na representação sobre a realidade do século XVI e XVII, e também se tornou elemento fulcral para o entendimento das formas de adaptação e ajustes dos modos de vida lusitana nas novas áreas coloniais<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> *O Senhor de tudo, das atribuições e das incumbências é o rei. O funcionário será apenas a sombra real. Mas a sombra se o sol está no zênite é muito pequenina e toda se vos mete debaixo dos pés. Mas quando o sol está no Oriente ou no ocaso, essa sombra se estende tão imensamente, que mal cabe dentro do horizonte.* Padre Antonio Vieira. **Sermões Pregados no Brasil**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.

<sup>30</sup> Cf. Raymundo Faoro. **Os Donos do Poder**. São Paulo: Publifolha, 2 Volumes, 2000. Cabe ressaltar que tal utilização retórica já tinha sido utilizada por mim também na dissertação de mestrado, defendida na Universidade Federal Fluminense, em 2003.

<sup>31</sup> André João Antonil. **Cultura e Opulência no Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1976; Sebastião Rocha Pita. **História da América Portuguesa**. Rio de Janeiro: H. Garnier Livraria Editora, 1984; Dierick Ruiters. *A Tocha da Navegação*, 1623 In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 269, 1975; Padre Antônio Vieira. **Sermões Pregados no Brasil**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940. Fernão Cardim. **Tratado da Terra e da Gente do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1978; Pero Magalhães Gandavo. **Tratado da Terra e do Brasil**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, s.d; Diogo de Campos Moreno. **Livro Que se Dá Razão do Estado do Brasil**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1966; Henry Koster. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Recife: Secretaria Estadual do Governo de Pernambuco, 1978; Serafim Leite. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 10 Volumes, 1967. Como também, Documentos Para História do Açúcar. Rio de Janeiro, 3 Volumes, 1954-1963.

Enquanto isso, as *correspondências entre o Conselho Ultramarino e os órgãos administrativos coloniais* são documentos que abrangem o século XVII e nos possibilitaram reconstituir os jogos de poder daquele período, como também nos enfrontar nas questões econômicas que sacudiam o mundo colonial. Para esse conjunto documental o *Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco* já catalogou documentos referentes ao Rio de Janeiro e Maranhão, que foram utilizados aqui como fontes obrigatórias<sup>32</sup>. Ainda em termos da produção administrativa, para as capitanias do norte, contamos com os livros da câmara do Maranhão (acórdãos, cópias de carta, registro geral, receitas e despesas, inventários de bens do conselho e aforamentos) que revelam mais das especificidades regionais<sup>33</sup>.

Por fim, os *documentos sobre os movimentos sociais* e sobre a realidade Seiscentista de cada localidade. No caso do Estado do Grão-Pará e Maranhão podemos apontar os manuscritos do IHGB, os Anais da Biblioteca Nacional, o Livro de Registro de Ordens Régias, o conjunto de leis e alvarás, a coleção de cartas régias, bem como os relatos do padre João Felipe Betendorf, do governador Bernardo Pereira de Berredo e do Provedor da Fazenda, Francisco Teixeira de Morais<sup>34</sup>. Para o caso do Rio de Janeiro também contamos com os anais da Biblioteca Nacional, os livros de acordos e vereanças, a coleção de documentos históricos, os anais do Rio de Janeiro e os documentos transcritos por Vivaldo Coaracy<sup>35</sup>. Estes conjuntos foram essenciais não só para a reconstituição daquelas formas de resistência, como para o estabelecimento de um estudo comparativo. Enfim, é um conjunto documental rico, diverso e variado, que possibilitou inúmeras abordagens e formas de cotejamento.

<sup>32</sup> **Conselho Ultramarino/Brasil**. Arquivo Histórico Ultramarino – Instituto de Investigação Científica Tropical/Lisboa, 2000 (Cd-rom).

<sup>33</sup> **Livros da Câmara do Maranhão**. Arquivo Público do Estado do Maranhão, 1646-1722. **Livros da Câmara do Maranhão**. Solar dos Vasconcelos, 1649-1798.

<sup>34</sup> **Coleção de Cartas Régias, Maranhão**. Biblioteca Nacional. Manuscrito 16, 3, 3; **Leis e Alvarás**. Arquivo Nacional, Fundo: Diversos Códices, Códice 691; **Livro de Registro de Ordens Régias para o Pará e Maranhão, 1673-1803**. Biblioteca Nacional. **Manuscritos**, Fundo Carvalho, 07, 2,021; **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volumes 26, 66 (Livro Grosso do Maranhão) e 67, 1965; **Manuscritos do Maranhão**. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Lata 466, pasta 6; Bernardo Pereira de Berredo. **Anais Históricos do Maranhão**. Rio de Janeiro: Alumar, 1905; Francisco Teixeira de Morais. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, Tomo XL, 1877, pp. 67-155; João Felipe Betendorf. “Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, LXXII, 1909.

<sup>35</sup> **Acordos e Vereanças do Legislativo Municipal, 1635-1650**. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Códice 16-3-20; **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, s/a; Arquivo Público do Estado do Pará. **Documentos Históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928; **Legislativo Municipal/Senado da Câmara – Vereança, 1635-1650**. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Códice 16-3-20; LISBOA, Balthazar da Silva. **Anais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/A, 1967.

Todavia, em termos metodológicos a presente tese usou das idéias difundidas pela História Comparada. Apesar de ter surgido praticamente junto com a escola dos *Annales* e sendo apontada até mesmo nos trabalhos de Marc Bloch, a história comparada não teve seu desenvolvimento na historiografia francesa<sup>36</sup>. Preocupados no estudo de uma história local, o método da comparação serviu para os franceses muito mais para a inserção nas questões nacionais, nos estudos da demografia histórica e nos trabalhos sobre a economia. Ao contrário do que aconteceu com a Inglaterra, onde a história comparada teve condições mais adequadas para o seu desenvolvimento, para os franceses havia muito mais uma preocupação com a internacionalização de uma discussão científica<sup>37</sup>.

Sem um conjunto de métodos e práticas específicas, a História Comparada ainda carecia de aperfeiçoamento, mas é um instrumento revelador de determinadas circunstâncias da realidade. Segundo Hunt, o trabalho de Jean Bouvier sobre o capitalismo francês acabou explicando as razões que levaram o afastamento da historiografia francesa desta metodologia e propiciou alguns pressupostos norteadores para quem se visa enveredar por este campo. Para Bouvier,

*toda nação é outra. A França nunca foi inferior nem superior a qualquer outra nação legitimamente comparável pelo avanço do desenvolvimento, as dimensões e níveis relativos deste, seus ritmos e velocidades. Nem inferior nem superior à Bélgica ou à Itália, por exemplo. Porque à semelhança de toda nação e de todo Estado a França foi naturalmente outra do que seus caminhos*<sup>38</sup>.

O que as linhas acima nos sugerem é o grande perigo que um trabalho de História Comparada pode ter, ou seja, sempre usar a comparação como recurso para prática maniqueísta, esta que não foi a intenção aqui. Muito pelo contrário, pois a comparação foi usada como um caminho para ressaltar mais os elementos comuns do que os divergentes. Não estamos interessados em saber qual o movimento social teve mais sucesso, mas sim em ressaltar como cada um deles, com suas matrizes similares, alteraram ou não o papel daquelas localidades no conjunto do Império Ultramarino Português. Além disso, no instante em que colocamos lado a lado tensões ocorridas em espaços temporais e geográficos divergentes podemos perceber as necessidades que permeavam os súditos que viviam em condições ultramarinas.

---

<sup>36</sup> Heinz-Gerhart Hunt. "O Lento Surgimento de uma História Comparada" In: Jean Boutier & Dominique Julia (Orgs.) **Passados Recompostos: Campos e Canteiros da História**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1998, p. 205.

<sup>37</sup> Idem, p. 207.

<sup>38</sup> Jean Bouvier Apud Heinz-Gerhart Hunt, Op. Cit., p. 208.

A opção pelo uso da história comparada relaciona-se ao objetivo de melhor definir o objeto de estudo, promover um aprofundamento da pesquisa das localidades e utilizar o olhar das diferenças para ressaltar os elementos em comum. Isto significa dizer que estamos em busca das singularidades e das pluralidades<sup>39</sup>. Neste caso, entendemos a comparação como um recurso similar ao promovido pelos trabalhos de micro-historiadores, onde se tem a intenção de buscar os elementos incomuns, as particularidades e especificidades, até por que como nos diz Marcel Detienne, comparar é um ato inato a qualquer ser humano, mas o historiador que se debruça sobre esse método deve ser plural e singular ao mesmo tempo<sup>40</sup>.

Diante de tudo isso, esta tese foi dividida em seis capítulos. No primeiro, *Poder, Movimentos Sociais e a Historiografia: a Revolta da Cachaça e a Revolta de Beckman sob novos olhares* discutiremos as estruturas fundamentais que caracterizam o Antigo Regime português, dando ênfase nos elementos da cultura política que sustentavam as possibilidades de eclosão de movimentos sociais. Assim, conceitos como rei, poder, reino, violência, revolta, resistência, negociação, autoridade, enfim uma gama de termos recorrentemente usados no período em foco e que revelam a prática política portuguesa serão cotejados e ajustados na lógica da conquista americana. Ainda neste capítulo, faremos uma discussão historiográfica sobre os movimentos sociais na América Portuguesa, tentando dar conta de como estas formas de resistência têm sido vistos até então pelos autores.

No segundo capítulo, *Dois Séculos, Duas Conquistas, Um Problema! A Capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão Pará na “Periferia” da América Portuguesa*, pretendemos discutir como duas regiões do domínio lusitano no Ultramar vivenciaram o momento da construção de seus espaços no século XVI e XVII. Em síntese, o que se pretendeu foi entender o papel de cada uma dessas regiões na conjuntura política do Império Ultramarino português. Usando a comparação, observou-se como um mesmo acontecimento atingiu as conquistas de maneira completamente distinta, privilegiando o processo de consolidação de ocupação territorial, o estabelecimento da malha administrativa, as reações frente às tentativas de “invasões” de outras monarquias, o impacto e as mudanças do domínio hispânico sobre a coroa portuguesa.

No terceiro momento, *“Morram, Morram, Pereçam os Urubus” – A ação jesuítica e os protestos dos súditos americanos*, começaremos a analisar os possíveis elementos acionadores para eclosão de movimentos sociais nas duas capitanias. Dentre as várias ordens religiosas instituídas na Reforma Católica européia, os jesuítas, tiveram uma atuação mais enérgica na

---

<sup>39</sup> Sandra Nitri. **Literatura Comparada: História, Teoria e Crítica**. São Paulo: Edusp, 1998.

<sup>40</sup> Marcel Detienne. **Comparar o Incomparável**. São Paulo: Idéias e Letras, 2004, p. 9.

América Portuguesa. Todavia sua prática evangelizadora, marcada pela contrariedade, concomitante ao exercício de atividades econômicas, acabou trazendo problemas aos colonos ultramarinos e para a coroa portuguesa, mesmo sendo essa prática evangelizadora resultado do processo de expansão do cristianismo no mundo moderno com o aval e cumplicidade do Estado Monárquico Luso. É exatamente essa relação social de múltiplas faces que este capítulo se propõe a discutir.

No quarto capítulo, *Os Sá em Maus Lençóis... Família, Poder, Revolta e Administração na Capitania do Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão e Grão-Pará* procuramos descortinar a administração política portuguesa nas localidades em tela. Esta se pautou na ampliação de sua malha de cargos, órgãos e atribuições. No caso específico dos domínios americanos, uma quantidade de Ouvidores, Provedores e Governadores se revezavam no governo tentando dar conta das necessidades ibéricas para controle da localidade. Complementar a esta conjuntura, interesses contraditórios e divergentes pautavam os administradores régios e a elite colonial local, gerando constantes desavenças e alianças. Logo, nesta parte, daremos uma atenção especial à maneira como a administração colonial portuguesa se formou, privilegiando os mecanismos de articulação com os grupos locais e as insatisfações por eles promovidas ao longo de suas gestões.

No penúltimo capítulo, *E Todos os Caminhos Levam às Restrições Comerciais... As Companhias Comerciais Lusitanas no Rio de Janeiro e no Maranhão* tentamos perceber como a formação de companhias econômicas comerciais passou a ser um item importante na prática mercantilista do Estado português e espanhol para garantir o monopólio de produtos e maiores lucratividades para aqueles que estavam envolvidos nestas atividades. Aplicadas em sua maioria nos domínios ultramarinos, as mesmas tornaram-se, mais das vezes, entraves para o desenvolvimento locais, pois promoviam a obstrução do súdito ultramarino e reforçava o poder de grupos privilegiados. Desta forma, ciente do papel desempenhado por estes órgãos no Antigo Regime luso-espanhol, pretendeu-se desvendar sua atuação no Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão e Grão-Pará.

No capítulo derradeiro, *“Tão Longe, Tão Perto” – A Revolta da Cachaça, a Revolta de Beckman e a Prática de Resistência Ultramarina*, após a discussão sobre os campos de tensões que estimularam as insatisfações dos súditos portugueses nas localidades estudadas privilegiou-se a análise do desenvolvimento dos movimentos oriundos dessas insatisfações. Traçando um perfil comparativo, o presente capítulo visou dar conta das especificidades e aproximações da prática de ação daqueles movimentos. Dessa forma, tem-se a intenção de expor os reflexos dos movimentos para as referidas capitanias, mas precisamente dando

ênfase no papel e/ou nas alterações das funções que estas localidades adquiriram antes, durante e depois da eclosão do tumulto.

Claro que temos a consciência que a discussão não se encerra nas páginas que se seguirão a partir deste momento, mas se constituem, antes de tudo como um olhar, uma versão, uma interpretação de dois episódios que sofreram reações distintas do senso comum populacional: enquanto a **Revolta da Cachaça** é completamente desconhecida e ainda busca por um lugar ao sol; a **Revolta de Beckman** é popularmente desenhada como o primeiro grande movimento colonial. Separadas pelos espaços, pelo tempo, pela historiografia e pelo senso comum, aqui tentaremos algo diferenciado, ou seja, mostrar que no fundo essas duas revoltas possuíam o mesmo objetivo: resolver seus problemas locais e exaltar a figura do rei como aquele que definia o jogo político colonial. Enfim, tudo que se buscava era poder concorrer de forma leal dentro da lógica mercantilista proposta para o mundo colonial, sendo ainda mais fiéis e súditos da coroa lusitana. Contraditório, se pensarmos que revoltas deveriam ter um senso ou uma “pitada” de liberdade, mas, naquele momento, liberdade estava associada a um outro imaginário, que tentaremos de desvendar nas linhas que se seguem.

## Capítulo 1 – Poder, Cultura Política e Historiografia: A Revolta da Cachaça e a Revolta de Beckman sob a Luz de Novos Olhares

(...) *O povo não deve tomar nenhuma iniciativa, mesmo em caso de manifesta tirania, se os grandes não estão de acordo com o rei.*

*O povo não pode ofender o soberano, mas pode defender-se de qualquer ato iníquo praticado por ele: não pode subtrair à sujeição e à reverência que deve ao rei, mas pode resistir a ofensa. É contra natura que o inferior se vingue do superior e o mande castigar, mas defender-se é algo de natural.*

*(Gabriel Chappys, 1602)*

Nos movimentos sociais do século XVII na América portuguesa um padrão de conduta acabou sendo implantado para o desenvolvimento das revoltas. Seja no Rio de Janeiro ou no Estado do Maranhão e Grão-Pará, os amotinados, reuniam suas insatisfações, estabeleciam estratégias para a aplicação do movimento, usurpavam a capitania de seu administrador, mas faziam questão de informar a coroa portuguesa seus atos o mais rápido possível, enviando um procurador popular e/ou documentos que atestavam a sua versão sobre os acontecimentos.

No Rio de Janeiro de 1660, o primeiro ponto de contato foi feito com o governador-geral, Francisco Barreto, que foi informado da ação popular desenvolvida na capitania justificada como o melhor caminho para que suas *queixas* fossem ouvidas pelo monarca português. Aproveitando-se da rivalidade pré-existente entre Barreto e o governador do Rio de Janeiro, os revoltosos demonstravam sua fidelidade e posicionavam-se como encurralados política e economicamente. Com uma reação tímida, o governador do Estado do Brasil, apenas enviou representantes para tentar conter o embate entre os grupos, mostrando que não tinha a intenção de intervir nas pendengas locais que assolavam os diversos espaços ultramarinos<sup>41</sup>.

A segunda tentativa deu-se com o Conselho Ultramarino, caminho mais próximo e imediato à coroa portuguesa. Neste caso as acusações acabaram se tornando mais duras, já que listaram todos os atos, as divergências e as atitudes de Salvador Correia de Sá e

---

<sup>41</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. **Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)**. Cd-Rom Número 1, Documento Número 851-852.

Benavides e Thomé Correia de Alvarega, seu governador interino desaprovado pelos súditos fluminenses. Criando um clima de tensões, os revoltosos resgatavam o papel do monarca para o controle da ordem, bem como desenvolvia insinuações de que sua fidelidade deveria ser recompensada pelo atendimento de suas reivindicações.

Nas regiões do Norte, sob a égide da capitania do Maranhão, a situação foi semelhante. Porém, ao invés de somente se prenderem ao envio de documentos, os súditos de São Luis optaram por enviar Tomas Beckman a Portugal para detalhar as ações realizadas pelos revoltosos. Com o estatuto de *procurador do povo*, o irmão de Manoel Beckman visava apontar as tiranias realizadas por Francisco de Sá e Menezes, bem como discorrer sobre os empecilhos trazidos pela instauração da Companhia Geral do Comércio do Maranhão e as ações dos missionários jesuíticos naquela localidade.

No entanto, fora justamente um membro da Companhia de Inácio de Loyola, o padre João Felipe Betendorf, que o impediu de realizar tal feito. Chegando a Lisboa quase que ao mesmo tempo em que o amotinado, o religioso construiu à coroa a imagem dos revoltosos como perturbadores da ordem local e interessado em resolver questões pessoais, o que incluía discordâncias frente aos religiosos. Preso, Tomas Beckman retornou ao Estado do Maranhão junto com o novo governador, Gomes Freire de Andrade, onde fora julgado e, posteriormente, condenado.

As situações descritas sobre o Rio de Janeiro e o Maranhão em meio às contestações sociais trazem a luz algo bem interessante para o mundo américo-lusitano: mesmo os homens ultramarinos estando longe da égide e da proteção régia, o sentimento de fidelidade, vassalagem e de súditos permaneciam inalterados. Pelo menos em se tratando do Seiscentos, o que se pode constatar é a relação soberano-súdito nos domínios americanos como algo forte, essencial e importante tanto para o monarca e, principalmente, para aqueles que deixaram a vida na Europa para construção do mundo colonial.

Os movimentos sociais desse período tornaram público, talvez como em nenhuma outra situação daquela sociedade, essa relação de dependência entre o soberano e os súditos mais distantes, revelando a importância que os segundos atribuíram ao rei como aquele que tinha por obrigação manter a ordem daquela realidade. Por que e como isso acontecia? Como os súditos enxergavam o monarca? Qual era o papel da revolta neste contexto? De que maneira as relações políticas eram pautadas pelo tom da negociação? E mais do que isso, como essa barganha poderia se reverter na construção da autoridade e soberania régia na América? O capítulo que se inicia visa explorar, preliminarmente, essas questões, bem como visa desenvolver uma análise da produção histórica sobre os dois movimentos em tela, tentando

demarcar não só os conceitos e direcionamentos teóricos que seguem este trabalho, mas demonstrar de que maneira este se diferencia daqueles feitos anteriormente.

*América Portuguesa: entre a cultura política européia e as adaptações locais*

Quando nos remetemos à discussão da questão política ou das estruturas do Antigo Regime português e suas possíveis adaptações na América lusa, podemos perceber um caminho duplo traçado pela historiografia, e, ambos pautados por visões divergentes. O primeiro caminho refere-se à discussão sobre o poder estatal da Europa na época moderna, que oscila entre a centralização monárquica e a constituição de um sistema *polissinodal*; já o segundo, mais especificamente sobre trabalhos que estudam a colonização brasileira, incidem sobre a contradição entre a vigência do pacto colonial nos meandros políticos ou na flexibilização das relações a partir de autonomias e liberalidades concedidas aos súditos locais.

Ao falar em Estado Monárquico europeu entre os séculos XV e XIX, o conceito de Absolutismo salta aos olhos como um rótulo automaticamente associado por historiadores. Grande parte desta tradição foi inaugurada por dois trabalhos com abordagens teóricas diferentes, mas que acabam chegando à mesma conclusão: a do Estado moderno centralizado na figura do rei. Assim, Perry Anderson em *Linhagens do Estado Absolutista*, preocupado com o estabelecimento das características diversas que marcavam os Estados Europeus tentava demonstrar que as monarquias européias passaram por estágios diferentes da construção desse Estado centralizador, mas ressaltava que o fortalecimento deste não excluiu a propriedade nobiliárquica ou o poder da nobreza no Ocidente, apenas o elevando ao outro nível, que passava pela propriedade privada e pela delimitação dos direitos gerais<sup>42</sup>.

No caso Ibérico, Anderson se debruçou sobre a Espanha e apontou o Estado hispânico como difusor do Absolutismo, o colocando como fragilizado em decorrência das divergências oriundas das disputas entre Castela e Aragão. Logo, durante as unificações do reino, promovida por Carlos V, houve uma dispersão do poder, isto é, o Estado espanhol conseguiu generalizar o Absolutismo pela Europa, mas não visou centralizar o poder por conta da difícil racionalização política e econômica, levando a constituição de uma aristocracia com amplos poderes dentro do Estado. Porém, mesmo relativizando o Absolutismo ibérico, a historiografia sobre o período moderno, voltou-se muito mais para compreender a primazia hispânica no

---

<sup>42</sup> Perry Anderson. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

processo de centralização monárquica no entendimento de sua lógica de funcionamento e em suas características no reino português.

Enquanto isso, inaugurando uma abordagem social que flertava com o político, difundida posteriormente pela escola dos *Annales*, Marc Bloch, em *Os Reis Taumaturgos*, não só discutiu os poderes religiosos e sagrados dos monarcas ocidentais, como o caso de Inglaterra e França, mas também atribuiu a essa relação de poder e religião como o elemento que configurava o poder absoluto dos monarcas<sup>43</sup>.

Para o bem ou para o mal, estes dois trabalhos acabam atribuindo ao Estado Moderno um poder incontrolável, insubstituível e inatingível. O monarca, nesta configuração era intocável, absoluto e sagrado. Sua autoridade era conquistada a partir destes quesitos, como também do medo imposto sobre os súditos que desrespeitassem seu poder e soberania. Evidentemente outras obras ampliaram tais perspectivas, demonstrando que estas mesmas características estavam presentes no caso lusitano. Todavia, uma nova historiografia portuguesa tentou frear a visão hipertrofiada do Estado Ibérico, estabelecendo limites e distribuindo o poder sobre o *corpus* político e administrativo.

Joel Serrão ao analisar o caso do “absolutismo lusitano” atribuía etapas ou fases de sua construção. Num primeiro momento haveria um governo central de conselheiros, tribunal e justiça; para em seguida uma gestão centralizada no rei e conselheiros pudessem existir. Noutro momento surgiria um governo monocrático (século XVIII), para ser finalizado com a existência de uma comissão de ministros que seriam subsidiados pelo rei<sup>44</sup>. Apontando a era Pombalina como o ápice do Absolutismo, Serrão destacava o Seiscentos como um momento onde o rei luso estava subjulgado a lei moral, religiosa e aos usos e costumes<sup>45</sup>.

Neste caso não se pode esquecer que o termo absolutismo é um conceito tardio, do próprio século XVIII. Assim, a idéia de Estado Moderno também é uma construção da historiografia liberal, já que naquele momento os termos *Régis* e monarquia dinástica se faziam mais presentes<sup>46</sup>. Mesmo que esse período fosse marcado por multiplicidade de disputas políticas e pelo pluralismo de poder, este não era exclusividade do soberano; até porque ele está submetido às leis. Seguindo um pouco esta, trilha Antonio Manuel Hespanha,

---

<sup>43</sup> Marc Bloch. **Os Reis Taumaturgos: o Caráter Sobrenatural do Poder Régio, França e Inglaterra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

<sup>44</sup> Joel Serrão (org.) “Absolutismo” In: **Dicionário de História de Portugal**. Lisboa: Iniciativa Editorial, Volume 1, 1971.

<sup>45</sup> Idem, p. 9.

<sup>46</sup> Martim Albuquerque. **O Poder Político no Renascimento Português**. Lisboa: ISCSPU, 1968, p. 342.

em *As Vésperas do Leviatã*<sup>47</sup> aperfeiçoou as idéias de Joel Serrão. Oriundo do direito, Hespanha relativizou o conceito de Absolutismo ao Estado português pelo menos até o século XVIII, momento em que houve uma maior concentração de poder pelo monarca. Assim, nas centúrias anteriores, o sistema político lusitano estaria marcado pela cooperação mútua entre o rei e seu corpo administrativo, que decidiam coletivamente os rumos do Império. Na prática o que este autor fez foi a valorização dos grupos nobres e das famílias nobiliárquicas medievais no controle estatal do Quinhentos e Seiscentos.

Construindo a idéia de um sistema *polissinodal*, onde o rei era a cabeça e o corpo administrativo (câmara, provedoria, conselhos, tribunais e outros) eram os membros que formavam a imagem do Estado monárquico português, Hespanha valorizou o sistema corporativo e atribuiu uma autonomia política, econômica e jurisdicional aos órgãos que compunham o sistema político do Antigo Regime luso. Assim, o papel do rei era evitar os excessos e as sobreposições de funções desses *corpi* administrativos<sup>48</sup>.

A discussão promovida por Hespanha acabou gerando uma preocupação na historiografia portuguesa em estudos da época moderna voltados para o entendimento das relações políticas, da formação das casas nobiliárquicas, do papel das cortes, da configuração da nobreza e sobre a distribuição de títulos, honrarias e mercês<sup>49</sup>. O novo olhar luso sobre seu Antigo Regime acabou constituindo o poder régio no Quinhentos e Seiscentos marcado pela negociação e articulação dos *corpus* administrativos do que precisamente sobre o exercício da força. A propósito da América portuguesa, a interpretação de que o Estado português era envolto de um poder absoluto acabou gerando a visão das relações políticas entre “colônia” e “metrópole” estabelecidas através da supremacia da segunda em relação à primeira, não havendo brechas que extrapolassem o pacto colonial. Mas, a primeira historiografia que analisou a administração colonial – Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Caio

<sup>47</sup> Antonio Manuel Hespanha. *As Vésperas do Leviatã: Instituições e Poder Político, Portugal – Século XVII*. Coimbra: Almedina, 1984.

<sup>48</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier e Antônio Manuel Hespanha. “A Representação da Sociedade e do Poder” In: José Mattoso (Dir.) *História de Portugal*. Estampa: Volume 4, 1993.

<sup>49</sup> Cf. trabalhos como Nuno Gonçalo Monteiro. *O Crepúsculo dos Grandes: a Casa e o Patrimônio da Corte e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998; Pedro Cardim. *Corte e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998; Joaquim Romero Magalhães. “As Estruturas Políticas de Unificação” In: José Mattoso (Dir.) *História de Portugal*. Lisboa; Estampa, 4 Volumes, Volume 3, 1993; Diogo Ramada Curto. *O Discurso Político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa: Universidade Aberta, 1988; José Subtil. “Governo e Administração” In: José Mattoso (Dir.) *História de Portugal*, Op. Cit, volume 4, 1993.

Prado Júnior – segundo Laura de Mello e Souza, vêm negativamente não só o Estado português como a estrutura política transferida para os domínios coloniais<sup>50</sup>.

Sérgio Buarque de Holanda hiper-valorizaria a administração hispânica em detrimento da portuguesa, revelando o interesse espanhol na construção de cidades, universidades e do desenvolvimento cultural colonial, diferente do que fizeram os lusitanos, que se estabeleceram no litoral visando o retorno mais rápido para a Europa<sup>51</sup>. Porém, em nosso entendimento, ao construir a metáfora do “Semeador e Ladrilhador”, Holanda deixou escapar o momento onde os dois lados transformaram-se em um, ou seja, o momento da União Ibérica (1580-1640), onde houve um desenvolvimento administrativo nos domínios lusos na América justamente durante o controle régio hispânico.

Caio Prado Júnior muito mais preocupado em atribuir um “sentido à colonização” do que em averiguar a estrutura política colonial se debruçou sobre a questão da distância para caracterizar a administração portuguesa como desorganizada e desordenada<sup>52</sup>. No entanto, para o trabalho que se pretende aqui, acreditamos que a distância favoreceu mais do que prejudicou. Tanto o rei reforçou os laços de fidelidade com seus súditos mais distantes, como estes tiveram a oportunidade de possuir mais liberalidade em seu cotidiano. Além do que, os agentes coloniais acabaram por isentar o monarca da relação mais dura frente aos súditos ultramarinos.

Por fim, Raymundo Faoro, talvez o primeiro grande trabalho sobre o poder no Brasil, foi aquele que melhor demonstrou também a idéia de centralização política e administrativa do Estado português sobre o mundo colonial<sup>53</sup>. Não destacando as especificidades e particulares locais, nem muito menos as adaptações nas conjunturas ultramarinas, Faoro concedeu até um sucesso a estrutura administrativa aplicada em solo brasílico. Corroborando com a visão deste autor, Fernando Novais, apontaria o pacto colonial como principal elemento que causaria a dependência e subordinação da “colônia” à “metrópole”<sup>54</sup>. Voltando-se muito mais para análise econômica do que política, não significando que esta última não exista, Novais procurava demonstrar que o controle político português estaria enraizado na política mercantilista moderna que estimulava os Estados europeus a um processo de acumulação

---

<sup>50</sup> Laura de Mello e Souza. **O Sol e a Sombra: Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 40.

<sup>51</sup> Sérgio Buarque de Holanda. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 1995.

<sup>52</sup> Caio Prado Júnior. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000.

<sup>53</sup> Raymundo Faoro. **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro**. São Paulo: Globo, 2004.

<sup>54</sup> Fernando Novais. **Portugal, o Brasil e a Crise do Antigo Sistema Colonial. (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

primitiva de capital essencial para o desenvolvimento da economia industrial do século XVIII. Experiência, diga-se de passagem, que Portugal não viveu nesse período!

Assim, influenciados pelas primeiras interpretações sobre o Estado português, os teóricos precursores sobre o mundo ultramarino brasileiro também estreitaram a relação política entre Portugal e América, dando a entender que todos os assuntos coloniais passavam pelo crivo monárquico. As alterações nestas visões, concordamos nesse momento também com Laura de Mello e Souza, ocorreram a partir dos novos olhares sobre o Antigo Regime português e dos trabalhos que antecedem essa visão e que ampliam os raios de ação da relação entre Portugal e os seus domínios coloniais, o que forçou a utilização de uma nova terminologia como a idéia de *império ultramarino português*.

Desta feita, Charles R. Boxer, A. J. R. Russell-Wood e Stuart Schwartz, estudiosos sobre o império lusitano, não só dotaram a administração portuguesa de um estatuto positivo, tentaram criar uma visão do complexo ultramarino como um todo, estabelecendo comparações entre as partes e os outros mecanismos de atuação portuguesa e ressaltando as especificidades que marcaram cada uma destas ocupações<sup>55</sup>. Na prática, estes autores demonstraram que apesar da estrutura do Antigo Regime português possuir um modelo específico, no momento de sua implantação nos cantos do império sofreram correções e ajustes para melhor se adaptarem a lógica de cada realidade.

O impacto causado por esse novo olhar sobre o mundo ultramarino português acabou sendo responsável por outras visões trazidas por Luis Felipe de Alencastro e Evaldo Cabral de Mello. Para Maria Fernanda Bicalho, a grande originalidade de Alencastro foi deslocar o eixo de relação do complexo colonial para o Atlântico Sul, o que implicou na explosão do binômio *metrópole versus colônia*<sup>56</sup>. Assim, Alencastro desenvolveu uma rejeição a idéia de monopólio e exclusivismo ao demonstrar os constantes contatos existentes entre a costa Africana e a América, bem como recuperou o lugar dos súditos brasileiros como sujeitos de direitos e construtores do espaço ultramarino<sup>57</sup>. Sobre este último ponto, é Evaldo Cabral de Mello que ganhou um lugar na historiografia, ao descortinar o poder de negociação e barganha dos súditos portugueses através de suas conquistas. Além disso, deu o devido lugar

---

<sup>55</sup> Charles R. Boxer. **O Império Marítimo Português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; A.J.R. Russell-Wood. **Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)**. Lisboa: Difel, 1998; e Stuart Schwartz. **Da América Portuguesa ao Brasil: Estudos Históricos**. Lisboa: Difel, 2003.

<sup>56</sup> Maria Fernanda Baptista Bicalho. "Pacto Colonial, Autoridades Negociadas e o Império Ultramarino Português" In: Rachel Soihet, Maria Fernanda Baptista Bicalho & Maria de Fátima Silva Gouvêa (Orgs.). **Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

<sup>57</sup> Cf. Luis Felipe de Alencastro. **O Trato dos Viventes – A Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

às famílias ultramarinas, no momento em que demonstrou sua formação como um elemento de força e poder no complexo político colonial<sup>58</sup>. Dessa maneira, Mello comprovou em seus trabalhos que as famílias coloniais souberam usar do pacto colonial em seu benefício, quando conquistam títulos, benesses, cargos e outras honrarias do Estado português.

No bojo de Alencastro e Evaldo Cabral de Mello, outros historiadores desenharam um contorno mais autônomo, “independente” e livre das malhas administrativas coloniais, resgatando as suas particularidades. As coletâneas *O Antigo Regime nos Trópicos* e *Diálogos Oceânicos* sintetizam o interesse da atual historiografia em dotar a estrutura política colonial de especificidade gerada no próprio germe da construção do corpo administrativo colonial<sup>59</sup>. Ainda assim, os mesmos promoveram um profícuo debate sobre as relações comerciais e a dinâmica do mercado Atlântico; sobre o papel dos conflitos, revoltas e motins para a conjuntura colonial; sobre novas dimensões de gênero, escravidão e etnia; bem como analisaram as redes de alianças, a distribuição dos cargos e o redimensionamento do conjunto administrativo em solo américo-lusitano. Enfim, ao invés de imposição tem-se negociação; de centralização tem-se autonomia; de absolutismo tem-se soberania.

Neste caso, a expansão da *Régis* lusitana sobre a América foi permeada por problemas/ajustes que deveriam ser feitos pelos próprios súditos do além mar. A rede de funcionários, a distribuição da terra, a concessão de títulos tiveram um outro efeito para a construção do Atlântico, no qual àqueles que dela se beneficiavam passando a ter o direito de negociação com o monarca português<sup>60</sup>.

Todavia, Laura de Mello de Souza em seu recente trabalho elaborou uma dura crítica a esses textos que flexibilizam a atuação política portuguesa em seus domínios coloniais. Em primeiro lugar, rejeitou o uso indiscriminado das idéias de Antonio Manuel Hespanha, considerado pela autora como excessivamente jurídico, pouco valorizando a América e desrespeitando a presença da escravidão no mundo ultramarino<sup>61</sup>. Em segundo lugar, ressaltou a má delimitação de conceitos que norteariam o trabalho, inclusive a idéia de Antigo Regime,

<sup>58</sup> Cf. Evaldo Cabral de Mello. **Rubro Veio – O Imaginário da Restauração Pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997; **O Nome e o Sangue: uma Parábola Familiar no Pernambuco Colonial**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

<sup>59</sup> Cf. João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima da Silva Gouvêa (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI e XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; Júnia Ferreira Furtado (Org.) **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

<sup>60</sup> Sobre o governo colonial Ver Maria Fernanda Bicalho “Elite Colonial: A Nobreza da Terra e o Governo das Conquistas – História e Historiografia”, pp. 74-97; Leonor Freire Costa. “Elite Mercantil na Restauração: Para uma Releitura”, pp. 99-131; e Joaquim Romero Magalhães. “Os Nobres da Governança das Letras”, pp. 65-71; todos os textos em Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (Org.) **Optima Pars – Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

<sup>61</sup> Laura de Mello e Souza. **O Sol e a Sombra**, Op. Cit., pp. 53-57.

como sua transposição indiscriminada para os domínios lusitanos na América. Em terceiro lugar, repudiou a atribuição de negociação como norteadora da prática política do Estado português. Assim, para Laura de Mello e Souza:

*O que houve nos nossos trópicos, sem dúvida, foi uma expressão muito peculiar da sociedade do Antigo Regime Europeu, que combinou, conforme que os autores de “O Antigo Regime” buscaram praticamente evitar, com o escravismo, o capitalismo comercial, a produção em larga escala de gêneros coloniais – que nunca excluiu a de outros, obviamente –, com a existência de uma condição colonial, que em muitos aspectos e contextos, opunha-se à reinol e que, durante o século XVIII, teve ainda de se ver com mecanismos de controle econômico nem sempre eficaz e efetivo, mas que integravam, qualificavam e definiam as relações entre um e outro lado do Atlântico: o exclusivismo comercial<sup>62</sup>.*

Logo, a historiadora resgatou a posição da escola paulista que vê a relação colonial pautada no fundamento econômico e na relação estanque entre “colônia *versus* metrópole”, no qual a escravidão conduziria todas as atividades, inclusive, a política. Desta maneira, a grande novidade e/ou especificidade da experiência colonial não seria a adaptação do Antigo Regime nos Trópicos e sim a introdução da escravidão, que estruturaria e subjugaria as mais variadas instâncias coloniais a se adequarem à lógica imposta pelo trabalho escravo. Ainda assim, baseado em Nuno Gonçalo Monteiro, Laura de Mello e Souza não acreditou na possibilidade de autonomia política dos súditos portugueses na América, demonstrando que estes dependiam constantemente de concessão de cargos, mercês, honrarias e títulos somente distribuídos pelo Estado português. Essa dependência, raiz do *status* e do prestígio do homem colonial, centralizou o poder novamente nas mãos monárquicas<sup>63</sup>.

Diferente de Laura de Mello de Souza, o presente trabalho tenta entender a questão de negociação e da revolta como elemento chave para a compreensão da estrutura política colonial. É lícito afirmar que o Estado português do Seiscentos ainda encontrava dificuldade em se impor como absoluto sobre a sociedade e sobre a nobreza medieval. Na prática o que queremos dizer é que havia duas monarquias. A *monarquia da sociedade*, no qual o súdito da “metrópole” (o camponês, o trabalhador livre, comerciantes, etc.) enxergava o monarca como soberano, absoluto e dotado de todos os poderes. Tal respeito advinha da aliança régia com a Igreja Católica, que dotou esse indivíduo de sacralidade e respeitabilidade frente aos seus súditos, já que adotando o *discurso do direito divino dos reis*, estar contra o rei era sinônimo de repudiar a Deus. Pecado grave, para uma monarquia católica como a portuguesa. Do outro

---

<sup>62</sup> Idem, p. 67.

<sup>63</sup> Idem, p. 72

lado, havia uma *monarquia da nobreza*, que se digladiou com o soberano para manter seu poder, *status* e prestígio na transição do medievo para o moderno, conseguindo isto através de alianças com as casas nobiliárquicas e com a aquisição de cargos do corpo administrativo régio. O acordo gerou uma administração forte que ameaçava o monarca de romper alianças e quebra de sua imagem perante seus súditos, que em contrapartida, aceitava a pressão e mantinha o seu poder, pelo menos socialmente, por que no âmbito jurídico era sustentado por uma administração legada de tais acordos.

Assim, o Portugal do Quinhentos e Seiscentos construiu um “Antigo Regime” peculiar. Entende-se aqui o Antigo Regime como o conjunto de características políticas, sociais, religiosas, ideológicas e econômicas que marcaram a sociedade europeia dos séculos XV ao XVIII, para o caso lusitano, talvez possamos esticá-lo, sem prejuízo algum, até fins do século XIX. Em se tratando de Portugal, o que se percebeu foi a profunda manutenção no Antigo Regime das características oriundas do mundo medieval, diferente do que ocorre com os Estados ingleses e franceses que conseguiram uma transição mais rápida para as estruturas industriais que forçando uma alteração na relação do Estado com as atividades econômicas.

Talvez o maior exemplo desta permanência dos laços medievos e dos acordos estabelecidos com a nobreza remete a questão monárquica e a opção de aclamação régia em Cortes e não do seu coroamento. Tal atitude pode demonstrar como o poder monárquico lusitano era sustentado por um conjunto de casas responsáveis pela manutenção de seu direito de governar, mesmo sendo o rei determinado por uma linhagem hereditária. Esta estrutura política obrigou o monarca a fazer acordos mais profundos com a Igreja Católica (como ocorreu em outros Estados modernos europeus, como Espanha e Itália<sup>64</sup>), para ampliar sua imagem frente aos súditos, proporcionando-lhe respeito, empatia frente ao homem europeu. A presente aliança gerou reflexos nas estruturas ideológicas, sociais e culturais portuguesas. O rígido controle social e comportamental, o poder de instituições religiosas como a Inquisição e os espaços ocupados socialmente pelo clero, fizeram da Igreja uma das principais parceiras do Estado português nas empreitadas modernas.

Nos trópicos, o conjunto de características descritas acima gerou uma adaptação, em vários sentidos. Distância, condições físicas, necessidades econômicas, novos grupos de alianças e novas ideologias de dominação. É óbvio que o Estado português antes de qualquer

---

<sup>64</sup> Se bem que não possamos falar em Estado quando nos remetemos à Itália, já que a mesma fugia dos padrões modernos mantendo-se distribuídas em reinos isolados, marcados pela profunda característica marítima e mercantil. Além disso, não se pode esquecer que mesmo as monarquias consolidadas em Estados, como a portuguesa, a inglesa, a espanhola e a francesa eram demarcadas pela reunião de reinos distintos sob o controle de um monarca, constituindo o que alguns autores chamaram de monarquias compósitas. Cf. J.H. Elliot. “A Europe of Composite Monarchies” In: **Past and Present**. Número 137, 1992.

coisa era um Estado mercantilista e como todos que possuíam esta política-econômica como norteadora da construção de seu poder visou obter metal e buscar mecanismos de manter uma balança comercial favorável. Tudo bem que os Estados Ibéricos (Portugal e Espanha) valorizaram mais o primeiro item do que o segundo, mas, por outro lado, se debruçaram no colonialismo como um dos pilares de sustentação de sua política econômica. O que estamos querendo dizer com isso é que a necessidade de enriquecimento levou Portugal a adotar uma dupla posição em seus domínios brasílicos: a constante oscilação entre autonomia e restrição.

A distância é um elemento essencial para entender essa conjuntura. Um súdito longe não conseguiu, teoricamente, manter a mesma relação súdito-soberano travada em regiões metropolitanas. A ausência física do rei construiu um desconexo na mentalidade do homem ultramarino, proporcionando-lhe a sensação de ausência de proteção. O que não ocorreu em território luso-americano no Seiscentos! Imbuídos na idéia dos corpos do rei de Ernst Kantorowicz, podemos perceber que a ausência do *corpus verum*<sup>65</sup> trouxe benefícios para os moradores das conquistas americanas, como a liberalidade nas práticas políticas e nas leis transferidas para a América. Mesmo seus representantes régios – governadores, capitães de capitania, ouvidores e provedores – que tinham por função fazer valer as normas régias, mais das vezes perpetravam vistas grossas para seu conjunto, pois tinham interesses que foram gerados no momento de suas incursões no mundo colonial e podiam ser prejudicados em suas lucratividades. Isto significa dizer que até mesmo o corpo administrativo transferido pelo monarca para serem suas *Sombras*, encontraram nos espaços ultramarinos formas de burlar as leis régias, criando vínculos mais profícuos e intensos com a “colônia” do que com a “metrópole”. Logo, no mundo luso-americano, como também demonstra Hespanha, o conjunto do direito e dos mecanismos de governabilidade foram implantados de formas diferenciadas<sup>66</sup>.

Por outro lado, o *corpus mysticum*, ou seja, aquela sensação de que o rei estava perto mesmo estando longe, foi sentida cotidianamente pelo súdito americano. A religiosidade, o respeito e a sacralidade monárquica podem ser percebidas através de festas, doações, aclamações e outras formas utilizadas pelos súditos para manutenção dos laços de vassalagem e fidelidade com o rei. O trabalho de Rodrigo Bentes Monteiro, *O Rei no Espelho*, é um excelente exemplo de interpretação de como os monarcas portugueses construíram suas

---

<sup>65</sup> Cf. Ernst Kantorowicz. **Os Dois Corpos do Rei: Um Estudo sobre Teologia Política Medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

<sup>66</sup> Antonio Manuel Hespanha. “Governo, Elites e Competência Social: Sugestões para um Entendimento Renovado da História das Elites” In: Maria Fernanda Baptista Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (Orgs.) **Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império Português (Séculos XVI ao XIX)**. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-44.

imagens para os súditos portugueses, mesmo somente tendo a presença física de um rei português, em 1808, com D. Maria e seu filho, príncipe regente, D. João VI, demonstrando muitas vezes que seu poder e autoridade podem ser vislumbrados mais na América do que em Portugal<sup>67</sup>. A hipótese levantada por este historiador também é corroborada por Rubem Barbosa Filho, que afirmou que os conflitos internos da monarquia lusitana foram sufocados pela necessidade de uma centralização externa. Neste caso, as conquistas dos territórios americanos reafirmavam a tradição portuguesa e revigoravam o poder real, alargando a sua soberania e legitimando sua ação missionária religiosa. Assim, no novo mundo, o “absolutismo real” estava presente na dependência da ordenação, na defesa e na estruturação da sociedade, bem como na reafirmação da máquina administrativa. Logo, enquanto no reino observamos um enrijecimento das forças tradicionais nas disputas de direitos, no ultramar havia o incremento do poder real e da sua autoridade<sup>68</sup>.

O que a historiografia ainda não apontou é se esse súdito tem consciência ou não do papel que tem dentro da conjuntura do império ultramarino português, debate, sem dúvida, difícil de ser travado. Todavia, acreditamos que com relação ao seu papel na formação da América portuguesa a resposta seria afirmativa. Conscientes de seu lugar para a manutenção do espaço colonial, os súditos americanos abriram mão da presença física do rei visando garantir benefícios políticos, econômicos e sociais, talvez por isso que mantiveram o *corpus mysticum* do rei de forma tão enfática e respeitosa. Neste caso, a lógica de negociação da autoridade pode ser aplicada na relação súdito-soberano nos meandros coloniais. Para Jack P. Greene, um sistema político calcado na imposição não dava conta de explicar a durabilidade das estruturas das monarquias européias, optando pelo conceito de negociação<sup>69</sup>. Segundo ele, autoridade era adquirida através da legitimidade e da justiça, mas a barganha foi um dos itens essenciais para a consolidação desse poder. Em termos ultramarinos, a distância obrigou a adoção de práticas políticas mais flexíveis e autônomas, mas, por outro lado não excluiu os deveres dos súditos e as necessidades mercantilistas impostas pela coroa portuguesa, que os obrigavam ao pagamento de impostos, fintas, tributos e o respeito às restrições comerciais.

Deste modo, defendemos que para o século XVII, foco deste estudo, a coroa portuguesa imbuída do espírito de negociação para assegurar suas conquistas e as suas necessidades

---

<sup>67</sup> Cf. Rodrigo Bentes Monteiro. **O Rei no Espelho: a Monarquia Portuguesa e a Colonização da América (1640-1720)**. São Paulo: Hucitec, 2002.

<sup>68</sup> Cf. Rubem Barbosa Filho. **Tradição e Artifício: Iberismo e Barroco na Formação Americana**. Minas Gerais/Rio de Janeiro: UFMG/IUPERJ, 2000, especialmente o capítulo VI – Absolutismo e Neotomismo na Ibéria do Século XVI.

<sup>69</sup> Jack P. Greene. **Negotiated Authorities – Essays in Colonial Political and Constitutional History**. Charlottesville: University Press of Virginia, 1999.

mercantilistas aplicou o binômio: restrição econômica/autonomia política. A liberalidade política concedida aos súditos portugueses ou até mesmo uma falta e/ou ausência de fiscalização de suas medidas aplicadas no além-mar, foram recompensadas por uma intensa rede de impostos e concessões de monopólio que garantia da lucratividade lusa. Tal situação proporcionou um duplo problema. Em primeiro lugar, acabou dotando os homens ultramarinos de uma autonomia difícil de ser freada por conta do intenso sistema de clientelismo e patronagem desenvolvido para atender os interesses locais. O aparelho clientelar fora moldado a partir de laços familiares tradicionais que determinavam os rumos políticos coloniais e faziam exigências régias no momento que resgatavam o seu passado histórico de construtores do mundo em questão. Resultado desta liberalidade fora a restrição política inaugurada em meados do século XVIII, alterando de vez a condição do homem colonial e a própria natureza das críticas que os mesmos estabeleciam sobre as gestões monárquicas.

Em segundo lugar, as medidas econômicas do Seiscentos não foram aceitas sem críticas pelos súditos americanos. As taxações e os monopólios comerciais aplicados pelo Estado português cerceavam os direitos econômicos locais e as lucratividades dos grupos sitiados na América, por isso estes não se esquivaram em utilizar o mecanismo de resistência para reverter o quadro desfavorável que os assolavam. Apesar das taxações serem os principais alvos para uma re-negociação com os monarcas, outros elementos eram levados em consideração, como a questão da mão-de-obra. Por isso, consideramos as revoltas uma vitrine interessante para a compreensão da lógica de poder e das disputas políticas que se desenvolveram na América portuguesa. Segundo Rosário Villari, as rebeliões eram dotadas de uma visão negativa na cultura barroca européia, fazendo com que grande parte da historiografia desqualificasse esses episódios como reveladores dos problemas, das contradições e da vida do homem moderno<sup>70</sup>. Assim, o rebelde era visto como um criminoso, bandido, desordeiro e perverso, que

*defendia os direitos constitucionalistas, denunciava a violação do laço contratual entre súditos e a coroa, afirmava que o governo não tinha direito de criar impostos sem o consentimento dos súditos e a aprovação de instituições que os representavam; defendia a dignidade e a utilidade geral de uma oposição inspirado no interesse coletivo*<sup>71</sup>.

Logo, as formas de resistência remediavam as dificuldades que enfrentavam os súditos espalhados pelo império ultramarino português. A questão dos impostos; a extensão

---

<sup>70</sup> Rosário Villari. "O Rebelde" In: Rosário Villari (Dir.) **O Homem Barroco**. Lisboa: Presença, 1995, p. 97.

<sup>71</sup> Idem, p. 111.

territorial monárquica que implicava em decisões régias mais lentas; as violações constitucionais de privilégios; as alteridades políticas entre decisões centrais e interesses particulares; e os desvios de recursos financeiros, compõem um painel amplo, difuso e contraditório de estímulos à eclosão de movimentos sociais na Europa<sup>72</sup>.

No caso específico da América portuguesa nos séculos XVI-XVII, acreditamos que a revolta do súdito americano teria uma dupla função, pois ao mesmo tempo em que foram utilizadas como instrumentos de negociação e barganha para remediar as possíveis mazelas cotidianas, também demonstravam às forças monárquicas e o papel dos grupos locais na formação, sustentação e manutenção dos domínios brasílicos. E mais do que isso, essas formas de resistência reforçavam os laços de fidelidade com a coroa portuguesa, pois tinham por intenção criticar seus administradores e não a autoridade e soberania monárquica.

Isto significa dizer que os movimentos sociais desenvolvidos pelo súdito americano no século XVII podiam se transformar em uma lupa interessante para enxergar as relações de vassalagem entre o rei e seus súditos, bem como revelavam como estes últimos enxergavam o monarca, mesmo vivendo em regiões onde havia a ausência de sua presença, a morosidade de suas decisões e a reordenação das leis por ele aplicadas. Essa especificidade ultramarina não impediu o reconhecimento do monarca como autoridade. Pelo contrário! As revoltas foram uma das várias maneiras de reforçar os laços entre os dois mundos e, também, de renovação constante das relações entre os súditos e a coroa portuguesa, que assegurava os domínios monárquicos nas conquistas atlânticas. Logo, entender a lógica de funcionamento dos movimentos sociais do mundo colonial é desvendar não só as ações políticas, os problemas e as dificuldades dos súditos americanos, mas descortinar a própria natureza dos laços que ligavam o mundo colonial ao mundo metropolitano.

*Beckman: “Suspense e Mistério! Uma trama de Jesuítas, a Milícia e a Companhia de Jesus”*

Ao contrário do que aconteceu com grande parte dos movimentos sociais na América Portuguesa, a revolta encabeçada pelos irmãos Beckman teve uma signativa produção historiográfica. Tudo bem, que muitas destas obras, não trabalharam somente com os acontecimentos do Maranhão entre 1684-1685, explorando mais a realidade e o cotidiano do

---

<sup>72</sup> Cf. Antonio Manuel Hespanha. “Revoltas e Revoluções: a Resistência das Elites Provinciais” In: **Revista Análise Social**. Volume XXVIII (120), 1993. Nesse mesmo texto, Hespanha tenta caracterizar os diferentes modos do homem português se rebelar, destacando a revolta informe, a resistência cortesã, a conjura, o uso do direito e a endoutrinação automista.

Estado do Maranhão e Grão-Pará. Todavia, se compararmos com outros motins do mesmo período, como a própria Revolta da Cachaça, no Rio de Janeiro; a revolta contra o governador Xumbergas, em Pernambuco, ou a Revolta do Terço Velho, na Bahia, o olhar sobre o que aconteceu no extremo Norte ao ser tomado pelos Beckmans chega a surpreender.

Grande responsabilidade desse entusiasmo historiográfico sobre o episódio maranhense se deveu a produção histórica do século XIX. Em busca de heróis para a construção do ideal de nacionalidade que fugissem ou rompessem com as revoltas regenciais, os pensadores do Império e do início da República exaltaram Tiradentes e os Inconfidentes de Minas Gerais, bem como atribuíram aos acontecimentos do Maranhão à raiz do nativismo brasileiro<sup>73</sup>. O prejuízo causado por essa construção foi tamanho que uma simples olhada nos livros didáticos é o suficiente para constatar o apontamento da *Revolta de Beckman* como o primeiro movimento social durante o período colonial, o que, sem dúvida alguma, é um equívoco.

A associação entre a revolta de 1684 e o nativismo também esteve presente no primeiro esforço de síntese sobre aquela forma de resistência, elaborada por Adirson Vasconcelos. Em seu trabalho intitulado *Manoel Beckman e seus Historiadores*, o autor reforçou o movimento com características nativistas, associando-o as inconfidências das Minas Gerais. A comparação entre as contestações chega a tal ponto que Vasconcelos associa Manoel Beckman a Tiradentes, já que ambos possuíam as mesmas idéias de liberdade, e foram punidos com o enforcamento por expressá-las. Assim, *o espírito nativista da insurreição às medidas de opressão econômica e política da coroa portuguesa na vida do Brasil Colonial* foi o tom dado àquelas manifestações<sup>74</sup>. No entanto, se levarmos em consideração o detalhe que o texto de Vasconcelos foi produzido para o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, conseguiremos compreender a intenção do autor no momento da escrita: exaltação do movimento local e valorização dos elementos regionais para a cultura nacional.

Seguindo tal parâmetro, Vasconcelos, descreveu a resistência do Maranhão também como o primeiro momento que se colocou em discussão os direitos do homem antes do “Bill of Rights” inglês de 1689; dos Estados Unidos da América, em 1774, ou a Revolução Francesa de 1789. Em suas próprias palavras *Manoel Beckman, se antecipou a Locke, Jéferson, Bolívar e Tiradentes, inscrevendo seu glorioso com proto-mártir da independência*

---

<sup>73</sup> Sobre as revoltas regências uma boa síntese de seu papel e importância para o período encontra-se em Marco Morel. **O Período das Regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003; para a avaliação da imagem de Tiradentes e a construção do caráter de heroísmo e nacionalismo, cf. José Murilo de Carvalho. **A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, especialmente o capítulo 3 – Tiradentes: um Herói para a República.

<sup>74</sup> Adirson Vasconcelos. “Manoel Beckman e seus Historiadores” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. São Luís: Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Número 9, 1985, p. 53.

*de todos os países da América*<sup>75</sup>. Em uma primeira visão, tal perspectiva pode ser rechaçada pelos historiadores contemporâneos, apontando o exagero e o absurdo da comparação. Porém, para este trabalho evitaremos fazer esse juízo de valor, tentando compreender a imagem construída por Vasconcelos do movimento de 1684 como presa aos teóricos e ideológicos do século XIX, onde exaltar “os Beckman ou os Tiradentes da vida” significava sufocar os conflitos imperiais, demonstrando que antes de segregação nacional, os líderes e heróis do mundo colonial visavam uma unificação territorial.

Claro que tudo isso, da mesma forma, não cabe em nossa visão sobre o movimento, mas o que este primeiro esforço de síntese historiográfica sobre a *Revolta de Beckman* desprezou foi o próprio caráter e sentido daqueles acontecimentos, muito mais voltados para a resolução dos problemas e interesses locais do que buscando uma alteração da realidade do mundo colonial. Sendo assim, não cabe aqui a valorização das idéias nativistas para a América Portuguesa do século XVII. Tomando isso como verdade estaríamos correndo um risco de anacronismo, portanto, optamos pela visão de Evaldo Cabral de Mello, que viu antes do nascimento do nativismo o surgimento das identidades e especificidades locais, preferindo falar em “nativismos” ao invés de nativismo<sup>76</sup>.

Apesar do trabalho de Adirson Vasconcelos ter sido escrito e publicado em 1985, as produções e interpretações sobre a *Revolta de Beckman* ultrapassam em muito este período, remontando ao momento da eclosão do motim, em 1684. De uma forma sintética, optamos em agrupar tais obras em três tipos distintos, mas não totalmente convergentes entre si, até porque um se utilizou das informações concedidas pelos outros, e em meio dessas apropriações constroem visões semelhantes ou completamente distantes uma das outras, a saber: as *obras fontes primárias*, as *obras históricas* e as *obras literárias*.

O que aqui estamos denominando de *obras fontes primárias* refere-se aqueles trabalhos produzidos na época do tumulto ou quase contemporâneo a eles. Neste grupo, destacam-se três autores, o jesuíta João Felipe Betendorf; o provedor da Fazenda Francisco Teixeira de Moraes; e o governador do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo.

*Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão* do eclesiástico João Felipe Betendorf talvez seja o primeiro relato impresso do movimento de 1684, mesmo não sendo um trabalho exclusivamente sobre a revolta, já que seu objetivo foi analisar a atuação dos religiosos de Inácio de Loyola no antigo Estado do

---

<sup>75</sup> Idem, p. 56.

<sup>76</sup> Cf. Evaldo Cabral de Mello. **Rubro Veio**, Op. Cit., especialmente o capítulo 2 – A Cultura Histórica do Nativismo

Maranhão e Grão-Pará<sup>77</sup>. Mesmo assim, suas linhas, segundo a introdução na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, não se encontra publicada em seu formato original e completo, apresentando inúmeras lacunas.

O jesuíta nasceu em Luxemburgo, entre 1623 e 1628, pendenga que seus biógrafos ainda não resolveram. Entrou para a Companhia de Jesus em 1645, mas só chegou ao Estado do Maranhão em 1652, a partir da indicação daquele apontado como o responsável pela ação missionária nas capitâneas do norte da América portuguesa, padre Antônio Vieira. Sendo assim, Betendorf vivenciou os dois momentos mais problemáticos para história dos missionários jesuítas naquela localidade: as expulsões de 1661 e 1684.

Sua obra é de 1699, ou seja, quinze anos após o movimento dos irmãos Beckman, mas segundo seu texto tinha a intenção de demonstrar o que “seus olhos viram e constataram da realidade dos fatos”, ou seja, Betendorf colocou-se como testemunha ocular, fonte viva da história do Maranhão do século XVII<sup>78</sup>. Sendo assim, o jesuíta iniciou apresentando as diversas nomenclaturas que nomeiam a região; enfatizou a invasão francesa, dando destaque ao papel dos descendentes da dinastia dos Valois na ocupação e edificação de moradas naquela localidade; descreveu a inserção missionária e o avanço da catequização jesuítica no interior do território do Maranhão, Pará, Gurupá e Itapecuru; destacou as características de cada localidade, apontando a pobreza como o elemento comum entre elas; esforçou-se para esmiuçar as características principais de cada governador do Estado; e tentou resgatar o valor dos missionários no momento da expulsão dos holandeses da região.

Sua chegada ao Maranhão, como ele mesmo descreveu, se deu devido à *ausência de missionários, deixando o povo desamparado*<sup>79</sup>. Para a função ganharia uma gratificação de 350 mil réis, 1000 soldados e mais um imposto para auxiliá-lo no que deveria ser pago pela população. Nesse momento, passou a ter a função do evangelho no Amazonas e Pará. Quando explodiu a rebelião dos súditos maranhenses contra os jesuítas, por conta da lei de 1655, aplicada contra Antonio Vieira<sup>80</sup>, em tom de desespero e espanto, o missionário descreveu as atitudes dos amotinados contra aos religiosos: a prisão, o saque de bens e a deportação para Portugal. Mas interessante foi notar que ao mesmo tempo em que criticava a atitude dos

---

<sup>77</sup> João Felipe Betendorf. “Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume LXXII, 1910.

<sup>78</sup> Idem, p. XXIV.

<sup>79</sup> Idem, Ibidem, p. 77.

<sup>80</sup> Assunto que será tratado de forma mais detalhada no capítulo 3 deste mesmo trabalho.

moradores, expôs a volta dos missionários através de decreto de D. Luisa de Gusmão, como bem quista pela população por conta do “castigo divino” da peste de bexiga de lixa<sup>81</sup>.

Sobre Manoel Beckman e a Revolta, iniciou sua exposição antes de 1684, quando o súdito maranhense foi acusado de assassinato de Manoel Correia junto de seu irmão, Tomás Beckman e Francisco de Barros, no engenho Vera Cruz. A pendenga da condenação ou não dos culpados chegou aos religiosos, onde o missionário se posicionou a favor dos irmãos. Para ele, as acusações eram infundadas e não poderiam apenas se basear em camisas manchadas de sangue, que poderiam ser resultado de sangrias feitas em enfermos de sua fazenda<sup>82</sup>.

No entanto, por trás dessa proteção havia uma intensa rede de ligações sociais, já que os Beckman eram casados com as filhas João Pereira de Cárceres, que tinha deixado uma generosa quantia de herança para o colégio de Nossa Senhora da Luz quando de sua morte. Logo, a proteção tinha um interesse, tanto é que Manoel e Tomás foram inocentados pela coroa portuguesa, enquanto Francisco de Barros não. Parece que essa posição de João Felipe Betendorf marcou também a trajetória de Manoel Beckman, pois nos momentos mais radicais da revolta de 1684, o mesmo tentou inúmeras vezes proteger o jesuíta da fúria dos mais exaltados.

A *Revolta de Beckman* foi para o missionário um ato incoseqüente e injustificável dos moradores do Maranhão. Apesar de destacar os problemas relacionados ao estanco e com o governador, Francisco de Sá e Menezes, para ele o ódio dos súditos maranhenses frente aos privilégios e trabalhos dos jesuítas foi o que levou o movimento até as últimas conseqüências. Sobre o primeiro ponto, descreveu os revoltosos como *ganaciosos* que tiveram limitações com a Companhia Geral do Comércio do Maranhão; sobre o segundo relatou o equívoco dos moradores, pois os jesuítas não tinham a repartição dos índios sem seu governo<sup>83</sup>.

Na verdade, Betendorf expôs o movimento como se fosse um ato exclusivamente contra os missionários, como se todas as atitudes travadas e tomadas pelos líderes visassem atingir os religiosos. Essa fixação frente à perseguição percebe-se desde o momento em que ele apresentou a confecção dos pasquins e a realização de tumultos promovidos nas portas dos moradores da cidade conclamando para a motim: *como nunca faltam homens para levar*

---

<sup>81</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., p. 203.

<sup>82</sup> Idem, p. 283.

<sup>83</sup> Idem, Ibidem, p. 359.

*adiante qualquer ocasião de tumultos, não faltaram alguns que com seus pasquins incitando os homens contra o estanque e estaqueiros ou contrabandistas e outros*<sup>84</sup>.

Dois elementos chamam atenção na configuração do movimento descrito pelo pupilo de Antonio Vieira. Em primeiro lugar, a participação dos padres regulares nas atitudes dos moradores foi tida pelo missionário como desprezível, atacando seus irmãos de religião e de pregação do evangelho. E em segundo lugar, Betendorf tentou demonstrar que houve busca de negociação com os revoltosos para evitar que a revolta eclodisse e para impedir que os jesuítas fossem expulsos da capitania. A não aceitação dessas propostas pelos amotinados, serviu como base para o jesuíta afirmar que os mesmos estavam dispostos a tudo, inclusive de levar o movimento até as últimas conseqüências, como se estivessem fora de si: (...) *correram pelas ruas com tanto estrondo e gritarias que pareciam uns homens endemoneados*<sup>85</sup>.

Assim, sua impressão do movimento foi de um tumulto total. Desordens, demônios, ânimos exaltados, corações dispostos e ouvidos fechados para a razão. Para corroborar com esta questão descrever Beckman com disposto à morte pelos seus ideais, pois, segundo ele, *como o diabo estava ao que parecia em o coração deste mais cruel homem e lhe faltava pela boca, tinha tanta eficácia suas palavras para o povo todo, que tudo quanto dizia lhe parecia óragos do céu*<sup>86</sup>.

O momento da expulsão dos jesuítas foi desenhado em tons dramáticos, marcado pela dificuldade e intempéries enfrentadas pelo barco onde estava o missionário Iodoco Peres que foi parar em Belém e pelo heroísmo de Betendorf em ter ido a Portugal. Em terras lusas, o religioso barrou a chegada de Tomás Beckman; impediu a proposta de suspensão da missão do Maranhão de Iodoco Peres; participou da indicação do governador que, posteriormente, apaziguará os ânimos no Maranhão, Gomes Freire de Andrade; e elaborou o documento, aprovado pelo monarca, que punha novamente em submissão os índios aos religiosos da Companhia de Jesus. No fim de sua leitura, Betendorf quase que nos convence que os errados eram os moradores de São Luis do Maranhão, inocentando os missionários que foram recebidos de braços abertos pela população após 1685.

*Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na Cidade de São Luis do Maranhão* de Francisco Teixeira de Morais acreditamos ser o primeiro trabalho único e

---

<sup>84</sup> Idem, Ibidem, p. 359.

<sup>85</sup> Idem, Ibidem, p. 361.

<sup>86</sup> Idem, Ibidem, p. 366.

exclusivamente sobre o movimento, apesar de também não se restringir a ele<sup>87</sup>. Natural da Vila de Alenquer, em Portugal, ocupou na América o cargo de procurador do rei junto à fazenda das conquistas ultramarinas. Fez fortuna logo que aportou em terras maranhenses, mas foi surpreendido pela demissão em 24 de fevereiro de 1684, quando Manoel Beckman assumiu o poder no Estado. Mesmo depois de controlado o movimento, não re-ocupou seu cargo, retornando as terras lusitanas e escrevendo sua *Relação Histórica*, posteriormente entregue a Roque Monteiro Paim, ministro protetor do padre João Felipe Betendorf<sup>88</sup>.

Escrita em 1692, ainda sob o impacto dos acontecimentos da revolta, a obra tem uma linguagem erudita, usando constantemente o recurso da comparação entre a sociedade maranhense e o mundo greco-romano. Também se debruçou sobre os aspectos geográficos regionais, as invasões francesas e holandesas, as principais atividades econômicas e atentou para os problemas oriundos da falta de escravos ao dizer: *acham-se de presente muito pobres por falta de escravos e aumento das famílias com a multiplicação dos filhos, que a respeito do temperado clima se concebem e saem à luz freqüentemente*<sup>89</sup>. Acreditava que o controle do Maranhão se daria a partir da domesticação do índio, destacando o papel desempenhado por Antonio Vieira na constituição de missões e no impedimento do uso desenfreado de *negros da terra* pelos súditos maranhenses. Para ele, a catequização era forma de controlar esse índio que *destruindo-lhe as lavouras e entrando-lhes nas casas, pondo-lhes as machadinhas sobre as cabeças saqueiam o que querem, muitas vezes mataram os escravos trabalhando nas fazendas, e também alguns de seus donos*<sup>90</sup>.

Sobre os antecedentes do motim, destacou a ausência do Governador como um elemento importante para agravar o tumulto, mas sua partida para Belém e Itapecurú era necessária para controlar os ameríndios bravos. Mesmo assim, ressaltou que Francisco de Sá e Menezes sempre fora tido como *boníssimo*, em contrapartida de uma população *pobre e, por isso, sempre descontente*. Observou as ilegalidades do estanco, onde os próprios eclesiásticos tinham seus benefícios, elemento a mais para seu ódio pela população já que controlavam a administração do gentio e a proibição dos sertões, que os acusavam de *inimigos de caridade*<sup>91</sup>. Dessa maneira, a população estava mais *escandalizada* do que *insatisfeita* com a Companhia Geral do Comércio do Maranhão.

<sup>87</sup> Francisco Teixeira de Morais. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, pp. 67-155 e pp. 303-410.

<sup>88</sup> Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004, pp. 279-280.

<sup>89</sup> Francisco Teixeira de Morais, Op. Cit., p. 75.

<sup>90</sup> Idem, Ibidem, p. 152.

<sup>91</sup> Idem, Ibidem, p. 307.

Sua análise sobre os acontecimentos de 1684 foi perpassada em tom de mistério, pois enfatiza que o tumulto havia sido previsto por um eclipse solar no ano anterior, demonstrando que os governantes não tinham percebido os sinais divinos, principalmente por que, para Morais, a população envolvida no conflito sobressaía-se por serem muito *escandalosos na sensualidade, na cobiça e na detração*. Para ele, como Betendorf, tanto a circulação de Pasquins como o sermão pregado na missa da Quaresma estimularam os ânimos já exaltados dos moradores de São Luiz.

Neste caso, vale a pena analisar sua impressão sobre as formas de resistência de um povo:

*É o motim nas repúblicas a enfermidade mais mortífera de sua compostura e seu sossego. Sua melhor cura a preservativa: consiste em um regimento muito providente e todo prevenido para rebater o tempo os sintomas mais malignos que as sufocam, e atalhar o contágio mais pestífero que as contamina: pelo que, como os bons médicos na boa ocasião, sem perdê-la evacua humores podres e cortam herpes venenosos no corpo humano, antes de mais perigos, devem assim nos das república os seus governadores usar de semelhante evacuação<sup>92</sup>.*

A rebelião era um mau que deveria ser cortado pela raiz! Era um mau que deve ser prevenido antes que a doença se espalhasse. Essa visão de Teixeira de Morais foi típica dos homens do poder que viam as revoltas como sinônimo de instabilidade, confusão e intempéries, atribuindo a responsabilidade aos governantes de atuarem como médicos frente aos achaques e perigos, ou seja, curando rapidamente.

Mais interessante do que este olhar sobre as formas de contestação do homem moderno, Morais se superou no momento que expôs o personagem principal dos acontecimentos de 1684: Manoel Beckman. Inicia sua argumentação dizendo que o “cabeça do motim” não poderia ser considerado totalmente português, mesmo tendo do lado materno sua herança genética. Isto porque *quem é infiel contra o príncipe e bem comum pecava tanto que não merecia a nacionalidade lusitana<sup>93</sup>*. Seus elogios a Beckman são intermináveis: *extravagante, inquieto, discursivo, sutil, pouco menos que um mentecapto, amigo das novidades, aborrecedor do sossego, alimentador da discórdia e sedição, proprietário de terra em crise, homem de ambições, homens de pensamentos altos, perverso de ânimo, cego e considerado, fantástico de seu juízo e sucessor da fartura*. A lista parecia ser interminável.

Neste caso, para Teixeira de Morais, a revolta de 1684 na verdade foi uma retaliação os acontecimentos da gestão de Ignácio Coelho da Silva, onde Beckman havia tido seus objetivos limitados, sendo preso e condenado a degredo, mas absolvido por falta de provas.

---

<sup>92</sup> Idem, Ibidem, p. 315.

<sup>93</sup> Idem, Ibidem, p. 316.

As condições não propícias em 1678 ele encontrou durante o governo de Sá e Menezes, onde estava mais *odioso e feroz*, bem como a população encontrava-se mais *ociosa, marcadas pela vaidade e pela malícia própria*.

Outro momento curioso de suas linhas remete-se ao diálogo entre Manoel Beckman e Balthazar Fernandes, capitão-mor aprisionado pela esposa durante o motim. Nele o amotinado afirmaria que:

*Não estranhasse o alvoroço, pois com o bom ministro não havia impedido, antes fomentado as cousas dele; que aquele povo se convocara para remediar ou eximir-se das calamidades, antigas e modernas; em especial do nosso estanco, e das mais que se manifestariam quando se tratasse de emendá-las as extingui-las; se desse por preso em sua casa, dela não saísse, nem a menor repugnância intentasse, se estimava a vida e não desejava a morte*<sup>94</sup>.

Em resposta, o capitão-mor diria que: *não era aquele o bom modo, com que os leais vassallos devem solicitar de seu príncipe o alívio dos trabalhos, e a emenda das desordens, se as padecessem, porque a súplica humilde e não a sedição turbulenta, é para isso o meio lícito e caminho certo*<sup>95</sup>. Neste caso, Teixeira de Moraes tomou posição em seu texto e não diferenciou o que eram palavras de Baltasar Fernandes e as suas. Logo, a condenação da revolta em detrimento de uma “súplica humilde” era totalmente inaceitável para um súdito português que deveria zelar pela harmonia, pelo respeito e pela obediência ao monarca lusitano e seus representantes no ultramar.

Os *Anais Históricos do Maranhão* de Bernardo Pereira de Berredo já possui uma característica distinta das obras históricas até então descritas. Aqui, a preocupação maior é com a administração. Também pudera, seu autor era conselheiro de D. João V (1707-1750), quando foi escolhido para ser a *Sombra do Sol* em terras maranhenses, em 1718, onde ficou até 1722<sup>96</sup>. Dado curioso de seu trabalho é que nas primeiras páginas apresenta uma espécie de atestado de aprovação para publicação feita pelos jesuítas, pelos religiosos seculares e pelo Desembargo do Paço. Tal atitude pareceu demonstrar que seu autor tinha a intenção de deixar visível para seus leitores que suas linhas possuíam o crivo religioso e político. Também militar, Berredo lutou na guerra da Catalunha (1640-1652), construindo seu texto com um forte caráter de “verdade”.

A intenção de Berredo ao escrever seus *Anais* era demonstrar o quão vasto era o Império Ultramarino Português e como em sua administração conseguiu fazer crescer as rendas reais e

---

<sup>94</sup> Idem, Ibidem, p. 331.

<sup>95</sup> Idem, Ibidem, p. 331.

<sup>96</sup> Bernardo Pereira de Berredo. **Anais Históricos do Maranhão**. Rio de Janeiro: Alumar, 1905.

as fazendas para a coroa lusitana. Com um cuidado administrativo, suas linhas foram marcadas por um uso documental vasto, sendo por isso que o incluímos na lista de fontes históricas sobre o movimento. Mesmo sendo dos autores o que mais se distancia das datas dos episódios, acreditamos que a *sombra régia* possuiu acesso aos documentos e as informações que, talvez, os historiadores contemporâneos ou não encontram mais ou somente terão através de sua obra.

Como seus antecessores, também se ateu a uma minuciosa descrição do Maranhão Colonial com seus rios, suas localidades, suas economias, suas expedições exploratórias, as gestões dos governadores e as catequizações jesuíticas, bem como as dificuldades oriundas dos embates entre os missionários e a população local. Dividido em vinte capítulos, somente trabalhou com o movimento entre os capítulos 17 e 19, pouco se comparado com os autores anteriores.

Berredo não deu ênfase à criação da Companhia Geral do Comércio, mas coloca o estanco como uma das motivações que levaram a eclosão do motim. Ao lado dela, apontou a insatisfação dos moradores frente aos missionários jesuítas, enfatizando como uma espécie de herança dos problemas não ou mal resolvidos no movimento de 1661. Com relação ao governador, Francisco de Sá e Menezes, descreveu uma boa aceitabilidade dos moradores em sua chegada, porém ressaltou que no momento do aumento das insatisfações da população Sá e Menezes foi *insensível* frente aos apelos da população, acreditando que com a jornada conseguiria vencer os problemas daquela localidade<sup>97</sup>.

Sobre Manoel Beckman não fez uma análise de sua trajetória de vida, mas descreveu as razões que o levaram a se engajar no motim e as suas perdas econômicas em outras administrações, buscando apoio para suas causas e interesses. Assim, Beckman seria torneado como um sedicioso, coberto de ambição, cruel e maldoso. Neste caso, exaltou a figura de Gomes Freire de Andrade como aquele que cumpriu efetivamente a fidelidade e lealdade à coroa portuguesa. No fim do seu livro a sensação que temos é que Berredo pouco se empenhou em aprofundar suas idéias sobre os acontecimentos de 1684. Desprezo? Desconhecimento? Falta de Importância? Talvez uma mistura de tudo isso!

No cômputo geral, Betendorf, Morais e Berredo além de estarem próximos da *Revolta de Beckman* também possuíam um outro elemento em comum: a construção de uma imagem negativa para o movimento. Todos eles reconheciam a importância do motim, mas o viam mais como um ato de desordem, tumulto ou ações do demônio do que um grupo populacional

---

<sup>97</sup> Idem, p. 318.

buscando remédio para seus problemas locais. Sobre seus personagens apontavam como infiéis, enfurecidos pelos ódios aos jesuítas e interessados unicamente em benefícios particulares.

Apesar de terem usado e abusado das obras fontes documentais até então descritas, o segundo grupo de autores – *as obras históricas* – tiveram um papel importante historiograficamente falando: recuperar a imagem da *Revolta de Beckman* para História do Maranhão e da América portuguesa. João Francisco Lisboa, Mário Meireles, Viriato Correa, Maria Liberman, Milson Coutinho, Murray Graeme MacNicoll e Rafael Chambouleyron, para ficar só com alguns deles, redimensionaram o valor dos acontecimentos de 1684. O pioneiro nesta perspectiva foi João Francisco Lisboa. Nascido em Portugal, em 1812, em fins do domínio luso na América, especializou-se em jornalismo, profissão que seguiu comandando vários jornais imperiais, como: *Pharol Maranhense*, *Aurora Fluminense*, *O Brasileiro*, *Jornal Crônica Maranhense* e, o mais famoso dele, *Jornal de Tímon* (1836). Além disso, dividiu suas funções jornalísticas com cargos políticos, desempenhando uma importante função de selecionar alguns documentos sobre a História do Maranhão em Portugal, aproveitando de sua colocação como jurista da corte.

Seus dois principais trabalhos sobre a História do Maranhão possuem momentos para a *Revolta de Beckman*, são eles: *Jornal do Tímon: Volume II – Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão e Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para História do Maranhão*<sup>98</sup>. Enquanto a primeira obra se atém a uma análise mais solta, porém não menos crítica da História do Maranhão, com paradas e questionamentos sobre a situação daquele Estado no século XIX e seus resquícios e suas origens para o mundo colonial; o segundo texto foi um esforço mais cronológico, factual e linear dos acontecimentos que marcaram a vida daquela localidade desde sua origem até o segundo reinado. Assim, acreditamos que a primeira obra serviu como introdução para o desenvolvimento do segundo trabalho, onde elementos soltos ganharam mais consistência e análise profunda.

Sendo um anti-jesuíta e ultra-patriota, expressão de Adirson Vasconcelos aqui corroborada, pela primeira vez na historiografia perceberemos a exaltação ao movimento de 1684 e a figura de Manoel Beckman, tom que se perpetuará em todas as obras históricas aqui relacionadas. Interessante, que grande parte de suas visões e interpretações são feitas com

---

<sup>98</sup> João Francisco Lisboa. **Jornal do Tímon – Volume II – Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão**. Brasília: Editora Alhambra Ltda/Alumar, 1997; e João Francisco Lisboa. **Crônicas do Brasil Colonial: Apontamentos para História do Maranhão**. Petrópolis: Vozes, 1976.

base em Bernardo Pereira de Berredo e não em Teixeira de Morais ou João Felipe Betendorf. Digo curioso porque das fontes primárias, foi a que menos elucidou sobre o que ocorreu no momento da revolta, abrindo brecha para comentários e explicações distintas que até então tinham sido apresentadas. Todavia, mesmo assim, utilizou um manancial de fontes primárias, fazendo jus à historiografia tradicional do século XIX que via no documento o único e principal caminho para se chegar ao conhecimento da “verdade”.

Lisboa acreditou que as motivações que levaram a explosão da *Revolta de Beckman* não são sucessivas e simultâneas, mas se avolumaram perto de 1684 por conta das *desordens* e *misérias* por qual passavam à população. Essa conjuntura difícil e problemática que sofria o Estado do Maranhão e Grão-Pará no último quartel do século XVII levaria a *Revolução*! Sim! Foi exatamente desta forma que o autor se refere àqueles acontecimentos: como uma revolução! Talvez, influenciado pelas idéias e alterações da Revolução Francesa e pela inserção do iluminismo em solo luso-brasílico, Lisboa se apropriou desse conceito para supervalorizar o movimento de Beckman.

Em nosso entendimento, esse foi o maior equívoco cometido pelo autor. Mesmo tentando entender o conceito de “revolução” no contexto da época moderna, no qual este teria o sentido de restauração ou retorno as condições tradicionais do Antigo Regime<sup>99</sup>, não foi o que fez Lisboa em seu texto. Para ele, a *Revolução de Beckman* teria alterado e modificado profundamente a sociedade maranhense, tirando-a da opressão, exploração e da miséria no qual vivia. Problema sério para sua visão sobre o Maranhão Colonial! Simplesmente analisando as situações por ele inauguradas como causas da revolução – a ausência do governador, os excessos cometidos pelo estanco e a intervenção jesuítica na escravização dos negros da terra – constatou-se que todos após 1685 não foram alterados: o administrador local continua sitiando-se em Belém, houve um aumento da intervenção dos jesuítas na prática escrava nos índios e se criou um novo órgão monopolista, a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

Todavia, há de se ressaltar, que para Lisboa, grande parte dos acontecimentos estavam relacionados ao estanco e às atividades escusas dele decorrente, uma vez que privilegiava determinados grupos sociais, inclusive os próprios missionários de Loyola. Assim, ao contrário do que a historiografia que estamos chamando aqui de *obras fontes* pensava, este autor descreveu o movimento como algo planejado e organizado, e não marcado pela desordem. Para ele, a adesão da população foi conquistada por panfletos e sermões na igreja,

---

<sup>99</sup> Cf. Quentin Skinner. **As Fundamentações do Pensamento Político Moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996,

principalmente depois que alguns dos religiosos seculares aderiram à causa contra os jesuítas. Assim, sucedeu uma descrição minuciosa do desenrolar da ocupação dos moradores da administração de São Luis. Sobre a crise, o autor mencionou a expulsão dos jesuítas, a tentativa de suborno e o episódio da distribuição dos negros pelos líderes da revolta como momentos que enfraqueceram e desconfiguraram os seus rumos e objetivos.

Como toda “revolução” parece precisar de um mártir foi Manoel Beckman o escolhido. Lisboa o desenha como um herói, um “super-homem”, aquele que morreu feliz em seu enforcamento por fazer isso como um favor ao povo do Maranhão. Como se sua morte trouxesse a paz, a tranqüilidade e a tão sonhada liberdade da opressão dos moradores de São Luis<sup>100</sup>. Sua conclusão sobre tudo isso, é inigualável:

*Eis aqui certamente uma revolução, em que a acumulação das causas, a têmpera dos caracteres, o estranho e variado dos incidentes, e o trágico e sanguinolento do desfecho dão à história o atrativo pungente e sedutor do drama e do romance. Nunca nos foi tão sensível nossa falta de aptidão para este último gênero de composição, como quando compulsamos os documentos relativos a este memorável episódio da história colonial no intuito de procedermos à sua narração com algum método e desenvolvimento do que os antigos cronistas<sup>101</sup>.*

Enfim, o drama e romance, a idéia de revolução, as motivações do conflito, a imagem de Manoel Beckman, toda esta visão de Lisboa foi perpetuada, escrita e re-escrita por personagens de seus sucessores, dentre eles, Mário Meireles. Formado em Letras, Meireles se aventurou pela *História do Maranhão* em um caminho, que segundo ele mesmo diz era para remediar a carência e ausência de trabalhos sobre esta temática, não querendo assim se tornar um historiador, mesmo que seja de caráter local<sup>102</sup>. Além disso, atestou sua intenção, demonstrando ter acesso aos documentos primários sob guarda privada dos principais homens que escreveram sobre a História do Maranhão. Não sendo uma obra exclusivamente sobre a *Revolta de Beckman*, tentou fazer um esboço da História daquela localidade do período colonial ao republicano, mas ainda é marcado pelos elementos da história tradicional e positivista do século XIX, ainda que escrito na década de 60.

Destacou a ocupação territorial, as características indígenas dos habitantes, os corsários ingleses e holandeses, o momento da França Equinocial. No que tange ao movimento de 1684 também atribuiu a Companhia Geral do Comércio do Maranhão como o principal elemento

<sup>100</sup> João Francisco Lisboa, **Jornal do Timon**, Op..Cit, p. 118.

<sup>101</sup> Idem, Ibidem, p. 126.

<sup>102</sup> Mário Meireles. **História do Maranhão**. S.l.: DASP - Serviço de Documentação, 1960, p. IX.

impulsionador da população. Curioso foi que Meireles apontou as instituições monopolistas que se constituíam como uma prática recorrente na época moderna, pois:

*estavam na moda, as companhias. Os Estados Unidos da América do Norte, (...) foram colonizados por um sem número delas: companhia da Virgínia, companhia de Londres e Bristol, Companhia da Bahia de Massachussets, etc.; os Estados Gerais de Holanda, em 1621, organizaram a Companhia das Índias Ocidentais, e, em 1623, a Companhia do Comércio da Suécia, que não logrou mais êxito no Delaware; o Canadá francês seria colonizado pela companhia dos cem associados (1623-1633)<sup>103</sup>.*

Para ele, como também Lisboa, acreditava que a instituição deste órgão em terras maranhenses foi feita através de suborno de seus membros. Assim, as irregularidades do estanco fizeram os moradores de Belém e São Luis procurarem o governador e a corte que não atenderam aos pedidos. Francisco de Sá e Menezes que estava preocupado com a pendenga com o bispo D. Gregório do Anjos com quem disputava comercialmente o espaço nos navios do estanco, obrigando o administrador régio a transformar seu palácio em armazém para escoar seus gêneros e de seus funcionários primeiro do que os daquele religioso<sup>104</sup>.

Tendo isto como pano de fundo, Meireles descreveu a revolta como uma espécie de falta de opção da população que não tinha a quem recorrer dos males que viviam, sendo Manoel Beckman aquele que tinha a sensibilidade de reunir as queixas e organizar o movimento. Seu enfraquecimento deveu-se a não adesão das capitâneas de Belém e Taiputapera e aos desgastes da guarnição da cidade que veria a tranqüilidade e a apatia tomar conta da localidade.

O trabalho de Viriato Correa, *História da Liberdade no Brasil*, contemporâneo ao de Meireles possui uma argumentação mais ousada<sup>105</sup>. Seu objetivo era fazer uma espécie de “raio-x” dos movimentos que buscaram a liberdade no Brasil, elencando estes como: a aclamação de Amador Bueno, a Revolta de Beckman, o Quilombo de Palmares, a Guerra dos Emboabas, a Guerra dos Mascates, a Revolta de Filipe dos Santos, a Inconfidência Mineira e a Insurreição Pernambucana. Deu também ênfase ao conhecido como “dia do fico” e a Confederação do Equador, já no período imperial, que culminam na abolição dos escravos e na proclamação da república como perpetuação do espírito alvedrio e da concessão divina ao povo o instinto da liberdade<sup>106</sup>.

---

<sup>103</sup> Idem, p. 128.

<sup>104</sup> Idem, Ibidem, p. 130.

<sup>105</sup> Viriato Correia. **História da Liberdade no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, s.a.

<sup>106</sup> Idem, p. 6.

Para a *Revolta de Beckman* se baseou na obra de João Gomes de Oliveira Barbosa, intitulada *História de Bequimão ou Narrativa da Primeira Revolução Liberal que Houve na Terra Descoberta pelo Almirante Pedro Álvares Cabral*. Infelizmente não tivemos acesso à esse trabalho até o presente momento, o que nos faz refém das informações concedidas por Correia, até porque nenhum outro texto lido sobre a História do Maranhão e sobre a Revolta de Beckman mencionam a existência deste trabalho. Assim, segundo o Viriato Correia as linhas de João Barbosa havia sido apresentada ao senado da câmara do Maranhão como sendo a *testemunha ocular* dos acontecimentos de 1684, tendo ele contato com a obra na casa de seu tio, Carolino Paraguaçu Ribeiro Costa, enquanto ainda era adolescente.

O cotidiano colonial maranhense foi descrito de forma tenebrosa por Correia, marcado pela pobreza, pela dureza e pelo desassossego dos moradores, agravado pelas leis mais duras do que em qualquer lugar da América Portuguesa. A cidade *era paupérrima, feia, suja, quase toda de casebres de palha, e arrastava uma vida de tristeza e de miséria*<sup>107</sup>, faltavam alimentos e missas por conta da ausência de vinhos e farinha para a confecção das hóstias. A tropa era paga com alimentos como peixe, farinha e feijão, e nova carência de escravos. Sobre Manoel Beckman o desenhou como homem de fortuna e de prestígio na cidade, inclusive com os próprios jesuítas. Para o autor, a eclosão da revolta era algo inevitável diante desta conjuntura. Em suas palavras:

*Povo do Maranhão, não te diminuas em implorar ao governo medidas para esta situação miserável em que te encontras, não te diminuas, porque o remédio está nas tuas próprias mãos! O remédio soa as tuas armas, que terás de empunhar para te defender contra os que te governam! Povo, não vaciles, vai buscar as tuas armas*<sup>108</sup>.

Assim, o movimento também tinha sido gerado pela tríade: estanco, jesuíta e governador, e com relação à crítica ao monarca português, Correia, exagerou em suas argumentações ao afirmar que *a rebelião é contra a autoridade do Rei? Não. Não e sim! Não, se el-rei tivesse ouvidos para ouvir a voz do povo que reclamava os seus direitos. Sim, se el-rei tapar os ouvidos*<sup>109</sup>. A presente fala ele atribui a Manoel Beckman, que usaria do próprio direito para fazer valer os interesses da população maranhense. Todavia, acreditamos ser um exagero o movimento de 1684 ter criticado a prática monárquica, primeiro por que não era um ato comum, como tem apontado à historiografia atual, dos movimentos do século XVII. Pelo

---

<sup>107</sup> Idem, Ibidem, p. 15.

<sup>108</sup> Idem, Ibidem, p. 16.

<sup>109</sup> Idem, Ibidem, p. 17.

contrário, os amotinados faziam questão de frisar que as suas atitudes eram tomadas em prol da fidelidade e vassalagem do rei, como também este discurso não está presente na documentação do episódio.

Por fim, para o fracasso da *Revolta de Beckman* ele descreveu a diminuição dos ânimos do movimento e o conseqüente medo do castigo com que a cidade foi dominada, principalmente depois da chegada de Gomes Freire de Andrade, que fora recebido com aplausos e saudações de felicitações pelos moradores. Todavia, para ele, apesar da falha do movimento, durante 1684, a coroa não moveu medidas para restaurar a capitania, só ocorrendo no ano posterior.

Outro trabalho inusitado sobre a resistência maranhense é *O Levante do Maranhão – Judeu Cabeça do Motim: Manoel Beckman* de Maria Liberman<sup>110</sup>. A priori deve-se destacar o mérito da obra ter sido a primeira a trabalhar exclusivamente com a revolta, mesmo que tenha se aprisionado na análise de seu personagem principal. Fruto do doutorado na USP, a tese fez parte do conjunto de estudos do Centro Judaico desta instituição, que tem como objetivo divulgar e ampliar os trabalhos sobre o judaísmo e cristãos-novos no Brasil.

Segundo sua orientadora, Anita Novinsky, no prefácio do livro, a *Revolta de Beckman* teria sido *a primeira explosão consciente e organizada ocorrida na Colônia e que levantou a maior parte do povo contra a exploração, a corrupção e o autoritarismo*<sup>111</sup>. Caminho que será trilhado por Liberman também em suas linhas, que optou pela conceituação do episódio como um levante e resultado das desavenças e dos descontentamentos dos grupos locais com o governo, que só agiu para os seus interesses próprios<sup>112</sup>. Para isso, a autora chegou a tentar uma análise sobre os olhares historiográficos do movimento, mas baseada em Bluteau, acabou ficando com a idéia de levante, pois acreditava ser menos danosa para sua configuração:

*O episódio dos irmãos Beckman aparece mencionado na História do Brasil sob os mais diversos títulos. Encontramos para classificá-lo, os termos motins, levante, tumulto, revolta e mesmo revolução. Segundo o dicionário do padre Ralph Bluteau, do século XVIII, motim significa 'alteração de um povo indignado e insatisfeito'; levante, 'uma rebelião premeditada'; tumulto 'uma perturbação popular ou estrondo de um povo amotinado'; revolta, 'movimento de confusão e de perturbação'; revolução, 'mudança com uma nova forma de governo'. Qual pois escolher para caracterizar a nossa história, se todos parecem corresponder o episódio? Revolução, termo que também foi utilizado por alguns historiadores,*

<sup>110</sup> Maria Liberman. **O Levante do Maranhão “Judeu Cabeça do Motim”**: Manoel Beckman. São Paulo: Centro de Estudos Judaicos/FFLCH, 1983.

<sup>111</sup> Idem, p. 4.

<sup>112</sup> Idem, Ibidem, p. 9.

*leva a confusões ainda maiores na medida em que a associamos a conotações contemporâneas*<sup>113</sup>.

Com uma extrema preocupação conceitual, Liberman tentou definir tudo que apareceu em sua frente, como o caso da idéia de junta, por ela justificada por aparecer no conjunto documental. Sobre este último ponto, a mesma enfatizou a originalidade de sua tese a utilização de outros *corpus* primários como os acervos da Biblioteca da Ajuda e da Torre do Tombo, em Lisboa, as correspondências entre os Governador Francisco de Sá e Menezes e os documentos da devassa instaurada pelo Tribunal do Santo Ofício. Para ela, os irmãos Beckman teriam sido condenados por crime político e crime religioso<sup>114</sup>.

No quesito da religião, podemos dizer que esse foi outro ponto positivo de *O Levante do Maranhão*. Nenhuma outra obra explorou a complicada relação entre as ordens religiosas, que descambou para a formação de inúmeros conflitos e disputas políticas/religiosas. Evidentemente, os jesuítas foram colocados como os principais atuantes naquela sociedade, principalmente responsáveis pela Inquisição, isto porque buscava-se rastrear as grandes famílias proprietárias de terra. Inclusive, a autora deu uma atenção interessante nestas disputas entre os jesuítas e os moradores sobre a mão-de-obra indígena, problema que culminou na expulsão dos primeiros em 1661, que segundo a mesma, foi feita de forma respeitosa e não violenta<sup>115</sup>.

Todavia, a grande intenção da Maria Liberman em seu trabalho foi provar a relação judaica e a origem judaizante da família Beckman. Para isso, remontou a vida do personagem onde encontra João Nunes de Santarém, mercador em Lisboa, e tio de Manoel e Tomás, reconhecidamente um cristão-novo. Além disso, o sogro dos irmãos Beckman, João Pereira dos Cárceres, também tinha uma origem de conversão religiosa forçada ao cristianismo.

A carta escrita por Beckman para se livrar do degredo, em 1684, para Liberman teria, na verdade, a intenção de se livrar das acusações do Tribunal de Santo Ofício. Mas, o processo dos Beckman foi feito por denúncias e tinha como responsável o padre Ignácio de Affonseca Silva, entre 1678-1680, o qual apontou dificuldade de encontrar testemunhas para fazer valer as acusações. A denúncia feita por Grácia Tapunha ao padre Francisco de Madre Deos, alegou a participação de Beckman em uma *cerimônia curiosa* na casa de Maria de Freitas, que já tinha sido acusada de feitiçaria. Ainda segundo a autora, o processo não foi adiante por que o Tribunal do Santo Ofício encontrava-se em crise diante das acusações do padre Antonio

---

<sup>113</sup> Idem, Ibidem, p. 14.

<sup>114</sup> Idem, Ibidem, p. 6.

<sup>115</sup> Idem, Ibidem, p. 57.

Vieira. Assim, no fim de tudo, Liberman acabou por conceituar a família como cristã-nova por não ter subsídio suficiente para enquadrá-la na condição de judaizante<sup>116</sup>.

Contudo, a autora tomou também como base para a classificação da família Beckman como judia e/ou cristã-nova as falas da correspondência de Francisco de Sá e Menezes ao Conselho Ultramarino quando afirmava: *Quando as cabeças do motim ou os executores da ordenada e desordenada são judeus, clérigos e frades, de opiniões errôneas e condenadas e que não temem a Vossa Santidade*<sup>117</sup>; em outra parte, *bom seria que V.S. procurasse notícias de outra ou das outras apertando a um Manoel Beckman, judio herege e cabeça do motim que estava com seu irmão e outro infiéis governando o Maranhão, quando ali chegava esta fragata*<sup>118</sup>; ou quando dizia, *tão prejudicial exemplo nas suas conquistas já que dessa corte partiu do Maranhão por procurador do povo um judeu cabeça do motim*<sup>119</sup>; ou *dois perturbadores criminosos e judeus*<sup>120</sup>; e por fim, *a falsa de assentistas esforçada com os conselhos de quantos escandalosamente dizia governar tudo e com as infames práticas e satíricas pregações de clérigos e frades e juntamente como dessa geração dos dois miseráveis e judeus Bequimão*<sup>121</sup>.

Conclusão: Maria Liberman conceituou Beckman e seus descendentes como cristãos-novos pelo simples fato de Francisco de Sá e Menezes o denominar assim, como também pela existência de um processo que não foi levado adiante no qual se mencionou a existência de um *seita estranha* (?) não delimitada ou exposta pelo denunciante. Acreditamos ser delicado proceder à conceituação. Por isso, caminhamos na construção proposta por João Francisco Lisboa que analisou essa relação entre Beckman e o judaísmo como uma intriga de seus opositores para sua detração na sociedade e pelos religiosos para o Estado português.

Sobre a levante dos Beckman, a questão comercial também foi vista como o item preponderante para sua eclosão, mas descreveu seu líder como um inconfidente, ou seja, aquele que desejava se desligar da coroa portuguesa. A gestão durante a revolta foi descrita como uma administração genuinamente popular, pois tinha trazido solução para os entraves que gerava *impedimento ao trabalho, ao desenvolvimento do comércio e uma ameaça à própria sobrevivência da população*<sup>122</sup>.

---

<sup>116</sup> Idem, Ibidem, p. 78.

<sup>117</sup> Idem, Ibidem, p. 105.

<sup>118</sup> Idem, Ibidem, p. 105.

<sup>119</sup> Idem, Ibidem, p. 106.

<sup>120</sup> Idem, Ibidem, p. 106.

<sup>121</sup> Idem, Ibidem, p. 107.

<sup>122</sup> Idem, Ibidem, p. 94.

Porém, um mérito alcançado pela autora foi à sensibilidade em perceber o fracasso da revolta ao longo prazo na capitania, descrevendo como os sonhos de *cabeça do motim* como não alcançados, isto por que: *a Companhia de Jesus retornou mais forte do que antes e continuou a deter todo o poder, apesar do ódio que o povo continuava a lhe nutrir; e as expedições de busca de índios continuassem contando, cada vez mais, com a presença da Igreja*<sup>123</sup>.

A temática de Beckman também foi desenvolvida por um artigo de um brasilianista: Murray Graeme MacNicoll. Apesar de ser uma curta discussão sobre o movimento, o autor reafirmou a idéia da motivação gerada pelas injustiças gestadas tanto pelo estanco como pela escravidão ameríndia. Construindo um cenário do Maranhão como improvisado, argumentou o papel desempenhado pela mão-de-obra indígena na sustentabilidade do Estado, tanto que a própria companhia incentivava o uso do nativo mesmo não sendo permitido pelas leis régias<sup>124</sup>.

MacNicoll construiu toda a trajetória de Beckman, destacando os autores que haviam construído interpretações sobre ele. O fim da revolta marcaria a lealdade perante a coroa portuguesa por não aceitar as arbitrariedades de Manoel Beckman. Por fim, destacou que o movimento não foi planejado e não havia intenção de repudiar o domínio português. Assim, a condição periférica do Maranhão foi o elemento determinante para a eclosão do conflito<sup>125</sup>.

Em nosso ponto de vista, o trabalho melhor sistematizado sobre os acontecimentos de 1684 fora elaborado por Milson Coutinho. Natural de Coelho Neto, no Maranhão, e formado em Direito, tem sua vida marcada por atividades diversas como historiador, jornalista, professor universitário e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e da Academia Maranhense de Letras. Escreveu vários textos sobre a História do Maranhão que vão do Padre Antonio Vieira ao Supremo Tribunal Federal.

Sua *Revolta de Bequimão*, de 1984, talvez seja a obra mais contemporânea que utilizou de todos os relatos, textos, fontes e escritos sobre o episódio até ele<sup>126</sup>. A intenção é a construção de um trabalho de caráter definitivo e inovador, pois também ampliou as fontes documentais e discutiu exclusivamente o movimento de 1684. Em sua introdução alguns elementos já nos chamam a atenção. Em primeiro a insinuação de Manoel Bequimão (o primeiro que usa essa forma aportuguesada para definir o “cabeça do motim”) como um

---

<sup>123</sup> Idem, *Ibidem*, p. 113.

<sup>124</sup> Murray Graeme MacNicoll. “Seventh-Century Maranhão: Beckman’s Revolt” In: **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre: PUC-RS, Volume 4, Número 1, Julho, 1978, pp. 1291-40.

<sup>125</sup> Idem, p. 138.

<sup>126</sup> Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004.

personagem proto-romântico, nunca antes vista pela historiografia; e, em segundo lugar, apresentou seu trabalho como uma *investigação-reportagem*, que se utilizou de fontes primárias, preocupação quase que natural para os escritos contemporâneos que não são historiadores de formação, mas que se debruçam em investigar a História. De forma sintética, podemos dizer que três são as grandes inovações de Milson Coutinho em seu trabalho.

A princípio a apresentação da *Revolta de Bequimão* como um resultado de um campo de tensões, ou seja, um conjunto de fatores que vão se acumulando, alternando, se renovando e se modificam, desembocando em 1684, sendo esta uma herança de João Francisco Lisboa. Todavia sua explanação da teia de conflitos e do desenrolar da revolta acabou fazendo com que os moradores tenham sido levados pela inevitabilidade e usassem a revolta para resolver os problemas locais.

Nesta perspectiva, Coutinho, do primeiro capítulo ao sexto elabora uma espécie de inventário dos tumultos, sedições e revoltas que antecederam 1684: o motim que culminou na expulsão dos franceses, em 1618; o início dos conflitos frente aos jesuítas de 1622; a sedição de 1653, contra a proibição de aprisionamento de índios pelo governador Balthazar de Souza Pereira; o alvoroço de 1655 que contou com a participação do clero e dos funcionários públicos contra o pagamento de tributos; e a revolta de 1661 e expulsão dos jesuítas. Após isso, ele demonstra a administração de Antonio Albuquerque (1667-1671), Pedro César de Menezes (1671-1678), Ignácio Coelho da Silva (1678-1682) e Francisco de Sá e Menezes (1682-1685) que agravaram a miserabilidade vivida pelos moradores do Maranhão.

A terceira e última inovação foi a comprovação da *Revolta de Bequimão* como algo construído, planejado, organizado, não como uma obra do acaso. Isso também está presente em Lisboa, Meireles e Liberman, mas é Coutinho que costurou as alianças, demonstrou as intrigas, explicou os bastidores e adentrou nos pormenores da revolta. Tudo isso feito com uma linguagem acessível, com menos ranço acadêmico e jargões documentais.

Sua super-valorização da revolta de 1684 foi justificada por que foi ela quem deu ao Maranhão um lugar na história colonial, pois *saltou no túnel do tempo para as páginas da civilização pontilhado de desastres, sangueiras, desgraças, mortandades, nunca sucessão aterradora de episódios que em lutarem os primeiros delineamentos de nossa história*<sup>127</sup>. Por outro lado, esse mesmo olhar acabou sendo responsável por alguns exageros como considerá-la como a primeira revolta ocorrida em terras do Brasil desde o início da colonização<sup>128</sup>. O que chegou, no mínimo, a ser contraditório quando o mesmo autor expõe toda conjuntura de

---

<sup>127</sup> Idem, p. 25.

<sup>128</sup> Idem, Ibidem, p. 95.

resistência antecedente a Beckman. E mesmo que Coutinho quisesse dizer “a primeira grande” revolta do período colonial também estaria caindo em equívoco, pois estaria se apropriando de um discurso que só mencionam antes da Guerra dos Emboabas, 1709-1710, o movimento eclodido do Estado do Maranhão e Grão-Pará de 1684.

O autor consolidou a interpretação das razões da revolta não muito diferente dos autores desse grupo aqui apontado, e também deu uma atenção especial à questão da Companhia Geral do Comércio, sendo a mesma para resolver o problema do monopólio e dos acúmulos dos motins anteriores. Interessante foi que Coutinho destacou que diferente dos anos que antecederam a 1684-1685, os amotinados, pela primeira vez, foram punidos. Os jesuítas, a ausência do governador, os pasquins só agravaram o que o estanco já havia destruído. Traçou também um perfil detalhado daqueles que se envolveram na revolta, conceituando-os como falidos e marcados pelas contradições econômicas, políticas e ideológicas do mundo colonial maranhense<sup>129</sup>.

Outro problema encontrado em seu trabalho foi o enquadramento do movimento com as idéias nativistas. Baseando-os nas características que determinaram uma revolta nativista, o caráter regional diante das limitações econômicas, acabou, segundo Coutinho, empurrando o episódio para o enquadramento como um *movimento nativista*. Nem discutiremos novamente essa questão demarcada nas alíneas anteriores a essa. Importante de ser destacado também, que, pela primeira vez na historiografia, vemos o questionamento da ausência de atitude de Francisco de Sá e Menezes diante do tumulto em São Luis. Desprezo? Insegurança? Confiança? Para Coutinho, talvez reflexo da proteção que o mesmo tinha da coroa portuguesa.

Por fim, por mais que o autor tenha desenhado tons distintos de alguns autores aqui expostos, ele reproduz uma hiper-valorização da revolta e continua enxergando Manoel Beckman como um herói e mártir. Apesar de não mencionar isso em seu texto, conseguimos detectar que Coutinho não alcançou, a longo prazo, a não resolução dos problemas do Maranhão com a *Revolta de Bequimão*, chegando até a apontar a boa administração de Gomes Freire de Andrade.

O último autor deste grupo, Rafael Chambouleyron possui vários trabalhos sobre a História da Amazônia Colonial. Sua tese e artigos que tangenciam o episódio de 1684 possuem uma função historiográfica importante<sup>130</sup>. Analisando os dois momentos mais

---

<sup>129</sup> Idem, Ibidem, p. 187.

<sup>130</sup> Rafael Chambouleyron. “Revoltas no Estado do Maranhão” In: **Revista Nossa História**. Ano 2, Número 20, Jun/2005, pp. 40-43. Rafael Chambouleyron. **Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706**. Tese (Doutorado em História), University of Chambridge, June, 2005; Rafael Chambouleyron. “Duplicados

problemáticos da história do Maranhão colonial, 1661 e 1684, o autor destacou que os mesmos refletiam a pobreza e as peculiaridades da região norte da América Portuguesa.

Para Chambouleyron o fracasso da *Revolta de Beckman* estaria relacionado ao não cumprimento das promessas feitas no momento da eclosão do motim, sobretudo sobre a questão da ausência de mão-de-obra, alegada pelos moradores como um direito dos maranhenses adquiridos no momento da conquista da região<sup>131</sup>. Assim, a rebelião foi reflexo das visões contrárias *sobre as políticas da coroa para o desenvolvimento da região, que afetavam problemas centrais daquela sociedade, como o uso da mão-de-obra indígena e o desenvolvimento do comércio e da produção*<sup>132</sup>. Assim, as rebeliões seriam uma forma utilizada pelos súditos daquelas bandas para resolver as contradições e problemas da colonização impostas para o Maranhão.

Assim, mesmo não tendo apresentado uma perspectiva aprofundada sobre o episódio, este historiador, se afina perfeitamente ao que este trabalho se propõe. Por que o mesmo enxergou a *Revolta de Beckman* como um movimento resultado da contradição imposta para o mundo maranhense: em primeiro lugar, a restrição da mão-de-obra indígena mais ao mesmo tempo ela sendo a única forma de trabalho possível de ser utilizada pelos súditos do Norte da América; e, em segundo lugar, a imposição de companhias comerciais que visavam amenizar os problemas, mas acirravam os elementos que marcavam as desigualdades de acesso à riqueza dos súditos e dos administradores régios. Além disso, toda essa historiografia também despreza o conjuntura “revolucionário” do Seiscentos, onde inúmeras formas de resistência são acionadas pelos súditos do Império ultramarino português para contestar as ações dos administradores régios.

Essas obras históricas ao mesmo tempo em que resgataram o papel do movimento dos irmãos Beckman na historiografia, o exaltaram de tal forma que também a prejudicaram. Isto porque, acabaram construindo imagens como o de Manoel Beckman, o herói, mesmo sendo um cristão-novo ou um judaizante; a revolta como a primeira do mundo colonial, uma revolução, um suspiro e ânsia de liberdade! O problema gerado por algumas interpretações sobre a *Revolta de Beckman* extrapolou o mundo histórico e chegou ao mundo literário. Nunca foi visto um movimento com tantas *obras literárias* escritas. Clodoaldo Freitas, Bernardo Almeida, Carlos Alberto Nunes e João Elias Filho imortalizaram as perspectivas difundidas pela historiografia para arte literária, e, conseqüentemente, para o grande público.

---

Clamores: Queixas e Rebeliões na Amazônia Colonial” In: **Projeto História**. São Paulo, Número 33, 2006, pp. 159-178.

<sup>131</sup> Idem, p. 43.

<sup>132</sup> Idem, Ibidem, p. 43.

Defensor da causa republicana, Clodoaldo Freitas (1855-1924), talvez tenha sido o primeiro a escrever uma obra literária sobre o movimento de 1684: *O Bequimão: Esquisso de um Romance*<sup>133</sup>. Mesmo com uma pesquisa documental e seguindo os passos e interpretações de João Francisco Lisboa, esse piauiense ainda teve seu trabalho muito preso ao gênero literário. Publicado em 1909, suas partes foram publicadas em jornais, metodologia usada pelo autor para chegar mais rápido e próximo à população.

Iniciado com a articulação do movimento na Igreja do Carmo, Freitas tece a complicada relação entre os jesuítas, o governador, o estanco e os moradores de São Luis. Em termos conceituais, no quesito literário, foi o responsável por inaugurar o movimento como uma revolução, chegando a insinuar que os revoltosos criticavam o rei caso não aceitasse suas reivindicações: *o rei se não quiser atender-nos por bem, há de atender-nos por mal. Ou a libertação do Estanco e dos jesuítas, ou a coroa portuguesa ficará sem nós*<sup>134</sup>. Além disso, Freitas permeou sua discussão com juízos de valor: *carrasco Beckman, miserável Igreja, horrores da revolução*. Enfim, uma gama de nomeações típicas das obras literárias, mas que são complicadas no momento de uma escrita histórica. Para ele, a causa do fracasso do movimento remeteu-se ao isolamento de seu personagem principal, que se perdeu ao longo das intenções traçadas pelos amotinados.

Natural do Maranhão de 1927, Bernardo Almeida é formado em Letras no Liceu Maranhense. Foi inspetor em indústria, funcionário do IAPC (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes), radialista, gestor do Jornal do Povo, diretor artístico da Rádio Difusora e deputado estadual entre 1963 e 1975. Enquanto político escreveu *O Bequimão (romance)*, publicado em 1973, trabalho que apesar de usar de uma temática histórica é essencialmente literário, como já deixava claro em seu título quando coloca como subtítulo o conceito de *romance*<sup>135</sup>.

Foi isto mesmo que se propôs a obra: uma história de amor de Manoel Bequimão e sua amante, Luzia, personagem ficticiamente criado pelo autor e que não fora encontrada referência em nenhum outro texto sobre o episódio de 1684. Neste caso, o foco central de Almeida referiu-se ao inter-cruzamento entre a vida pessoal/particular e a vida pública/política do “cabeça do motim”, colocando-o como o “salvador da pátria”, líder incontestado do movimento e aquele no qual todas as decisões foram tomadas para o desenvolvimento da revolta.

---

<sup>133</sup> Clodoaldo Freitas. **O Bequimão: Esquisso de um Romance**. São Paulo: Sciliano, 2001.

<sup>134</sup> Idem, p. 56.

<sup>135</sup> Bernardo Almeida. **O Bequimão: Romance**. São Luis: Sioge, 1978.

Problema histórico apresentado pelas linhas de Almeida referiu-se à íntima relação travada entre os jesuítas e os revoltosos, insinuando que os dois grupos estavam do mesmo lado no projeto de súditos maranhenses contra o governador. Assim, para o autor, o movimento fora para resolver o problema do estanco, que mesmo fracassado auxiliou na perpetuação da imortalidade das idéias de Beckman no momento da força, em 1685, situação comparada ao padecimento de Jesus Cristo em sua crucificação<sup>136</sup>.

*Beckman ou a Tragédia do General Gomes Freire de Andrade em Cinco Atos e um Prólogo* de Carlos Alberto Nunes não é propriamente uma obra literária, mas sim teatral, todavia se aproximou em suas características do conjunto deste gênero aqui apresentado. Não conseguimos garimpar nenhuma informação deste autor, apenas que era natural de São Luis e que seu trabalho fora publicado em 1975<sup>137</sup>.

A história é mais política do que romântica e centrou-se na relação entre Jorge Sampaio e Manoel Beckman, demonstrando que o primeiro encontrava-se mais seguro e disposto a empreitada da luta contra o estanco do que o segundo. Em uma das falas de Beckman, ele escreve: *Melhor plano os ratinhos não tiveram para amarrar um guiso no pescoço do inimigo do rei. Mas, desistiram antes de começar. Muito mais fácil é projetar batalhas de palavras, do que mover um dedo em causa própria, quando este corre risco de espetar-se*<sup>138</sup>. A fraqueza de Beckman se contraporia a de Sampaio: *Some da minha frente! Dos medrosos até o cheiro faz mal. Não temos sangue de barata nas veias. Vou prová-lo. Quem conseguiu vencer o Padre Vieira, medo não tem de sombra dessa gente*<sup>139</sup>.

Interessante notar o resgate do papel dos religiosos presentes da fala de Sampaio, como se Vieira tivesse um “super-poder” que foi vencido pelos moradores daquela localidade. Além disso, a peça trouxe uma crítica a prática da Companhia Geral do Comércio, e também a ausência do administrador régio. Logo, reuniu todos os elementos motivadores apontados pela historiografia. Todavia, Nunes relatou como estopim para o evento a acusação de roubo de um negro, chamado de Amâncio, de responsabilidade de Manoel Beckman, levando este a elaborar o motim para remediar a injustiça feita com seu escravo, assunto não visto em nenhum outro trabalho sobre o movimento<sup>140</sup>.

Para o autor, no momento em que a cidade de São Luis foi tomada por Gomes Freire de Andrade, os parceiros de Beckman o abandonaram frente à invasão rápida e repentina da

<sup>136</sup> Idem, p. 210.

<sup>137</sup> Carlos Alberto Nunes. **Beckman ou a Tragédia do General Gomes Freire de Andrade em Cinco Atos e um Prólogo**. São Paulo: Edições da Academia Paulista de Letras, 1975.

<sup>138</sup> Idem, p. 33.

<sup>139</sup> Idem, Ibidem, p. 33.

<sup>140</sup> Idem, Ibidem, p. 53.

cidade. Mas foi exatamente nesse momento que se iniciou uma exaltação ao personagem, visto como *solteirão, calado, consciente de seus méritos, acima de tudo é muito honesto*<sup>141</sup>, contradizendo suas argumentações do início da obra. O fato da traição de Lázaro de Mello, apontado como um filho resgatou ainda mais o sofrimento do personagem no seu enforcamento. A tragédia do governador estaria relacionada ao sufocar os desejos de modificações da sociedade maranhense.

Um outro texto que segue uma linha muito mais de literatura-histórica é *Bequimão na Força: Suspense e Mistérios! Uma Trama dos Jesuítas, a Milícia da Companhia de Jesus* de Joaquim Elias Filho<sup>142</sup>. Este cearense, formado em Direito, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e da Academia Sobralense de Estudos de Letras, escreveu seu trabalho em 1986, e o intitulou como um romance histórico, entrecruzando literatura e história em um limite tênue.

A idéia de Beckman como um mártir e do movimento como uma revolução saltam aos olhos em todas as páginas do texto, porém usou de um conjunto documental para embasar algumas de suas argumentações. Com essa prática, Elias Filho acabou trazendo duas informações duvidosas sobre o episódio, até então não encontradas em nenhum outro texto. Em primeiro lugar, a relação de Manoel Beckman com a maçonaria, iniciado quando este fora a Portugal. Para o autor, é a presença nesta instituição que havia desenvolvido o repúdio entre os jesuítas a este personagem, já que perseguiam as ordens maçônicas. Em segundo lugar, envolveu a participação do monarca inglês no episódio, a partir da apresentação de um jornal, *A luta*, onde encaminharia carta para D. Pedro II, em Portugal, buscando esclarecimentos sobre o que estava acontecendo em terras maranhenses, em 1686. Como as duas situações não são ainda comprovadas oficialmente por documentações, preferimos atribuir ainda esta discussão ao campo da especulação.

Por fim, cabe mencionar, ainda, que o autor, referiu-se ao movimento como uma idéia de instauração de uma República Democrática e abolição da utilização dos negros e índios como mão-de-obra escrava. Tal perspectiva fugiria do sentido do movimento que tinha como uma das principais intenções remediar os problemas gerados pela mesma ausência de permissão de utilização da mão-de-obra indígena pelos proprietários de terra maranhenses. Logo, somando os prós e os contras é uma obra interessante, que no mínimo instiga a querer conhecer um pouco mais daquele acontecimento.

---

<sup>141</sup> Idem, Ibidem, p. 81.

<sup>142</sup> Joaquim Elias Filho. **Bequimão na Força: Suspense e Mistério! Uma Trama dos Jesuítas, a Milícia da Companhia de Jesus**. São Luis: Sioge, 1986.

Todavia, há de se mencionar que a prática de escrita de romances sobre os movimentos não era algo restrito a *Revolta de Beckman*. Muitos movimentos coloniais tiveram suas ações carregadas de tintas literárias. Por conta disso, o texto literário possui exatamente essa especificidade do antagonismo herói/vilão, mocinho/bandido, liberdade/opressão. O exagero, a exaltação, os heróis como peças fundamentais das “estórias” que muitas vezes não possuem compromisso com a História.

Mistério, suspense, sofrimento, emoção, traição, religiosidade, disputa política, problemas econômicos, privilégios de comércio, escravidão, ameaça de perda do domínio da fronteira. Revolução, revolta, motim, alvoroço? Herói, malvado, infiel, judeu, maçom? A lista das múltiplas interpretações sobre o movimento dos irmãos Beckman é interminável. Uma certeza pelo menos podemos chegar diante de tudo isso: a visão difundida pelas obras históricas acabaram determinando as obras literárias o que, automaticamente, acabou cristalizando no senso comum ter sido aquele episódio encarado como uma grande revolução, liderada por um mártir que visava a libertação dos maranhenses do julgo do estanco, dos jesuítas e da opressão do governador. Longe de tentar superar esses olhares, aqui estaremos propondo uma outra interpretação, muito mais interessada em inserir efetivamente o episódio nos problemas de São Luis colonial e naqueles existentes nos diversos cantos do Império ultramarino português.

#### *Revolta da Cachaça: em busca de um lugar na produção histórica*

Ao contrário do que aconteceu com a resistência dos irmãos Beckman no extremo Norte da América portuguesa, a *Revolta da Cachaça*, no Rio de Janeiro, não desfrutou de um prestígio historiográfico consolidado, a começar pelos próprios livros didáticos. Uma rápida avaliação na maioria dos autores deste segmento foi o suficiente para perceber que praticamente todos consideram a *Revolta de Beckman*, tirando os mecanismos de resistência indígena e africana, como o primeiro movimento da história colonial brasileira, inclusive dando ênfase na idéia do movimento com caráter nativista ou de insatisfações perante as ações régias. Por outro lado, nada se vê sobre os acontecimentos na região fluminense, algumas vezes se destacou os episódios entre os jesuítas e os moradores daquela localidade, em 1640.

Provavelmente, as razões dessa ausência estaria relacionada à discussão da mesma temática no círculo acadêmico, ou seja, na historiografia. Ocupando uma posição periférica, como todas aquelas contestações que não tinham a intenção de por em xeque o domínio da

coroa portuguesa em suas conquistas, as revoltas do século XVII como visavam demonstrar fidelidade, obediência e vassalagem ao monarca pareceu que tinham rompido com o sentido de existência criado no imaginário dos historiadores até os anos 90 no qual as formas de contestações coloniais visavam derrubar o rei. Como tal perspectiva era prematuro para pensar em um mundo ainda em construção como o do Seiscentos, estes historiadores preferiram se calar do que expor essas formas de contestação. Passo significativo para romper com a presente visão foi dado em dois importantes textos de Luciano Figueredo: *O Império em Apuros: Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português* e *Além dos Súditos: Notas sobre Revoltas e Identidade Colonial na América Portuguesa*<sup>143</sup>.

Esses dois pequenos artigos tentavam extrapolar a discussão sobre as formas de resistência na América portuguesa consolidadas na historiografia até a década de 80, pois propunham outras interpretações para as mesmas. Enquanto no primeiro texto, Figueiredo se debruçou na análise do ricochete do século XVII atribuindo as revoltas espalhadas no Império Ultramarino Português a conceituação de *revoltas anti-fiscais*, sendo extremamente influenciadas pela ideologia pela cultura e pelo direito político instituído no território luso após a derrubada dos espanhóis do poder, em 1640; no segundo trabalho, o autor esteve mais preocupado em tentar perceber o momento em que os súditos portugueses na América passavam a desenvolver uma espécie de identidade local, enxergando-se como colonos explorados pelo sistema colonial e passando a desejar politicamente com a metrópole portuguesa.

Mesmo como uma discussão inovadora, as propostas de Figueiredo merecem um cuidado especial, principalmente no que tange ao enquadramento dos movimentos seiscentistas como *revoltas anti-fiscais*. Em primeiro lugar, por que tal visão excluiu ou colocando à margem outros ingredientes impulsionadores destes movimentos. Pensando na lógica de *campo de tensões*, nos apresentada por Antonio Manuel Hespanha<sup>144</sup>, no qual toda forma de resistência seria resultado de uma quantidade de motivações que se acumulam historicamente, esperando um pequeno fator para que a engrenagem da revolta seja acionada, tornou-se simplificador demais dizer que todas essas formas de contestações eclodidas em

<sup>143</sup> Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “O Império em Apuros: Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português” In: Júnia Ferreira Furtado (Org.) **Diálogos Oceânico: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Minas Gerais: Humanitas/EDUFMG, 2001; Além dos Súditos: Notas sobre Revoltas e Identidade Colonial na América Portuguesa In: **Revista Tempo**, Volume 5, número 10, Dezembro, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000, pp. 81-97.

<sup>144</sup> Antonio Manuel Hespanha. “Revoltas e Revoluções: a Resistência das Elites Provinciais” In: **Análise Social**. Volume XXVIII (120), 1993, p. 88.

espaços distintos dos domínios lusos na época moderna tiveram a finta como a principal razão. Se enxergarmos os tributos como faísca para acender o barril de pólvora, talvez tenhamos uma visão muito mais próxima daquele momento.

Em segundo lugar, destaca-se o perigo destas interpretações generalizantes, como no caso da *Revolta de Beckman*, no qual percebemos no item anterior que não existem questões de finta envolvendo o conflito e sim o problema das Companhias Comerciais. Neste caso, a inserção do movimento do Maranhão de 1684-1685, chegou a ser um equívoco historiográfico, pois, em nosso entendimento, esta revolta inaugurou um novo momento das contestações onde os limites geográficos do território luso estariam ameaçados pelos súditos coloniais.

No entanto, as elucidações trazidas por Figueiredo, avançam historiograficamente no momento em que voltam no tempo e recuam as contestações até então vistos somente para os séculos XVIII e XIX – como, por exemplo, a Guerra dos Emboabas, a Revolta de Vila Rica, a Inconfidência Mineira, a Conjuração Baiana e a Insurreição Pernambucana<sup>145</sup> – para o século XVII. Assim, o autor traz a luz movimentos que tinham uma única intenção: ajustar suas necessidades locais e negociar com a monarquia lusitana sua condição de súdito. Na prática, o que o autor fez foi demonstrar que nem sempre os homens que viviam do outro lado do Atlântico se enxergavam como explorados, condenados à prática colonial como convencionalmente a historiografia apontou. Para ele, os súditos locais tinham direitos frente à monarquia, angariados com o processo de conquista e ocupação do território americano. Tais direitos são acionados e lembrados por estes homens durante todo o século XVII quando ainda as portas de barganha estavam abertas entre o mundo metropolitano e o mundo ultramarino.

Dessa forma, até para as novas interpretações sobre o mundo português colonial trazida por autores frisados no início deste capítulo, as formas de resistência tinham suas valorizações aprisionadas no momento do aperto das relações entre “colônia-metrópole”, neste caso, o Setecentos. A *Revolta de Beckman* no trampolim entre as duas realidades (XVII e XVIII), agora estaria sendo alçada com uma posição de inauguradora do furor local frente ao domínio colonial, já a *Revolta da Cachaça* completamente esquecida pelos historiadores como um movimento que merecia um estudo isolado, próprio e particular de suas práticas.

---

<sup>145</sup> Para uma visão geral sobre esses movimentos Cf. Charles R. Boxer. **Idade do Ouro no Brasil: Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000; Evaldo Cabral de Mello. **A Fronda dos Mazombos: Nobres Contra Mascates, Pernambuco, 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003; João Pinto Furtado. **O Manto de Penélope: História, Mito e Memória da Inconfidência Mineira de 1788-89**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; István Jancsó. **Na Bahia, Contra o Império: História do Ensaio da Sedição de 1798**. São Paulo: Hucitec, 1996.

De uma maneira bem genérica, podemos dividir em quatro grupos os trabalhos que se arriscaram nas avaliações sobre 1660-1661: aqueles que enxergam o momento como um *apêndice da trajetória da família Sá no Brasil*; outros que apontam como uma *insurreição ou motim*; os que enquadram como uma *revolução*; e por fim os que o descrevem como uma *revolta*. Isto significa dizer que, a maior divergência historiográfica existente sobre a resistência fluminense refere-se, muito mais, a forma de sua conceituação.

Como se sabe, grande parte da construção política e econômica do mundo luso-americano foi feita pela *família Sá*. Inaugurada com o governador Martim Afonso de Souza, no início da política colonial portuguesa, no século XVII, esta família se espalhou pelo território brasílico em distintos cargos políticos e se tornaram um dos principais conquistadores daquele espaço. As expedições denominadas “guarda-costas”, a expulsão dos franceses do Rio de Janeiro, dos holandeses em Angola, a fundação da cidade do Rio de Janeiro, foram todos empreendimentos desta família.

Exemplar desta situação referiu-se aos dois personagens atacados pelos revoltosos que aqui serão analisados. Nos dois casos, os governadores pertenciam à família Sá: Francisco de Sá e Menezes e Salvador Correia de Sá e Benavides – aprofundamento sobre este quesito será feito no capítulo 4 destas mesmas linhas. Sobre este último, Salvador Correia de Sá e Benavides, podemos adiantar que seus antecedentes construíram um verdadeiro império na capitania do Rio de Janeiro, transformando essa cidade em uma espécie de reduto dos Sás<sup>146</sup>, tendo, diminuído seu prestígio após os acontecimentos na região fluminense. Tanto que grande parte dos pensadores sobre a *Revolta da Cachaça*, diante da longevidade desta família no controle daquela capitania construíram a imagem do movimento atrelado à *história dos Sás no Rio de Janeiro*.

Luis Norton publicou seu trabalho na década de 40, intitulado *A Dinastia dos Sás no Brasil* e afirmava que a família era formada por verdadeiros *varões ilustres*, sendo sua história uma *lição de heróis, epopéia de uma família constituída por homens criadores de nações, obreiros da formação e reintegração cristã do novo império*<sup>147</sup>. Ainda com tom de exaltação, assim descreveu seu principal personagem:

(...) *Restaurador de Angola, não admiramos apenas o governador do Rio de Janeiro, venedor dos holandeses na Bahia e em Luanda, o dominador do Rio de Prata e almirante dos mares do sul. Acima de sua glória de conquistar e*

<sup>146</sup> Cf. Charles R. Boxer. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

<sup>147</sup> Luis Norton. **Dinastia dos Sás no Brasil (1558-1662)**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1943, Nota Preliminar, p. V.

*combatente está a sua obra imperial de administrador e político da Restauração, como reintegrador do Brasil, defensor prático da política atlântica e animador do programa triangular das rotas marítimas que deviam estreitar Portugal do Brasil e o Brasil a Angola. Neste aspecto a sua ação é pouco conhecida*<sup>148</sup>.

Fazendo uma síntese da vida do governador, Norton, valoriza suas ações colocando praticamente a situação de desenvolvimento econômico, político e de prestígio do Rio de Janeiro em suas atitudes. Se este administrador régio é praticamente um herói, automaticamente a *revolução* de 1660, assim como ele denomina, foi uma injusta conspiração contra a oligarquia construída pelos antepassados de Salvador Correia de Sá e Benavides. Logo, a reação do governador às atitudes dos *revolucionários* corresponderia a uma *contra-revolução*.

Porém, mesmo com essa visão ufanista da revolta, o trabalho deste autor traz um interessante manancial de documentos primários daquele episódio: a comunicação do Conselho Ultramarino sobre a prisão do governador interino da capitania, Thomé Correia de Alvarenga; a carta do provedor-mor da fazenda do Estado do Brasil acerca dos motins no Rio de Janeiro, alertando as conseqüências maléficas que poderiam desembocar em seu não apaziguamento; e a correspondência dos oficiais da câmara do Rio de Janeiro ao monarca lusitano divulgando o motim do Rio de Janeiro.

Outro texto que não foge da tendência de Norton, *Memórias do Descobrimento da Fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro* de Antonio Duarte Nunes deixou claro logo em suas primeiras palavras que se debruçaria sobre a família Sá<sup>149</sup>. No que tange ao governador, caracterizou sua gestão como uma inversão na prática colonial da D. Luisa de Gusmão, regente de D. Afonso VI, onde a monarca teria desligado a região sul do Estado do Brasil através da constituição de uma milícia própria da defesa daquela capitania. Para o autor, os méritos todos foram de Salvador de Sá. Porém, o mais curioso em sua interpretação sobre aquele momento, remete-se as razões do movimento de 1661 a que ele atribui:

*(...) instigados por malévolos que invejavam a glória do Governador Geral do Sul e não podiam sofrer que os Correias de Sás se achassem exercitando os cargos principais da república para que haviam sido nomeados por Sua Majestade. Não se lembrou mais o povo que esta família a quem ele era devedor de tantos e tão grandes benefícios tinha conquistado, fundado, aumentado, defendido e governado, muitas vezes a Capitania do Rio de Janeiro, sempre com aprovação dos soberanos e notória conveniência dos súditos*<sup>150</sup>.

<sup>148</sup> Idem, p. VIII.

<sup>149</sup> Antonio Duarte Nunes. “Memórias do Descobrimento de Fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo 21, 1858.

<sup>150</sup> Idem, p. 40.

Logo, a revolta era resultado da inveja de famílias do Rio de Janeiro, oriundas da disputa de cargos políticos, bem como o autor ressaltou que tais atitudes eram injustas perante o papel de conquista, da fundação, do aumento, da defesa e do governo de Sá naquela capitania. Podemos perceber que os revoltosos estariam inconformados e indignados diante do autoritarismo e benevolência do governador de Salvador Correia de Sá, reivindicando alterações.

Referendando os dois trabalhos anteriores, a obra de Othon Bastos, *A Cidade dos Sás* voltou-se para o estudo dos principais membros dessa família, destacando suas ações na capitania do Rio de Janeiro<sup>151</sup>. Também considerando a região como um reduto fechado familiar, Bastos ressaltou que Salvador de Sá foi um dos mais fiéis vassallos da monarquia portuguesa, principalmente depois de 1640, onde realizou festas para aclamar o novo rei, D. João IV, mesmo perpetuando as relações sociais e econômicas com a América hispânica adquirida no momento da União Ibérica. Ao esbarrar, na revolta de 1660 apontou-a como a primeira crítica séria a gestão dos Sás ao longo de anos de administração, mas fruto de um governo acidentado de Salvador de Sá (1660-1661), diferente do que tinha ocorrido em suas outras duas gerências.

Mais preocupados com os Sás do que com a *Revolta da Cachaça*, esses trabalhos viveriam o movimento como algo negativo porque estava indo contra uma administração tida como memorável, brilhante e importante para a capitania. Muito dessa visão, ainda estava atrelada a uma historiografia tradicional, positivista, produzida e difundida no Brasil pelo IHGB, no qual se valorizava heróis e grandes personagens da elite colonial, neste caso Salvador Correia de Sá e Benavides.

No segundo grupo de visões sobre o movimento, pode-se vislumbrar não mais uma preocupação de associar o conflito à insubordinação “sem razões” dos súditos fluminenses, mas sim a caracterização como um movimento sem força, corriqueiro, uma simples rebelião, já que a especificavam como um *motim* ou *insurreição*. O primeiro a inaugurar essa tendência foi Francisco Adolfo Varnhagem, em seu clássico trabalho, *História Geral do Brasil*<sup>152</sup>. Extremamente influenciado na proposta de leitura e interpretação do Brasil difundida pelo IHGB no século XIX, o autor considerou o movimento de 1660 uma quase *guerra civil*, cujo principal motivo teria sido a implementação de impostos pelo governador Salvador Correia de Sá e Benavides a contragosto da população. No que tange as questões concernentes a Companhia Geral do Comércio do Brasil acreditava que acabou sendo um elemento para

---

<sup>151</sup> Othon Bastos. **A Cidade dos Sás**. Rio de Janeiro: Departamento Editorial do Centro Carioca, 1960.

<sup>152</sup> Francisco Adolfo Varnhagem. **História Geral do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 3 Volumes, 1936.

agravar o embate entre os grupos, já que o órgão conseguiu o privilégio e proibiu as atividades comerciais de gêneros essenciais para o dia a dia do súdito fluminense, no qual seus maiores beneficiadores era a família Sá.

Quando se remeteu ao movimento, Varnhagem ressaltou que os revoltosos foram reconhecidos como fiéis vassalos da coroa portuguesa, mesmo usurpando o cargo do administrador por ele indicado para o representar em terras ultramarinas. Logo, o autor conseguiu reconhecer os acontecimentos do Rio de Janeiro para beneficiar o rei, questão pouco aventada pela historiografia subsequente, chegando, inclusive, a apontar que Agostinho Barbalho Bezerra, o governador escolhido pela população durante a revolta e ganhou como distinção de sua fidelidade a Portugal o direito de administrar a Ilha de Santa Catarina, o governo de Paranaguá e a fiscalização das minas daqueles respectivos distritos<sup>153</sup>.

A interpretação de Varnhagem foi uma visão definitiva para historiografia, mesmo não se tratando de uma obra que privilegiou discutir exclusivamente a *Revolta da Cachaça*. Quando falamos no caráter peremptório, temos a intenção de apontar que suas impressões deixaram uma marca longa para os trabalhos históricos sobre o movimento posteriores ao seu. Como por exemplo, o que aconteceu com seu contemporâneo, José Maria da Silva Paranhos, também conhecido como Barão de Rio Branco.

Seu trabalho, *Efemérides Brasileiras*, configurou-se como um apanhado linear de datas e fatos considerados importantes pela história do Brasil, no sentido positivista e característico do século XIX de tentar construir uma memória oficial nacional<sup>154</sup>. Neste caso, este trabalho tornou-se um bom manual cronológico para a compreensão do cotidiano dos revoltosos fluminenses. Caracterizada como uma *insurreição*, suas linhas fazem uma síntese rápida dos momentos elementares que circunscreveram o conflito, como: a viagem de Salvador de Sá e Benavides, a tomada do governo pelos revoltosos, a reação do governador e o fim da insurreição. Sendo assim, o autor no que tange a revolta não conseguiu dar conta de todo o conflito, muito mais se pautando na elaboração de um esboço de interpretação do que em um estudo aprofundado sobre aquele episódio.

Outra obra que também se debruçou sobre este formato de conceituação é *Aparências do Rio de Janeiro* de Gastão Cruls<sup>155</sup>. O autor preocupado em entender a história fluminense, reservou um capítulo para discussão sobre as lutas e motins do século XVII, no qual incluiu nosso objeto de estudo. Com um texto bastante sintético, Cruls elaborou uma divisão destes

---

<sup>153</sup> Idem, p. 255.

<sup>154</sup> José Maria da Silva Paranhos (Barão do Rio Branco). **Efemérides Brasileiras**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

<sup>155</sup> Gastão Cruls. **Aparências do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

momentos em lutas externas e lutas internas. Concernente ao primeiro, destacou a constituição da França Antártica e a construção da cidade do Rio de Janeiro, a retomada de Angola por Salvador Correia de Sá e Benavides e a expulsão dos holandeses após tentativas frustradas de contato com a localidade; no que se refere às lutas internas enfatizou a pendenga religiosa que envolvia os jesuítas e os moradores da cidade, os protestos populares contra as fintas, bem como as críticas desencadeadas contra a Companhia Geral do Comércio. Assim, sobre a revolta o autor acreditou que duas motivações tenham gerado o impasse fluminense: o imposto e a companhia de comércio. Tais problemas tiveram uma conseqüência drástica para a família Sá na capitania, pois Cruls também assinalou que a *insurreição de 1660* poria fim ao domínio desta família naquela localidade.

Em uma síntese geral, podemos acreditar que esses autores que consideram o conflito como uma insurreição, um motim ou uma forma de luta, preocupavam-se em não listar os feitos dos Sás nas regiões fluminenses, por isso, já viam a revolta como algo legítimo e válido para a solução dos problemas coloniais dos súditos fluminenses. Logo, o que eles demonstravam é que os homens que viviam no Rio de Janeiro tinham direitos legítimos em suas manifestações contra a administração dos Sás, principalmente depois de iniciaram uma política de aplicação de impostos sem consulta popular. Aqui, a *Revolta da Cachaça* saía da condição de humilhação contra uma família construtora do espaço fluminense para um reparo de uma situação desconfortável e irreversível entre o administrador régio e os homens fluminenses.

Parece que o resgate positivo feito por esses últimos autores acabou levando a historiografia sobre o movimento a uma situação corriqueira a quase todas as análises sobre uma forma de resistência colonial: a sua super-valorização. Assim, o conceito de insurreição, motim e luta passou a ser substituído automaticamente por *revolução*. O mesmo Luis Norton que apontava o movimento contra a família Sá como injusto, talvez tenha sido o primeiro a enxergá-lo em proporções hipertrofiadas, a partir do momento em que o remetia a uma *revolução contra o bem estar do governo de Salvador de Sá* e a reação do governador como uma *contra-revolução* sobre os amotinados.

Seguindo esta tendência, Nelson Costa, em uma obra comemorativa do aniversário da cidade do Rio de Janeiro, analisou os quatro primeiros séculos de sua história<sup>156</sup>. Nela, o autor não se prendeu aos fatos cronológicos, apresentando uma visão geral e conjuntural de cada centúria. Logo, para ele, o conflito também se desenhou como uma revolução, no qual ele

---

<sup>156</sup> Nelson Costa. **O Rio de Janeiro Através dos Séculos: A História da Cidade em seu IV Centenário**. Rio de Janeiro: Edições Cruzeiro, 1965.

chama de *bernarda*. Dessa maneira, Costa, o tempo inteiro oscilou na utilização do conceito de revolução e *bernarda* como sinônimos, esquecendo que este último remete-se muito mais a idéia de uma revolta do que revolução. Assim, existe uma certa contradição em sua argumentação, já que são nomeações distintas para o mesmo conflito.

Sobre as motivações que teriam levado a explosão do episódio, menciona: *a situação econômica da Capitania, a animosidade dos moradores contra os Sás, velhos aliados dos jesuítas que se opunham à escravidão indígena dos silvícolas, pelos colonizadores entre o governador Sá e Benavides e a Câmara*<sup>157</sup>. Interessante é notar, que Costa, ressaltou o problema da questão indígena local diante do seu controle pelos missionários jesuítas, apontando, inclusive, como a política de alianças entre o administrador e os religiosos, na visão dos moradores, isso prejudicaria suas atividades. Aqui, então, percebe-se o retorno da justificativa da má vontade dos colonos frente à dinastia dos Sás no Rio de Janeiro. Todavia, agora a questão passava pela não permissão da escravização dos gentios pelos representantes de Inácio de Loyola. Remontando a 1640, Costa deu ênfase a relação entre o Rio do Janeiro e a Vila de São Paulo, destacando as conseqüências muito mais graves para a segunda localidade.

Obra essencial para o estudo não só da *Revolta da Cachaça* como da história do Rio de Janeiro colonial o trabalho memorialista de Vivaldo Coaracy, *O Rio de Janeiro no Século XVII*<sup>158</sup>. Se debruçando especificamente sobre o Seiscentos, deixou pistas importantes para as lacunas documentais e historiográficas daquele período. No entanto, a não utilização de um rigor acadêmico, a inexistência da clareza de suas referências bibliográficas e documentais, e a completa ausência de um suporte teórico e conceitual, deu ao trabalho muito mais a visão de um ensaio do que uma obra histórica. Porém, não deve ser deixado de ser olhado como essencial para a compreensão da história do Rio de Janeiro.

Dos trabalhos da primeira metade do século XX, é o que mais se aprofundou nos meandros do conflito, desde a transferência de Salvador Correia de Sá e Benavides para a vila de São Paulo até os castigos e absolvições dos revoltosos. Ao construir sua argumentação sobre o episódio, Coaracy caracterizou 1660 como uma *verdadeira revolução*, destacando que pela primeira vez na América portuguesa a população havia deposto o seu governador a partir do surgimento do sentimento de *ânsia de autonomia local*, equívoco historiográfico se olharmos para história do governo-geral colonial e para a discussão sobre as idéias nativistas.

---

<sup>157</sup> Idem, p. 36.

<sup>158</sup> Vivaldo Coaracy. *O Rio de Janeiro do Século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

Outro clássico sobre a região fluminense no Seiscentos é *Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola* de Charles Boxer<sup>159</sup>. Valendo de um recorte temático e temporal mais específico, o autor estudou a vida do controverso governador do Rio de Janeiro, dando ênfase em suas administrações e ações naquela localidade. Utilizando trechos de fontes primárias melhores delimitadas (cartas, autos e alvarás), Boxer analisou também toda a trajetória da *Revolta da Cachaça*. Para ele, a principal razão que levou aos proprietários de terra fluminense a se rebelarem foi à aplicação do *imposto predial*<sup>160</sup>, chegando a destacar a existência de reações distintas do movimento na sede do governo-geral e nas cortes portuguesas. Boxer, também preocupado com o complexo ultramarino português, foi o primeiro a ressaltar a existência de conflitos de natureza semelhantes espalhados pelos domínios lusitanos no mundo moderno, como, por exemplo, os casos da deposição de Mascarenhas Homem no Ceilão (1646) e a usurpação do governo do Conde de Óbitos, Vice-rei da Índia, em 1653. Porém, em termos comparativos, valorizou aquele que ocorreu no Rio de Janeiro em detrimento dos demais, pois suas repercussões foram mais longe, ilustrando a afirmativa com o afastamento dos Sás da administração da capitania do Rio de Janeiro. Além disso, afirma que *o movimento do Rio não foi uma insurreição violenta da multidão, e tampouco o trabalho de uma pequena facção; mas sim um movimento revolucionário de caráter popular, no exato sentido da palavra*<sup>161</sup>.

Diante deste quadro chegamos a uma questão: por que não podemos considerar o conflito ocorrido no Rio de Janeiro de 1660-1661 como uma revolução? Segundo Reinhart Koselleck um conceito é o reflexo de um contexto, que, conseqüentemente, é extremamente ligado com questões históricas<sup>162</sup>. Assim, todo conceito torna-se, indicador, o que significa dizer que ele reflete a realidade histórica. Neste sentido, ao considerarmos a *Revolta da Cachaça* como uma revolução seria essencial a delimitação de seu significado na Época Moderna. Trabalhos sobre a cultura política do Antigo Regime, como aqueles elaborados por Quentin Skinner e Antonio Manuel Hespanha, demonstram que “revolução” na época moderna tinha o sentido de restauração e não de alteração total da sociedade, conforme a

<sup>159</sup> Charles Ralph Boxer. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)**. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

<sup>160</sup> O imposto predial era cobrado sobre as casas que os proprietários de terras e outros moradores da cidade, no qual os preços variavam conforme o tamanho e localização do imóvel. Convertendo para atualidade, o imposto predial corresponde ao IPTU.

<sup>161</sup> Idem, p. 340

<sup>162</sup> Reinhart Koselleck. “Uma História dos Conceitos: Problemas Teóricos e Práticos” In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, Volume 5, nº. 10, 1993.

tendência que fora inaugurada com as revoluções francesa e russa já no mundo contemporâneo<sup>163</sup>.

Conforme demonstramos para Beckman, no momento em que estes autores faziam à associação destas revoltas como uma revolução seria fundamental a discussão deste significado de restauração, sem o qual automaticamente o leitor os remeteria às revoluções capitalistas e socialistas do mundo contemporâneo. E arriscamos a dizer que as interpretações destes autores estavam muito mais voltadas para compressão do conceito de revolução como uma mudança ampla do que como restauração, o que se torna um equívoco ainda maior já que não percebemos alterações significativas nem no Rio de Janeiro, muito menos no Estado do Maranhão no século XVII após a eclosão de suas revoltas.

Em termos de alterações na região fluminense, podemos destacar que o movimento de 1660 alterou a percepção dos súditos locais, como aqueles dotados de direitos e que usariam o recurso da resistência para fazer valer seus desejos. Neste sentido, o conflito tornou-se exemplar para entender os mecanismos e contradições do exercício de poder do Estado português e sua atuação nos domínios coloniais e, em contrapartida, demonstrou as necessidades dos homens ultramarinos em seu cotidiano. Por conta disso, os trabalhos que vêem o movimento de 1660 como uma *revolta* não só se aproximam da proposta de interpretação aqui objetivada, como também, dariam melhor conta do entendimento desta realidade.

Dentre esses autores, cabe iniciarmos por aqueles que fazem menções em seu trabalho sobre a revolta, mas não sistematizam visões pormenorizadas sobre 1660. Apesar de compartilhar desta conceituação, Alberto Lamego Filho em *Terra Goytacá à Luz de Documentos Inéditos* não faz um estudo detalhado sobre a revolta<sup>164</sup>. O autor se debruçou em um breve levantamento da vida de Salvador Correia de Sá e Benavides, desembocando nas raízes motivacionais do conflito. Análise que faz utilizando-se de uma documentação primária não foi vista em outros trabalhos. Neste mesmo sentido, encontram-se as linhas de Alexandre Passos, que tem o mérito de justificar as atitudes de administrador fluminense:

*O General Salvador Correia de Sá e Benavides era apenas um produto da época em que viveu. Neto de um sobrinho de Mem de Sá, primo de Estácio, era natural herdar-se, ao lado dos bens materiais e honrarias, a prosápia, enquanto encontrava as melhores oportunidades para desempenhar altos cargos. Tinha o fraco de querer açambarcar muitas terras, como na questão de São Salvador dos*

---

<sup>163</sup> Quentin Skinner, **Os Fundamentos do Pensamento Político**, Op. Cit; Antonio Manuel Hespanha, **Revoltas e Revoluções**, Op. Cit..

<sup>164</sup> Alberto R. Lamego Filho. **Terra Goytacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L'Édition d'Arte, 2 Volumes, 1945.

*Campos de Goytacazes, garantindo o futuro dos seus descendentes, da mesma forma que duas gerações garantiram o seu.*

*Foi um oligarca; mas as paixões com os anos se dissipam, deixando apenas o homem e os seus feitos heróicos. Diretamente, em benefício da cidade, nada fez de importante, mas não vai mal em figurar como um bom brasileiro e carioca ilustre.<sup>165</sup>*

Interessante notar que Passos constrói a personalidade de Salvador de Sá a partir de sua família, demonstrando que a hereditariedade não foi só de bens e títulos, como também de caráter. Mesmo não utilizando o conceito de tirano, o autor reforçou o autoritarismo do governador em suas ações heróicas, traçando esse perfil como algo comum para a época colonial.

Outro trabalho que também mencionou a existência do conflito, mas não se preocupou em aprofundá-lo foi obra coletânea *História Geral da Civilização Brasileira*, em tomo organizado por Sérgio Buarque de Holanda<sup>166</sup>. Este texto teve por objetivo analisar de forma generalizante a história do Brasil, mesmo assim deu atenção à existência do conflito no contexto posterior a união ibérica (1580-1640), como uma espécie de consequência ou reflexo do término do domínio hispânico sobre a coroa lusitana. No caso de Monsenhor Pizarro e Araújo<sup>167</sup> e Adolfo Taunay<sup>168</sup>, o primeiro utilizou um conjunto documental interessante, enquanto o segundo valorizou mais a relação entre São Paulo e Rio de Janeiro, porém ambos deixariam as fontes falarem por si só, pouco estabelecendo intervenções ou emitindo opiniões sobre a revolta.

Trabalhos com a visão do movimento de 1660 como uma revolta tem uma elaboração maior com José Vieira Fazenda em *Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro*<sup>169</sup>. Privilegiando um estudo conjuntural, deu uma atenção especial aos seus elementos motivadores, sendo o pioneiro na construção da idéia de que a revolta fluminense desperta em seus moradores a concepção de grupo coeso e balizado em seus direitos. Mas foi contraditório, quando enfatizou que a coesão não durou muito tempo, pois *depois o povo continuou como besta de carga, a suportar subsídios, impostos, fintas, contribuições, et*

<sup>165</sup> Alexandre Passos. **O Rio de Janeiro no Tempo do Onça**. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1962, p. 181.

<sup>166</sup> Sérgio Buarque de Holanda (Dir.) **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003, Tomo I – Época Colonial, Volume II – Administração, Economia e Sociedade.

<sup>167</sup> José de Souza Azevedo Pizarro & Araújo. **Memórias do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 10 Volumes, 1945.

<sup>168</sup> Adolfo Taunay. **História Seiscentista da Vila de São Paulo**. São Paulo: Typografia Ideal, 4 Volumes, 1926-1929.

<sup>169</sup> José Vieira Fazenda. **Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 Volumes, 1921.

*reliquia, mas nunca se lembrou de fazer bernardas*<sup>170</sup>. Elemento curioso das linhas de Fazenda remete-se ao fato de que o trabalho foi escrito no mês de aniversário de 244 anos da revolta. Talvez devido a isso, que o autor usou um tom crítico, desolador e triste para mencionar a ausência de ideais mais libertadores e ímpetos exaltados para resistir aos desajustes dos tempos modernos.

Interpretação interessante encontra-se em Rodrigo Bentes Monteiro<sup>171</sup>. No seu *O Rei no Espelho* estudou os mecanismos de construção da imagem régia nos súditos distantes, principalmente após a restauração portuguesa, onde houve uma maior necessidade de imposição de autoridade. Um dos caminhos trilhados pelo autor para compreender a relação entre os súditos e os monarcas foi à revolta, demonstrando a personificação de que as formas de resistência simbolizavam a grandiosidade das regiões ultramarinas.

Para Monteiro, as rebeliões, representariam para o rei a *natureza do seu poder*. Nesse sentido, o autor privilegiou duas revoltas: o conflito dos mascates do século XVIII, na capitania de Pernambuco; e a Guerra dos Emboabas, em São Paulo, no início da mesma centúria. A *Revolta da Cachaça* foi lançada em discussão no momento em que o historiador interpretou a aclamação de Amador Bueno na vila de São Paulo, em 1640, no lugar de D. João IV. A comparação foi feita porque envolvia o mesmo governador, já que as localidades estavam interligadas administrativamente.

O autor acreditou que ambos os movimentos explicitam a tentativa de conciliação e negociação entre o poder local com os interesses dos súditos ultramarinos, tendo como mediador o monarca. O governador e os súditos tinham interesses distintos, assim, esses conflitos desencadeavam resistências ao longo do período colonial. Entretanto, Monteiro encontrou divergências entre elas: as tensões no Rio de Janeiro revelariam problemas econômico-sociais, enquanto o caso paulista voltou-se para uma questão político-religiosa. Logo, a aclamação de Amador Bueno foi, então, a demonstração de que a imagem do rei, recém restaurado, necessitava ser ainda construída em seus domínios americanos<sup>172</sup>.

---

<sup>170</sup> Idem, p. 33.

<sup>171</sup> Rodrigo Bentes Monteiro. **O Rei no Espelho**, Op. Cit.

<sup>172</sup> Cabe mencionar que sobre a Aclamação de Amador Bueno em São Paulo, Luis Felipe de Alencastro não concorda com a visão de Rodrigo Monteiro, mostrando-o muito mais como uma construção paulista do que como um fato que tenha efetivamente acontecido, principalmente por conta da ausência de documentos. Para isso, conferir Luis Felipe de Alencastro. **O Trato dos Viventes**, Op. Cit.. Inclusive, recentemente, as duas visões foram colocadas lado-a-lado em artigos da Revista da Biblioteca Nacional, Ano 2, Número 14, Novembro, 2006: Rodrigo Bentes Monteiro, *O rei de São Paulo*, pp. 37-40; e Luis Felipe Alencastro, *Um Cheiro de Mistificação*, pp. 40-41.

No sentido inverso encontra-se o texto de Ciro Flamarion Cardoso e Paulo Henrique sobre o Rio de Janeiro<sup>173</sup>. Ao tratar do movimento de 1660 os autores acrescentam uma discussão importante: a discussão teórica sobre o seu conceito de popular. Enquanto os demais trabalhos até aqui apontados, denominavam o mesmo como movimento popular, Cardoso & Henrique delimitaram o termo popular para o século XVII como sinônimo de homem bom, ressaltando a origem dos irmãos Barbalhos, descendentes de famílias abastadas que chegaram a administrar a capitania fluminense.

O primeiro trabalho exclusivamente sobre a *Revolta da Cachaça* foi uma monografia de Graduação escrita por Júlio César Mendonça Gralha<sup>174</sup>. Baseado teoricamente no trabalho de Alexander Macfarlane, *Cultura do Capitalismo*, Mendonça apontou a sociedade colonial consciente do projeto mercantilista do Estado português, já que historicamente desenvolveu uma intensa relação entre os grupos nobres e os mercantis. Por conta disso, o movimento é colocado como popular, autônomo e liberal, despertando o medo real e concreto da perda de controle da coroa portuguesa daquela localidade. Além disso, o papel da igreja também pode ser avaliado no conflito, revelando sua aproximação com setores mais progressistas do que tradicionais.

Preocupando-se com a questão econômica, Gralha construiu toda a argumentação do movimento para tentar demonstrar a hipótese que após a *Revolta da Cachaça* os grupos mercantis ascenderam à política fluminense, deixando de lado os setores agrários voltados para economia açucareira. A escala mercantil mencionada pelo autor, refere-se à tomada da legislação e da coerção da cidade, rompendo com a conceituação de fidelidade atribuída à região após 1640 quando realizaram festas para aclamar a ascensão de D. João IV.

Acredito que a monografia deste autor tenha inspirado a primeira dissertação de mestrado sobre o movimento: *Política Econômica no Rio de Janeiro Seiscentista: Salvador de Sá e a Bernada de 1660-1661* de Miguel Arcanjo de Souza<sup>175</sup>. Este historiador também pretende discutir exclusivamente a revolta, descortinou as relações entre a política e economia, observando as administrações de Salvador de Sá e tecendo uma espécie de

---

<sup>173</sup> Ciro Flamarion Carodo & Paulo Henrique. **Río de Janeiro**. Madrid: Editora Mapfre, 1992.

<sup>174</sup> Júlio César Menonça Gralha. **A Revolta da Muy Leal Cidade do Rio de Janeiro contra Salvador Correia de Sá e Benavides (Novembro de 1660 a Abril de 1661): Uma Tentativa de Análise da Sociedade Carioca do Século XVII**. Monografia (Graduação em História), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1993.

<sup>175</sup> Miguel Arcanjo de Souza. **Política e Economia no Rio de Janeiro Seiscentista: Salvador de Sá e a Bernada de 1660-1661**. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1994.

tipologia dos funcionários da burocracia real portuguesa que, como ele, extrapolara no exercício de suas funções<sup>176</sup>.

Assim, Souza nomeia o movimento como elitista porque tinha os grandes proprietários de terra do Rio de Janeiro como seus principais líderes e condutores. Suas motivações foram geradas por crises econômicas e financeiras enraizadas no mercantilismo lusitano e aplicados em seus domínios ultramarinos, até porque a prática agrícola, industrial e mercantil portuguesa fora impulsionada por inadequações do exercício impróprio do sistema imposto por Portugal com os interesses locais. Logo, o conflito de interesses entre os grupos locais e as políticas implementadas pelo administrador régio na América tornaram-se incompatíveis, culminando na associação entre a câmara e a elite agrária para a derrubada do governador<sup>177</sup>.

Miguel Arcanjo de Souza deu destaque interessante à discussão sobre a questão municipal, ressaltando o espaço como o local de freio dos excessos cometidos pelos proprietários de terra ou daqueles que visava minar os ditames régios. Mas foi exatamente usando as câmaras que os revoltosos conseguiram a ascensão do movimento, tendo um papel decisivo na tessitura da resistência. Inclusive, o espaço legislativo não apoiou a aplicação do imposto por Salvador Correia de Sá e Benavides, levando ao rompimento das relações com o administrador régio. A situação do conflito foi a responsável por desenhar outras formas de contato entre os governadores da cidade do Rio de Janeiro e os membros do legislativo local.

Privilegiando a história local, Salvador Mata e Silva & Evadyr Molina em *São Gonçalo no Século XVII* inseriu o conflito no contexto da história deste município, justamente por que seu líder, Jerônimo Barbalho Bezerra, além de outros envolvidos no episódio, eram homens que viviam e possuíam terras na freguesia de São Gonçalo do Amarante<sup>178</sup>. Com uma escrita voltada para a valorização do local, os autores analisaram a transferência da Igreja matriz de São Sebastião (do morro do Castelo) para Igreja São José como uma das razões que levaram a eclosão da revolta, pois os moradores não aceitavam fazer um imenso deslocamento para exercer sua religiosidade. Tal causa não foi encontrada em nenhum outro autor, nem muito menos em documentos primários da revolta, que se voltavam muito mais sua discussão para a questão do imposto predial e/ou restrições da Companhia Geral do Comércio do Brasil.

Fazendo uma tentativa de interpretação da leitura de Mata e Silva & Molina, podemos apontar como hipótese de que a atribuição do problema eclesiástico como elemento também responsável pela revolta revelou um problema tipicamente gonçalense, o que,

---

<sup>176</sup> Idem, p. 4.

<sup>177</sup> Idem, p. 31.

<sup>178</sup> Salvador Mata e Silva & Evadyr Molina. *São Gonçalo no Século XVII*. São Gonçalo: MEMOR, 1997.

automaticamente, fez com que os autores ressaltassem o conflito como genuinamente local, principalmente porque seus líderes tinham conexões com aquela região. Essa visão precisa ser relativizada, já que apesar de terem se originados na freguesia de São Gonçalo, os acontecimentos de 1660 foram reflexo de um problema generalizado na capitania do Rio de Janeiro, tanto que um olhar mais cuidadoso na listagem de exigências dos revoltosos no momento em que assumiam a administração fica perceptível como o movimento visava dar atenção às várias áreas daquela sociedade<sup>179</sup>.

Todavia, é inegável o papel desta freguesia na construção, elaboração e desenvolvimento do conflito. Em minha dissertação de mestrado, tentei resgatar o papel de São Gonçalo na *Revolta da Cachaça*, sobretudo porque a freguesia havia se tornado no século XVII uma das mais importantes na conjuntura econômica da capitania do Rio de Janeiro<sup>180</sup>. Especializada na produção dos gêneros açucareiros e em seus derivados, localizada na banda oriental da baía da Guanabara, a localidade não possuía privilégios políticos que acompanhavam seu desempenho econômico, por isso, usou o mecanismo da resistência para ampliar sua participação política na câmara e extinguir a proibição da produção de seu principal produto: a cachaça.

A idéia não era somente mostrar o destaque gonçalense, mas também valorizar a localidade na conjuntura das conexões do Império ultramarino português. Além disso, meu trabalho tinha a intenção de enquadrar a *Revolta da Cachaça* no conjunto de movimentos sociais do século XVII, o que demonstrara a existência de conexões políticas, econômicas e ideológicas do Rio de Janeiro com o resto do império ultramarino português. Tal hipótese, fora justificada através da discussão da linguagem política utilizada pelos amotinados no momento que escreviam ao rei e derrubavam o governador, utilizando discursos totalmente influenciados pela nova cultura política instaurada com a restauração portuguesa.

Muito desta discussão me fora apresentada não só pelo trabalho de Portugal na *Época da Restauração*, de Eduardo de Oliveira França<sup>181</sup>, com uma visão mais romântica da reconquista portuguesa de sua coroa, como também pelo conjunto da obra de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo<sup>182</sup>. Através das informações de Charles Boxer do ricochete do século

---

<sup>179</sup> Esse documento será melhor trabalho no último capítulo deste presente trabalho.

<sup>180</sup> Antonio Filipe Pereira Caetano. **Entre a Sombra e o Sol – A Revolta da Cachaça, a Freguesia de São Gonçalo do Amarante e a Crise Política Fluminense (Capitania do Rio de Janeiro, 1640-1167)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, 2003.

<sup>181</sup> Eduardo de Oliveira França. **Portugal na Época da Restauração**. São Paulo: Hucitec, 1997.

<sup>182</sup> Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. **Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769)**. Tese (Doutorado em História), Departamento de História, Universidade de São Paulo, 1996; “O Equilíbrio Distante: o Leviatã dos 7 Mares e as Agruras da Fazenda Real na Província Fluminense, Séculos XVII e XVIII.” Mimeo, 2002 (no prelo); “Além dos Súditos: Notas sobre

XVII, Figueiredo aprofundou tais discussões trazendo a luz movimentos como os da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Ceilão. Neste caso, o movimento dos irmãos Barbalho no Rio de Janeiro teria como função primordial à superação de impostos e fintas instaurados na localidade por Salvador Correia de Sá e Benavides. Porém, mesmo sendo inegável o papel desempenhado pelo fisco para a composição das motivações que levariam a eclosão de revolta, acreditamos ser reducionista e aprisionador demais etiquetá-la com o presente rótulo. Olhar dessa forma, não abre brecha para entender as necessidades, por exemplo, da Freguesia São Gonçalo do Amarante ou descortinar a tessitura das relações políticas, sociais e de *status* estabelecidos pelo Antigo Regime aplicados no mundo ibero-americano.

Repudiando o conceito de revoltas nativistas, Figueiredo esboçou uma importante discussão sobre identidade colonial, apontando que as formas de resistência de súditos ultramarinos seria um viés interessante para detectar a formação de identidades regionais, locais e específicas das capitanias ultramarinas. Além disso, considerou o homem colonial do século XVII ainda se vendo como um português, um súdito da coroa que exigiam direitos a partir do cumprimento dos seus deveres de respeito à autoridade, soberania e superioridade do monarca lusitano. Mas, destacou que sua alteração como papel de colono, em condições de exploração na lógica mercantilista, era acionada quando se acirrava a disputa na Europa pela hegemonia no continente, o que levou a falência do sistema mercantilista.

Por fim, o historiador também tem um importante papel ao burilar a conceituação de tirania e mal governo para os movimentos do século XVII. Usando das discussões neotomistas e, conseqüentemente, de sua apropriação pela restauração portuguesa, o autor demonstrou como os súditos portugueses usavam e abusavam destes mesmos recursos do direito adaptando-os a lógica local, onde as vítimas seriam os governadores e não os monarcas. Neste caso, Figueiredo desenvolveu a sua maior contribuição dando um lugar oposto aos movimentos do século XVII para a historiografia, demonstrando que tais conflitos visavam beneficiar o monarca e não questionar suas atitudes enquanto soberano. Assim, o ricochete do Seiscentos era em prol do rei, discussão velada e sufocada por grande parte dos historiadores que buscavam as raízes da nacionalidade brasileira dos movimentos sociais ou aqueles que insistiam em revelar prematuras ânsias de liberdade e autonomias dos domínios lusitanos na América.

---

Revoltas e Identidade Colonial na América Portuguesa” In: **Revista Tempo**. Rio de Janeiro: 7 Letras, Volume 5, N.º 10, Dezembro 2000, pp. 81-97; “O Império em Apuros – Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português, Séculos XVII e XVIII” In: Júnia Ferreira Furtado. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

Voltando a *Revolta da Cachaça*, o historiador também nos arrolou uma quantidade inédita de documentos sobre o episódio, principalmente aqueles dos arquivos europeus, dentre eles Portugal, prática nunca vista em trabalhos anteriores. Mesmo não sendo um estudo exclusivo sobre o movimento, já que trabalha com Minas Gerais e Bahia, sua tese de doutorado é essencial não só para a compreensão do conflito no Rio de Janeiro, como também da lógica de funcionamento da engrenagem do mundo político colonial.

Enfim, como diria Robert Darton, na produção do conhecimento histórico, todo indivíduo carrega consigo uma bagagem cultural e de leitura<sup>183</sup>. Suas reflexões estão inseridas em um contexto de análises e olhares anteriores, que muitas vezes não nos damos conta, isto acontece porque como a leitura é uma atividade social, nossa absorção das informações se revelam de maneira multi-linear. Em outras palavras, o que Darton queria dizer é que toda leitura tem uma história, que envolve uma relação íntima, precisa e peculiar entre o leitor e o texto. Assim, a compreensão de um emaranhado de leitura é a percepção de como um escritor pensa.

Logo, esperemos que com essa longa, morosa, mas importante discussão historiográfica sobre os dois movimentos sirva para, em primeiro lugar, demonstrar que a produção histórica seguiu caminhos diversos no momento em que olhara para tais manifestações; em segundo lugar, destacar que, como alguns que cometem o erro de demonstrar a ausência de trabalhos sobre essas revoltas, os mesmos existem, ainda que estejam dentro de obras que visem entender a história da localidade (Rio de Janeiro e Maranhão) e não das revoltas; e, por fim, expor também de forma aleatória e introdutória, de que maneira tais obras se aproximam e/ou se afastam da proposta aqui pretendida.

Para isso, como muitos, privilegiamos iniciar com o espaço, o local, tentando rastrear como a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Grão-Pará e Maranhão se constituíram como parte integrante do Império ultramarino português, visando entender o papel de cada uma dessas regiões para a política mercantilista lusitana, bem como assinalar como as mesmas reagiram os principais problemas vivenciados pelas conquistas portuguesas americanas no Seiscentos, assunto para o capítulo que se segue.

---

<sup>183</sup> Cf. Robert Darton. "História da Leitura" In: Peter Burke (Org.) **A Escrita da História: Novas Perspectivas**. São Paulo: Unesp Editora, 1992.

**Capítulo 2 –  
Dois Séculos, Duas Conquistas, Um Problema!  
A Capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão Pará na “Periferia” da  
América Portuguesa**

*E como logo neste princípio será mais conveniente começarem a desenganar-se porque o lucro de um não chamem a cobiça dos outros, se deve ter grandíssimo cuidado em que da América venha na conserva da armada todo o navio de açúcar. E ao açúcar parece necessário precisamente limitar-lhe nos engenhos onde se lavra preço certo e acomodado, porque o valor excessivo não obrigue os estrangeiros a que vão buscá-lo por si próprio, sendo tanto para roçar nos frutos do Brasil o que já experimentamos em drogas da Índia.*

*(Autor desconhecido, 2 de setembro de 1654)<sup>184</sup>*

Em 22 de Agosto de 1665, os oficiais da câmara de São Luis enviaram carta ao Conselho Ultramarino no intuito de resolver os problemas de suas fazendas. Segundo os “maranhenses” *as misérias e as dificuldades que padecem (...) em razão da falta de escravos que há naquela cidade vindos do sertão (...) são em partes tão prolongadas, [que] chegavam muitos poucos (...)*<sup>185</sup>. Ainda assim, alegavam que em outras partes das conquistas portuguesas na América, chamadas de “*abundantíssimas*”, a miserabilidade não se fazia presente pelo não uso do índio nos trabalhos agrícolas dos engenhos. Por fim, justificavam que para o aumento da cultura e da região suas preces deveriam ser ouvidas.

Com forte apelo da miséria e da dificuldade que não cessava, os moradores acabaram fazendo com que os conselheiros escutassem seus clamores, resolvendo por deferir a solicitação, encaminhando ao rei, a sugestão de que os escravos da Guiné fossem mandados para o Maranhão como forma de *umentar aquele Estado e crescer as rendas régias*<sup>186</sup>, em 19 de Novembro de 1665. Porém, só mais de seis meses depois que o monarca emitiu o cumpra-se da sugestão do Conselho.

A demora nos pedidos e as necessidades locais faziam com que os clamores por socorro para as regiões ou para indivíduos isoladamente transbordassem na papelada administrativa.

<sup>184</sup> Biblioteca Pública de Évora, **Códice CXVI/2-13**, Número 3: Parecer sobre os meios fáceis para conservar e melhorar o Estado do Maranhão, fl. 14.

<sup>185</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, **Maranhão Avulsos**, Documento 506, fl.1, grifo nosso.

<sup>186</sup> Idem, fl. 2.

Foi o caso, por exemplo, de Manoel Moreira, que teve seu navio atacado pelos holandeses, conseguindo ajuda de carregar pau-brasil e introduzir duzentos homens para defesa do Maranhão<sup>187</sup>. Ainda, sobre ocupação territorial, em 13 de agosto de 1644, foi enviado um outro socorro àquela conquista, dessa vez com ajuda de mantimentos e *tudo o necessário*<sup>188</sup>. Dois anos depois o socorro de gente, munição, ferramentas e outros artigos para a construção da região ainda davam o tom das súplicas na Amazônia Colonial, principalmente por conta da ameaça das invasões holandesas<sup>189</sup>.

Até mesmo o Rio de Janeiro, apontado pelos moradores de São Luis como opulento e abundante, também havia sido agraciado com os socorros régios. Ainda alegando proteção por prováveis riscos de ocupação batava, todas as necessidades para sua melhor defesa haviam sido autorizadas em 24 de novembro 1645<sup>190</sup>. Após oito meses, o Conselho da Fazenda permitia, uma vez mais, o envio de quantidades que forem possíveis de pólvora, ferramentas e munições<sup>191</sup>.

Além disso, o próprio discurso de pobreza e miserabilidade da região fluminense foi destaque na chegada do governador Salvador Correia de Sá e Benavides, em 20 de Janeiro de 1659 quando assumiu pela última vez o governo do Rio de Janeiro. Dizia o administrador:

*As notícias que tenho neste pouco tempo é de miséria, sem haver quem haja arrendado os dízimos, nem as imposições nos vinhos, nem haver-se feito esta safra seis mil caixas de açúcar e assim não haver açúcar mais que para os navios da companhia geral, e dois outros que trouxeram vinhos por estes se tem feito assento na câmara (...)*<sup>192</sup>

Para ele miséria era associada à falta de produção de açúcar e o não pagamento dos dízimos. Mal sabia a *sombra régia* que a primeira de suas colocações se constituiria em problema durante sua gestão, levando ao seu afastamento das ações administrativas. De qualquer forma, os casos assinalavam que um dos principais recursos acionados pelos moradores do Atlântico para sensibilizar os administradores ultramarinos ou a coroa portuguesa para que suas reivindicações fossem atendidas era utilizando o discurso da pobreza ou miséria da população e da localidade no qual viviam. Através de cartas, petições e

<sup>187</sup> Biblioteca da Ajuda, **Código 51-X-4**, fl. 2v.

<sup>188</sup> Arquivo Nacional/Torre do Tombo, **Conselho da Fazenda**, Livro 162, fl. 140.

<sup>189</sup> Arquivo Nacional/Torre do Tombo, **Manuscritos da Livraria – Assuntos do Brasil**, Livro 1148: Cópia dos Decretos que Sua Majestade, que Deus Guarde, enviou ao Conselho da Fazenda Tocante ao Serviço Régio, fl.17 (Ceará e Maranhão), fl. 36 (Maranhão e Pará) e fl. 47 (Maranhão e Pará).

<sup>190</sup> Idem, fl. 6

<sup>191</sup> Idem, Ibidem, fl. 37.

<sup>192</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 320, fl.1.

outros recursos, os moradores no mundo americano criavam um cenário de dificuldades econômicas para atrair mais recursos e ajudas da coroa portuguesa.

Sobre a construção desse discurso, o historiador Rafael Chambouleyron ao investigar o Estado do Maranhão e Grão-Pará, demonstrou que a transição da imagem de abundante/opulento para miséria, pelos menos para aquelas áreas, mesmo que construído por uma historiografia ou relatos de época, assinalam um discurso extremamente elaborado pelos *homens dos trópicos* para tentar motivar os monarcas portugueses a investirem no crescimento e conservação do Estado<sup>193</sup>. No entanto, mesmo que houvesse uma manipulação da escrita para se fazer valer suas intenções, a realidade não mascarava profundos problemas que qualquer região do outro lado do Atlântico poderia vir a passar, simplesmente por suas condições de conquistas.

Pelo menos nas duas centúrias que esse capítulo se propõe abarcar, século XVI e XVII, as regiões de nosso objeto de estudo encontravam-se em posições delicadas. Na verdade, o que se pretende mostrar aqui é que essas posições não são casuais ou espontâneas, e sim determinadas pelos interesses estratégicos de melhor domínio e usufruto dos rendimentos ultramarinos. Não se excluiu as condições naturais e conjeturais que acabavam empurrando e moldando os contornos das funções das conquistas americanas, mas o que se quer dizer refere-se ao aproveitamento da própria monarquia destas situações. Assim, neste presente capítulo através do descortinar da construção do espaço colonial do Rio de Janeiro e do Maranhão pretende-se demonstrar o lugar que elas ocupam na lógica de funcionamento do projeto colonial português do século XVII, momento em que ocorreu os dois principais movimentos sociais na América portuguesa. O capítulo iniciará com uma breve discussão sobre os conceitos polarizantes que norteiam essas linhas centro/periferia, para, em seguida, sublinhar a ocupação, os momentos em comum e a estrutura econômica de cada uma delas.

### *Centro e Periferia na Política Colonial Portuguesa*

Quando se fala na relação centro *versus* periferia uma parte da historiografia do império ultramarino português vê de forma negativa sua utilização, principalmente porque remete-se a uma associação entre colônia *versus* metrópole ou dominado *versus* dominador. O que, se levado ao “pé da letra”, tem até sentido, já que a condição de periferia poderia sublinhar a

---

<sup>193</sup> Rafael Chambouleyron. “Opulência e Miséria na Amazônia Seiscentista” In: **Revista Raízes da Amazônia**, Volume 1, Número 1, 2005, pp. 105-124; Rafael Chambouleyron. **Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706**. Tese (Doutorado em História), University of Chambridge, 2005.

subordinação à algo e/ou alguém que estaria em condições política, econômica ou social preponderante.

Talvez parte da culpa por essa visão negativa pode ter sido difundida por trabalhos a partir do início do século XX, nos quais não viam uma relação muito amistosa entre centro/metrópole e periferia/colônia. Conhecida como escola paulista, os trabalhos de Caio Prado Júnior, Celso Furtado e Fernando Novais<sup>194</sup> enrijeceram as relações entre os dois lados do Atlântico subjulgando a América ao reino português de tal maneira que mesmo as críticas da década de 70 formuladas por autores como Ciro Flamarion, Jacob Gorender e Stuart Schwartz não surtiram muito efeito na historiografia daquela época<sup>195</sup>. Somente com investigações do final dessa centúria tanto em Portugal como no Brasil que se abriram leques de interpretação sobre essa relação<sup>196</sup>.

Um interessante trabalho que versou sobre essa discussão foi o artigo publicado pelo historiador A.J.R. Russell-Wood visando analisar o binômio centro-periferia tanto na perspectiva Brasil-Portugal quanto internamente na América portuguesa<sup>197</sup>. Neste caso, seria a primeira vez que um estudo demonstrava que não consistia a posição geográfica ou a superioridade política os elementos determinantes para a atribuição desses conceitos. Muito pelo contrário, Russell-Wood a partir da inversão do olhar, insistiu no fato de que posição periférica ou central de uma capitania em uma determinada época iria depender não só do interesse do historiador que faz a associação, bem como dos critérios e itens estabelecidos pelo mesmo para fazer a contraposição. Tanto que para ele, o século XVIII transformou Minas Gerais e o Rio de Janeiro como centros do Império Ultramarino Português, tendo mais importância que o reino em alguns momentos do Setecentos<sup>198</sup>.

Grosso modo, em um esforço de sistematização das relações de centro/periferia tomando como polarização Portugal/América, Russell-Wood tentava enquadrá-las de acordo com seu papel. Neste caso, uma *umland* seriam regiões que estavam mais próximas do núcleo,

<sup>194</sup> Cf. Caio Prado Júnior. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000; Celso Furtado. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2000. Fernando Novais. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1995.

<sup>195</sup> Cf. Ciro Flamarion Cardoso. “O modo de produção escravista colonial” In: Théo Araújo Santiago (Org.) **América Colonial: Ensaio**. Rio de Janeiro: Pallas, 1975. Jacob Gorender. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1988; Stuart Schwartz. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

<sup>196</sup> Cf. Charles R. Boxer. **O Império Colonial Português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Orgs.) **História da Expansão Portuguesa: o Brasil na Balança do Império (1697-1808)**. Lisboa: Círculo do Livro, 1999; Stuart Schwartz. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979; A.J.R. Russell-Wood. **Um Mundo em Movimento: os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)**. Lisboa: Difel, 1998.

<sup>197</sup> A.J.R. Russell-Wood. “Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808” In: **Revista Brasileira de História**, Volume 8, Número 36, 1998, pp. 187-249.

<sup>198</sup> Idem, p. 220.

principalmente por conta de sua função econômica; a *hinterland*, constituía-se como locais mais distantes marcadas por uma continuidade territorial; por fim, a *vortland* não possuíam nem proximidade ou continuidade territorial. No entanto, as zonas periféricas ultramarinas poderiam contar com ausência de auxílio régio (bandeirantes, boiadeiros e jesuítas) ou terem ajudas do Estado português (povoamento do extremo Norte da América portuguesa – Ceará, Amazonas, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão)<sup>199</sup>.

Interessante notar que Stuart Schwartz, seguiu a mesma tendência de Russell-Wood. Descrevendo as zonas auríferas como centrais e as regiões açucareiras como oscilantes na escala centro/periferia, acabou por atribuir a América Meridional (São Paulo) e a Amazônia como periferia. Segundo o historiador essas regiões seriam marcadas pela falta de interesse da monarquia portuguesa em domínio mais enfático sobre o território. Além disso, não tinham produtos de grande exportação; a população em geral era constituída de pobres, marginais e do gênero masculino; as estruturas européias de funcionamento administrativo encontravam dificuldades de adaptação; eram marcadas pelo isolamento e encontravam-se ausentes do eixo comercial; a cidade e a população tinham características instáveis; a presença indígena era intensa e interferia na organização social; a atuação das ordens religiosas eram mais constantes visando a desmilitarização do gentio; e não havia uma diferenciação entre o processo de conquista e maturidade da ocupação territorial<sup>200</sup>. No fim de tudo as zonas periféricas eram constituídas por uma fusão entre a sociedade indígena e o mundo europeu.

Especificamente, sobre a Amazônia, Schwartz a chamou de sociedade “diferente e indefinida”, intensamente dependente dos rios e com uma natureza selvagem e dispersa. A ocupação se deu de forma abrupta, por risco de perda do território e causando uma devastação física enorme. Havia baixa densidade populacional, má organização do povoamento, dificuldade de adaptação do europeu ao meio cultural indígena, a utilização do pano como moeda oficial, a língua geral prolongadamente utilizada, existência de um alto índice de epidemia e uma forte intervenção jesuítica<sup>201</sup>. Evidentemente, que o enquadramento feito pelo historiador tem como parâmetro a comparação com as regiões açucareiras e mineradoras da América, o que acabou por atribuir um perfil – talvez usando um termo forte demais – cruel em suas características.

Todavia, a tentativa de padronização da estrutura administrativa e a política de restrições econômicas (fiscos, tributos, monopólios), de imediato deveriam enquadrar todas as

---

<sup>199</sup> Idem, Ibidem, p. 221.

<sup>200</sup> Stuart Schwartz & James Lockhart. **A América Latina na Época Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 302.

<sup>201</sup> Idem, p. 325.

conquistas americanas como periféricas. O que não aconteceu! As adaptações locais e as especificidades regionais geraram diferenças, fazendo com que leis que funcionassem em Pernambuco não pudessem ser aplicadas no Maranhão; ou que restrições impostas ao Rio de Janeiro não atingissem as zonas paulistas. Por conta destas diversidades, na América portuguesa o binômio centro/periferia são conceitos maleáveis.

Por exemplo, para Russell-Wood tanto a degeneração da população quanto o estatuto de nobreza seriam requisitos para o estabelecimento de graus de periferia. Neste caso, a mestiçagem, vista como algo periférico, impediu de certos grupos em conquistas americanas de ocuparem cargos na câmara. Por outro lado, o grau de mestiçagem era tamanho nas regiões paulistas que tais restrições não vingaram. Ainda neste sentido, a condição de “nobreza colonial” foi definida pela aquisição de engenhos e escravos, dentre outras coisas, o que poderia levar a exclusão de súditos no Maranhão de ocuparem cargos na câmara, o que também não aconteceu, já que o comércio das drogas proporcionava mais importância naquela sociedade do que a produção canavieira.

Logo, também não podemos atribuir a questão de imposição de poder sobre os súditos na América, até porque a centralização lusitana exigiria uma constante negociação com os locais para a manutenção de seu poder<sup>202</sup>. A constante negociação poderia ter as câmaras ultramarinas como espaços privilegiados para seu estabelecimento, principalmente por que nelas constavam à base da conquista de cada região. Além disso, as formas de resistência também era um caminho alternativo para averiguar a negociação dessa situação. Para Russell-Wood ocorreram poucos movimentos coloniais que criticavam a condição periférica nos trópicos muito por conta das punições que eram atribuídas aqueles que se revoltavam, o que não concordamos. Na verdade, mais do que tentar alterar a condição periférica, os súditos ultramarinos visavam ajustar as suas condições de vida, e talvez, soubessem que a forma como viviam era um mecanismo de conquistas de benefícios para assegurar a autoridade do rei. Talvez seja lógico, por que os homens que viviam do outro lado do Atlântico passaram muito mais tempo criticando e fazendo motins contra os administradores régios do que contra os centros metropolitanos.

Assim, o poder dos súditos americanos, o comércio ativo e livre, o desenvolvimento de grupos privilegiados e o papel das elites regionais proporcionavam uma espécie de poder descentralizado nos trópicos, onde estando no centro ou na periferia, os homens conseguiam

---

<sup>202</sup> Ver Xavier Gil Pujol. “Centralismo e Localismo? Sobre as relações Políticas e Culturais entre Capital e Território nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI-XVII” In: **Revista Penélope**. Oeiras: Celta, Número 6, 1991, pp. 110-142; Rubem Barbosa Filho. **Tradição e Artífico: Iberismo e Barroco na Formação Americana**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000.

interferir livremente em seu cotidiano seja através do envio de solicitações, petições e cartas ao centro administrativo para fazer valer a autoridade, seja não respeitando os direcionamentos encaminhados pela coroa portuguesa. No que se refere a periferia, Antonio Manuel Hespanha, exacerbaria essa condição, já que para ele, a periferia se auto-governaria (*self-governement*), tendo menos interferência da coroa e maior liberdade de colocar suas ações, seus interesses e imprimir seu modo de vida<sup>203</sup>.

Neste caso, a conclusão é simples, apesar de uma tentativa de controle régio (econômico e político) falhas deflagrariam um fragilidade do domínio, o que bem ou mau foi percebido pelos súditos do outro lado do Atlântico. Essa vulnerabilidade usada a favor dos homens que viviam no cotidiano americano imprimiu adaptações e gerou estratégias para apontar as fraquezas de um “sistema” único colonial. Por conta disso, os enquadramentos tentados não deram certos em determinadas épocas. O que se pode mais uma vez afirmar que as condições de centro/periferia eram mutáveis ao longo do processo colonial, até porque regiões que no Seiscentos tinham uma papel importante para a coroa lusitana, na centúria seguinte poderia ter sua função apagada.

Por conta disso, tentaremos ver sim a região do Rio de Janeiro e do Estado do Maranhão e Grão-Pará como periféricas para a dinastia portuguesa no século XVII, obrigando-as de uma maneira ou de outra a buscarem um meio de se tornarem importantes, imprescindíveis na constituição do império lusitano. O sentido destes espaços foi diminuindo aos poucos, mas nem por isso, pode ter alterado a condição de periferia. Isso significa dizer que independente das diferenças locais e das especificidades regionais, tomando como norteador um parâmetro para a atribuição do binômio, mesmo que os domínios sejam diferentes do que se costuma existir como modelo para ser seguido nas regiões coloniais, podemos jogar com os conceitos de centro/periferia.

### *Ocupação Territorial e Territórios Luso-americanos na União Ibérica*

Após a conquista portuguesa da América a partir das disputas tratadistas com o reino espanhol e o papado que culminou na instauração da *bula inter-coetera* (1493) e, posteriormente, no *Tratado de Tordesilhas* (7 de junho de 1494), a frota cabralina apenas oficializou territorialmente o que já era de domínio luso há sete anos antes. Todavia, o papel

---

<sup>203</sup> Antonio Manuel Hespanha. “As Faces de uma Revolução” in: **Revista Penélope: Fazer e Desfazer História**. Oeiras: Celta, Número 10, 1993, fl. 11.

de Pedro Álvares Cabral foi fulcral para manutenção do domínio português nas rotas atlânticas que levavam as Índias Orientais. Com a conquista da América poderíamos afirmar que se construiu uma espécie de barreira marítima entre as costas africanas e a borda litorânea da região até então chamada de “Ilha de Vera Cruz”<sup>204</sup>.

As disputas pelas terras americanas para os portugueses não simbolizavam apenas a ampliação das terras conquistadas, mas a garantia de que as transações comerciais com o Oriente fossem realizadas pelos lusitanos, prioritariamente, pelo Atlântico, já que a chegada de Vasco da Gama às Índias, em 1499, deu início à conquista portuguesa na região. Evidentemente, essa construção do espaço ultramarino nesse final do século XV e início do XVI, o que alguns historiadores passam a denominar de “rotas do Atlântico Sul”, desenhou os contornos das relações do centro metropolitano com as demais partes que compunham o Império Ultramarino Português<sup>205</sup>.

Neste caso, as Índias, região cobiçada por suas especiarias, ocupavam lugar central dos objetos de desejo e investimento de D. Manuel I (1495-1521), D. João III (1521-1557) e D. Sebastião I (1557-1578), ou seja, os três últimos monarcas antes da ascensão hispânica em Portugal. Com o objetivo de garantir e proteger os ricos produtos gerados por essa região, rapidamente a ocupação foi implementada e seu aparato administrativo deslocado para região do índico. As conquistas africanas, por conta da proximidade tanto com Portugal como das Índias, constituíram-se como zonas intermediárias, uma espécie de suporte não só de defesa como também de abastecimento para o caminho ao Oriente. Já as terras americanas, exatamente o território que causou tanta briga diplomática na Europa, ficou um bom tempo à deriva.

Porém, quando nos remetemos à idéia de pouca atenção da coroa portuguesa para as conquistas americanas não estamos querendo afirmar que não houve ocupação sobre aquele território. Pelo contrário, e sim apontar que essas localidades acabaram tendo um papel secundário e/ou periférico na lógica expansionista lusa naquele momento. A construção do império e a função de cada uma dessas localidades não só vão se delineando de forma lenta e gradual, como também podem se modificar conforme as intenções econômicas e políticas do

---

<sup>204</sup> Para essa discussão inicial sobre a conquista da América nada melhor que lançar mão dos três grandes manuais do gênero, Cf. Boris Fausto. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995; Guilherme Pereira das Neves, Ana Maria dos Santos, Humberto Fernandes Machado e Willims da Silva Gonçalves. **História do Brasil – De Terra Ignota ao Brasil Atual**. Logon: Editora Multimídia, 2000; Sérgio Buarque de Holanda (Dir.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, especialmente o Tomo I – Época Colonial.

<sup>205</sup> Cf. Luis Felipe de Alencastro. **O Trato dos Viventes – Formação do Brasil no Atlântico-Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; Selma Pantoja e José Flávio Sombra Saraiva (Orgs.) **Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

centro português<sup>206</sup>. Assim, a América lusa passou a ser espaço para castigar aqueles que cometiam “crimes” no reino com a punição do degredo<sup>207</sup>, e o local onde podia fornecer a madeira responsável para coloração de roupas e confecção de móveis na Europa, o pau-brasil<sup>208</sup>. Para este último ponto, o acordo estabelecido entre o monarca português e o comerciante Fernando de Noronha, foi importante para de fato ficar raízes sob aquela região.

Não se pode desprezar, inclusive, que nesses primeiros trinta anos antes da chegada da expedição que iria “tentar” oficializar a colonização na América foi o momento que teve destaque para o desenvolvimento do contato, dos acordos e das disputas com as populações nativas. Óbvio que a relação com os indígenas seriam marcadas por alterações concomitantes durante todo o século XVI-XVII, até pelo menos, o desenvolvimento de leis que tentavam regularizar o trato com os ameríndios<sup>209</sup>. Mas, de qualquer forma, é inegável a dependência alimentícia, geográfica e de sobrevivência que os portugueses transferidos para aquelas áreas passavam a ter com aquelas populações<sup>210</sup>. Tais alianças/negociações seriam de vital importância para assegurar o domínio da América diante das tentativas sucessivas de ocupações de outras dinastias européias que visavam buscar o seu quinhão após terem ficado de fora da distribuição territorial americana entre os ingleses, os portugueses e os espanhóis. No que tange a essa questão, tanto a capitania do Rio de Janeiro como o Estado do Maranhão e Grão-Pará acabaram tendo a ocupação de seus territórios e o seu surgimento enquanto conquista na América geradas pelas retaliações aos franceses que invadiam seus territórios.

Apesar da região fluminense somente ter suas faixas de terras invadidas de forma plena pelos franceses em 1555 com Nicolas Durand de Villegagnon, sucessivos contatos eram feitos na costa do Rio de Janeiro pelos seus navios desde o princípio do Século XVI, tendo se intensificado nos anos 30 quando expedições de Honfleur buscavam maiores rendimentos

---

<sup>206</sup> Cf. A.J.R. Russell-Wood. **O Mundo em Movimento**, Op.Cit.

<sup>207</sup> Sobre essa relação da América Portuguesa com o purgatório de pecados a lista bibliográfica é grande. Por isso, me contenho a apontar Sérgio Buarque de Holanda. **Visão do Paraíso**. São Paulo: Publifolha, 2000; Laura de Mello e Souza. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz – Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986; e Ronaldo Vainfas. **Trópicos dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição**. Rio de Janeiro: Campus, 1992; Janaína Amado (Org.) “Degredado no Império Português” In: *Textos de História: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UNB*. Brasília, EDUNB, Volume 6, número 1 e 2, 1998. Interessante obra também que deve ser vista, pois relativiza um pouco a idéia dos “graves” pecados cometidos pelos degredados é o trabalho de Geraldo Pieroni. **Vadios e Ciganos, Heréticos e Bruxas: os Degredados no Brasil-Colônia**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

<sup>208</sup> Para a construção de rotas, comércio e cultura na América interessante ver, Frédéric Mauro. **Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670**. Lisboa: Estampa, Volume 1, 1997.

<sup>209</sup> Assunto que será discutido de forma mais aprofundada no capítulo 3 deste mesmo trabalho.

<sup>210</sup> Para uma visão geral da questão indígena no Brasil sob domínio português sugiro a leitura de Manuela Carneiro da Cunha (Org.) **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

para sua coroa<sup>211</sup>. Essas campanhas iniciais não eram patrocinadas pela monarquia sendo muito mais tentativas individuais em busca de um prestígio junto ao monarca francês. Interessante notar que mesmo Villegagnon não esperou por um “bater de martelo” de Henrique II autorizando a ocupação no Rio de Janeiro. Segundo Mariz e Provençal,

*A Iniciativa de expedição foi mesmo de Villegagnon e houve consenso na corte francesa de encarregá-lo da chefia. De acordo com documentos consultados, não houve resistência do rei Henrique II, nem do principal ministro, Coligny, aconselhados pelos armadores do porto de Dieppe, que estavam vivamente interessados na operação sob o aspecto comercial<sup>212</sup>.*

Certamente, os “aventureiros” franceses tinham conhecimento da insatisfação de seus monarcas pelo que aconteceu no Tratado de Tordesilhas, o que, provavelmente estimulou a busca de uma retificação, mesmo através de uma ocupação forçada, dos acordos tratadistas do final do século XV. Dessa forma, costuma-se apontar para o Rio de Janeiro que os corsários franceses buscavam o comércio com o pau-brasil, a entrada nas atividades açucareiras e um esconderijo para os huguenotes fugidos da perseguição protestantes. No entanto, os problemas enfrentados por Villegagnon alteraram as intenções de ocupação, visando uma longevidade de permanência naquelas bandas, como: a diferença do clima tropical; a natureza populacional francesa que vinha junto à expedição que buscavam muito mais fugir do que construir uma nova região; e as dificuldades de relacionamento com os nativos<sup>213</sup>. Além disso, o comerciante não conseguiu frear seus moradores de seus apetites sexuais sobre as índias, bem como a prática antropofágica dos *negros da terra*, exemplos que demonstram que a preocupação era muito mais militar de que social.

É óbvio que essa relação com o ameríndio não era pautada somente na hostilidade. Aliás, foi exatamente através de um bom relacionamento com Cunhambebe, líder tamoio, que os franceses conseguiram se estabelecer na região. Aproveitando-se das rivalidades naturais com os grupos étnicos dos tupinambás, os franceses conquistando o apoio para entrar na baía da Guanabara. Com os portugueses, os descendentes da dinastia dos Valois dependiam completamente dos serviços indígenas. Segundo, André Thevet, religioso que acompanhou a expedição de Villegagnon:

*Os víveres eram nos fornecidos pelos selvagens e constituídos dos alimentos do país, a saber, peixes e veação diversa, constante da carne de animais*

<sup>211</sup> Aurélio de Lyra Tavares. **Brasil-França ao Longo de Cinco Séculos**. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1979, p. 68.

<sup>212</sup> Vasco Mariz & Lucien Provençal. **Villegagnon e a França Antártica**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005, p. 80.

<sup>213</sup> Idem, pp. 91-92.

*selvagens (pois eles, diferentemente de nós, não criam gado), além de farinha feita de raízes já dantes mencionadas. Pão e vinho não havia. Em troca de víveres, recebiam de nós alguns projetos de pequeno valor, como facas, podões e anzóis*<sup>214</sup>.

Lógico que a dependência estaria associada ao desconhecimento do território e a falta de preparo/vontade destes europeus no trato da nova terra. Assim, o conjunto desses fatores levou a Paulo Knauss de Mendonça a conclusão, aqui compactuada, de que a experiência da *França Antártica* possuiu características muito mais de feitorização do que estabelecimento de uma colônia<sup>215</sup>. Assim, o mesmo preferiu dizer que:

*Podemos postular a caracterização da ocupação francesa como conflito militar, colocando-se a questão religiosa que surge em torno do episódio, num segundo plano. E este aspecto que abre o flanco para a posterior fundação da temática acerca das invasões ou da presença estrangeira*<sup>216</sup>.

Seguindo esta lógica, a política francesa na América portuguesa tinha por intenção muito mais abrir os mares para o comércio e negociações mercantis do que usurpação e tomada territorial. Logo, a presença francesa na cidade acirrou as disputas na região já marcada pelo conflito entre tupinambás e tamoios. No entanto, a participação da monarquia na construção do episódio pode ser considerada tão efêmera que quando houve seu recuo, o fracasso se instalou entre os corsários de Villegagnon.

Ainda usando um pouco da argumentação de Mendonça podemos afirmar que o estabelecimento do escambo, a intensa integração com os indígenas, o baixo índice de europeus que fincaram raízes no Rio de Janeiro e a frequência de navios franceses na costa, contribuiu para sua caracterização como feitoria<sup>217</sup>. Isto significa dizer que a presença francesa, naquele momento, ameaçava muito mais o monopólio português no comércio fluminense do que o domínio territorial. E, acredito que a coroa portuguesa sabia disso,

<sup>214</sup> André Thevet. **As Singularidades da França Antártica**. São Paulo: EDUSP, 1978, p 30.

<sup>215</sup> Cf. Paulo Knauss de Mendonça. **O Rio de Janeiro da Pacificação: Franceses e Portugueses na Disputa Colonial**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoriação, 1991. Segundo ele, autores como Robert Southey. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2 Volumes, 1981; Francisco Adolfo Varnhagem. **História Geral do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 3 Volumes, 1981; Paul Gaffarel. **Histoire du Brésil Français au XVIe Siècle**. Paris: Maisonneuve, 1878; e Arthur Heulard. **Villegagnon. Roi d’Amerique, um Homme de Mer ao XVIe Siècle**. Paris: Ernest Leroux, 1897; foram os grandes responsáveis por essa visão equivocada do episódio da França Antártica. Principalmente porque havia se baseado nos fatos através da própria biografia de Villagagnon, fazendo com que os mesmos comprassem a história por ele narrada.

<sup>216</sup> Idem, p. 48.

<sup>217</sup> Idem, Ibidem, p. 83.

devido à falta de experiência francesa em processos de expansão colonial no início daquela centúria. E mesmo a demora dos portugueses em tomar alguma atitude contra a presença francesa não pode ser entendida como desconhecimento dos acontecimentos.

Entretanto, a estratégia utilizada pelos franceses será a mesma que os lusitanos lançaram para retomar o predomínio sobre a região fluminense: o estímulo da guerra indígena. O incentivo do conflito entre tupinambás e tamoios, no caso português na figura de Araribóia, assinalava o início de um pacto para que os temininós pudessem reaver suas terras do litoral. A ofensiva portuguesa durou apenas dois dias e a expulsão de Villegagnon, deflagrada em 1565, forçou os portugueses a fincarem raízes na praça do Rio de Janeiro. O estabelecimento de alianças com o ameríndio e o armamento da cidade fluminense chegava a ser manifestada na época como questões de honra para segurança do território<sup>218</sup>.

Contemplando as duas medidas de uma vez só, Mem de Sá, entregou as terras do outro lado da baía da Guanabara aos índios tupinambás, região hoje conhecida por Niterói, e, ao mesmo tempo fundou, oficialmente, em 1567 a cidade do Rio de Janeiro. Desta forma, *a cidade é o marco da conquista, onde os fortes/edifícios militares e igrejas/edifícios eclesiásticos demarcam o espaço urbano em formação, mas acima de tudo representam a afirmação da dominação metropolitana*<sup>219</sup>. Os nativos ficaram responsáveis pela defesa do fundo junto com as fortalezas já existentes e a criação da cidade visava reprimir possíveis contatos com corsários e a resistência do nativo inimigo. Inclusive, sobre estes últimos, há de se ressaltar que o fim da França Antártica abriu a brecha para a escravização dos tamoios com o uso do recurso da *guerra justa*.

Enfim, é imprescindível destacar que no caso do Rio de Janeiro, a experiência francesa não se diferenciava em nada da realidade americana construída pelos portugueses até então. Talvez por isso, a expulsão dos huguenotes somente possibilitou a não fixação dos franceses e a não irradiação dos navegadores na costa da baía da Guanabara. A solução, nesta perspectiva, foi perseguir os aliados dos franceses, os tamoios, para tentar evitar a ação dos corsários e, de uma forma geral, afirmar a presença lusitana na região. Como complementação a essa política

---

<sup>218</sup> Paulo Knauss de Mendonça apontou que Manuel da Nóbrega, missionário jesuíta, era um árduo defensor do pacto com os indígenas, chegando a escrever para o Infante Cardeal D. Henrique, em 1560, exigindo tal aplicação. Por outro lado, o armamento da região era uma tese levantada pelo Provedor da Capitania de São Vicente, Brás Cubas, em 1562, já que a mesma encontrava-se extramente propícia à invasão de outras monarquias européias. Cf. Paulo Knauss de Mendonça, **O Rio de Janeiro da Pacificação**, Op. Cit., p. 87.

<sup>219</sup> Idem, pp. 97-98.

a distribuição de sesmarias e o incentivo da fixação dos súditos portugueses na cidade recém-criada seria a próxima meta do governador Mem de Sá<sup>220</sup>.

Neste caso, os dados chegam a impressionar, isto porque entre 1500 e 1565, seguindo a lógica de distribuição de grandes faixas de terras para ocupação do território, o que seria posteriormente a capitania do Rio de Janeiro, fora contemplada com apenas 15 sesmarias, o que daria a porcentagem de 0,23 faixa de terra por ano de “colonização”<sup>221</sup>. Por outro lado, quando os franceses foram colocados para fora da cidade, nos primeiros dez anos, ou seja, entre 1565-1575, foram concedidas 111 faixas de terras aos portugueses no Rio de Janeiro, o que corresponderia a 11,1 sesmarias por ano<sup>222</sup>. Mais do que nunca, fica claro aqui que a política portuguesa para a segunda metade do século XVI é ocupar o Rio de Janeiro, povoar. Sendo nesse momento que se institui um grupo privilegiado na região com acesso ao mundo político e econômico, responsáveis pelo controle do cotidiano ultramarino e pelas negociações com a coroa portuguesa, assunto que mais para frente voltaremos a colocar em pauta<sup>223</sup>.

Com uma experiência mal sucedida no atlântico sul, os súditos dos Habsburgos subiram no mapa e chegaram ao extremo norte da América. Se no Rio de Janeiro, onde as condições marítimas possibilitavam uma maior entrada no território, havia uma dificuldade no início do processo de “colonização” de trazer portugueses para alargarem a presença lusitana na América, que dirá nas regiões, aqui vulgarmente chamada, de “Grande Amazônia” cujas intempéries marítimas impediam uma circulação constante de naus para a penetração e formação de grupos populacionais<sup>224</sup>. Mesmo se optasse pela transferência de pessoas a partir

---

<sup>220</sup> Delgado de Carvalho. **História da Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, pp. 28-29. Cf também, Ondemar Dias. “Das Aldeias aos Engenhos – A Ocupação Humana no Recôncavo da Guanabara da Pré-história ao século XVII” In: **II Jornada de Trabalho: Tempo e Espaço: A Construção da História Regional (Anais)**. Campos dos Goitacazes: Universidade Estadual do Norte Fluminense, 1997.

<sup>221</sup> Dídima de Castro Peixoto. **História Fluminense**. Rio de Janeiro: Subsídio à Cadeira de Estudos Sociais, 1969, p. 24.

<sup>222</sup> Cf. listagem de sesmarias produzida por José de Souza Pizarro & Araújo. “Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro Extraída dos Livros e Registros do Cartório do Tabelião Antonio de Carvalho de 1565 a 1796” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo 63, Parte I, 1900, pp. 93-153.

<sup>223</sup> A essa estrutura de conquista, João Fragoso a denominou de hierarquia estamental sendo um dos elementos que comporiam a economia do bem comum. Cf. João Fragoso. “A Nobreza Vive em Bandos: A Economia Política das Melhores Famílias do Rio de Janeiro, Século XVII” In: **Revista Tempo**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Volume 18, Número 15, Julho/2008, p. 13. Do mesmo autor, cf. também “A Nobreza da República: Notas sobre a formação da Primeira Elite Senhorial do Rio de Janeiro (Séculos XVI-XVII)” In: **Topoi**. Rio de Janeiro: 7 Letras, Volume 1, 2000; “À Espera das Frotas: Hierarquia Social e Formação de Acumulação no Rio de Janeiro, Século XVII” In: **Cadernos do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social**. Rio de Janeiro: Departamento de História/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.

<sup>224</sup> Cf. Jorge Couto. “As Tentativas Portuguesas de Colonização do Maranhão e o Projeto da França Equinocial” In: Maria da Graça M. Ventura (Org.) **A União Ibérica e o Mundo Atlântico**. Lisboa: Colibri, 1997; Maurício Heriarte. “Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas, 1662-1667” In: Francisco Adolfo Varnhagem. **História Geral do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, Volume III, 1934; Frei Francisco de

do trajeto terrestre a quantidade de ameríndios que povoavam a região seria um enorme risco para aqueles que se aventuravam.

As tentativas de alcançar a localidade foram inúmeras durante todo o século XV. De uma maneira simplificada, podemos dizer que segundo Jorge Couto, a primeira empreitada se deu em 1502-1503 com João Coelho; dez anos depois, em 1613, Diogo Ribeiro perdia a vida entre os índios, mas possibilitou a Rodrigo Álvares a percepção de como se desenhava a embocadura do rio Amazonas. Todas as experiências fracassadas! A instituição da política colonizadora portuguesa, com a transferência de Martim Afonso de Souza, também promoveu um olhar mais sistemático sobre o extremo norte da América. Tanto que, em 1535 uma distribuição tripla de sesmarias (João de Barros e Aires da Cunha; Fernão Álvares de Andrade; e Antonio Cardoso de Barros) visava ocupar a região. Novo fiasco, seja pelos ataques dos ameríndios, pela primazia da busca de metais no imaginado ‘El Dourado’ ou pela falta de apoio de D. João III para a concretização das empreitadas de ocupação<sup>225</sup>. Uma outra expedição, em 1554, sob o comando de Luis de Melo da Silva naufragou na região chamada de Atins<sup>226</sup>.

Com buscas fracassadas por metais, inexistência de produtos de imediato para fácil utilização, intensa resistência dos grupos indígenas e problemas físicos e geográficos que pioravam o acesso à região, acabou levando aquela localidade a um completo abandono da presença portuguesa na segunda metade do século XVI, caminho que fora amplamente aproveitado pelos franceses. Segundo Mário Meireles, os desentendimentos sobre as determinações do Tratado de Tordesilhas também seriam as molas propulsoras da tentativa de construção da *França Equinocial*. Mesmo sendo um jurista holandês, Hugo Grotius (1609), o pioneiro na crítica e defesa de uma *mare liberum*, seriam os franceses que tomariam a iniciativa ainda no Quinhentos de explorar as costas do Atlântico americano e africano<sup>227</sup>.

---

Nossa Senhora dos Prazeres. “Poranduba Maranhense ou Relação Histórica da Província do Maranhão” In: Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Volume 54, Tomo I, 1891, pp. 4-281.

<sup>225</sup> Idem, pp. 172-176.

<sup>226</sup> José Ribeiro Amaral. **Maranhão Histórico**. São Luis: Instituto Geia, 2003, p. 21. Se fôssemos adotar a lista de forma completa a passagem pelo Maranhão seria enormemente cansativa: ainda no final do século XV os espanhóis com João Vogado, Gonçalo Fernandes Távira e Diego Teive; em 1493, João Coelho; em 1503, João de Lisboa; em 1513, Estevam Fróes; em 1529, João de Braga; em 1531, Diogo Leite; em 1535, João de Barros, Aires da Cunha; na segunda metade do XVI, Diogo Ribeiro, Pero Galego, Francisco Corso, Pedro Corso, João de Sandes, Diogo Nunes, Tomé de Souza, Sebastião Marinho e Nicolau Rezende; em 1555, Luis de Mello; em 1573, Leitão Gamboa; em 1591, Gabriel Soares de Sousa; em 1603, Pedro Coelho de Sousa; e em 1607, Francisco Pinto e Luis Figueira. Cf. Mário Meireles. **França Equinocial**. São Luis: Tipografia São José, 1962, pp. 24-25.

<sup>227</sup> Mário Meireles. **França Equinocial**, Op. Cit., pp. 15-16.

Todavia, antes da chegada ao Maranhão, os franceses haviam passado pelas ilhas do Haiti, Cuba, Canadá e da Guiana, culminando na aportada de Jacques Riffault, em 1594, nas costas maranhenses, onde estabeleceu os primeiros contatos com os ameríndios, especificamente o índio Japi-açú da ilha de Upoan-açú (Ilha Grande). A extensão do território e a pouca quantidade de navios da frota levaram a uma dispersão destes europeus, que tentaram fincar suas raízes na região com ajuda de Carlos des Vaux e o posterior auxílio de Henrique IV<sup>228</sup>. Esta somente foi concretizada em 1612, quando foi enviada uma grande expedição de Daniel de La Touche (Senhor de La Ravardiére) – com auxílio dos missionários capuchinhos Yves D’Evreux, Claude Abbeville, Arsênio de Paris e Ambrósio de Amiens. Inclusive, os dois primeiros acabaram se tornando notários por deixarem escritos sobre suas passagens pelo território norte da América. Mesmo sendo um tratado descritivo e geográfico, Abbeville, que ficou quatro meses, e D’Evreux, cuja permanência durou dois anos, transformaram-se fontes interessantes para perceber o cotidiano dos franceses naquela localidade<sup>229</sup>. Inclusive, deve ser ressaltado que a presença dos missionários foi fundamental para a conquista efetiva da região, seja pelo lado francês ou português, sejam franciscanos, capuchos ou jesuítas, assim, o estigma da presença religiosa seria difícil de ser superado ao logo do processo de construção do espaço maranhense<sup>230</sup>.

Ao contrário do que aconteceu com o Rio de Janeiro, no Maranhão a tentativa de fato foi de ocupação. O abandono pode ser um dos critérios utilizados para justificar essa hipótese, já que quando as terras foram concedidas ao senhor de La Revardiére, 1605, o interesse francês se desenhava no intuito de construção de uma “civilização equinocial sob a égide protestante”<sup>231</sup>. Desta forma, a “Nova França”, fundada em 8 de setembro de 1612 seguiu todo um ritual religioso com procissão, missa e ereção de uma cruz, do outro lado, o forte São Luiz, marcaria a proteção física da nova conquista francesa<sup>232</sup>. A solenidade foi complementada com um ato cívico em 1 de novembro de 1612, que segundo Meireles, tinha a intenção de pregar: a honra a Deus; a blasfêmia divina como punição corporal; o respeito aos padres capuchos e auxílio em sua catequização; o não ataque contra os governantes com *parricídios, atentados, traições, monopólios*, discursos desgostosos, sob crime de lesa-majestade; a obediência ao governador; a convivência em paz e amizade sob pena de

<sup>228</sup> José Ribeiro Amaral, **Maranhão Histórico**, Op. Cit., p. 30.

<sup>229</sup> Cf. Claude Abbeville de. **História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão**. São Paulo: Sciliano, 2002; Yves D’Evreux. **Viagem ao Norte do Brasil Feito nos anos de 1613 e 1614**. São Paulo Sciliano, 2002.

<sup>230</sup> Cf. Alírio Cardoso. **Insubordinados, Mas Sempre Devotos: Poder Local, Acordos e Conflitos no Antigo Estado do Maranhão (1607-1653)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Campinas, 2002.

<sup>231</sup> José Ribeiro de Amaral, **Maranhão Histórico**, Op. Cit., p. 33.

<sup>232</sup> Mário Meireles, **França Equinocial**, Op. Cit., p. 70.

condenação por perturbação pública; a proibição de homicídio sob pena de morte; o bom tratamento com o gentio; o adultério como pena de morte; o falso testemunho com pena do acusado; a vedação de roubo contra os ameríndios; e o não defloramento dos gentios<sup>233</sup>. Enfim, essa espécie de código civil francês serviu para manter a ordem, o controle e a paz na nova conquista, ficando aqui, mais do que evidente, o contraste com a experiência da França Antártica. Lógico que os homens não eram os mesmos, mas o ensaio no Rio de Janeiro havia demonstrado que sem um mínimo de organização não haveria possibilidade alguma de se manter um território.

No que tange a esse quesito, a manutenção e sobrevivência na América, a França Equinocial também dependeu do trabalho cotidiano indígena. Aliás, parece que os franceses percebiam isso e seus conjuntos de medidas explicitavam que somente um bom trato com os nativos que os europeus seriam alimentados, abrigados e protegidos de uma invasão inimiga. Mas do que a construção de um forte a barreira implantada pelos índios poderia viria a ser muito mais importante.

Para os portugueses o projeto dos franceses já havia ido longe de mais. Na lógica colonial lusitana a falta de cuidado territorial poderia levar a uma tentativa de expansão física ao longo das outras conquistas da América. Assim, a partir desta ameaça de fato a coroa lusa passou a incentivar a montagem de estratégias para retomar o domínio no extremo Norte americano, só que dessa vez a forma utilizado não seria a marítima e sim a terrestre, aproveitando-se dos próprios súditos que conheciam, habitavam e tinham se habituado com o *modus vivendi* do continente americano. Primeiro ato foi à nomeação de Jerônimo de Albuquerque, até então governador de Pernambuco, com um ordenado de 200\$000 réis para a expedição de reconquista, disponibilizando *300 homens, seis naus e 20.000 índios*<sup>234</sup>. Como rapidamente os franceses tomaram conhecimento da expedição e tinham habilidades maiores que os portugueses naquelas localidades, Albuquerque decidiu abortar a expedição na Ilha Grande. Cercado, um fato curioso passava a fazer parte da disputa do território amazônico: a diplomacia. Inúmeras cartas transcorreram lado a lado em busca de uma saída harmoniosa entre as duas coroas para a resolução do conflito.

Assim, em 19 de novembro de 1614, escreveu Daniel de La Touche à Jerônimo de Albuquerque:

*O vosso atrevimento é incomparável vindo acometer em minha pessoa ao maior monarca da cristandade com o seu povo e reino, do qual eu tomei posse por Sua Majestade com meus companheiros há perto de três anos, tendo comissão e*

---

<sup>233</sup> Idem, pp. 76-78.

<sup>234</sup> Idem, Ibidem, p. 92.

*letras patentes do meu rei, para este efeito, e tendo também para este efeito vinte capuchinhos guarnecidos de mui boas missões do Pará. Portanto, eu te peço, ó Albuquerque, donde está a justiça da tua casa, e se Deus te quer ajudar vindo sem algum direito a turbar os limites e a transtornar por um tempo os bons efeitos, que aqui se fazem em todas as coisas (...)*<sup>235</sup>

No momento em que apontava a cristandade do monarca e a autorização de sua posse, Ravardiéré questionava a legitimidade do ataque português, e, posteriormente demonstrava a quantidade de missionários como um recurso do apontamento o número de índios/exército que estaria a sua disposição para *abocanhar a ti e a tuas gentes e de executar em ti e nos teus todas as sortes de carnicerías gozando delas e de outras mortes*<sup>236</sup>. O resgate da idéia divina foi também um mecanismo de sensibilizar o capitão da atrocidade e injustiça do ato que viria a cometer, mas, por outro lado, afirmava que estava disposto a tudo para manter a segurança de seus fidalgos e cristãos.

Ainda antes da resposta do capitão português, Daniel de la Touche ainda escreveu outras linhas ao seu inimigo dois dias depois da primeira. Nela apontava que Jerônimo de Albuquerque quebrava todas as leis da guerra, principalmente as divinas, pois usava da crueldade com o fim de *abocanhar a carne cristã*. Ainda em tom de ameaça, prometeu revidar na mesma moeda os atos por ele cometido, apontado a existência da fortaleza, homens experientes em batalhas e índios e, por fim, o longo período de vida como administrador régio<sup>237</sup>. No entanto, parece que o tom não fez efeito ao militar lusitano, pois em resposta as duas, em 21 de novembro de 1614, afirmava:

*Senhor Ravardiére (...) Pois é de crer que sendo o meu rei imperador deste novo mundo há mais de cento e doze anos, que não dará parte dele o outro príncipe e se lhe a der lhe a não tornará a tirar. Pelo que sobre o título de nossa vinda não há que disputar que se os reis o hão de averiguar, mal faz quem faz a guerra, e se as armas, escusadas são as palavras*<sup>238</sup>.

Resgatando o ideal de conquista de todo o território americano, Jerônimo Albuquerque tentava fugir do conflito armado, zelando muito mais pela paz do que pela guerra. Obviamente que isso era uma estratégia também, já que de antemão o mesmo expunha todo o conjunto de pessoas que estavam ao seu lado dando o suporte para um possível ataque.

<sup>235</sup> “Carta de Mr. Raveradiéré ao capitão mor Jerônimo de Albuquerque”, **Biblioteca Nacional**, Coleção de Cartas Régias – Maranhão, Manuscritos 16-3-3, fls. 109-109v.

<sup>236</sup> Idem, fl. 109v.

<sup>237</sup> “Carta de Mr. De La Ravardiére ao Capitão-mor Jerônimo de Albuquerque estranhando-lhe a guerra que faz”, **Biblioteca Nacional**, Coleção de Cartas Régias – Maranhão, Manuscritos 16-3-3, fls. 111-111v.

<sup>238</sup> “Carta de Jerônimo de Albuquerque escreveu a Sr. de la Ravardiére em Respostas as duas Precedentes” **Biblioteca Nacional**, Coleção de Cartas Régias – Maranhão, Manuscritos 16-3-3. fl. 112.

Todavia, o discurso português era apontar que os franceses que estavam errados prendendo índios, cometendo barbáries e aprisionamento lusitanos para garantir o seu território. Da mesma forma, usava o discurso divino em retaliação ao francês quando destacava que *do sangue que se derramou de franceses e portugueses, Deus é testemunha, que não tenho eu a culpa, a quem a tiver ele dará a pena. Portanto se os meus que lá estão enforcados, mal fareis aos vossos que cá tenho*<sup>239</sup>. Era o sistema do “olho por olho, dente por dente” tão conhecido na prática cotidiana nas disputas bélicas. Até mesmo a qualidade dos soldados a briga de tintas fez questão de frisar:

(...) *mas os meus selvagens que vem comigo, confesso que vão mais cruéis que os vossos, não para comerem carne humana; e assim é fábula que faltou perna, nem branco a nenhum francês, e isto sobre minha honra, ante a um meu soldado valoroso de casaca grisante, que morreu pelejando dentro já na cerca os nossos tapuias ou selvagens, lhe cortavam um braço e vem ele foi a terra, nem me maravilhei disso, porque sou velho, e há muitos anos que ando nestas coisas, e por derradeiro sei que será o que Deus quiser*<sup>240</sup>.

Quando a originalidade das ameaças começou a se esgotar o recurso de uma decisão na Europa passou a ser uma possibilidade de evitar o conflito direto, o que culminou na proposta de um armistício<sup>241</sup>. Assim, em 16 de dezembro de 1614, rumava a França o Sr. Mar du Pratz e o capitão Gregório Frago de Albuquerque como embaixadores da guerra na América. Nesse ínterim, Jerônimo de Albuquerque já articulava a retomada da conquista através do pedido do envio de reforços junto à coroa portuguesa e a capitania do Pernambuco. Desta maneira, burlando o pacto, o capitão português pôs fim ao domínio francês em 31 de julho de 1615<sup>242</sup>. Todavia, segundo Meireles o episódio da *França Equinocial* teria se encerrado muito mais por via de redenção do que heroísmo bélico de seus adversários, pois em troca de baixar a guarda, Ravardiére, teria ganho 2.000 réis. A razão estaria relacionada a própria falta de apoio da coroa francesa de seu território na América, assim: *abandonado pelos companheiros, esquecido de seu governo, foi levado preso para Olinda e daí, transferido para Lisboa, onde esteve encarcerado durante seis anos no famoso forte de Belém*<sup>243</sup>.

<sup>239</sup> Idem, fls. 112v-113.

<sup>240</sup> Idem, Ibidem, fl. 113.

<sup>241</sup> “Artigos de Paz que o Capitão Matheus Malharte ofereceu a Jerônimo de Albuquerque em nome de Monsieur de La Ravardiére”, **Biblioteca Nacional**, Coleção de Cartas Régias – Maranhão, Manuscritos 16-3-3, fls. 1116v-119.

<sup>242</sup> João Francisco Lisboa. **Crônica do Brasil Colonial – Apontamentos para a História do Maranhão**. Petrópolis: Vozes, 1976.

<sup>243</sup> Mário Meireles, **França Equinocial**, Op. Cit., p. 118.

No cômputo geral, podemos afirmar que a política francesa de ocupação da América seja no Rio de Janeiro ou no Maranhão acabou obrigando a coroa portuguesa a efetivamente fazer valer o Tratado de Tordesilhas para aquelas localidades. Talvez, sem um empurrão outros elementos deveriam agir para o desenvolvimento populacional lusitano naquelas regiões. Assim, a hipótese de periferia ultramarina para o Seiscentos se faz presente neste momento. Com interesse nas Índias Orientais e nas regiões pilares açucareiras da América (Pernambuco e Bahia) pouca atenção foi dada às zonas fluminenses e maranhenses ao longo do século XVI e início do XVII, expondo a visita de outras monarquias européias. Logo, enquanto na *França Antártica* vigorou a atividade de curso, na experiência equinocial a intenção era estabelecer um grupamento populacional mais duradouro. Nos dois casos a questão religiosa seria marcante, tanto no intuito da pacificação do gentio como de fuga da perseguição em território metropolitano. Mas, como ficou evidente, no Maranhão as tentativas de moralização da conquista não surtiram efeito por conta também da falta de apoio da coroa francesa. Assim, o que se conclui é que a inicial ausência de atrativo nos territórios recém conquistados podem ter levado a desistência de interesse dos monarcas franceses das empreitadas ultramarinas portuguesas, logo o que se tinha começado como uma iniciativa privada terminou da mesma forma. A retaliação portuguesa, também pode ser um elemento que abortou possíveis continuidades, mas é lícito afirmar que as regiões, ainda em construção, tinham que se mostrar atraentes para as empresas metropolitanas, o que ainda naquele momento não era possível.

Por outro lado, não se pode negar que além da presença ou ameaça francesa, outro elemento foi determinante para real ocupação portuguesa daquelas conquistas: a união das coroas ibéricas. Entre 1580 e 1640, houve um importante e notável avanço da conquista lusa na América seja na malha administrativa, no desenvolvimento econômico ou no crescimento ocupacional<sup>244</sup>. Claro que o que se visa aqui não é usar a metáfora do semeador e ladrilhador de Sérgio Buarque de Holanda no intuito de valorizar a “colonização” espanhola em detrimento da portuguesa<sup>245</sup> e sim apontar em que medida o maior cuidado sobre as conquistas dos espanhóis acabaram despertando o interesse português para suas conquistas,

---

<sup>244</sup> Para o período da União Ibérica, Ver os trabalhos de Joaquim Veríssimo Serrão. **O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668)**. Lisboa: Colibri, 2004; Guida Marques. “O Estado do Brasil na União Ibérica: Dinâmicas Políticas do Tempo de Filipe II de Portugal” In: **Revista Penélope – Fazer e Desfazer História**. Oeiras: Celta, Número 27, 2002; Maria da Graça M. Ventura (Dir.) **A União Ibérica e o Mundo Atlântico**. Lisboa: Colibri, 1997; e Joaquim Veríssimo Serrão. **Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968; Jean-Frédéric Schaub. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

<sup>245</sup> Cf. Sérgio Buarque de Holanda. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ou que a ausência de um rei luso e a perspectiva de uma soberania lusitana levaram os portugueses a estabelecerem uma outra relação com seus domínios na América.

Até mesmo a conquista americana não teve participação nas decisões do que ocorriam na Europa, e receberam a notícia da União das duas coroas como um fato consumado, uma espécie de complementação a já dependência econômica que se desenrolava entre as duas monarquias<sup>246</sup>. Aliás, para o súdito português no outro lado do Atlântico em termos de relacionamento com o monarca, nada havia mudado, o rei estava longe do mesmo jeito; em termos geográficos os contatos entre os dois lados do Tratado de Tordesilhas, somente se intensificaram, pois ocorriam à longa data<sup>247</sup>. Tomando como resumo as apreciações do próprio Boschi sobre as alterações do controle filipino sob a monarquia portuguesa, de uma forma ampla detectou-se a intensificação de contato com a região do Prata; o aumento do curso e pirataria das naus inglesas; o maior controle sobre a presença “estrangeira”; a alteração do papel brasílico como porto das Índias passando a ser uma base exportadora; a ampliação populacional mediante a introdução do tráfico de escravos; a configuração dos indivíduos mais ligados ao território americano do que ao reino; e o desenvolvimento de alguns grupos populacionais<sup>248</sup>.

Por mais incrível e irônico que isso possa parecer, constatou-se que a integração da América Lusitana ao complexo sistema ultramarino português somente se deu com a fusão das duas dinastias, já que os hispânicos passaram a privilegiar as finanças e a defesa para a ampliação do desenvolvimento regional<sup>249</sup>. Para as regiões aqui objeto de nosso estudo as modificações foram enormes, começamos pelo próprio Estado do Maranhão e Grão-Pará, criado em 1621, sob o próprio auspício filipino.

Após a expulsão dos franceses, em 1615, os conquistadores pernambucanos optaram por manter a cidade na denominação de São Luis, mas rebatizaram a fortaleza da região com o

---

<sup>246</sup> Caio César Boschi. “O Advento do Domínio Filipino no Brasil” In: Maria da Graça M. Ventura (Dir.) **A União Ibérica e o Mundo Atlântico**, Op. Cit., p. 164.

<sup>247</sup> Se para o momento da União Ibérica não há um documento oficial que demonstre como a notícia foi recebida pelos seus súditos ultramarinos, no que tange a restauração portuguesa tanto no Maranhão, como no Rio de Janeiro se produziu documentos que atestavam esse fato. No extremo norte da América houve procissão em homenagem a D. João IV, mesmo que o evento fosse marcado pela confusão e mau procedimento dos clérigos nela envolvido; já no Rio de Janeiro, o governador Salvador Correia de Sá e Benavides havia obrigado toda a população a contribuir com dotes para a realização de festividades sob pena de caracterização como infiel e mau súdito. Cf. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a desordem que houve na procissão de feliz aclamação de D. João IV, rei de Portugal, 8 de maio de 1684”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 700; “Relação da Aclamação que se fez na capitania do Rio de Janeiro no Estado do Brasil e nas mais do Sul, ao senhor Rei D. João IV, por verdadeiro rei e senhor do seu reino de Portugal com a felicíssima restituição que dele se fez a Sua Majestade que Deus Guarde”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, L5046.

<sup>248</sup> Caio Cezar Boschi, Op. Cit., p. 166.

<sup>249</sup> Guida Marques. “O Estado do Brasil na União Ibérica: Dinâmicas Políticas do Tempo de Filipe II de Portugal” In: **Revista Penélope**, Op. Cit., p. 8.

nome de São Filipe, como uma clara demonstração que os súditos locais respeitavam e aceitavam a monarquia hispânica. Um ano depois, em 1616, a cidade de Belém era fundada, constituindo-se como um outro pólo de expansão local<sup>250</sup>. Com uma população por volta de 310 habitantes, em sua grande maioria, o Estado do Maranhão era formado por pernambucanos transferidos na batalha de conquista da região<sup>251</sup>. Aliás, para Guida Marques, a expansão para o Norte da América portuguesa foi um dos principais desdobramentos do período filipino nas terras americanas, no entanto, não pode ser entendida somente como uma necessidade de proteção territorial, mas, sobretudo, como uma estratégia dos súditos pernambucanos que visavam um desdobramento da economia açucareira para aquelas bandas<sup>252</sup>.

Neste caso, a coroa portuguesa se aproveitou do interesse dos pernambucanos para garantir a defesa do território, complementado com incentivos a imigrações de súditos de outras partes do império para compor a região. Prática costumeira nas zonas maranhenses a introdução de casais se fez presente ao longo de todo o Seiscentos, sendo, por exemplo, o que aconteceu com Guilherme Brum, irlandês, que em 1647, ganhou autorização lusitana para junto com 130 pessoas *de sua nação que residiam na Ilha de São Cristóvão povoarem o Maranhão*<sup>253</sup>. Mesmo assim, foram proibidos de levar e tirar mantimentos, mas gozariam dos mesmos direitos e privilégios dos súditos portugueses que lá habitavam. Quatro anos antes, 1643, um outro irlandês, Pedro Suthman também havia conquistado carta foral para o estabelecimento de 400 pessoas, dentre estes 50 a 60 casais na Ilha de Joanes (Ilha de Marajó) para que pudessem *professar livremente sua Santa Fé Católica*<sup>254</sup>.

Ainda em 1677, quando 50 casais foram trazidos da ilha de Fajal, nos Açores, para o Grão-Pará. João Goulart Pimentel, fidalgo real e responsável pela empreitada, afirmava que:

(...) era do navio *Jesus Maria Joseph* que a esta ilha vinha para levar os segundos cinqüenta casais, pelo qual foi dito que por quanto a dita gente estava junta que constava de duzentos e dezenove almas, que todos estavam prontos para embarcarem, em casas e alojamentos dele dito governador com o manejo de que viviam, vendido para reparo de suas famílias sem terem coisa de que viver nem sustentar a vida, pela qual razão lhe seria forçoso espalharem-se cada um para onde quisesse, o que não convinha ao serviço de Sua Alteza, por também

<sup>250</sup> Cf. Artur Cezar Ferreira dos Reis. **A Política de Portugal no Vale Amazônico**. Belém: Secult, 1940.

<sup>251</sup> Mário Meireles, **França Equinocial**, Op. Cit., p. 130.

<sup>252</sup> Guida Marques. “O Estado do Brasil na União Ibérica: Dinâmicas Políticas do Tempo de Filipe II de Portugal” In: **Revista Penélope**, Op. Cit., p. 22.

<sup>253</sup> “Informação do Conselho Ultramarino acerca da Petição de Guilherme Brum sobre o povoamento do Maranhão, em 1647”, **Biblioteca Nacional**, Manuscritos do Maranhão, MS 500, Rolo 1, fl. 1. Segundo, Rafael Chambouleyron, a política de imigração açoriana se deu nos anos de 1619, 1622, 1667, 1673, 1674 e 1677. Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of the Amazon Region**, Op. Cit., p. 34.

<sup>254</sup> “Foral e Doação de Provisão a Pedro Suthman e Irlandeses companheiros no Grão-Pará que Sua Majestade mandou”, **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 7627, microfilme F2526, fl. 78.

*terem em si já recebido os oito mil réis de ajuda de custo, se ofereceu o dito governador por serviço de Sua Alteza, a sustentar toda a dita gente em vinte do mês de novembro do ano passado de 1677 até o tempo presente e dia de se embarcarem*<sup>255</sup>.

Percebeu-se, então que a coroa portuguesa não só autorizava aos “estrangeiros” para ocuparem a nova capitania, mas também tentava promover incentivos para essa ocupação. Se para os pernambucanos a lógica foi a concessão de títulos, para os irlandeses poderia ser ajuda de custo. O importante era tornar a região atrativa para que esses casais pudessem se solidificar na região. No entanto, não era somente com emigrantes que se consistiu a ocupação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, a coroa lusa também buscou, de alguma forma, manter alguns franceses que tinham estado no local durante o episódio da França Equinocial, principalmente aqueles que já tinham constituído famílias<sup>256</sup>, por outro lado as próprias ocupações indígenas teriam seria um meio de ampliar o processo de ocupações<sup>257</sup>. Assim, a composição populacional do Estado foi gerada pela fusão de imigrantes estrangeiros, missionários, sertanistas e militares<sup>258</sup>.

Além disso, o Maranhão passava a se tornar um espaço para busca de títulos que já estavam em falta em outras regiões da América portuguesa por conta de seus problemas de grande índice de violência e morte. Logo, a transformação da Amazônia como região de fronteira para região de conquista foi o tom do início do século XVII, mesmo que seja de maneira improvisada, individual, sem uma organização, um planejamento e marcada pela existência de múltiplos interesses<sup>259</sup>. Uma consequência administrativa do período foi a criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará como independente do Estado do Brasil no mesmo ano de 1621, como um evidente reflexo de que a localidade precisava de uma atenção mais especial da coroa portuguesa, criando para isso o cargo de Governador do Estado do

<sup>255</sup> “Auto que se mandou fazer Jorge Goulart Pimentel, sobre a condição dos segundos 50 casais, que do Fajal foram para o Grão-Pará em 1677”, **Biblioteca Nacional**, Coleção Jaime Cortesão, Manuscritos 30-1-009, Número 18, p. 1.

<sup>256</sup> “Sobre a Licença que Francisco Xavier pretende alcançar para o Estado do Maranhão poderem vir certos franceses que nele são moradores, 1648”, **Biblioteca Nacional**, Manuscritos do Maranhão, MS500, Rolo 2, fl. 8-11. Inclusive, é interessante assinala que Xavier no final do pedido, lista os moradores franceses com suas origens e ocupações, como uma clara demonstração da importância de suas funções para a construção do espaço ultramarino maranhense.

<sup>257</sup> Caso por exemplo exposto na “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a nova povoação que se determina no rio de Icatú, 26 de novembro de 1686”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 761, fl. 1-2v.

<sup>258</sup> Cf. Rafael Chamboleyron, **Portuguese Colonization of the Amazon Region**, Op. Cit., p. 44.

<sup>259</sup> Alírio Cardoso, **Insubordinados, mas Sempre Devotos**, Op. Cit., p. 62.

Maranhão<sup>260</sup>, destinado a Domingos da Costa Machado. Porém, a constituição e domínio da região como um todo somente será desencadeada anos mais tarde, 1626, com a gestão de Antonio Coelho de Carvalho (1626-1635).

A partir do conjunto destas medidas, pode se notar em meados dos Seiscentos os dos pólos de ocupação da região: O Maranhão, sede do governo, formado pelas capitânicas régias do Ceará, Itapecurú, Icatú e Merim, e as capitânicas privadas de Tapuitapera, Caeté e Vigia; e a capitania do Pará, composta pelas regiões de Gurupá (região régia), Joanes, Cameté, Xingu e Cabo do Norte<sup>261</sup>. Essa bipolarização regional Belém-São Luís demarcará historicamente o local, pois grande parte dos gestores lusos enviados para região optou em construir sua administração na capital do Pará por conta dos maiores ganhos comerciais que aquela cidade poderia oferecer que, por outro lado, trazia um descontentamento constante para os moradores do Maranhão que se sentiam lesados de seu papel como centro difusor administrativo local.

Todavia, o período de domínio hipânico sobre o Maranhão não foi marcado somente pelo desenvolvimento ocupacional e econômico, as ameaças holandesas também fizeram parte do cotidiano daquele Estado devido às tentativas de retaliações dos batavos à coroa espanhola. Os primeiros efeitos dessa política foram feitas, como é público e notório, no Estado do Brasil, mas especificamente na Bahia e em Pernambuco, regiões prósperas da produção açucareira, onde na segunda localidade a permanência durou vinte e quatro anos (1630-1654)<sup>262</sup>. Para o Estado do Maranhão e Grã-Pará a entrada dos flamengos se deu quando o controle dos espanhóis sobre a coroa portuguesa já havia sido encerrado, em 15 de novembro de 1641. Durante a gestão de Bento Maciel Parente (163-1642), as frotas de João de Corneles Lichtthardt prenderam o Governador, saquearam os senhores de engenho e estabeleceram um governo próprio até novembro de 1642<sup>263</sup>.

A presença batava sobre a região, levantou um interessante comentário do historiador José Ribeiro do Amaral. Comparando o episódio da França Equinocial com a experiência holandesa, ele afirmava:

---

<sup>260</sup> Graça Salgado (Coord.) **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p. 57. Ver também, Jacqueline Hermann. "O Brasil Espanhol" In: **Revista Nossa História**. Ano 4, Número 38, 2006.

<sup>261</sup> Lucinda Saragoça. **Da Feliz Lusitânia aos Confins da Amazônia**. Lisboa: Santarém, 2000, p. 69. Cf. também "Notícias do Estado da Índia, Maranhão e Pará, 1508-1743", **Biblioteca Nacional**, Manuscritos 10-3-027, fl. 41-59v.

<sup>262</sup> Sobre o episódio da invasão holandesa no Brasil, Ver José Antonio Gonsalves de Melo. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1987; Evaldo Cabral de Mello. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1660**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003; Evaldo Cabral de Mello. **Rubro Veio: O Imaginário da Restauração Pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

<sup>263</sup> João Ribeiro do Amaral, **Maranhão Histórico**, Op. Cit., p. 35.

*Os franceses levantaram, os holandeses derrubaram; os franceses deram começo à fundação da cidade e à construção dos primeiros edifícios que aqui houve, alguns dos quais ainda hoje duram; os holandeses incendiaram ou lançaram por terra esses mesmos edifícios; os franceses trouxeram para aqui não pequenos cabedais, inclusive alfaias para o convento de São Francisco, trabalhadas pelas próprias mãos da Duquesa de Guise; os holandeses arrebataram-nos tudo isto, como fintaram o açúcar de todos os engenhos e tudo o mais que seus olhos cobiçosos viram, só não havendo feito o mesmo às pedras das casas de nossas fortalezas por lhes ser de todo o impossível transporta-los nos seus arruinados e impréstáveis navios<sup>264</sup>.*

Tomado pela emoção, as linhas do autor tentava deixar evidente que a presença holandesa naquelas capitanias não haviam sido benéficas, sobretudo se comparadas com a passagem dos franceses naquele mesmo século. Porém, há de se ressaltar que ao contrário dos descendentes da dinastia dos Valois, os flamengos eram mais preparados. A destruição narrada escondeu o ideal batavo de expansão territorial americano, mesmo com o fim da União Ibérica. Entretanto, os acontecimentos de 1641, segundo Josué Montello, havia sido de responsabilidade do próprio Bento Maciel Parente, que com idade já avançada e fiel de que apaziguando os índios e piratas houvesse eliminado todos os problemas para gerenciar o Estado<sup>265</sup>. Por outro lado, também deve ser levado em consideração que os relatos sobre a possível invasão eram extremamente imprecisos e não delineados, podendo gerar dúvidas sobre a sua real possibilidade<sup>266</sup>.

Afinal de contas quem poderia pensar que uma região, a princípio pouco atrativa economicamente para os holandeses pudesse se transformar em seu objeto de desejo? Ninguém! Entretanto, podia imaginar que o interesse flamengo fosse muito mais delimitar suas fronteiras de domínio do que saquear os poucos engenhos ali estabelecidos. Mas, de qualquer forma, Parente acreditando no acordo de paz entre os holandeses e D. João IV desarmou suas frotas e fortalezas, constantemente apontadas pelo mesmo como despreparadas para um possível confronto com o inimigo<sup>267</sup>. Até porque, segundo Cardoso, a celeuma sobre a invasão holandesa na região havia sido usada por grupos locais para aumentam seu prestígio, poder e conquistas de benefícios naquele Estado, no qual se destacava Martim Soares Moreno, proprietário da Capitania do Ceará, respeitado pelos grupos étnicos ameríndios e interessado em fazer de suas terras uma barreira contra a entrada de inimigos<sup>268</sup>.

<sup>264</sup> Idem, pp. 36-37.

<sup>265</sup> Josué Montello. **Os Holandeses no Maranhão**. S.l.: Ministério da Educação e Saúde/Serviço de Documentação, 1946, p. 9.

<sup>266</sup> Alírio Cardoso, **Insubordinados, Mas Sempre Devotos**, Op. Cit., p. 188.

<sup>267</sup> Josué Montello, **Os Holandeses no Maranhão**, Op. Cit., p. 15.

<sup>268</sup> Alírio Cardoso, **Insubordinados, Mas Sempre Devotos**, Op. Cit., p. 190.

No momento da invasão, os inimigos holandeses foram recebidos com festas, cuja resposta foi dada com o avanço dos corsários sobre o território maranhense, ocupando as ermidas, roubando casas, saqueando engenhos e prendendo o próprio Bento Maciel Parente. Grande parte da população já havia refugiado quando Nassau suspendeu a continuidade do ataque do extremo Norte da América portuguesa. A retomada da capitania, feita por Antonio Muniz Barreiros, iniciou-se com 50 homens incendiando os engenhos tomados pelos batavos, que, em fuga, acabaram sendo mortos pelos maranhenses. Os reforços do Pará chegaram quando o governador já demonstrava sinais de cansaço, assumindo Antonio Teixeira de Melo que promoveu a expulsão definitiva de todo o território em 28 de fevereiro de 1644<sup>269</sup>.

No cômputo geral a passagem dos batavos pelo Maranhão não foi marcada somente por destruição, os acontecimentos acabaram desenvolvendo uma nova exploração física sobre o território, abrindo caminhos para o conhecimento da região Amazônica mais interiormente. Por outro lado, a praça do Rio de Janeiro não viveria essa situação em sua prática, mesmo sofrendo constantemente com ameaças por sua proximidade com a região pernambucana. Talvez por conta disso que o prestígio fluminense haja crescido junto à coroa portuguesa durante a segunda metade do século XVII, principalmente depois da retomada de Angola por Salvador Correia de Sá e Benavides, em 1647<sup>270</sup>.

Porém, da mesma forma que no Estado do Maranhão e Grão-Pará o tom do desenvolvimento ocupacional fluminense foi acelerado e o processo de construção de fortificações para defesa da capitania tornou-se uma realidade. O resultado foi não só a fixação populacional como o surgimento de freguesias e vilas ao longo do Seiscentos, mas o reconhecimento do sucesso da distribuição das sesmarias no fundo da Baía da Guanabara. Tanto que, até 1634, a região fluminense compreendia administrativamente as localidades que hoje compreende a cidade do Rio de Janeiro, na época denominada de Freguesia de São Sebastião ou Sé<sup>271</sup>. Após esta data foi criada a Freguesia da Candelária, que passava a dar conta de forma ampla dos territórios recém ocupados da borda oriental da baía da Guanabara. Somente em 1644, dez anos depois, que esta região seria desmembrada em quatro micro-localidades, a saber: a Freguesia do Campo de Irajá, a Freguesia de Cassarabus, a Freguesia

---

<sup>269</sup> Josué Montello, **Os Holandeses no Maranhão**, Op. Cit., pp. 22-23.

<sup>270</sup> Cf. Edval de Souza Barros. **Negócios de Tanta Importância: O Conselho Ultramarino e a Disputa pela Condução da Guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004. Assunto esse que será discutido de forma mais aprofundada no quarto capítulo deste mesmo trabalho.

<sup>271</sup> Salvador Mata e Silva & Evadir Molina. **São Gonçalo no Século XVII**. São Gonçalo: Instituto MEMOR, 1997.

de Trairapenga e a Freguesia de Guaxindiba<sup>272</sup>. Ou seja, as sesmarias concedidas com o fim destinado de fazer valer a ocupação territorial tinham vingados, como também tinha dado certo o incentivo a instituição de engenhos de açúcar na região<sup>273</sup>.

A tentativa de dar autonomia administrativa a região fluminense também se intensificou ao longo da união dinástica das coroas ibéricas. Assim, já em 1572, uma primeira tentativa foi colocada em prática separando o eixo norte, sob a administração da Bahia, do eixo sul, supervisionada pelo Rio de Janeiro. Cinco anos depois, a experiência havia fracassado, acreditamos que ainda por conta do baixo índice populacional que compunha toda a América portuguesa. Uma nova experiência fora feita em 1603, mas as leis aplicadas pelas ordenações filipinas acabaram trazendo o domínio novamente para o governo que sediava em Salvador. Somente em 1608 que, oficialmente, foi criada a *Repartição Sul*, onde o governador passava a ter jurisdição sob a capitãias de Espírito Santo e São Vicente (Vila de São Paulo)<sup>274</sup>.

Naquele momento, o governador da Repartição Sul ganharia o título de capitão geral das capitãias e administrador superintendente das Minas. Curioso que com essa jurisdição ampla, o Rio de Janeiro passava a ter uma situação similar a de São Luis que ao logo de sua história enquanto sede do Estado do Maranhão e Grão-Pará controlava o território que hoje, a grosso modo, corresponderiam os Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Amapá. Todavia, para o Rio de Janeiro a predominância durou pouco, cinco anos, já que em 1612 as regiões do sul voltaram a estar sob o controle da Bahia. Acreditamos que essa situação pode apontar duas questões interessantes. Em primeiro lugar, demonstra a maleabilidade dos interesses administrativos do centro com relação aos espaços ultramarinos, ajustando os eixos de domínio conforme seus interesses econômicos e estratégias de defesa. Em segundo lugar, expõe o quão perigoso poderiam se manifestar concessões de poder de maneira errada para determinadas regiões, isto porque, outros grupos políticos foram criados em torno das novas configurações geo-políticas.

Para o Rio de Janeiro, esse ponto se tornou extramente estratégico para os súditos manterem o seu poder na capitania. Segundo, João Frágoso a disputa por poder no território fluminense extrapolava os limites da capitania, tanto que a localidade foi o pólo de difusão populacional e de relações mercantis/sociais com outras regiões do Atlântico Sul como Minas Gerais e São Paulo. Essa ampliação das famílias fluminenses para outros cantos da

---

<sup>272</sup> “Alvará e mercê que Sua Majestade faz como Governador e Perpétuo administrador que é do mestre da Cavalaria e da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo para que nesta capitania do Rio de Janeiro ser erija quatro Vigairarias de novo”, **Arquivo Nacional**, Códice 61, volume I, fl. 216v-219v.

<sup>273</sup> Cf. Alberto Lamego Filho. **O Homem e a Guanabara**. Rio de Janeiro: Serviços do IBGE, 1948.

<sup>274</sup> Graça Salgado (Dir.), **Fiscais e Meirinhos**, Op. Cit., p. 55.

“Repartição Sul” o autor denominou de *nobreza supracapitanias*<sup>275</sup>. Talvez podemos transportar tal conceito para o mundo amazônico, no momento em já percebemos como os pernambucanos se expandiam pelo território Norte da América ou em busca de ampliar seu poder/*status* ou para consegui-los, pois não tiveram acessos em sua capitania.

Em termos econômicos, uma vantagem angariada pela região fluminense sob as demais partes do império americano português foi a intensificação das relações comerciais com a zonas da América hispânica extratoras de metais. Com o fim do Tratado de Tordesilhas essa proximidade concedeu o papel ao Rio de Janeiro de conquistador de metais dentro da conquista lusitana e o seu porto fluvial teve suas funções dinamizadas, não se restringindo ao escoamento do açúcar. Com a perda de Pernambuco para os flamengos, a capitania passou a ser vista como uma conquista chave para a retomada dos territórios invadidos pelos batavos<sup>276</sup>.

O acesso à região do Prata não contribui somente para a conquista de metais pelos fluminenses, como também para o desenvolvimento do seu papel como gestor do eixo do tráfico de escravos entre Luanda, Rio de Janeiro e Buenos Aires<sup>277</sup>. Essa função do Rio de Janeiro re-aloca a capitania no lugar central na política colonial lusitana, mas, seu esplendor só iria se concretizar de fato no século XVIII quando se transformou no que Antonio Carlos Jucá Sampaio denominou de *encruzilhada do Império*<sup>278</sup>. Seu porto tornou-se um ponto de paragem quase que obrigatório para qualquer navio que circulasse no império ultramarino português<sup>279</sup>.

Enfim, podemos dizer que a passagem da monarquia hispânica sobre a coroa portuguesa pelo menos para a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi extramente benéfico. O crescimento local e a efetivação da política colonial tornaram-se a marca deixada pelos espanhóis, tanto que o episódio da Restauração obrigou a coroa lusitana a reaver suas relações com o Atlântico. Reformulações políticas, ajustes econômicos, maior controle sobre o súdito e existência de reconhecimento da autoridade lusitana são características visíveis nos anos após 1640. Neste caso, essas regiões teriam que buscar um sentido de existência dentro dessa engrenagem colonial aberta com os novos rumos joanino.

<sup>275</sup> João Fragoso. “Potentados Coloniais e Circuitos Imperiais: Notas sobre uma Nobreza da Terra, Supracapitanias no Setecentos” In: Nuno Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (Orgs.) **Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 165.

<sup>276</sup> Cf. Ciro Flamarion Cardoso & Paulo Henrique Araújo. **Rio de Janeiro**. Madrid: Ed. Mapfre, 1992.

<sup>277</sup> Cf. Luis Felipe de Alencastro, **O Trato dos Viventes**, Op. Cit.

<sup>278</sup> Antonio Carlos Jucá Sampaio. **Na Encruzilhada do Império: Hierarquias sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

<sup>279</sup> Cf. Eulália Lahemeyer Lobo. **História do Rio de Janeiro: Da capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro**. Rio de Janeiro: IBMEC, 2 Volumes, 1978.

*Açúcar, Drogas e Cachaça na busca pela sobrevivência na economia colonial portuguesa*

Uma das principais conseqüências da consolidação do espaço americano português foi o estabelecimento da produção de gêneros tanto para o consumo interno como para sua exportação. A economia agrícola, ponto nevrálgico de todo complexo colonial teve de ser construído quase concomitante a ocupação do território, até porque as especificidades regionais deveriam falar mais alto na constituição e no desenvolvimento destas atividades. No entanto, essa realidade acabou se tornado possível somente em fins do século XVII e início da centúria seguinte, quando efetivamente, o sonho do ‘El Dourado’ português com as conquistas das minas paulistas e, posteriormente, das Gerais<sup>280</sup> se fizeram presente no mundo Atlântico. Isto porque até então, uma espécie de roteiro e/ou caminho deveria ser seguido por aqueles que se enveredavam pela experiência ultramarina.

Esse modelo econômico sugerido na prática cotidiana no mundo Atlântico no Seiscentos iria ser marcado por duas questões basilares: em primeiro lugar, pela valorização do comércio dos produtos da Índia, o que conseqüentemente levou a uma utilização superficial dos gêneros gerados pelo continente americano, daí o espaço ocupado pela extração do pau-brasil; em segundo lugar, pela busca ensandecida por metais, principalmente depois da conquista pelos espanhóis em seus domínios americanos. Evidentemente, que o segundo passava a engolir o primeiro conforme a ocupação territorial fosse mais intensa e as descobertas hispânicas se intensificavam. Paulo Prado, em uma obra muito criticada posteriormente pela historiografia, talvez possa traduzir esses dois pontos aqui assinalados quando afirmava:

*o encanto do primeiro encontro com a terra desconhecida desaparecia aos poucos para ser substituída por uma dura realidade em que o colono se via abafado pela mata virgem, picado por insetos, envenenado pelos ofídios, exposto às feras, ameaçado pelos índios, indefeso contra os piratas. (...) Por toda a parte o aventureiro corria atrás da prata, do ouro e de pedras preciosas, que durante quase dois séculos não foram senão ilusões e desenganos<sup>281</sup>.*

---

<sup>280</sup> Para a realidade do período da Mineração, acredito que basta ver Charles Ralph Boxer. **A Idade do Ouro no Brasil: Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; Laura de Mello e Souza. **Os Desclassificados do Ouro: a Pobreza mineira no Século XVIII**. Rio de Janeiro: Graal, 2004; André João Antonil. **Cultura e Opulência do Brasil suas Drogas e Minas**. São Paulo: EDUSP, 1982; Wilson Cano. “Economia do Ouro nas Minas Gerais” In: **Contexto**. São Paulo, Número 3, 1971.

<sup>281</sup> Paulo Prado. **Retrato do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 98-100.

O ignoto dava lugar ao sonho da busca de enriquecimento rápido e ganho de poder frente aos Estados mercantilistas da época moderna. Em qualquer canto da América portuguesa, os súditos, com auxílio ou por conta própria, tentavam de alguma maneira encontrar metais. A conquista poderia resultar em maior prestígio social e econômico para aquele que havia realizado tal feito e para a monarquia a qual este súdito estava sob domínio. Neste caso, a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão-Pará não fugiram à regra e foram incluídos na corrida pela quimera dourada ou metálica.

A proximidade da região fluminense com a prata hispânica e as jurisdições em alguns momentos sobre a Vila de São Paulo a transformaram em um eixo estratégico para a conquista de metais. As primeiras informações oficiais que se tem sobre a exploração aurífera no Rio de Janeiro relacionam-se as cartas do Conselho Ultramarino, quando entre 1616-1617 uma intensidade de pedidos marcava as empreitadas de pesquisa, de rastreamento e das conquistas das minas da Repartição Sul, papel que seria desempenhado em sua primazia pela família Sá<sup>282</sup>.

Em 1639, acreditando nas investidas daquela linhagem o rei concedeu a Salvador Correia de Sá e Benavides carta para administrar as Minas de São Paulo<sup>283</sup>. Quando durante a sua gestão o mesmo encontrou algumas minas de ouro de aluvião naquela região tentou cercar a localidade, buscando ter maiores rendimentos com sua conquista. Tanto que, em março de 1644, a coroa portuguesa emitia alvará lhe autorizando ter mais ganhos conforme o aparecimento de novas jazidas. Assim, afirmava:

*Haja ele e todos os seus descendentes (...) quatro mil cruzados de vinda cada ano no rendimento das minas; e o senhorio e jurisdição do primeiro lugar que povoar tendo conquista vizinhos para sua casa e subindo a venda de suas minas a quinhentos mil cruzados na maneira acima referida ficava a ordem a dita renda dos quatro mil cruzados e com o título de conde de seu lugar com condição que*

<sup>282</sup> “Requerimento de Martim de Sá, no qual pede que, no caso de falecer seu pai que estava numa avançada idade, lhe fosse feita a mercê de lhe suceder no serviço do descobrimento e averiguação das minas das capitanias de São Vicente e do Rio de Janeiro, e na forma das provisões que lhe tinham sido passadas”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 5; “Carta régia dirigida ao Escrivão da Fazenda Diogo Soares, em que se lhe recomenda a maior diligência na execução de outra datada de 3 de outubro sobre as minas de ouro da Costa Sul do Brasil”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 6; “Requerimento de Martim de Sá, filho do Capitão-mor e Governador do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá, no qual pede Providências, em nome de seu pai, acerca das explorações de que fora incumbido para a descoberta das Capitanias de São Vicente e do Rio de Janeiro”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 1; “Informação do Escrivão da Fazenda Real Diogo Soares (?) sobre a pesquisa das Minas na Costa do Sul do Brasil”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 2; e “Informação do Provincial da Ordem do Carmo do Estado do Brasil e do Prior do Convento do Rio de Janeiro, sobre o Descobrimto das Minas na Costa do Sul da Bahia”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 3.

<sup>283</sup> “Carta Régia pela qual se faz mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides da administração das minas de São Paulo”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 212.

*ordenará fábrica e meirinho e todo o mais recebimento e em entabulamento das ditas minas a sua vida*<sup>284</sup>.

A descoberta de metais era a garantia de um bom reconhecimento da coroa portuguesa. No caso do referido administrador régio, descrito como fidalgo e homem de confiança, os benefícios poderiam atravessar gerações; e mesmo fora da região, Salvador Correia de Sá e Benavides ainda conquistava benefícios por conta das minas paulistas<sup>285</sup>. Todavia, nem sempre os súditos portugueses na América estavam preparados para o material encontrado, tanto que solicitavam junto ao reino o envio de pessoas especializadas para que tal exploração fosse feita com maior inteligência e proveito<sup>286</sup>.

No entanto, as conquistas neste quesito não se restringiram à família Sá, Antonio Nunes Pinto descobriu minas de prata na capitania de São Vicente, em 1651<sup>287</sup>. Outro beneficiado na região fluminense, já em 1658, fora Jaime Cornas que ganhou certidão do Provedor das Minas de Parnaguá, João da Costa Freire, para exploração da região da Mina de Pedra por ele descoberta<sup>288</sup>. Até mesmo o governador da capitania do Rio de Janeiro durante a revolta de 1660, Agostinho Barbalho Bezerra, seis anos depois viu na exploração aurífera um meio de aumentar seu ganho e poder junto à monarquia lusitana, pois embolsava ajuda financeira para explorar também as regiões do Parnaguá<sup>289</sup>. Mas, ainda em 1663, já solicitava o cargo de administrador das minas da Ilha de Santa Catarina no mesmo momento que ganhava as terras como doação e o cargo de correio-mor de mar e terra<sup>290</sup>.

---

<sup>284</sup> “Alvará concedendo a Salvador Correia de Sá e Benavides uma parte no Rendimento nas Minas de Ouro do Brasil, 8 de março de 1644”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Manuscritos da Livraria, Assuntos do Brasil, Livro 1104, microfilme 55, fl. 291.

<sup>285</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre as mercês que devem ser feitas a Salvador Correia de Sá e Benavides por ir ao entabulamento e descobrimento das minas do Brasil e fábrica de Galeões”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 301.

<sup>286</sup> “Consultas do Conselho Ultramarino sobre as informações que der ao Governador do Rio de Janeiro, Duarte Correia Vasqueanes, da exploração das Minas de Ouro do São Paulo e sobre a necessidade de enviar para ali mineiros inteligentes para melhor averiguar a sua importância”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 676-677.

<sup>287</sup> “Consultas do Conselho Ultramarino relativas as minas de prata que o capitão da Capitania de São Vicente, participara terem sido descobertas por Antonio Nunes Pinto”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 700-702.

<sup>288</sup> “Certidão que mandou fazer o Provedor da Minas de Parnaguá, João da Costa Freire, sobre o procedimento do mineiro Jaime Cornas na descoberta da mina no lugar chamado Mina de Pedra”, **Arquivo Historio Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 318.

<sup>289</sup> “Carta do Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Diogo Carneiro de Fontoura, ao rei D. Afonso VI, sobre o auxílio monetário atribuído a Agostinho de Barbalho Bezerra para partir em expedição para o sertão, para averiguar as minas de Parnaguá”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 365.

<sup>290</sup> “Despacho pelo qual se mandou passar a Agostinho Barbalho Bezerra, carta de doação da Ilha de Santa Catarina e do ofício de mar e terra, e provisão do cargo de administrador das minas que pediu, 10 de Outubro de 1663”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 925.

A exclusividade da exploração do mesmo modo fazia parte daqueles que se aventuravam nesta empreitada, caso de João Ferreira Dormondo que escreveu ao Conselho Ultramarino solicitando autorização para que somente ele pudesse ter privilégio das minas de ouro e esmeraldas, evitando a intervenção de ministros fluminenses em suas ações de conquista<sup>291</sup>. Por fim, as regiões de Espírito Santo, compósita da Repartição Sul, da mesma maneira também passaram pela experiência do sonho dourado, vide consulta onde o conselho ultramarino detectava a exploração de minas de esmeraldas naquela capitania<sup>292</sup>.

De uma forma geral, podemos afirmar que a experiência fluminense dos metais se deu muito mais em território paulista de que no seu, ao mesmo tempo em que, apenas um grupo restrito e privilegiado de indivíduos passava a ter acesso à conquista das terras. Por outro lado, o aumento das expedições paulistas e a conseqüente aquisição das Minas Gerais no século XVIII fez com que o território fluminense perdesse a jurisdição daquela região que passou a ser explorada por grupos basicamente reinóis<sup>293</sup>, onde as restrições de acesso dariam o tom desta administração. Porém, se a Repartição Sul, possuía um faixa de terra pequena, o que falar das zonas desconhecidas e infindáveis do Vale Amazônico? Evidentemente que a conquista do Estado do Maranhão quase que se misturou com o processo de descobrimento de ouro, prata, esmeraldas, diamantes ou qualquer outro tipo de metal que pudesse iluminar o sentido daquela ocupação.

Em um dos primeiros relatos sobre o extremo Norte da América feito em 1619 por Simão Estácio da Silveira, considerado como Procurador da conquista na expedição de Jorge de Lemos Bittencourt, o autor afirmava: *tem-se por coisa certa que há minas de ouro e prata, e outros metais nesta terra, e pedras de muito preço, e serras de cristal, e outras de salitre e de sal da terra*<sup>294</sup>. Anos depois, em 1626, apontando as vantagens que a abertura de novas rotas pelos rios da Amazônica pudesse oferecer a coroa portuguesa, comentava:

*são muy poblados de gentiles que son de mayor importância que la propias minas del Potosí, que com mucho efeto desean y piden nuestra Santa Fé. Y sendo el principal intento conduzirlos a ella, pues es el principal titulo com que estas tierras se possen, será nuestro senhor servido dar por este caminho gradiossímas*

<sup>291</sup> “Escrito do Secretário de Estado, Francisco Correia de Lacerda, ao Secretário do Conselho Ultramarino, Manuel Barreto de Sampaio, remetendo uma carta de João Ferreira Dormondo, solicitando autorização para descobrir minas de ouro e esmeralda e provisão para que nem o governo ou qualquer ministro do Rio de Janeiro o prejudique em suas ações”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 398.

<sup>292</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino relativa à exploração das minas da Serra das Esmeraldas na Capitania do Espírito Santo”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Avulsos, Documento 642.

<sup>293</sup> Cf. Charles R. Boxer, **A Idade do Ouro no Brasil**, Op. Cit.

<sup>294</sup> Simão Estácio da Silveira. **Relação Sumária das Coisas do Maranhão**. São Luis: UFMA-SIOGE, 1979, p. 57.

*riquezas a Espanha; porque entre esta gentildade ay mas plata, oro, perlas y piedras ricas que não se hão descoberto até agora neste novo mundo (...)*<sup>295</sup>

Se a aproximação com o Prata transformou o Rio de Janeiro em um local importante na conjuntura econômica imperial, as minas de Potosí fora o atrativo que se tentou aplicar para valorizar das terras do Maranhão. O imaginário dourado permeava a prática de conquista da região, tanto que vimos que os primeiros que receberam quinhões para aquelas bandas se enveredavam nas buscas dessas riquezas. Aqui, da mesma forma, o descobrimento de minas era sinônimo de prestígio. Sabendo disso, Ignácio do Rego Barreto, ex-provedor mor da Fazenda Real no Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 1644, enviou carta ao rei se oferecendo como vassalo para desbravar as minas de ouro conquistadas no rio da Amazônia<sup>296</sup>. Outros personagens que também buscaram tal glória foram Pedro Maciel Parente e João Velho do Vale, cujo Conselho Ultramarino permitiu a exploração do vale no mesmo ano do provedor<sup>297</sup>.

Todavia, história interessante para o Estado do Maranhão remeteu-se a Bartolomeu Barreiros de Ataíde que confeccionou uma espécie de memorial sobre as suas descobertas. Se colocando como morador do Pará fazia questão de ressaltar que era *mui leal vassalo de Vossa Majestade*, bem como *zeloso do aumento e conservação desta monarquia*. Diante destas características ofereceu a coroa portuguesa o conhecimento de suas conquistas com suas sugestões de encaminhamento da exploração da região. Em primeiro lugar, ressaltava o longo tempo de estadia naquela localidade, 27 anos, o proporcionou um amplo conhecimento da língua nativa e dos perigos que as brenhas da mata poderiam oferecer; em segundo lugar, notificava que levava consigo *setenta ou oitenta homens*, que incluíam índios para que as canoas fossem remadas; em terceiro lugar, pedia o governo português um mineiro, mantimentos, pólvora e materiais para fundição para concretizar a empresa; e por fim, para assegurar sua soberania no território reivindicava que o monarca passasse provisão *para ele suplicante ir por capitão mandar entrada e descobrimento destas minas para que o*

<sup>295</sup> “Petição do Capitão Simão Estácio da Silveira a Sua Majestade, sobre a vantagem da abertura de um caminho aproveitando um dos rios dos Maranhão pelo qual passariam as riquezas de Potosí, destinadas à Espanha, Madrid, 15 de Junho de 1626” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, Volume LXXXIII, 1919, p. 96.

<sup>296</sup> “Carta do Ex-Provedor mor da Fazenda Real no Maranhão, Inácio do Rego Barreto, ao rei D. João IV, informando sobre as minas de ouro e outros metais no rio Amazonas e oferecendo-se como vassalo para as ir descobrir, 22 de fevereiro de 1644”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 144.

<sup>297</sup> “Parecer do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre Pedro Maciel Parente e João Velho do Vale com referência às minas do Rio Amazonas”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 149.

*governador do Maranhão e o capitão mor do Pará aos mais ministros e oficiais da justiça e fazenda lhe dêem toda a vida e favor (...)*<sup>298</sup>.

Percebe-se que geralmente quando as terras eram frutos de conquista privada de um súdito, poderia lhe dar mais poder nas áreas mineiras do que os administradores régios. Por outro lado, os conquistadores devido a grande quantidade de ameríndios bravos encontrados durante as bandeiras necessitavam sempre do auxílio de religiosos para tentativas de apaziguamento dos índios. No caso do Ataíde, ele também solicitava a administração das aldeias de Itaú, próxima das minas descobertas, como um mecanismo de exercer um maior controle sobre a região, ressaltando que nas minas peruanas esta prática de concessão de jurisdições administrativas seriam corriqueiras<sup>299</sup>. Todavia, há de se ressaltar que o controle das aldeias também poderia significar uma espécie de defesa deste conquistador para futuras intervenções de governadores ou outros administradores del rei.

Dois anos depois, em 23 de outubro de 1648, o Conselho Ultramarino em carta a D. João IV não recomendava as concessões solicitadas por Bartolomeu Barreiros de Ataíde, alegando que: (...) *é homem tão vario (soube de seus procedimentos não haver boa informação) que teve requerimento neste conselho e depois os foi ter no Conselho da Fazenda*<sup>300</sup>. Na verdade, o que os conselheiros repudiaram foi a aceitabilidade de D. João IV das solicitações de Ataíde, o que levou a uma represália das ações do Conselho Ultramarino que *não há de tomar conhecimento por nenhuma maneira por ser isto o que mais houvessem assim a serviço e ao melhor excedente das matérias que tocam a cada um dos meus tribunais*<sup>301</sup>. A epopéia de Bartolomeu é um bom exemplo para demonstrar como a coroa lusa poderia passar por cima de qualquer órgão ou administrador ultramarino para que seu sonho dourado se realizasse. Talvez por isso que muitos súditos preferiam buscar por conta própria minas espalhadas pela região, pois poderiam ter seus destinos alterados após a bandeira<sup>302</sup>.

Os dois gestores do Estado do Maranhão e Grão-Pará durante a Revolta de Beckman, Francisco de Sá e Menezes e Gomes Freire de Andrade do mesmo modo se enveredaram por

---

<sup>298</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o memorial de Bartolomeu Barreiros de Ataíde acerca do Descobrimento de novas minas de ouro no Estado do Maranhão, 13 de Agosto de 1646”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 199, fls. 1-1v.

<sup>299</sup> Idem, fl. 1v.

<sup>300</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre as drogas descobertas no Maranhão, as aldeias onde os índios são maltratados por particulares e as minas de ouro encontradas por Bartolomeu Barreiros de Ataíde, 23 de Outubro de 1648”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 272, fl. 1v.

<sup>301</sup> Idem, fl. 3v.

<sup>302</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a oferta que se fez o donatário Jorge Gomes Álamo, para descobrir à sua Costa as minas de ouro e pescaria de pérolas nas terras do Maranhão, de que é donatário, 22 de novembro de 1674”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 591.

essas realizações. O primeiro, escrevia uma carta a D. Pedro II informando várias conquistas como árvore da china, salsaparrilha e minas<sup>303</sup>. Já Freire de Andrade, também em um memorial descritivo dando conta de suas ações enquanto governador quando passava o controle do Estado para Artur de Sá e Menezes, em 19 de julho de 1687, assinalava que na época de André Vidal de Negreiros (1856) o mesmo ganhou o direito para exploração das possíveis jazidas com três mineiros, o que acabou não sendo feito. Tomando informações de um índio que se levantou contra os padres em 1661, teve conhecimento da existência de uma mina em uma região denominada de Temoná e outra no Ceará<sup>304</sup>. Mas, em tom conclusivo, o governador demonstrou que as tentativas da região sempre eram frustradas:

*Muita gente tem o Maranhão que testemunha os lugares de que os mineiros tiraram a pedra que trouxeram par a cidade, porém a todos lhe disse que não tinha metal, eu mandei a estes sítios os capitães Matheus Álvares e Bento Lopes acharam alguns lugares que se haviam cavado, e trazendo várias amostras de pedra, não trouxeram nenhuma de proveito, tanto por falta de conhecimento como por que se ocuparam só em trazer as da superfície<sup>305</sup>.*

A utopia dourada fora rapidamente sucedida pela constatação do vazio! Neste mesmo memorial, Gomes Freire de Andrade remontou indícios de vários personagens que desde Jerônimo de Albuquerque conseguiram encontrar os benditos metais. Histórias que envolviam índios, franceses, holandeses, funcionários régios, religiosos, enfim, uma gama de grupos sociais em busca do rápido enriquecimento em terras luso-americanas. No entanto, por mais que as tentativas e, por que não dizer, algumas experiências de sucesso de conquista de minas de prata e ouro existissem e fizessem parte da condução econômica do Estado do Maranhão e Grão-Pará e da Capitania do Rio de Janeiro, ambas ficaram muitos mais como indícios e o achado de pequenas pedras do que grandes somas de ouro. Com a constatação de que essa realidade não poderia ser cumprida de forma plena, mesmo que não fosse abandonada, deveria dar lugar a uma outra experiência mais apropriada para as condições físicas e

<sup>303</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre uma carta do governador do Maranhão, Francisco de Sá e Menezes, dando conta de vários descobrimentos que tem mandado fazer, na fauna e flora, como, dentre outras, árvore chinesa, salsaparrilha e minas, 13 de Abril de 1684”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 697.

<sup>304</sup> Havia também um alto nível de crédito de que as regiões cearenses pudessem abrigar em seu território zonas auríferas, um exemplo desta situação encontra-se no “Traslado da informação que se tomou sobre a matéria das minas do Ceará”, escrito por Manoel Simões da Cunha, em agosto de 1654. Ver **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-IX-33: Do Governo Próximo de Portugal, fls. 409-414v

<sup>305</sup> “Carta do Governador e Capitão-Geral do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Gomes Freire de Andrade, para o rei D. Pedro II sobre as informações relativas à capitania do Pará oferecidas ao novo governador Artur de Sá e Menezes, a quando da sua chegada com relevância para a plantação de árvores de cravo e a defesa da capitania”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará, Avulsos, Documento 263, fl. 9.

climáticas da América, prática que já havia dado certo em Pernambuco e na Bahia: a produção açucareira.

Como vimos durante a união das dinastias ibéricas houve uma intensificação do processo de distribuição de sesmarias. No momento em que essas faixas de terras vingaram em termos populacionais, os súditos portugueses por conta do fracasso aurífero voltaram-se para a construção de engenhos. No caso da Capitania do Rio de Janeiro o avanço fora extremamente rápido. Se em entre 1583-1585 havia três engenhos em todo território fluminense<sup>306</sup>, em 1639, um ano antes da restauração, Frédéric Mauro apontava a existência de 110<sup>307</sup>. Essa situação colocava a capitania na terceira colocação em produtividade e em número de engenhos na América Portuguesa, com uma carga de 25 a 30 navios por ano entre 1638-1642<sup>308</sup>. Nesta perspectiva, as regiões do fundo da baía da Guanabara – Santo Antonio de Sá, São Gonçalo, Maricá, Cabo Frio, Inhomirim, Irajá, Guaratiba e, posteriormente, Campos dos Goitacazes – conseguiram a primazia neste tipo de produção, marcando um pouco o tom deste tipo de atividade que se desenvolviam longe do centro administrativo e político das capitanias na América Portuguesa.

A partir do sucesso da experiência dessa cultura no Estado do Brasil, a conseqüente queda do prestígio da Índia e a difusão do uso do açúcar no continente europeu, possuir engenhos poderia significar não só a conquista de dinheiro, mas também prestígio na sociedade colonial. Ser senhor de engenho era uma função que muitos almejavam, mas poucos conquistavam, mesmo que a ocupação pudesse trazer um alto endividamento financeiro para manutenção de sua produção<sup>309</sup>. Essa relação entre prestígio e atividade açucareira buscou por metais, levando os casos inusitados como o do ex-governador Constantino Menelau que foi acusado por Rui Vaz Pinto, capitão-mor do Rio de Janeiro, de

<sup>306</sup> Fernão Cardim. **Tratado da Terra e da Gente do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1980.

<sup>307</sup> Frédéric Mauro, **Portugal, Brasil e o Atlântico**, Op. Cit., pp. 255-257.

<sup>308</sup> Antonio Carlos Jucá Sampaio, **Na Encruzilhada do Império**, Op. Cit, pp. 57-58. A título de comparação, usando os dados do relatório do Marquês de Lavradio, de 1778, constata-se a existência de 343 engenhos no Rio de Janeiro, nos quais 315 produziam açúcar e 28, somente aguardente; o que demonstra que a produção dos engenhos não foi interrompida no século XVII. Ver Márcia Maria Mendes Motta. **Pelas “Bandas D’Além” – Fronteira Fechada em uma Região Policultora**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, 1989, p. 43.

<sup>309</sup> Sobre a questão do prestígio conquistado pelo cargo de senhor de engenho na sociedade colonial, Ver Gilberto Freyre. **Casa Grande & Senzala**. São Paulo: Global, 2005; Sheila de Castro Faria. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. Para a questão do endividamento dos proprietários de terra, cf. Stuart B. Schwartz. **Segredos Internos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; Vera Lúcia Amaral Ferlini. **A Civilização do Açúcar**. São Paulo: Brasiliense, 1998; e Sidney W. Mintz. **O Poder Amargo do Açúcar: Produtores Escravizados, consumidores proletarizados**. Recife: Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

ter praticado junto a Fazenda Real, na fundição de metais e na cultura do pau-brasil roubos no intuito de ampliar suas atividades para construção de engenhos<sup>310</sup>.

Todavia, o desenvolvimento de engenhos nas conquistas portuguesas não era sinônimo de sucesso da capitania neste tipo de atividade. O próprio Rio de Janeiro é um modelo exemplar, pois seus moradores constantemente reclamavam que suas caixas de açúcar ficavam paradas nos portos fluminenses à espera de um comprador, já que os comerciantes europeus privilegiavam a produção pernambucana e baiana. Tanto que o governador Luis de Almeida Portugal, em 1659, apontava que

*na Bahia se despacharam para o reino embarcações sem limite, no que acham os homens pela venda dos seus açúcares o que não lhes faz falta pela proibição de aguardente, e os que carregam, como os há de navegar, sempre compram a melhor preço, o que se aqui se praticara, também se poderia fazer tudo<sup>311</sup>.*

Em carta de 20 de abril de 1659, os oficiais da câmara do Rio de Janeiro alertavam que não tinham açúcar para abastecer navios da companhia de comércio que dava prioridade aos gêneros transportados pela Companhia Geral do Comércio do Brasil<sup>312</sup>. E no início deste mesmo capítulo, vimos o desespero de Salvador Correia de Sá e Benavides destacando a baixa produtividade de açúcar dos engenhos fluminenses. Assim, além da concorrência, o Rio de Janeiro ainda enfrentava as dificuldades promovidas pelo seu próprio solo, não muito propício para o fabrico do açúcar, apontado como aguado e ralo, ou seja, muito suculento frente aquele produzido por outras localidades do Estado do Brasil<sup>313</sup>.

Apesar da concorrência e da má qualidade da produção, grupos privilegiados na capitania conseguiam benefícios para escoar a sua produção em detrimento de outros produtores, caso do próprio Salvador Correia de Sá e Benavides que tentava, de maneira legal, em 1653, ter seus carregamentos ocupando pelo menos 10% dos navios que saíam do porto

<sup>310</sup> ‘Carta do Governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro, Rui Vaz Pinto ao rei D. Filipe II sobre os roubos à Fazenda Real, no pau-brasil, na fundição de metais do almofariz da cidade e artilharia das fortalezas para construção do engenho do ex-governador Constantino de Menelau com interesses do ex-capitão de Cabo Frio, Estevão Gomes, e mais pessoas da capitania, de que se faz devassa pelo ex-ouvidor Gonçalo Homem de Almeida e tirou residência a Constantino de Menelau o desembargador Antão de Mesquita; do dinheiro que gastou da Fazenda Real e solicita se lhe tire residência e levante a homenagem’, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 18.

<sup>311</sup> Vivaldo Coaracy, **O Rio de Janeiro no Século XVII**, p. 151.

<sup>312</sup> ‘Carta dos oficiais da câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao rei D. Afonso VI sobre a falta de carga de açúcar para 27 navios que ficaram naquele porto, preferindo-se carregar primeiramente os do comboio da Companhia Geral de Comércio do Brasil, depois os que transportavam vinho, ficando naquele porto as embarcações que sobraem a aguardar nova carga de açúcar e novo comboio da dita companhia’, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 321.

<sup>313</sup> Dierick Ruiters. ‘A Tocha da Navegação’ In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, Volume 260, p. 63.

fluminense, tendo, inclusive, descontos no pagamento dos fretes<sup>314</sup>. Para tentar incentivar a produção e o comércio da região, a coroa portuguesa autorizou aos produtores do Rio de Janeiro a benfeitoria de não pagar direitos na alfândega durante dez anos, em 1654. O interesse lusitano era *evitar os danos da fazenda real*, assim o senhor de engenho deveria informar o estado de seu molinete ou trapiche ao provedor da fazenda, que registraria todo o processo produtivo da fazenda não só para cobrar possíveis taxas como para auxiliar em seus reparos<sup>315</sup>. Mesmo assim, não deu certo, pois a economia do Rio de Janeiro não conseguiria sobreviver de sua produção açucareira.

Situação bastante verossímil, mas não similar viveu o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Segundo sistematização feita pelo historiador Rafael Chambouleyron a partir da compilação de inúmeras fontes, entre 1646-1705 o extremo Norte da América lusitana possuiu 45 engenhos ou lavouras agrícolas espalhadas pelo Pará (Mojú, Acará e outros) e Maranhão (Mearim, Itapecuru e outros)<sup>316</sup>. O mesmo autor, em outro trabalho demonstrou que entre 1665-1705 foram concedidas àquelas conquistas em torno de 93 sesmarias visando à exploração econômica e a ocupação territorial<sup>317</sup>. O que pode levar a conclusão que a expectativa para a produção açucareira não fora cumprida.

Diferente do Rio de Janeiro, outros motivos causaram o fracasso da produção canavieira daquela localidade. Em primeiro lugar, e obviamente a mais apontada e relatada na documentação, remete-se a falta de escravos. Só para ficar com apenas alguns exemplos, vejamos o caso de Matheus de Sousa Coelho, que escreveu ao Conselho Ultramarino, em 19 de maio de 1647, descrevendo seus principais problemas:

*Por notícia que tenho destas partes haver que o gentio é de várias nações e que as praças de Vossa Majestade estão mui faltas de gentio por que uns morreram na guerra, outros de bexiga, e os de sertão estão indo muitos e eles senão faz fruto porque como até agora tratavam de os cativar e temendo o rigor*

---

<sup>314</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o requerimento do alcaide-mor da cidade do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando provisão para que os navios que trazem carregamentos no Rio de Janeiro reservem dez por cento de sua capacidade para transportar sua porção de açúcar proveniente dos engenhos que possui no recôncavo daquela cidade, pagando o frete que pagam os demais ministros, 29 de outubro de 1653”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 243.

<sup>315</sup> “Fragmento de um copiadador de Documentos Oficiais: Provisão Geral sobre os Engenhos”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Papéis Avulsos do Brasil, Avulsos 2, Número 2, fl. 40-41.

<sup>316</sup> Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of The Amazon Region**, Op. Cit., p. 173. Para o século XVIII, se seguirmos também a lógica de comparação com o Rio de Janeiro, Ernesto Cruz ressalta em 1751 a existência de 31 engenhos, o que significa uma diminuição no interesse do extremo Norte na produção destes gêneros. Ver Ernesto Cruz. **História do Pará**. Pará: Universidade do Pará, 1963, pp. 96-97.

<sup>317</sup> Rafael Chambouleyron. “Plantações, Sesmarias e Vilas: Uma Reflexão sobre a ocupação da Amazônia Seiscentista” In: **Nuevo Mundo/Mundo Nuevos**, Número 6, 2006.

*das armas e sujeição do cativoiro sem com mais entranhas do sertão a donde vivem (...)*<sup>318</sup>

Neste caso a dificuldade de encontrar índio, a principal mão-de-obra no Maranhão, era latente, principalmente depois da imensa quantidade de leis e regulamentações que obrigavam ao pagamento do ameríndio pelo trabalho realizado<sup>319</sup>. Por conta disso, a necessidade de africanos tornou-se uma condição fundamental para a sustentabilidade da economia e a baixa remuneração dos súditos maranhenses, aliada a pouca circulação monetária nas cidades acabou exigindo do governo português políticas para implementação de negros. Todavia, a própria coroa lusitana e sua política localizada para o Maranhão era uma das causadoras daquela situação, onde as inúmeras leis contra o cativoiro indígena apontavam para tal restrição. Interessante foi o discurso dos oficiais da câmara, em 22 de agosto de 1665, que afirmavam que os africanos *chegavam em poucos e de quatro anos a estas fazendas de açúcar e mais lavouras e estão os moradores impossibilitados e se tem perdido muitas fazendas por falta de escravos e pelo mal das bexigas*<sup>320</sup>. E, tentando sensibilizar a coroa portuguesa e mostrando-se enquadrados na lógica colonial destacavam que:

*(...) porque a experiência tem mostrado em todo o Estado do Brasil, cidade da Bahia, toda a costa de Pernambuco, Rio de Janeiro e suas capitâneas não permaneceram nomeadas nas fazendas que nelas se fabricam com índio do gênero dos deste Estado, sendo aquelas praças de quantíssimas deles e em maior quantidade do que minha há se não depois que tratarem de escravos tapunhos que com eles logo se aumentaram logo as fazendas e foram as terras em tanto crescimento como de presente se vêem*<sup>321</sup>.

Colocando-se em condição de inferioridade, os súditos maranhenses demonstravam que não havia produção sem negros, menosprezando a qualidade dos próprios índios da região, despreparados para tal atividade. Em resposta, o Conselho afirmava que com os índios cristãos havia possibilidade de fazer valer as plantações e dava como benefício o menor pagamento de dízimos para investirem em suas lavouras. Outra súplica havia sido feita pelo Procurador do Estado do Maranhão em 21 de agosto de 1699, descrevia o escravo africano como remédio da opressão para os produtores, acusando determinados administradores de

<sup>318</sup> “Carta do Vigário Geral do Estado do Maranhão, Matheus de Souza Coelho para o rei D. João IV sobre a falta de gentio na capitania e da necessidade de procurar mais gentio de paz, 19 de maio de 1647”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 211.

<sup>319</sup> Cf. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o pedido feito pelo governador do Maranhão, André Vidal de Negreiros, para que se pague aos índios forros pelo seu trabalho, sendo metade em pano e metade em ferramentas” **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 382.

<sup>320</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luis do Maranhão para o Conselho Ultramarino sobre a escassez de escravos naquele Estado, 22 de Agosto de 1665”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 299, fl. 1.

<sup>321</sup> Idem, fl. 1v.

terem exclusividade no acesso aos negros da Guiné<sup>322</sup>. Tentando resolver esse problema, a coroa portuguesa fez estanco e elegeu grupos privados para o abastecimento da capitania<sup>323</sup>, bem como concedeu isenção de participação na câmara de vereadores para desenvolverem suas atividades. O alvará publicado em 22 de abril de 1688 declarava:

*(...) que tendo respeito a se terem desmantelado todos os engenhos do Estado do Maranhão, havendo nele muitos, não só por falta de escravos e do comércio do açúcar, mas porque os senhores se não guardarão nenhum privilégio, obrigando-os os governadores do mesmo Estado a servirem na câmara. E por serem necessários os ditos engenhos para o uso dos moradores e para a carga de navios, por se melhor trazerem os açúcares por lastro e que pedra<sup>324</sup>.*

Concluiu-se que os senhores de engenho não eram obrigados a servir a câmara por conta do difícil acesso à cidade. Logo, a distância que denotava os engenhos das zonas administrativas, marca também do Estado do Maranhão e Grão-Pará, era um segundo problema que a produção açucareira tinha que enfrentar. Essas regiões, especificamente o Mearim e Itapecuru, possuíam uma fragilidade de produção agrícola por conta da intensidade de ameríndios que habitavam o interior do Estado<sup>325</sup>. Na prática, havia uma falta de terreno na região amazônica que pudessem efetivamente se transformar em produções de cana-de-açúcar<sup>326</sup>. Por fim, a intervenção dos religiosos do mesmo modo se tornou um empecilho para o desenvolvimento da produtividade daquelas fazendas, vide o caso do padre Luis Figueira, lotado na companhia de Jesus, superior da casa da missão, que reivindicava:

*Para a Vossa Majestade seja servido mandar que dos engenhos que já fazem açúcar que são cinco ou seis se faça repartição, e os dízimos de dois deles nomeados pelo prelado se apliquem ao pagamento dos ordenados dos eclesiásticos que abrangerem, em que não há de que se pagarem por dinheiro e*

<sup>322</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o que escreveu o procurador do Estado do Maranhão, no sentido de enunciar os meios de melhorar a qualidade de vida dos habitantes daquele local, 21 de Agosto de 1699”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 981, fl. 5.

<sup>323</sup> Assunto que será discutido de maneira mais aprofundada no capítulo 5 deste mesmo trabalho. Por enquanto ver, Rafael Chambouleyron. “Escravos do Atlântico Equatorial: Tráfico Negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (Século XVII e início do Século XVIII)” In: **Revista Brasileira de História**. Volume 26, Número 52, pp. 79-114. Em termos documentais, um caso exemplar foi o de José Ardevicuz, Cf. “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro sobre o pedido para que pela dívida que tem, se tem em conta o assento do Maranhão, 20 de junho de 1687”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 778.

<sup>324</sup> “Alvará porque Vossa Majestade há por bem conceder aos senhores de engenho do Estado do Maranhão, que não sejam obrigados a servir na câmara, enquanto vossa majestade não mandar o contrário, com o fundamento que fazem nos engenhos que são muito distantes das cidades, como nesta se declara, que vai por duas vias”, **Biblioteca Nacional de Portugal**, Coleção de Regimentos e outros Documentos, FR 45, fl. 126.

<sup>325</sup> Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of The Amazon Region**, Op. Cit., p. 172.

<sup>326</sup> Raimundo José de Sousa Gaioso. **Compêndio Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1973, p. 227.

*estes pagamentos hajam os eclesiásticos por ordem somente dos rendimentos na forma em que a fazem na Bahia*<sup>327</sup>.

A reivindicação do eclesiástico não foi atendida, mas não deixava, de ser uma pressão a mais que o produtor de açúcar vivia em seu cotidiano colonial. Todavia, por conta dos desastres da produção açucareira muitos destes homens acabaram voltando sua atividade na cultura do cacau e se entregando na extração das chamadas ‘drogas do sertão’<sup>328</sup>. Esses gêneros transformaram-se em um bom caminho para aqueles súditos do extremo norte que não queriam se enveredar pelas atividades açucareiras. Duarte Ribeiro de Macedo chegava a listar 36 produtos que poderiam ser plantados, colhidos ou extraídos daquelas bandas: café, cacau, cravo, salsa, tabaco, baunilha, pochery, carujarai, urucum, algodão, capanha, óleo de munin, arroz, couros, tartaruga, âmbar, amilcar, carauhu, brêo, estopa, azeite dos andinos, azeite carrapato, azeite de itacasa, azeite de castanha, azeite de gergelim, samaúma, anil, guima, pacacoenha, jalapa, pirassaba, ambé, canela, ameixa e gengibre<sup>329</sup>. Tanto que a coroa portuguesa tentava de inúmeras formas organizar a exploração, a extração e a descobertas das especiarias do vale amazônico<sup>330</sup>.

De uma forma geral, todos os cronistas que descreveram a região amazônica apontavam à importância das especiarias daquela localidade. Com o crescimento da extração destes gêneros, por volta de 1650, o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi citado como o novo “Oriente”, rico em produtos e condimentos que os lusitanos conquistavam na Índia antes da tomada dos holandeses<sup>331</sup>. Alguns itens destas especiarias tinham um papel fundamental para economia da região, como algodão, mais das vezes utilizado como moeda de troca pela população para aquisição de outros produtos, custando 200 a 300 réis a vara de pano<sup>332</sup>.

A falta de dinheiro do Estado era algo crônico, em parecer sobre o comércio, o autor anônimo descrevia que *os moradores e pessoas que estão no Maranhão e Pará em não haver dinheiro (...) com que se impossibilitem as compras do que necessitam, não havendo por este*

<sup>327</sup> “Padre Luis Figueira da Companhia de Jesus, superior da Casa do Maranhão, pede que dos engenhos para já fizerem açúcar se faça repartição e os dízimos de dois deles se apliquem aos pagamentos os ordenados dos eclesiásticos”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-VI-21: Consultas do Conselho da Fazenda, fl. 247v.

<sup>328</sup> Rafael Chamboleyron, “**Plantações, Sesmarias e vilas**”, Op. Cit.

<sup>329</sup> Duarte Ribeiro Macedo. “Notícias dos Gêneros que há no Pará e Maranhão Comunicando a um amigo, 1653”, **Biblioteca Nacional**, Manuscritos 05,03,047, p. 1.

<sup>330</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre as medidas de tomar quando descoberta novas drogas, 13 de janeiro de 1696”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 907.

<sup>331</sup> Rafael Chamboleyron. “As Especiarias da Amazônia” In: **Revista BR História**. Ano I, Número 1, Março/2007, pp. 70-74.

<sup>332</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre os preços dos escravos e varas de algodão, 13 de março de 1663”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, documento 466, fl. 1v.

*respeito quem pesque, nem cace para vender e ser trabalhoso*<sup>333</sup>. Em alguns casos, parecia que o crescimento do Estado só ocorreria de fato se houvesse investimento nas drogas do sertão, tanto que em consulta a D. Pedro II, Dom Fernando Ramires, em 20 de setembro de 1677 informava:

*(...) as pessoas práticas daquele Estado que nele havia com muitos crescimentos ficasse mais tendo-se opulento a fazenda real como repetida utilidade do acrescentamento desta coroa, com notório e benefício dos vassallos dela e acho que entre outros muitos que naturalmente e sem cultura produz o país são baunilhas e cacau*<sup>334</sup>.

As especiarias da Amazônia ao longo da ocupação colonial foram apontadas pelos relatos com abundância e sendo importantíssima para o aumento das rendas da coroa, não só porque atingia todo o continente europeu como agradava parte da África para compra de cativos<sup>335</sup>. As vantagens desses gêneros residiam no fato de serem muitas vezes extrativas, não necessitando de plantio; a mão-de-obra era formada pelos próprios ameríndios; davam em alta produtividade; e se desenvolviam afastadas das regiões mais populosas na capitania. Se John Manuel Monteiro descrevia São Paulo como “Celeiro do Brasil” e Vera Lúcia Ferlini, as zonas açucareiras como “Civilização do Açúcar”, podemos batizar a região Amazônica como o “Vale das Especiarias do Oriente”, com a vantagem da proximidade com o reino português<sup>336</sup>.

Evidentemente que a lucratividade não chegaria nem próximo do que as atividades açucareiras ou mineradoras poderiam proporcionar, por isso que uma outra alternativa para os súditos maranhenses era trabalhar com os derivados da cana-de-açúcar, por exemplo: a aguardente. Uma das conveniências deste gênero remetiam-se ao fato de ter maior aceitabilidade de venda do que o açúcar, transformando-se em uma grande ameaça para este último. Segundo Ernesto Cruz,

*Dentro dessas propriedades viviam os seus moradores por vezes, momentos angustiosos. As crises econômicas provocadas pela deficiência de escravos, pela dificuldade de exportação do açúcar e pela concorrência dos fabricantes de aguardente, de maior venda e consumo, geravam verdadeiros dramas na vida dos senhores de engenho*<sup>337</sup>.

<sup>333</sup> “Parecer sobre o Comércio do Maranhão, Serviço de Sua Alteza que Deus Guarde”, **Biblioteca Pública de Évora, Códice CV/1-17**: Obras Várias Miscelâneas, fl. 206.

<sup>334</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre a produção de Baunilha e Cacau no Maranhão, 20 de setembro de 1677”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, fl. 1v.

<sup>335</sup> *Idem*, fl. 1v.

<sup>336</sup> Vera Lúcia Ferlini, **A Civilização do Açúcar**, Op. Cit.; John Manuel Monteiro. **Negros da Terra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>337</sup> Ernesto Cruz, **História do Pará**, Op. Cit., p. 105.

Como o algodão, a aguardente ganhou um lugar como moeda de troca, sobretudo para a produção do rum e no comércio do sal<sup>338</sup>. A quantidade de pedidos para abertura de molinetes no final do século XVII chegou a impressionar, caso, por exemplo, de Francisco Lameira de França que teve autorização de fabricar aguardente no Pará em 26 de Janeiro de 1696<sup>339</sup>; e de Joseph Portal de Carvalho, que alegava não ter como sustentar sua família sem a realização desta atividade<sup>340</sup>. No entanto, a coroa portuguesa tentava limitar a produção e a construção de alambiques ao longo do Seiscentos, quando em 28 de janeiro de 1664, o Conselho Ultramarino escrevia a D. Afonso VI:

*(...) que a principal causa de se extinguir o comércio, proceda da falta de escravaria que os navios podem ir buscar no Maranhão que pela falta de vinhos que experimentam como porque com quatro índios se fabrica um [molinete], sendo necessários muitos escravos para um engenho de fazer açúcar<sup>341</sup>.*

Assim, o órgão consultivo português mostrava ao reino que as constantes restrições com relação ao trabalho ameríndio e a falta de negros geravam problemas na lavoura açucareira, solucionada pela aplicação de alambiques. O Conselho Ultramarino sugeria a extinção dos molinetes *sob pena que nenhum possa daqui em diante fabricar algum, com o que ficar cessando a razão de se impedir o comércio*<sup>342</sup>. Havia uma celeuma na época no qual atribuía à aguardente o furor dos índios que dela se serviam, sendo muito mais um discurso visando a sua detração do que a sua desconsideração como gênero. Na prática, o que se percebe é uma tentativa atroz da coroa portuguesa de afastar a região maranhense no projeto açucareiro colonial. O próprio governador Gomes Freire de Andrade, em 23 de agosto de 1686, escreveu carta a D. Pedro em prol da produção de aguardente. Dizia a *sombra do sol*:

*Um molinete fabrica-se com pouco mais de seis negros e rende ao seu dono um conto de réis e para se fazer um partido de cana para açúcar, necessitam ao menos de mais de vinte escravos e tira-se desta manufatura muito pouco lucros. As aguardentes que se fazem no Estado não chegam a encher todo o tempo que dele se necessita, porque se carece de muitas para as largas navegações, que os índios fazem, remando pelos rios, sendo também impossível suportarem aquele*

<sup>338</sup> Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of the Amazon Region**, Op. Cit., p. 176.

<sup>339</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre o requerimento de Francisco Lameira de França em que solicita licença para fabricar um engenho ou molinete de aguardente na cidade de Belém”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará, Avulsos, Documento 333.

<sup>340</sup> “Joseph Portal de Carvalho pode levantar um molinete de aguardente”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livros de Registros de Provisões do Conselho Ultramarino, Códice 95, Microfilme 120, fl. 101-101v.

<sup>341</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre a resposta do governador do Maranhão, relativamente à extinção dos molinetes, 28 de janeiro de 1664”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, fls. 1-1v.

<sup>342</sup> Idem, fl. 1.

*trabalho, sem se ajudarem desta bebida, que também serve para o comércio do gentio e para saúde dos moradores, sem que por isso se prejudiquem tanto nos danos que se lhe serve ao espiritual das almas e detestáveis vícios em que se precipitam como a câmara do Maranhão fez presente a Vossa Majestade e naquela cidade a cana que se colhe na ilha sobre ser impraticável conduzi-la aos engenhos por estarem em sítios muitos distantes da dita Ilha é toda “bichosa”(sic) e incapaz de se fazer dela açúcares, e se Vossa Majestade tira estas aguardentes tira também o melhor parte de rendas de sua fazenda, por que não têm ouros dízimos tão consideráveis nem também pagos<sup>343</sup>.*

A citação é grande, porém extremamente importante. Nela, Gomes Freire de Andrade tentava demonstrar que era mais barato construir alambique do que engenho, era um produto usado pelos remadores de caça ao índio, que aumentava as rendas régias e a economia açucareira era insustentável<sup>344</sup>. Já no século XVIII, seriam os membros do senado da câmara que perseguiriam aqueles que produziam aguardente em detrimento do açúcar por conta da facilidade e do menor trabalho que este gênero gerava. Para eles isso era de total prejuízo para *conservação da república, devendo-se evitar o dano que os senhores de engenho ocasionam em não fazerem açúcares atalhando por este meio o comércio que podia haver este gênero se fabricasse em maior abundância<sup>345</sup>.*

Curioso é perceber que o Rio de Janeiro também utilizou a aguardente como um produto compensador para o fracasso da produção açucareira. Todavia, infelizmente não temos dados quantitativos que apontam o índice produtivo da cachaça daquela região no século XVII. Somente no Setecentos que consegue-se detectar um pouco essa cultura, já que o dados do relatório do Marquês de Lavradio, em 1778, apontavam a existência de 28 engenhos de aguardente em todo o Rio de Janeiro, que produziam 1.500 pipas por mês<sup>346</sup>. Outro dado, provavelmente também do XVIII, já que não consta a data nem autor, aponta 3 engenhos em São Gonçalo (451 pipas), 4 em Guaratiba (467 pipas), 10 em Cabo Frio (505 pipas) e 67 em Parati (1.554 pipas)<sup>347</sup>. Enfim, as informações deste século mais das vezes referem-se a região

<sup>343</sup> “Carta do Governador e Capitão Geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Gomes Freire de Andrade, ao rei D. Pedro II sobre os inconvenientes para Fazenda Real da publicação da ordem régia de extinção dos molinetes de aguardente naquele Estado, 23 de agosto de 1686”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 101. Ver também “Sobre o que escreve Governador Gomes Freire de Andrade acerca dos inconvenientes que se lhes fizeram para extinguirem os molinetes de aguardente naquele Estado”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas do Maranhão, Códice 274, fls. 55-55v.

<sup>344</sup> Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of the Amazon Region**, Op. Cit, pp. 176-177.

<sup>345</sup> “Sobre o que escrevem os oficiais da câmara do Pará acerca de se proibir aos senhores de engenho de o fazerem aguardentes e tratarem somente da fábrica de açúcares e vão os papéis que se acusam”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas do Maranhão, Códice 274, microfilme 5, fl. 184.

<sup>346</sup> Relatório de Marquês de Lavradio, 1778 in: Márcia Maria Menendes Motta. **Pelas Bandas D’Além**, Op. Cit., p. 43.

<sup>347</sup> Mapa dos engenhos de açúcar, aguardente, caixas de açúcar inclusas as dos lavradores, pipa de aguardente, escravos de engenhos nos distritos de São Gonçalo, Guaratiba, Cabo Frio, Parati, Angra dos Reis, Magé, Marica,

como uma importante produção de aguardente, o que nos leva a concluir que o estabelecimento dessa produção tenha se desenhado na centúria anterior.

Além disso, outro caminho para perceber o papel que a economia da cachaça ocupava na produção do Rio de Janeiro está relacionada a contraposição entre as restrições impostas para aquela localidade da produção deste gênero e as lamúrias apresentadas por seus produtores contra as restrições. Neste caso, talvez o primeiro momento de tentativa de proibição, deu-se em 1649, quando a coroa portuguesa baixou provisão para vedar o uso do vinho de mel, da aguardente e cachaça em todas as regiões do Brasil, exceto Pernambuco<sup>348</sup>. Essa situação revelou o interesse da corte em efetivamente não atrapalhar a produção açucareira por conta do interesse pela cachaça, onde a região pernambucana se destacava por ainda estar sob o domínio batavo. Aliás, a presença holandesa nesta região foi a grande responsável pelo aumento do cerco da coroa portuguesa a produção da aguardente.

Neste mesmo ano, a câmara de vereadores em carta a D. João IV alertava o monarca os prejuízos causados pela comercialização do vinho devido à produção da aguardente<sup>349</sup>. Aliás, os danos que a cachaça gerava nas atividades do vinho era uma realidade difícil de contornar, sendo um outro item importante que levou a elaboração de leis e provisões que restringiam essa produção, ponto alto que se chegou em 23 de junho de 1659, quando Francisco Barreto, então Governador-Geral, publicava bando que dizia:

*Hei por bem e mando que nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que seja, faça aguardente, cachaça, nem venda tais bebidas em toda a capitania com pena de que achando-se que a faz e vende e tem em seu poder ou casa em qualquer outra parte pagarão duzentos mil réis a metade para o denunciador e outra parte para as obras da cadeia desta cidade e será degredado por dois anos para Angola, e sendo pobre será açoitado pelas ruas públicas e degredado por seis anos para o referido reino (...)*<sup>350</sup>

---

Macacu, Campos dos Goitacazes e do distrito de Manoel de Campo Fernando Dias Paes Leme, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Papéis do Brasil, Códice 4, microfilme 272, fl. 291.

<sup>348</sup> Provisão Régia pela qual se Proibiu o Uso do Vinho de Mel, da Aguardente de Açúcar e Cachaça em todo do Estado do Brasil, com exceção da Capitania de Pernambuco, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Avulsos, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 722.

<sup>349</sup> Carta dos Oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao rei sobre os impostos pagos pelos moradores para o socorro de infantaria e o sustento das fortificações, informando que Salvador de Brito Ferreira está governando a capitania, em substituição do mestre de campo D. Luis de Almeida, solicitando que se ajuste os salários dos oficiais da alfândega desta praça pelos da corte, bem como os dos capitães das fortalezas, se envie maior quantidade de sal e que este seja distribuído pela câmara, indicando a falta de infantaria nesta capitania e o prejuízo causado pela aguardente na comercialização do vinho, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Avulsos, Rio de Janeiro, Documento 194.

<sup>350</sup> “Bando que mandou lançar o governador Francisco Barreto sobre a proibição de vender aguardente, vinho de mel ou cachaça”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Avulsos, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1740, fl. 1

As penalidades para o descumprimento da lei eram pesados, principalmente por que no momento em que a cachaça feria o vinho havia dificuldade na comercialização na Costa da África e nos tributos recolhidos na região que eram taxados sobre ele. No que tange a este último ponto, basta frisar que foi imensa a quantidade de tributos que aplicados e ajustados tinha o vinho como pagamento, principalmente àqueles relacionados ao sustento da infantaria e da guarnição<sup>351</sup>. Por outro lado, o mesmo era utilizado como moeda para a compra de escravos com a praça africana, porém com as vantagens que a aguardente passou a oferecer – baixo valor monetário, maior teor alcoólico, maior proximidade com a África, mais estabilidade para os navios e produção em alta quantidade – o vinho teve dificuldade para entrar no território africano, levando mais uma vez ao aumento da quantidade de impostos e das restrições sobre a aguardente<sup>352</sup>.

Inclusive, o próprio Alencastro destacou que a aguardente seria uma “válvula de escape” a crise de produção de abastecimento interno do tabaco, que encontrava dificuldade de ser introduzido na África. Assim, a *geribita* conquistava a costa africana, proporcionava lucros para os senhores de engenho e gerava a supremacia brasílica no tráfico de escravos<sup>353</sup>. Por tudo, o autor apontou a “vitória da cachaça” tanto no território brasílico como no africano, colocando o vinho para escanteio em termos de consumo e no que se refere a sua comercialização. Assim, evidente que as limitações impostas pela coroa, para que o vinho prevalecesse acabou desembocando em formas de resistência, como a Revolta de 1661. Tais restrições eram um dos itens importantes dos quais os amotinados criticavam durante a ocorrência do movimento.

---

<sup>351</sup> Para ficar em alguns exemplos, cf. “Assento para se continuar com o subsídio dos vinhos para sustento da infantaria e defesa da terra, 1 de agosto de 1655”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 29-29v; “Assento para se impor tributo nos vinhos para pagamento do presídio e defesa desta cidade”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 24-25v; “Assento que fez a câmara para se continuar com o imposto nos vinhos e arrendar-se para a defesa da terra, 1 de agosto de 1654”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 26v-28; “Assento sobre outro modo de correr e arrecadar-se o imposto nos vinhos, 29 de maio de 1647”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 20-22; “Auto por que consta que o imposto dos vinhos foi para sustento da infantaria e assentaram a arrendar-se o rendimento do dito imposto, 9 de julho de 1648”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 25-26v; “Carta em que se declara o imposto dos vinhos foi para o sustento do presídio e defesa da terra, 13 de Setembro de 1646”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Direção Geral de Instrução Pública, Livro 42, fls. 29v-30;

<sup>352</sup> Ver Selma Pantoja & José Flávio Saraiva (org.). **Brasil e Angola nas Rotas do Atlântico Sul**, Op. Cit.; Renato Pinto Venâncio e Henrique Carneiro (Org.) **Álcool e Drogas na História do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2005; Luis Felipe de Alencastro, **O Trato dos Viventes**, Op. Cit., Roquinaldo Ferreira. “Dinâmica do Comércio Intra-colonial: Geribitas, Panos Asiáticos e Guerra no Tráfico Angolano de Escravos (Século XVIII)” In: João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (Org.) **O Antigo Regime nos Trópicos**, Op. Cit., pp. 339-379.

<sup>353</sup> Luis Felipe de Alencastro, **O Trato dos Viventes**, Op. Cit., p. 310.

Há de ressaltar também que além da cachaça, a produção de milho, algodão e árvores frutíferas se constituíram como uma alternativa para a baixa comercialização do açúcar. Os gêneros de abastecimento interno eram usados para a troca de escravos (até a difusão da aguardente e fumo) e para fornecimento das regiões onde esse tipo de produção era mais escassa, como na Bahia<sup>354</sup>. Outra estratégia na região também fora o estabelecimento de casamentos e vendas de bens materiais, o que levou a região a se tornar um pólo comercial importante no trajeto do império ultramarino português<sup>355</sup>.

Enfim, no cômputo geral, podemos dizer que a trajetória econômica da capitania do Rio de Janeiro e do Estado do Maranhão e Grão-Pará seguiu caminhos bastante semelhantes. O sonho dourado marcou o início da etapa, carregada de ilusões e expectativas de enriquecimento rápido, fácil e aumento de prestígio. Com a falência da utopia, uma tentativa mais doce e mais real foi aplicada como uma espécie de padrão a ser seguido pelas conquistas sob égide da coroa lusitana. A experiência açucareira também se tornou frustrante! Se no Maranhão os engenhos eram poucos e não haviam condições propícias para o seu estabelecimento (mão de obra e recursos), no caso do Rio de Janeiro sobravam estes dois itens mas faltavam interessados na compra das suculentas caixas de açúcar fluminense.

Com esses múltiplos problemas de se enquadrarem na política açucareira imposta pela coroa portuguesa aos seus domínios, as regiões tiveram que se adaptar a lógica local, buscando gêneros alternativos para a manutenção de sua economia. Assim, se no Rio de Janeiro a cachaça auxiliava para afogar a crise, no Maranhão, as drogas do sertão pipocavam e tornavam o extremo Norte no “vale das especiarias da Índia”. Logo, entre drogas e cachaça, os fluminenses e maranhenses davam sentido a sua existência no complexo jogo econômico imperial. Seus papéis passavam a ser desenhados, enquanto no Norte o estabelecimento da fronteira e produção de condimentos davam o tom, na Repartição Sul, o tráfico de escravos e o contato com a prata hispânica faziam funcionar a engrenagem metropolitana. Deste modo, a região fluminense e o Maranhão podiam ser enquadrados como periferias do império ultramarino português se levarmos em consideração que o sentido do Seiscentos era a produção açucareira. Como as mesmas não conseguiram se encaixar nesta lógica, buscaram outros modelos para se fazerem presentes. A opção pelas drogas e pela cachaça tornou as

---

<sup>354</sup> Antonio Carlos Jucá Sampaio, *Na Encruzilhada do Império*, p. 59.

<sup>355</sup> Ver João Fragoso. *Homens de Grossa Aventura. Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1690-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; João Fragoso. *Demografias do Poder: Alianças Políticas na Nobreza da Terra do Rio de Janeiro, Século XVII*. Rio de Janeiro: Liphis/Departamento de História da UFRJ, 2000; João Fragoso. *História de Três Ilhéus no Rio de Janeiro: Estratégias Políticas e Bandos na Nobreza da Terra do Rio de Janeiro, Século XVII*. Rio de Janeiro: Liphis/Departamento de História da UFRJ, 2000;

localidades diferentes, fora do eixo, exóticas. Talvez por isso, constantemente as tentativas de fazer vingar a produção açucareira fez parte da trajetória destas regiões, mas, mesmo assim, as suas especificidades acabaram se impondo sobre as necessidades régias, fazendo com que seus gêneros fossem re-allocados nos interesses metropolitanos, bem como esses domínios passavam a adquirir funções distintas. Ou seja, o diferente, o não comum não excluiu a condição de periférico.

Todavia, como se sabe, apesar de cada região ganhar um papel nessa lógica colonial, as liberdades econômicas não eram algo que faziam parte do cotidiano colonial, mesmo burlado em sua prática. Ao mesmo tempo, outros grupos disputavam o espaço produtivo com esses súditos, gerando concorrência e causando insatisfação. Um desses bandos era o dos religiosos transferidos para a América para cuidar das “almas”, mas que no dia-a-dia extrapolavam suas funções, gerando desconforto e mais das vezes revoltas. Assunto que será tratado no capítulo que se segue!

**Capítulo 3 –  
“Morram, Morram, Pereçam os Urubus...”  
A Ação Jesuítica e os Protestos dos Súditos Americanos**

*Em geral aspiram sempre à emancipação mais ou menos completa do poder civil; e na luta quase nunca interrompida que tratavam nesse empenho, e à conta dos seus recíprocos ciúmes, recusavam-se ao pagamento dos dízimos, convertiam as igrejas em asilos criminosos, figurando alternativamente como membros da governança, e denunciando ou fautores de conspirações e motins, e concorrendo por estes diversos modos todos à porfia para atizar os ódios e intrigas, e para agravar cada vez mais a desgraçada situação dos moradores. As excomunhões insensatas que fulminavam com tanto descomedimento, e os sermões sediciosos e satíricos com que do alto dos púlpitos inflamavam as paixões más em fermentação, foram severamente estranhas em numerosas cartas régias, meio ineficaz a que a corte recorria para por cobro em tais mandos.*

*(João Francisco Lisboa, 1858, p, 44)*

No início do século XVII, em 1609, o rei da Ibéria, Filipe III, promulgou a lei de proibição da escravização dos índios em territórios americanos, autorizando-a somente mediante a aplicação da “guerra justa”, deflagrada sobre os ameríndios bravos, agressivos e que promoviam ataques contra os portugueses. A referida lei, muito influenciada pelos religiosos da Companhia de Jesus, causou uma situação inusitada encontrada na Capitania do Rio de Janeiro, mas que pode ser apontada para qualquer domínio luso carente dessa mão de obra indígena:

*Vagos e imprecisos, os termos da nova lei prestavam-se a interpretações favoráveis aos interesses dos colonos. É fácil imaginar como, na prática, seria traduzida a expressão “justa guerra”. Não faltariam pretextos para justificar os raids, promovidos com o nome de bandeiras, para caçar escravos entre as tribos indígenas. Apoiando-se nesta lei, os paulistas [região sob jurisdição fluminense] foram até o Paraguai capturar escravos nas próprias reduções dos Jesuítas. E também no Rio de Janeiro organizaram-se expedições para buscar cativos entre as tribos que habitavam as margens do Paraíba, a título de punição por supostas agressões. A velha fábula do lobo e do cordeiro encontravam numerosos exemplos de aplicação<sup>356</sup>.*

---

<sup>356</sup> Vivaldo Coaracy. **O Rio de Janeiro no Século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965, p. 33.

O retrato desenhado por Coaracy, expõe a busca de caminhos alternativos pelos súditos paulistas e fluminenses para resolver suas necessidades de mão-de-obra. Uma lei, que a princípio, encontrava-se desfavorável à prática da escravização encontrou legitimidade na brecha da “guerra justa”, o que estimulava o desenfreado apresamento dos índios fugidos para os vastos sertões como aqueles dotados, na ótica portuguesa, de práticas selvagens, violentas, antropofágicas e sanguinárias. Assim, transformar o nativo “bom” em “mal” foi um recurso constantemente utilizado pelos súditos ultramarinos quando o Estado e a Igreja começavam a se responsabilizar pelo cotidiano dos ameríndios.

Em um outro lugar e momento, em carta de 8 de junho de 1685, o rei de Portugal, D. Pedro II, o Pacífico, escreveu ao Governador do Maranhão, Pedro César de Menezes, sobre a donataria da capitania da Ilha de Joanes, hoje conhecida como Ilha de Marajó. As linhas versavam sobre um pedido que os moradores, a câmara e os ministros da capitania do Pará, jurisdição do Estado do Maranhão, fizeram sobre a retirada dos índios dos matos para a “terra firme”, utilizando de seus trabalhos para o estabelecimento da região como um grupo populacional<sup>357</sup>.

Em resposta, assim se pronunciou o monarca:

*(...) no tocante a se lhe não tirar o gentio que ele [Antonio de Souza Macedo, donatário da Capitania de Joanes] por seu lugar tenente fizer descer para sua Ilha de Joanes para poder formar Vila com igreja, casa da câmara, pelourinho, e cadeia com que tenha ao menos cem vizinhos e o mais que lhe necessário a uma república com o ouvidor, juízes e oficiais da câmara para que dentro em cinco anos ponha a dita Vila corrente na forma que fica referido, e no, entretanto, que não vem a dita informação, ordenareis que tendo o tenente [...]alguns índios formados na Aldeia os não obrigueis a repartição, nem os oficiais da câmara do Pará, não lhes tirando antes neste caso lhes deixareis usar da sua jurisdição e da que lhe consente a sua doação, e me avisareis de tudo com toda a clareza, para com isso se pode limitar a Antonio de Souza, a tempo da formação da Vila que é obrigado a fazer, a qual não tem feito até agora, por se lhe advertirem os índios que hão de servir aos casais que meter para crescer as mesmas vilas<sup>358</sup>.*

O trecho revela o quão era importante o índio para o crescimento daquelas localidades. Todavia, o *sol português* reafirmava a proteção dada aos gentios aldeados e proibiu o donatário de sua utilização indiscriminada, mesmo sendo para a sustentabilidade da capitania. Ou seja, se de um lado o *negro da terra* era essencial para a constituição do espaço colonial,

<sup>357</sup> Livro de Registro de Ordens Régias para o Pará e Maranhão, 1673-1803. **Biblioteca Nacional – Manuscritos, Fundo Carvalho**, 07-02-021, fl. 9.

<sup>358</sup> Idem, fl. 9v.

por outro lado a coroa portuguesa intensificava o cerco de seus súditos americanos a prática de escravizar os índios que não fosse através da “guerra justa”.

Os dois episódios expostos acima, mesmo ocorrendo em espaços e épocas distintas da América portuguesa, guardam em si, muitas semelhanças, cuja principal delas refere-se à intensa relação que nos domínios portugueses se travavam entre os jesuítas, os súditos, os indígenas e o poder estatal. Relações marcadas por tensões de cunho econômico e religioso, mas que precisavam ser delineadas e ajustadas pela atuação do Estado português, o que mais das vezes levava a contradições, idas e vindas, brechas, dúvidas e questionamentos sobre os regimentos. Essa tensão promoveu insatisfações, que, automaticamente, contribuíam para a ocorrência de tumultos e motins, no qual suas principais vítimas foram sempre os missionários da Companhia de Inácio de Loyola. São essas questões que versam o presente capítulo, no intuito de demonstrar que em terras americanas diversas personagens alternavam-se nas imagens de lobos e cordeiros.

#### *Missionários Jesuítas, a Repartição Sul e a escravização do nativo americano*

No momento em que os portugueses conquistaram a Baía da Guanabara, os tupinambás e tamoios eram os grupos indígenas que disputavam o espaço litorâneo do que futuramente veio a se denominar Capitania do Rio de Janeiro. A pequena ocupação dos lusitanos e seu, posterior, abandono abriu a oportunidade para os franceses ocuparem a localidade, em um episódio conhecido como *França Antártica*. Como vimos, segundo Paulo Knauss de Mendonça, a tomada pelos franceses da região fluminense caracterizou-se como uma atividade de curso, no qual os descendentes da dinastia dos Valois não tinham a intenção de construção de um processo colonial ou de criação de uma sede para os hugueuanotes fugidos da Europa<sup>359</sup>.

Independente da intenção dos franceses, expulsos em 1567, o espaço ultramarino fluminense foi retomado por conta de uma aliança entre os lusitanos e os índios tupinambás, sendo responsável por uma prática de privilegiar a escravização dos nativos vencidos na batalha, neste caso os tamoios. Consequentemente, na capitania do Rio de Janeiro diante houve a concessão de terras ao cacique Araribóia, no outro lado da Baía de Guanabara, onde o

---

<sup>359</sup> Cf. Paulo Knauss de Mendonça. **O Rio de Janeiro da Pacificação**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1991.

Estado português não só construiu um cordão de isolamento dos índios bravos como tornou a relação entre os europeus e os nativos mais tênues, volátil e negociadora.

Paralelamente à distribuição e concessão de terras ocorreu o estabelecimento da economia agrícola, voltada para adequação das localidades à política mercantilista portuguesa, o que significa dizer que na produção açucareira, que trouxe a necessidade da utilização da mão-de-obra não paga e abundante: o indígena utilizado no processo produtivo deste gênero. Todavia, a utilização do “negro da terra” se esgotou rapidamente nas terras que optaram pela economia açucareira. Para o historiador Stuart Schwartz a sociedade mercantil escravista passou a escolher a mão-de-obra africana devido a fatores díspares que vão desde a lucratividade promovida pelo tráfico negreiro até a não adaptação das populações indígenas à produção em larga escala para o mercado europeu<sup>360</sup>.

Além disso, o trabalho de Ronaldo Vainfas, “Ideologia e Escravidão” já apontava como a proteção dos jesuítas, através de elaboração de discursos e defesas do ameríndio atrapalhou e, por que não dizer, cansou, aqueles que utilizavam desse tipo de mão-de-obra<sup>361</sup>. Esse conjunto de fatores, aliado a experiência adquirida pelos negros nas plantações de cana nos domínios portugueses em África, contribuiu para uma substituição pelos negros boçais nas zonas açucareiras brasílicas: a sede do Estado do Brasil, Bahia; a capitania de Pernambuco e o Rio de Janeiro. Nestas localidades, os índios foram empurrados para o sertão, entregues aos aldeamentos jesuíticos ou utilizados em repartição nas atividades periféricas dentro dos engenhos.

Podemos dizer que a dependência dos colonos fluminenses em relação aos ameríndios durou até a segunda metade do século XVI, quando os primeiros negros foram transportados da África. Apesar disso, os conflitos entre os jesuítas e os colonos extrapolava esse período, o que demonstrando que nem sempre a necessidade dos índios foi o elemento que colocou em lados opostos os missionários religiosos de Loyola e os grupos populacionais locais.

A primeira menção sobre os jesuítas em terras fluminenses se deu com a chegada de Manoel da Nóbrega, em 1548, junto com Tomé de Souza, o governador geral do Brasil. Mas foi somente dezessete anos depois que os religiosos fundaram a primeira escola na localidade, precisamente no morro de São Januário, atualmente conhecido como morro Castelo. Porém, apenas em 1573 que Nóbrega criou o colégio de São Sebastião, marcando todo o

---

<sup>360</sup> Cf. Stuart Schwartz. **Segredos Internos – Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Sobre o processo da escravização dos indígenas Cf. Alexander Marchant. **Do Escambo à Escravidão**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

<sup>361</sup> Cf. Ronaldo Vainfas. **Ideologia e Escravidão**. Rio de Janeiro: Vozes, 1988. Principalmente o capítulo IV, “O Projeto Escravista-Cristão”.

desenvolvimento ocupacional no Rio de Janeiro. Os jesuítas foram os primeiros grupos religiosos a se estabelecerem na capitania, seguidos dos beneditinos, em 1589; dos carmelitas, em 1591; e dos franciscanos, em 1592<sup>362</sup>.

Fundada em 1534, a companhia de Inácio de Loyola, surgiu no bojo da retaliação da Igreja Católica europeia à expansão do protestantismo. Com o intuito de evangelizar e conceder acompanhamento missionário, seus seguidores obtiveram a aprovação do Papa para a expansão de suas atividades através da Bula *Regimini Militantis Ecclesiae*, publicada em 1540, o que estimulou a criação de colégios, liceus e seminários da ordem, marcando uma das suas principais características: o controle da educação da época moderna<sup>363</sup>.

Nos Estados Ibéricos europeus, os missionários encontraram condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, isto porque adquiriram o apoio dos monarcas para a perpetuação do catolicismo, o que mais das vezes, ocasionava intervenções jesuíticas em suas decisões. A principal área de atuação dos missionários nos domínios luso-americanos deu-se na questão da educação e da escravidão, intervenções somente extintas durante a administração de Marquês de Pombal (1750-1777), sob o reinado de D. José I<sup>364</sup>. Assim, dispostos a proteger os índios do processo de escravidão, os missionários passaram a pressionar a coroa portuguesa visando atingir seus objetivos, até porque, qualquer religioso só poderia atravessar o Atlântico com autorização régia.

Segundo Eduardo Hooneart e outros autores de *a História da Igreja no Brasil* a atuação das ordens religiosas na América Portuguesa foi mais intensa do que a idealizada pelo clero regular. Cruzando os mares muito mais pela imposição clerical do que pelo ímpeto evangelizador, os padres constituíam os grupos do baixo escalão da Igreja Católica, contribuindo para uma ação mais intensa e presente das ordens missionárias. O sistema de aldeamentos foi o principal impulso despendido por estes últimos, iniciado em 1553 com a autorização do governador Mem de Sá<sup>365</sup>, que incluiu os seguidores de Inácio de Loyola.

O historiador, John Manuel Monteiro, ao estudar o estabelecimento dos primeiros grupos missionários na região de São Paulo, apontou que:

<sup>362</sup> Vivaldo Coaracy, Op. Cit, pp. 20-29. Cf. também Nireu Cavalcanti. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004; Armelle Enders. **História do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2002.

<sup>363</sup> Cf. Serafim Leite. **História da Companhia da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Lisboa, 1938. Ver também Máxime Haubert. **Índios e Jesuítas no Tempo das Missões, Séculos XVII-XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>364</sup> Para averiguar as alterações promovidas por Pombal em terras brasílicas, Cf. Kenneth Maxwell. **Marquês de Pombal**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Ver também Francisco José Calazans Falcon. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982.

<sup>365</sup> Eduardo Hooneart et calli. **História da Igreja no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1992, p. 44.

*Os colonos, por sua vez, demonstravam alguma simpatia ao projeto de aldeamentos enquanto alternativa à escravidão, desde que garantisse mão-de-obra abundante e barata. Em certo sentido, a política indigenista nos primeiros tempos visava desenvolver uma estrutura de trabalho na qual os colonos contratariam os serviços dos índios aldeados. O aldeamento proporcionaria uma estrutura de base para a reprodução da força de trabalho, preservando-se algumas características da organização social pré-colonial – tais como a moradia, a roça, a família e mesmo a estrutura política -, modificadas, é claro pelo projeto cultural dos jesuítas<sup>366</sup>.*

Todavia a aliança entre jesuítas e colonos não durou muito tempo. Visando única e exclusivamente a “evangelização”, os missionários dificultaram o acesso dos colonos aos índios, quando não elevava o custo de sua utilização como mão-de-obra. O primeiro resultado deste conjunto de apertos referiu-se à lei que abriu este capítulo, a de 1609. A norma estabelecida pela coroa portuguesa tentou-se por fim as práticas ilícitas desenvolvidas pelos seus súditos na América, já que ao invés de adotar o *resgate*<sup>367</sup> (comumente reconhecido pelos jesuítas e que se pautava-se no recolhimento dos ameríndios no intuito de educá-los religiosamente, convertendo-os ao catolicismo), os homens ultramarinos optaram por formações de expedições para aprisionar os índios selvagens<sup>368</sup>. Os *negros da terra* aprisionados satisfaziam as necessidades de mão-de-obra européia e brasílica. Todavia, a partir do crescimento da lavoura açucareira, cada vez menos os ameríndios eram enviados para o mundo metropolitano.

Diante desta situação, a aplicação da idéia de *guerra justa* – que validou a decisão de D. Sebastião, em 1570 – e a administração dos índios pela Companhia de Jesus promoviam dificuldades nas economias agrícolas fluminenses e paulistas, gerando as primeiras reivindicações dos súditos americanos. Nas palavras de Vivaldo Coaracy, a Repartição Sul vivia um caos:

*Lançaram-se os paulistas, com maior energia, à organização das bandeiras de escravidão dos selvagens. Os engenhos de açúcar viam-se na iminência de ter de paralisar os trabalhos. As câmaras municipais representaram à Coroa contra o novo estatuto e o próprio governador-geral, D. Diogo de Menezes, escreveu ao*

<sup>366</sup> John Manuel Monteiro. **Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1994, p. 44.

<sup>367</sup> A idéia de resgate foi criada em 1574 como um mecanismo para controlar a exploração do trabalho indígena. Com a proibição da utilização dos índios em roças, o resgate tornou-se, praticamente, a principal via de acesso aos ameríndios. No entanto, as restrições eram impostas, como: a não utilização dos índios das aldeias; o ameríndio devia estar refugiado por mais de um ano; deveria ter o aval dos governadores e capitães donatários; os índios resgatados deveriam ser averiguados na alfândega; e se privilegiava o índio considerado inimigo. Ver Elzira Maria Terra Dantas Rosa. **O Índio do Brasil na Legislação Portuguesa do Século XVII e Primeira Metade do Século XVIII**. Monografia (Licenciatura em História), Universidade de Lisboa, 1996, p. 20.

<sup>368</sup> Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 30.

*rei mostrando as inconveniências da legislação adotada. No Rio de Janeiro a população ameaçava amotinar-se*<sup>369</sup>.

Exagero ou não, o problema instaurou-se nas localidades que ainda usavam o indígena como mão-de-obra, e, cada uma delas buscou uma alternativa distinta para a solução da pendenga. Todavia, a situação demonstrou que a câmara, os produtores de gêneros de abastecimento interno e aqueles que produziam açúcar não estavam satisfeitos com a nova lei. Até mesmo, o governador-geral, com suas atribuições de aplicar e representar o monarca nos domínios americanos comprou a briga e as reivindicações dos súditos ultramarinos.

Diante do tumulto, o *sol português* optou pela revogação da lei, em 10 de setembro de 1611, diminuindo o controle jesuítico sobre o ameríndio, permitindo a escravização através da prática da guerra justa, bem como autorizando a utilização dos indígenas como cativos através dos seus “resgates”<sup>370</sup>. Esse último caso remetia-se a compra de *negros da terra* aprisionados nas batalhas entre os grupos indígenas, o que significa dizer que sua utilização como “*gentio*” era justificado quando o homem ultramarino *resgatava-o* de um possível ritual antropofágico ou assassinato por membros de seu grupo rival. Todavia, a utilização do mesmo como escravo só poderia perdurava por dez anos, o que, inúmeras vezes não acontecia.

No entanto, a imprecisão da lei abriu brecha para ambos os lados reivindicarem as suas necessidades: os missionários reafirmavam seu direito temporal e espiritual sobre os cativos; e os súditos apontavam suas liberdades frente à utilização dos ameríndios como lhe convinham. Na Vila de São Paulo, conforme demonstrou Monteiro, os proprietários de terra apontavam que os missionários exerciam uma influência problemática sobre os índios, já que estes após cumprirem suas tarefas e receberem seus salários retornavam aos aldeamentos e não queriam mais voltar para as lavouras<sup>371</sup>.

Interessante notar que após a intervenção monárquica sobre a escravização dos índios, se delineou uma diferença da técnica escravista na Repartição Sul. Enquanto a capitania do Rio de Janeiro utilizou o negro em detrimento do indígena, a Vila de São Paulo perpetuou o uso destes últimos, promovendo um acirramento nas relações entre seus moradores e os jesuítas. Sobre essa questão, Antonio Carlos Jucá Sampaio, afirmou que o desenvolvimento dos engenhos fluminenses foi determinante para marcar a opção fluminense pelo negro. Para ele, a utilização do indígena se deu diante da necessidade de iniciar o processo produtivo açucareiro bem como para o isolamento dos grupos indígenas mais ferozes dentro do

<sup>369</sup> Vivaldo Coracy, Op. Cit., p. 33.

<sup>370</sup> Idem, p. 33.

<sup>371</sup> John Manuel Monteiro, Op. Cit., p. 46.

território. Assim, se em 1585, a região tinha cinco engenhos com 3.000 índios, na primeira metade do século XVII, com a introdução dos africanos, esse quadro havia aumentado consideravelmente para: 1612, 40 engenhos; 1629, 60 engenhos; e 1639, 110 engenhos<sup>372</sup>. Além disso, o próprio Coaracy, também destacou o aumento de embarcações negreiras na costa fluminense após a determinação, em 1620, de que a aguardente seria o principal produto utilizado para o comércio com os contrabandistas da África<sup>373</sup>.

Na região paulista o fracasso da economia açucareira e a opção pela produção de gêneros de abastecimento interno foi a grande responsável pelas constantes dificuldades financeiras. Com uma baixa circulação monetária, o proprietário de terra paulista para manter sua lavoura entre comprar um índio (que podia valer 4\$000) ou um africano (que tinha o valor de 100\$000<sup>374</sup>), a primeira opção era, infinitamente, a mais vantajosa. Até porque como nos demonstrou Rodrigo Monteiro, o ameríndio foi o elemento determinante para o aumento da produção de grãos nas plantações paulistas<sup>375</sup>.

Um sintoma dessa diferenciação entre as regiões da Repartição Sul, podemos notar através da determinação do Ouvidor do Rio de Janeiro, Amâncio Ribeiro, que nos idos de 1621, permitiu a livre circulação dos índios pela cidade, impedindo-os que fossem atacados por pessoas que o tentassem escravizar<sup>376</sup>, situação nunca poderia ser vista em terras paulistas. Entretanto, é importante mencionar que mesmo não sendo utilizados em larga nos engenhos, os índios ainda estavam presentes nos espaços domésticos da capitania, tornando esse indivíduo ainda não dispensável na lógica econômica local.

O incômodo em relação à proteção jesuítica aumentou quando os proprietários de terras observaram a prática escravista indígena sendo feita pelos missionários em suas aldeias, levando ao arrendamento desses indivíduos aos administradores locais. Rebatendo as críticas que recebiam, os missionários apontavam os maus tratos auferidos pelos colonos no lidar com o ameríndio, destacando a preocupação dos fluminenses em muito mais escravizar do que catequizar. Em retaliação, os colonos apontavam a ausência de “proteção” dos religiosos pelos negros, que passavam pela mesma situação de submissão de trabalho<sup>377</sup>.

Porém, se pelo menos a questão indígena estava resolvida para os súditos fluminenses, os demais privilégios conquistados pelos missionários de Loyola ainda precisavam ser

---

<sup>372</sup> Antonio Carlos Jucá Sampaio. **Na Encruzilhada do Império: Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas do Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 65.

<sup>373</sup> Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 54.

<sup>374</sup> No tange a esses valores dos escravos, Cf. Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 47.

<sup>375</sup> Rodrigo Bentes Monteiro. **O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América, 1640-1720**. São Paulo: FAPESP/HUCITEC, 2002.

<sup>376</sup> Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 56

<sup>377</sup> Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 97.

ajustados, pois os mesmos possuíam engenhos, se embrenhavam na criação de gado, obtinham vantagens na entrada e saída de produtos nos portos da capitania e conquistaram benefícios junto à administração local. Sem contar que também conseguiam ajuda de custo da coroa portuguesa para o exercício de suas atividades na América<sup>378</sup>. Em síntese, podemos afirmar que os jesuítas eram um dos maiores concorrentes dos súditos fluminenses. Para os paulistas, a situação era mais grave:

*O selvagem brasileiro, reduzido à escravidão e submetido a um regime de trabalho regular, revelava baixa resistência física. Rapidamente deperecia e se desvalorizava para o serviço. Daí a necessidade de constante renovação dos contingentes de cativos e a freqüente organização de bandeiras para capturá-los. Nesta atividade, notabilizaram-se os paulistas, que quando não encontravam tribos selvagens para dominar, iam buscar já mansos nas próprias missões jesuíticas do Paraguai, donde traziam extensas levas de escravos. Até as aldeias dos jesuítas no território brasileiro foram em mais duma ocasião alvo de expedições atrevidas da gente de São Paulo. E ao mercado do Rio de Janeiro vinham ter algumas dessas levas<sup>379</sup>.*

Os atos cometidos pelos paulistas não agradavam os jesuítas, que ameaçados de sua prática “evangelizadora”, resolveram apelar para a ordem máxima religiosa: o papa. Imbuídos de experiência conquistada pelos membros da companhia de Jesus da América hispânica que arrancaram do Papa Paulo III uma bula que decretava a criação de uma república teocrática no Paraguai<sup>380</sup>, os padres lusitanos tornaram tomar a mesma iniciativa aliados aos espanhóis. O padre Antonio Ruiz de Montoyo adquiriu em Roma, proteção de suas aldeias contra os ataques dos paulistas no Paraguai; e o padre Francisco Dias Taño, conseguiu de Urbano VIII, em 1639, a proibição da escravidão sob pena de excomunhão da Igreja Católica<sup>381</sup>.

Com a ordem papal nas mãos, o prelado Pedro Homem Albernaz a publicou na cidade do Rio de Janeiro gerando uma verdadeira confusão: (...) *imediatamente a câmara opôs embargos à execução da bula e, tamanha era a grita, o tumulto, a irritação da população ameaçada de ser despojada dos seus escravos, que o administrador eclesiástico os recebeu<sup>382</sup>*. Irredutíveis, Albernaz e Taño, impuseram à câmara a implementação da bula, espalhando a agitação, as arruaças e os motins contra os religiosos. Ainda segundo o relato de Coaracy, os efeitos foram drásticos: *os jesuítas eram apupados e apedrejados nas ruas, os*

<sup>378</sup> Ver “Sobre os Párocos da Companhia de Jesus da Província do Brasil”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-X-5: Lista de Carta de Vossa Majestade do ano de 1633, fl. 73-73v.

<sup>379</sup> Idem, *Ibidem*, p. 97.

<sup>380</sup> Cf. Stuart B. Schwartz & James Lockhart. **A América Latina na Época Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, especialmente os *Capítulos 1 – Os Modos ibéricos* e o *Capítulo 2 – Os Modos Indígenas*.

<sup>381</sup> Vivaldo Coaracy, *Op. Cit.*, p. 98.

<sup>382</sup> Idem, *Ibidem*, p. 98.

*seus escravos e índios assaltados e maltratados, as suas propriedades depredadas*<sup>383</sup>. Acuados, os missionários se esconderam em seus colégios, reivindicando do governador um corpo de milícia para sua proteção.

A radicalização dos atos deu-se no momento em que os amotinados invadiram o colégio dos jesuítas, no morro do Castelo, para promoverem assaltos e violências contra os religiosos. Salvador Correia de Sá e Benavides, governador da Repartição Sul, mediou o conflito e pôs fim à pendenga que perdurava, conseguindo arrancar dos prelados um acordo que os jesuítas:

*(...) desistiam, como de efeito logo desistiram, da procuração, execução e publicação das ditas bulas, desistindo também, com efeito da causa principal e direito que poderiam ter, na qual não seriam partes, nem usavam de interrupção alguma, direta ou indiretamente; desistiam ainda do agravo que na causa tinham intimado e interposto ao Prelado, podendo até fazer termo de desistência nos mesmos autos; [declaravam] que nunca tiveram administração alguma dos índios que estavam em casa dos moradores, nem a queriam ainda que lhe dessem, obrigando-se a não consentir em suas aldeias índio algum que esteja em casa ou serviço de algum morador, com a diligência de fazerem tornar à casa os que a eles se acolhessem; obrigavam-se a não tratar em nenhum tribunal questão de índio que fosse em prejuízo da capitania (...)*<sup>384</sup>

Ainda assim, os prelados apontavam que a bula não justificava os atos de crueldade, *agravo* e *moléstia* cometidos pelos moradores da capitania, mas de uma forma ou de outra, a assinatura do acordo devolveu a situação dos ameríndios àquela apresentada em 1611 cuja delimitação dos poderes não estava bem exposto e a guerra justa era o principal caminho para se conseguir um cativo.

Se tudo isso, ocorreu em uma região na qual a mão-de-obra indígena não era essencial para manutenção de suas economias, imagine seus reflexos na Vila de São Paulo! Um verdadeiro caos! Quase um mês depois dos tumultos das ruas fluminenses, a notícia da Bula chegou à região paulista, desencadeando novas desordens: *quando o vigário leu, em voz alta, o breve do papa Urbano, a revolta foi imediata. Mal terminara o serviço quando se ergueu a multidão, aos gritos de “fora com os padres da companhia; mata os padres da companhia, que são a causa de tudo isso”*<sup>385</sup>. O recurso da fuga nos colégios também foi utilizado pelos prelados paulistas, que, mesmo assim, não diminuiu os gritos de *matam os padres!*

---

<sup>383</sup> Idem, Ibidem, p. 99.

<sup>384</sup> Idem, Ibidem, pp. 99-100.

<sup>385</sup> Charles R. Boxer. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola**. São Paulo: Editora Nacional, 1973, p. 148.

Segundo Monteiro, após a eclosão do motim contra os jesuítas, os revoltosos reunidos através dos conselhos municipais decidirmos os rumos do movimento e chegaram à conclusão de que a expulsão dos missionários era inevitável, já que os mesmos foram os maiores responsáveis pelas mazelas da bula<sup>386</sup>. Instigados pelos fluminenses, os amotinados procederam ao desterro dos jesuítas da Vila de São Paulo, desconhecendo a assinatura do acordo entre os prelados e os moradores do Rio de Janeiro<sup>387</sup>. Mesmo assim,

*Reunida em 2 de julho desse ano [1640], a câmara intimou os padres a “que dentro em seis dias despejassem esta vila e se recolhessem ao colégio do Rio de Janeiro para segurança de suas vidas, honras e fazendas”. As propriedades dos jesuítas foram confiscadas e a administração dos aldeamentos foi transferida para o poder público. Ao saberem que os habitantes de Santos se mostravam hesitantes quanto à expulsão, os paulistas armaram bandos que desceram a serra a fim de fazer uma demonstração de força, pressionando a saída de todos os jesuítas, que partiram de Santos em 3 de Agosto de 1640<sup>388</sup>.*

Vivaldo Coaracy chegou a mencionar o envio de representantes paulistas, Borba Gato e Costa Cabral, à corte portuguesa para fazer denúncias ao *sol lusitano* das práticas cometidas pelos religiosos de Loyola. Tais acontecimentos foram apontados por Rodrigo Bentes Monteiro como resultado final na tentativa de negociação junto à corte, pois eles:

*(...) queixavam-se da “amizade muito especial do governador Salvador Correia de Sá pelos reverendos padres, aos quais havia solenemente prometido fazer com que se instalassem de novo nestas capitânicas, fosse como fosse”. Que os jesuítas buscavam “tirar, privar e esbulhar aos ditos moradores de posse imemorial, e antiqüíssima, em que estão desde a fundação deste Estado até o presente”<sup>389</sup>.*

Além de acusar os jesuítas, os paulistas aproveitaram a oportunidade e criticaram a atuação de Salvador Correia de Sá e Benavides como gestor régio, sobretudo no que tange aos benefícios através dos seus relacionamentos econômicos com os missionários de Loyola. Todavia, as queixas não foram ouvidas, tanto o governador permaneceu com o cargo, como os jesuítas adquiriram permissão para retornar à localidade, mesmo que fosse treze anos depois, em 1653.

O episódio envolveu também os franciscanos da região que não repudiaram a prática dos moradores como a dos missionários. Apontaram como contraditório e de múltiplos

<sup>386</sup> Rodrigo Bentes Monteiro, Op. Cit., p. 52.

<sup>387</sup> Idem, p. 52; Vivaldo Coaracy, Op. Cit., p. 100.

<sup>388</sup> Idem, Ibidem, pp. 52-53.

<sup>389</sup> Idem, Ibidem, p. 53.

agentes, os franciscanos criticavam os jesuítas por realizarem atos criminosos pré-escritos nas leis régias, devendo ser responsável pela censura junto à população. Sendo assim, colocaram-se contra a publicação da bula do papa Urbano VIII<sup>390</sup>.

Após o episódio de 1640, não houve mais nenhum registro de conflito ou tensão envolvendo jesuítas e súditos na capitania fluminense, porém em terras paulistas talvez os problemas tenham se estendido por mais tempo. Evidentemente, que as dificuldades por que passaram os paulistas atingiam a Capitania do Rio de Janeiro já que as mesmas estavam interligadas administrativamente. No entanto, cabe frisar que a tensão acima descrita não ficaria restrita aos colonos e aos jesuítas, mas alcançaria o âmbito local, pois as rivalidades entre o Rio de Janeiro e São Paulo seriam expostas a partir das divergências de ações perante os jesuítas. Tal desavença foi um dos pontos determinantes para as dificuldades que os revoltosos fluminenses tiveram para levar adiante seus planos na *Revolta da Cachaça* entre 1660 e 1661.

*Em terras Jesuítas quem sofre são os súditos maranhenses...*

O padre José Coelho de Souza tinha razão quando afirmava em sua obra, “Os jesuítas no Maranhão”, que analisar a história daquela capitania nos séculos XVII e XVIII era considerar a história da Companhia de Inácio de Loyla<sup>391</sup>. A marca deixada pelos religiosos importantíssima para entender as peculiaridades locais, bem como os problemas que a população colonial viveu em seu cotidiano.

A primeira tentativa dos jesuítas adentrarem o território maranhense se deu por volta de 1608 com o padre Francisco Pinto, que perdeu a vida após conseguir edificar uma aldeia de catequização de índios na região do Ceará, mas ao atravessar as terras do Maranhão foi morto pelos nativos<sup>392</sup>. Depois desse episódio, somente sete anos depois, 1615, que um novo ensaio ocupacional realizou-se com os padres Manuel Gomes e Diogo Nunes, em uma expedição de tomada das terras dos franceses por Jerônimo de Albuquerque<sup>393</sup>. O segundo morreu na conquista, o primeiro, em 1618, se encontrava em Portugal, passando a Pernambuco, em

---

<sup>390</sup> “Cópia da Sentença dos Padres de São Francisco de São Bento e do Rio de Janeiro contra os Reverendos Padres da Companhia de Jesus”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Papéis do Brasil, Códice 4, microfilme 272, fl. 126-140.

<sup>391</sup> Padre José Coelho de Souza. **Os Jesuítas no Maranhão**. São Luis: Fundação Cultural do Maranhão, 1977, p. 3.

<sup>392</sup> Padre José de Moraes. **História da Companhia de Jesus na Extinta Província do Maranhão e Pará**. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1987, p. 35.

<sup>393</sup> Arnaldo Ferreira. **Os Jesuítas no Maranhão e Grão-Pará (Apontamentos)**. São Luis: s.e., 1955, p. 56.

1621. Mas, interessante notar que no momento da ocupação do Maranhão pelos jesuítas, os mesmos demarcaram a pré-disposição do indígena para sua presença evangelizadora:

*Há muitos tapuias de muitas nações, das quais quatorze falam a língua geral dos tupinambás, que é quase comum no Brasil. Moram ao longo do rio, e afirmam-me que facilmente ajuntaram trinta canoas. Estas nações fazem guerra com outras, que também moram ao longo do rio, e as suas casas estão sobre a água como guaritas e recolhem as canoas debaixo, e isto fazem para melhor se defenderem. Todos são grandes lavradores e para mais nos moverem a irmos lá prometem fazer pazes, largarem as muitas mulheres ficando só com uma. Sustentamo-lo com esperanças de em algum tempo verem lá os padres, ao que respondem, sejamos nós e não morram eles e seus filhos primeiro. Todos Desejam a água do batismo<sup>394</sup>.*

Em suas palavras, Manuel Gomes atestou a “boa” receptividade do ameríndio pela presença dos padres muito mais para justificar a entrada dos missionários na região do que um real interesse indígena, que caso o desejasse estava, muito mais voltado para tentar conquistar aliados para luta contra grupos nativos inimigos. De qualquer forma, a missão jesuítica vingou no Maranhão nesse momento, realizando várias obras: traslado dos ossos do padre Francisco Pinto, apaziguamento dos índios de nação tremembé, missão de Ipiaba e cuidados com os mortos e feridos nas batalhas contra os franceses.

Porém, ao contrário da experiência jesuítica no litoral e às margens do Rio São Francisco, a ação do Estado do Maranhão visou não cometer os mesmos erros feitos nas experiências anteriores. Um desses remeteu-se a questão dos aldeamentos, que passaram a ficar localizados em regiões mais afastadas dos grupos populacionais luso-americanos, evitando conflitos e intervenções desses homens em suas ações evangelizadores.

Nesta mesma época, uma carta régia de 13 de Junho de 1621, concretizou e edificou a missão jesuítica naquela localidade sob a orientação de Luis Figueira, nomeado Conselheiro do Governo, e Benedito Amodei que teve como função apartar os conflitos entre os moradores e os *negros da terra*. Mesmo assim, os missionários encontraram muitas dificuldades em apaziguar o nativo, culminando na morte de muitos missionários, como os casos dos padres Francisco Pires, Manuel Muniz e João de Almeida<sup>395</sup>. A câmara não aceitava essa indicação, mas acabou tendo que engolir a determinação através de seu capitão-mor.

A população insatisfeita acusava os jesuítas de terem inflamado a rebeldia nos índios que a partir daquele momento não aceitavam mais as ordens dos súditos maranhenses, apontando também os padres pela pobreza que tomava conta da capitania e pelas dificuldades

<sup>394</sup>Manuel Gomes Apud Padre José Morais, Op. Cit., p. 62..

<sup>395</sup> Idem, p. 80.

impostas na utilização do ameríndio. Em reposta, os jesuítas afirmavam que defendiam a catequização, doutrinação e evangelização dos *negros da terra* e não estavam preocupados se estes eram cativos ou não<sup>396</sup>.

O capitão-mor Antonio Muniz Barreiros passou ordem em carta de 2 de Abril de 1622 e se posicionou sobre o tumulto. Reconheceu o valor de *bem comum* dos missionários para o mundo espiritual e temporal da capitania, pois *compondo discórdias, aliviando as consciências do que vivem com escrúpulos e dúvidas, evitando demandas, contendas, cousa muito necessária nessa terra onde por nova não há letrados*<sup>397</sup>; destacava o papel dos religiosos frente ao apaziguamento do ameríndio feito *com grande cuidado, zelo e grande fruto*; e por fim, reafirmava a presença dos religiosos no local como uma ordem régia, por isso devendo ser seguida e respeitada. Sobre os alvoroços promovidos pelos moradores de São Luis assim se posicionava:

*Quanto aos inconvenientes que o povo propõe, para que não fiquem na terra, não tem mais fundamento que os remorsos das consciências de alguns que lhe parecem que os padres lhes não aprovam o seu mau modo de viver, por que o que apontam em particular, de que lhes tiraram os índios de seu serviço e ficaram e sem o seu remédio, não tem fundamento pelo termo que os mesmos têm feito; nem pretendem mais que fabricar casa nesta cidade de São Luis e dela saírem visitar as aldeias, catequizar os gentios e reduzir todos à nossa santa fé*<sup>398</sup>.

Acusando os moradores, Barreiros aprovou a permanência dos missionários de Loyola, sob a coordenação de Luis Figueira, no qual lhe deu jurisdição sobre os indígenas. O ponto final dado pelo capitão-mor transformou-se em reticências, pois naquele momento foi o primeiro de inúmeros que se desenharam em território maranhense. A partir desse simples episódio, pode-se afirmar que foi o início de uma contenda gigantesca envolvendo os colonos, os missionários, os representantes régios em solos americanos e, por que não dizer, os indígenas.

Os jesuítas receberam uma faixa de terra no sítio de Anindibá para auxiliar nas finanças da missão, culminando no aparecimento da primeira fazenda religiosa na região, sob a alcunha de Fazenda da Virgem Senhora da Luz e seis anos depois, a primeira igreja jesuíta já estava fundada na região, em 1628. Aliando catequização e interesses econômicos, os jesuítas enfrentaram os moradores e as outras ordens religiosas que chegam àquele local<sup>399</sup>,

<sup>396</sup> Idem, Ibidem, pp. 92-93.

<sup>397</sup> Carta de Antonio Muniz Barreiros, 2 de Abril de 1622, Idem, Ibidem, p. 92.

<sup>398</sup> Idem, Ibidem, pp. 92-93.

<sup>399</sup> Ao contrário do que muito se pensou os primeiros missionários na região maranhense não foram os jesuítas e sim os capuchos, através da ocupação francesa, em 1614. Dez anos depois, os franciscanos aportam no Maranhão junto com os comissários do Santo Ofício. Em 1640, chegou os mercenários e sobre os carmelitas

marcando nas palavras de Hoorneart uma das principais ocupações jesuíticas em território luso-americano:

*(...) o terceiro movimento é o maranhense, não brasileiro, no rigor da palavra, pois os portugueses consideram o Maranhão como um Estado distinto do Estado do Brasil. Após a saída dos franceses da cidade de São Luis, por eles fundada, os portugueses tentaram penetrar na imensa planície do norte do atual Brasil, principalmente pelos rios maranhenses como Pindaré, Itapecurum, Mearim, e depois pelo rio Amazonas, que abriu um mundo novo aos portugueses. Os missionários penetraram, muitas vezes, além das cachoeiras, realizando o que talvez a maior obra missionária já efetuada no Brasil<sup>400</sup>.*

Participantes da expulsão dos holandeses da região, expandindo territorialmente os limites físicos do Estado e desencadeando uma luta constante frente aos indígenas, o papel ocupado pelos jesuítas na colonização do Maranhão estabeleceu uma relação intensa com o Estado português. Na prática, os missionários configuram-se como soldados de proteção do território maranhense. Não podemos esquecer que o Estado do Maranhão e Grão-Pará demarcavam o fim dos domínios lusitanos na América em relação à sua parte norte.

Assim, isso significa dizer que as atividades desenvolvidas pelos missionários serviram a coroa portuguesa com uma ‘muralha protetora’, no qual usavam os índios para interceptar a entrada de pessoas oriundas de outras monarquias da Europa, principalmente seus inimigos. Parafraseando novamente Hooneart, a prática jesuítica, em seu terceiro movimento, possuía duas funções: *o percurso de ida*, protegendo as fronteiras do império português da América; e *o percurso de volta*, a de transformar os ameríndios em devotos do cristianismo<sup>401</sup>.

No entanto, há de ressaltar que as atitudes jesuítas na região não se resumiram a catequização e proteção, como apontam grande parte dos autores sobre este assunto. Além disso, os missionários fundaram escolas para os portugueses na América, tentaram

---

ainda não existem comprovações sobre sua presença. Cf. Sebastião Barbosa Cavalcanti Filho. **A Questão Jesuítica no Maranhão Colonial**. São Luis: Sioge, 1990, pp. 29-30; Para a questão dos capuchinhos Cf. Padre Claude d’Abeville. **História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e suas Circunvizinhanças**. São Paulo: Sciliano, 2002; Yves D’Evreux. **Viagem ao Norte do Brasil – Feita nos anos de 1613-1614**. São Paulo: Sciliano, 2002. Para a questão da inquisição do Maranhão ver Anita Waingort Novinsky. **O Santo Ofício da Inquisição no Maranhão: Inquirição de 1731**. São Luis: UEMA, 2006. Apesar de se remeter ao século XVIII, a obra da autora, traz importantes luzes sobre os primórdios daquela localidade.

<sup>400</sup> Eduardo Hoorneart, Op. Cit, p. 42.

<sup>401</sup> Idem, p. 78. Para analisar essa posição das missões jesuíticas como muralhas, Cf. também Antonio Carlos de Souza Lima. **O Grande Cerco da Paz: Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado do Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995. Para avaliar essa mesma realidade no sul da América Portuguesa onde as missões adentram a Colônia de Sacramento aponto dois recentes trabalhos: Paulo Possamai. **Vida Cotidiana na Colônia de Sacramento**. São Paulo: Editora Livros do Brasil, 2006; e Fabrício Costa. **Colônia de Sacramento: o Extremo Sul da América Portuguesa**. Porto Alegre: Ediplata, 2002.

implementar a prática de um noviciado local, buscaram desenvolver uma política sacerdotal (com doutrinação, prédicas e procissões), reformulou os costumes portugueses, construiu igrejas (Nossa Senhora da Luz e Igreja de São Francisco), atuaram como comissários do Santo Ofício, eram confessores régios e de outros administradores, e instituíram as práticas religiosas católicas<sup>402</sup>. Para Chambouleyron, o fechar dos olhos destes outros papéis desempenhados pelos jesuítas no mundo ibero-americano pode estar relacionado à construção feita no período pombalino visando a destruição de seus feitos, até porque quase que inegável a alteração e as mudanças promovidas pelos religiosos no momento da consolidação de sua missão<sup>403</sup>.

A aliança entre Estado e missionários jesuítas se estreitou com a chegada do padre Antonio Vieira em território Maranhense, quando da oitava expedição missionária de 1653, em nau de Nossa Senhora de Candeias<sup>404</sup>. Sua presença demarcou uma luta mais enfática e jurídica contra a escravidão indígena. Usando os seus sermões, *condena as lutas interna e repreende os moradores por conta dos negócios do algodão*<sup>405</sup>. A ordem régia que o nomeou responsável pela expansão do cristianismo na América revelava a importância que esse religioso ocupava na lógica de poder da época:

(... ) e para que melhor se acerte, vos encomendo muito a continuação da prédica do evangelho, que vos leva àquelas partes e que para isso levanteis as igrejas que vos parecer nos lugares que para isso escolherdes, e façais as missões pelos sertões e paragens que tiverdes por mais conveniente, ou por mar ou por terra, ou levando os índios convosco, descendo-os do sertão, ou deixando-os em suas aldeia, como então julgardes por mais necessário à sua conversão; de que tudo terei grande contentamento pelo muito que desejo, que aquelas terras se cultivem com a nossa religião católica; e para melhor o conseguirdes, ordeno aos governadores, capitães-mores, ministros de justiça e guerra, capitães das fortalezas, câmaras e povos, vos dêem toda ajuda que lhes pedirdes, assim de índios, canoas, pessoas práticas na terra e língua, com do que de mais que vos for necessário (...)<sup>406</sup>

A carta de D. João IV tornou-se uma marca indelével na história da companhia de Jesus no Estado do Maranhão e Grão-Pará, já que concedeu aos missionários as liberdades possíveis de fé e administração do ameríndio. Evidentemente, a mesma foi um trunfo dos

<sup>402</sup> Ver Rafael Chambouleyron. “Em Torno das Missões Jesuíticas na Amazônia (Século XVII)” In: **Lusitana Sacra**. 2ª Série, 15, 2003, pp. 163-209.

<sup>403</sup> Cf. Rafael Chambouleyron. “Missionários, Índios, Capitães e Moradores: Relações e Conflito na Amazônia Seiscentista” In: Louis Carlos Ferline, Rui Sérgio Murrieta & Ima Célia Guimarães (Org.) **Amazônia: Além dos 500 anos**. Belém: Museu Paraense Emílio Goedhi, 2006.

<sup>404</sup> Eloy Coelho Neto. “O Padre Vieira e o Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. São Luis: Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Vol. 19, 1997, p. 41.

<sup>405</sup> Idem, p. 43.

<sup>406</sup> Padre José de Moraes, Op. Cit., p. 197.

religiosos perante os moradores de São Luis e áreas circunvizinhas, até porque passavam a ter que respeitar a luta evangelizadora dos jesuítas, sendo esta uma ordem régia.

As primeiras mudanças notadas com a presença de Vieira na missão do Maranhão fora a questão financeira. A companhia de Jesus passou a ser remunerada por D. João IV, conseguindo recursos para a fundação de um colégio em São Luis através do estanco régio do tabaco. Outras alterações são apontadas em carta escrita pelo próprio missionário, em 14 de novembro de 1652, ao padre Francisco Gonçalves do Estado do Brasil, na qual descreveu sua atuação na região. Afirmava que o pagamento feito pelo monarca sobre o tabaco era feito independente dos interesses dos governadores da capitania; ressaltava que seus passos seguiam aqueles inaugurados por Luis Figueira, cuja missão era espalhar o evangelho pelo Pará, Maranhão e Gurupá; destacava o recebimento de novos padres (8 sacerdotes, 2 irmãos estudantes e 2 irmãos coadjutores); e expunha as atividades econômicas da missão voltadas para a produção de algodão e tujucos, contando com a utilização de escravos e vacas<sup>407</sup>.

Todavia, mesmo que Antonio Vieira tenha reordenado a lógica missionária colonial – com a implantação do terço, confrarias; procissões, visitas de prisões; construção de igrejas; confissão; salvação de almas; sermões; doações, caridade com enfermos; participação em cerimônias e atuação como confessor<sup>408</sup> – a ação dos religiosos não se resumiam a esse missionário. Talvez a maior constatação dessa situação esteja relacionada à permanência dos membros da companhia mesmo após a expulsão de Antonio Vieira. Também não se pode esquecer que a construção pombalina sobre Antonio Vieira teve função importante na difusão de tal característica<sup>409</sup>.

Assim, mesmo com o apoio régio os súditos maranhenses não aceitaram as liberdades adquiridas pelos missionários, levando a Vieira a retornar a Portugal, em 1655, exigindo uma posição mais firme da coroa sobre a jurisdição do ameríndio. Neste quesito, concordamos com a fala de João Francisco Lisboa, quando afirmou que sobre a legislação indígena a coroa portuguesa sempre manteve uma posição dúbia: *decreta-se hoje o cativo sem restrições, amanhã a liberdade absoluta, depois um meio termo entre os dois extremos*<sup>410</sup>. O que faltou

<sup>407</sup> Carta de Padre Antonio Vieira, 14 de Novembro de 1652 In: Padre José de Moraes, Op. Cit., pp. 180-187.

<sup>408</sup> Cf. Rafael Chamboleyron. “Misiones entre Fieles: Jesuítas y Colonos Portugueses em la Amazônia Colonial (Siglo XVII)” In: **VIII Encuentro-Debate América Latina Ayer y Hoy: Conflicto y Violencia em America**. Universitat de Barcelona, 2002, p. 303.

<sup>409</sup> Ver Rafael Chamboleyron. “João Francisco Lisboa, Vieira e a Colônia” In: José Maria Bezerra Neto & Décio de Alencar Guzmán (Org.) **Terra Natura: Historiografia e História Social da Amazônia**. Belém: Editora Paka-Tatu, 2007. Cf. também. João Lúcio de Azevedo. **Os Jesuítas no Grão-Pará: Suas Missões e Colonização**. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901.

<sup>410</sup> João Francisco Lisboa. **Jornal de Tímon – Volume II: Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão**. Brasília: Editora Alhambra Ltda/Alumar, 1997, p. 60.

ao olhar de Lisboa foi o entendimento que a política escolhida pelo monarca português faz sentido para manutenção de seu poder em áreas distantes de seus raios de ação. Ao mesmo tempo em que o *Sol* conhecia a necessidade de seu súdito frente à mão-de-obra indígena, por outro lado reconhecia a importância da expansão da religiosidade na América. Neste jogo de estica e puxa, o monarca era quem saía ganhando, já que ambos passavam a depender de suas decisões e, automaticamente, respeitavam sua soberania. A presente situação somente foi alterada quando os súditos resolveram fazer justiça com as próprias mãos e acionaram o mecanismo da revolta para se fazerem mais escutados. Era a negociação constantemente acionada pelos súditos em busca de ajustes na prática ultramarina do extremo Norte da América.

Historicamente, a utilização do indígena pelos súditos maranhenses se deu livremente no momento da conquista da capitania por Jerônimo de Albuquerque, até pelo menos a chegada dos primeiros missionários no intuito de construção das missões, em 1622, com os reverendos Luis Figueira e Benedito Amodei. Suas mortes pelos índios, em 1649, abriram caminho para uma nova tomada desenfreada de cativos pelos moradores até a lei de 1652, que proibiu o cativo e submeteu os índios aos jesuítas, anunciada com a chegada do padre Antonio Vieira. A ordem despertou revolta, a população se amotinou e ameaçou a expulsão dos padres enquanto arrancam dos muros as letras com as decisões régias, bradavam *morram, morram, pereçam os urubus*<sup>411</sup>.

Sobre o episódio, escreveu em 22 de maio de 1653, Antonio Vieira:

*O efeito foi reclamarem todos a mesma lei com motim público na câmara, na praça e por toda a parte, sendo as vozes, as armas, a confusão e perturbação, o que costuma haver nos maiores casos, resolutos todos a perder antes a vida (e alguns houve que disseram a alma) do que consentir que lhe houvessem tirar de casa os que tinham comprado por seu dinheiro. Aproveitou-se da ocasião o demônio, e pôs a língua (não se sabe de quem) que os padres da companhia foram os que alcançarem de el-rei esta ordem para lhes tirarem os índios de casa, e os levarem todos para as suas aldeias e se fizerem senhores delas, e que por isso vinham agora tantos*<sup>412</sup>.

A fala de Vieira revelou alguns elementos interessantes que precisam ser analisados. Em primeiro lugar, a idéia de que os moradores estavam ‘endemoniados’, conclusões feitas diante da forma que se comportaram perante os missionários de Cristo, o que foi reafirmado

---

<sup>411</sup> Padre José de Moraes, Op. Cit., p. 242. Sobre as relações índio e Antonio Vieira, interessante ver Antonio José Saraiva. “O Padre Vieira e a Liberdade dos Índios” In: **História e Utopia: Estudos Sobre Vieira**. Lisboa: Ministério da Educação e Língua Portuguesa, 1992, pp. 13-52.

<sup>412</sup> Idem, Ibidem, p. 242.

quando muitos deles disseram que *preferiam perder a alma* que seus índios. Em segundo lugar, a isenção dos religiosos da lei, insinuando que não houve interesse dos eclesiásticos de seus proprietários. E por fim, a construção do direito de propriedade privada adquirido pelos moradores quando alegavam que pagaram pelos gentios e, por isso, não aceitariam a intervenção religiosa sobre o que era seu.

O missionário apontou que o ódio que deveriam sentir pelo monarca, autor da contenda, foi todo direcionado aos religiosos que, injustamente, foram atacados. Em contrapartida, os moradores pressionavam o capitão-mor afirmando que os índios eram “selvagens”, que o cativo era lícito porque evitava que os selvagens atacassem os portugueses, pedindo, assim, que a lei fosse revogada. Os religiosos alegavam que estavam ao lado dos proprietários, mas que permaneciam no Maranhão apenas cumprindo a sua função de evangelizar os indígenas. Os súditos maranhenses não aceitavam e gritavam nas redondezas *Padres da Companhia fora, fora inimigos do bem comum... Metam-nos em duas canoas rotas!*<sup>413</sup> Após a intervenção do governador, Balthazar de Souza Pereira, os religiosos aceitaram um acordo renunciando o domínio da repartição dos índios desde que os proprietários não escravizassem índios livres ou com dúvida de sua liberdade, propondo ainda quatro questões:

*Primeiro que se alcance de Sua Majestade licença para se fazerem legítimos resgates no sertão, os quais não há dúvida que são lícitos, sendo feito os escravos conforme as mais seguras regras do direito, e muito conveniente ao bem espiritual das almas dos índios, sendo feitos com todas as circunstâncias que pede a justiça e cristandade, e não por pessoas que debaixo da liberdade façam as injustiças e sem razões que até aqui se tem experimentado.*

*Segundo, que para o serviço e manejo das fazendas se peça Vossa Majestade mande vir para este Estado alguns navios de escravos de Angola, para o que não faltarão mercadores, principalmente convidados com alguma mercê que os apliquem este emprego.*

*Terceiro que os sobreditos índios restituídos à sua liberdade se ponham nas suas aldeias, ou se agreguem às antigas, e delas se repartam pelo serviço dos portugueses com a equidade que convém, na qual repartição se pode ter respeito ao maior ou menor número que cada um teve dos ditos índios, mas nunca seríamos de parecer que os mesmos se dessem aos que antigamente foram seus senhores, para assim se remover melhor toda espécie de cativo, revezando-se sempre as mudas a seu tempo.*

*Quarto e último que feita toda a paz, que for possível com os sertões, se façam entradas a eles e se desçam índios, que podem ser em grande número, e para o que oferecemos já nossas pessoas, os quais vivendo como livres, se poderão também aplicar ao serviço dos portugueses, na forma que parecer mais*

---

<sup>413</sup> Idem, Ibidem, p. 243.

*útil ao bem da república, com que ela terá com que se remediar tão justa como licitamente*<sup>414</sup>.

Uma marca constante nos textos jesuíticos era relacionar a decisão final ao monarca. Foi um mecanismo utilizado pelos religiosos em não só retomar a idéia de autoridade como também fazer suas decisões soberanas sobre os interesses locais. Assim, o recurso de direito apontado pelos jesuítas relacionava-se a política de guerra justa, forma régia autorizada para lidar com os nativos.

Além disso, reafirmavam a possibilidade de utilização de negros da África para substituição do indígena no exercício da escravidão, mas esqueciam das condições econômicas da população para aquisição dessas peças. Colocavam, assim, a necessidade de enviar os *negros da terra* às aldeias, mesmo aqueles capturados como escravos, que eram utilizados pelos súditos maranhenses em trabalhos temporários. Por fim, ao logo de todo documento, apontavam que se deviam colocar as ordens régias acima de qualquer coisa. No término de tudo, D. João IV revogou o pedido de Antonio Vieira e reiterou o cativo do índio somente pelas leis do direito em 17 de Outubro de 1653<sup>415</sup>.

Nela, o *sol lusitano* derogava todas as leis anteriores sobre a escravização do nativo, permitiu o cativo dos índios que eram já escravos, autorizava o uso da guerra justa para fazer novos cativos os que fossem presos no conflito das entradas no sertão, e, por último, legitimava as expedições das tropas de resgates para aprisionar os indígenas que prendiam seus iguais. Segundo o padre José de Moraes essa lei ficou conhecida como *lei do resgate*<sup>416</sup>. Todavia, em 9 de abril de 1655 novas regras eram colocadas para o tratamento do nativo. Mais uma vez, D. João IV revogava as leis de 1570, 1587, 1595, 1652 e 1653, colocando-a presente como que devia ser seguida pelos seus súditos maranhenses.

O monarca proibia a escravização dos nativos excetuando alguns casos, a saber: 1) em casos de guerra justa e ofensiva, no qual se pediria autorização junto aos governadores, Conselho Ultramarino, Ouvidor Geral, Provedor da Fazenda, Prelado eclesiástico e Conselho do Estado para utilização do prisioneiro como escravo; 2) os nativos que impediam a pregação do evangelho pelos religiosos sendo *constrangidos com armas*; 3) os índios que foram aprisionados por tribos inimigas e que estivessem *presos a corda para serem comidos*; 4) índios que eram escravos e que fossem vendidos como escravos em guerra justa, sendo que a averiguação da transação deveria ser feita pelos missionários e cabos de escolta, não sendo

<sup>414</sup> Idem, Ibidem, p. 246.

<sup>415</sup> Idem, Ibidem, p. 251. Cf. também “Provisão sobre a Liberdade e Cativo do Gento do Maranhão” In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume 66, 1948, pp. 19-21.

<sup>416</sup> Idem, Ibidem, p. 255.

autorizada seriam utilizados pelo Estado por volta de cinco anos. Por fim, os nativos que já eram escravos deviam ser averiguados por um procurador sobre as condições de seu aprisionamento e as aldeias deveriam ser administradas por religiosos da Companhia de Jesus<sup>417</sup>.

Após essa conquista de Antonio Vieira os missionários iniciaram uma política de expansão de suas aldeias e atividades catequéticas chegando ao Ceará, Amazonas, Tocantins e Pará. Mas, no entanto, a inconstâncias das leis continuavam! Em 10 de Abril de 1658, reafirmou a norma de 1653 e dizia que os índios que eram livres e estavam cativos podiam ter sua liberdade acionada<sup>418</sup>, reiterando o direito temporal que os missionários possuíam sobre os nativos. Alegando problemas econômicos diante das leis régias, através da câmara, os moradores de São Luis escreviam à Vieira, em 15 de Janeiro de 1661, apontando:

*(...) as grandes necessidades que padeciam este povo, causadas da limitação, em que vivem, de alguns anos a esta parte, por muita falta, que têm de escravos com que se sirvam, sendo impossível o viverem sem eles. Têm diminuído as rendas de Sua Majestade, e seus dízimos, tanto, que este presente ano não houve quem desse por ela cousa considerável<sup>419</sup>.*

A estratégia utilizada pelos moradores de São Luis era apontar o prejuízo que poderia trazer a ausência do nativo para as rendas régias e pagamentos de dízimos. Na prática, os dois pontos fracos na estrutura mercantilista colonial. Além disso, resgatavam o passado histórico da conquista da região, no momento em que declaravam que *alguns homens nobres, conquistadores, e povoadores, que derramaram o sangue e têm gastado a sua vida em serviço de Sua Majestade e ajudaram a conquistar esta conquista, não trazem seus filhos e famílias a esta cidade por não terem remeiros que lhe põem em canoas para virem<sup>420</sup>*. Na prática era mais uma vez o discurso dos primeiros conquistadores e povoadores sendo re-apropriados pelos súditos locais para a conquista de algum benefício<sup>421</sup>. Ampliando o grau de miserabilidade de seus moradores, concluíam:

---

<sup>417</sup> “Provisão sobre a Liberdade e Cativo do Gentio do Maranhão” In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume 66, 1948, pp. 25-27. Ver também “Com o decreto e papel do Padre Antonio Vieira que Trata sobre o Espiritual e Temporal do Estado do Maranhão e sobre o que parece do cativo do gentio e que as câmaras mandaram seus procuradores”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas Mistas, Códice 15, Microfilme 15, fl. 60v-61v.

<sup>418</sup> Idem, p. 29.

<sup>419</sup> “Carta dos moradores de São Luis a Antonio Vieira, 15 de janeiro de 1661” In: Bernardo Pereira de Berredo. **Anais Históricos do Estado do Maranhão**. Rio de Janeiro: Alumar Editora, 1905, p. 251.

<sup>420</sup> Idem, p. 252.

<sup>421</sup> Sobre esta questão, Cf. Evaldo Cabral de Mello. **Rubreiro Veio: O Imaginário da Restauração Pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, especialmente o capítulo 3, “À Custa de Nosso Sangue, Vidas e Fazendas”.

*(...) É tão grande a necessidade, e misérias, com que vive nesta capitania, que todos os homens geralmente até os mais principais, andam vestidos de pano de algodão, tinto de preto; e muitos não possuem, com que o comprem, por valer preço excessivo, como são três tostões de vara, sendo que os anos passados não valiam mais, que cem mil réis cada vara<sup>422</sup>.*

Exagerando no discurso da pobreza, os súditos maranhenses visavam sensibilizar o padre Antonio Vieira, apontando que ele era o único, junto ao governador, que poderia rever o regimento régio que não permitia a livre escravização indígena. Quase um mês depois, chegou a resposta do prelado, que interessadamente, afirmou que as causas das penúrias dos moradores não se encontravam na ausência do nativo e sim em um conjunto de fatores: a questão problemática do solo, inferior e dificultoso para o plantio de gêneros; a ausência de um governo, já que os administradores encontravam-se em Belém; a gravidade das guerras que ocorriam na Europa o que tornavam os produtos mais caros; a ausência de mantimentos naturais; e as causas divinas, como uma espécie de castigo pelos maus comportamentos dos cristãos<sup>423</sup>.

Insatisfeitos com o painel exposto pelo missionário, os súditos maranhenses também resolveram enumerar as razões de seus problemas: 1) acusavam os missionários de não respeitarem a lei de 1655 que determinava que os prisioneiros deveriam ser avaliados e, posteriormente, escravizados; 2) apontavam que as missões jesuíticas lhe davam prejuízos, pois ao invés de nutrir os moradores, usavam o índio para o seu benefício ou o transportavam para outras localidades; 3) culpavam os jesuítas pela diminuição do ameríndio pois, ao invés de ir aprisionarem índios, tornavam-se amigos deles inviabilizando a escravização; 4) denunciavam o acordo feito entre os religiosos e o governador, tabelando em preços exorbitantes os nativos que podiam ser escravizados, automaticamente, inviabilizando sua compra; 5) acoimavam que não queriam resolver pendengas do passado e apontavam a grandiosidade do sertão e suas possibilidades de atender a todos os grupos sociais de forma suficiente, *lícita, justa e honesta*; 6) alegavam que as expedições para o sertão de Tocantins, autorizada pelos jesuítas não serviam para nada; 7) apontavam que nos sertões do Amazonas encontravam-se condições mais apropriadas e adequadas para caça do ameríndio; e por

---

<sup>422</sup> “Carta dos moradores de São Luis à Antonio Vieira, 15 de janeiro de 1661” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit., p. 252.

<sup>423</sup> “Resposta do Padre Antonio Vieira aos Moradores de São Luis, 12 de Fevereiro de 1661” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit, pp. 253-254.

último, 8) demonstravam que ao entrarem pelo Amazonas não estariam tomando lugar dos religiosos, havendo espaço para todos lucrarem<sup>424</sup>.

Diante do fracasso da negociação com o prelado, os moradores tentaram enviar a Portugal, em 9 de abril de 1661, Antonio de Albuquerque Maranhão, filho de um dos primeiros conquistadores e povoadores daquela localidade, com uma súplica, expondo a realidade que viviam. Para os súditos maranhenses a situação encontrava-se no limite! Quase concomitante a chegada do padre João Felipe Betendorf ao Estado do Maranhão, a população realizava um novo motim, em 15 de Maio de 1661.

Os proprietários fizeram queixa contra a administração temporal dos índios pelos jesuítas à câmara municipal. O padre superior da missão, Ricardo Carreo, alegou que o direito missionário era lícito, pois constava em normas régias de 1655. O Governador, Pedro de Mello, se isentou da pendenga e a população resolveu partir para práticas mais agressivas. Betendorf foi designado por Vieira para pregar evangelização no rio Amazonas, no Pará, porém, no momento em que explodiu a revolta contra os missionários na região, o mesmo pediu para que não saísse do local, transformando-se em um dos principais relatos que se tem sobre o episódio<sup>425</sup>.

Grande parte dos padres ficaram presos nas residências dos moradores do Maranhão quando explodiu o motim. Quando chegou ao Pará, culminou na prisão de Antonio Vieira. Interessante notar que, como ressaltou Milson Coutinho, os revoltosos aguardaram o momento exato para tomar tais atitudes, pois:

*(...) tudo começou com as notícias chegadas ao Maranhão, primeiro da morte de D. João IV, a 6 de Novembro de 1656; seguiu-se a do príncipe Dom Teodósio, em 1657; e finalmente, o passamento de André Fernandes, bispo do Japão, em 1660, este, amigo pessoal de Vieira e pessoa que exercera larga influência na corte<sup>426</sup>.*

Em carta de Pedro de Melo a Antonio Vieira depois de ter eclodido a revolta, no dia 23 de maio de 1661, o administrador régio descreveu o caos que se tornou a capitania após a amotinação dos súditos, tendo que sair às pressas pela capinha de São José pois o movimento contava com mais de *seiscentas almas*<sup>427</sup>. Em Belém, no mês de junho, Vieira escreveu à

<sup>424</sup> “Resposta dos Moradores de São Luis ao Padre Antonio Vieira, 15 de Fevereiro de 1661” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit., pp. 255-257.

<sup>425</sup> João Felipe Betendorf. “Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, Volume LXXII, 1910.

<sup>426</sup> Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004, pp. 60-61.

<sup>427</sup> “Carta de Pedro de Melo a Antonio Vieira, 23 de Maio de 1661” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit, pp. 260-261.

câmara do Pára para evitar que o movimento chegasse por aquelas bandas, alegando que o caos gerado na capitania do Maranhão trazia insegurança e falta de paz aos moradores das cidades, não sendo esta às propostas dos jesuítas em sua ação missionária<sup>428</sup>.

Apesar dos moradores de Belém não terem aderido aos acontecimentos eclodidos na sede do Estado, não significava que os mesmos não tivessem uma opinião formada sobre a ação dos jesuítas. A resposta que foi entregue ao religioso dois dias depois confirmava tal posicionamento, no momento em que diziam:

*(...) estávamos satisfeitos da doutrina de Vossas Paternidades, e do cuidado com que procedem no espiritual das almas; e no mesmo navio fizemos queixa a Sua Majestade do procedimento, com que Vossa Paternidade, e todos seus súditos procedem no governo temporal dos índios, com a jurisdição tão violenta, que tem posto esta capitania no mais miserável estado, que se pode considerar, tudo procedido, de que os moradores, e povoadores dela não são senhores de resgatar um só escravo, pelas causas que deste senado temos feito queixa a Sua Majestade, e nelas lhes pedimos mande por um ministro desinteressado na corte perguntar testemunhas, que nos faça justiça, e nos dê juiz entre nós, e Vossa Paternidade<sup>429</sup>.*

Os camaristas retrucavam à ausência de paz gerada pelo movimento dos maranhenses com a miserabilidade populacional proporcionada pela atuação dos missionários sobre o governo temporal do nativo. Além disso, demonstravam reconhecer a importância catequética dos religiosos, mas não aceitavam sua jurisdição política sobre os índios, enviando ao monarca suas percepções sobre o episódio.

Em termos administrativos, somente em 28 de Julho de 1661 que Pedro de Melo, governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, escreveu carta ao monarca relatando os acontecimentos no Norte dos domínios lusitanos na América. Quase que ao mesmo tempo em que Jorge de Sampaio de Carvalho, procurador dos maranhenses, chegava a Portugal para também expor a versão dos súditos do outro lado do Atlântico<sup>430</sup>.

A prisão do Padre Antonio Vieira foi um ponto chave do motim, chegando a abalar, inclusive o governador, que em carta ao rei, demonstrava-se *alheio, neutro e vago* com os rumos dos acontecimentos. A expulsão dos jesuítas foi o passo seguinte. O envio dos missionários à Lisboa, junto com a embarcação do procurador dos súditos maranhenses, selou

<sup>428</sup> “Carta do Padre Antonio Vieira à Câmara de Belém do Pará, 21 de Junho de 1661” In: Idem, p. 266.

<sup>429</sup> “Carta da Câmara de Belém ao Padre Antônio Vieira, 23 de Junho de 1661” In: Idem, p. 267.

<sup>430</sup> “Representação de Jorge de Sampaio contra os Padres da Companhia de Jesus, Expondo os Motivos que teve o povo para expulsar do Maranhão” In: **Revista do Instituto do Ceará**. Ceará: Typografia Minerva, Volume XXXV, 1921, p. 8-16.

o fim da atuação presencial do padre Antonio Vieira naquele Estado, pois nunca mais retornaria à região<sup>431</sup>.

Aqui, cabe interessante relato do padre João Felipe Betendorf, que isentava a câmara do Maranhão e Pará pelos fatos eclodidos, chegando a mencionar personagens ilustres locais que não aceitaram os atos dos moradores contras os religiosos, como Manoel Guedes de Aranha, capitão-mor do Maranhão, e sua esposa, Dona Catharina que no momento da expulsão dos missionários tinham deixado as portas de suas casas com lamparinas acesas, gritando:

*Senhor meus, não nos convém este perdão, o que nos convinha era que Sua Majestade fizesse justiça e castigasse os delinquentes, para livrar-nos do rigoroso açoite da mão o de Deus, de que nenhum de nós se ausenta, e por esta causa vem nos tudo assolado, por vir a tal sacrilégio tão largo perdão; mas com as cabeças castigadas haveria Deus misericórdia de nós. Vendo todo o povo amotinado e que não havia quem lhe fosse à mão, com poder de impedir que embarcassem e expulsarem os padres<sup>432</sup>.*

Diante do aumento da “desordem” promovida pelos revoltosos e da inoperância de seu representante nos trópicos, a rainha D. Luisa de Gusmão, substitui Pedro de Melo por Rui Vaz Siqueira, tendo que seguir as recomendações do Marquês de Marialva, D. Antonio Luis de Menezes, que mandou avisar a câmara de Belém e São Luis que puniria os envolvidos na expulsão dos missionários. Segundo suas palavras, os revoltosos agiam de *tamanhos excessos* e que usariam da *justiça e razão* para trazer a paz de volta as localidades, principalmente restituindo o respeito aos religiosos<sup>433</sup>.

Com uma escolta de quarenta soldados, Vaz Siqueira apaziguou os ânimos dos súditos através de um acordo no qual se cogitava o perdão geral aos amotinados. Resgatando o papel *de clemência e benignidade* dos monarcas lusitanos, o representante régio apontava que o indulto somente seria concedido com a aceitação dos religiosos de volta ao Pará e condicionava a não existência de novos tumultos, que, caso ocorressem, seus responsáveis seriam acusados de *perturbadores da república*, tendo os castigos destinados a estas penas: *mil cruzados para infantaria, cinco anos para os lugares da África, não lhe havendo privilégio algum, que tenha de milícia; e sendo da segunda condição, levará três tratos de*

<sup>431</sup> “Notícia dos Sucessos da Expulsão dos Padres da Companhia do Estado do Maranhão, autora a verdade”, **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 274, microfilme F3089, fl. 387-373.

<sup>432</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., pp. 193-194.

<sup>433</sup> “Carta do Marquês de Marialva, 6 de fevereiro de 1662” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit., p. 278.

*braços solto, e desterrado toda a vida do Estado*<sup>434</sup>. Além disso, o governador também tirava da câmara o controle sobre os indígenas, entregue ao capitão-mor Francisco de Seixas.

Em 26 de Julho de 1662, a câmara de Belém escreveu ao governador expondo as condições do perdão geral. Reconheciam os *excessos* cometidos à expulsão dos religiosos, mas, por outro lado, afirmavam que nunca fora intenção monárquica de entregar o poder temporal aos missionários, demonstrando que Antonio Vieira, quando escreveu ao prelado do Japão, mostrou indignação por estar subordinado ao Governador e capitães-mores. Alertavam que a lei de 1655 foi mal interpretada pelos jesuítas, que não aceitavam a administração religiosa sem a temporal<sup>435</sup>.

Diziam que enquanto os missionários estavam presos foram tratados de forma respeitosa, e para evitar mais excessos da ira do povo foram obrigados a enviá-los a Portugal. Assim, aceitavam o perdão geral por acreditarem que estavam arrependidos por terem tomado aquela decisão influenciados pelos moradores de São Luis, que por terem rendas menores tinham uma maior dependência em relação à mão de obra ameríndia. Após o acordo, Dom Afonso VI bateu o martelo em 12 de Setembro de 1663:

*Eu El Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que tendo respeito ao que me representou o governador do Maranhão, Rui Vaz de Siqueira em razão das inquietações e motins que houve entre aqueles moradores e os religiosos da companhia por causa das vexações que padeciam sobre a forma em que administravam os índios daquele Estado, e os haverem tornado a receber tanto que cessou a causa de suas diferenças, por cujo respeito lhe concedeu perdão em meu nome o dito governador e capitão mor do Pará; Hei por bem por desejar fazer mercê aqueles meus vassallos de confirmar o dito perdão, e que se não fale mais nem trate das culpas entre os moradores do dito Estado e os ditos religiosos*<sup>436</sup>.

Junto com o perdão, o monarca ainda reafirmava em outra carta, sobre a querela da administração dos índios:

*(...) hei por bem declarar que assim os ditos religiosos da companhia, como os de outra qualquer religião, não tenham jurisdição alguma temporal sobre o governo dos índios; e que a espiritual a tenham também os mais religiosos, que assistem, e residem naquele Estado, por ser justo, que todos sejam obreiros da vinha do senhor. (...) e que nenhuma religião possa ter aldeias de índios forros de*

<sup>434</sup> “Carta de Rui Vaz de Siqueira aos Moradores do Estado do Maranhão, Belém e Gurupá, 2 de junho de 1662” In: Idem, p. 280.

<sup>435</sup> “Carta da Câmara do Pará ao Governador Rui Vaz Siqueira, 26 de julho de 1662” In: Idem, p. 283.

<sup>436</sup> “Provisão sobre se Confirmar aos Moradores do Maranhão o Perdão que lhes Concedeu o Governador na ocasião dos Tumultos que houve e os religiosos da Companhia” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, pp. 31-32. (grifo nosso)

*administração, os quais no temporal poderão ser governados pelos seus principais, que houverem em cada aldeia*<sup>437</sup>.

Além de reduzir os jesuítas ao poder espiritual, D. Afonso VI também autorizava a repartição dos *negros da terra* de acordo com as necessidades dos moradores, mas sob controle do Governador, Capitão-mor e um religioso, cuja nomeação deveria ser feita pela câmara, e *que não traga os escravos para si ou para outros missionários*. Interessante notar, que no mesmo documento, o *Sol* afastava a administração do padre Antonio Vieira afirmando *não convir mais ao seu serviço*.

É importante pararmos e avaliarmos a decisão régia! A concessão do perdão aos amotinados foi atrelada à reafirmação da condição de vassalagem de seus súditos maranhenses, o que demonstrou a intenção monárquica de tratá-los como peças importantes no cenário político imperial. Além disso, o próprio monarca reconheceu os problemas vividos por eles quando afirmou *as causas das vexações que padeciam*. Ponto sintomático para a compreensão das atitudes propositais geradas pela ampliação de seu poder e autoridade nas longínquas terras americanas, como as múltiplas interpretações geradas pelos editos sobre a administração dos índios. O pedido de não se discutir mais sobre o episódio, não só pode revelar quem realmente tomava a decisão final sobre o cotidiano colonial, como demonstrava a imprecisão régia no que tange ao limite da ação dos jesuítas nas zonas fronteiriças, como o caso do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Na prática, o *Sol lusitano* jogava o tempo inteiro dos dois lados, concedia benefícios aos moradores em continuarem utilizando a mão-de-obra indígena, mesmo com algumas restrições, mas, por outro lado, permitiu a permanência da ação missionária no território maranhense, como se viu em outro documento anexado ao perdão geral:

*Hei por bem declarar, que as igrejas, e paróquias, que os religiosos da Companhia de Jesus fundaram no Maranhão, com sua despesa, ou com sua indústria, de que estavam de posse, quando foram expulsos daquele Estado, se lhes restituam, e as possam possuir: e pela apresentação, que nas ditas igrejas posso fazer, como mestre que sou da ordem de cristo, o hei assim por bem, pela satisfação que tenho do bom procedimento e do zelo que tem do serviço de Deus, e do bem das almas daquela gentildade*<sup>438</sup>.

Enfim, manter o domínio sobre o Estado do Maranhão e Grão-Pará não se constituiu uma tarefa fácil para qualquer monarca que ascendesse ao trono português. Após esse

<sup>437</sup> “Carta Régia de 12 de setembro de 1663” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit., p. 291.

<sup>438</sup> “Carta Régia de 18 de Outubro de 1663” In: Bernardo Pereira de Berredo, Op. Cit., p. 291.

episódio equilibrar as forças e as tensões entre os missionários, os súditos e os administradores era uma tarefa delicada e melindrosa, mas essencial para defesa do extremo Norte do Império português na América, bem como o acesso às drogas do sertão. Talvez por isso, que mesmo sendo proibido no resto do território americano, a coroa lusitana buscou sempre subterfúgios para perpetuar o uso do nativo pelos súditos maranhenses.

Com o fim do motim de 1661, os missionários jesuítas tiveram autorização e proteção régia para retornarem ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, que, segundo João Felipe Betendorf, foram *recebidos com grande gosto e festa* em uma Igreja lotada onde todos clamavam *padres, perdão e absolvição!* Mas, situação inusitada deu-se um ano depois, quando a região foi assolada por uma epidemia de bexigas, quando os missionários aproveitaram da situação para apontar a peste como castigo divino aos atos realizados pelos moradores contra os religiosos:

*Assim, se houveram com grande arrependimento por verem, com seus olhos, a mão de Deus, tão rigorosa em castigá-los com as bexigas de pele de lixa, que iam acrescentando tudo, de sorte que parecia os queria acabar por uma vez, porque em breves dias, como o mesmo vigário exortava aos padres, eram mortos dois mil índios deste contagioso mal, com tanto desamparo que já não haviam quem enterrasse os corpos mortos, assim dos índios forros das aldeias, como dos escravos das casas e fazendas dos moradores, os quais mesmo em pessoa os traziam de noite a enterrar<sup>439</sup>.*

Se as leis não traziam o respeito aos jesuítas, os religiosos tentavam usar do recurso ideológico e divino para impor o medo sobre os moradores. Mas, a necessidade da mão-de-obra era muito maior do que qualquer construção ideológica dos representantes de Inácio de Loyola, fazendo com que a querela continuasse.

Uma rápida olhada sobre o livro de cartas do Maranhão da década de 70 do Seiscentos podemos perceber como a pendega indígena tornou-se uma marca indelével na administração daquela localidade. Nele constavam correspondências para os oficiais da câmara, governadores, provedores da fazenda e bispos tentando apaziguar, por limites e evitar excessos das leis do aprisionamento do indígena. Neste último caso, todos os grupos eram atingidos. Caso exemplar foi a carta de 21 de Novembro de 1673 em que o Príncipe Infante D. Pedro, estranhou a formação de juntas pela câmara de Belém para caçar *negros da terra* sem os grupos autorizados para realizarem tal prática<sup>440</sup>, ou então a provisão de 4 de Dezembro de

<sup>439</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit. , pp. 201-202.

<sup>440</sup> “Para o Governador do Maranhão se diz ao Governador que aos Oficiais da Câmara do Pará se escreve mandando-lhe estranhar o fazerem sem ordem do governo” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit, Volume 66, p. 34.

1677, onde alterava o que foi estabelecido anos anteriores e substituiu os membros da câmara pelo bispo e missionários para acompanhar as expedições de repartições dos ameríndios, alegando que os religiosos visavam mais *o bem fazer ao serviço de Deus* do que cativar os indígenas<sup>441</sup>.

Ainda sobre a repartição dos índios, em fins desta centúria, cabe destacar as metamorfoses e reafirmações dos interesses régios. Em 31 de Janeiro de 1679, o Infante D. Pedro autorizava a repartição feita com o capitão mor, Marçal da Costa, no qual os moradores pagariam pelo serviço e só poderiam utilizar até dois índios<sup>442</sup>. Dois meses depois, o monarca pediu que os oficiais da câmara de São Luis, respeitassem a lei de 1677, cuja responsabilidade da repartição dos índios era feita pelos prelados da religião<sup>443</sup>, encaminhando cópia ao governador, Ignácio Coelho da Silva, pedindo execução da lei<sup>444</sup>. Um ano depois, ainda ao representante régio, após recebimento de carta do bispo do Estado do Maranhão, decidiu que

*a repartição da terça parte dos índios que tenho mandado se faça pelos moradores, fará o bispo com o prelado dos Capuchos de Santo Antonio do lugar em que se fizer e uma pessoa eleita pela câmara a mais capaz que houver para esta ocupação e em ausência do Bispo a fará em seu lugar o vigário geral, ou quem tiver as suas vezes e jurisdição, declarando-se que esta nem outra alguma temporal sobre os índios pertence ao bispo, e lhe faço mercê dela por hora enquanto não ordenar o contrário*<sup>445</sup>.

Mesmo destacando que não havia domínio temporal dos religiosos sobre os índios, o monarca reconheceu que não houve uma outra solução melhor. Além do mais, apontava que as missões deviam ser administradas pelo pároco principal e não de outro lugar<sup>446</sup>, encaminhando a decisão em carta ao Reverendo Bispo do Maranhão<sup>447</sup>. Por fim, declarava neste mesmo momento que o Governador estava proibido de *comércio, mercancia ou cultura alguma, e cobrar dívida alheias, nem mandarem ao sertão buscar drogas, nem tomarem os*

<sup>441</sup> “Provisão em forma de lei sobre o cabo de escolta das missões do Maranhão e Repartição dos Índios” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit. ,Volume 66, pp. 44-45.

<sup>442</sup> “Para os Oficiais da Câmara do Pará se manda fazer Repartição dos Índios com o Capitão-mor do Pará, 31 de Janeiro de 1679” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit. ,Volume 66, p. 48.

<sup>443</sup> “Para os Oficiais da Câmara do Maranhão se manda Guardar a Provisão de 1677 a respeito da Repartição dos Índios, 16 de março de 1679” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit. ,Volume 66, p. 49.

<sup>444</sup> “Para o Governador do Maranhão sobre o mesmo, 24 de março de 1679” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit. ,Volume 66, p. 49.

<sup>445</sup> “Para o Governador do Maranhão sobre Repartição dos Índios como se fará, 30 de março de 1680” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit. ,Volume 66, pp. 49-50.

<sup>446</sup> Idem, p. 51.

<sup>447</sup> “Para o Bispo do Maranhão sobre o mesmo, 30 de março de 1680” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit.,Volume 66, pp. 50-51.

*índios das aldeias (...)*<sup>448</sup>. Assim, após a leitura destes documentos conseguimos perceber a inconstância das leis sobre a repartição dos índios, ora dada aos governadores, depois passada a câmara, chegando aos moradores, passando ao bispo até parar nos missionários jesuíticos.

O ponto alto desta querela se deu com a promulgação da lei de primeiro de abril de 1660, quando o *Sol lusitano* fez todo um histórico das regras e normas até então impostas para a escravização do indígena, destacando a de 1655 e suas determinações dos tipos de *negros da terra* que poderiam ser escravizados, e desejando *reparar tão grandes danos e inconvenientes* feitos aos indígenas visando exclusivamente sua catequização e resolveu que *daqui em diante se não possa cativar índio algum do dito Estado em nenhum caso nem ainda nos excetuados nas ditas leis que para este fim nesta parte revogo e hei por derogadas como se delas e das suas palavras às disposições figura expressa e declarada menção*<sup>449</sup>.

O monarca visava enquadrar o Estado do Maranhão na legislação vigente em outras localidades da América Portuguesa, onde durante muitos anos já se havia imposto várias restrições a prática escravista. Somente era permitido o aprisionamento de índios em guerra dos mesmos moldes da Europa, no qual o Governador teria a função de fazer a repartição. As punições para quem infringissem as determinações eram severas: (...) *o ouvidor geral do dito Estado o prenda e tenha a bom recado sem neste caso conceder homenagem, alvará de fiança ou fiéis carcereiros e com os autos que formar o remeta a este reino entregue ao capitão ou mestre do primeiro navio para ele vier para mandar castigar como me parecer*<sup>450</sup>. Além disso, os índios aprisionados irregularmente deveriam ser encaminhados às aldeias de índios católicos administrados pelos missionários de Loyola.

Apesar do esforço régio em tentar impor uma ordem na estrutura de captura de índios a situação ainda se mantinha um caos. Primeiro porque algumas vezes os missionários estavam impedidos de administrar os ameríndios controlados pelo Bispo do Maranhão, que também distribuiu os *negros da terra as mais variadas pessoas* pautando-se pela desigualdade<sup>451</sup>; segundo que a jurisdição do indígena passou a ser altamente disputada entre os missionários de Loyola e o clero regular, crítica que os últimos recebiam de D. Pedro II que, em carta de 2 de Setembro de 1684, escreveu:

<sup>448</sup> “Para o Governador do Maranhão com o Alvará que proíbe o comércio aos governadores, 1 de março de 1680” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 51

<sup>449</sup> “Lei sobre a liberdade do gentio do Maranhão, 01 de abril de 1680” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 58.

<sup>450</sup> Idem, p. 59.

<sup>451</sup> “Para o Bispo do Maranhão sobre o mesmo, 19 de novembro de 1681” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 62.

*Reverendo Bispo Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver a dúvida da jurisdição que tivestes com os padres da Companhia sobre as aldeias que governam, querendo ser absolutos nelas como missionários, e a vossa jurisdição ser fundada em direito, o que se não pode diminuir, alterar, nem remover por algum modo que não seja ordenado pelo sumo pontífice, sendo vos ouvido, e com vosso consentimento, e por que a utilidade de serem governadas as ditas aldeias com toda jurisdição pelos ditos padres é tão notória e de tal modo própria, essencial e unida com a conservação e liberdade dos índios, vos encomendo muito, como por esta o faço que não somente deveis consentir mais ajudar e favorecer para que inviolavelmente se guarde<sup>452</sup>.*

As disputas sobre o controle do ameríndio extrapolou todos os limites! No bojo desta contenda explodiu a *Revolta de Beckman*, que mesmo não tendo como objetivo atacar os missionários, acabou se utilizando de todo este caldeirão de conflitos para realizar uma nova expulsão dos missionários de Inácio de Loyola e Padre Antonio Vieira.

#### *Beckman, Cachaça e os Jesuítas*

O papel que os jesuítas desempenhavam na América Portuguesa variou conforme a localidade, o tempo e as especificidades locais. Os casos expostos acima apontavam para atuações em realidades distintas e que determinavam e alteraram a relação dos homens ultramarinos com esses religiosos.

No Rio de Janeiro devido ao enquadramento daquela localidade nos quadros econômicos do açúcar implantados por Portugal, a atuação jesuítica se deu de forma reduzida, ou melhor, os embates entre súditos fluminenses e os religiosos foram menores. Isto porque quando se optou pela substituição dos nativos ameríndios pelos negros da Costa da África, automaticamente a mola do conflito foi extirpada e deslocada para outras questões. Logo, enquanto os *negros da terra* ainda era uma opção não concreta para a manutenção econômica local, como vai acontecer no século XVII, a zona de tensão ainda estava aberta.

Mas falar na capitania do Rio de Janeiro no Seiscentos é enquadrá-la na jurisdição da Repartição Sul, trazendo à tona, a experiência em que viviam os paulistas. Com suas atividades voltadas para o abastecimento interno, a dependência em relação ao ameríndio transformou-se em um item importante para o funcionamento de sua engrenagem, tornando, automaticamente mais complicada a relação com os missionários. Dessa forma, também não

---

<sup>452</sup> “Para o bispo do Maranhão sobre a dúvida de jurisdição que o bispo teve com os padres da Companhia e se lhe diz os deixe usar de quem tem como missionários, 2 de setembro de 1684” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 66.

podemos nos esquecer de que administrativamente as duas localidades possuíam o mesmo governador, o que transformava ainda mais melindrosa a forma como o administrador se posicionava diante dos religiosos. Se no Rio de Janeiro os próprios súditos abandonaram a prática da escravização do indígena por não verem nela sustentáculos para suas atividades, os paulistas arrastaram esta técnica até onde era necessário para garantir os mesmos *status* políticos e econômicos alcançados nas zonas canavieiras da América.

Daí a diferente reação que o edito papal de proibição da escravidão indígena por excomunhão, em 1640, provocou na população e nas duas localidades. Apesar do caos estabelecido pelos fluminenses, foi em São Paulo onde o Governador, Salvador Correia de Sá e Benavides, teve mais dificuldade de por “panos quentes” na situação. E mesmo quando conseguiu acalmar a situação, foi acusado, junto à coroa, de ter privilégios e compactuar com os jesuítas para a obtenção de lucros.

O caso da Repartição Sul tornou-se peculiar por que expõe duas localidades administradas por um mesmo representante régio, mas que encontravam estratégias completamente divergentes para resolver: a ausência de mão-de-obra. Se São Paulo escolheu o embate eterno com os jesuítas e o não respeito às leis régias que proibiam o uso do *negro da terra* como escravo, o Rio de Janeiro o abandonou, buscando no negro uma válvula de escape e, mais do que isso, se inserindo definitivamente no modelo colonial imposto pela coroa portuguesa. Nesse caso, por mais que as críticas sejam feitas ao trabalho de Caio Prado Jr., seu *Formação do Brasil Contemporâneo*, este foi o primeiro a expor de forma interessante os pilares no qual se sustentavam o mundo americano: o monocultivo, o latifúndio e o escravismo. Apesar de não se posicionar sobre o benefício ou malefício da cada uma das escravizações, o autor apontou que o negro foi essencial para ampliação do complexo econômico do outro lado do Atlântico<sup>453</sup>.

Assim, São Paulo fugiu desse enquadramento, ou melhor, possuiu dificuldade para se inserir na lógica de funcionamento do modelo mercantilista transferido pelo monarca para a América. Um desses empecilhos remeteu-se a dicotomia entre jesuítas e os nativos. Mesmo tentando escapar da lógica maniqueísta, é quase que inegável perceber que a utilização do “gentio” pelos paulistas estabeleceu uma presença mais impositiva e combativa dos missionários de Loyola, até porque através de acordos com o Estado lusitano os religiosos tinham por função a jurisdição eclesiástica sobre o ameríndio. As localidades que tivessem

---

<sup>453</sup> Cf. Caio Prado Jr. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000.

uma maior resistência ao seu sentido de existência eram combatidas e denunciadas ao *sol lusitano*.

É nessa mesma situação que se encontrava o Estado do Maranhão e Grão-Pará, onde a presença dos jesuítas era vital para a sobrevivência daquela localidade. Criado por ordem régia, as capitânicas do Norte, com sede em São Luis, possuía uma função estratégica na estrutura física dos domínios portugueses na América. A formação das aldeias jesuítas e sua conseqüente proteção aos índios serviam como barreiras que delimitavam o espaço geográfico do que era português do que era hispânico. Assim, além da ação missionária, no Estado do Maranhão, os jesuítas também acabavam se configurando como soldados de proteção no território, evitando a entrada de “forasteiros” de outras monarquias européias que vislumbrem a ocupação das conquistas lusitanas. Além disso, estabeleceu uma zona de convergência nos limites geográficos entre a América Portuguesa e a América espanhola, e, como nesta última vigorou o mesmo sistema de ordens religiosas, facilitou um entendimento da proteção entre as localidades.

Somente enxergando a função das missões como muralhas protetoras que conseguimos entender melhor a relação estabelecida entre o poder estatal e os missionários, o que culminou na publicação de leis que, mais das vezes, favoreciam os religiosos. Porém, a situação do *Sol português* não era fácil, pois de um lado estavam os missionários tentando fazer valer seus direitos de evangelização ordenados pelo papa, do outro lado pressionavam seus súditos, carentes de mão-de-obra e expondo as dificuldades da escravização indígena.

Pensando sobre a ótica da soberania e autoridade, chegou a ser interessante para ambos os lados a situação exposta nos territórios do Norte da América Portuguesa. Se para o *Sol lusitano* os problemas de conflitos gerados pelos embates jesuítas/súditos podiam levar a garantia da dependência dos dois grupos para suas decisões, fazendo com que o respeito ao seu comando fosse decisivo para conduta desses personagens; por outro lado, a situação exposta, historicamente só foi alterada definitivamente com a expulsão dos jesuítas por Marquês de Pombal, tornando o espaço maranhense uma terra onde houve uma maior “liberalidade” nas práticas políticas e econômicas, por conta da constante espera por uma decisão real.

Se pensarmos que o Estado do Maranhão e Grão-Pará encontravam-se fora dos quadros açucareiros coloniais em suas atividades econômicas, apesar das tentativas frustradas de sua inserção, corroborou ainda mais para atestarmos que sua função na lógica colonial pautava-se na ordem da proteção territorial, delegando aos jesuítas uma responsabilidade importante para a manutenção do império nos trópicos. Assim, o mesmo “desespero” visto na

vila de São Paulo para a manutenção da escravidão indígena como condição *sine qua non* para a lógica de *status*, nobiliarquia e prestígio no mundo brasílico colonial, ocorreu no Maranhão.

Até mesmo as jurisdições de várias localidades e a forma como que cada uma delas reagiu ao problema do jesuíta e “gentio”, as duas regiões aqui objeto de estudo possuem similitudes. Se na Repartição Sul, a capitania do Rio de Janeiro abandonou o nativo e optou pelo africano e na Vila de São Paulo a escravização indígena foi levada até as últimas conseqüências; nas capitanias do Norte, foi no Estado do Maranhão devido às atividades agrícolas e extrativistas que o *negro da terra* teve seu cativo perpetuado, enquanto no Estado do Pará voltado para atividades comerciais não possui a mesma dependência com essa mão-de-obra do que sua vizinha.

Dessa forma, podemos dizer que a tensão instaurada pela presença jesuítica, nas localidades em tela, se deu não só pela proteção que os missionários tinham, por edito real e papal, dos *negros da terra*, mas, pela contraditoriedade que marcavam a prática evangelizadora desses eclesiásticos, no qual, inúmeras vezes, confundiam catequização com escravização. Fazendo, com que, sua imagem como missionários fossem associadas à de proprietários de terras. Por exemplo, em carta para o Governador do Maranhão, Pedro César de Menezes, em 19 de junho de 1676, assim se posicionava ao príncipe infante D. Pedro em relação aos religiosos maranhenses:

(...) e em quanto aos religiosos dos conventos se quiserem isentar de pagar dízimos tereis entendido que eles os hão de pagar dos mesmos frutos [drogas do sertão] que logram, pois as terras que possuem, donde os tiram, se lhe concederam com a mesma pensão que os mais vassalos e é segundo o foral desse Estado. E assim o declaram os procuradores da coroa e fazenda, as quem mandei dar vista, enquanto houvessem de ser privilegiados haviam de ter expressa ordem minha, e nesta forma lho fareis presente para que o tenham entendido<sup>454</sup>.

Em uma consulta do Conselho Ultramarino, em 10 de Fevereiro de 1684, os provinciais da província de Santo Antônio, fizeram petição sobre dois conventos dos missionários do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Nela pediram maiores recursos porque a Ordem no qual se encontravam era *mui limitada e continham de poucas esmolos que pela impossibilidade dos moradores se lhes fazem*. Reafirmando o uso do nativo para a retirada de cravo e cacau, também expunham que estavam dentro da lei de 1676, na qual não lhe conferiam a isenção do pagamento de taxaões sobre os gêneros retirados, por isso, pediam

---

<sup>454</sup> “Para o Governador do Maranhão, sobre a forma estabelecida na cobrança dos dízimos das drogas do Estado, não sendo Isentos os religiosos por lhes serem dadas as terras com essa condição” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 39.

*lhe faça mercê e provisão para [que] não paguem dízimos do dito cravo e cacau sem embargo de ordem que há no dito Estado.*

Tentando uma negociação junto à coroa, os provinciais afirmavam que durante a gestão de Ignácio Coelho da Silva foi determinado que as missões de Santo Antonio não tinham privilégios sobre qualquer outra e que deveriam pagar *cento e cinqüenta até trezentas arrobas* por cada canoa de cravo e outra de cacau retirada; mas pediam que esse valor fosse reduzido para cem arrobas. O Conselho Ultramarino atestava o pedido dos missionários ressaltando o *grande serviço a Deus na conversão dos índios*, decisão referendada pelo monarca em 20 de fevereiro de 1684.

Os documentos expõem de forma evidente como que os religiosos possuíam múltiplas funções no espaço colonial, não excluindo, as possibilidades da caracterização dos mesmos como proprietários de terra. Neste caso, a coroa portuguesa exigiu o cumprimento de suas funções como “colonos”, incluindo o pagamento de dízimos. Logo, a concessão feita pelo monarca da prática evangelizadora permitiu a utilização dos ameríndios para a extração das drogas de sertão, sendo, deflagrando o choque desenfreado com os súditos maranhenses, situação similar vista na vila de São Paulo.

Foi exatamente este quesito que os súditos ultramarinos não aceitavam na dinâmica americana, porque além de cuidarem da fé, os missionários acabavam tornando-se seus concorrentes. Neste caso, acionar uma forma de resistência, como um motim, uma revolta ou um tumulto, configurava-se como um recurso lançado pelos súditos para impor seus direitos e denunciar os excessos cometidos pelos religiosos.

Especificamente sobre a capitania do Rio de Janeiro quando explodiu a *Revolta da Cachaça*, em 1660, já sabemos que a região não vivia da mão-de-obra indígena, enquadrando-se na estrutura açucareira colonial no qual utilizava os boçais negros como força para seus engenhos. O que não implica dizer que os jesuítas tiveram uma pequena participação no episódio, pois mesmo que eles não se encaixassem na idéia de concorrentes nas atividades comerciais para os produtores fluminenses, possuíam articulações com o Governador e possuíam aldeias naquelas localidades.

Porém, começemos com os clérigos do convento de São Bento. Em termos religiosos, eles participaram do processo de negociação sobre a finta imposta por Salvador Correia de Sá e Benavides, em 1660. Como era de costume, as câmaras tentavam saber de cada grupo que compunha aquele fórum (clero, nobreza e povo) seu posicionamento sobre os assuntos polêmicos. Buscando propostas para resolver a pendenga inaugurada pelo governador da Repartição Sul, em 24 de Janeiro de 1660, seu abade, frei Inácio de São Bento, escreveu à

câmara ressaltando que a atitude de aplicar tributos era algo *escrupuloso*, principalmente sobre *um povo debilitado*, porém era uma arrumação régia. Respalhando a afirmativa em uma ordenação cujo teor assinalava que em caso de problemas com aplicação de finta, a câmara deveria escrever ao corregedor da comarca sobre o problema, que faria uma investigação sobre a aplicação de impostos, decidindo se a mesma era regular ou irregular<sup>455</sup>.

A afirmativa do abade se pautava na intenção de respeito ao direito e burocracia colonial, onde cabia ao vassalo consideração ao monarca antes de tomar qualquer decisão impensada. Assim, insistia na idéia que uma consulta ao rei era sempre um caminho de maior fidelidade do que a rejeição do imposto. Desta forma, *se infere que nenhuma maneira se poderão por os tais tributos se não depois de havido a tal licença, porque ela há de ser a regra por onde se há de regular o tempo de se puserem*<sup>456</sup>. Além disso, resgatou o papel do *Sol lusitano* em proteger seus súditos dos excessos e das injustiças que sofreram, e, conseqüentemente, daqueles que não acatassem as decisões tomadas por ele, como a pena da excomunhão.

Ainda sobre a pendenga, o administrador da jurisdição eclesiástica, Manoel de Souza Almeida, em 26 de Janeiro de 1660, expunha sua posição, muito influenciado na necessidade de aumento da guarnição fluminense – sentido de existência para o qual o imposto estava sendo criado – para a defesa do território, o religioso não fechava os olhos, também, das necessidades que os moradores da capitania passavam naquele momento. Assim,

*Fica sendo necessário buscar modo com que hajam quinhentos homens, por isso me pareceu meio conveniente, que os trezentos e cinqüenta homens que da câmara se dizem que hoje há, passem mostra, aos que forem vendeiros, oficiais de ofício e gentes semelhantes, com os tais se reforme, pondo em seu lugar homens desobrigados de todo este recôncavo que será grande serviço de Deus tirá-los de sua casa, e dar-lhe ocupação com trezentos e cinqüenta da cidade, com muito número da qualidade que hoje há*<sup>457</sup>.

Para ele, o uso desses indivíduos não alterara os cofres municipais nem ofenderia a tropa da guarnição, e, propunha como forma de pagamento as rendas dos vinhos enquanto os cofres reais não o pudessem fazer de maneira mais apropriada. Por fim, os outros cento e cinqüenta homens restantes para compor a guarnição viriam dos moradores solteiros da

<sup>455</sup> “Intervenção do Abade de São Bento na Câmara do Rio de Janeiro sobre o mesmo assunto” In: Balthazar da Silva Lisboa. **Annaes do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Leitura SA, Volume III, 1967, pp. 353-354.

<sup>456</sup> Idem, p. 354.

<sup>457</sup> “Proposta do Prelado Administrador da Jurisdição Eclesiástica que tinha o Objetivo de ser mais popular” In: Balthazar da Silva Lisboa, Op. Cit., Volume III, p. 360.

cidade do Rio de Janeiro que deveriam se apresentar todos os domingos para a realização de treino específico para a nova atividade que desempenhariam.

Os camaristas após o conhecimento dos pareceres religiosos não aceitaram suas propostas, alegando que o comércio da capitania estava em frágil situação devido à concorrência Baiana e Pernambucana; que os impostos deveriam ser feitos com base nos gêneros das lavouras fluminenses; e que a sugestão de taxação não resolvia o problema completamente, sendo assim, não viam a sua necessidade para resolver questões pela metade. Em caráter conclusivo, frisavam que deveria haver uma forma mais justa e suave para o dito remédio<sup>458</sup>. Salvador Correia de Sá e Benavides passou por cima de toda negociação, aplicou o regimento do imposto e se tomou caminho para São Paulo. Assim, vai ser a pendenga com os paulistas onde os religiosos tiveram maior desempenho. Foi em São Paulo que o governador soube na eclosão do motim fluminense e onde também ficou grande parte do período enquanto mudanças eram realizadas na capitania do Rio de Janeiro. Os paulistas fizeram questão de frisar que estavam ao lado do administrador régio e que não se encontravam envolvidos nas reivindicações dos fluminenses, já que o mesmo havia trazido mais benefício do que malefício para aquelas bandas:

*Senhor governador, os oficiais da câmara desta Vila de São Paulo com a nobreza dos moradores dela unânimes e conforme pedimos a Vossa Senhoria nos faça mercê de querer assistir nesta vila, onde todos estamos experimentando o grande zelo e cristandade, que suposto pelas muitas diligências que Vossa Senhoria tem mandado fazer com mineiros, açougues e mais materiais para por e descobrir minas (...)*

O lado que os paulistas resolveram ficar no episódio, somente se deu após a consulta feita pelos revoltosos fluminenses, em carta de 16 de Novembro de 1660, onde relatavam as mazelas, as tiranias e o autoritarismo estabelecido pelo Governador da Repartição Sul. Afirmavam que não suportavam mais o poder dos Sás e que, unanimemente, resolveram alterar a situação no qual viviam. Além disso, expunham os cargos que foram substituídos, além do administrador régio, como o de sargento-mor, Martim Correia Vasques, e do Provedor da Fazenda, Pedro de Souza Pereira, porque *tratando só de seus acrescentamentos, e por muitas vias de destruição*<sup>459</sup>.

---

<sup>458</sup> “Representação dos Oficiais da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao Governador Salvador Correia de Sá e Benavides sobre a proposta de finta para sustentação da infantaria” In: Balthazar da Silva Lisboa, Op. Cit., pp. 363-369.

<sup>459</sup> “Carta de Cariocas alertando aos Paulistas sobre Salvador Correia de Sá e Benavides, 16 de Novembro de 1660” In: Excepto de um a memória manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o governado In:

Quando os proprietários de terras fluminenses demonstraram que o movimento teria uma adesão unânime tentavam dar legitimidade à causa, e, mais do que isso, sensibilizar os paulistas de que as ações não eram pautadas por atitudes particulares e/ou de grupos específicos na região. Era uma causa de todos, todos aqueles que não suportavam mais as vilanias dos Sás e os seus. Por isso, apostavam na postura de *bons vizinhos* dos paulistas para encorpar as súplicas dos súditos locais. Interessante foi a resposta, dos moradores paulistas à súplica fluminense:

(...) *Em razão do senhor General Correia de Sá nosso governador, que com todos os dessa capitania juntos e não deveram parte do muito que as estranham a novidade do sucesso, a que vossas mercês vem acudir com remédio, para que Sua Majestade fique melhor servido, e nós não faltaremos a obrigação que temos de seus leais vassallos*<sup>460</sup>.

Usando também a idéia de fidelidade e vassalagem, os súditos paulistas afirmavam que não tinham nada haver com o que estava acontecendo na capitania do Rio de Janeiro, chegando a *estranhar* como o movimento havia se tornado bem sucedido.

Acreditamos que podemos interpretar a atitude dos moradores da Vila de São Paulo com base em dois argumentos específicos. Em primeiro lugar, conforme os paulistas colocavam realmente eles não tinham nada haver com as reivindicações dos fluminenses. Se a *Revolta da Cachaça* repudiava a finta imposta por Salvador Correia de Sá e Benavides, ampliava a participação política dos moradores das freguesias mais afastadas nas câmaras e criticava a atuação e restrições da Companhia Geral do Comércio do Brasil, nenhum destes itens influenciava, prejudicava ou lesava as atividades em São Paulo. Muito pelo contrário! Como aquela sociedade constitui-se para o interior e como zona de abastecimento interno, sua maior necessidade era a permanência de utilização do ameríndio como mão-de-obra.

Esse quesito nos leva a segunda proposição. Mesmo “entre linhas” podemos perceber um certo ranço dos paulistas em detrimento dos fluminenses com relação aos acontecimentos de 1640. A “traição” dos moradores da capitania do Rio de Janeiro, incitando a realização do tumulto, e, posteriormente, assinando um acordo com os jesuítas, fez dessa relação cada vez mais melindrosa. Mesmo não declarando publicamente em sua carta-resposta, os paulistas deixavam claro a questão sobre o motim no Rio de Janeiro como o último a ser analisado, ressaltando o problema do vinho, da morte de um mineiro, da pendenga com relação ao sal e, por fim, chegava ao episódio. Em carta com o objetivo de angariar apoio de uma localidade, o

desprezo em relação à temática tornou passível de se concluir que os paulistas não tinham o mesmo préstimo de *vizinhos*. Relação abalada por conta da querela dos jesuítas.

Em tom semelhante aquele que os fluminenses escreveram aos paulistas, estes últimos remeteram-se ao governador. Faziam questão de demonstrar que se o movimento no Rio de Janeiro tinha a adesão do “povo”, a posição dos paulistas de apoiarem o administrador régio também era unânime. Para isso, legitimavam sua escolha na fidelidade a uma figura com duplo perfil: homem a mando do rei e benfeitor para a localidade. Assim, chegavam a oferecer ajuda para a reconquista de seu governo, quando disseram que *porque nós como seus leais vassallos, estamos aparelhados com pessoas em que fazemos para acompanhar a Vossa Senhoria, assim em razão do serviço de Sua Majestade como na obrigação em que Vossa Senhoria nos tem poço com sua afabilidade*<sup>461</sup>; os paulistas elogiavam a administração de Salvador de Sá e demonstravam ao *Sol lusitano* que eram mais súditos que os fluminenses.

Era tudo o que o administrador régio queria, pois além de ter uma região da Repartição Sul ao seu lado, ao mesmo tempo promoveu instabilidade naquela localidade, evitando o aumento dos raios de ação do conflito. No fundo, ele tinha consciência que a não adesão dos paulistas causaria um enfraquecimento do movimento, talvez por isso, não tenha aceitado a ajuda dos moradores da Vila de São Paulo, informando que já tinha declarado perdão os fluminenses pelo motim e que esperava uma decisão régia sobre o episódio<sup>462</sup>.

O que ainda pode confirmar que a celeuma jesuítica ainda pairava não só sobre a cabeça dos paulistas como sobre os fluminenses remete-se à carta que os revoltosos escreveram ao superior das aldeias dos índios de São Barnabé:

*Os procuradores do povo lhe fizeram queixar hoje neste senado do padre Antonio de Mariz (...) de que tinha notícia e era certo, e dia aos saberes de que o dito padre estava fazendo muita junta de índios na terra, amotinando-os para seguirem e acompanharem o general Salvador Correia de Sá e Benavides, obrigando-os e incitando-os com palavras e promessas de que o dito general os há de libertar porque o povo os quer cativar, sentindo muito mal dessas ações do povo o que lhe tem dado grandíssimo escândalo*<sup>463</sup>.

A formação de um possível exército indígena pelos jesuítas para se unir ao governador e atacar os revoltosos trazia de volta o conflito, pelo menos para os fluminenses, com os jesuítas. Com o discurso da prisão do padre e de que o mesmo deveria *tratar das cousas que*

<sup>461</sup> “Carta dos Paulistas à Salvador Correia de Sá e Benavides” In: Idem, *Ibidem*, p. 23.

<sup>462</sup> “Resposta do Governador Salvador Correia de Sá e Benavides à Câmara de São Paulo, 2 de Março de 1661” In: Idem, *Ibidem*, p. 24.

<sup>463</sup> “Cara dos Procuradores do povo do Rio de Janeiro ao Superior das Aldeias de São Barnabé, 01 de Fevereiro de 1661” In: Idem, *Ibidem*, p. 18.

*estão a seu cargo e não se meta nos da República*, os procuradores do movimento colocavam os religiosos em seus devidos lugares. Interessante notar, que o documento reafirma ainda a existência da escravidão indígena, mesmo em solos do Rio de Janeiro, e mais do que isso, a credibilidade das informações podia estar relacionada à intensa relação que os clérigos possuíam com Salvador Correia de Sá e Benavides.

O padre Antonio Forte, no mesmo dia, respondeu aos moradores do Rio de Janeiro que era impossível que tal ato viesse a ser tomado por Antonio Mariz Loureiro porque enquadrava o prelado como *infame e traidor ao povo*. Apontava que, possivelmente, tais boatos deveriam ter sido feitos por algum padre, que era punido por espalhar infâmias, ou por índios, *que quando estão com vinhos levantam mil besteiras*. Mesmo criticando as atitudes dos revoltosos, os religiosos afirmavam que não julgariam suas ações por que sabiam o mal que os jesuítas tinham vividos (sobressaltos) anos atrás<sup>464</sup>.

Assim, foi desta forma que os jesuítas fluminenses envolveram na *Revolta da Cachaça*. Uma participação tímida é verdade, porém reveladora de quanto às relações conflituosas entre os religiosos e os proprietários de terra ainda existiram mesmo depois do episódio de 1640 e, também, da não utilização dos ameríndios como primeira mão-de-obra escrava dos engenhos do Rio de Janeiro.

Subindo um pouco no território luso-americano, a situação que os missionários de Inácio de Loyola viveram durante a *Revolta de Beckman* foi muito mais delicada daquela ocorrida na praça fluminense. Os jesuítas, na prática, reviveram no Maranhão sob a égide do motim os momentos de tensão de sua expulsão em 1660. Como vimos em outras partes deste mesmo trabalho, as motivações que redundaram na eclosão do movimento de 1684 estavam muito mais relacionados às críticas a gestão de Francisco de Sá e Menezes, bem como as restrições, os privilégios e não cumprimento dos acordos da Companhia Geral do Comércio do Maranhão. No entanto, parece que os revoltosos aproveitavam para resolver todos os problemas que viviam. Neste caso, os jesuítas não poderiam ficar de fora, até porque as tensões eram múltiplas: bispos contra o governador: súditos contra jesuítas; bispos contra jesuítas; e câmara contra o governador.

O primeiro momento que identificamos a participação dos religiosos no movimento deu-se antes mesmo que ele explodisse, quando da articulação para o desenvolvimento da agitação. Em 20 de fevereiro de 1684, o padre responsável pela matriz, Inácio da Fonseca e Silva, inflamado pelo Domingo de Quaresma, em sua missa costumeira resolveu atacar o

---

<sup>464</sup> “Resposta do Reitor dos Jesuítas, Padre Antonio Forte, aos procuradores do povo, 01 de Fevereiro de 1661” In: Idem, *Ibidem*, pp. 18-19.

governador Francisco de Sá e Menezes e o administrador do estanco, Baltasar Fernandes. Nele, segundo Milson Coutinho, o prelado destacou a ausência do governador do Maranhão, muito mais preocupado com os negócios comerciais em Belém dos que os problemas de São Luis; como também argumentava a inoperância e apatia do gerenciador da Companhia de Comércio. No mesmo discurso, Inácio da Fonseca, estimulava os moradores da cidade a buscarem resolução para seus anseios com suas próprias mãos, não esperando uma decisão régia<sup>465</sup>.

Para Coutinho, nesse mesmo dia a revolta foi estruturada com a participação dos vários grupos religiosos, com exceção dos jesuítas. Destaca-se, assim, a presença em reuniões dos padres Inácio da Fonseca, o frei Inácio da Assunção, frei Elias, frei Antonio, frei Paulo, frade Estevão, frade Luis Pestana e os clérigos Manuel Gomes Grã e João Rodrigues Calhau.<sup>466</sup> Em nosso entendimento a entrada desses grupos para o estabelecimento da revolta foi sintomática para compreender as disputas religiosas travadas naquelas partes. O excesso de poder concedido pelos reis lusitanos aos missionários de Inácio de Loyola não era uma questão só econômica, mas política e religiosa também. Os privilégios por eles conquistados deixavam de lado os mercenários, os franciscanos, os capuchinhos e até mesmo o clero regular. Talvez por essa razão, que muitos desses grupos se não se envolveram, pelo menos apoiaram os acontecimentos de 1684, mesmo que estivessem assistindo como meros expectadores<sup>467</sup>.

Interessante foi que um dos maiores relatores sobre o episódio no Maranhão, o jesuíta João Felipe Betendorf, chegou a apontar esta questão, em tom de crítica, de como as outras ordens tinham responsabilidades por tudo que estava ocorrendo em São Luis:

*Não faltou quem atiçasse o fogo dos ânimos alterados do povo, entrando nisso não só alguns clérigos do hábito de Cristo, mas também, que pior é, religiosos de várias religiões, e chegou a cousa a tal ponto que até dos púlpitos declaravam os pregadores seus apaixonados ânimos contra o estanque, picando em os inocentes missionários da Companhia de Jesus, do que já deram conta a Deus, justo e reto juiz<sup>468</sup>.*

Ou ainda,

<sup>465</sup> Milson Coutinho, Op. Cit., p. 191.

<sup>466</sup> Idem, p. 192.

<sup>467</sup> Para aprofundar o conflito das ordens, Cf. Márcia Eliane Alves de Souza e Mello. **Pela Propagação da Fé e Conservação das Conquistas Portuguesas: a Junta das Missões, Século XVII-XVIII**. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Letras, Universidade do Porto, 2002.

<sup>468</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., p. 360.

*Aos vinte e três de fevereiro, vigília de São Mathias, cuja festa caía aos vinte e quatro, fizeram segunda junta em Santo Antonio, para a qual convidaram o povo todo, até os mesmos clérigos, dos quais alguns iam bater as portas dos moradores da cidade, dizendo-lhes fossem para, em junta, concluir ultimamente o motim até contra o Governador Francisco de Sá, por se ele só que podia estorvar os seus danados intentos, porém não concluíram ainda se também botariam fora os padre da companhia<sup>469</sup>.*

A fala de Betendorf nos revelou, inclusive, a dúvida em relação ao tratamento com os padres jesuítas durante a organização do movimento. A princípio foram poupados da fúria dos amotinados, mas, por conseguinte, foram incluídos no pacote das mudanças necessárias para capitania do Maranhão, quem sabe muito imbuídos em uma fala atribuída a um dos amotinados, Eugênio Ribeiro Maranhão, na obra literária de Joaquim Elias Filho, que remontando ao passado colonial maranhense sobre os jesuítas discorriam: *onde houver jesuíta/ Há febre, frio e sezão/ Tuberculose, Bexiga/ Anemia e Inflamação/ Fuxico e desamizade/Raio, corisco e tempestade/ Mau espírito e tentação<sup>470</sup>*. E os missionários de Loyola assistiam todo o complô de suas janelas, à espera de uma decisão daqueles que conduziram São Luis durante a gestão revoltosa.

Cabe mencionar ainda sobre o trabalho de Joaquim Filho, que a relação entre os jesuítas e os amotinados que foi exposta de forma duvidosa. O autor chegou a mencionar o envolvimento entre Betendorf e Beckman na trama de tessitura do movimento, discorrendo cartas secretas com códigos sigilosos planejando o acontecimento, onde o primeiro se afastou quando a estrutura da revolta já estava montada e arquitetada. Logo, os acontecimentos posteriores sofridos pelos missionários foram uma espécie de “traição” de Beckman, mesmo que o “cabeça do motim” tenha feito de forma sensibilizada e sofrida. Para o trabalho aqui proposto esta visão é equivocada! Uma rápida e simples leitura da obra de Betendorf demonstrou que o missionário em nenhum momento estava ao lado dos amotinados, muito pelo contrário, mais das vezes assinalava em suas linhas que os revoltosos estavam *endemoneados* e agindo pela *emoção do que pela razão<sup>471</sup>*.

Enfim, iniciado a *Revolta de Beckman*, em 24 de fevereiro de 1684, os jesuítas não escaparam das críticas. Logo nos discursos iniciais promovidos por Manuel Beckman, que apontava três razões para a situação de penúria da capitania do Maranhão: a ausência do governador, as imposições feitas pelo estanco e a presença dos padres da companhia<sup>472</sup>. Após

<sup>469</sup> Idem, p. 361.

<sup>470</sup> Joaquim Elias Filho. **Bequimão na Forca**. Pedreiras: Edições Sioge, 1986, p. 44.

<sup>471</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., p. 363.

<sup>472</sup> “Discurso de Manoel Beckman, 24 de Fevereiro de 1684” In: Francisco Teixeira de Moraes. “Relação Histórica e Política do Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto**

a destituição dos principais cargos do governo, do estabelecimento de uma junta revolucionária, da redistribuição das responsabilidades da Junta, no tocante aos missionários jesuítas optaram por uma nova expulsão.

Apesar da Companhia Geral do Comércio do Maranhão ter sido criada para amenizar os conflitos entre os religiosos e os súditos de São Luis, porque tinha por função abastecer a capitania de negros da África, o não cumprimento de suas atribuições acabou reafirmou a necessidade do nativo, protegido pelos missionários. O impasse gerado pelo estanco, em nosso entendimento, obrigou os revoltosos a tomar uma decisão mais brusca contra os padres, sendo sua expulsão da capitania o mais seguro e rápido, principalmente porque os amotinados tinham consciência de que não condenados pelo monarca dessas atitudes, evidentemente baseados nos acontecimentos de 1661, quando receberam perdão geral do *Sol lusitano*.

A decisão anunciada por Manuel Beckman aos religiosos, explicava as motivações que levaram os amotinados a tal decisão: (...) *por terem vossas paternidades o governo temporal dos índios das aldeias, se tem resolvido a lançá-los fora assim do espiritual como do temporal, e não por alguma falta ou mau exemplo de sua vida, que por esta parte não têm de que se queixar de vossas paternidades*<sup>473</sup>. Em decreto de 18 de março de 1684, o líder da revolta ressaltou que os missionários já haviam sidos expulsos três vezes daquela capitania muito mais pelas atitudes com o índio do que por seu comportamento religioso. Os procuradores do povo ainda assinalavam que:

(...) *protestam por todas as mortes e danos das pessoas de fazenda, fazendo tudo por vossas paternidades, quando intentem vir outra vez a este Estado, ou se saiba de alguma parcialidade, que haja contra este povo ou pessoa dele, porque de tudo Vossas Paternidades são a causa, com as muitas vexações que o povo padece, causadas no temporal, pois nunca Vossas Paternidades com o espiritual quiseram ser contentes sem terem um e outro poder; antes procuraram, governar tudo, e terem os moradores sujeitos, como de administração, fazendo-se poderosos e temidos com o seu suor, perseguindo-os com demandas injustas, procurando sempre que o povo os temesse por ricos e poderosos do que os atesse por simples e caritativos; sem guardarem nesta parte termo nenhum, antes se consumiam os que se haviam feito nas outras expulsões, e muitos mui necessários, com que está este povo desenganado a não aceitar mais as Vossas Paternidades, nem a outra algum*<sup>474</sup>.

A carta acima é emblemática, pois revelou a inexistência de acordo dos religiosos sobre a questão indígena, o que para os súditos maranhenses chegava a ser um contra-senso já

---

**Histórico e Geográfico Brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, pp. 327-328.

<sup>473</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., p. 362.

<sup>474</sup> “Decreto de Expulsão dos Missionários Jesuítas, 18 de Março de 1684” In: Milson Coutinho, Op. Cit., pp. 211-212.

que as ordens missionárias foram criadas para zelar pela caridade e simplicidade, e não para gerar o medo e a insegurança. Em suas palavras, era o retorno à *quietação e da não causa de escrúpulos*. A decisão pela expulsão dos jesuítas, não só se constituiu como uma maneira de alterar as condições econômicas dos proprietários de terra, mas pautava-se em dar segurança ao movimento, sobretudo se ressaltarmos as ligações existentes entre os religiosos e a administração local. Talvez por isso, no decreto, a decisão era firme, inalterável e ameaçadora, culminando em aviso de morte caso não fossem obedecidas às decisões dos moradores do Maranhão.

Em visita ao colégio dos jesuítas, os missionários propunham a não intervenção política sobre a administração dos índios em troca da permanência dos missionários no Maranhão, sugestão, que segundo Betendorf, não fora atendida pelos revoltosos, que aos gritos de “*fora!fora!*” selados por Manoel Paes, traçaram o rumo dos missionários. João Felipe Betendorf descreveu o episódio de 28 de março de 1684 como algo dramático, digno de cenas de teatro grego, onde toda população foi convocada para participar da cerimônia munida de pedras para serem atiradas nos religiosos:

*(...) dissertam todos os padres sacerdotes missa, benzeram-se os ramos, e repartindo-se, como é costume, por todos, fui eu de parecer que embarcassem com eles as mãos, em sinal de vitória que haviam de reportar dos seus adversários, e assim o fizeram todos; acabadas as missas, logo que chegou recado da câmara e governantes, despediram-se de Nossa Senhora da Luz, a qual se cobriu de véu roxo, como em sinal de sentimento da partida de seus queridos filhos<sup>475</sup>.*

A procissão dos missionários de vinte e seis religiosos rumou a embarcação ao som dos sinos da igreja em presença de toda câmara e índios. Aqueles que estavam sendo expulsos foram divididos em duas embarcações, a primeira que vinha de Pernambuco e a segunda de um inglês chamado Henrique Breu, uma nau de menor porte. O religioso ainda chegou a mencionar o momento em que Manoel Beckman ofereceu sua residência para sua proteção, o que não aceita por Betendorf. Em convergência ao relato do missionário, Francisco Teixeira de Moraes, funcionário local que presenciou o episódio, descreveu:

*Saíram os religiosos pela porta do carro fronteira ao mar, pelo meio do povo ali conduzido, com suas palmas inclinadas sobre os ombros, suas pessoas cobertas das ordinárias roupetas, sua modéstia acostumada, seus semblantes graves e tristes, os olhos baixos e lacrimosas, as ações reportadas, todas indicadoras da sua mansidão, nenhuma de ira ou impaciência, a cujo espetáculo*

---

<sup>475</sup> Idem, p. 370.

*muitos das circunstâncias não puderam reter as lágrimas, nem negar-se à demonstração (ainda que por eles, quanto lhes era possível rebuçada) do seu interior e grande sentimento; reconheceu Beckman estes afetos, e receando-se não produzirem para eles desgraçados efeitos, era de ver a pressa que aplicou a sua embarcação, e a darem a vela, deixando de si impressas nos corações bons, e ainda de alguns apaixonados, suposto que menos brutos, saudosas memórias e penosos motivos; levando eles consigo as de nossos escândalos e ingratidões (...)*<sup>476</sup>

Rapidez, choro, tristeza, modéstia e calma, sentimentos que permearam a retirada dos missionários do Maranhão, que sob a ótica desse súdito nos trouxe uma luz interessante para ser analisada: a expulsão como banimento de agressões. Para o autor, no momento em que os missionários foram desterrados de São Luis junto com eles iriam todas as mazelas realizadas pelos súditos maranhenses. Na prática, podíamos entender a expulsão para evitar maior confusão, tumulto e atos contra os missionários.

O barco menor, com o padre Iodoco Peres, superior das missões em Belém, sofreu intempéries ao longo da jornada entre o Ceará e Maranhão, carência de alimentos, ataque de corsários ingleses e holandeses, obrigando seu retorno a São Luis, onde ficaram recolhidos na casa de Vital Maciel até serem definitivamente enviados à Belém<sup>477</sup>. Já a nau que vinha de Pernambuco, no qual estava o padre Betendorf, chegou à Bahia, onde os missionários relataram os acontecimentos no Maranhão, inflamando a administração local e ao Padre Antonio Vieira o desejo de retomar a capitania sob armas. Todavia, como os religiosos achavam mais prudente uma consulta régia, optou por buscar remédio em Portugal, lugar que chegou em 23 de Outubro de 1684. Sua aportada em Portugal foi simultânea ao representante dos amotinados, Tomás Beckman, que estava nas cortes buscando apoio para o movimento, mas fora preso em casa da Inconfidência.

Ainda sobre a atuação de Betendorf em Portugal, o jesuíta interceptou o pedido de Iodoco Peres de suspensão das missões jesuíticas em Belém e apresentou ao monarca um memorial com pontos que deveriam ser tomados para o bom funcionamento das atividades missionárias. Composta por dezessete itens, assim mencionava o documento: 1) expunha a expulsão como injusta por conta da intervenção temporal e espiritual dos índios que eles tinham em lei; 2) propunha que os ameríndios só poderiam ser utilizados como cativos por dois meses, somente excedendo em casos de transporte de cravo e cacau; 3) os *negros da terra* aldeados ou “descidos” pudessem fazer roças sem serem importunados pelos brancos; 4) *que não sirvam os meninos e meninas antes de chegarem à idade de poderem casar*; 5) que as

<sup>476</sup> Francisco Teixeira de Moraes, Op. Cit., p. 348.

<sup>477</sup> Milson Coutinho, Op. Cit., pp. 226-227.

índias casadas não fossem utilizadas para darem de mamar e fazer farinha, bem como os velhos que passassem de cinquenta anos de idade; 6) que se proibisse e tirasse os *cubs*<sup>478</sup>, somente se tivessem menos de cento e cinquenta casas; 7) *que se proibisse, sob graves penas, aos brancos e mestiços, de irem às aldeias, sem especial licença, para tirar índios ou comerciar com aguardente*; 8) que o monarca auxilasse financeiramente o colégio dos jesuítas por não terem estes como se sustentar; 9) que o rei autorizasse a utilização de trinta casais de índios pelos jesuítas para suas andanças e pregações missionárias; 10) que a Bahia e o Rio de Janeiro concedam cômguas aos religiosos do Maranhão através de sua produção de açúcar e cultura das baleias; 11) que os auxílio régio de 250 mil contos de réis destinados aos noviços fossem diminuídos ou transferidos para os missionários; 12) que a maneira de averiguação dos procuradores da fazenda real para avaliar a quantidade de missionários para cobrança de cômguas seja uma certidão jurada pelo superior das missões; 13) que todos aqueles que estiverem sobre os colégios sejam considerados como missionários; 14) que o monarca enviasse ajuda de custo anual para a realização de viagens dos religiosos; 15) que as cômguas atrasadas por conta dos missionários expulsos sejam pagas imediatamente; 16) que o *sol lusitano* ajudasse os missionários expulsos à retornarem a suas localidades; e o mais interessante 17) *que como os pobres índios não têm capacidade de requererem seu direito, assim para seus pagamentos devidos por seus trabalhos, como para sua liberdade, seja Sua Majestade servido constituir procuradores de índios para as capitânias*<sup>479</sup>. Acredito que não eram nem necessário mencionar quem seriam estes procuradores!

Não se sabe exatamente quantas dessas medidas foram realmente acatadas pelo rei português. Todavia, podemos arriscar em afirmar que grande parte delas podia ter sido atendidas, isto porque a recuperação de Gomes Freire de Andrade obteve sucesso e, conseqüentemente, os missionários puderam retornar a capitania do Maranhão, onde grande parte deles já tinham conseguido voltar em 28 de Outubro de 1688. Na prática, a situação dos jesuítas antes de 1684 voltou tal e qual após o término do conflito, vide carta régia enviada para Gomes Freire de Andrade, em 4 de Janeiro de 1687:

*Tendo consideração as utilidades os Padres da Companhia nas Missões desse Estado e a ser muito tênue a consignaço que tem de trezentos e cinquenta mil réis para o sustento dos missionários que são necessários nesse Estado, como também o que não é conveniente que tenham nele os vinte noviços atuais que deviam ter com a consignaço de duzentos e*

<sup>478</sup> Essa é uma expressão do texto original de João Felipe Betendorf, cujo sentido não foi encontrado ainda explicação. Acredito que seja algo relacionado as moradias indígenas.

<sup>479</sup> João Felipe Betendorf, Op. Cit., pp. 398-400.

*cinquenta mil réis que para este efeito lhe foram aplicados, por que aí os não podem sustentar, nem lhe podem dar facilmente a educação e doutrina que convém para o exercício das missões além de serem inúteis para o tal exercício em quanto se fazem capazes dele*<sup>480</sup>.

Na fala acima se percebeu o destaque para idéia de necessidade apontada duas vezes sobre os missionários naquela localidade, tanto que dez dias depois, nova carta foi enviada ao governador atribuindo aos índios à responsabilidade da redução, onde estes últimos deveriam ser entregues as aldeias missionárias. E os problemas enfrentados pelos moradores pela carência de mão-de-obra continuavam:

*Vi o que me escrevestes em carta de 3 de julho deste ano acerca da pobreza em que se achavam os moradores da cidade de São Luiz do Maranhão por falta de escravos para as suas culturas o que se podia remediar concedendo-lhes os resgates lícitos na forma em que o concedesse o serviço de Deus e meu, por que faltando-lhes os negros naturais ficaram impossibilitados para o descobrimento dos sertões apareceu-me de certos mandado passar várias ordens sobre este particular a que deveis dar cumprimento*<sup>481</sup>.

Mesmo entendendo as necessidades dos súditos maranhenses, a coroa portuguesa sempre ressaltava que negros da África era uma opção para os moradores ou as medidas restritivas ao cativo dos índios impostas em 1680. Enfim, o movimento liderado pelos irmãos Beckman pouco ou nada alterou a intervenção jesuítica e os cativos dos ameríndios. Desta forma, os maranhenses somente conseguiram ter suas relações com os jesuítas alteradas a partir das medidas implementadas por Marquês de Pombal para a região no século XVIII.

Enfim, os dois momentos aqui narrados em duas localidades distintas da América Portuguesa nos permitem algumas considerações que agora devem ser tecidas, acreditando que a principal delas remete-se a atuação jesuítica. Por mais que a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão lidassem diferentemente com a necessidade da mão-de-obra indígena, a intervenção dos missionários se fez presente naquelas paragens do século XVII. Não é para menos, era o momento da construção dos domínios português na América e a ação dos jesuítas era uma condição *sine qua non* para o controle do súdito e do ameríndio. Mesmo que os missionários não estivessem diretamente relacionados à idéia de cumprimento com as

---

<sup>480</sup> “Para o Governador do Maranhão sobre a ordinária de setecentos mil réis que se hão de pagar aos missionários da Companhia de Jesus e se escrever ao Governador sobre estes e outros particulares” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., Volume 66, p. 77.

<sup>481</sup> “Para o Governador do Maranhão sobre a representação da pobreza em que se achavam aqueles moradores por falta de escravos, se lhe diz haver-se passado várias ordens sobre este particular as quais se devem cumprir” In: Idem, pp. 78-79.

normas evangelizadoras para os portugueses que para cá se transferiram, no cotidiano acabavam ditando padrões de comportamento social.

As atitudes mais violentas e incisivas dos moradores do Maranhão remetiam-se a maior intervenção destes religiosos nas localidades, como a necessidade em relação ao índio se perpetuou por um longo período e a ação jesuítica voltou-se mais para pressão régia evitando excessos sobre este cativo. No entanto, as tensões se acirravam quando os limites de catequização e escravização ficavam tênues, daí para os súditos maranhenses houve uma sobreposição de imagens: o missionário, jesuíta e religioso eram substituídos pelos proprietários, concorrentes e inimigos comerciantes.

Talvez, para os moradores do Estado do Maranhão houve dificuldade de discernimento dos próprios missionários sobre estas imagens que acabaram levando aos excessos de ambos os lados: os jesuítas escravizando os indígenas com o discurso da catequização; e os moradores, indignados de não poderem utilizar os *negros da terra*, organizavam arruaças, gritarias e métodos de expulsão dos religiosos. Assim, a disputa pelo índio no Maranhão nunca passou pelo âmbito religioso, pois as necessidades econômicas existiam dos dois lados do campo de batalha.

No Rio de Janeiro, a maior pendenga durou até o momento da utilização dos negros da África, mas a presença dos missionários não findou neste momento. Como era um dos principais fundadores daquela localidade, os descendentes de Inácio de Loyola tinham colégios, evangelizavam e catequizavam os indígenas, mas não deviam interferir nas transações comerciais dos moradores, prática comum nas zonas que desenvolveram a economia açucareira como a Bahia e Pernambuco (que englobava Sergipe, Alagoas e Paraíba). A faceta de concorrentes era uma marca constante que podia vir amedrontar os súditos fluminenses, como também as possibilidades de formação de exércitos de nativos, já que foi utilizando-se desse mecanismo que os moradores expulsaram os franceses da região.

Entretanto, um elemento pendular circulava entre estes dois mundos (dos jesuítas e dos súditos), as *sombras régias* poderia ser o item de consenso entre os campos de tensão. Porém, a opção por um dos lados do conflito fragilizou os *governadores de capitania* sendo criticados pelos moradores do Rio de Janeiro e do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Os negócios escusos, a utilização de índios como escravos, os benefícios conseguidos junto aos missionários e a proteção das atitudes dos jesuítas levaram estes personagens a serem mais odiados do que já eram. Sobre essas e outras questões que se referem aos representantes régios na América que serão discutidas no próximo capítulo.

**Capítulo 4 –  
Os Sá em Maus Lençóis... Família, Poder, Revolta e Administração na Capitania do Rio  
de Janeiro e no Estado do Maranhão e Grão-Pará.**

*Possivelmente de uma palavra gótica \*sala, que deu o italiano, sala, casa, habitação, na idade média a parte do castelo destinada aos servos. No português medieval Sala: Vila Sala, Sala de barrosas (vila) – documento em 1509, sala – documentado em 1077. Mais tarde Saa, como em galego, Saa. Do Gótico sala: casa, depois Saa e Sá.*

*(Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antonio Henrique da Cunha Bueno)*

*Enquanto no sul desfilava a fina flor da nobreza lusitana, tais D. Jorge de Mascarenhas, marquês de Moltavão; D. Vasco de Mascarenhas, conde Óbidos; D. Pedro Antonio de Noronha Albuquerque e Sousa, Marquês de Angeja; D. Vasco Fernandes César de Meneses, Conde de Sabugosa; D. André e Castro, 2º conde de Galveia; D. Luis Pedro Peregrino de Carvalho Menezes e Ataíde, 10º Conde de Atougaia; D. Marcos de Noronha, 6º Conde dos Arcos; D. Antonio de Almeida Soares Portugal de Alarcão d’Eça e Melo, 1º Marquês de Lavradio (...) para cá [Maranhão] vieram as figuras mais bissextas, espécies de sargentões sem qualificações outras senão de se terem, em algumas batalhas, distinguindo na arte de degolar inimigos. Dos governadores ditos nobres, o posto mais alto dos para aqui enviados, foi o de comendador – o primeiro.*

*(Carlos de Lima + Milson Coutinho)*

No momento em que a estrutura política do Antigo Regime português foi transportada para a América portuguesa, como todas as outras, sofreu adaptações e ajustes no novo território. No que se refere aos administradores régios – governadores, capitães, ouvidores, provedores e qualquer outro cargo executivo – tal acomodação se deu de maneira dupla, já que esses indivíduos eram responsáveis pela representatividade monárquica em terras distantes de seus raios de ação, ou seja, funcionavam como “olhos e ouvidos” do rei para garantia de sua autoridade e poder; mas, por outro lado, os próprios indivíduos quando se inseriam no cotidiano americano tiveram acesso a terra, a produção de gêneros, a obtenção de escravos e a outras regalias que o dotavam de uma personalidade de gestor e também de produtor. Nessa lógica dúbia, os súditos alternavam seus sentimentos em relação a esses personagens, ora exaltando-os, ora repudiando-os.

Por exemplo, em carta de 4 de maio de 1658, os oficiais da câmara da cidade do Rio de Janeiro escreveram linhas a D. Afonso VI, descrevendo as ações do até então governador, Thomé Correia de Alvarenga. Nela, os súditos afirmavam que:

*Por várias vezes dando conta a Vossa Majestade de alguns particulares pertencentes a esta república, de novo e tornamos a fazer pelos interessados navios e em particular rendendo as graças dão que anos a este povo é feito em nos dar por governador a Thomé Correia de Alvarenga que por suas partes e zelo no serviço de Vossa Majestade geralmente é aplaudido vendo-se ocupado no serviço de Vossa Majestade e o seu maior cuidado é assistir nas fortalezas, reedificando-as [sic] e fazendo outras de novo fornecendo-as de carretas e mais petrechos necessários com mantimentos e gente (...)*<sup>482</sup>

O discurso dos camaristas tinha a intenção de legitimar a boa ação da *sombra do sol*, principalmente no que se referia a proteção da região. Como já apontamos em outras partes desse mesmo trabalho, a questão da guarnição e da frota fluminense foi um dos principais problemas enfrentados por aquela capitania para garantir seu amparo, no entanto os moradores destacavam o importante papel do governador no suprimento das necessidades da fortaleza de São João, da artilharia e dos mantimentos do Rio de Janeiro<sup>483</sup>. Mais de um ano depois, em 8 de julho de 1659, os elogios continuavam praticamente os mesmos:

*Está esta câmara agradecida do cuidado com que o governador Thomé Correia de Alvarenga se há no serviço de Sua Majestade e o governo desta república, com aumento e continuação nas fortificações da praça e fortalezas da barra, ficando ao presente com o trabalho de fazer galeões que o general Salvador Correia de Sá e Benavides trazia a seu cargo de contínua obra de meter na cidade a água do rio carioca para não haver a esta cidade que este povo usa dando a execução castigando-se a aguardente da terra pelos danos que resultava as quais coisas se não haviam reparado pelas dificuldades que se punham e seu zelo e governo deu lugar a vencer todas (...)*<sup>484</sup>

Agora não só a defesa da guarnição era ressaltada, as melhorias na condição de vida e da economia da cidade, ou seja, tudo que um súdito necessitava de um bom governante e

<sup>482</sup> “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao Rei, D. Afonso VI sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga no que se refere à construção e reparo das fortalezas, informando a falta de um prelado eclesiástico pela falta de Antonio de Mariz Loureiro, solicitando para não haver execução nos engenhos, fábricas e lavouras, apenas no açúcar à semelhança do que é praticado na Bahia, 4 de maio de 1658”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 317, fl. 1.

<sup>483</sup> *Idem*, fl. 2.

<sup>484</sup> “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga na administração e cuidado com a segurança daquela capitania, ficando encarregado da fábrica de galões e as fortificações que Salvador Correia de Sá está fazendo nesta praça bem como trazer à cidade a água da carioca, 8 de julho de 1659”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 322, fl. 1.

representante da coroa portuguesa nos trópicos. Interessante notar aqui, a importância que os moradores e produtores da região davam à aguardente, destacando os prejuízos que poderiam trazer ao Rio de Janeiro. No entanto, da mesma forma que os elogios faziam parte do cotidiano do governador, podiam desaparecer em um “pisar dos olhos”. Já em 1660, no ápice da *Revolta da Cachaça*, os amotinados elaboraram uma lista de acusações contra o governador interino, nesse caso as críticas não foram nada agradáveis:

*1º Que antes de governar a capitania em 1657 era criminoso e na devassa que tirara o ouvidor geral Marcos Correia de Mesquita fora pronunciado por ladroeiros feita nos Campo de Irajá de que não se livrará, não sendo então preso por ser primo de Salvador, que por causa dessa devassa prendera o ouvidor referido, fazendo-o embarcar para Lisboa;*

*2º Que antes de governar era pobre, devendo mais de 8 mil cruzados e possuía apenas um engenho mal fabricado e depois, a sua fortuna elevava-se a mais de 50 mil;*

*3º Que tomando posse do governo em julho de 1657, uniu-se com o seu cunhado Pedro de Sousa Pereira para desencaminhar os dinheiros da Fazenda Real, recebendo de soldo 600\$000 por ano quando só lhe cabia 200\$000 rs; (...)*

*8º Que durante o tempo que fora governador, nunca pagara dízimos das fazendas que possuía ou dos açúcares que fabrica.<sup>485</sup>*

Ao todo eram 28 acusações contra o administrador! Enriquecimento ilícito, não pagamento de impostos, assassinato, privilégios de cargos, usurpação de dinheiro público, aplicação de fintas e ameaças contra os oficiais da câmara. Inacreditavelmente não parece ser a mesma pessoa até então aclamada pelos moradores da cidade do Rio de Janeiro como um bom governador que vimos em linhas acima. Mas a oscilação entre amabilidade e rejeitabilidade para com os administradores régios pelos súditos ultramarinos era bastante tênue e estava presente em qualquer parte da conquista portuguesa na América.

No Estado do Maranhão e Grão-Pará as súplicas se faziam presentes. O capitão-mor Ignácio do Rego sofreu os reveses dos moradores através de um regimento que punha em xeque não só a sua vida profissional como a vida pessoal:

*Anda amancebado publicamente com sua mulher casada e trouxe do reino as danosas que cá se tiveram dele e agora vingarem dos que jurarem delas.*

*Maltrata os homens como se todos fossem seus criados ou seus negros.*

*Serve-se dos moradores em tudo que lhe é necessário como em lhe mandar fazer canoas, madeira qualquer, etc não lhe pagando por isso nada, antes castigando e prendendo os que não obedecem com toda a penalidade sem admitir desculpa. (...)*

---

<sup>485</sup> Apud Alberto Lamego Filho. **Terra Goitacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L'Editon d'Arte, 2 Volumes, 1945, pp. 74-75.

*O ouvidor e provedor da Fazenda, como por sua mão, e falta tudo o que ele quer.*

*É tido publicamente como grande ladrão. (...)*

*Não dá nenhum índio a ninguém, nem nenhum homem pode ir a aldeia alguma sem sua licença e se dá algum índio delas, lhes leva a terça parte dos tabacos que fizer. (...)*<sup>486</sup>

Obviamente que uma das principais acusações versavam sobre a posse e conquista de índios lícita ou ilícitamente pelos administradores régios, enquanto grande parte da população não tinha acesso ao mesmo. Por conta disso, não só os súditos faziam suas reivindicações como também os religiosos engrossavam o coro que perseguiam as *sombras do sol*. Caso exemplar ocorreu em 17 de março de 1684, às vésperas da eclosão da Revolta de Beckman, quando D. Pedro II publicou um decreto sobre as queixas feitas pelo bispo do Maranhão contra Francisco de Sá e Menezes. Desta maneira afirmava:

*As desuniões em que acha o Estado do Maranhão com as dúvidas que há entre o bispo e o corregedor, e os oficiais da câmara por lhe dar receios de maior ruína (...) e com estas diferenças se falta o serviço de doação. Vossa Majestade suposto que a entenda tem sido até agora de palavras e editais nos parece que Vossa Majestade na forma que parece na mesa, deve mandar exercer, assim as passo ao governador e oficiais mandavam, advertindo as partes, que digo mais moderado e detratado com a vara de Vossa Majestade (...) se fez natural e que por ser o primeiro prelado tem por mais a obrigação de cultivares as flores dos evangelho do que os espinhos do pecado.*<sup>487</sup>

Apesar do discurso ter sido construído em cima da idéia das ações administrativas e os camaristas estarem indo contra os preceitos divinos, sabemos, que as acusações revelavam um clima tenso e conflituoso entre os grupos que disputavam o poder na região, até porque problemas entre eclesiásticos e administradores régios não era uma novidade no Estado do Maranhão e Grão-Pará<sup>488</sup>. No caso desta região, até mesmo os índios traziam à luz sua falas, caso interessante é o de Antonio da Costa Marapião que escreveu carta a D. João IV contra todos os governadores e capitães do Pará.

<sup>486</sup> “Procedimento do Capitão-mor Ignácio do Rego”. **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 4517, microfilme FR663, fls. 76-77.

<sup>487</sup> “Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a queixa apresentada pelo bispo do Maranhão contra governador e os oficiais da câmara de Belém do Pará, pelas desatenções para com o serviço de Deus”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 694.

<sup>488</sup> Cf. “Sobre a Consulta inclusa do Conselho Ultramarino no que trata da conspiração que alguns religiosos e pessoas seculares intentaram contra o governador do Maranhão Pedro César de Menezes, 28 de Agosto de 1678”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Desembargo do Paço, Justiça e Despacho de Mesa, Caixa 923, Maço 797.

Segundo o chefe ameríndio:

*(...) E por que de muitos anos a esta parte não tivemos nesta capitania capitão maior que nos amparasse, amasse e não ocupasse em coisa alguma em matéria de suas lavouras e particulares interesses, se não da consideração foi só Sebastião de Lucena de Azevedo, capitão-mor que foi dela restituindo-nos nossos filhos e filhas que estavam por casados por moradores fazendo pagar seu serviço (...)*<sup>489</sup>

E complementou dizendo que os governadores:

*Trazem danos cotidianamente no sertão fazendo guerra e cativando índios com que se enchem de fazenda e dinheiro e nos padecendo mil misérias e penúrias, não nos dando tempo para podermos tratar de nossas lavouras por que o pouco descanso que vimos há ter em nossas casas somos logo ocupados em lavouras e trabalhos, canas e rosarias, fazendo-os trabalhar como escravos sem nos pagarem nosso trabalho (antes nem depois de fazer causa de serem mortos com tão exaustivo trabalho)*<sup>490</sup>

Enfim, a fala de Antonio Marapião corroborou com a idéia de que o mundo ultramarino era marcado pelo conflito entre os administradores régios e os súditos, sejam eles índios ou brancos. Nesse jogo de interesses e briga pelo poder, a coroa portuguesa devia manter o equilíbrio. Ao mesmo tempo agradar seus súditos que o sustentam economicamente, mas conceder benefícios a suas *sombras* espalhadas pelo território americano para garantir seu poder. Na brincadeira do “estica e puxa”, os homens ultramarinos se sentiam insatisfeitos e realizavam revoltas para corrigir imperfeições nessa relação, obrigando ao monarca a pender para um dos lados. O presente capítulo pretende discutir essas questões tendo como pano de fundo a tessitura da malha administrativa no espaço ultramarino e as possíveis contradições/divergências angariadas quando da construção do poder colonial. Para isso, escolhemos trabalhar com a idéia de família e grupos sociais que passavam a deter o poder político e o poder de barganha frente à coroa portuguesa.

Neste caso, a família Sá será nosso enfoque nas linhas seguintes, não só tentando ver como a mesma se espalhou pelo mundo americano como estudando dois casos de intensa rejeitabilidade dos súditos ultramarinos: Salvador Correia de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes. Preferindo não falar em coincidência histórica, aqui tentar-se-á demonstrar que a lógica impressa por essa família nos distintos espaços coloniais gerou desgastes que tiveram

<sup>489</sup> “Carta do Índio do Maranhão, Antonio da Costa Marapião e outros chefes indígenas para o rei D. João IV, queixando-se dos procedimentos dos governadores e capitães do Pará e reivindicando a liberdade dos índios, 6 de setembro de 1649”. **Arquivo Histórico Ultramarino**. Avulsos, Pará, Documento 76, fl. 1.

<sup>490</sup> Idem, fl.1.

nos motins a maneira de realizar suas correções. Fracassados ou bem sucedidos, os movimentos nos trazem perguntas como: Por que a família Sá tinha tanto poder no mundo ultramarino? Quais são as razões das garantias de seu poder, *status* e benefícios? Para a coroa portuguesa vale mais o súdito ou a família Sá? Perguntas difíceis de serem respondidas, mas não fugiremos dessa tentativa a partir do presente momento.

### *A Construção da Oligarquia Sá e o Complexo Administrativo Ultramarino*

Em se tratando das terras portuguesas, os demógrafos apontam uma dupla origem para a família Sá, porém ambas estavam ligadas ao mundo medieval. Na primeira hipótese remonta-se a Paio Rodrigues de Sá, português que viveu no final no século XIII durante a gestão de D. Diniz I, deixando uma vasta descendência, ocupou cargos administrativos durante o reinado de D. Afonso IV e conquistou a Quinta do Sá<sup>491</sup>; na segunda linhagem, também no mesmo século, a origem familiar ocorreu com Rodrigo Annes de Sá, cujo matrimônio foi contraído com Maria Rodrigues do Avelar, estendendo sua descendência ao Brasil<sup>492</sup>.

Espalhados no momento da expansão do império português, os Sás ocuparam a Bahia, o Rio de Janeiro, Pernambuco, o Rio Grande do Sul, Espírito Santo, o Maranhão e até mesmo Goiás (já por volta do século XIX). Como qualquer grande família da América portuguesa, como os Albuquerque, os Menezes ou os Correia, se especializaram na ocupação de cargos, no recebimento de títulos, na disputa por honras e, evidentemente, no desenvolvimento do conceito de “primeiros conquistadores e povoadores” da América portuguesa, nomenclatura cara na estrutura política e ideológica das conquistas já que muitas vezes era um recurso acionado por esses grupos familiares para a ampliação de seu poder de barganha frente à coroa portuguesa<sup>493</sup>.

Na prática, a acepção do termo *família* ganhou uma adaptação *sui generis* na América lusitana, pois no cotidiano ultramarino, mas das vezes não se resumiu ao modelo clássico mulher, marido e filhos. Em uma sociedade marcada pela escravidão, a família extensa era uma realidade, mas ao mesmo tempo a questão da consangüinidade era o elemento essencial

---

<sup>491</sup> Carlos Eduardo de Almeida Barata & Antonio Henrique da Cunha Bueno. **Dicionário das Famílias Brasileiras**. São Paulo: Ibero-Americana, Volume 2, s.a., p. 1977.

<sup>492</sup> Idem, p. 1977.

<sup>493</sup> Sobre este assunto e a apropriação deste discurso Ver Evaldo Cabral de Mello. **Rubro Veio – O Imaginário da Restauração Pernambucana**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 1996.

para a costura dos laços políticos e matrimoniais naquela sociedade<sup>494</sup>. No clássico de Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala*, a família ganhou proporções gigantescas no papel de construtor do mundo Atlântico. Para o autor, visão que foi corroborada aqui, a família/elite teve o poder nos trópicos, sobrepondo-se ao Estado e ao indivíduo, estes grupos estavam na câmara, na justiça, nos órgãos econômicos, enfim, ditando os rumos e caminhos da “colonização”.

Assim, a idéia de *família* e a importância que o *nome* desempenhou no mundo ultramarino reforçou o poder destes indivíduos. Parafraseando Evaldo Cabral de Mello *ela era, na realidade, um saber vital, pois classificava ou desclassificava o indivíduo e sua parentela aos olhos dos seus iguais e dos seus desiguais, contribuindo assim para reprodução dos sistemas de dominação*<sup>495</sup>. Neste caso, as formações familiares locais moldaram a “elite colonial”, a “nobreza da terra” ou “primeira nobreza”. Assim, se em terras lusas a nobreza estava intrinsecamente relacionada à questão da hereditariedade e consangüinidade, nos trópicos a conquista de escravos, o acesso a terra, a participação no cenário político, à aquisição de honrarias e a atribuição do ideal de “primeiro povoador e conquistador” criou um outro tipo de nobre. Um “nobre dos trópicos”, que mais do que preocupado em fazer frente ao monarca, busca satisfazer suas necessidades e manter seu *status quo* intacto<sup>496</sup>.

Assim, imiscuída nesse processo, a história da família Sá se misturou com a construção do espaço administrativo e político da América portuguesa, até porque a partir do aparecimento do interesse lusitano na construção de uma política de colonização membros dessa família estiveram presentes nesta empreitada. Assim, segundo Othon Costa foi com Martim Afonso de Souza que se iniciou a tradição do domínio da oligarquia dos Sá no espaço ultramarino americano<sup>497</sup>. Mesmo não possuindo o Sá no nome, sua descendência familiar esteve entrelaçada na sistematização da distribuição do território brasílico no falido “sistema de capitanias hereditárias”. Bem ou mal, a expedição de Martim Afonso de Souza consolidou a ocupação territorial da costa americana pelos lusitanos, incessantemente assolada por

<sup>494</sup> Ronaldo Vainfas (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001; Scheila de Castro Faria. “História da Família e Demografia Histórica” In: Ciro Flamarion Cardoso & Ronaldo Vainfas (Orgs.) **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

<sup>495</sup> Evaldo Cabral de Mello. **O Nome e o Sangue – Uma Parábola Familiar no Pernambuco Colonial**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2000, p. 13.

<sup>496</sup> Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: UNESP, 2005; Maria Fernanda Bicalho. “As Câmaras Ultramarinas e o Governo do Império” In: João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa. **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; João Fragoso. “A Nobreza Vive em Bandos: a Economia Política das Melhores Famílias do Rio de Janeiro” In: **Revista Tempo**. Niterói: UFF, Volume 8, Número 15, Julho/2003, pp. 15-35.

<sup>497</sup> Othon Costa. **A Cidade dos Sás**. Rio de Janeiro: Departamento Editorial do Centro Carioca, 1960, p. 2.

invasões de outras dinastias européias. Assim, tanto a distribuição de núcleos de povoamento como o estreitamento dos laços com a região do Prata estavam na pauta das atividades deste fidalgo<sup>498</sup>. Não foi a toa que mesmo não ficando muito tempo no território, posteriormente conseguiu como donatário, a capitania de São Vicente.

No entanto, oficialmente foi com Mem de Sá [1493-1558] que se iniciou o império dos Sá na América portuguesa. Substituindo Duarte da Costa, em 1558, o mesmo consolidou o domínio lusitano frente aos inimigos franceses no território brasílico. Com uma gestão marcada pela longevidade (quatorze anos, 1572) fundou a cidade do Rio de Janeiro (1567) e estabeleceu o controle da Baía da Guanabara. Completava-se, assim, o primeiro ciclo de conquista do território americano com o estabelecimento das cidades de Salvador e Rio de Janeiro<sup>499</sup>. Perpetuando a prática que o precedeu e antecedeu, possuía dois engenhos: Fazenda Santana (em Ilhéus) e o engenho Sergipe que importavam em meados do século XVI, 20 mil cruzados; tinha em torno de 650 cabeças de gado, praticava o comércio de pau-brasil e era intermediário em produtos que vinha da Europa para a América<sup>500</sup>.

Enfim, mesmo intimamente ligado às atividades econômicas coloniais, Mem de Sá teve um papel fulcral na construção simétrica da política colonial, sobretudo no que tange ao controle do ameríndio e a perseguição aos seus inimigos. Percebe-se, desta maneira, conforme ressaltou Belchior, que os moradores dos primeiros núcleos de povoamento na América – Salvador, Ilhéus, Porto Seguro, São Vicente e Espírito Santo – estavam sob a égide de uma administração que tentava padronizar o *modus vivendi* dos trópicos, no qual a prática da economia açucareira e a vida em torno dos engenhos se tornariam a grande marca e referência para qualquer outra região americana do império ultramarino português.

Em se tratando da capitania do Rio de Janeiro, pode-se dizer que a origem da cidade se deveu a família Sá, o que gerou até a atribuição por Othon Costa da região como “Cidade dos Sás”!<sup>501</sup> Também pudera, uma simples olhada para o nome e relações familiares dos governantes da capitania entre 1565 a 1662, ou seja, tomando como base o fim da *Revolta da Cachaça*, podemos apontar que das 29 gestões daquela região, 15 tinham homens da família Sá no nome ou contraíram núpcias com algum membro daquele grupo<sup>502</sup>.

<sup>498</sup> Guilherme Pereira das Neves et ealli. **História do Brasil – De Terra Ignota ao Brasil Atual**. Rio de Janeiro: Log-On Editora Multimídia, 2002, p. 39.

<sup>499</sup> Cf. Boris Fausto. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004.

<sup>500</sup> Elysio de Oliveira Belchior. **Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Brasileira, 1965, p. 428.

<sup>501</sup> Cf. Othon Costa, **A Cidade dos Sás**, Op. Cit., passim.

<sup>502</sup> São eles: Estácio de Sá, Mem de Sá, Salvador Correia de Sá, Martim de Sá, Salvador Correia de Sá e Benavides, Duarte Correia Vasqueanes, Thomé Correia de Alvarenga e João Correia de Sá.

Sobrinho-neto de Mem de Sá, Estácio de Sá inaugurou uma tendência que se estenderia até a segunda metade do século XVII: a participação dos Sás no cenário mais alto da administração da capitania do Rio de Janeiro. Apontado como o responsável pela expulsão dos franceses, redução dos tamoios à escravidão e fundação, pela segunda vez e em caráter definitivo, da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro<sup>503</sup>. Estácio de Sá chegava a América em 1557 e conquistou o título de capitão dois anos depois, administrando a Galé Conceição, quando tomou, para os portugueses, o forte de Coligny. Segundo relatos de Anchieta:

*(...) sem querer saber dos tamoios nem dos franceses, mas como quem entrava em sua terra se foi logo o capitão-mor a dormir em terra, e dando ânimo aos outros para fazer o mesmo, ocupando-se cada um em fazer o que lhes era ordenado por ele, a saber: cortar madeira e acarreta-la aos ombros, terra, pedra e outras coisas necessárias a cerca, sem haver nenhum que a isso repugnasse, desde o capitão-mor até o mais pequeno [sic] todos andavam e se ocupavam de semelhantes trabalhos<sup>504</sup>.*

Obviamente existe um certo tom de exagero na fala do jesuíta quando descreveu a posse do administrador na região. Todavia é interessante perceber como os elementos públicos e privados se misturavam no momento da fundação da cidade, característica marcante em toda a trajetória fluminense nas gestões do Sá. Por outro lado, deve-se relativizar essa questão, principalmente se levarmos em consideração que o mundo ultramarino português foi marcado em seus órgãos administrativos por essa dicotomia. Assim, para a *sombra do sol* a cidade simbolizava uma *memória do heroísmo e de exemplo às vindouras gerações, para ser a rainha das províncias e o empório das riquezas*<sup>505</sup>.

Ereta a cidade e a futura capitania, os problemas ainda continuavam a ser o domínio do ameríndio, as negociações e ameaças frente aos franceses e a dificuldade na produção de alimentos, deixando os primeiros povoadores a míngua. Papel fundamental para a estruturação da região foi o processo de distribuição de sesmarias que garantiu o povoamento e o estabelecimento das primeiras plantações de cana-de-açúcar e gêneros de abastecimento interno; em seguida, a justiça e a configuração do corpo administrativo finalizaram o processo de construção da praça fluminense. Há de se ressaltar, também, que a edificação do espaço do Rio de Janeiro e a conseqüente expulsão dos franceses e dos tamoios se deu com uma aliança

<sup>503</sup> Cf. Delgado de Carvalho. **História da Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1994.

<sup>504</sup> Padre José de Anchieta Apud Elysio de Oliveira Belchior, **Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro**, Op. Cit., p. 409.

<sup>505</sup> Idem, p. 409.

feita com os missionários jesuíticos, explicando assim, a relação forte da gestão fluminense com aqueles religiosos, que já vimos no capítulo 3 deste mesmo trabalho.

Consolidado o domínio, o primeiro governador oficial da região foi Salvador Correia de Sá, avô de nosso personagem central. Na árvore genealógica, Salvador de Sá era irmão de Estácio de Sá, que morreu durante a batalha de Urucu-mirim por conta de uma septicemia mediante ferimento em seu olho, e conseqüentemente, sobrinho também de Mem de Sá. No caso deste administrador se consolidou a tradição da família Sá não só como governante na região como poderosamente detentora de terras. Mesmo com uma curta gestão, 1568-1572, Salvador de Sá aproximou o Rio de Janeiro tanto da região de Buenos Aires e da costa africana, estimulou, com isso, o escravismo, a produção açucareira e a aquisição de prata.

Assim, Salvador de Sá ampliava os raios de ação da capitania, não se limitando as bordas da Baía da Guanabara, visando zelar pela paz, pela ampliação dos mantimentos e pelo impedimento da entrada dos descendentes da dinastia dos Valois e de ingleses, que agora também iniciavam uma política ofensiva à costa fluminense. Sua segunda gestão, 1579-1599, a princípio viveu um momento mais delicado: a substituição do governo português pelo castelhano. No entanto, através de uma aliança feita com Filipe II conseguiu se manter no cargo, como melhorar as condições econômicas fluminenses.

Enfim, neste momento a consolidação da economia açucareira e a aquisição de metais transformou a cidade na mais importante da banda Sul da América portuguesa. Segundo Delgado de Carvalho, Salvador de Sá foi o responsável pela expansão da “colonização religiosa” onde os *jesuítas aldeavam os índios entre Macacu e a Serra dos Órgãos, os beneditinos no rio Guapi e os carmelitas na ermida de Nossa Senhora do Ó; estabeleceram-se estes últimos, também, em 1589, no morro de São Bento*<sup>506</sup>. Proprietário de terras, o governador era dono da ilha de Paranapuã, onde ergueu engenho e tinha sesmaria na várzea de Nossa Senhora, com em torno de 250 léguas<sup>507</sup>. Depois da experiência no Rio de Janeiro, ainda foi capitão-mor em Pernambuco e administrador das minas de São Vicente, função última que se especializou ao longo do início do século XVII. Além disso, foi cavaleiro do hábito de São Tiago e fidalgo da Casa Real.

Assim, Mem de Sá, Estácio de Sá e Salvador Correia de Sá, cada um a sua maneira edificaram a Repartição Sul. O primeiro se debruçou na retomada frente aos inimigos, o segundo combateu os franceses e fundou a cidade, e o último construiu a estrutura administrativa e estimulou a proliferação de engenhos. Mesmo fazendo da capitania do Rio de

---

<sup>506</sup> Delgado de Carvalho, Op. Cit., p. 32.

<sup>507</sup> Elyso de Oliveira Belchior. **Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro**, Op. Cit., p. 433.

Janeiro seu grande “celeiro” através de aquisição de terras, do controle na distribuição de cargos e da grande quantidade de escravos, os Sá definiram o lugar da capitania do Rio de Janeiro na lógica do Império português. Ou melhor, foi essa família que acabou sendo a responsável por enquadrar a região fluminense no papel político-econômico na conjuntura colonial: produtora de açúcar, dependente da mão-de-obra escrava, marcada por grande quantidade de sesmarias e pela pouca intervenção dos jesuítas.

No Estado do Maranhão e Grão-Pará a presença dos Sá foi mais tímida, porém não menos importante. Conforme vimos anteriormente, o extremo Norte da América portuguesa foi conquistada a partir da expulsão dos franceses e naquelas bandas foram os pernambucanos que desempenharam o papel militar e, por conta disso, os Albuquerque que disseminaram o poder sobre as capitanias do Maranhão, Pará, Ceará e Amazonas, em busca de regiões mais livres da ocupação e disputa por títulos. Assim, entre 1616 a 1687, dos 23 governadores 4 deles tinham alguma ligação com a família Sá<sup>508</sup>.

Talvez o primeiro administrador maranhense relacionado aos Sá seja Domingos Correia (1656-1658). Segundo Bernardo Berredo, o mesmo participou das conquistas do território americano bem como lutou contra os holandeses e no Cabo do Norte<sup>509</sup>. Apesar do Estado do Maranhão viver naquele período uma gama de dificuldades econômicas por conta dos impedimentos da escravidão ameríndia e da baixa lucratividade das atividades extrativistas, sua curta gestão, conforme apontou Carlos de Lima, foi proba e honesta<sup>510</sup>. Sua maior dificuldade era conciliar a preservação do território frente o interesse de outras monarquias na região com poucas fortificações e condições de defesa. Curiosamente, ao findar sua gestão, seu substituto, Pedro de Mello, seria o mesmo que anos depois se transferiria para a capitania do Rio de Janeiro no término do movimento de 1660.

O próximo da lista já possuía um vínculo mais profundo com os Sás, Pedro César de Menezes, e assumiu o Estado do Maranhão e Grão-Pará em 1671, ficando no cargo até 1678. Administrando um território marcado pela alta circularidade de governadores, podemos até afirmar que seus sete anos fora um longo período, perdendo em temporalidade somente para Francisco Coelho de Carvalho (1626-1636). A lista de honrarias era enorme: capitão-general; mestre de campo da guarnição de Campo Maior; serviu nas guerras de restauração; e capitão

---

<sup>508</sup> Eram eles, Agostinho Correia, Pedro Cezar de Menezes, Francisco de Sá e Menezes, e Artur de Sá e Menezes.

<sup>509</sup> Bernardo Pereira de Berredo. **Anais Históricos do Estado do Maranhão**. Rio de Janeiro: Alumar, s.a., p. 248.

<sup>510</sup> Carlos de Lima. **História do Maranhão – A Colônia**. São Luis: Instituto Geia, 2006, pp. 325-326.

da infantaria, de cavalos ligeiros e couraça<sup>511</sup>. Em seu currículo ainda tinha uma passagem pelo governo de Angola, em África, região extremamente disputada para ocupação de cargo devido às gigantescas negociações de tráfico de escravos. Dessa maneira, a sua transferência, anos mais tarde para o Maranhão, pode ser associada a uma depreciação de seu prestígio na escala administrativa lusitana, já que os governos do extremo Norte da América não dotavam seus gestores de muitas vantagens públicas no contexto imperial.

De qualquer maneira, a escolha de Menezes também tinha a intenção de apaziguar os ânimos maranhenses diante o governo de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1667-1671), principalmente da câmara dos moradores que o acusavam, junto com o seu filho, de crimes e desvios de dinheiro público. No entanto, o seu governo não esteve ileso de desavenças com a câmara, sobretudo por conta dos debates sobre as leis régias que gerenciavam a questão indígena de 1663 e 1667, cujo resultado fora a prisão de vereadores e presidente da câmara, Manuel Cordeiro Jardim<sup>512</sup>. Em carta aos oficiais da câmara de São Luis, em 1673, a coroa portuguesa deixou bem claro o papel do governador Artur César de Menezes sobre a questão indígena:

*(...) que não sendo ajustado com a lei, regimentos e ordens minhas, além de me haver por mal-servido de vós, mandarei proceder contra os que forem culpados nestes excessos, com as minhas leis dispõem: pois sois obrigados a não executardes ordem alguma, sem dardes conta ao governador, e obedecer-lhes como o vosso superior; e posto que as leis sobre os gentios concedem às câmaras desse Estado possam eleger repartidor e cabos de escolta, não é para a câmara sem autoridade do governador façam essas eleições, e mandem tropas ao sertão, nem junta, que chamem os prelados sobre este particular, o que deveis ter entendido<sup>513</sup>.*

Logo, a autoridade do governador era reforçada nos trópicos do Norte, levando a uma situação difícil para aquisição de escravos naquele momento. Foi em seu governo que a experiência de estanco régio foi colocado em prática pela primeira vez no Estado do Maranhão. A criação do Estanco da Fazenda Real deu exclusividade aos grupos monárquicos de comercializar avelórios, aços, facas e ferros (ou seja, produtos manufaturados) que eram pagos usando a moeda local, as drogas do sertão. Tais gêneros dotados do monopólio eram imprescindíveis para o súdito maranhense, ligado à entrada no sertão, para extração dos gêneros e para o resgate do ameríndio. Por conta disso, o estanco não foi bem recebido pelo

---

<sup>511</sup> Idem, p. 344.

<sup>512</sup> Idem, Ibidem, p. 345.

<sup>513</sup> Bernardo Pereira de Berredo, **Anais Históricos do Estado do Maranhão**, Op. Cit., p. 307.

maranhense que via grande parte de sua extração ser escoada para o pagamento dos instrumentos necessários para realização de tal prática.

Dando continuidade a política de ocupação territorial do extremo Norte da América, Pedro César de Menezes, abrigou casais açorianos que fugiram de uma erupção vulcânica da Ilha de Faial, proporcionando-lhes residências na região de Campina, no Pará. Em termos econômicos o governador promoveu a criação da fábrica do anil por Pedro Maciel e desenvolveu o comércio da baunilha. Além disso, realizou expedições pelo rio Tocantins e sertões do Amazonas através de seus capitães-mores, Marçal Nunes e Antonio Raposo, promovendo o desenvolvimento territorial do espaço amazônico. Economicamente, promoveu e desenvolveu a extração do cravo no Pará<sup>514</sup>. No entanto, segundo César Augusto Marques, Menezes deu início a uma prática cara aos gestores do Estado do Maranhão: a consolidação da residência administrativa em Belém<sup>515</sup>. Tal medida havia sido tomada no intuito de ampliação dos ganhos econômicos e comerciais e por conta da fuga do administrador da fúria dos moradores insatisfeitos com seu governo.

Como quase todos os administradores régios ultramarinos, a *sombra do sol* também experimentou indícios de questionamentos sobre o seu governo, sobretudo dos religiosos das Mercês, que se sentiram lesados no jogo administrativo local. Segundo Carlos de Lima, o “quase” motim havia sido descoberto e denunciado por Antonio Pacheco de Madureira, preso pelo governador por ser responsável pela perseguição aos índios, o que não o impediu de ocupar cargos e chefiar tropas na capitania<sup>516</sup>. O tumulto ainda levou a prisão ou a tentativa de aprisionamento de João dos Santos (Carpiteiro), Matheus de Carvalho da Siqueira (vereador), padre Antonio Lameira de França (vigário da matriz), padre Bartolomeu Galvão da Rocha, Simão da Costa de Sousa (cavaleiro da ordem de São Tiago), Hilário de Souza (juiz ordinário) e Francisco de Lameira de França<sup>517</sup>. O movimento que grande parte foi impulsionado por conta da transferência do governador caiu por terra quando a coroa portuguesa legitimou a prática de Artur Menezes, com a alegação que era interessante para atender as necessidades do *sol lusitano*. Todavia, grande parte dos motivos que levaram a sua substituição esteve relacionada ao seu posicionamento frente aos amotinados de forma dura e cruel, culminando na ocupação do cargo por Ignácio Coelho da Silva.

---

<sup>514</sup> Francisco Texeira de Moraes. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, p. 141.

<sup>515</sup> César Augusto Marques. **Dicionário da Província do Maranhão**. Rio de Janeiro: Seleta, 1970, p. 122.

<sup>516</sup> Carlos de Lima, **História do Maranhão**, Op. Cit., p. 347.

<sup>517</sup> Bernardo Pereira de Berredo, **Anais Históricos do Estado do Maranhão**, Op. Cit., p. 310.

No entanto, esses conflitos entre gestores e súditos não era uma exclusividade do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Em qualquer canto da América portuguesa esses movimentos de resistências são percebidos de maneira quase que natural e espontânea. Na prática, fazia parte do jogo político, da disputa por interesses e barganhas políticas dos espaços coloniais. No Seiscentos e Setecentos, a rivalidade entre os administradores régios e os homens que viviam o cotidiano colonial davam o tom das ações da coroa lusitana, e podemos até arriscar dizer que eram elas que garantiram a autoridade e poder deste mesmo monarca. Isto porque, a dependência de uma decisão régia amarrava os grupos à fidelidade, a respeitabilidade e soberania à coroa. Lógico, que o mesmo se aproveitava da fragilidade e distância dos trópicos para perpetuar e oscilar as suas decisões. Daí se explica a altíssima rotatividade destes administradores, que no momento em que sofreram retaliações de súditos de uma determinada localidade eram, automaticamente, transferidos para outras regiões. Dessa maneira, os súditos tinham suas reivindicações atendidas e, ao mesmo tempo, os administradores (nobreza no jogo aristocrático) conseguiram receber suas propinas e títulos em outras localidades.

Por outro lado, esse rodízio de administradores propiciou a sensação equivocada, para alguns historiadores, que umas regiões eram mais privilegiadas do que as outras. Conforme se apontou na epígrafe deste capítulo, Carlos de Lima e Milson Coutinho descreveram um desprestígio no ato da escolha para as *sombras do sol* no Estado do Maranhão e Grão-Pará, hipótese essa que precisa ser profundamente relativizada. Em primeiro lugar, necessitamos mais uma vez frisar que na lógica da relação colonial aqui entendida, pautou-se a alternância das funções e obrigações nos espaços ultramarinos de acordo com o interesse da coroa portuguesa. Assim, os administradores indicados pelo monarca, bem ou mal, deveriam atender tais perspectivas. Logo, se as capitânicas do Sul tinham um papel de gerenciar as atividades comerciais do Atlântico, como servir de pólo administrativo e comunicação com a corte, era natural que homens mais letrados e com maior título passassem a ocupar tais funções; por outro lado, as capitânicas do Norte e do extremo Sul da América portuguesa, que nas centúrias assinaladas possuíam a função de defesa, deveriam ser ocupadas por indivíduos mais “truculentos” e com uma vasta experiência militar, garantindo o controle daquelas localidades.

Mas, de qualquer modo, é interessante frisar que pelo menos até a segunda metade do século XVIII o governo da Índia ainda era o objeto de desejo de grande parte dos nobres administradores régios. Mesmo a região perdendo os ganhos administrativos em meados do século XVII, o título de Vice-rei valia muito mais em uma sociedade do Antigo Regime do que um ganho no tráfico de escravos no comércio de Angola, por exemplo. Isso leva a

conclusão que, independente do canto da América portuguesa foi durante todo o período aqui tratado que os seus administradores eram oriundos de uma pequena nobreza portuguesa<sup>518</sup>. Além disso, há de ressaltar que a constituição de uma nobreza local e das famílias conquistadoras do espaço ultramarino redefiniu a lógica de escolha dos representantes régios, sendo por esta razão que os Albuquerque tiveram preponderância no Maranhão e os Sá na capitania do Rio de Janeiro.

Conclui-se, então, que a quantidade de motivações de insatisfações dos súditos americanos em relação aos representantes régios não eram por conta da sua ascensão nobre e, muito menos, pela condição comportamental que o estatuto de nobreza poderia lhe auferir. Isto se devia muito mais pelas disputas de benefícios e interesses na América pelas brigas por fatias do mercado econômico, pelo controle da produção, pela liberdade de tributos, pela ampliação da participação da câmara, enfim, pelo reconhecimento daqueles que construíram a conquista portuguesa contra aqueles que se beneficiavam sem esforços das atividades realizadas pelos súditos por ocuparem os cargos no mundo colonial. Colocar em prática revoltas, para o homem ultramarino era legitimar seus interesses e recompensar seus investimentos na edificação da soberania política e econômica da corte portuguesa, cujos governadores, ouvidores ou outra qualquer *sombra régia* não zelava para tal perpetuação. Assim, quando os súditos enxergavam estes indivíduos como vilões, nobres ou não, mais militares ou não, tiranos ou não, os mesmos eram derrubados.

*Conquistador, Soldado, Perulero, Encomendero, Almirante, Administrador Colonial... e Salvador Correia de Sá e Benavides*

Durante o período lusitano na capitania do Rio de Janeiro, não houve ninguém que tivesse tido mais controle sobre a administração daquela região do que Salvador Correia de Sá e Benavides. Ao todo foram três gestões, cada uma com um lugar dentro da história fluminense: 1637-1642, 1648, 1659-1660, somando oito anos como governador do Rio de Janeiro. Nelas vivenciou o retorno do controle da corte portuguesa das mãos dos espanhóis

---

<sup>518</sup> Sobre esse assunto ver: Joaquim Romero Magalhães. “Os Nobres da Governança das terras”; Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro. “Governadores e Capitães-mores do Império Atlântico português dos Séculos XVII e XVIII”, ambos os textos estão em Pedro Cardim, Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha (Org.) **Óptima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

para os lusitanos, o ápice da discussão sobre a intervenção batava em Pernambuco e a conseqüente reconquista da região de Angola também dos flamengos.

Nascido em Cádiz, 1602, Salvador Correia de Sá e Benavides parecia estar predestinado à ocupação de cargos administrativos no Rio de Janeiro, já que seu pai, Martim Correia de Sá era governador daquela praça neste mesmo ano<sup>519</sup>. A tradição familiar o dotou de um manancial de bens, prestígio e honrarias que o mesmo só fez ampliar ao longo de sua experiência enquanto gestor fluminense<sup>520</sup>. Seu casamento com Catarina de Ugarte y Velasco, em Tucumã no ano de 1631, aproximou ainda mais o mundo português do espanhol na América, pois sua noiva era descendente de ricos *criollos* da região hispânica (Paraguai)<sup>521</sup>. A contração deste matrimônio dotou a *sombra do sol* do acesso às minas de Potosí e de mais terras na região de Tucumã.

Fazendo uma rápida passagem por sua vida, percebe-se que chegou à América por volta de 1615, estudando em colégios controlados por missionários em Lisboa e na Vila de São Paulo; recebeu, em 1618, a comenda da ordem de São Thiago e, posteriormente, a ordem de Cristo; durante sua formação se envolveu nos exercícios da prática militar e na busca de metais pelo território americano, como no Sergipe e em São Paulo; e, em 1627, já era alcaide-mor, herdando da família a titulação<sup>522</sup>. Quando os holandeses invadiram a Bahia, Salvador Correia de Sá e Benavides participou ativamente da reconquista da sede do governo-geral em grupo que misturava elementos da capitania de São Vicente, do Espírito Santo e esquadra de Portugal, culminando na conquista do título de alcaide-mor do Rio de Janeiro. Anos mais tarde, em 1634, quando seu pai faleceu, tornou-se *Almirante dos Mares do Sul* que o dotou de livre circulação nas duas bandas do Atlântico.

Segundo Maria de Fátima da Silva Gouveia, podemos distinguir três fases na trajetória de vida de Salvador Correia de Sá e Benavides. A primeira foi marcada pela sua atuação na conquista de ameríndios do Chaco e Tucumã, transformando-se em mestre de campo general da região platina, onde permaneceu em torno de cinco anos e deixou terras, índios e metais. Na segunda etapa, relacionou-se ao momento da primeira administração do Rio de Janeiro, quando ocupou o cargo por mais tempo e vivenciou o impasse da queda de Filipe IV e a

---

<sup>519</sup> Luis Felipe de Alencastro. **O Trato dos Viventes – A Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, Apêndice 3 – A Família de Salvador Correia de Sá e Benevides, pp. 365-366.

<sup>520</sup> Alexandre Passos. **O Rio de Janeiro no Tempo do Onça**. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1962, p. 181.

<sup>521</sup> Cf. Ronaldo Vainfas (Dir.), **Dicionário do Brasil Colonial**, Op. Cit., p. 518.

<sup>522</sup> Idem, p. 518.

ascensão de D. João IV. Por fim, 1647 quando foi nomeado governador de Angola e promoveu a recuperação da região dos batavos<sup>523</sup>.

Como sucessor de Rodrigo de Miranda Henriques, em 1637, Salvador de Sá deu início a sua participação no cargo de governador e capitão-mor do Rio de Janeiro, com 35 anos de idade. Grande parte dos motivos que o levaram a ser escolhido como gestor fluminense, remeteu-se a luta contra os ameríndios na região Paraguaia, dotando-o de uma característica militar que o cargo necessitava. Seu antecessor se debruçou em uma administração religiosa, auxiliando na concessão de sesmarias e na construção de Igreja para os beneditinos; bem como na divisão das paróquias entre a Candelária e a de São Sebastião<sup>524</sup>. Para Vivaldo Coaracy, seu governo foi marcado por:

*No seu espírito, as razões imperativos, que lhe ditavam os atos, eram as considerações de vantagens, para si em primeiro lugar, para os seus em seguida, que sob a forma de proventos materiais, de prestígio e de autoridade podia lhe colher da situação que ocupava. Aos parentes e afins distribuiu os cargos da governança da terra que estavam na sua alçada. E aqueles de que não dispunha, obtinha-os pela influência ou a poder de intrigas e empenhos.*

*Nem sempre rigorosamente escrupuloso, recolheu todos os proventos que pôde das posições que ocupou e, algumas vezes, não hesitou em aliar-se a elementos de má fama para conseguir os seus fins. Autoritário, lançava mão de processos violentos para alcançar o que desejava, quando não o obtinha por meio de suas lábias e manhas, que as tinha e grandes. Aos que não conseguia seduzir com os seus favores quebrava com o seu arbítrio vencendo as resistências por uma ou outra forma<sup>525</sup>.*

No entanto, é preciso avaliar a afirmação deste memorialista com um certo cuidado. Pois podíamos dizer que era natural o beneficiamento de um administrador régio durante suas gestões, isto porque por conta dos baixos rendimentos e salários oferecidos pela coroa portuguesa, grande parte dos lucros das funções vinham das atividades extras permitidas pela própria corte. Da mesma maneira, o nepotismo era uma forma de garantia de perpetuação de poder por outros membros familiares e, obviamente, o alargamento das posses do governador. Sendo assim, a visão pejorativa de Coaracy acaba por escamotear uma prática recorrente no mundo administrativo ultramarino. No entanto, não se pode perder de vista que mesmo sendo o comportamento normal, foi o mesmo que levou a uma insatisfação por parte dos súditos lusitanos na América ao longo de suas administrações. Logo, enquanto as concessões eram feitas aos colonos e os benefícios recolhidos pelo governador, o jogo político era mantido,

<sup>523</sup> Idem, p. 520.

<sup>524</sup> Cf. Vivaldo Coaracy. **O Rio de Janeiro no Século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

<sup>525</sup> Idem, p. 89.

porém, quando o segundo se sobressaiu ao primeiro o problema, estava colocado em prática como uma das motivações para se acionar uma revolta.

Assim, seu grande desafio era manter viva a estrutura fluminense, principalmente depois que os holandeses conquistaram Pernambuco, tornando o Rio de Janeiro uma praça importante na estratégica econômica da coroa portuguesa. Logo, um dos principais objetivos da *sombra do sol* era auxiliar na reconquista da praça pernambucana e na preservação da Bahia. Visando atender tal objetivo, D. Fernando de Mascarenhas, governador-geral no momento em que solicitou tropas auxiliares fluminenses autorizava Salvador de Sá a perdoar os indivíduos que eram acusados de indulto desde que fizessem parte da tropa. A medida atingiu o Rio de Janeiro, São Vicente e São Paulo e conseguiu a adesão de muitos súditos, o que, conseqüentemente, fez com que a produção econômica da região diminuísse. O grupo militar sob o comando de Luis Barbalho era basicamente formada por índios flecheiros que foram transferidos da Bahia para a reconquista de Pernambuco<sup>526</sup>.

A preocupação com a defesa do território fluminense esteve presente nesta primeira gestão. O bom relacionamento com os jesuítas possibilitou o acesso aos ameríndios, essenciais para a proteção da região e marcou a fundação da cidade; por outro lado, Salvador de Sá edificou o forte da Ilha das Cobras, que entregou à administração a Artur de Sá, e mudou a cadeia pública da cidade da Várzea para o centro. No entanto, os dois maiores problemas enfrentados pela *sombra de sol* em sua primeira administração foi à revolta dos moradores contra os jesuítas e o impacto da restauração de 1640.

Quanto à aplicação da bula do Papa Urbano VIII, já vimos em outra oportunidade deste trabalho, que o papel de Salvador Correia de Sá e Benavides foi fundamental para apaziguar os ânimos dos moradores. No entanto, a diversidade local e as necessidades opostas entre as capitanias da Repartição Sul levou a uma animosidade dos ânimos muito maior na Vila de São Paulo do que no Rio de Janeiro. A necessidade da mão-de-obra indígena dos paulistas exigiu do governador uma ampla argumentação de negociação, onde através de um acordo fez “vista grossa” para o uso de ameríndio no trabalho paulista e, em troca, solicitava a exploração das jazidas de minérios na região. Neste caso, a praça fluminense, menos carente do trabalho indígena apenas contribuiu para tornar os ânimos mais exaltados e inflamar São Paulo a tentativa de derrubada do governador<sup>527</sup>.

---

<sup>526</sup> Idem, *Ibidem*, p. 93.

<sup>527</sup> Sobre o episódio conferir, Rodrigo Bentes Monteiro. **O Rei no Espelho – A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América, 1640-1720**. São Paulo: EDUSP, 2003; Charles R. Boxer. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola**. São Paulo: Brasiliense, 1978.

No que tange ao impacto do movimento de restauração da coroa portuguesa frente ao domínio hispânico o problema estava relacionado à diplomacia internacional. Com vínculos matrimoniais, políticos, econômicos até a “última ponta do cabelo” com a coroa espanhola, Salvador Correia de Sá precisava provar que não tinha mudado de bandeira com a aclamação de D. João IV, principalmente administrando uma das praças mais importantes do Império Ultramarino português naquela altura. A estratégia usada pela *sombra do sol* foi agir em duas frentes! Em um primeiro momento, fez questão de tornar público sua ligação com o mundo espanhol:

*(...) não reparando em que aprovando a eleição, se divorciava de mais de dez mil cruzados de renda, e de mais de 50 mil cruzados de fazenda de raiz, e móvel, que no reino do Peru e Castela gozava com encomiendas, dote e herança e muitas promessas de mercês para sua casa e filhos via frustradas, mas como verdadeiro, leal e fidelíssimo português (ainda que castelhano por sua mãe, D. Maria de Benavides, sobrinha do Marquês de Xaval V, e casado com D. Caterina, sobrinha do Vice-rei do México, e do Condetable de Castela), considerando, que muito mais granjeava em ser vassalo de rei natural, legítimo, verdadeiro herdeiro do reino de Portugal, e que em sua real benignidade acharia a recompensa avantajada como nos senhores de Portugal seus antecessores haviam achados seus antepassados (...)*<sup>528</sup>

Assim, ao mesmo tempo em que declarava que apesar de ser casado com espanhola era um *fidelíssimo* português, Salvador de Sá também demonstrava seu apreço frente à dinastia dos Bragança em termos administrativos, mostrando empatia por uma gestão lusa do que hispânico, mesmo que com isso desprezasse todos os ganhos e crescimento enquanto “senhor de posses” sob a égide espanhola. Porém, a demonstração pessoal não bastava, a cidade deveria estar ao lado do novo monarca. Para isso, em um segundo momento, conclamou toda a população fluminense para lhe dar suporte:

*Logo mandou o governador (para prosseguir com o aplauso devido e manifestar o afeto próprio) lançar bando com todas as caixas do presidio publicando o efeito que aquela noite e nas duas seguintes todos os moradores ornassem suas janelas com luminárias e as fortalezas e navios disparassem sua artilharia enquanto (por ser a penúltima semana da quaresma a quem se seguia logo a santa) se aparelhavam para começar nos dias da Páscoa da Ressurreição de festas, que intentava o tão feliz sucesso de Portugal*<sup>529</sup>.

<sup>528</sup> “Relação da Aclamação que se fez na Capitania do Rio de Janeiro no Estado do Brasil e nas mais do Sul, ao senhor Rei D. João IV, por verdadeiro rei e senhor do seu reino de Portugal, com a felicíssima restituição que dele se fez a Sua Majestade que Deus Guarde”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, L5046, pp. 5-6, grifo nosso.

<sup>529</sup> Idem, p. 10.

E mais:

*(...) toda a pessoa que tivesse posses, e se eximir-se de entrar nas festas, para com isso obrigar a alguns que entendeu, apaixonados por Castela, a se divertirem de seu sentimento. Viu-se naquela noite a cidade toda ornada de luzes, tão brilhantes de invenções, tão lustrosa de fogo, e tão inquieta de vivas pelas ruas, e artilharia nos navios e fortalezas que de um a parte parecia que o céu havia trasladado as estrelas nas janelas e de outra que abrasada Tróia se representava na confusão de vozes e repetições de pólvora, afetos de amor, mostras do que na verás quando se ofereça gastarem os leais ânimos dos portugueses e brasileiros em serviço do seu verdadeiro rei e senhor português<sup>530</sup>.*

Na prática aquele morador que não demonstrasse vontade em despender seu capital para auxiliar nas festividades da aclamação era considerado um infiel à coroa portuguesa. A demonstração pública de fidelidade trouxe frutos, como a concessão do título de almirante de Repartição Sul, lhe atribuído pelo Vice-rei, Marquês de Montalvão, que ampliou seus poderes e o dotou de maior prestígio como servidor da coroa portuguesa nos trópicos<sup>531</sup>. Um tempo depois, a cidade do Rio de Janeiro, ganhou os mesmos “privilégios, honras e liberdades” dos moradores da cidade do Porto. Neste caso, os fluminenses passaram a ter: *isenção da tortura (...); o direito ao porte de armas defensivas e ofensivas (...); não poderem ser presos; não ficariam sujeitos a dar aposentadorias ou bestas de sela (...); a isenção do serviço de terra e mar para a gente empregada nos serviços de suas herdades<sup>532</sup>.*

Porém, o problema da pobreza e do atraso do pagamento da frota do Rio de Janeiro obrigava uma constante aplicação de impostos e subsídios sobre os artigos produzidos e consumidos pelos moradores. O mais importante deles, o subsídio grande dos vinhos, levou ao um pagamento de 5\$600 por pipa de vinho que chegava da Ilha da Madeira e 2\$800 daqueles oriundos de Portugal. Tais medidas geraram as primeiras manifestações em 23 de abril de 1641, até porque a aplicação das fintas não resolveu o problema da guarnição. Envolvendo diversos grupos sociais da sociedade fluminense (câmara, prelados, povo, priores e nobreza), o movimento não aceitou o pagamento do imposto alegando as dificuldades econômicas pelo qual passava a capitania<sup>533</sup>. Segundo Vivaldo Coaracy, o episódio gerou uma troca intensa de cartas de aplicação ou não do imposto, acabando sendo abortada um resistência de forma mais generalizada.

Meses depois com a ascensão do novo governador-geral, Antonio Teles da Silva, inimigo político de Salvador de Sá, os moradores aproveitaram a oportunidade para exigir

<sup>530</sup> Idem, pp. 10-11.

<sup>531</sup> Vivaldo Coaracy, **O Rio de Janeiro no Século XVII**, Op. Cit., pp. 108-109.

<sup>532</sup> Idem, p. 111.

<sup>533</sup> Idem, Ibidem, p. 112.

investigações mais aprofundadas sobre os acontecimentos no Rio de Janeiro. O relatório de Domingos Correia, Provedor da Fazenda, descortinava uma longa denúncia contra a *sombra do sol*:

(...) acusado de prevaricador, de locupletar-se com os dinheiros da Fazenda Real, de oprimir o povo com tributos ilegais de que ele mesmo se fazia o administrador, de mandar construir por seus escravos fortificações precárias que fazia pagar por preços exorbitantes, e de outras muitas irregularidades administrativas levadas a efeito em exclusivo benefício seu, com o que já tinha aumentado a sua fortuna pessoal de mais de 300.000 cruzados desde que assumira o governo da capitania<sup>534</sup>.

Diante do conjunto de revelações da gestão do fiel vassalo português, somadas às críticas já feitas pelos moradores da Vila da São Paulo, o Conselho Ultramarino recomendou seu afastamento do cargo, concluído em 14 de maio de 1642 com a ascensão de Luis Barbalho Bezerra. A título de curiosidade é importante destacar que este episódio da década de 40 contou com a participação de muitos moradores que estariam presentes no movimento de 1660, como João de Castilho Pinto, relator de grande parte das acusações em 1641. O que, de uma certa maneira, pode nos levar a concluir que alguns dos problemas da primeira gestão de Salvador Correia de Sá e Benavides não foram resolvidos vinte anos depois. Além disso, o novo governador, Luis Barbalho, sofreu um grave motim feito pelos moradores do Rio de Janeiro, sendo o mesmo, pai dos responsáveis pela *Revolta da Cachaça*<sup>535</sup>.

Retornando ao reino português, Salvador de Sá tentou recuperar sua imagem frente a D. João IV, usando a estratégia de estruturar um mecanismo de retomada dos territórios lusitanos ocupado pelos flamengos. Sua proposta, que obteve aprovação do Conselho Ultramarino e régio, tinha por intenção iniciar através do Rio de Janeiro, com uma base comercial de Buenos Aires, a retomada do governo de Angola e, por fim, a conquista da capitania de Pernambuco. Segundo Edval de Sousa Barros, a saída do governador do controle do Rio de Janeiro teve a intenção de colocar em prática o sistema de frotas, uma espécie de antecessora da Companhia Geral do Comércio do Brasil, que ampliou a rede de inimigos da família Sá para além do Rio

<sup>534</sup> Idem, *Ibidem*, p. 115.

<sup>535</sup> Sobre o movimento contra Luis Barbalho Bezerra, ver: Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “O Império em Apuros – Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português, Séculos XVII e XVIII” In: Júnia Ferreira Furtado (Org.) **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: UFMG, 2001, pp. 197-255; “Translado de uma junta que se fez sobre os avisos que agora se tiveram do Rio de Janeiro e da morte de Luis Barbalho Bezerra”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1077, microfilme 9.

de Janeiro<sup>536</sup>. Assim, no mesmo ano, Salvador de Sá foi inocentado das acusações fluminenses e paulistas, recebeu a comenda do hábito de Cristo, ganhou a exploração de trapiche de pesagem do açúcar no Rio de Janeiro de maneira perpétua, foi nomeado conselheiro do Conselho Ultramarino (16 de dezembro de 1644) e se tornou general das *frotas de comércio* e administrador das minas de São Paulo e São Vicente.

Sobre esta última aquisição, em seu regimento apontava:

*1º. Estareis em todo o tocante as ditas minas e diligências que sobre elas houveréis de fazer, isento do governador geral daquele Estado do Brasil, o qual não poderá mandar sobre vós coisa alguma, e para esse efeito lhe derrogo por este seus poderes para todas as coisas e diligências que ordenareis para averiguação e benefício das ditas minas, tereis jurisdição e alçada sobre todos os capitães das ditas capitanias de São Paulo e São Vicente e das fortalezas, câmaras, justiças e ministros delas, e das minas e sobre todas as pessoas naturais moradoras e restantes nelas, os quais todos para o dito efeito são obrigadas a cumprir vossos mandados como de seu superior, o qual vos assim concebo ao bem das dita diligências*<sup>537</sup>.

Enfim, a *sombra do sol* conseguiu fazer da região paulista um reduto seu, não sendo à toa que no momento da eclosão do movimento de 1660, os moradores daquela região não aceitaram participar das súplicas dos súditos do Rio de Janeiro. Como seus outros projetos impossibilitavam a sua presença na região, a mesma foi entregue ao seu tio, Duarte Correia Vasqueanes. Por outro lado, as dúvidas sobre a situação de Pernambuco seriam costuradas com as frotas do açúcar, que inibiram o comércio com a região controlada pelos batavos. Neste caso, os navios saíam de Portugal para os portos brasílicos isoladamente, mas no término de seu abastecimento voltaram em comboios para corte lusitana. Tal estrutura se devia ao atendimento de um dos pedidos dos comerciantes e produtores da América que não queriam ver seus gêneros encalhados em um único porto a espera da formação de um

<sup>536</sup> Edval de Souza Barros. **Negócio de Tanta Importância: o Conselho Ultramarino e a Disputa da Condução da Guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, p. 192.

<sup>537</sup> “Regimento que há de Guardar o General Salvador Correia de Sá na Administração das Minas de São Paulo e São Vicente, 1644”, **Biblioteca da Universidade de Coimbra**, Seção dos Reservados, Códice 677, fl. 334v. Sobre esta questão é interessante também acompanhar os documentos que antecedem o de 1644 e já atribuíam o território ao administrador régio, Ver “Requerimento do Governador do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides no qual pedia duas providências pelas quais se lhe fizera mercê da administração das minas de São Paulo dos poderes concedidos a seus antecessores e do soldo de mestre de campo”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, documento 211; “Carta Régia pela qual se fez mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides da Administração das Minas de São Paulo”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, documento 212; “Carta Régia pela qual se faz Mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides de usar dos poderes concedidos aos seus antecessores D. Francisco de Sousa e Antonio de Salema”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, documento 213; “Carta Régia pela qual se faz mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides do soldo de mestre de campo”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, documento 214.

comboio<sup>538</sup>. Os dois galeões para executar o comércio – São Pantaleão e São Pedro de Hamburgo – não foram suficientes para dar conta da América portuguesa e queixas faziam parte do cotidiano dos moradores, pois a companhia: deixava o litoral desprovido, não havendo circulação de mercadorias, o açúcar estava encalhado e o número de armada contratada e fretada não tinha sido colocada em prática<sup>539</sup>.

Independente dos problemas, as conquistas de Salvador de Sá o possibilitava tanto a aquisição de metais como de açúcar, sendo natural a ampliação da rede de seus opositores e a construção de uma frente de repúdio as gestões da família Sá. Tanto que devido à morte de Luis Barbalho, em 1644, iniciou-se uma longa disputa nos bastidores para ocupação do cargo de governador do Rio de Janeiro, levando a uma briga de sugestão e repúdio o general das Frotas. Para Edval Barros:

*O tumulto causado pela disputa apenas refletiam as desavenças que se acumulavam desde à época do governo de Salvador Correia de Sá e das quais Antonio Teles da Silva se aproveitava para firmar seu poder na capitania. A situação se resolveria, de uma maneira ou de outra, com o retorno de Salvador Correia, invertendo o comportamento a correlação das forças alcançada por Francisco de Souto maior, que se aliará a parcialidade descontente com os governos dos Sá<sup>540</sup>.*

A grande questão versava sobre o acúmulo de cargos que Salvador Correia de Sá conquistava, mas, ao mesmo tempo, o Conselho Ultramarino e os opositores dos Sás encontravam dificuldade em escolher de um substituto. Tal fato se devia, principalmente, ao problema do soldo do Rio de Janeiro que não atraía muitos candidatos, ainda que a capitania tivesse alçado a um posto mais elevado com a ocupação flamenga em Pernambuco. O cargo não foi contemplado naquele momento, já que dois outros governadores que assumiram a capitania antes da sua nova administração – Francisco de Soutomaior (1644-1645) e Duarte Correia Vasqueanes (1645-1648), mesmo que este último fosse totalmente ligado a sua família – não permaneceram no cargo. Assim, o administrador da minas usaria a reconquista de Angola como seu grande trampolim para o retorno ao Rio de Janeiro.

Se para a coroa portuguesa reconquistar a praça africana era retomar um pólo de domínio flamengo, para Salvador Correia de Sá significava voltar à região fluminense, perpetuar o controle de mercês que eram distribuídas a sua família e ter o poder sobre o tráfico de escravos em Angola. Interessante que o *general das frotas* tinha organizado a

<sup>538</sup> Charles R. Boxer, **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola**, Op. Cit., pp. 196-197.

<sup>539</sup> Edval de Souza Barros. **Negócio de Tanta Importância**, Op. Cit, p. 236.

<sup>540</sup> Idem, p. 246.

expedição de reconquista para Francisco de Soutomaior, que morreu em combate em Cabo Ledo. Quando retornou da Bahia, não aceitou o convite régio para auxiliar Antonio Teles da Silva em recuperar Pernambuco por conta de suas desavenças políticas, preferindo, por si só, organizar uma nova expedição de combate a Angola. Para isso, foi nomeado, novamente, governador do Rio de Janeiro para aparelhar a armada e partir para Costa africana, ficando somente entre janeiro e maio de 1648 naquela localidade<sup>541</sup>. Mesmo assim, ainda teve tempo de lançar uma contribuição forçada sobre os moradores para aquisição de capital visando à formação do exército expedicionário de resgate a Angola, o que piorou ainda mais a situação de crise que a capitania vivenciava<sup>542</sup>.

Com em torno de trezentos homens, Salvador Correia de Sá e Benavides chegava a São Paulo de Luanda em julho de 1648 e em agosto tinha a região sob seu controle. Administrando a praça africana por 3 anos (1648-1851), a *sombra do sol* dominou as tribos negras, aproximou núcleos litorâneos do sertão, difundiu o cristianismo, redistribuiu sesmarias, retomou o comércio de escravos para a Bahia e Rio de Janeiro e impulsionou a reconquista de Pernambuco. Quando retornou a Lisboa, Charles Boxer, afirmou que o mesmo ficou decepcionado com os benefícios oferecidos pelo monarca português – concessão do cargo do Conselho de Guerra e dois chefes africanos como portadores de seus escudos – quando na verdade visava um aumento de seu soldo e o título de Conde<sup>543</sup>. Todavia, não podemos sempre deixar de lembrar que essas medidas faziam parte do jogo político régio, cujas concessões serviam de barganha para aumentar o poder metropolitano e, ao mesmo tempo, gerar a dependência dos indivíduos escolhidos para os representarem nas conquistas.

Assim, entre 1648 e 1658, Salvador de Sá acumulava a experiência de membro do Conselho de Guerra, gestor no Conselho Ultramarino e responsável ainda pelo sistema de frotas do Brasil. Ainda na gestão de D. João IV, foi-lhe atribuída à função de defesa marítima de 1654, mas nas disputas políticas dos bastidores da corte, seu nome era afastado da possibilidade de voltar à praça fluminense, somente feita com a conquista do trono por D. Luisa de Gusmão, em 1659. Sem dúvida alguma, a intervenção na Companhia Geral do Comércio do Brasil e a anterior gestão de Thomé Correia de Alvarenga (1657-1659) abririam portas para sua última e derradeira experiência no controle do maior reduto de sua família.

---

<sup>541</sup> Charles R. Boxer, **Salvador de Sá e a Luta Pelo Brasil e Angola**, Op. Cit., “Angola, a ‘Mãe Preta’”. Ver também “Consulta do Conselho Ultramarino sobre as instruções que se deviam mandar ao governador do Estado do Brasil para sustar qualquer procedimento contra os moradores do Rio de Janeiro até que recebesse ordem em contrário, Lisboa, 1 de Setembro de 1648”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 644.

<sup>542</sup> Cf. Vivaldo Coaracy, **O Rio de Janeiro no Século XVII**, Op. Cit., p. 132.

<sup>543</sup> Charles R. Boxer, **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola**, Op. Cit., p. 302.

Nesta final passagem pela praça do Rio de Janeiro (1659-1660), Salvador Correia de Sá e Benavides, o *Governador e Capitão-geral da Repartição Sul*<sup>544</sup>, manteria o padrão de comportamento e administração até então realizado. Se aliou aos jesuítas, conquistando mais índios para suas empreitadas, sobretudo na região de Campo dos Goitacazes; colocou em prática as restrições impostas pela Companhia Geral do Comércio do Brasil; apaziguou os conflitos entre prelados eclesiásticos e autoridades civis; explorou as possibilidades de novas descobertas de minas nas conquistas paulistas; controlou o comércio e tráfico de escravos dentro da capitania; fortaleceu e manteve abastecida as fortalezas<sup>545</sup>; promoveu perseguições a formação de quilombos; manteve-se hegemônico na pesagem do açúcar; e, logicamente, impôs tributos e fintas para tentar resolver o problema da guarnição fluminense. Por conta de tantos afazeres, praticamente dividiu o governo com Thomé Correia de Alvarenga, primo, parceiro político e administrativo naquela capitania durante um bom tempo<sup>546</sup>. Sendo exatamente este último que sofreu toda a fúria dos amotinados fluminenses quando a *Revolta da Cachaça* eclodiu na capitania do Rio de Janeiro.

*Letrado, Estanquista, Achacado, Militar, Estrategista, Gestor Colonial... e Francisco de Sá e Menezes*

<sup>544</sup> A nova separação das atribuições entre o Rio de Janeiro e a Bahia, ocorrida em 2 de setembro de 1659, em auto de D. Luisa de Gusmão dotava a praça fluminense de mais autonomia frente a Francisco Barreto, acredito que muito por conta das desavenças entre as duas regiões em anos anteriores. Talvez, a própria concessão de liberdade a Salvador de Sá também demonstrava a coroa portuguesa que estava disposta a permissividade de sua *sombra* em prol de futuros ganhos que o mesmo poderia oferecer. Por conta disso, Salvador de Sá passava ter a jurisdição das capitanias do Espírito Santo a Bahia. “Auto que se fez em presença do governador do Brasil, Francisco Barreto, do Governador do Rio de Janeiro e das Capitanias do sul, Salvador Correia de Sá e Benavides, dos mestres de campo, João de Araújo e Nicolau Aranha Pacheco, e dos tenentes de mestre de campo, general Pedro Gomes e Antonio de Brito e Castro sobre a separação dos governos de Francisco Barreto e de Salvador Correia de Sá e Benavides”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1743.

<sup>545</sup> A prática de fortificações fora muito mais difundida até pelo próprio Thomé Correia de Alvarenga como vimos no início desse capítulo e durante a sua gestão interina para Salvador Correia de Sá e Benavides. Uma dessas cartas pode ser vista em “Carta informativa pela qual Thomé Correia de Alvarenga informa das providências das fortificações do Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1658”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Papéis do Brasil, Avulso, Maço 7, número 9; “Carta dos Oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre as exigências de oito capitães de infantaria comandando poucos mais de 300 soldados, indicando ser possível diminuir os gastos da Fazenda Real e dos moradores se tais companhias forem reduzidas para quatro, informando acerca da falta de um administrador eclesiástico, solicitando um prelado de letras para regular o grande número de cristãos-novos a esta praça, 22 de janeiro de 1658”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Avulsos, Documento 315.

<sup>546</sup> “Carta do Governador do Rio de Janeiro, Thomé Correia de Alvarenga, ao rei, D. Afonso VI, sobre a ida do general Salvador Correia de Sá e Benavides com a frota para o reino e a sua permanência no governo desta capitania, 12 de julho de 1659”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, Documento 324.

Contrariando a lógica de envio de homens com experiência militar para o extremo Norte da América portuguesa, a escolha de Francisco de Sá e Menezes, talvez pudesse ter o objetivo de resolver os problemas da capitania através da negociação e diplomacia. Mesmo tendo participado das lutas pela independência de Portugal<sup>547</sup>, sobressaía-se a imagem de um homem letrado, formado em direito civil, que foi secretário do embaixador lusitano junto ao inglês Oliver Cromwell (Francisco de Melo), principalmente diante dos vários problemas portugueses de negociação com aquela coroa<sup>548</sup>. Participou, inclusive, da administração lisboeta, fazendo parte da câmara de vereadores. A outra banda de sua família, os Menezes, em Portugal possuiu uma vasta descendência do 1º Senhor de Albuquerque – Afosto Telo, o que demonstrava permanência da linhagem familiar na conquista do poder local maranhense. Já na América, a acepção familiar inicia-se com D. Jorge de Menezes, porém tem nos personagens de Francisco Barreto de Menezes, Antonio Teles de Menezes e Antonio Furtado de Mendonça Castro do Rio e Menezes – todos eles sitiados na Bahia – como seus maiores representantes.

Fora isso, não se sabe mais nada deste governo em termos de títulos, honras, conjuntura familiar e funções antes de chegar ao Maranhão. Em uma rápida passagem pela historiografia da Amazônia colonial, Francisco de Sá parece um indivíduo que foi jogado a obscuridade, muito por conta da hiper-valorização de Manoel Beckman e dos amotinados, bem como de sua atuação apontada como “medrosa” e “fraca” diante da turbulência que viveu a cidade de São Luis, em 1684. A opção pela fuga/retiro em Belém contribuiu para a construção negativa de sua imagem como homem e gestor.

Não se pode esquecer que a ascensão de Francisco de Sá e Menezes propunha fim a um dos governos mais complicados do Maranhão, o de Ignácio Coelho da Silva, acusado pela população de ladrão e do uso da máquina administrativa para benefícios particulares<sup>549</sup>. Nesse caso, o novo governador foi apontado como um alívio para os súditos do Norte da América.

---

<sup>547</sup> Carlos de Lima, **História do Maranhão**, Op. Ci.t, p. 359.

<sup>548</sup> Mário Meirelles. **História do Maranhão**. s.l.: DASP – Serviço de Documentação, 1960, p. 125.

<sup>549</sup> Para o caso de Inácio Coelho da Silva conferir os seguintes documentos: “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a representação de Inácio Coelho da Silva, nomeado Governador do Maranhão, acerca da assistência que há de fazer na cidade de São Luis do Maranhão, 16 de novembro de 1677”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 621; “Alvará por Vossa Majestade há por bem que os governadores do Estado do Maranhão por si, nem por interposta pessoa não tenham comércio, mercancia ou cultura. E só que o governador presente, Ignácio Coelho da Silva, possa cultivar o cacau, para cujo efeito, se lhe dar o início que somente lhe forem necessários e que se cumpra a ordem para que os governadores não façam nenhuma negociação alguma, nem tenham comércios, nem possam cobrar dívidas alheias, nem governador, bispo ou outra pessoa, tomem índios nas aldeias com as mais declarações que nelas se referem e não passará pela chancelaria e vai por duas vias”, **Biblioteca Nacional de Portugal**, Coleção de Regimentos e Outros Documentos, FR45; “Para o governador do Maranhão sobre a repartição dos índios” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Volume 66: Livro Grosso do Maranhão, Op. Cit., p. 61; e “Para o Bispo do Maranhão” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Volume 66: Livro Grosso do Maranhão, Op. Cit., p. 62.

Uma hipótese interessante que pode ser aviltada para as motivações que levaram a sua escolha para o cargo relaciona-se a própria *Companhia Geral do Comércio do Maranhão*. Sua experiência junto ao governo inglês, um dos maiores investidores na construção de estancos (Companhia de Londres e Bristol, Companhia da Virgínia, Companhia da Bahia de Massachussets) pode o ter dotado de recursos que o habilitasse no manejo destes órgãos. Além disso, conforme apontou Bernardo de Berredo, o governador tinha participado da construção do estanco de Pedro Álvares Caldas e era um dos maiores defensores da idéia de que a conservação e o crescimento do Maranhão só era possível se houvesse um controle maior na extração e distribuição das drogas do sertão<sup>550</sup>.

Tanto que sua transferência para os trópicos maranhenses se deu junto com a aplicação do estanco. Em 12 de fevereiro de 1682, o alvará da Companhia Geral era criado e, em maio do mesmo ano, a *sombra do sol* e Pascoal Pereira Jansen – responsável pelo estanco – articularam a aplicação do mesmo naquela região<sup>551</sup>. Exatamente um ano depois, escreveu carta ao monarca não só descrevendo o impacto da criação do estanco como também fazendo azedas críticas ao seu antecessor:

*Mandou-me Vossa Alteza introduzir neste Estado um contrato que nessa corte algumas pessoas e aquietosas [sic], abominação dando-lhe o odioso nome de estanque, e em ambas as partes uma avaliação impossível, outros muito dificultosa a sua introdução e é certo que se outro governador mais respectivo mais ambicioso, menos zeloso e menos experimentado, encontrara tanta resistência de murmuração de tumulto de ameaças e insolentes pasquins (no mesmo tempo em que o outro governador se havia feito uma citação e perdido o respeito que lhe conservava o bastão) não lhe fora fácil meter-se no empenho de querer vencer tão fortes e licenciosas oposições<sup>552</sup>.*

Surpreendente para o governador foi ver a idéia do “estanco” como algo depreciativo para uma atividade que, a princípio, trazia melhoria para a região. Francisco de Sá afirmava que os moradores que viam o estanco com *repugnância*, depois transformaram suas ações em

<sup>550</sup> Bernardo Pereira de Berredo, **Anais Históricos do Maranhão**, Op. Cit., p. 317.

<sup>551</sup> Em carta de 9 de janeiro de 1682, o estanco já havia sido autorizado pelo príncipe D. Pedro II e acreditava-se que o mesmo daria conta da melhoria necessária ao Estado do Maranhão. “Sobre se passar alvará de confirmação de Assento formado para conservação do comércio do Maranhão”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo, Conselho Ultramarino**, Livro 1, Decretos, microfilme 4114, fl. 191v. Em março, em novo documento, o monarca consentia que o contrato fosse colocado em prática: “Sobre se darem no Maranhão cumprimento aos assentos do Contrato, 24 de março de 1682”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Códice 268 – Cartas para o Maranhão, Microfilme 4 (Códices Referentes ao Brasil), fl. 32.

<sup>552</sup> “Carta do Governador Geral do Estado do Maranhão, Grão Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o Príncipe Regente, D. Pedro sobre a introdução do estanque no Estado do Maranhão e a comparação com seu antecessor, Inácio Coelho da Silva à forma como trata os súditos, 2 de maio de 1683”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 210, fl.1.

*agradecimentos* a coroa portuguesa por que *muitos escravos se aumentariam os engenhos e as fábricas de que se depende a riqueza de semelhantes conquistas*<sup>553</sup>. No entanto, o mesmo destacou o papel de Francisco da Mota Galvão, Procurador da coroa, fundamental para apaziguar os ânimos dos moradores mais exaltados. Todavia, para alguns historiadores as inquietudes iniciais em relação ao estanco só se deu através do suborno dos membros essenciais da câmara de vereadores de São Luis.

No que tange a Ignácio Coelho da Silva, o novo governador foi taxativo:

*(...) Que em nenhuma conquista tem Vossa Alteza que aos nobres desta excedam não obediência as suas ordens; e na zelosa veneração com que a mão a real pessoa de Vossa Alteza e no respeito que tem a seus ministros que suposto o perderam a Ignácio Coelho da Silva foi porque ele primeiro o perdeu assim mesmo no arrebatado de um excesso em que o precipitou a sua violenta paixão e de que em nenhum caso o poderia fazer sem o seu valor e com o pouco efeito do sucesso fez mais culpável e estranhado do seu arroio que animou a estes moradores (...)*<sup>554</sup>

Traduzindo em miúdos, a *sombra do sol* jogava toda a responsabilidade pelos acontecimentos contra o gestor antecessor sobre ele mesmo. A população só havia se exaltado em busca da justiça, do zelo e do remédio para suas queixas. Com a sua chegada, os moradores teriam encontrado o que procuravam, enquanto Ignácio da Silva tentava apresentar suas justificativas perante Francisco de Sá e Menezes, que não teria aceito por ele. Finalizando o documento, o administrador régio destinava que faria uma melhor gestão que Ignácio da Silva, pois buscava acertar no exercício da função régia e divina, mas afirmava que não seria tão duro nem tão maleável com os súditos maranhenses, marcando sua gestão entre a soberania e a brandura. O que há de mais peculiar neste documento que inaugura a trajetória deste Sá no Estado do Maranhão e Grão-Pará é que tudo aquilo que repudiou e acusou em seu antecessor, ele sofreu de forma mais violenta, intensa e irremediável. O movimento dos irmãos Beckman e de outros insatisfeitos apagou da memória grande parte dos feitos realizados por Francisco de Sá e Menezes no extremo Norte da América portuguesa.

Foi mais uma vez Berredo que nos remeteu a idéia de que este administrador foi o primeiro a dilatar a fertilidade das terras e o povoamento das localidades de Itapecuru, edificando a casa-forte da Invocação do Santo Cristo da Serra de Semide, cuja função auxiliou

---

<sup>553</sup> Idem, fl. 1.

<sup>554</sup> Idem, Ibidem, fl. 1v.

na investigação das potencialidades da região<sup>555</sup>. Ainda na exploração do interior do Estado, promoveu expedições no rio Cumã, onde resgatou cinquenta e oito escravos e livrou uma índia da morte. Episódio este, singular na documentação, serviu para Francisco de Sá assegurar e legitimar a edificação da Aldeia de Cumã, no qual a partir do auxílio religioso a uma ameríndia que *estava sentada no chão com a cabeça junto à terra, da qual havia comido muito e o sol lhe estava abraçando todo o corpo*, praticamente moribunda, a prática missionária e administrativa estavam predestinadas ao sucesso<sup>556</sup>.

Todavia, neste mesmo documento podemos vislumbrar dois problemas que atravessaram toda a sua gestão na capitania do Maranhão. Em primeiro lugar, os achaques de saúde que alegou sofrer e que, mais das vezes, sempre descrevia sua gestão como sendo um sacrifício para sua vida e sobrevivência. Justificativa também utilizada para não combater energicamente os revoltosos de 1684, nem realizar sua transferência de Belém para São Luís. Em segundo lugar, o estabelecimento de inimizades, como o bispo D. Gregório do Anjos. Nas mesmas linhas em que descrevia os avanços em Cumã, Francisco de Sá delatava os empecilhos que ocorriam por conta de determinados personagens no Maranhão:

*(...) porque se a pouca amizade ou isenção da extravagante razão do Estado de meu antecessor, não deixara queixoso o meu bom ânimo e sinceridade com que lhe ofereci minha assistência. E se o bispo com suas impacientes velhices, pesadas graças, inconsideradas ações e cega paixão, e alguns frades ociosos, religiosos, políticos e seculares, perturbadores da nobreza e bem público, me não deram tantas e tão grandes ocasiões, de eu bem desculpavelmente me arrojar na satisfação (...)*<sup>557</sup>

A querela envolvendo os dois personagens rendeu uma boa troca de farpas, principalmente quando o administrador régio, por recomendação monárquica, tentou implantar a Junta das Missões no Estado. A dificuldade inicial encontrada remeteu-se ao fato do Provedor e Ouvidor local ter dúvida sobre o seu posicionamento sobre o novo órgão<sup>558</sup>. Na verdade, a disputa pela hegemonia dentro da junta somente foi resolvida com uma conciliação

<sup>555</sup> Bernardo Pereira de Berredo, **Anais Históricos do Maranhão**, Op. Cit., p. 317.

<sup>556</sup> “Carta do Governador e Capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o Príncipe Regente, D. Pedro, sobre o sucesso alcançado pela tropa que enviou às cabeceiras do rio Gumã e o salvamento de uma índia moribunda da nação de Solimões”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 214, Microfilme 4.

<sup>557</sup> Idem, fl. 1.

<sup>558</sup> “Carta do Governador e capitão-geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes, para o Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a convocação da Junta das Missões, devido às querelas existentes entre o Provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Maranhão, D. Francisco Ramires e ouvidor-geral da capitania do Pará, Tomé de Almeida e Oliveira”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 211, microfilme 4.

entre as partes, mediante demora da consulta em Lisboa. Mas, mesmo assim, o bispo do Maranhão recusou-se a participar das reuniões para implantação do órgão.

Em ácidas palavras, Francisco de Sá e Menezes, em 5 de outubro de 1683, dizia:

*(...) tomei a mostrar a Vossa Alteza e a seu vigário geral, e carta e papel de Sua Alteza que lhe ficou a Vossa Senhoria a qual o vigário geral me tornou a dar, sem me fazer em que os queria ou não assistir na junta. E por que a determina (...) esta semana faço este aviso a Vossa Senhoria para que se sirva de me dizer este (como eu espero de muito zelo de Vossa Senhoria) determinado em assistir nesta junta para nela fazermos o serviço de Deus e de Sua Alteza tratando juntamente do aumento deste Estado, na forma que o Príncipe nosso senhor, nos ordena<sup>559</sup>.*

Apelando para o serviço de Deus, o desejo de Vossa Majestade e zelo do Estado do Maranhão, o governador tentava sensibilizar o religioso para a importância de tal empreendimento. Mas, em compensação, a réplica de Gregório dos Anjos não deixou a desejar:

*(...) o senhor arcebispo de Lisboa, dando-lhe as razões pela quais não parecia conveniente que em uma junta por natureza eclesiástica não houvesse nelas mais que um votante eclesiástico, sendo três os seculares ficando os bispos sujeitos ao chamado dos governadores, e onde lhe parecer, como reza a carta de Sua Alteza, na igualdade dos dois ministros seculares (...)<sup>560</sup>*

Ao fim e ao cabo, o religioso queria ampliar a participação de seu grupo dentro da Junta das Missões e usava o mesmo discurso religioso de Francisco de Sá, destacando que se o mesmo fosse *inclinado para as coisas da igreja*, como afirmava, não permitiria a situação ter chegado daquela maneira. Diante disto, não houve outro recurso do que apelar para o Vigário-geral, Joseph Marinha de Eça, visando alterar a posição de Gregório dos Anjos. Em carta de 11 de outubro do mesmo ano, a *sombra do sol* denunciou o que o eclesiástico fez e em tom exaltado afirmou que em nenhuma junta governativa régia os religiosos tinham tanto poder, já que consistiam em instrumentos para o bem público gerenciado pelos vassallos convocados pelo monarca<sup>561</sup>. Nestas linhas, o governador também tentou demonstrar que a Junta das

<sup>559</sup> “Carta do Governador e Capitão-geral do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o rei, D. Pedro II, sobre os motivos que levaram ao adiamento da convocação da Junta das Missões, participando a recusa do bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos em fazer parte do dia da junta, por esta ser maioritariamente composta por seculares, 15 de outubro de 1683”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 215.

<sup>560</sup> “Cópia da reposta do Bispo Gregório do Anjos ao Senhor Governador e Capitão-Geral, Francisco de Sá e Benavides”, Idem, fl. 3v.

<sup>561</sup> “Cópia da carta para o vigário geral sobre se escusar o bispo”, Idem, Ibidem, fl. 4.

Missões não era um órgão eclesiástico e sim temporal, no qual a participação de religiosos se dava pela promoção do bem espiritual de Sua Alteza.

No momento de maior crítica as ações de Gregório dos Anjos, assinalava o administrador:

*E como o senhor bispo assistindo eu nelas nunca podia ter a presidência, como na da repartição dos índios, em que era um capucho, e um cidadão, nada importava para a sua autoridade nem para o bom efeito da junta que ela fosse só de um eclesiástico e de outros seculares, por que como todos somos cristãos, todos temos as mesmas obrigações para obrar bem e o que melhor cristão se mostrar, parecerá o melhor eclesiástico. E assim quando o senhor bispo fosse vencido em voz, seria a causa de se fundar o seu em alguma errada informação<sup>562</sup>.*

Ou seja, a disputa pela presidência da Junta das Missões foi acirrada, mas Francisco de Sá não permitiu que Gregório dos Anjos se intitulasse como tal antes das eleições para o cargo, exigindo que, pelo menos, qualquer membro da Igreja participasse das reuniões para dar prosseguimento a instauração do órgão. Em resposta, dois dias depois, Joseph Eça foi curto e grosso. Afirmava que era tinha culpado pela decisão do eclesiástico, pedia desculpa pelo comportamento e indicou a obediência como o caminho para a resolução da pendenga<sup>563</sup>. Enfim, o que se pode perceber de tudo isso é que o conflito entre administração religiosa e a régia fez parte do constante cotidiano maranhense. Grande parte desta agitação remeteu-se ao fato do problema da escravidão ameríndia, pois o clero secular perdeu prestígio frente aos missionários que tinham a garantia da proteção das populações nativas. Daí se explica, em grande parte, porque muitos destes homens estiveram ao lado dos súditos locais em prol da abolição da superioridade dos jesuítas no trato com os índios.

A própria coroa portuguesa tentou frear as atitudes sobre os índios e contra os padres missionários de Gregório dos Anjos. Em carta de 2 de setembro de 1684, D. Pedro II, decretava:

*Havendo mandado ver a dúvida da jurisdição que tivestes com os padres da Companhia sobre as aldeias que governam, querendo ser absolutos nelas como missionários, e a vossa jurisdição ser fundada em direito, o que se não pode diminuir, alterar, nem remover por algum modo que não seja ordenado pelo sumo pontífice, sendo vos ouvido, e com vosso consentimento, e por que a utilidade de serem governadas as ditas aldeias com toda a jurisdição pelos ditos*

<sup>562</sup> Idem, Ibidem, fl. 3v.

<sup>563</sup> “Cópia da carta do Vigário Geral, 13 de outubro de 1683”, Idem, Ibidem, fls. 4v-5.

*padres é notória e de tal modo própria, essencial e unida com a conservação e liberdade dos índios*<sup>564</sup>.

A coroa portuguesa colocava o bispo em seu devido lugar e reafirmava a superioridade dos missionários frente à administração dos *negros da terra*. Na prática, os condicionantes e o papel de cada grupo social na arquitetura político-econômica portuguesa eram desenhados pelo monarca. Por conta disso, cabia ao próprio rei apaziguar os ânimos dos conflitos gerados pelas sobreposições de interesses e disputas de poder naquela sociedade. Evidentemente, Francisco de Sá e Menezes estaria ali para responder em prol do monarca, e devido a isso, impedia a ampliação dos domínios do bispo do Maranhão. Enquanto ele estivesse sozinho, seria um elemento fácil de controlar, mas, a opção do religioso fora exatamente inflamar os moradores de São Luis para a sua causa, logicamente se aproveitando das inúmeras dificuldades e restrições que os súditos maranhenses viviam. Olhando para as cartas elaboradas pelo governador, deixadas durante a sua gestão, e para a interpretação do jesuíta, João Felipe Betendorf, sobre os episódios de 1684, fica fácil perceber que Manoel Beckman não era um mártir solitário, sendo acompanhado pelo seu mentor intelectual, D. Gregório dos Anjos.

Tentando podar os excessos ultramarinos, a coroa portuguesa atingiu os moradores que acumulavam títulos, obrigando-os a abrir mão de um deles. Em carta de 24 de setembro de 1683, Francisco de Sá argumentou que os salários eram pequenos para aqueles homens viverem com apenas um das funções, que com exceção dos escrivães da fazenda e dos membros da câmara, os demais tinham uma condição tênue<sup>565</sup>. A decisão régia foi incisiva: *que toda a pessoa que tiver dois ofícios dentro de seis meses com ofícios renuncie um deles sob pena de que o que assim o não fizer perderá o maior que mandareis dar a pessoa que o delatar, sendo capaz de o servir conforme as leis do reino*<sup>566</sup>. Situação justa e natural para uma região pobre, onde os ofícios poderiam se configurar como complemento econômico aos parques benéficos conquistados nas plantações de açúcar e extrações de drogas do sertão. Logo, usando de uma expressão popular, a coroa portuguesa no extremo Norte da América portuguesa parecia estar sempre “apagando incêndios”.

---

<sup>564</sup> “Para o Bispo do Maranhão, sobre a dúvida da Jurisdição que o Bispo teve com os Padres da Companhia e se lhes diz os deixe usar da que tem com missionários” In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Volume 66: Livro Grosso do Maranhão. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1985, p. 66.

<sup>565</sup> “Carta do Governador do Maranhão, Francisco de Sá e Menezes ao rei D. Pedro II, sobre o cumprimento das ordens relativas à acumulação de ofícios”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 87.

<sup>566</sup> Idem, fl. 2.

Foi com esse intuito que no dia 21 de setembro, Francisco de Sá nomeou Balthazar Fernandes como seu capitão-mor. O mesmo era considerado pessoa de disposição e com experiência de guerra, alcançando durante cinco anos o posto de sargento-mor. No mesmo documento, a *sombra do sol* deixou transparente aos moradores que nos momentos de sua ausência era o capitão-mor que respondia por seus atos, gozando de *todas as honras, privilégios, franquezas e exceções que a dita mercê pelo todo posto lhe tocarem*<sup>567</sup>. No regimento entregue a este indivíduo, alguma determinações se sobressairam: 1) zelar pela segurança e proteção dos moradores, usando a força somente em casos de morte e crimes gravíssimos; 2) usufruir do caráter cristão nas suas decisões; 3) amparar *pobres, órfãos, viúvas, donzelas e os miseráveis*; 4) garantir os cargos de oficiais da câmara, ministros da fazenda real e da justiça; 5) não permitir a prisão de índios fugitivos por soldados, nem favorecer padres dos conventos em negociações; 6) usar os religiosos quando tiver que realizar alguma diligência em aldeias; 7) cuidar da arrecadação do dízimo para a coroa portuguesa; 8) auxiliar os missionários no temporal e espiritual de suas ações; 9) não conceder licença a nenhuma pessoa no porto; 10) fiscalizar, como bom vassalo, os atos do estanco e a maneira que estava aplicado; 11) promover obras no palácio e as que não necessitem de grande gasto; 12) emitir confirmação de cargos dentro da capitania, sem exonerar os funcionários; 13) proteger a capitania da invasão de navios pertencentes a outras monarquias; 14) ter prudência na tomada de decisões e buscar a veracidade dos fatos antes de emitir algum parecer<sup>568</sup>. Quanto aos moradores, uma última recomendação deu o tom do comportamento do capitão-mor:

*(...) assim enquanto eu não voltar do Grão-Pará para esta cidade acudir a tanta opressão com o remédio da afabilidade ou da violência, vencendo com os primeiros, e mostrar de amizade os seus ânimos; ou destruindo com a guerra a sua soberba, e castigando seus atrevimentos, traições, aleivosias, e ingratidões, crimes, dignos de maior rigor ainda em bárbara e bruta cidade encomendo muito pela mercê ao capitão mor trate de que não haja de servido, no que puder conduzir para mais segurança daquele sítio (...)*<sup>569</sup>

<sup>567</sup> **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-43: De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou a servir desde primeiro de Agosto de 1682 em diante em que o Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de secretário do dito Estado como Governador Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica, fl. 13v. Sobre esse assunto ver também: “Preito e homenagem que deu Balthazar Fernandes fez da Praça do Maranhão”, Idem, fl. 15.

<sup>568</sup> “Regimento que há de guardar Baltasar Fernandes, Sargento-mor deste Estado ao qual tenho nomeado por capitão-mor desta capitania de São Luis do Maranhão para excitar este posto enquanto na de Belém do Pará durar a minha ausência”, Idem, Ibidem, fls. 30- 35.

<sup>569</sup> Idem, Ibidem, fl. 31.

Depois de todas essas recomendações para se tornar “governador”, Balthazar Fernandes só faltava despachar documentos, ter o soldo do cargo e autorização da coroa portuguesa, já que de resto tinha a capitania de São Luis em suas mãos. Talvez esse tenha sido um dos maiores erros do administrador régio, deixar a capitania de São Luis com os ânimos exaltados por conta da aplicação da Companhia Geral do Comércio do Maranhão.

Ao mesmo tempo em que publicava bando legalizando e pondo em prática o estanco entregava a Felix Bartolomeu Brandão a responsabilidade de cuidar dos excessos praticados pelo estanco e a Pascoal Pereira Jansen a posse de uma aldeia de 20 casais de índios para o fabrico de mantimentos e roças que sustentassem os ameríndios auxiliares da empresa monopolista<sup>570</sup>. Sem dúvida alguma, a última medida foi tomada como uma afronta a uma população constantemente tolhida em ter acesso aos ameríndios como mão-de-obra para suas lavouras. Principalmente por que não eram só os membros da companhia que tinham acesso aos indígenas, mas também o capitão André Pinheiro de Lacerda, contemplado com nativos para auxiliar nas atividades de descobrimento e, mais tarde, o sargento-mor Manoel Gomes, agraciado com índios para a formação da tropa que iria até a região de Guamá em busca de drogas do sertão<sup>571</sup>.

Do Pará, Francisco de Sá constantemente solicitava ajuda de mantimentos aos seus funcionários na capitania de São Luis, não só para seu sustento como da infantaria, sobretudo de farinha<sup>572</sup>. Outra prática da *sombra de sol* no período foi à distribuição de datas de terras, visando dinamizar o povoamento, incentivar a plantação de gêneros e a busca de mantimentos e novas “drogas da Índia”. Casos exemplares foram de João de Sousa Ferreira, João de Almeida de Albuquerque, João Rodrigues Palheta, Alexandre da Cunha de Melo e Manoel Soeiro Lobato<sup>573</sup>. A idéia era fazer das terras produtivas para que pudessem auxiliar no desenvolvimento da capitania, sendo apenas vedado a intervenção de pessoa eclesiástica. Até porque a localidade sempre vivia a carência de produtos, principalmente por conta da falta de braços indígenas para realizar as atividades. Caso curioso deveu-se a falta de sal, levando a uma *decisão solar* em 6 de março de 1682, autorizando o uso do ameríndio e a proibição do

<sup>570</sup> “Ordem sobre a aldeia de 20 casais que seu a Pascoal Pereira Jansen”, Idem, Ibidem, fl. 21; “Bando sobre o Estanco”, Idem, Ibidem, fl. 22; “Ordem para o exercício do Bando”, Idem, Ibidem, fls. 22-22v.

<sup>571</sup> “Ordem para o Capitão André Pinheiro tirar alguns cavaleiros da aldeia”, Idem, Ibidem, fls. 24-24v; “Ordem que levou o Sargento Manoel Gomes de tirar os índios para a tropa de Guamá”, Idem, Ibidem, fls. 53-53v.

<sup>572</sup> “Ordem para o Capitão-mor mandar as farinhas ao Maranhão”, Idem, Ibidem, fl. 28v; “Ordem ao Procurador para efeito das farinhas se não de conduzir do Pará”, Idem, Ibidem, fl. 28v.

<sup>573</sup> “Carta de data de João de Sousa Ferreira”, Idem, Ibidem, fls. 66-66v; “Carta de data de João Rodrigues Palheta”, Idem, Ibidem, fls. 80v-86v; Carta de data de Manoel Soeiro Lobato, digo de retificação”, Idem, Ibidem, fl. 83-84; “Carta de data de Alexandre da Cunha de Melo”, Idem, Ibidem, fl. 88.

pagamento de propinas<sup>574</sup>. E, talvez, predestinando um futuro complicado e zelando pela segurança daquela localidade, obrigava a todos os homens que tinham entre 16 a 60 anos, em 30 de novembro de 1682, a prestar conta do porte de suas armas, caso contrário pagariam 80 réis para serem investidos na câmara de vereadores e na cadeia pública<sup>575</sup>.

Interessante é notar que já no ano de 1683 a grande marca em sua correspondência estaria relacionada às suas doenças. Para o senhor Diogo de Fróes de Brito, em 26 de março iniciava a carta dizendo que *com muita razão me dá vossa mercê novas suas e procura as de minha saúde (que se bem pouca) por me deve vossa mercê sempre a boa vontade*<sup>576</sup>; a Afonso Fonseca Viana deixava mais claro que *do Estado em que me tem as doenças e de quem me aconselhou viesse eu para a do Maranhão é que me posso queixar e não de vossa mercê me não haver escrito (...)*<sup>577</sup>; e ao capitão João Saraiva da Silva, para encerrar, dizia que (...) *não feria muito de que se valer para os gastos nem comodidade de quem lhe fizesse o comer de doente, a que não seria se eu me achasse nessa cidade*<sup>578</sup>.

Segundo Fernanda Maria Conde da Silva – acredito que o único trabalho exclusivamente sobre o gestor da Amazônia colonial – a situação piorava de tal modo que em 21 de setembro de 1685 quando retornou de uma visita a seu irmão, na Ilha do Sol, *achou-se indisposto como uma dor em um quadril até ao pé esquerdo que não melhorava com remédio nenhum e andava dormente e com acessos de tosse que o não deixavam estar de noite na cama, nem descansar de dia*<sup>579</sup>.

O que se percebe com o tempo é uma profunda angústia da vida, da situação no qual se encontrava e da própria localidade no qual vivia. O Maranhão aos poucos vai transformando e ganhando novos contornos para o governador. Se no início a população era vista como aquela que o recebeu de braços abertos dando “louva a Deus” pela substituição de Ignácio da Silva, no fim os mesmos súditos eram tidos como insolentes, baderneiros, ingratos, rebeldes; a terra vil, conflituosa, problemática e cheia de bandidos. O tom de incompreensão e injustiça após a eclosão da Revolta liderada pelos Beckmans escondia no fundo, uma administração pouco enérgica, presencial e voltada para o benefício coletivo. E, por outro lado, demonstrava que a população necessitava de um gestor, de um administrador de fato e não de um despachante de

<sup>574</sup> “Para o Governador do Maranhão que se continue a fábrica do sal e se não dêem propinas a quem não tiver ordem para as levar”, **Anais da Biblioteca Nacional**, Op. Cit., pp. 62-63.

<sup>575</sup> “Bando sobre a listagem do Pará”, Idem, Ibidem, fl. 28.

<sup>576</sup> “Senhor Diogo Fróes de Brito” In: **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes, fl. 64.

<sup>577</sup> “Para Afonso Fonseca Viana”, Idem, Ibidem, fl. 65.

<sup>578</sup> “Para o capitão João Saraiva da Silva”, Idem, Ibidem, fl. 65.

<sup>579</sup> Fernanda Maria Conde da Silva. **Francisco de Sá de Menezes no Maranhão**. Tese (graduação em História), Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1960/1961, p. 61.

um porto distante. Assim, o movimento de 1684, mesmo não tendo a princípio como alvo o governador, a sua distância contribuiu para que seu nome fosse jogado na fogueira e seus atos fossem repudiados pelos súditos maranhenses. Era o início do fim...

*Tiranos, Vilões, Ditadores, Infiéis, Usurpadores e Prevaricadores: Súditos dos Trópicos e a Queda da Família Sá.*

Quando a *Revolta da Cachaça* (1660) e a *Revolta de Beckman* (1684) eclodiram em suas respectivas capitanias dois elementos em comum nos saltam aos olhos. O primeiro referia-se a natureza familiar dos personagens que eram acusados de improbidade administrativa, ou seja, os Sá. Mas, em segundo lugar, em ambos os casos, como os governadores encontravam-se ausentes – São Paulo e Belém, respectivamente – seus agentes interinos – Thomé Correia de Alvarenga e Balthazar Fernandes – foram quem sofreram todas as retaliações da população amotinada. Estes indivíduos tiveram que suportar todas as críticas dirigidas as *sombras solares*, e ao mesmo tempo, eram suspeitos de cumplicidade e se beneficiarem das práticas administrativas realizadas por seus superiores. Logo, podemos até concluir que a ausência física do funcionário régio em suas capitanias era uma situação mais do que propícia para acionar o motor dos movimentos sociais. A omissão da presença configurava ao súdito uma dupla distância com o rei, já que os mesmos tinham a função de representá-los em terras tropicais.

O afastamento dificultava a resolução dos problemas de maneira rápida e descortinava a falta de interesse daqueles administradores em relação às capitanias daqueles súditos, optando muito mais por regiões “menos nobres” (vila de São Paulo e capitania de Belém), mas que, em contrapartida, pudesse conceder maiores ganhos financeiros. Assim, mesmo não sendo um motivador inicial para a ocorrência de conflitos, nos dois casos a transferência dos governadores auxiliou no engrossar das insatisfações dos moradores ultramarinos que viam suas necessidades e objetivos serem colocados de lado por interesses privados daqueles homens, e, enquanto isso, eram solapados por vexações, fintas, impostos e restrições econômicas.

No entanto, é interessante deixar claro que apesar das vítimas daqueles movimentos serem membros da mesma família, o papel e a importância de cada uma delas na conjuntura ultramarina, atreladas à localidade no qual viviam, eram completamente opostos. Se no Rio de Janeiro a família Sá tinha estendido de tal maneira seu poder, quase que impossibilitando a

preponderância régia naquela região e difundindo disputas políticas com a câmara, os eclesiásticos e os membros de outras famílias; no Estado do Maranhão e Grão-Pará, a trajetória desta linhagem ainda estava por se construir e se consolidar. O que estamos tentando dizer é que se na praça fluminense o movimento foi, “sobretudo”, contra os Sá, principalmente para derrubá-los; nas bandas maranhenses a revolta tinha “um Sá” vitimado. Mesmo não aparecendo isso claro na documentação sobre os movimentos, principalmente no extremo Norte da conquista americana, não se pode negar que os súditos tinham plena noção da circularidade destes homens nas praças administrativas do império ultramarino português e da conseqüente importância que determinadas famílias tinham para a manutenção do poder e autoridade do monarca. E mais do que isso, os homens dos trópicos sabiam quem eram as famílias aliadas e adversárias a coroa lusitana na prática colonial, bem como das estratégias utilizadas por elas para a perpetuação de seu poder no mundo ultramarino.

Assim, se para Salvador de Sá e Benavides a condição familiar era uma ostentação e demonstração de imponência, especialmente por conta dos cargos, honras e feitos até então conquistados por seus antepassados; para Francisco de Sá e Menezes era um nome a zelar em um novo espaço em construção, uma possibilidade de extensão daquela linhagem aos territórios mais remotos da América portuguesa. O governador do Rio de Janeiro marcava o *fim* de uma era familiar difícil de ser solapada, o administrador maranhense constituía-se o *início* de um caminho alternativo em um ambiente desenhado aos poucos, mas repletos de vicissitudes e de situações específicas.

A larga experiência militar de Salvador de Sá se contrapunha a habilidade jurídica e diplomática de Francisco de Sá e Menezes. Enquanto o primeiro havia passado por vários cantos do império com várias funções, o segundo angariava uma enorme experiência nas relações internacionais fora do império ultramarino português. Até mesmo a indicação de seus nomes para a ocupação do cargo de administrador régio também foi levado a conjunturas divergentes. A primeira gestão de Salvador de Sá configurou-se como uma condição natural por sua linhagem, chance agarrada com todas as forças para consolidar e perpetuar seu poder na região; na segunda experiência, nada mais era do que um trampolim para a conquista de Angola, última demonstração da completa e fiel submissão à coroa lusitana diante das suspeitas hispânicas, e, por fim, no momento derradeiro, a necessidade de ampliação das jazidas mineradoras e garantia que as restrições impostas à capitania do Rio de Janeiro fossem cumpridas pelos moradores. Enquanto isso, a *sombra solar* maranhense foi eleita pelo monarca por sua experiência diplomática e para a defesa do ideal das companhias comerciais, seu grande objetivo para o extremo Norte da América portuguesa.

Duas regiões, dois governadores, um sobrenome e uma mesma insatisfação dos súditos americanos: o fechar dos olhos destes indivíduos em relação às dificuldades e limitações enfrentadas pelos produtores locais. O não atendimento das reivindicações dos moradores fluminenses e maranhenses, uma possível valorização dos paulistas e paraenses, a ausência física na capitania e o problema da companhia comercial fora o suficiente para que esses indivíduos acionassem o recurso do direito do antigo regime, o adaptassem a lógica ultramarina e apontasse os referidos gestores como tiranos, vilões, prevaricadores, infiéis e usurpadores da *luminosidade solar* nas conquistas americanas. Os súditos não perdoaram tamanho conjunto de problemas e colocaram em prática motins que tentavam vender uma imagem negativa dos administradores régios, visando legitimar suas ações como fiéis e em prol da coroa portuguesa. Por conta disso, escreveram cartas ao *Sol lusitano*, denunciando as improbidades administrativas daqueles por ele escolhido.

No caso do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides, colecionava uma lista de trinta e quatro denúncias. Os amotinados iniciavam as queixas argumentando que quando havia chegado à cidade não prestou homenagem ao seu antecessor, Thomé Correia de Alvarenga, nem abdicou do soldo de general, transferindo-se logo para a Bahia<sup>580</sup>. Exatamente nessa viagem, também obrigava aos mestres dos navios ao transporte de 20 caixas de açúcar no valor de 12 mil réis a tonelada, quando se convencionalmente fazia por 20 mil réis<sup>581</sup>. Sobre tais acusações devemos ver com certo cuidado, até porque a acumulação de cargos era algo natural, mesmo que proibido pela coroa portuguesa como também a não sujeição de Salvador de Sá ao seu primo pode revelar, em nosso entendimento, a consciência de que este último ainda permaneceria auxiliando e administrando interinamente a capitania nos casos infortúnios do governador. Não se pode nunca esquecer, que além de primos e funcionários régios, os mesmos eram parceiros comerciais.

Os produtores em seguida tocavam em um assunto complicado, a questão do açúcar. Como já havia sido arrecadado os dízimos deste gênero dos anos de 1658 e 1659, o governador autorizou a venda em praça através de seu agente, Francisco Monteiro de Mendes, à valores bem abaixo do mercado, prejudicando de maneira substancial aqueles que o produziam, principalmente por que não teriam ganhos maiores em outra oportunidade<sup>582</sup>. E, mesmo realizando tal prática não se vexou em solicitar dos produtores bois e escravos para transportar madeira para construir um galeão na Ilha do Governador, exatamente no momento

---

<sup>580</sup> Apud Alberto Lamego Filho. **Terra Goytacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L'Édition d'arte, 1945, p. 77.

<sup>581</sup> Idem, p. 78.

<sup>582</sup> Idem, Ibidem, p. 77.

da moagem do açúcar<sup>583</sup>. Como alternativa, a venda da aguardente poderia salvar os produtores fluminenses se não fosse às restrições impostas pela Companhia Geral do comércio. No entanto, Salvador de Sá passava por cima desta determinação e obrigava aos senhores de engenho a fabricar *e a pagar, cada um, cinco pipas ou o seu valor, que arbitrara em 40 mil réis*, sob pena de multa para o não cumprimento, situação que vivenciada por João Vaz, produtor na região de Itapicurá<sup>584</sup>.

Ainda em termos econômicos, como era grande criador de gado obrigou que só se matasse seus rebanhos, deixando os outros criadores vexados<sup>585</sup>. Usava o dinheiro da pataca do dízimo do sal para pagar a compra das caixas de açúcar que fazia dos religiosos da Companhia de Jesus, que culminou na prisão de Manoel Mina Correia porque se recusou a transferir o dinheiro para a mão do governador. Contrariando as determinações régias, em sua casa realizava acordos, jogos de baralho, transações comerciais e mantinha uma espécie de cartório, com dois letrados e um tabelião. Usando desse recurso, Salvador de Sá, segundo os amotinados, aproveitava para aumentar suas fazendas e sua riqueza.

Para manter a aparência de fiel a coroa portuguesa, mesmo tendo em sua companhia alguns castelhanos fazia questão de tratar mal, alegando que praticava isso pelos mesmos terem fugido da submissão a seu verdadeiro rei. Mas, mesmo assim, permitiu a entrada de navios vindos de Buenos Aires, desde que pagassem propina para desembarcar na importância de 300 contos, situação vivenciada pelo capitão D. João Pollo de Nobla. Uma outra nau, que também chegavam da região platina, comandada por João Ximenes e João Fernandes Pinto tivera sua tripulação presa por não quererem pagar imposto para o pagamento da infantaria<sup>586</sup>. Ainda em termos de embarcações, pagava baixos valores em naus que vinham de São Vicente com produtos de abastecimento interno (*farinha, carne, algodão e roupas ordinárias para escravos*), quando algumas vezes confiscava todo carregamento. No entanto, os moradores insinuavam que em alguns momentos o governador se declarou filho de Castela e não de Portugal.

Uma grande parte das acusações também versava sobre as propinas e ganhos feitos por Salvador Correia de Sá e Benavides. Sobre esse assunto, afirmava os itens 14º e 15º da listagem dos amotinados:

---

<sup>583</sup> Idem, Ibidem, p. 78.

<sup>584</sup> Idem, Ibidem, p. 78.

<sup>585</sup> Idem, Ibidem, pp. 78-79.

<sup>586</sup> Idem, Ibidem, p. 79.

14°. *Que assumindo o poder, quando voltara da Bahia, fizera o seu ordenado de 3 mil cruzados, de mil para os 20 soldados da sua guarda, recebendo o capitão que a comandava 120\$000 réis e tendo servido apenas 7 meses, ordenara ao provedor da Fazenda, seu parente, que mandasse fazer o pagamento de 8 mil cruzados e ordenado de dois anos, na mão de almoxarife Bento de Castro e este passara ordem ao contratador dos dízimos Bento da Rocha Godim, que o consignará adiantamento, em açucares dos dízimos;*

15°. *Que cobrara violentamente muito dinheiro dos mestres de navios que haviam ido na frota e dos que haviam partido depois, pelas licenças, obrigando-os ainda a levar as suas cargas por baixos fretes, pelo que resolveram não tornar ao Rio enquanto ali fosse governador e por essa causa a cidade chegara à grande miséria pela falta de tudo*<sup>587</sup>.

O aumento de rendimentos era a conseqüência natural para aqueles que ocupavam cargos nas conquistas portuguesas. Relativizando tais acusações, é muito provável o conhecimento da coroa portuguesa da existência destas práticas, até porque era um dos condicionantes para que os candidatos aceitassem o cargo. Neste caso, nenhuma novidade estaria sendo levada à sabedoria do *sol lusitano*. Como da mesma maneira, a aquisição de escravos, a compra pelo valor que quisesse dos moradores e a sua transformação em um dos maiores proprietários brasílicos também tinha a chancela régia. Situação que era vivenciada no próprio reino de Angola, no qual dos carregamentos escolhia os melhores negros para suas fazendas, evitando que caíssem em mãos de estrangeiros ou outros moradores<sup>588</sup>. Além disso, Salvador de Sá e Benavides era incriminado pelo controle do comércio de vinho português na América. Fora o que havia acontecido com Manoel Roldão e Gonçalo Diniz cujo carregamento que traziam da Ilha de Madeira foram obrigados a vender grande parte do que tinham no valor de 30 mil réis, abaixo dos 56 mil réis que normalmente se fazia.

No que tange ao fórum administrativo a situação não era diferente. Respondia como tirano, obrigando aos oficiais da câmara a realizarem pedidos em seu nome para os navegadores e mercadores do reino. Igualmente, a *sombra solar*, agia com violência *em todas as matérias, que não deixava os juízes e oficiais da câmara agir livremente, revogava sentenças como fizera de Maria Francisco Lontra e protegia aos réus não deixando ser citados os que lhes mandavam dinheiro*<sup>589</sup>. E quando suas reivindicações não eram atendidas matava seus opositores, como ocorreu com Miguel Riscado que se recusou a lhe conceder herança<sup>590</sup>.

<sup>587</sup> Idem, Ibidem, p. 80.

<sup>588</sup> Idem, Ibidem, pp. 80-81.

<sup>589</sup> Idem, Ibidem, p. 81.

<sup>590</sup> Idem, Ibidem, p. 81.

Quanto à proteção, as fortalezas encontravam-se à deriva, mas ao mesmo tempo não deixava de cobrar impostos à população com justificativas de fortificar outeiros, fazendo somente a limpeza dos matos da cidade<sup>591</sup>. Lembavam até o momento em que Salvador de Sá havia colocado uma finta em prol do salvamento de Angola, quando alguns moradores se recusaram a pagar – Diogo D’Avila Bitencourt, João Monteiro da Fonseca e João de Antes – mandou prender<sup>592</sup>. Além disso, até sobre as carnes de vaca, elevou o imposto de 10 para 15 reis, impedindo dos religiosos produtores que tinham açougues vendessem carnes que não fossem as suas<sup>593</sup>. Sendo a finta derradeira de 1660, não quis ouvir a população e partir para São Paulo para resolver seus ganhos pessoais. Realizava extorsões e também impedia que as cartas e reclamações dos moradores fluminenses chegassem ao ouvido da coroa portuguesa por que eram analisadas por ele antes. Por fim, concluía que *nem ele, nem qualquer de seus parentes deviam administrar mais cargo algum no Brasil, onde não deviam voltar*<sup>594</sup>.

A lista parecia interminável! Talvez nenhum outro governador reuniu tamanha quantidade de acusações como essas. Porém, mesmo sabendo ou tendo referências que possam ser fidedignas sempre é interessante perceber um pouco de carregamento nas tintas e lágrimas dos moradores fluminenses. Conforme apontamos, muitas destas críticas feitas à *sombra solar* já tinha conhecimento e até mesmo autorizava sua existência, mas no jogo político colonial os moradores da praça do Rio de Janeiro exigiam uma alteração nos benefícios até então concedidos.

Para Francisco de Sá e Menezes não existiu um conjunto documental feitos pelos revoltosos que possibilite enumerar as acusações feitas contra o governador. No entanto, em alguns *corpus* espalhados e até mesmo nas cartas deixadas pelo governador, podemos resgatar algumas dessas impressões. Começamos, então, pela maneira inversa, ou seja, como o próprio governo se viu diante do momento em que os súditos maranhenses colocaram a resistência em prática. Nesse caso, as passagens em suas correspondência não são poucas. Quase sempre quando escrevia a alguém, a *sombra do sol*, fazia questão de assinalar os impropérios que aconteciam na capital São Luis. Em uma delas, escrita para o Reverendo Padre Manoel Dias, em 8 de Dezembro de 1684, o administrador desabafava:

*Bem certo estou em que vosso padre não se descuidará do negócio do desventurado canho, em que me meteu a compaixão da miséria e da sua mulher, contra o voto de D. Luisa; cujos sustos e enfados, com a notícia dos tumultos do*

---

<sup>591</sup> Idem, Ibidem, p. 82.

<sup>592</sup> Idem, Ibidem, p. 82.

<sup>593</sup> Idem, Ibidem, p. 83.

<sup>594</sup> Idem, Ibidem, p. 84.

*Maranhão me causaram muito maior tormento, do que os meus próprios. Vosso padre me faça de ir visitar e segurar-lhe que todas as estas perturbações há Deus de acabar (...)*<sup>595</sup>

Praticamente pedindo ajuda divina Francisco de Sá demonstrava não entender as motivações que tinham levado os moradores a tomarem tal procedimento:

*(...) os mesmos que com o temor do castigo, me negaram a obediência, fundados em uma infame, axioma, que corre nestas partes, de que um povo não se castiga; sem razão quanto a um povo inteiro, mais em ocasiões semelhantes; ou se quinta ou de dizima, ou ao menos cabeças pagam com as suas os seus delitos; (...) e que ele a todos experimentaram ser eu muito bom governador por que nem os roubara, nem inquietara ou pessoa alguma de minha casa as suas famílias, antes que era muito zeloso da honra do todo, e que só muito queria a força se continuasse o estanco; e que aquele povo não por causa do meu procedimento, mas do seu temor, se revolvera a desobedecer-me; e que o feito não tinha remédio. Porém a sentença a poderá dar para o futuro*<sup>596</sup>.

Para o governador maranhense, a população não havia se revoltado contra sua pessoa, já que caracterizava sua administração como honesta. Aliás, diga-se de passagem, esse era um tom marcante também em suas letras: diferenciar sua gestão de outros administradores que haviam passado pela aquela terra. De qualquer forma, acreditava-se na idéia de que seus súditos com medo de retaliações devido aos seus atos resolveram por lhe desobedecer, incorrendo em um crime maior ainda. Interessante assinalar também, que Francisco de Sá estende a honestidade de sua administração da mesma forma aos seus familiares, alegando que zelaram pela honra e bom procedimento gestacional.

Tentando obviamente construir uma imagem em suas palavras, a *sombra do sol* descaracterizou movimento e seus personagens envolvidos, desenhando-os com um mar de desagrado e insatisfação:

*Logo, sacrílega e barbaramente expulsaram os religiosos da Companhia de Jesus, coroando de parras tão bacanais e desatinados efeitos, com a negação da obediência por temor (como eles asseguram) de um exemplar castigo, não ignorando que o seu arrependimento evitaria o rigor, e mais havendo eles experimentado que nunca eu usara dele, mas de benevolência com que os favoreci e autorizei com postos e ofícios sem mais interesse que de o fazer bem. Assim me parecia agora e vendo que fiz bem mal, porque canalha tão ingrata e sediciosa, deve governar-se em vigor férrea*<sup>597</sup>.

<sup>595</sup> “Para o mestre Reverendo Padre Manoel Dias”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44, Op. Cit., fl. 199v.

<sup>596</sup> Idem, fls. 199v-200.

<sup>597</sup> “Para o Conde de Figueiró”, Idem, f. 195v.

Seu grande estandarte era defender a hipótese que havia mais ajudado do que atrapalhado a população, tentou mais desenvolver do que atrasar a região e buscou mais o crescimento do que a diminuição das riquezas da terra. Corroborando para esta afirmativa, em momentos de cansaço e desatino perante aos acontecimentos, assinalava que a população do Maranhão preferia gestores corruptos e ladrões, já que a honestidade levava aos moradores a realizarem uma “sedição ingrata”. Para ele, a solução do Maranhão seria a indicação de governadores ricos e abastados que não ficassem seduzidos e estimulados com ganhos que a terra oferecia, preocupando-se na melhoria das condições de vida dos súditos locais. Todavia, é importante pensar que Francisco de Sá também pode não ter conseguido seu enriquecimento devido ao fracasso da Companhia Geral do Comércio do Maranhão, mas contava com 600 réis mensais que lhe auxiliavam nas despesas. Nada comparado a mais de 1000 réis que, as vezes, um governador do Rio de Janeiro poderia conseguir! No entanto, Francisco de Sá também teve um papel importante na conquistas da minas de Santo Antonio de Gurupá e na descoberta de drogas como salsaparrilha, quina e canela. Por conta disso, acreditar que o mesmo não havia conseguido enriquecimento nas terras pode se configurar como um erro histórico<sup>598</sup>. Talvez, o mesmo não tenha conseguido realmente mais do que seus antecessores ou que as promessas de ganhos feitas pela atividade de estanco para que ele ocupasse o cargo não tenham ocorrido. Mas, evidentemente, a *sombra solar* não saiu mais pobre do que entrou no cargo!

Outro documento daquele momento, escrito pelo padre João Felipe Betendorf, assinalou dúvidas sobre as razões que levaram os revoltosos a usurparem o governo de Francisco de Sá e Menezes. Em uma informação escrita para o monarca português, em fevereiro de 1684, o jesuíta escrevia:

*Formando desta sorte o motim, o primeiro que sofreu sua violência foi Balthazar Fernandes, sujeito de satisfação e merecimento, que servia o cargo de capitão-mor do Maranhão, ao qual prenderam sem lhe admitirem razão alguma, dizendo que nem a ele nem a Francisco de Sá e Menezes o reconheciam mais que pelas pessoas e nomes e não pelas pessoas que ocupavam com estes semelhantes termos molestavam aqueles que lhes queriam estranhar o caso, como o experimentou o juiz de órfãos, Manoel Campelo de Andrada, a quem quebraram a vara, quiseram gravemente ferir e ultimamente prenderam, obrando-se tudo debaixo do estrondo de furiosas vozes que se resumiam todas em brandarem pelo povo e ameaçar com a morte a traidores<sup>599</sup>.*

<sup>598</sup> Cf. Fernanda Maria Conde da Silva, **Francisco de Sá de Menezes no Maranhão**, Op. Cit., p. 61.

<sup>599</sup> “Informação a Sua Majestade sobre o sucedido no Maranhão em fevereiro de 1684”, **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CXV/2-11, fl. 77.

Seguindo a lógica de pensamento do missionário, a prisão dos administradores régios estava relacionado ao favorecimento à perseguição e expulsão dos religiosos. Alegando uma prisão “sem razão alguma” contribuiria ainda mais para a grande defesa de Betendorf da idéia de que o movimento organizado pelos irmãos Beckman, tinha, exclusivamente, o interesse de derrubar o controle jesuítico da mão-de-obra indígena. Caminhando para a vertente administrativa, Francisco Teixeira de Moraes, funcionário régio na praça maranhense quando eclodira a revolta, corroborava com versão de poucas justificativas para usurpação do cargo de Francisco de Sá e Menezes. Em sua ‘Relação Histórica e Política dos Tumultos que sucederam no Maranhão, o administrador assinalava que os sediciosos moradores alegavam que:

*(...) ele e os mais todos viviam sem liberdade, sendo por natureza livres e por qualidade nobres, que o remédio de recuperá-lo não havia outro que o de enviarem ao seu príncipe um procurador com uma copiosa informação do que padeciam, e das causas donde este tão grande dano se originava, o que era infalível seguir-se da real benignidade bom despacho; mas que este único meio um só obstáculo continha na contradição do governador, e para o declinar se devia, se fosse necessário, não lhe obedecer<sup>600</sup>.*

Mais uma vez apareceu a idéia do tolhimento da liberdade feita por Francisco de Sá e Menezes, sendo o motim motivado para a conquista daquela condição. Os pasquins eram para o administrador, o grande incentivador dos movimentos, mas colocava publicamente os reais interesses dos súditos maranhenses quando punham em prática à revolta, pois: *condenavam o estanco por arruinar a república e se acusavam os padres da companhia, reconhecendo-se nos escritos o ódio e também a maliciosa astúcia de seus autores, com que pretendiam para a comoção dispor e provocar o povo<sup>601</sup>*. Neste caso, Teixeira de Moraes construiu uma singular contraposição: se de um lado havia um povo aberto à malícia fruto da ociosidade, por outro lado a capitania recebeu um governador cuidadoso, bondoso, zeloso e extremamente doente<sup>602</sup>.

Podemos, então, chegar à conclusão que um elemento comum entre os relatos sobre os motivos que teriam levado a perseguição dos amotinados a Francisco de Sá e Menezes esteja relacionado à prática da Companhia Geral do Comércio do Brasil. Assim, nos trabalhos mais contemporâneos se pudessemos listar as críticas feitas pelos revoltosos à *sombra solar* tais

---

<sup>600</sup> Francisco Teixeira de Moraes. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, p. 321.

<sup>601</sup> Idem, p. 313.

<sup>602</sup> Idem, Ibidem, p. 306.

pontos seriam descortinados: 1) não cumpriu com promessas estabelecidas em trazer negros para abastecer a região maranhense; 2) tinha privilégios no momento de envio de sua produção nos navios do estanco; 3) cobrava altíssimos valores nos produtos trazidos nas embarcações da companhia, mas das vezes em valores que não foram combinados em acordo; 4) quando chegou de navio com negros, os mesmos eram distribuídos para aqueles de seu interesse e os de pouca valia entregues aos produtores; 5) protegia os missionários jesuíticos no impedimento da utilização do ameríndios nas lavouras maranhenses; 6) autorizava os membros da companhia, como Pascoal Pereira Jansen, a possuir indígenas para suas lavouras, enquanto a população estava impedida de tal procedimento; 7) deixou desprotegida a capitania de São Luis no momento em que se transferia para Belém, deixando em seu lugar alguém que não tinha sido nomeado pela coroa portuguesa; e 8) por reunir tais características era legítima a usurpação de seu governo para a implantação das necessidades da população.

Enfim, Salvador de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes tornavam-se vítimas nas mãos dos súditos portugueses que não tinham suas reivindicações atendidas. Ligados pelo mesmo sobrenome, mas afastados pelo tempo e pelo espaço, pareciam predestinados às condições semelhantes da eclosão daqueles movimentos. No entanto, é importante frisar que a prática de acusar administradores régios e acionar o recurso de movimentos sociais para tentar alterar o sistema político local não era uma novidade nem para o Rio de Janeiro, nem muito menos para o Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Na praça fluminense pode-se contabilizar, a partir das informações de Vivaldo Coaracy, doze revoltas ou tumultos envolvendo representantes da coroa portuguesa: 1605, Bartolomeu Simões Pereira, Prelado administrador eclesiástico; 1606, João da Costa, também administrador eclesiástico; 1606, ouvidor Gonçalo Homem; 1611, governador D. Diogo de Menezes, devido a questão indígena; 1613, governador Afonso de Albuquerque, devido a fintas; em 1619, Rui Vaz Pinto, *sombra do sol*, cujo tumulto culminou em degredo de funcionários da câmara no Maranhão; em 1620, o desembargador João de Sousa Cardenas; em 1631, o ouvidor Paulo Pereira do Lago, cujo agrado não atingiu ao clero; em 1632, o prelado Lourenço de Mendonça novamente pela questão indígena; em 1640, expulsão dos jesuítas do Rio de Janeiro por conta da Bula do papa Urbano VIII; em 1642, o próprio Salvador Correia de Sá e Benavides sofria retaliações por conta de impostos; em 1644, Luis Barbalho seria o novo governador que devido as fintas seria atacado pelos moradores<sup>603</sup>.

---

<sup>603</sup> Cf. Vivaldo Coaracy, **O Rio de Janeiro no Século XVII**, Op. Cit., passim.

No caso das capitâneas do norte foi Milson Coutinho quem elaborou um panorama geral das formas de resist4ncia antes de Beckman: em 1618, os padres Manuel Gomes e Diogo Nunes foram repelidos pela câmara por raz4es da querela da escravid4o ind4gena; em 1622, o governador Antonio Muniz Barreiros Filho e religiosos enfrentaram a f4ria da câmara diante do aumento do poder da Companhia de Jesus, s4 amenizado com um acordo entre os mission4rios e os camaristas; em 1653, o capit4o-mor Balthazar de Sousa Pereira tamb4m teve dificuldades em cumprir a proibid4o do cativo ind4geno, levando a primeira tentativa de expuls4o dos padres da capitania; em 1655, Andr4 Vidal de Negreiros viu os membros do clero e os funcion4rios p4blicos se juntarem aos propriet4rios no rep4dio 4s restriç4es a m4o-de-obra ind4gena; em 1661, a famosa expuls4o dos seguidores de In4cio de Loyola proporcionou a sa4da de Antonio Vieira da capitania; em 1667, Rui Vaz Siqueira foi criticado pela lei de 1664, cuja intenç4o era retomar o poder aos jesu4tas; em 1671, o governador Antonio de Albuquerque foi acusado de irregularidades administrativas; em 1678, o governador Pedro de C4sar e Menezes teve que se recolher as pressas na fortaleza de Bel4m com o ouvidor-geral, Tom4 de Almeida Oliveira, para fugir da conspiraç4o dos maranhenses contra seu governo; e, em 1682, In4cio Coelho da Silva, tamb4m foi rechaçado pela nomeaç4o de Vital Maciel Parente como capit4o-mor, pelos abusos cometidos por cl4rigos, ouvidores e por proibir a realizaç4o de mercancia por alguns indiv4duos<sup>604</sup>. Assim, ao todo foram nove retaliaç4es populacionais aos gestores maranhenses.

Como se p4de ver, ent4o, os movimentos de 1660 no Rio de Janeiro e de 1684 no Maranh4o n4o iniciaram a pr4tica do uso de resist4ncia para exig4ncia dos direitos dos s4ditos ultramarinos. Neste caso, podemos at4 entender que os mesmos refletiam um ac4mulo de insatisfaç4es ainda n4o resolvidas pela coroa portuguesa. Nos dois casos, os personagens ca4ram em desgraça administrativa e pol4tica imperial lusa ap4s os acontecimentos. Afastados de cargos no ultramar, Salvador Correia de S4 e Benavides ainda participou de algumas gest4es do Conselho Ultramarino e auxiliou nos projetos de construç4o da Col4nia de Sacramento, no extremo Sul. Como morrera em 1688, n4o chegou a ver o esplendor da praça do Rio de Janeiro quando das conquistas das jazidas aur4feras em Minas Gerais. Do outro lado, Francisco de S4 e Menezes, devido as condiç4es de debilidade f4sica e inoper4ncia nos acontecimentos foi substituído Gomes Freire de Andrade conhecido como o grande empreendedor do extremo Norte da Am4rica portuguesa, bem como aquele que passou a ocupar as funç4es de governador e capit4o-mor no Estado. N4o sabemos nenhuma informaç4o

---

<sup>604</sup> Cf. Milson Coutinho. **A Revolta de Bequim4o**. S4o Luis: Instituto Geia, 2004, passim.

sobre a sua morte, muito provavelmente esquecida como sua gestão diante da atuação dos amotinados e da execução das determinações régias com extrema rigidez pelo seu sucessor.

No entanto, os dois episódios além vislumbrarem membros da família Sá, possuíam outro forte elemento em comum. Em ambos os casos, as queixas contra as *sombras solares* versavam sobre a questão do estanco, que tolhiam o desenvolvimento econômico dos moradores americanos, principalmente os produtores. Sendo assim, cabe a nós esmiuçarmos mais as características destas companhias comerciais, tentando compreender de que maneira elas auxiliaram para encher o barril de pólvora da explosão revolucionária. Assunto para as alíneas que se seguem.

## Capítulo 5 – E Todos os Caminhos Levam às Restrições Comerciais... As Companhias Comerciais Lusitanas no Rio de Janeiro e no Maranhão

*O remédio temido ou chamado rigoroso são duas companhias mercantis, oriental uma, e outra ocidental, cujas frotas poderosamente armadas trazem seguras contra a Holanda as drogas da Índia e do Brasil. E Portugal, com as mesmas drogas, tenha todos os anos cabedais necessários para sustentar a guerra interior de Castela que não pode deixar de durar alguns. Este é o remédio para todas as suas circunstâncias, não só aprovado, mas admirado das nações mais políticas da Europa, exceto somente a portuguesa, na qual a experiência de serem mal reputados na fé alguns de seus comerciantes, não a união das pessoas, mas a mistura do dinheiro, menos cristão com o católico, faz suspeitosa todos o remédio e por isso perigoso.*

(Antonio Vieira, *Obras Escolhidas*, Volume LXXVII, p. 70-73)

Em decreto de 16 de junho de 1654, D. João IV, o afortunado, recebeu uma consulta sobre a Companhia Geral do Comércio do Brasil feita pelos moradores da América portuguesa, bem como daqueles da cidade de Porto e vila de Viamão que tiveram participação nos investimentos da companhia e que ainda não haviam obtido ganhos de suas atividades<sup>605</sup>. Tentando legitimar a continuidade da empresa, que naquela altura completava sete anos, aqueles homens apontavam dois problemas que seriam os responsáveis por tal pendenga. Em primeiro lugar, afirmavam o número diminuto de frotas regulares desempenhadas pelas empresas que constituíam em três quando na verdade deveriam estar indo em doze por ano<sup>606</sup>; e, em segundo lugar, destacavam que os investidores não arcaram com despesas e com os cabedais prometidos, o que levou ao *sol lusitano* a investimento próprio, bem como solicitar ajuda voluntária<sup>607</sup>.

Com o objetivo de sensibilizar os investidores, eles apontavam os problemas que a falta de comércio da companhia poderia causar:

<sup>605</sup> “Consulta sobre a Companhia Geral do Comércio”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 50-V-35: Movimento Orbe Lusitano – Volume I, fl. 131.

<sup>606</sup> Idem, fl. 131v.

<sup>607</sup> Idem, Ibidem, fl. 131v.

*(...) os moradores do Brasil padecem extremas necessidades, que por falta de negócio, os porá fora de Lisboa e as terras, do sertão que dele se provinham não tem já comércio e se vão despovoando nem há nelas alfândegas, nem possibilidades para pagar as décimas nem o cabeção ordinário das sisas, com que faltam os juros, tensas e ordenados<sup>608</sup>.*

A pobreza dos súditos americanos era acionada pelo lado inverso. No entanto, a miserabilidade levava a um mal maior: a falta de pagamento dos impostos coloniais. Situação nada interessante para uma monarquia que ainda se recuperava dos problemas trazidos pela presença batava em território pernambucano. Inclusive, sobre esta situação, no que tange a produção açucareira o documento afirmava que as perdas financeiras que as caixas tinham em Portugal eram gigantescas, principalmente por que seus preços diminuía com a chegada na corte. Assim, como a coroa não possuía condições de compra e distribuição destes açúcares, eles acabavam ficando à mercê daqueles que os comprassem.

Os comerciantes reclamavam que a companhia estava acéfala, praticamente entregue às moscas, gerenciada por pessoas de *menos satisfação*, sem cabedal e sem reputação alguma. Ressaltavam que os lamentos pela atuação da companhia percorriam os dois lados do Atlântico, principalmente porque as motivações que levaram a sua criação, todas fracassaram, pois o comércio desmanchou, as alfândegas ficaram vazias e os moradores despovoaram o território. A conclusão era de uma perda generalizada tanto para aquele que investiu já que não obteve retorno de capital, como das fazendas que não conseguiram escoar sua produção<sup>609</sup>.

Concluindo as lamúrias, apontavam que:

*(...) sendo a queixa geral destes Estados do reino, ilhas e Brasil, e mais em particular dos mercantes, dos moradores, e dos mesmos interessados na companhia seria coisa dura, e muita contra a benevolência com que Vossa Majestade governam seus povos, não a mandar remediar<sup>610</sup>.*

Resgatando o ideal de fiéis vassalos e apontando que o problema era generalizado e não isolado, os investidores supostamente lesados na Companhia Geral do Comércio reiteravam o papel monárquico em remediar suas súplicas, utilizando o Conselho Ultramarino como canal para popularizar seus problemas. Como resposta, este órgão defendeu a permanência das atividades da Companhia até porque ela teria uma função primordial no controle do *comércio*

---

<sup>608</sup> Idem, Ibidem, fl. 132.

<sup>609</sup> Idem, Ibidem, fl. 133v.

<sup>610</sup> Idem, Ibidem, fl. 133v.

*contra o poder inimigo*, neste caso os batavos<sup>611</sup>. Porém, mesmo sabendo das falhas, o Conselho Ultramarino recomendava a permanência de sua estrutura básica, pois somente assim o monarca zelaria pela *consciência política e por benevolência real*.

No entanto, os conselheiros recomendavam algumas alterações para a manutenção de suas atividades. Em primeiro lugar, reformular o monopólio dos quatro itens (bacalhau, azeite, vinho e trigo) buscando muito mais premiações para quem realizar mercancia com os portugueses, isto porque não só a lamentação era tremenda, como a falta dos gêneros promoveu problemas econômicos locais nas conquistas americanas<sup>612</sup>; em segundo lugar estimulava que os estanques deveriam ser *toleráveis* no tabaco, cartas de julgar, pau-brasil e *coisas deliciosas*<sup>613</sup>; em terceiro lugar, propunha o fim do estanque dos quatro gêneros, sendo o pagamento das armadas feito com que a companhia teria lucrado até então; em quarto lugar, não utilizar o açúcar como base para nenhum tributo da companhia o que encontraria resistência da população; e por fim, sugeria o monopólio de outros gêneros como cobre, ferro e sedas<sup>614</sup>. Como sugestão final, o Conselho ainda aconselhou a diminuição dos impostos porque *a imposição mais moderada será fácil vexação, pois não se exporão os donos a risco* (...) como um único caminho para tirar a má fama que a companhia começava a criar entre aqueles que dela se serviam.

A coroa portuguesa solicitava parecer de uma junta de comércio para emitir opinião sobre as recomendações do Conselho Ultramarino, que insistentemente reiterava as mazelas que poderia gerar o término da companhia, principalmente tomando como base a Vila de Viana, que teve um aumento de *700 fogos* após a aplicação do estanco<sup>615</sup>. Porém, as súplicas eram em prol da companhia, os deputados da Mesa do Espírito Santo de Homens de Negócios escreveram também tintas ao rei contra a restauração de um estanco na praça de Lisboa para o Estado do Maranhão e Grão-Pará em 1688<sup>616</sup>.

Resgatando o passado recente da Companhia Geral do Comércio do Maranhão estabelecida entre 1682 a 1685 por Álvaro Caldas, a representação também elencava itens que

<sup>611</sup> Idem, Ibidem, fl. 134.

<sup>612</sup> Interessante notar que o Conselho Ultramarino chegava a apontar a falta de hóstias e vinho que gerava a ausência de sacramento de comunhão e do sacrifício da missa. Idem, Ibidem, fl. 136v. Sobre o vinho, especificamente a quantidade provida nos cinco anos chegavam a 2.600 por ano, número considerado baixo para o que se havia proposto.

<sup>613</sup> Idem, Ibidem, fl. 137v.

<sup>614</sup> Idem, Ibidem, fl. 142v.

<sup>615</sup> Idem, Ibidem, fl. 146.

<sup>616</sup> “Representação dos Deputados da Mesa do Espírito Santo de Homens de Negócio a Sua Majestade contra a Companhia que em nome da Praça de Lisboa se estabeleceu para o Estado do Maranhão e Grão-Pará”, **Biblioteca da Universidade de Coimbra**, Seção dos Reservados, Códice 488, fls. 243-265v

discutiam os problemas responsáveis pela aplicação daquela companhia. Como primeiro momento, exacerbava o discurso ao afirmar:

*Mostram os suplicantes com evidências maiores de toda a resposta que nem Deus, nem ao comércio, nem ao Estado do Maranhão e Pará pode ser útil a execução de seu projeto que há de forçosamente degenerar em prejuízo do meu e para que a justiça da causa que a mesa defende (...)*<sup>617</sup>

Assim, inicialmente, detalhavam todos os problemas que pudessem causar a implantação da nova companhia. Tomando como base o edital do estanco de 1682, discutiam cada item comprovando aqueles que não foram cumpridos, aqueles que não auxiliaram no cotidiano colonial e aqueles que só promoveram a lucratividade de seus “estaqueiros”. Estabelecendo comparações, os deputados ressaltavam:

*Inglaterra, França e Holanda cuidam em fazerem companhias para estenderem o seu comércio e é de notar que não as fizeram de si para si, isto é do reino da França para os domínios de França; de Inglaterra para as suas conquistas, cuidaram sim em formá-las e estabelece-las nas regiões mais remotas como é a da Ásia, onde os vassalos del Rei de França e del Rei da Inglaterra não tinham domínios, nem comércio para outros sítios tão remotos como a Ásia e América Setentrional dirigiam as suas frotas (...)*<sup>618</sup>

Associar a prática econômica de outras monarquias européias com a coroa lusitana pode ser entendida aqui como uma tentativa de demonstrar como devia proceder um bom governo, cuja atribuição era zelar pelo bom funcionamento das conquistas e pela tranqüilidade dos súditos. Neste caso, os estancos eram bem vindos se partissem do mundo Américo-lusitano para a corte e não o inverso, que soaria muito mais como uma imposição do que como negociação. Desta maneira, depois de remeter ao passado, passaram ao presente, discutindo o que a nova política do estanco poderia trazer de malefício para aquela realidade.

Logo, indicavam que o comércio ficaria restrito a poucos homens, levando, automaticamente, a falta de liberdade de compra e venda, atitude apontada como comum em todas as *nações do mundo*<sup>619</sup> e destacava o prejuízo que os comerciantes de Lisboa teriam por ter que esperar carregamento de seus gêneros e daqueles que viriam do extremo Norte da América portuguesa. Em um terceiro momento, os deputados tentavam provar que o estabelecimento das companhias comerciais trazia mais prejuízo do que lucro a coroa

---

<sup>617</sup> Idem, f. 243v.

<sup>618</sup> Idem, Ibidem, fl. 251v.

<sup>619</sup> Idem, Ibidem, fl. 253.

portuguesa já que as mesmas concediam as pessoas privadas que tinham que investir para sua continuidade.

Por fim, traziam novamente o discurso divino declarando que:

*Nem o serviço de Deus se compadeceu com a ruína dos povos do comércio e dos vassallos de Vossa Majestade porque Deus quer a nossa conservação quer a sustentação das famílias, o governo econômico, a moderação dos costumes e haver em todas as ações dos católicos a mais religiosa observação do preceito natural e civil, que deixa a cada um conservar no que é seu, sem detrimento alheio<sup>620</sup>.*

Desta maneira depois de apelar para o bom governo, a homilia religiosa visava resgatar o soberano justo, complacente, piedoso, àquele que estava a serviço de Deus. Que soberano ousaria sobrecarregar seus súditos católicos? Que monarca teria a coragem de piorar a condição de seus fiéis, aumentando os seus problemas? No fim de tudo, os homens de negócio não eram contra ao estabelecimento das companhias comerciais, apenas apontavam que as mesmas deveriam beneficiar os dois lados não apenas o Estado ou aqueles que nela investiam capital.

Os dois episódios revelam um problema crônico no mundo ultramarino português: até onde se devia aplicar uma companhia comercial? É fato que as restrições comerciais foi um dos itens obrigatórios para o desenvolvimento da política mercantilista, entretanto olhando sobre o prisma do súdito do outro lado do Atlântico, tais políticas poderiam se tornar empecilhos para a manutenção da soberania portuguesa em seus domínios. Ora os estancos eram aceitos, ora repugnados; algumas vezes os comerciantes se beneficiavam, mais das vezes possuíam prejuízos; certos momentos os súditos tinham suas lamúrias atendidas, ou quase sempre os estancos promoviam o atrofiamiento da economia. Enfim, a combinação companhias comerciais e mundo colonial nem sempre dava certo.

No presente capítulo, tentaremos entender como que um item tão importante para o “colonialismo” português na época moderna era também um dos principais motivos da insatisfação de seus vassallos ultramarinos. Para isso, primeiro nos debruçaremos nos aspectos econômicos da política mercantilista, dando ênfase no que se constituía na estrutura da companhia comercial. Em um segundo momento, estudaremos dois casos específicos – a Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649 e a Companhia Geral do Comércio do Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1682 – buscando entender como estes estancos foram responsáveis

---

<sup>620</sup> Idem, Ibidem, fl. 262.

por engrossar os itens das reclamações dos revoltosos envolvidos nos conflitos de 1660-1661 no Rio de Janeiro e de 1684-1685 no Maranhão.

### *A Política Mercantilista, as Restrições Econômicas e as Companhias Comerciais*

Durante o processo de formação dos Estados modernos, os monarcas europeus, em sua grande maioria, estabeleceram acordos para garantir a sua soberania. Tais negociações possibilitaram a defesa e a proteção militar diante de um Estado falido, que buscava se constituir como único diante das facções da nobreza. Nesse momento aparecia a parceria entre os monarcas e a incipiente burguesia. O flerte entre esses dois grupos selou uma extrema dependência de ambos os lados, já que os *sóis* sempre buscavam a ampliação de seus recursos e rendas financeiras, bem como os comerciantes necessitavam dos privilégios nas atividades comerciais.

De uma forma geral, podemos arriscar dizer que essa relação rei/comerciantes foi a base de sustentação do Antigo Regime, principalmente no caso português, onde a grande quantidade de casas nobiliárquicas envolvidas nas disputas pelo controle monárquico exigiu do rei uma postura mais firme, que ora foi respaldada pela política do *direito de divino dos reis* ou pela formação de uma política de *distribuição de títulos* que interligavam o monarca às casas nobiliárquicas<sup>621</sup>. Sendo assim, a parceria burguesia-rei era fundamental para a constituição dos Estados monárquicos portugueses, rendendo frutos como o processo de estabelecimento da política mercantilista.

Neste caso, entendemos aqui mercantilismo como a política econômica adotada pelas monarquias lusitanas do século XV ao XVIII para garantir o aumento de seus rendimentos e fortalecer o Estado dentro do mundo europeu. Assim, nas concorrências estatais do alvorecer da modernidade cada dinastia tentava burilar suas práticas mercantilistas, que, a grosso modo, levavam aos monarcas a uma intervenção profunda nas atividades econômicas. Assim,

---

<sup>621</sup> Cf. Joaquim Romero Magalhães. “As Estruturas Políticas de Unificação” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume III, 1997. Para a questão religiosa na fundação do Estado monárquico português, interessante é ver Ana Isabel Buescu. **Memória e Poder – Ensaio de História Cultural (Séculos XV-XVIII)**. Lisboa: Cosmos, 2000. Mesmo estudando o caso francês, é recomendado também olhar Peter Burke. **A Fabricação do Rei: a Construção da Imagem Pública de Luís XIV**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. Sobre a distribuição de títulos indico: Luciana Gandelman. “As Mercês são Cadeias que não se rompem: Liberalidade e Caridade nas Relações de Poder no Antigo Regime Português” In: Raquel Soihet, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (Org). **Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História**. Rio de Janeiro: Maud, 2005.

*O mercantilismo exprime, em todos os países, uma dupla vontade de poder, busca de grandeza e de riqueza. Na Europa moderna, não há mais lugar de honra para os Estados incapazes de mobilizar exércitos e frotas numerosas. Não há mais lugar para os príncipes sem vintém, e para os Estados ascéticos. É a prosperidade do reino que permite ao Erário alimentar o Tesouro real; é a prosperidade comercial que faz circular as espécies preciosas, medidas e condições de todo poder. O imposto é pago em moedas de outro e de prata, porque assim são pagos os soldados, as munições, os espiões e os aliados<sup>622</sup>.*

Surgia dessa maneira um dos maiores objetivos do mercantilismo: acumulação de moedas e a aplicação de uma balança comercial favorável. Porém, apesar do escopo similar do mercantilismo europeu, os Estados se diferenciaram nas estratégias utilizadas para o alcance de seu fortalecimento. Com uma produção de manufaturados desenvolvida, os ingleses optaram em aumentar suas exportações transformou-se em uma região símbolo da mercancia deste gênero; no caso francês, a escolha foi investir na produção dos manufaturados já que viam este gênero como o principal caminho para se equiparar a coroa da Inglaterra; enquanto isso, os ibéricos, Portugal e Espanha, elegeram um caminho, talvez, mais rápido, porém mais tortuoso cuja finalidade volta-se para a busca de metais.

Como desdobramento desses objetivos, a expansão marítima e comercial e a conseqüente conquista das regiões americanas foi o espaço para nutrir as ânsias mercantilistas daqueles Estados. Para os espanhóis o problema foi resolvido quase que de imediato, já que o descobrimento das jazidas em seus territórios ultramarinos levou a uma corrida voraz sobre aquelas terras<sup>623</sup>. Os portugueses até se esforçaram para seguir o mesmo caminho, mas como vimos no segundo capítulo deste mesmo trabalho, o ‘El Dourado’ somente apareceu em sua plenitude no início do século XVIII, quando a política mercantilista já mostrava sinais de crise e a prática liberal começava a ser adotada pelos principais Estados europeus<sup>624</sup>. Tal situação forçou Portugal a alargar sua economia voltada para o mercantilismo, gerando uma extrema dependência em relação a Inglaterra e o posterior atraso no desenvolvimento de suas atividades industriais.

Logo, restava à coroa lusitana olhar com mais atenção para seus domínios na América, principalmente depois que a experiência nas Índias orientais também se mostrou fracassada. Sua estrutura mercantilista não só se alinhou ao cotidiano colonial como também ao estabelecimento de monopólios. Segundo Norbert Elias, a sociedade moderna foi amplamente marcada pelas características monopolistas, seja na questão das forças armadas para proteger

<sup>622</sup> Pierre Deyon. **O Mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 2001, p. 51.

<sup>623</sup> Cf. Ruggiero Romano. **Mecanismos da Conquista Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1989; Stuart Schwartz e James Lockhart. **A América Latina na Época Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

<sup>624</sup> Ellen Meiksins Wood. **A Origem do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

os monarcas, na implementação de tributos controlados pelos reis ou na concessão comercial a grupos privilegiados<sup>625</sup>. Mas, se de um lado a prática de monopólio podia trazer o aumento de dependentes, por outro lado, obrigava, o estabelecimento de controle e supervisão destas atividades. Entretanto, somente assim o Estado conseguiria assegurar os recursos e limitar o acesso das grandes competições por títulos e atividades comerciais.

Assim, talvez não seja absurdo falar que o Estado monárquico se transformava em uma grande “empresa privada”, que gerenciava a distribuição de títulos para a nobreza à ela aliada e concedia monopólios comerciais aos grupos comerciantes que o financiassem. Esse duplo pacto com as casas nobiliárquicas e a burguesia incipiente fez do Estado monárquico português o mestre no jogo da barganha e negociação para manter sua autoridade, soberania e poder.

Para os comerciantes, a participação nas companhias comerciais era uma exigência do acordo, principalmente no século XVII, quando o mundo ultramarino já se desenhava para a consolidação da ocupação territorial e o concreto estabelecimento da política colonial. Segundo José Ribeiro Júnior, os estancos tiveram sua origem no século XIII, quando o Parlamento de Oxford na Inglaterra, restringiu a realização das atividades de exportação da lã. Medidas ainda não definitivas foram aplicadas na Itália e na França durante a Guerra dos Cem anos<sup>626</sup>. Todavia, somente no século XV que as condições eram propícias para a aplicação desse modelo econômico, já que:

*O setor econômico adquiriu, concomitantemente novas formas, passando-se do auto-consumo para uma economia de mercado. O mercador, elemento social mais dinâmico desse período, foi importante agente no impulso às transformações. Houve uma mudança considerável na mentalidade da Europa ocidental. Diante de novas condições, o homem exteriorizou-se, integrando-se mais à vida material. Passou a haver uma disposição inusitada pelo novo, adotou-se a contestação dos antigos valores, elaborando-se novos<sup>627</sup>.*

Era um mundo em expansão, mas também em crise! Crise superada pela constituição de um Estado centralizado e da implementação da prática mercantilista. Assim, somente com o mercantilismo que a prática de restrição comercial foi colocada em vigor. As companhias comerciais tornaram-se uma espécie de “universo paralelo” no cotidiano econômico dos

---

<sup>625</sup> Norbert Elias. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, Volume II, 1993, p. 97.

<sup>626</sup> José Ribeiro Júnior. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 7.

<sup>627</sup> Idem, p. 8.

Estados do Antigo Regime, pois poderiam conceder um desenvolvimento de grupos econômicos fortalecidos para o capitalismo moderno, e posteriormente, industrial, já que proporcionou uma acelerada acumulação primitiva de capital<sup>628</sup>.

No que tange ao estabelecimento de companhias de comércio visando o melhor controle territorial foram os italianos que saíram na frente, quando os genoveses, por volta de 1098, conseguiram todos os privilégios sobre a região de Antioquia<sup>629</sup>. Na época moderna, as primeiras companhias comerciais portuguesas e hispânicas foram criadas no intuito da expansão marítima e comercial. Assim, enquanto os ibéricos apostavam suas fichas no território americano, outras dinastias européias já concebiam grupo monopolistas no estilo empresarial.

No caso inglês, *os primeiros ensaios de companhia de comércio (...) datam de 1359 quando se organizaram os “Merchants of the Staple” e os “Merchant Adventures”*<sup>630</sup>. Porém, somente com a Liga Hanseática que a Inglaterra viveu um “boom” das companhias comerciais, culminando, em 1599, na instauração da famosa Companhia das Índias Orientais, que levou a uma intensa política britânica sobre suas conquistas coloniais. No caso francês, sua política de companhias comerciais iniciou-se com Richileu, que criou a Companhia de Morbihan e a Companhia do Canadá. Mais tarde, já com Colbert, a prática tornou-se mais recorrente, levando a aplicação de um número de 10 companhias autárquicas, com destaque para as Companhias das Índias Orientais e Ocidentais, de 1664<sup>631</sup>. Outra dinastia que desenvolveu tal política, inclusive sendo um dos maiores empecilhos para os portugueses foi a Holanda. A Companhia das Índias Orientais (V.O.I.V.), criada em 1602, levou os holandeses a usurparem territórios no Báltico, enquanto a Companhia das Índias Ocidentais, de 1621, estendeu seus domínios à África, a América hispânica e ao Brasil, culminando na ocupação de Pernambuco<sup>632</sup>. Ao contrário das companhias dos Estados anteriormente citados, a atividade holandesa acabou auxiliou no processo de emancipação da região frente ao domínio hispânico.

Em se tratando dos portugueses a opção pelas companhias comerciais foi um pouco mais demorada, também por conta da exploração das especiarias orientais. Ao mesmo tempo, os domínios lusos eram solapados de todos os lados: franceses, no norte e repartição Sul; ingleses no Atlântico; hispânicos nas zonas limítrofes da território americano; e holandeses

---

<sup>628</sup> Idem, Ibidem, p. 10.

<sup>629</sup> Idem, Ibidem, p. 11.

<sup>630</sup> Idem, Ibidem, p. 13.

<sup>631</sup> Idem, Ibidem, p. 15.

<sup>632</sup> Idem, Ibidem, pp. 15-17.

nas zonas canavieiras e costa africana. O próprio jesuíta, padre Antonio Vieira, conforme foi apontado em epígrafe deste capítulo, destacava as instituições de companhias comerciais como uma solução viável e importante para os problemas financeiros da coroa portuguesa. Todavia, não se pode esquecer, que a defesa do missionário esteve relacionada à tentativa de retaliações a Igreja Católica, árdios inimigos dos religiosos da Companhia de Jesus em solo americano. O incentivo às companhias visava alavancar os comerciantes cristãos novos tanto portugueses como de outras monarquias, corroborando para aqueles que eram perseguidos pela Inquisição<sup>633</sup>. Assim, a defesa dos cristãos novos pelos missionários levou a concretização das práticas da companhia comercial pelo Estado lusitano<sup>634</sup>.

Para Gustavo de Freitas, não foi só o debate jesuítas/Igreja que contribuiu para o surgimento das companhias, mas, sobretudo, a condição de miserabilidade do próprio Estado português, cuja situação:

*(...) é bem conhecida a pobreza do erário no século XVII. D. João IV, sem embargo dos muitos e pesados impostos, da décima lançada para sustentação da guerra e de ter posto à disposição do país os rendimentos da casa de Bragança, vive em constante penúria (...) Os rendimentos já estavam sempre consignados já para a satisfação de juros de empréstimos, já para o pagamento de tenças, pensões, serviços e recompensas<sup>635</sup>.*

As dificuldades encontradas para implementação das companhias comerciais portuguesas pode estar relacionada à situação das atividades comerciais antes mesmo da união das dinastias ibéricas. Com barcos isolados, as embarcações eram constantemente atacadas, bem como havia uma certa liberdade de iniciativas para aqueles que se envolviam nessas empreitadas. As perdas eram gigantescas:

*Por uma consulta feita ao Conselho de Estado, verifica-se, no ano de 1626, que essas perdas registradas nos três últimos anos somavam 120 navios, perdendo-se mais de cinco milhões em 60 mil caixas de açúcar, pau-brasil, couros, tabaco, algodão, âmbar, escravos, dinheiro. No referido ano de 1626, haviam desaparecido 20 navios, seguramente atacados por piratas ou corsários holandeses e argelinos. Os perigos de navegação, de outro lado, influíram na produção canavieira, porque, minguando os preços. Muitos dos que viajavam nos barcos aprisionados eram conduzidos para Argel e ali negociados, o que causava ainda maiores danos à Régia Fazenda com a paga de altos resgates. O produto*

<sup>633</sup> Cf. Charles R. Boxer. “Padre Antonio Vieira e a Instituição da Companhia do Brasil em 1649” In: In the **Hispanic American Historical Review**, Number XXIX, Novembro, 1949.

<sup>634</sup> Gustavo de Freitas. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649-1720**. Tese (Licenciatura em História). Faculdade de Ciências Históricas e Filosóficas, Universidade de Lisboa, 1948.

<sup>635</sup> Idem, p. 18.

*assaltado era levado aos mercados consumidores na Itália, na Inglaterra, a preços mais baixos que os dos portugueses, numa concorrência deslealíssima*<sup>636</sup>.

Todavia, a coroa portuguesa através de uma lei de 3 de novembro de 1571 tentava regulamentar o comércio marítimo, obrigando que os navios saíssem em comboio de quatro embarcações, buscando uma proteção bélica mútua. Tal situação deveria ocorrer, pelo menos, até o momento mais crítico da travessia do Atlântico, na linha do Equador, podendo, posteriormente, cada um seguir o seu próprio trajeto. Entretanto, conforme apontou Sérgio Buarque de Holanda, os comerciantes não se agradaram com a nova medida, pois alegavam que iriam perder benefícios e a liberdade nos negócios. Mesmo assim, a lei foi aplicada em novembro daquele mesmo ano<sup>637</sup>. Isto nos leva a concluir que a questão comercial também exigia malabarismos políticos da coroa portuguesa, que deveria, ao mesmo tempo, tentar obter maiores rendimentos para si, mas não impedir os lucros dos comerciantes envolvidos naquelas atividades.

Dessa maneira, as perdas financeiras somavam-se aos problemas marítimos e ultramarinos causados pela presença holandesa<sup>638</sup>, sendo a construção de frotas de navios o principal caminho para a recuperação econômica e neutralização comercial. Todavia, as tentativas portuguesas, remontam a 1587, com alguns vestígios da Companhia das Índias Ocidentais. Ainda sob a égide espanhola, em 1621, Duarte Gomes Solis propôs a criação de Companhia do Brasil que também fracassou. Seis anos depois, a coroa portuguesa autorizou um regimento de comércio para as Índias Orientais que não foi colocado em prática. Enfim, em 1648, um projeto do marquês de Niza de uma companhia luso, franco e sueca não foi levada a diante.

Impulsionado pelas idéias do padre Antonio Vieira, sufocado pelas restrições econômicas impostas pelos holandeses em Pernambuco, endividado pelos acordos assinados com a Inglaterra para restabelecer a economia, o projeto da Companhia Geral do Comércio começava a sair do papel. Inaugurava-se, assim, de fato, a inserção do Estado português nas práticas das companhias comerciais. Nelas,

*Os privilégios que se lhes concediam eram imensos – monopólio de comércio e navegação, direitos fiscais, direitos de senhoria, que incluíram a organização política dos territórios ocupados. Sob a proteção das bandeiras nacionais, podiam organizar exércitos e marinhas de guerra, empregando, inclusive,*

<sup>636</sup> Sérgio Buarque de Holanda (Dir.) **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo I – A Época Colonial, Volume 2 – Administração, Economia e Sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2003, p. 353.

<sup>637</sup> Idem, p. 354.

<sup>638</sup> Gustavo de Freitas chegou a apontar que nos registros de seguro português no que tange aos ataques holandeses foram perdidas 108 navios em 1647 e 141 navios em 1648, contabilizando 249 em dois anos, em um conjunto de 300 que foram enviados para as regiões ultramarinas. Op. Cit., p. 28.

*elementos recrutados nas forças armadas nacionais, realizar todas as operações e navais que dessem em resultado a obtenção de espaços exploráveis. A aquisição de recursos financeiros muitas vezes, além da contribuição do Estado, geralmente participante do negócio, era realizada através do lançamento obrigatório de subscrição popular, contribuição das cidades interessadas, subvenções oficiais, investimento de organismos bancários e comerciais*<sup>639</sup>.

Ufa! Ao fim e ao cabo, as companhias comerciais acabaram se tornando um “poder paralelo” mesmo nos domínios ultramarinos. Aqueles que nele se envolviam conseguiam privilégios de introdução de gêneros e exclusivos comerciais. Promessas de abastecimento das regiões coloniais eram tomadas como justificativas para legitimar a sua aplicação. E a coroa portuguesa se posicionava como a grande agenciadora e organizadora das políticas monopolistas.

A Companhia Geral do Comércio do Brasil inaugurou todo o processo do estanco português na América, seguida pela Companhia Geral do Comércio do Estado do Maranhão, em 1682. Posteriormente foi o Oriente (Companhia de Cachéu, 1675) e a África (companhia de Cabo Verde, 1690) que foram contempladas com estanco. Além disso, companhias menores foram erigidas em Goa (1687), Timor (1689), Corisco (1723) e África Ocidental (1697)<sup>640</sup>. Interessante é notar, conforme descreveu José Ribeiro Júnior, que as companhias lusitanas não eram oriundas de uma burguesia necessitada de lucros e sim a partir de uma aliança entre Estado e grupos comerciais. Esta associação limitou os maiores rendimentos dos burgueses, já que as conquistas eram propriedades exclusivas do monarca. Logo, a expansão das companhias só fora feita por conta do crescimento das conquistas, levando ao Estado português a encontrar dificuldade para a manutenção do comércio e abastecimento de seus domínios. Sem dúvida alguma, a organização anterior de outras dinastias européias na prática do estanco acelerou o processo no reino lusitano. Tudo isso ocorreu por que *Portugal não estava preparado (...) Montara um grande império, mas não conseguiria aparelhar-se para mantê-lo em sua totalidade*<sup>641</sup>.

Assim, as companhias comerciais portuguesas foram instituídas basicamente para a defesa do império ultramarino lusitano, daí o pacto com os comerciantes ser necessário. Na verdade, a coroa lusitana resgatava os acordos feitos no momento da formação do Estado monárquico e oferecia em troca os rendimentos possíveis do mundo ultramarino. Porém, no cotidiano colonial “o buraco era mais embaixo”! Com uma lógica econômica já instituída, com relações econômicas vigentes e com as disputas sociais consolidadas, a inserção das

<sup>639</sup> Sérgio Buarque de Holanda, Op. Cit., p. 358.

<sup>640</sup> José Ribeiro Júnior, Op. Cit., pp. 19-20.

<sup>641</sup> Idem, p. 21.

companhias comerciais encontrou empecilhos de todos os lados, principalmente dos súditos. Desta maneira, o que viria para agregar acabou por desagregar, o que era para melhorar acabou por piorar, e o que era para abastecer acabou por deixar carente. Enfim, pelo menos para o século XVII as experiências foram repletas de contradições e dificuldades.

Muito desses problemas eram causados pela dualidade da prática política-econômica portuguesa. Como vimos, a proposta para o Seiscentos era a produção açucareira e em termos políticas, houve até uma relativa liberdade, como vimos no capítulo. Todavia, liberalidades políticas, *laissez faire* administrativo não combinavam com as restrições econômicas impostas aos súditos do ultramar. Por isso, depois dos impostos, fintas e tributos, a implementação das companhias comerciais se concretizavam como os maiores símbolos, utilizados pela coroa portuguesa, visando um cerco econômico. No entanto, o que não se percebia era que a política mercantilista aplicada ou optada pela coroa portuguesa não combinava com a política colonial nos Trópicos. O resultado fora trágico e da maneira mais utilizada pelo súdito insatisfeito, ou seja, revoltas.

#### *Vinho Versus Cachaça... a Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649*

A história da Companhia Geral do Comércio do Brasil se iniciou com os bastidores repletos de dificuldades e conflitos de poder na América e no reino português. Em primeiro lugar, há de ressaltar que a instituição deste estanco esteve relacionada à invasão batava promovida nas regiões açucareiras. Visando revidar as imposições feitas pelo Estado espanhol, os holandeses conseguiram sua emancipação e, ao mesmo tempo, investiram na política de ocupação dos territórios açucareiros, até então, controlados pelos hispânicos. Os batavos envolvidos nas atividades do açúcar, desde o momento de sua aplicação nas ilhas do Atlântico, objetivavam controlar todo o processo produtivo deste gênero.

A fundação da Companhia das Índias Ocidentais (1621) já se configurava como um ponto de apoio para o desenvolvimento deste projeto. As primeiras tentativas, em 1624, na Bahia, fracassaram, levando os flamengos a optarem por uma maior organização para o ataque a Pernambuco, em 1635. A ocupação foi um tiro nevrálgico na política econômica portuguesa, que durante anos havia investido na economia açucareira como a principal alternativa para dar “sentido” ao mundo brasílico, no qual Pernambuco reunia todas as melhores condições: solo, engenhos e produção. Somente, dezenove anos depois, os batavos

deixam à região, não só arrasando fisicamente o território, como transportando todo o manancial açucareiro para as ilhas hispânicas das Antilhas<sup>642</sup>.

Assim, diante das dificuldades encontradas para derrotar os flamengos em solo pernambucano, a coroa portuguesa tentava estabelecer uma companhia monopolista que impediria as trocas comerciais daquela região com o resto do território brasílico e lusitano, o que, automaticamente, poderia levar ao enfraquecimento de suas condições e o conseqüente rendimento das tropas batavas.

Em segundo lugar, houve as pretensões do Padre Antonio Vieira de tentar neutralizar a Igreja Católica, resolvendo apoiar a construção de uma companhia com a participação efetiva dos elementos cristãos novos. Se configurando como “pedras nos sapatos” dos missionários jesuíticos, os padres regulares, mas das vezes, criticavam a atuação de proteção indígena e apontavam o acúmulo de terras e de atividades econômicas realizadas pelos seguidores de Inácio de Loyola. Como grande parte dos cristãos novos que estavam em Pernambuco foram alijados pelos holandeses, Vieira propunha uma associação entre o estanco e esta camada social, por conta do imaginário bastante difundido no qual o judaísmo vinha associado à condição de rico mercador.

Segundo a historiadora Leonor Freire Costa, houve uma super-valorização da historiografia em apontar o jesuíta como o grande responsável pela criação da companhia. Para a mesma, os interesses de Afonso VI eram bem maiores do que dar ouvidos a um simples missionário<sup>643</sup>. Todavia, devemos levar em consideração que havia sim uma espécie de relação e/ou pacto entre o monarca e os missionários. A influência do padre Antonio Vieira nas decisões régias perduraram pelo menos, até D. Afonso VI, quando seu prestígio fora diminuído e, conseqüentemente, começava uma investida pertinente contra suas ações. No entanto, é ousado demais atribuir a um único homem a imposição de uma companhia que altera de tal forma o cotidiano colonial. Neste caso, preferimos adotar a fusão das duas questões, até porque enriquece a análise e demonstra a rede de conflitos que permeavam o mundo brasílico e lusitano. Assim, a companhia comercial beneficiava a ambos no momento de sua aplicação: servia de impedimento das práticas comerciais com os batavos, garantia a intenção régia de expulsá-los do território pernambucano e auxiliava as necessidades

---

<sup>642</sup> Para ver sobre o período holandês, Cf. José Antonio Gonçalves de Mello. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2001; Evaldo Cabral de Mello. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669**. São Paulo: Toopbooks, 2003; Evaldo Cabral de Mello. **Rubro Veio – O Imaginário da Restauração Pernambucana**. São Paulo: Toopbooks, 1997.

<sup>643</sup> Leonor Freire Costa. “Elite Mercantil na Restauração: Para uma Releitura” In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (Orgs.) **Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 105.

jesuíticas em abrigar os cristãos novos a fazer frente às restrições impostas pela Igreja Católica as atividades dos missionários.

Pensando friamente, para o próprio súdito português no ultramar, a aplicação da Companhia Geral do Comércio do Brasil trazia benefício se pensado no sentido de sua criação. Constantemente havia críticas dos moradores quanto à carência e a ausência de determinados gêneros na América, na falta de navios regulares que realizassem as atividades mercantis e os empecilhos que os produtores possuíam em conseguir escoar suas caixas de açúcar para o mundo europeu. Neste caso, a instauração da companhia, teoricamente... digo, teoricamente mesmo, contemplaria o rei, os jesuítas e também os. Foi assim, que no dia 4 de março de 1649, D. João IV, o restaurador e afortunado, instituiu a criação da Companhia Geral do Comércio para o Estado do Brasil.

O estatuto da Companhia possuía 52 artigos dando a característica de uma sociedade anônima. A mesma abrangia todo o Estado do Brasil, *desde o Rio Grande, até o Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente*, sendo a condição para a participação em seus negócios *todas as pessoas de qualquer qualidade de que sejam, assim naturais como estrangeiros, com quantia de vinte cruzados para cima (sem a fazenda de Vossa Majestade entrar nela com coisa alguma) por tempo de 20 anos*<sup>644</sup>. Interessante notar que logo em suas primeiras linhas o documento já direcionava as áreas de sua atuação, o que curiosamente excluía as regiões Norte da América portuguesa (Amazônia colonial) como uma possível demonstração que a realidade daquelas bandas eram extremamente diferentes as localidades ligadas a produção açucareira. Sendo, por conta disso, que mais tarde, um estanco seria criado exclusivamente.

Outro item importante de se destacar é o uso do termo *pessoa de qualquer qualidade* que contemplaria as necessidades do padre Antonio Vieira em não excluir os cristãos novos da participação dos negócios, como a garantia de que não portugueses pudessem contribuir com seus cabedais para por em prática a companhia. Todavia, mesmo com toda essa abertura de opções para investidores, segundo Gustavo de Freitas os investimentos iniciais não foram os esperados, chegando somente a 1.255.000 cruzados<sup>645</sup>.

Na sua estrutura de frotas, cabia a companhia a responsabilidade de enviar 18 navios divididos em duas esquadras por ano de vida da instituição, que teve a função de levar e trazer

<sup>644</sup> “Instituição da Companhia Geral para o Brasil, 1649” In: **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Assuntos do Brasil, Livro 962, MF 2142, fl. 32-45v.

<sup>645</sup> O autor chegou a discriminar as casas que desembolsaram os investimentos, a saber: as Casas dos Botelho, e as Casas do Serrão contribuíram cada uma com 40.000 cruzados; a casa dos Carvalho, com 60.000 cruzados; Francisco Dias Leão sozinho aplicou 16.000 cruzados; Com 15.000 cruzados investiram Gregório Mendes da Silva, Gaspar Dias de Mesquita, Álvares Francisco de Elvas, Jerônimo Gomes, Duarte da Silva e Antônio de Pádua; a casa dos Oliveras aplicara 20.000 cruzados; e mais cinco acionistas italianos que não foram discriminados os valores. Gustavo de Freitas, **A Companhia Geral do Comércio do Brasil**, Op. Cit., p. 48.

os gêneros comercializados nos dois lados do Atlântico. No seu estatuto, do item 1 ao 14 a grande preocupação era delimitar a estrutura da administração, a distribuição dos cargos com suas respectivas jurisdições e a constituição do sistema de frotas. Sobre este último item, vale ressaltar que no parágrafo 15, fez-se questão de frisar que aqueles que burlassem as atividades da companhia ou que fossem pegos no comércio ilícito eram considerados como inimigos<sup>646</sup>.

No que tange a autonomia da companhia, o parágrafo 18 proibia qualquer interferência de governadores e capitães-mores e ministros de qualquer capitania na gerência da guerra das frotas. Bem como, no item seguinte, vetava o envio de açúcares ou qualquer outro gênero por esses mesmos indivíduos que não fosse através dos navios, caravelas ou barcos da companhia. Como também era impedido *sair navio, caravela ou barco deste reino para o Estado do Brasil se não em companhia da dita armada*<sup>647</sup>.

Em termos econômicos, o que mais nos interessa neste momento, o parágrafo 22 deixava claro e justificado:

*(...) Que para esta companhia se poder sustentar e ter algum lucro, em razão do grande dispêndio que há de se fazer com as armadas e gente do mar e guerras, e as ditas naus haverem de ir e vir com pouca carga, em razão de poderem melhor pelejar, nas ocasiões que se oferecerem, lhes concede a V.M. o estanco para o Brasil dos quatro gêneros mantimentos, a saber: vinhos, farinhas, azeites, bacalhau, pagando no dito Estado do Brasil à fazenda de V.M. as imposições dos vinhos que até agora os pagaram; e que nenhuma pessoa os poderá mandar ou levar ao dito Estado do Brasil, nem aos portos mas que a dita Companhia, vendendo-se por estanco a quarenta mil réis a pipa do vinho atestado, cada arroba de farinha por mil e seiscentos réis, cada barril de azeite de seis almudes [sic] por dezesseis mil réis, e cada arroba de bacalhau por mil e seiscentos réis, preços todos mais acomodados do que hoje estão vendendo*<sup>648</sup>.

O estanco dos “quatro gêneros”, como convencionalmente ficou conhecido, visava promover a lucratividade aos investigadores. Diante dos gastos realizados pela companhia, D. João IV, ofertou o monopólio dos principais gêneros que abasteciam o mundo ultramarino, como da mesma forma, estabeleceu preços fixos para a realização de sua venda, alegando que estavam bem abaixo do valor do mercado. Além disso, a norma 22 também ameaçava aqueles que realizassem esse tipo de atividade de maneira ilegal com o confisco do carregamento,

---

<sup>646</sup> “Instituição da Companhia Geral para o Brasil, 1649” In: **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Assuntos do Brasil, Livro 962, MF 2142, fl. 32-45v.

<sup>647</sup> Idem, fl. 32-45v.

<sup>648</sup> Idem, Ibidem, fl. 32-45v.

*sendo terça parte para o denunciador e as duas para a dita companhia*<sup>649</sup>. Todavia, apesar de todos se resumirem a questão dos “quatro gêneros”, o pau-brasil era um outro item estancado pela companhia. Segundo o conjunto de leis, todas essas madeiras recolhidas na Bahia, Pernambuco, Ilhéus e Rio de Janeiro poderiam ser levadas livremente pelos comerciantes para o comboio das frotas e destinadas para a fazenda de Vossa Majestade. Como se não bastasse, aqueles produtores que resolvessem enviar seus gêneros para o reino deveriam pagar fintas as embarcações.

Entretanto, há de se ressaltar que não eram só ganhos econômicos que os investidores da companhia usufruíram, pois *todas as pessoas que entrarem na companhia com dez mil cruzados e daí para cima, gozarão, enquanto ela durar, do privilégio da homenagem*<sup>650</sup>. Aqueles que ofenderem os estaqueiros eram castigados como se tivessem ofendidos o monarca português. Daí entende-se, as razões pelas quais os investimentos da companhia foram no mínimo em 15.000 cruzados. Mas, por outro lado, aqueles que se arrependessem do investimento e resolvessem retirá-lo estava vedado de tal ato, somente permitindo a venda e a conseqüente transferência para o novo investidor.

Ainda sobre as restrições econômicas, o parágrafo 35, visava privilegiar o vinho português e declarava:

*(...) Que por ser grande dano do estanco dos vinhos, fazer-se e vender-se em todo do Estado do Brasil, vinho de mel e aguardente do açúcar e cachaça, e estar mandado por Vossa Majestade que não faça nem venda, que de novo se proíba com graves penas, mandado ao governador e capitães-mores as executem, guardando-se as ordens que sobre esta matéria estão passadas*<sup>651</sup>.

Esse item se constituiu como um dos principais problemas da Companhia Geral do Comércio, pelo menos para a capitania do Rio de Janeiro. Como vimos em momentos anteriores desse trabalho, durante a segunda metade do século XVI, a coroa portuguesa iniciou uma política feroz de restrição de produção e, às vezes, de consumo da aguardente oriundo da cana-de-açúcar. As normas desta instituição re-interava a necessidade régia de impedir a expansão da comercialização destes gêneros. Talvez, nas linhas do estanco era a

<sup>649</sup> Fora o que aconteceu com o navio Nossa Senhora da Invocação de Santo Antonio de Manoel Pires, que foi duas vezes notificado por realizar comércio ilegal da cidade do Rio de Janeiro com os portos de Pernambuco, culminando no ferimento dos artigos 18 e 20 do regimento da Companhia Geral do Comércio do Brasil, o que levou a perda para a fazenda régia dos produtos nela transportado. “Sobre o navio que se manda tomar no Rio de Janeiro por ir a ele sem ordem da Companhia Geral e vai a provisão com apostila e mais cópia que o acusam”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, documento 717-718.

<sup>650</sup> “Instituição da Companhia Geral para o Brasil, 1649” In: **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Assuntos do Brasil, Livro 962, MF 2142, fl.32-45v.

<sup>651</sup> Idem, Ibidem, fl. 32-45v, grifo nosso.

primeira vez que a coroa portuguesa deixava claro que o problema da cachaça não era o consumo exagerado pelos escravos (negros e/ou índios) ou pela própria população local, como normalmente se alegava nos documentos, e sim a concorrência que desencadeava frente às pretensões do vinho no comércio local.

Sobre a relação da companhia com o extremo norte da América portuguesa, o parágrafo 39 impossibilitava qualquer tipo de atividade com “aquelas partes”, alegando que seria um *prejuízo que causa ao geral do comércio, especialmente à dita Companhia*, principalmente porque exigiam navios de maior porte e com licença. Aqui, afirmou-se mais uma vez a especificidade da Amazônia Colonial, separada por dificuldades geográficas e inserida em uma outra lógica de funcionamento na política econômica colonial. Neste caso, preferimos entender que a não inserção das regiões do Norte da conquista americana se deveu ao não enquadramento nesta perspectiva e objetivos que se propunham para o mundo colonial naquele momento, ou seja, a proteção das regiões canavieiras.

No entanto, apesar das pretensões da companhia serem combater as localidades ocupadas pelos batavos, o parágrafo 53 mostrava que seus objetivos poderiam ser estendidos:

*(...) Que sendo o caso que se restaure o Recife, Paraíba, ou outros portos do Estado do Brasil, ocupados dos holandeses, por guerras, pazes, tréguas, concertos ou por qualquer outro título durante o tempo desta companhia, que nem por esse respeito se lhe altera coisa alguma das condições deste papel, antes irá a companhia mandando suas armadas e fazendo o provimento de seus estancos, sem limitação ou proibição alguma, porquanto toda a melhora que neste particular houver, se considera ser benemérita a companhia da restauração seja por compra, ajudará a dita companhia com o que parecer, com interessada no benefício comum, mas não o fará por obrigação<sup>652</sup>.*

E por incrível que possa parecer foi justamente isso que aconteceu! Quando da expulsão dos holandeses, a companhia comercial encontrava-se no auge de suas atividades e continuava exercendo o monopólio de todos esses gêneros, desde 4 de novembro de 1649 quando efetivamente iniciou suas atividades.

Não demorou muito para as primeiras críticas à ação da companhia aparecessem. Os atritos iniciais estavam relacionados à compra de trigo pela sociedade anônima, a isenção de impostos pelo Conselho da Fazenda, a questão dos vinhos pela câmara da Bahia, o problema dos despachos do açúcar para a câmara do Rio de Janeiro e os questionamentos sobre a proibição da aguardente. E mesmo antes de ser colocada em prática, em consulta ao Conselho Ultramarino, os moradores do Brasil, em 11 e 31 de agosto de 1649, escreviam ao rei

---

<sup>652</sup> Idem, Ibidem, fl. 32-45v.

solicitando que o decreto sobre a proibição dos vinhos de mel, aguardente da terra e cachaça não fossem executados<sup>653</sup>. Em 13 de dezembro de 1649, o monarca respondeu a carta de Antonio Telles da Silva, governador da Bahia, que havia apontado o mesmo problema dos moradores:

(...) *Hei por bem e me praz que inviolavelmente e sem contradição alguma se execute e cumpra o que pela carta e capítulo da companhia geral referida tenho resoluto com tal declaração que os negros dos engenhos poderão fazer e usar do vinho da cachaça somente, não o vendendo, porém de nenhum modo a pessoa alguma, nem a mesma cachaça, e que esta proibição se não estenderá por hora em Pernambuco*<sup>654</sup>.

Neste caso, as portas estavam definitivamente fechadas para o comércio da cachaça. O problema se desenvolveu quando a aguardente deixou de ser um gênero de consumo interno para se transformar em um item importante na troca de escravos no comércio africano. Nessa disputa mercantil, o vinho lusitano perdeu espaço frente aos vários benefícios dos destilados brasílicos, seja pelo preço, pelo teor alcoólico, pela maior durabilidade e pela rapidez do acesso ao gênero<sup>655</sup>. Enquanto isso, o vinho era cada vez mais utilizado para pagamento das frotas e guarnições locais, através do recolhimento de seus subsídios<sup>656</sup>.

Assim, conforme apontou Luis Felipe de Alencastro, a cachaça começava adquirir importância por conta da conquista da África pelos brasílicos, porque proporcionava lucros aos senhores de engenho e marcava a supremacia dos domínios americanos no tráfico de escravos na região<sup>657</sup>. Aqueles que resolveram manter a produção e os descobertos pela coroa eram deportados para África e ameaçados com o pagamento de multas<sup>658</sup>. No caso do Rio de Janeiro, as restrições impostas à produção da aguardente foram mais agudas, principalmente por conta das dificuldades encontradas pelos produtores fluminenses em escoar sua produção

<sup>653</sup> **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas Mistas (1646-1652), Livro 8, fl. 181-188.

<sup>654</sup> “Provisão régia pela qual se proibia o uso do vinho de mel da aguardente de açúcar e cachaça em todo o Estado do Brasil, com exceção da Capitania de Pernambuco, 18 de Setembro de 1649”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, Documento 723.

<sup>655</sup> Ver José Flávio Sombra Saraiva e Selma Pantoja (Org.) **Brasil e Angola nas Rotas do Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999; Renato Pinto Venâncio & Henrique Carneiro (Org.) **Álcool e Drogas na História do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2005.

<sup>656</sup> Por exemplo, em carta de 13 de setembro de 1646, as vésperas da implantação da Companhia Geral do Comércio, os oficiais da câmara da cidade do Rio de Janeiro acusavam usurpações de carregamento dos vinhos sem pagamento de impostos que serviam *para conservação e aumento desta praça*, principalmente porque o seu rendimento *é para o sustento do presídio dessa praça e sua defesa*. “Cópia de uma carta de Sua Majestade em que declara o dito senhor que o rendimento do subsídio do vinho foi aplicado para o sustento do presídio”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, Documento 6083.

<sup>657</sup> Luis Felipe de Alencastro. **O Trato dos Viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 310.

<sup>658</sup> Ernani Fagundes. “A Revolta da Cachaça” In: **Aventuras na História**. Edição 42, Fevereiro/2007, p. 42.

açucareira, fazendo da cachaça um produto substituto para o alcance dos lucros pelas caixas de açúcar encalhadas.

Todavia, para Edval de Souza Barros, as restrições impostas a aguardente iam além dos benefícios ao vinho, já que:

*(...) a proibição do consumo de bebidas locais, portanto, visava, principalmente garantir a continuidade das trocas, dando saída aos açúcares, e não resultava tanto em aumento dos ganhos dos negociantes, já que se os vinhos não fossem adquiridos, não se fechava de armadores dispostos a enviar navios para o Brasil, os comerciantes por verem empatados seus cabedais por tempo demasiado, em período de alta nos custos de frete e seguros<sup>659</sup>.*

Inclusive, a querela da aguardente levou a uma disputa ferrenha entre o Conselho Ultramarino e a Companhia Geral do Comércio. Defensores da cachaça, o Conselho Ultramarino acreditava que o consumo não deveria ser impedido, até porque a baixa lucratividade do vinho não estava relacionado a bebida local e sim a sua venda no formado fiado<sup>660</sup>.

Enfim, as queixas eram de múltiplas naturezas, envolvendo a Bahia, o Rio de Janeiro e os diversos órgãos regionais. Gustavo de Freitas, apontou, a grosso modo, a junção de cinco tipos de problemas trazidos pelo estanco: 1) às críticas religiosas, que não aceitavam a presença cristã nova e o uso do capital “judaico” nas atividades da companhia; 2) as críticas de natureza jurídica, diante de não cumprimento do que fora prometido em seus autos; 3) a crítica da falta de gênero, principalmente daqueles considerados de primeira necessidade e daqueles que eram responsáveis pelo sustento da guarnição, levando a câmara de vereadores a pedir empréstimos para o pagamento dos militares; 4) a crítica ao estanco dos quatro gêneros; e 5) a crítica da falta de sal<sup>661</sup>. Para o historiador:

*Todas as queixas e protestos juntos, dos governadores, câmaras e moradores do Brasil, dos conselhos régios, dos povos da metrópole, criaram, todavia, um ambiente de hostilidade à companhia cada vez mais densa; reclamava-se ora a sua extinção pura e simples, ou a liberdade de navegação, que lhe equivaleria, ora só que se obrigasse o cumprir os seus deveres, ora que se reformasse<sup>662</sup>.*

<sup>659</sup> Edval de Souza Barros. **Negócio de Tanta Importância: o Conselho Ultramarino e a Disputa pela condução da Guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, p. 286.

<sup>660</sup> Idem, p. 303.

<sup>661</sup> Gustavo de Freitas, **Companhia Geral do Comércio do Brasil**, Op. Cit., p. 60.

<sup>662</sup> Idem, pp. 74-75.

Essa situação era, obviamente, reflexo das inúmeras formas de aceitação da companhia. Alguns grupos não foram atingidos totalmente pelos problemas trazidos pela companhia, enquanto outros tiveram suas ações e seus lucros dilapidados. Vejamos alguns desses clamores, a começar pelos próprios “estanquistas”, que ao longo da atuação da companhia também reivindicavam alterações.

Por exemplo, Conde Castelo Maior, em carta na Bahia de 28 de abril de 1650, dizia que os administradores da Companhia Geral estavam insatisfeitos com os valores das pagas dos direitos de vinho, solicitando que seja feita nos mesmos valores que eram realizados na Ilha da Madeira, já que a venda no valor de 40 mil réis causava prejuízo para os comerciantes e para a Fazenda da coroa portuguesa<sup>663</sup>. Em outro documento, em consulta do conselho da Fazenda este órgão denunciava que a companhia não queria pagar o preço direito sobre os vinhos<sup>664</sup>.

Dentre os mesmos comerciantes havia disputas e brigas pelo controle dos gêneros. Caso exemplar foi a carta escrita pelos homens de negócio da cidade do Rio de Janeiro alegando que os genoveses atrapalhavam as casas de comércio. Ainda assim, não aceitavam que uma atividade construída à custa dos locais fossem arruinados por “estrangeiros”, que comercializavam e ocultavam os direitos da coroa portuguesa na transação comercial. Alegavam, também, os maiores rendimentos dos italianos porque seus produtos eram mais baratos<sup>665</sup>.

No entanto, nada chegava perto das lamúrias promovidas pelos súditos portugueses. Os oficiais da câmara da Bahia, em carta de 21 de julho de 1651, acusavam os administradores do estanco de venderem *os gêneros de seu estanco mais caros do que os preços das taxas, além de os só venderem por grosso, para não pagar a vendagem*<sup>666</sup>. Alguns meses antes, em 16 de maio de 1650, foram os moradores do Espírito Santo que debulhavam em lágrimas:

*É tão limitada a quantidade esta capitania que desejando nos enviar um próprio que vocalmente significasse a Vossa Majestade que Deus Guarde, o miserável Estado em que nos vemos e as razões do futuro aperto nos achemos impossibilitados para lhe fazer ajuda de custo, porque os muitos rebates e algumas ocasiões em que o inimigo holandês veio a esta praça, com perda sua, e*

<sup>663</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Bahia Papéis Avulsos, 1651 Apud Gustavo de Freitas. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil**, Op. Cit., pp. 235-236.

<sup>664</sup> **Arquivo Histórico Ultramarino**, Códice 178, Coleção Pombalina – Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda, fl. 63.

<sup>665</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Contrato do Subsídio dos vinhos do Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1651”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 720.

<sup>666</sup> **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas Mistas, Livro 2 (1646-1652), fl. 243.

*grande reputação do valor português e a nova fortaleza que no Rio desta barra se fez a custa dos moradores*<sup>667</sup>.

Curioso que a população do Espírito Santo quando afirmava que os flamengos foram vencidos no território capixaba era uma tentativa de demonstrar que eles não tinham nada haver com as questões da companhia, bem como tiveram gastos protegendo a capitania. Alegavam que tinha aceitado o poder régio português, mas que precisavam conservar sua região. No entanto, não discordavam da importância da Companhia Geral do Comércio, mas rejeitavam a liberdade excessiva dada ao órgão, porque *hoje as embarcações em frotas para a Bahia e Rio de Janeiro ficamos expostos ao que estas duas praças nos quiserem dar que será tão pouco como o que esta própria ocasião, em que de azeites e vinhos apenas alcançou para as missas*<sup>668</sup>. Ainda assim, apontavam a falta de sal e destacavam que os moradores tinham feito despesas próprias, principalmente porque tinham vinte e três engenhos grandes e alguns menores, que podem vir a ruir caso os inconvenientes trazidos pela companhia não fossem controlados naquele momento.

Novamente em agosto do mesmo ano, a Bahia retificava suas queixas destacando que as frotas da Companhia que iam para o Rio de Janeiro e para a sede do governo geral não estavam sendo feitas conforme previsto no regimento, seguindo desordens e turbulências dos moradores<sup>669</sup>. No ano seguinte, o problema das frotas ainda está presente:

*(...) Sente-se mais o dano da navegação com a sentença que havia na partida da frota, com a falta de gêneros em que não trata se não a companhia, as demoras neste porto e nos daquele Estado, dilação de volta e com o que acresce, imposições nos açúcares, de maneira que não tem conta o comércio deles, e perdem os mercadores e a companhia, ainda com certeza de virem a salvamento, pelo que parece, que se deve dar algum meio com que vão as suas frotas*<sup>670</sup>.

O cálculo era simples de ser feito! Sem frotas não tinha gêneros, sem frotas não tinha escoamento de açúcar. Logo, com o açúcar encalhado não se conseguia lucro. Se não havia lucro, a alfândega não ganhava, o proprietário não ganhava e o Estado português também não

<sup>667</sup> “Cartas dos Oficiais da Câmara do Espírito Santo ao Rei D. Afonso VI dando conta do Miserável estado em que se acham por falta de comércio e receio que tem que diminua com a criação da nova companhia de homens de negócio do reino, necessidades que padecem por falta de sal e de tudo o necessário, 16 de maio de 1650”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1634.

<sup>668</sup> Idem, Ibidem.

<sup>669</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Bahia Avulsos, 1650 Apud Gustavo de Freitas, **A Companhia Geral do Comércio do Brasil**, Op. Cit., p. 350.

<sup>670</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre as cartas e provisões passadas a favor dos administradores da Companhia Geral do Comércio do Brasil contra os interesses dos Oficiais da Câmara da Bahia”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia Luisa da Fonseca, Documento 1387-1389.

ganhava. No que tange a esse problema, interessante foi o relato do governador do Rio de Janeiro, D. Luis de Almeida Portugal, em 20 de julho de 1651. Afirmava a *sombra do sol*,

*(...) Quando fui socorrer a esta praça, a que me mandou o conde general Antonio Teles, governador e capitão geral do Estado do Brasil, pela notícia que tinha de que o inimigo holandês aprestava armada no arrecife de Pernambuco para ir a ela, e Vossa Majestade lhe ordenar a socorrer-se de tudo que visse o que me era necessário, levei comigo uma companhia do meu terço com cento e vinte infantes, e pela mostra que passei em chegando para pagar coisa que lá senão costumava por este modo, nem és mão própria, não havendo cadernos das companhias<sup>671</sup>.*

Imediatamente a função de militar contra os flamengos era acionada, demonstrando que, de certa maneira, havia uma afinação com os interesses portugueses na expulsão dos batavos. No entanto, a armada gerou gastos que deveriam ser angariados a partir dos rendimentos do sal, nos dízimos e subsídios dos vinhos. Neste último o grande problema enfrentado pelo administrador, pois solicitava que a Companhia Geral de comércio agisse com maior flexibilidade na cobrança dos impostos sobre os vinhos. Em outra carta, o mesmo governador mais uma vez denunciava que os vinhos que eram necessários nunca eram mandados pelo preço costumado ou no tempo adequado<sup>672</sup>.

Por fim, para finalizar a sessão de lágrimas baianas, dois longos documentos sintetizavam os problemas proporcionados pelo estanco. O primeiro, provavelmente de 1652, listava itens de repúdio a Companhia Geral do Comércio do Brasil, a saber: 1) que o estanco foi colocado para solucionar o problema das grandes perdas de Vossa Majestade, o que não se realizou; 2) que no primeiro triênio deveria ter colocado 36 navios, quando na verdade só colocou 27, quinze no ano inicial e 12 nos demais; 3) por conta de seus privilégios esperava-se maior lucratividade, situação não encontrada; 4) os sócios não foram regulares e se alternaram ao longo da jornada; 5) os inimigos continuavam agindo nas tropas comerciais e pioravam a situação de transporte das mercadorias; 6) que a companhia não satisfazia *as condições com que contratou nem ao efeito do que prometeu*; 7) não dava guarda aos navios que vinham do Brasil; 8) não abastecia as regiões com os gêneros gerando aumento do aperto das praças; 9) por conta da demora das frotas os gêneros ficavam encalhados nos portos; e 10)

<sup>671</sup> “Informação do Governador do Rio de Janeiro, D. Luis de Almeida, sobre diversos assuntos do interesse para aquela capitania, 20 de julho de 1651”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 712.

<sup>672</sup> “Carta do Governador do Rio de Janeiro, D. Luis Almeida de Portugal, em que dá conta da grande falta de vinho que ali se padece”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, 7 de abril de 1655, Rio de Janeiro Avulsos, Documento 263.

e quando chegavam os preços dos produtos a serem vendidos eram tão exorbitantes (20 ou 30% a mais do que havia sido combinado)<sup>673</sup>.

Assim, dois anos mais tarde apelavam:

*Os povos aos reais pés de Vossa Majestade por seus procuradores, fiados assim na grandeza real de Vossa Majestade como na consciência própria de seu merecimento com que sacrifcação [sic] as vidas e as fazendas no serviço de Vossa Majestade na conservação desta Coroa, representam a Vossa Majestade com a devida veneração e zelo do bem público os inevitáveis danos e infalível ruína que resulta a estes reinos e vassallos de Vossa Majestade da conservação da Companhia de Comércio do Brasil, que Vossa Majestade foi servido deixar instituir por via de contrato e requerimento de alguns homens de negócio interessados na remissão do fisco, que com o pretexto do bem comum e aparência de felicidades imaginadas tratam da conveniência própria em prejuízo da utilidade universal*<sup>674</sup>.

Usando o discurso de leal vassalo, súdito fiel, os moradores baianos apontavam os privilégios que os “estaqueiros” conseguiam, o que corroborava para a justificativa que a intenção era particular dos comerciantes e não para a promoção do crescimento e aumento das regiões coloniais e/ou das rendas da coroa portuguesa. Voltando a capitania do Rio de Janeiro, em uma carta de 24 de julho de 1657, os oficiais da câmara pareciam estar afinados com os argumentos dos baianos. Acoimavam o general da companhia, Francisco de Brito Freire, de cometer excessos e desordens *que mais pareciam tiranias e resoluções da ambição que justificados efeitos da providência com Vossa Majestade foi servido admitir para conservação e conveniência de seus povos*<sup>675</sup>. Interessante é que os moradores sejam de qual canto fossem, sempre usavam o recurso de isentar o Estado português das responsabilidades dos excessos cometidos pela Companhia Geral do Comércio, preferindo adotar o critério “mau caráter” dos comerciantes.

Quase as portas da eclosão da *Revolta da Cachaça*, Salvador Correia de Sá e Benavides teve seu nome associado a esta companhia quando passou a ser responsável, a partir de despacho régio, não só pela capitania do Rio de Janeiro como pela assistência nas minas e nas atividades do estanco. Ele mesmo tinha diversos negócios e conseguia privilégios na

<sup>673</sup> “Requerimento dos moradores do Brasil ao rei D. Afonso VI sobre o comércio, navegação e defesa daquele reino e se convirá conservar-se a Companhia Geral do Comércio ou escolher outro meio mais conveniente para segurança, crédito e bem comum dos vassallos daquele Estado”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1485.

<sup>674</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Bahia Avulsos, 1653-1654 (incorporada a 1652) Apud Gustavo de Freitas, **A Companhia Geral do Comércio do Brasil**, Op. Cit., pp. 341-342.

<sup>675</sup> “Carta dos Oficiais da câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o aviso régio acerca da queixa do gênero da Companhia Geral do Comércio, Francisco de Brito Freire, informando estarem cientes das decisões sobre os excessos da Companhia”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, Documento 308.

introdução e compra de gêneros<sup>676</sup>. Aliás, não se pode perder de vista que a situação conflituosa em Pernambuco e os tumultos ocorridos no Rio de Janeiro após a morte de Luis Barbalho, em 1641, levaram o cenário fluminense a um palco de disputa do controle político da região, no qual Salvador Correia de Sá e Benavides conseguia vantagem<sup>677</sup>. Obviamente no momento em que a organização do sistema de frotas auxiliou na expulsão dos holandeses de Angola e aliou os estaqueiros da Companhia Geral do Comércio do Brasil, a *sombra do sol* fechou o círculo para garantir sua ocupação no cargo, somente sendo retirado pelo motim de 1660-1661.

### *Índios Versus Negros... a Companhia Geral do Comércio do Maranhão, 1682*

Se no caso da instituição da Companhia Geral do Comércio do Brasil a questão da invasão holandesa foi essencial para que a mesma fosse colocada em prática, no caso maranhense se prova que as especificidades locais levariam à ações isoladas e da coroa portuguesa para ajuste de problemas. Assim, um dos grandes empecilhos que os vassallos do Norte encontravam para se enquadrarem na lógica açucareira imposta para o Seiscentos relacionava-se a falta de escravos. Em um parecer de Manoel David Soutomaior, procurador do Estado, ao Conselho Ultramarino, ele afirmava:

(...) *Que a conservação daquele governo e de todos os portugueses que ocupam suas capitânicas e as povoam e todos seus aumentos dependem dos índios, e esses da justiça que se lhes deve guardar que nunca se lhes guardou, assim aos vassallos cristãos, como gentios, nem vassallos, sem os quais, um e outros não podem permanecer os moradores*<sup>678</sup>.

O problema dos nativos serem utilizados como mão de obra era latente e já vimos no capítulo três deste mesmo trabalho. Apesar da grande quantidade e disponibilidade dos ameríndios, a proteção dos jesuítas e a eterna batalha na legislação indígena colonial obrigavam o súdito maranhense a sempre burlar a lei ou caminhar para uma estrada mais cara

<sup>676</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre o pedido do Conselheiros do mesmo Conselho, General Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando que se declare se há de voltar na frota da Companhia do Comércio ou se deve ficar governando as capitânicas do Sul, conforme sua patente”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, documento 319.

<sup>677</sup> Cf. Edval de Souza Barros, **Negócios de Tanta Importância**, p. 192.

<sup>678</sup> “Parecer sobre o Governo do Maranhão dado ao Conselho Ultramarino do Ultramar pelo Procurador que daquele Estado Manoel David Soutomaior”, **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 570, microfilme 327, fl. 314.

para a realidade local, a compra do escravo africano. Há uma espécie de consenso entre os historiadores sobre a condição problemática da Amazônia colonial para adquirir negros para sustentar suas atividades econômicas. Por conta disso, a opção foi sempre buscar brechas legais ou ilegais que as normas régias deixavam sobre a escravidão ameríndia. Por conta disso, os índios acabavam se tornando importantes para a defesa da localidade e eram utilizados no processo do cultivo<sup>679</sup>.

Segundo o historiador Rafael Chamboleyron, o aumento da utilização dos índios como escravos foi determinante para o escasseamento desta mão-de-obra, bem como das leis mais duras e restritivas do monarca português sobre o uso dos ameríndios em tarefas escravas<sup>680</sup>. Outro elemento motivador para as baixas nativas estaria relacionado às constantes epidemias, dentre elas a bexiga, que os índios eram assolados. Logo, o que se percebe é que com o tempo a opção de emprego dos índios como escravos na Amazônia colonial ficaria cada vez mais difícil e, por outro lado, os discursos em prol do uso do africano nas atividades escravistas ganhavam força. Se os jesuítas passavam a difundir a idéia dos negros como a salvação para a alma indígena, os súditos apontavam os africanos como os meios de conservar e prosperar o Maranhão.

Acredito que basta um exemplo para apontar como os moradores da Amazônia se relacionavam com o negro. Neste caso, a carta formulada pelos oficiais da câmara de São Luis a D. Afonso VI, em 1665, é emblemática. Dizem os camaristas:

*(...) a experiência tem mostrado que as fazendas do Maranhão, se não podiam fabricar com os índios cristãos que há nas aldeias daquele Estado, nem como os índios que se conduzem dos sertões, que para esta cultura e aumento necessitavam de escravos de Guiné e Angola e para que se lhe navegarem pedem a Vossa Majestade ordene que dos que se lhe levaram paguem somente meios direitos, e que se não impeça que não pode haver dúvida (...)*<sup>681</sup>

Não só os maranhenses percebiam a experiência frustrante dos indígenas na prática açucareira, como queriam que aqueles que transportassem escravos tivessem privilégios e benefícios econômicos na região. Todavia, o comércio de negros tinham um grande empecilho para os habitantes do extremo Norte da América: a falta de moeda. Em um

<sup>679</sup> Cf. Rafael Chamboleyron. **Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706**. Tese (Doutorado em História), University of Chambridge, June, 2005, especialmente o capítulo V – *The Problem of the Labour Force*.

<sup>680</sup> Idem, p. 254.

<sup>681</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre o pedido de licença formulado pelos oficiais da Câmara da cidade de São Luis do Maranhão para o envio de escravos destinados à cultura de suas fazendas e engenhos”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 506, fl. 1v.

conjunto de informações sobre o Maranhão dada por Manoel Caetano Lopes de Lavre, em 1740 – ou seja, fora do corte cronológico de estudo deste trabalho –, o mesmo elencou maneiras de resolver as crônicas dificuldades daquela localidade. Em seu décimo item, destacou:

*(...) consiste em Sua Majestade, mandar introduzir moeda provincial de ouro, de prata e de cobre naquele Estado, aonde não há, nem houve nunca mais, que alguns frutos da terra com preços certos como se mostra com mais individuação nas ditas propostas e os danos que se recebem o aumento daquela conquista e das rendas reais de todo este reino com a falta da dita moeda, e também o comércio daqueles povos, sem o qual e sem moeda não há nem pode haver província, Estado, República, Reino nem Monarquia<sup>682</sup>.*

Ora, se em meados do século XVIII o problema era crônico, que dirá no século XVII, onde o espaço amazônico ainda estava se constituindo e buscando um sentido dentro do mundo Américo-lusitano. Isto significa dizer que a política de introdução de negros na região não seria possível sem uma intervenção régia. A ausência de moeda e dificuldades para seu pagamento levou a perpetuação da utilização do indígena e das disputas seculares entre súditos e missionários jesuítas. Assim, a coroa portuguesa, tentou implementar grupos ou comerciantes privados que seriam responsáveis pela introdução dos negros.

Para o período que compreende o presente trabalho, Rafael Chambouleyron apontou a existência de três grandes tentativas de estabelecimento de contratos para navios de negros para o Pará e Maranhão:

**Tabela I – Contratos Estabelecidos para Abastecimento de Escravo (1680-1682)**

Ano	Contrato	Nº. Escravos	Preço (réis)	Origem
1680	Pedro Caldas Alves	***	56\$000	Guiné
1680	José Hardevicus	600	43\$000 80\$000	Angola
1682	Manuel Pedro Valdez	10.0000	100\$000	Cachéu e Angola

*Fonte: Rafael Chambouleyron. Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706, Op. Cit., p. 269.<sup>683</sup>*

<sup>682</sup> Notícias do Estado da Índia, Maranhão e Grão-Pará, 1508-1743, **Biblioteca Nacional**, Manuscrito 10,3,027, fl. 45v.

<sup>683</sup> Para conferir outros contratos reais, Ver “Assento de Escravos postos no Pará e Maranhão, Coleção 1ª, fl.9”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Códice 1269, Mapas dos Contratos Reais do Conselho Ultramarino, fl.11v.

No entanto, antes de 1680 conseguimos ainda rastrear duas tentativas de aplicação de negros no Estado. A primeira nos foi percebida em documento de transferência de administração de contrato de negros feito por Jorge de Lemos Bittencourt para o seu irmão Francisco Bittencourt, em 23 de maio de 1629<sup>684</sup>. Nele apontava que o falecido tinha um contrato de 200 casais de gente para meter por suas próprias custas no Pará e Maranhão, no qual já tinham colocado 1000 peças gastos de suas fazendas. O direito de exploração era reivindicado por Matheus Ferreira da Costa, porém o Conselho Ultramarino sugeria que Francisco Vasconcelos deveria ter o direito sobre as atividades, bem como tinha a disposição 2 mil cruzados para remediar suas dificuldades<sup>685</sup>.

Em 18 de julho de 1649, em uma consulta do Conselho Ultramarino aviltou uma nova situação. Nela, descreveu as dificuldades que se havendo sustento dos negros que estavam em Peniche, que não só tinham casas pagas como auxílio de vinte e cinco mil réis anuais, como suas tarefas não eram convenientemente prestimosas. Curioso notar que como alternativa para a transferência dos mesmos pensava-se em Angola, refutada por pensarem que *não convinham ao serviço de Vossa Majestade*; ou ao Brasil, descartada também porque poderiam *remeterem-se aos negros de Palmares*<sup>686</sup>. Assim, a opção pensada foi o Maranhão *donde não havia embarcação que fossem a Angola e menos negros com que se acumulassem e com gentio pela devoção que tem os negros os que não admitiram a suposição a estas reais*<sup>687</sup>. Dessa forma, o Conselho Ultramarino sugeria o envio para o Pará ou Maranhão, e que junto a frota iriam subsídios para o sustento da região. Infelizmente não temos indícios da concretização dessas transferências, mas ficaria aqui uma tentativa da coroa portuguesa.

Uma outra oportunidade foi feita com Pedro Luis Caldas, conforme demonstrou a tabela. Na proposta não havia explicitado a quantidade de negros que seriam postos no Maranhão e sim que viriam da Guiné e custariam em torno de 56 mil réis cada um<sup>688</sup>. No entanto, percebe-se que a intenção da introdução dos negros não era voltada para a produção açucareira:

---

<sup>684</sup> “Parecer (minuta) do (Conselho da Fazenda) sobre a transferência da administração do contrato do transporte de escravos para o Maranhão feito ao falecido Jorge de Lemos Bittencourt, para o seu irmão e único herdeiro, Francisco Bittencourt Vasconcelos, o qual pretende realizar o transporte de mil peças para a conquista do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Brasil Geral Avulsos, Documento 5.

<sup>685</sup> Idem, fl. 3.

<sup>686</sup> “Sobre se Mandarem os Pretos que estão em Peniche para o Estado do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Registros de Consultas Mistas do Conselho Ultramarino, Códice 17, Microfilme 97, fl. 301.

<sup>687</sup> Idem, fl. 301.

<sup>688</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre o Comércio de Escravos para o Estado do Maranhão, 2 de abril de 1680”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 649.

*(...) Pois sendo o intento de Vossa Majestade mandar meter naquele Estado negros afim de aumentar e ajudar os seus moradores para que com mais possibilidade do que se pretende se descubram as drogas que nele há e aumentem a fábrica de todas que demais das que costumam vir de anos a esta parte para este reino há no dito Estado outras muitas podem servir e de grandes consequências para o diante e suposto que os ministros de Vossa Majestade obraram em tudo com a retidão e zelo que devem como tem mais poder e mais se quito facilmente se pode recear que prejudiquem aos moradores na repartição<sup>689</sup>.*

Interessante é notar que os negros, a princípio serviriam muito mais para a conquista de novas drogas do sertão do que para a cultura canavieira. Isso fica visível em uma rápida olhada no conjunto de cartas e leis régias para o Estado do Maranhão e Grão-Pará no século XVII, cujo direcionamento para conservação e aumento da região estava intimamente associada a busca, a exploração e extração das “especiarias americanas”. Por outro lado, o trecho acima também expunha o grande receio dos moradores relacionado à forma como os negros seriam distribuídos entre aqueles que estavam necessitados. Isto porque, mais das vezes, os administradores ou grupos privilegiados recebiam mais bens e os *moradores mais pobres*, que só possuem esse meio para se sustentar, *aumentam na ocasião sua ruína*<sup>690</sup>. Para isso, sugeriam que

*se faça a repartição dos negros e cobrança dos preços porque Vossa Majestade for servido lhe dêem por um homem de negócio pois nele não concorrem os requisitos que se receiam como infalíveis no ministros de Vossa Alteza e fará a repartição igualmente pelos moradores sem mais atenção que seguir as ordens que se lhe derem procurando obrar bem e com satisfação na forma em que costumam os homens de negócio uns para os outros em cabedais muito mais consideráveis<sup>691</sup>.*

Um elemento externo era essencial para garantir a ordem, entretanto os moradores solicitavam que existisse ajuda de cabedal pelo negociante, bem como houvesse também uma distribuição igualitária entre os súditos do Pará e São Luis, já que a primeira região pela maior quantidade de drogas e circulação monetária conseguia absorver o maior número de escravos. Conveniente assinalar que quando foi aplicado o comércio de João Caldas, Salvador Correia de Sá e Benavides, foi contra a sua aplicação, pois acreditava que o Estado português fazendo

---

<sup>689</sup> Idem, fl. 2.

<sup>690</sup> Idem, Ibidem, fl. 2.

<sup>691</sup> Idem, Ibidem, fls. 2-2v.

por si só a atividade poderia lucrar muito mais, com menos impedimentos e mais lisura na distribuição dos negros<sup>692</sup>.

No caso do assento de José de Ardevicuz, pareceu que havia uma maior organização em sua implementação. Constando de nove itens, o contrato estabelecia a introdução de seiscentos escravos de Angola no valor de 43 mil réis<sup>693</sup>. Para iniciar suas atividades, o mercador recebeu dezesseis mil cruzados de tesouro régio para suas despesas, que seriam abatidas conforme a venda dos negros. Caso não conseguisse cumprir com o contrato, o mesmo deveria devolver a quantia investida. Na prática da aquisição dos negros em África, a coroa portuguesa promovia condições para que fosse feito com ajuda de ministros e oficiais régios. Na América, os governadores do Pará e Maranhão estavam à disposição para auxiliar, porém a distribuição já era determinada no próprio contrato: 350 para o Pará e 250 para o Maranhão<sup>694</sup>. Sobre este quesito, uma outra consulta no Ultramar, destacava que a distribuição dos negros só estaria sendo feita para evitar os escândalos que realizados com índios e por conta das necessidades daquele povo<sup>695</sup>.

Em uma outra tabela construída pelo historiador Rafael Chambouleyron, levando em consideração informações dos navios que aportaram na Amazônia Colonial trazendo negros, chegou-se a conclusão que entre 1671 e 1685, onze navios teriam levado escravos em uma quantidade não muito precisa entre 650 a 1150 peças<sup>696</sup>. O que nos leva a concluir que o meio privado ainda era o melhor caminho para se adquirir escravos. A espera por uma intervenção régia poderia não surtir o efeito esperado.

A partir destas experiências, a coroa portuguesa resolveu alterar a política do tráfico de escravos para o Maranhão e Pará. Sendo assim, pensou-se na criação de uma Companhia Comercial com funções que não ficassem restritas ao abastecimento de negros, mas que atuasse no fornecimento de gêneros a região, situação constantemente apontada pelos clamores de seus moradores. Aplicado, em 12 de fevereiro de 1682, o alvará de instituição da Companhia Geral do Comércio do Maranhão e Grão-Pará, sua exploração foi concedida a um conjunto de sócios encabeçados por Manuel Pinto Vaz, e contava com Pedro Álvares,

---

<sup>692</sup> Idem, *Ibidem*, fl. 4.

<sup>693</sup> “Assento que se faz por parte de Sua Alteza com José Ardevicus sobre os negros de Angola que obriga meter no Estado do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Registro dos Contratos Reais do Conselho Ultramarino, Códice 296, Microfilme 210.

<sup>694</sup> Idem, fl. 40v.

<sup>695</sup> “Sobre a forma que há de haver na repartição dos negros que Jopeph Hardevicus se obriga a meter no Estado do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Registro de Consultas sobre Vários Assuntos Respeitantes às Capitânicas do Maranhão e Pará, 1673-1722, Códice 274 (Códices Referentes ao Brasil), Microfilme 5, fl. 24.

<sup>696</sup> Rafael Chambouleyron, **Portuguese Colonization of the Amazon Region**, Op. Cit., p. 273.

Antonio da Gama de Pádua, Antonio Rodrigues Marques, Pascoal Pereira Jansen e Luis Correia da Paz<sup>697</sup>.

Em seus primeiros itens, a dualidade da companhia comercial estava latente:

*1º. Durante o prazo de vinte anos, que durará o Estanco, meterão no sobredito Estado, dez mil negros, à razão de quinhentos por ano, se tantos forem necessários para as fábricas e lavouras dos moradores.*

*2º. Meterão outrossim todas as fazendas e gêneros necessários, assim para o uso e consumo pessoal dos moradores, como dos seus estabelecimentos, fábricas e lavouras.*

*3º. Tanto os negros, como as fazendas e gêneros, serão vendidos segundo o preço da tabela que vai no fim desta condição.*

*4º. Dar-se-ão prazos aos moradores para o pagamento, iguais aos que el-rei concedeu-lhe para os pagamentos dos 600 negros que mandou naquele Estado<sup>698</sup>.*

Ao contrário das tentativas anteriores, no formato de contrato havia a concessão de monopólio, o que passava a ser a principal característica dessa companhia. Não só os negros como os gêneros deveriam ser transportados, exclusivamente, pelas naus dos sócios ligados à empresa. Os preços taxados evitariam a concorrência, tentavam dar acesso a todos os moradores e proporcionava uma maior lucratividade a quem nelas estavam envolvidos. O transporte exclusivo dos “assentistas” duraria por vinte anos tanto no comércio como na experiência de *descobrirem e ensinarem a cultura do cacau, baunilha e outras drogas que há no Estado de modo que os moradores tirem delas o maior proveito, o que até agora não se tem feito por ignorância ou inexperiência<sup>699</sup>.*

Aqueles que já tinham drogas em dois anos deveriam levar aos comerciantes para que fossem remetidas ao reino através do navio anual conduzido pelos assentistas. Havia a possibilidade de navios estrangeiros meterem artigos, desde que sua tripulação fosse portuguesa e recolhidos pelos comerciantes do estanco, ou, também, os próprios moradores enviarem gêneros por sua conta, desde que pagassem consignação aos assentistas.

A exploração da Companhia não era só do mar e de gêneros, como da terra:

*16º. Poderão fazer entradas ao sertão, sem que lhes ponham embaraço nem os governadores, nem ministros, nem outras quaisquer pessoas; e também estabelecer feitorias segundo lhes convier, assim no dito Estado, como nas mais partes onde este assento houve de ter execução.*

*17º. Poderão ter em cada uma das praças do Maranhão até cem casais de gentio por administração, que mandarão deixar do sertão à sua custa, para lhes*

<sup>697</sup> Milson Coutinho. **A Revota de Bequimão**. Maranhão: Instituto GEIA, 2006, p. 163.

<sup>698</sup> Apud, Idem, p. 164.

<sup>699</sup> Idem, Ibidem, p. 164.

*fabricarem farinhas e mais mantimentos para os negros que houverem de meter naquele Estado, pagando-lhes o seu trabalho na forma das ordens régias*<sup>700</sup>.

Na prática se formos pensar friamente, os comerciantes tinham todos os benefícios que os vassallos maranhenses e paraenses nunca tiveram durante todo o processo de construção do mundo amazônico. Até mesmo os governadores e administradores não deveriam intervir em nada, somente contribuindo para execução das atividades da companhia. A empresa tinha juiz próprio para a análise dos crimes cometidos, mas se *houverem queixas sobre a execução do assento e se julgaram fundadas pelo Conselho Ultramarino, El-rei mandará proceder contra os assentistas e demais culpados como for servido*<sup>701</sup>.

Interessante notar que conforme apontou Rafael Chambouleyron, a criação do estanco não só resolveu a carência de escravos no extremo Norte da América portuguesa, como, da mesma maneira, auxiliou na consolidação dos contatos entre os lusitanos e a região de Cachéu e Guiné. Na prática era a formação do *Atlântico Equinocial*, deslocando o foco da atenção do mundo amazônico para as bandas do sul do continente americano<sup>702</sup>.

No computo geral, a Companhia Geral do Comércio do Maranhão abraçava as funções de um estanco criado em 1677 sobre o aço, o ferro, as taxas e os velórios pagos com as drogas do sertão. O governador dois anos depois pediu a extinção do monopólio devido os produtos não conseguirem entrar no Maranhão, levando a criação do estanco de 1682<sup>703</sup>. Não há muito consenso entre os historiadores sobre a aceitabilidade da Companhia do Maranhão pelos moradores. Para Bernardo Pereira de Berredo, diante do despotismo implementado por Ignácio Coelho da Silva na aplicação do estanco de 1677, a Companhia Comercial havia sido bem recebida pela população<sup>704</sup>. Porém, para João Francisco Lisboa, foi o inverso, somente sendo aplicado a partir do suborno do procurador da câmara, Antonio de Souza Soeiro; do juiz dos órfãos, Manuel de Campelo de Andrade; e do vereador Jorge Sampaio<sup>705</sup>. Tanto que a vinda de Francisco de Sá e Menezes para assumir a capitania no navio do estanco e sua permanência em São Luis por quatro meses antes da transferência para Belém, se constituía como um sintoma importante que o principal objetivo naquele momento era introduzir o estanco.

<sup>700</sup> Idem, *Ibidem*, p. 165.

<sup>701</sup> Idem, *Ibidem*, p. 166.

<sup>702</sup> Cf. Rafael Chambouleyron. “Escravos do Atlântico Equatorial: Tráfico Negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (Século XVII e início do Século XVIII)” In: **Revista Brasileira de História**, Volume 26, Número 52, pp. 94-95.

<sup>703</sup> João Francisco Lisboa. **Jornal do Tímon: Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão**. Brasília: Editora Alhambra/Alumar, Volume II, 1997, p. 82.

<sup>704</sup> Ver Bernardo Pereira de Berredo. **Anais Históricos do Maranhão**. Rio de Janeiro: Alumar, s.a.

<sup>705</sup> João Francisco Lisboa, **Jornal do Tímon**, Op. Cit., pp. 83-84.

Após o episódio da propina, sucedeu às críticas as suas práticas. Produtores de açúcar, religiosos, extratores da drogas do sertão, todos, sem exceção iniciaram um processo de repúdio as atividades da companhia conforme o tempo ia passando. Em nossa opinião, não há melhor síntese para esses problemas trazidos pela companhia do que a fala de João Francisco Lisboa:

*Os administradores não só faltaram às diversas obrigações a que se haviam sujeitado, como se demasiaram em toda a casta de roubos e vexações. Os pesos e medidas de que usavam eram falsificados; as fazendas e cosméticos expostos à venda, por pior qualidade, e até corruptos; e tudo em quantidade insuficiente para o abastecimento do mercado, e por preços superiores aos taxados*<sup>706</sup>.

Sem falar nos negros, vendidos acima dos valores estipulados que não se aceitavam os produtos da terra (cacau, couro, açúcar e tabaco) como moeda para sua aquisição, somente o pano e o cravo, nem sendo suas frotas regulares. Neste caso, os moradores preferiam apontar que a companhia prejudicava o próprio rei:

*(...) obrigavam mandar fretar com mercadoria para fornecer o Estado e esta obrigação é lucrosa [sic] a companhia, por que sendo essas frotas mais particulares, sem se permitir um só partido aos comerciantes da praça, claro está que os lucros aplicados só a companhia fazem uma grande soma em que nada tem a real fazenda de Vossa Majestade, antes bem refletindo o dano de Vossa Majestade gravíssimo, porque se até agora hão milhões de fazenda em muitos navios, daqui em diante vão poucos navios e muita pouca fazenda (...)*<sup>707</sup>

E mais,

*No parágrafo 4, confere a Vossa Majestade a companhia porque especial donativo, fragatas, uma de quarenta até cinqüenta peças e outra de trinta até quarenta peças, para comboios das suas frotas, e nesta primeira graça perde Vossa Majestade nada menor que duas mãos de guerra, quando é certo que a companhia no encargo o que a sujeita de comboiar a frota, nenhum benefício fez a coroa retribuindo-lhe a Vossa Majestade como lhe retribuiu com os direitos que lhe quita por entrada e baldeação*<sup>708</sup>.

O discurso de prejuízo régio funcionava como uma “receita de bolo” para os homens ultramarinos tentarem sensibilizar a coroa portuguesa para suas causas. No entanto, os clamores não demoraram tanto para repercutir em revolta como aconteceu no Rio de Janeiro.

<sup>706</sup> Idem, Ibidem, p. 85.

<sup>707</sup> “Representação dos Deputados da Mesa do Espírito Santo de Homens de Negócio a Sua Majestade contra a Companhia que em nome da Praça de Lisboa se estabeleceu para o Estado do Maranhão e Grão-Pará”, **Biblioteca da Universidade de Coimbra**, Seção dos Reservados, Códice 488, fl. 259v.

<sup>708</sup> Idem, fl. 260.

Apenas dois anos depois, os irmãos Beckman aliado aos grupos que também estavam em desacordo com as atitudes da companhia colocaram o plano do movimento de 1684. Pela segunda vez na história da América portuguesa, uma companhia entrava como um dos itens que inflamavam a eclosão de motins. Alguma coisa estava errada!

*Revoltas Versus Companhia de Comércio... Sobrevivência na Política Colonial Lusa.*

A realidade brasílica após a criação das companhias comerciais levou as condições sócio-econômicas problemáticas no mundo ultramarino. Isto porque não só agravou as contradições do projeto lusitano colonial, como também deixaram visíveis as intensas disputas políticas que permeavam as conquistas americanas. Conseqüência quase que natural desta conjuntura, o surgimento de movimentos sociais se tornaram uma opção viável para o súdito português nos trópicos ajustar o descompasso existente entre as medidas restritivas da coroa portuguesa e a necessidade de resguardar seus interesses em um mundo em que ele mesmo construiu.

Sendo assim, as companhias comerciais estavam definitivamente na berlinda quando a *Revolta da Cachaça* e a *Revolta de Beckman* explodiram em suas respectivas localidades. O estanco acabou sendo um ingrediente a mais para acionar o dispositivo da resistência, engrossando a lista das reivindicações americanas. Evidentemente o peso da insatisfação das companhias comerciais para cada localidade foi diferenciado, mas no grosso, a base do descontentamento era o mesmo, ou seja, as companhias impediam o desenvolvimento das regiões quando, na verdade, deveriam promover a sua sustentabilidade.

No caso do Rio de Janeiro, em 1660, quando os amotinados invadiram a câmara e sugeriram os *Capítulos que propõem o povo deste recôncavo (...) ao Senhor Thomé Correia de Alvarenga*, um conjunto de quinze itens que visavam resolver as insatisfações dos fluminenses, a questão da Companhia Geral do Comércio do Brasil não apareceu de forma explícita e clara. São nos itens 2, 3 e 4, onde os problemas agravados pela criação do estanco foram tangenciados:

2º - *Que logo em primeiro lugar se mande lançar bando e fechar editais em que se há por levantado, esta última e geral finta que lançou o dito general Salvador Correia de Sá e Benavides e fazendo nisso aos oficiais da câmara,*

*sendo que o não podiam fazer sem provisão de Sua Majestade e de tornarem as pessoas o que tem já pago de finta.*

*3º - Que se saiba e se apure o que se deve a Fazenda Real dos contratos passados e dos mais feitos e se cobre logo para socorro da praça e se sabia a causa porque andando os contratos passados em preços tão excessivos de 170 réis e cento e trinta este de presente andar só em 60 e cobrando-se a Sua Majestade suas reais rendas, saber-se há a causa que obrigou a seus ministros a venderem os açúcares das ditas rendas por preço de um cruzado a arroba. Cobrando-se dos senhores de engenho, o que restava a dever em preço de duas patacas, por arroba sendo tudo no mesmo tempo. Com muitas causas se deve cobrar de quem o arrematou o que vai de cruzado a duas patacas que Sua Majestade não costuma a receber semelhantes perdas em suas reais rendas.*

*4º - Que o subsídio dos vinhos continuam como de antes e se cobre dos vinhos que entrarão, pois sendo imposição confirmada por sua Real Majestade e aplicada para socorro da infantaria se não podia tirar sem expressa ordem de Sua Majestade.<sup>709</sup>*

O documento destacava três problemas: o imposto, o contrato e os vinhos. Claro que todos estavam interligados entre si e no cotidiano fluminense acabavam sendo responsáveis pela construção econômica da capitania. A aplicação do imposto predial por Salvador Correia de Sá e Benavides no intuito de resolver o problema da infantaria desprezou as condições do Rio de Janeiro daquele momento. Assolada por uma profunda crise de escoamento da produção açucareira e tolhida pelas medidas aplicadas pela Companhia Geral do Comércio, os produtores alegavam que não tinham condições, naquela altura, de arcar com uma responsabilidade de um subsídio a mais. No próprio relatório dos procuradores nomeados pela câmara sobre a questão do imposto, as dificuldades fluminenses já eram expostas. Não só explicavam que estavam imersos em várias fintas anteriormente aplicadas, como mencionavam que estas eram para resolver problemas de Pernambuco, Angola e contra o inimigo holandês, que nada tinham a ver com a realidade no qual viviam<sup>710</sup>.

Os fluminenses duvidavam que a quantidade de trezentos homens da infantaria não eram suficientes para a defesa da praça, como desconfiavam do caráter da durabilidade do imposto, que normalmente iniciavam-se como provisório e terminavam como permanentes. Neste caso, por conta da *atenuação de seus cabedais*, os moradores repudiaram a aplicação da finta,

<sup>709</sup> “Capítulos que Propõe o Povo deste Recôncavo desta cidade que se ajuntou na Ponta Chamado de Barbalho ao Senhor Governador Thomé Correia de Alvarenga por mão dos quatro procuradores que elegeram abaixo assinados e enviarão abaixo do seguro real que lhes deu o dito senhor Governador, com o que se recolheram a suas fazendas e casas”. **Biblioteca Nacional de Lisboa**, Fundo Geral, Caixa 199, Número 47.

<sup>710</sup> “Relatório dos Procuradores Nomeados pela Câmara no Rio de Janeiro sobre o Imposto proposto pelo Governador Salvador Correia de Sá” In: Balthazar da Silva Lisboa. **Anais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/A, Volume III, 1967, p. 351.

em 24 de janeiro de 1660, e tentaram angariar apoio dos religiosos para impedir a sua aplicação. Do lado dos “ainda” não amotinados, o abade de São Bento defendia:

*(...) que isto de lançar finta é matéria tão escrupulosa que ou não haja ou haja para ela causa, nunca vossas mercês podem lançar esta de que se trata, sendo de tanta consideração, e sobre um povo tão debilitado, sem grande nota de temeridade, tendo nesta matéria contra si uma ordenação de Sua Majestade e diferentes leis.*

*(...) e parecendo-lhe que podem algumas delas ficar para outro tempo em que com menos opressão se possa lançar finta, a escusará e achando que a deve conceder no-la escreverá (...)<sup>711</sup>.*

Mais uma vez, as condições de dificuldade eram assinaladas como justificativa para evitar que o imposto fosse instituído. Em outro documento, Manoel de Sousa Almeida, administrador da jurisdição eclesiástica, apesar de achar importante o aumento da infantaria para quinhentos homens, desacreditava que a maneira como isso devia ser feito era tirando dos moradores tudo o que é necessário para o seu sustento, pelo Estado em que todos conhecemos a terra<sup>712</sup>. Por conta disso, propõe que homem desobrigados e desocupados passassem a compor o número restante da infantaria, evitando maiores gastos para a população.

Defendendo uma contribuição voluntária ou que cada um pudesse dar, os homens da câmara do Rio de Janeiro destacavam que eram:

*(...) eleitos e feitos pela nobreza, procuradores e feitores por este povo, representamos Vossa Senhoria, a necessidade que padece esta capitania, assim pela falta de embarcações de fora, pelo valor dos efeitos dela, além da mortandade de negros e bois como doenças extraordinárias que tem acrescido, e também experimentamos a falta de comércio de Angola, que tem sido causa de se dever a infantaria desta praça mais de nove meses de soldos e anos de seu fardamento. E porque todas estas causas que representamos a Vossa Senhoria necessitam de remédio (...)<sup>713</sup>*

Aqui, quase que explicitamente a questão da companhia de comércio ficava aflorada. Quando os camaristas apontavam à carência de frotas e os preços que os produtos nela se tem, podemos entender como um direcionamento para as dificuldades trazidas pela instauração deste estanco. Além disso, a falta de escravos era associada à proibição de produção e venda

<sup>711</sup> “Intervenção do Abade de São Bento na câmara sobre o mesmo assunto” In: Idem, Ibidem, pp. 351-353. (grifo nosso)

<sup>712</sup> “Proposta do Prelado Administrador da Jurisdição Eclesiástica que tinha o objetivo de ser mais popular” In: Idem, Ibidem, pp. 359-360.

<sup>713</sup> “Representação dos Oficiais da Câmara na Cidade do Rio de Janeiro ao Governador Salvador Correia de Sá sobre Proposta de Finta para Sustento da Infantaria, janeiro de 1660” In: Idem, Ibidem, p. 364, grifo nosso.

da aguardente, produto, como já vimos, amplamente utilizado pela capitania fluminense para a aquisição de negros da África. Sobre a questão da cachaça, nas mesmas linhas dos camaristas, a pendenga foi apontada:

*(...) e porque este imposto é ilimitado para o que necessita, ajustamos em que sem embargo de se conhecer a utilidade que se seguia de se ter tirado o fazer-se aguardente da cana nesta cidade, pelas inquietações com que andavam os negros, utilidade que se esperava, de que não havendo a dita aguardente viriam mais vinhos e achariam utilidade, mas considerando esta necessidade precisa e forçosa de acudir o sustento desta infantaria, e ao comércio de Angola, nos pareceu conveniente o ajustarmos que em comum se faça a dita aguardente, e que sobejando alguma coisa destes efeitos se applicasse para se trazer a água da carioca, que é coisa tão sutil e necessária. Assentamos que a dita aguardente, se faça de hoje em diante, e que seja por via de estanco ou contrato, em recompensa do subsídio dos vinhos e da licença que agora se torna para este povo e mais ministro dele (...)*<sup>714</sup>

A restrição feita contra a aguardente seria entendida pelos súditos fluminenses se o abastecimento de vinhos ocorresse para substituir o lugar da bebida local. Neste caso, o vinho não só nutriria o consumo local, como seria utilizado na troca por negros. Porém, a não regularidade das frotas da Companhia Geral do Comércio impediu o desenvolvimento econômico da região, levando ao desagrado dos moradores. Assim, clamavam pela volta da utilização da aguardente em seu cotidiano, nem que fosse através do estabelecimento de contratos. No entanto, os próprios capítulos repudiavam a forma como estes contratos eram aplicados, cujos preços combinados, muitas vezes não correspondiam a maneira como realmente eram comercializados. Pensando na questão do vinho, a situação ficaria escandalosa. Não só para a compra de escravos e abastecimento local que o vinho era utilizado após 1649, mas também seu subsídio era a forma feita para o pagamento da frota fluminense, isto mesmo antes da implantação da Companhia Geral do Comércio<sup>715</sup>. Logo, a

<sup>714</sup> Idem, Ibidem, p. 368, grifo nosso.

<sup>715</sup> Para a questão da relação dos vinhos e o pagamento da guarnição do Rio de Janeiro, é interessante ver alguns documentos do **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, a saber: Documento 6083 – Carta Régia na qual se declara aos oficiais da câmara do Rio de Janeiro que o rendimento do subsídio dos vinhos era destinado ao pagamento das despesas do presídio daquela Praça e de sua defesa, 13 de setembro de 1645; Documento 6084 – Carta que mandaram fazer os oficiais da câmara em conformidade com o Governador, Provedor da Fazenda Real, sobre o arrendamento do contrato do Subsídio dos vinhos; Documento 6085 – Termo que os oficiais da câmara do Rio de Janeiro mandaram lavrar sobre a renovação do arrendamento por mais 3 anos, do contrato do subsídio do vinhos, 1 de agosto de 1654; Documento 6086 – Petição do Governador Salvador Correia de Sá e Benavides dirigida aos oficiais da Câmara, sobre as fortificações da Praça do Rio de Janeiro e os meios de ocorrer às despesas da sua defesa, 14 de novembro de 1641; Documento 6087 – Resposta dos oficiais da câmara a Petição antecedente, 16 de Novembro de 1641; Documento 6088 – Proposta do Governador Luis Barbalho Bezerra, para os moradores da Capitania do Rio de Janeiro contribuírem para as despesas das fortificações e guarnição daquela praça, 5 de julho de 1643; Documento 6089 – Assento da Câmara

falta de vinhos e a proibição da aguardente, era, no mínimo, uma combinação explosiva, pois os principais meios de manter o sustento da capitania eram completamente bloqueados.

Salvador Correia de Sá e Benavides parece que fez vista grossa a todos estes problemas. Não atendendo nenhuma das súplicas nas cartas anteriormente discutidas, aplicou o imposto predial, entendendo que era a saída também para solucionar a ausência de caixa para ampliação da frota fluminense. A desconsideração do governador foi respondida com a insubordinação dos moradores, principalmente daqueles que tinham seus interesses mais massacrados, os produtores da cana e aguardente.

Em 8 de abril de 1661, Thomé Correia de Alvarenga escrevia uma carta ao rei de Portugal comunicando os acontecimentos do Rio de Janeiro. Nela, dizia uma das razões que teriam levado aos moradores a tomarem tal atitude, pois: (...) *quando, sendo necessário pagar à infantaria, andavam os procuradores da câmara pela freguesia de São Gonçalo, chegando a casa de Jerônimo Barbalho, de Agostinho Barbalho, de João de Castilho Pinto e de Domingos Pedroso, todos se recusaram a pagar*<sup>716</sup>. A partir da não aceitabilidade deste grupo, os mesmos começaram a inflamar o restante dos moradores a também se rebelarem contra os administradores da região. No entanto, os moradores alegavam que o imposto deveria passar pelo crivo da câmara de vereadores antes de ser realmente descontado da população, o que não foi feito por Salvador de Sá<sup>717</sup>.

Um dos elementos que acirrou ainda mais as disputas no que tange a relação entre companhia geral do comércio, imposto predial e insuficiência econômica do Rio de Janeiro estaria ligado as inúmeras tentativas feitas de aliança entre a região fluminense e o Governo Geral na Bahia para eliminar o privilégio sobre os “quatro gêneros” que a Companhia Geral de Comércio do Brasil obtinha. Conquistando tal benefício, os moradores teriam menos prejuízos e mais liberdades econômicas. Os próprios moradores, em 1657, escreveram aos ministros da companhia alegando tais problemas, mas não conseguiram maiores respostas do que a perpetuação dos privilégios daqueles gêneros<sup>718</sup>.

---

do Rio de Janeiro, em harmonia com a proposta anterior, 5 de julho de 1643; e Documento 6090 – Assento da mesma câmara sobre o modo de arrecadação da vintena e imposto de vinho.

<sup>716</sup> Virgínia Rau. **Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil**. Lisboa: Universidade de Lisboa, Volume I, 1956, Documento 236, p. 175.

<sup>717</sup> Relação do Motim e Levantamento de alguns Turbulentos na cidade do Rio de Janeiro e como prenderam o que estava servindo interinamente sendo Governador Salvador Correia de Sá, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Manuscritos do Convento da Graça, Tomo VIID, fl. 242.

<sup>718</sup> “Resposta dos Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro sobre a Reclamação dos Ministros da Companhia Geral do Comércio em que pediam uma Recompensa pela desistência dos quatro gêneros que tinham de largar”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 760. (CR-ROM, Projeto Resgate, CD 01)

Para piorar ainda mais a conjuntura contra Salvador Correia de Sá e Benavides a sua relação com a Companhia Geral do Comércio era intensa e os moradores tinham consciência disso... Em despacho régio de 30 de outubro de 1654, ou seja, antes de assumir a capitania do Rio de Janeiro, o futuro administrador régio conquistou o direito de *assistir na junta que mandei formar sobre estas matérias [estanco dos quatro gêneros] para que si lhe mandar logo aviso e há juntado comércio se diga que conforme a ordem que para isso tem minha, nomeie por sua parte duas pessoas que serão ouvidas na mesma junta*<sup>719</sup>. Ou seja, junto com o conde de Castelo Melhor, Salvador Correia de Sá e Benavides tinha todos os privilégios possíveis nas atividades da companhia, fazendo com que os moradores pudessem acreditar que, no mínimo poderiam auxiliar no abastecimento do Rio de Janeiro e/ou amenizar os problemas que a região vivia.

Todavia, na documentação produzida pelos próprios revoltosos a clara associação entre os problemas da capitania e a inviabilidade da aplicação do imposto era uma constante. No momento em que consideravam Thomé Correia de Alvarenga e Salvador Correia de Sá e Benavides como tiranos e interessados nas conquistas particulares, automaticamente resgatavam que tal postura não correspondia as condições miseráveis que vivia a capitania. Logo, na posição de representantes régios deveriam amenizar e remediar as dificuldades e não aguça-las<sup>720</sup>. A principal demonstração do descaso em relação aos moradores foi representada pela aplicação do imposto, que: (...) *nem o mais pobre lhe via botando ultimamente uma desigual e universal finta com pretexto de ser aplicada para a infantaria, sendo mais para livranças [sic] de seus empenhos como se viu claramente (...)*<sup>721</sup> e ainda:

(...) *ausentado ela para as capitânicas do Sul, deixou segunda vez por governador o seu primo, Thomé Correia de Alvarenga, e para executar a dita finta o qual começou a executar com tão rigor, apreço, violência e ameaça e o pior é com a certeza de perpétua duração e permanência no tal tributo, que não podendo mais o sofrimento desesperado já de remédio este oprimido povo*<sup>722</sup>.

<sup>719</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre o pedido do Conselheiro do mesmo Conselho, general Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando que se declare que há de voltar da Companhia do Comércio ou se deve ficar governando as capitânicas do sul, conforme sua patente, 10 de Janeiro de 1659”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro Avulsos, documento 319.

<sup>720</sup> “Autos que se processaram sobre a expulsão que fez o povo do Rio de Janeiro do Governo a Salvador Correia de Sá e nova eleição do governador Agostinho Barbalho Bezerra e prisão dos ditos e do Provedor da Fazenda real Pedro de Sousa Pereira, 30 de outubro de 1660”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, p. 1v.

<sup>721</sup> “Carta dos Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que relatam minuciosamente o levantamento armado do povo daquela cidade e os fatos que o provocaram, 31 de dezembro de 1660”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 869, fl. 2

<sup>722</sup> Idem, fl. 2.

As condições de miserabilidade, opressão, pobreza e sofrimento relatados no documento podem ser entendidos como um recurso para sensibilizar os ouvidos régios para suas causas contra os administradores, mas por outro lado também devem ser tomados com certo cuidado, até porque, no intuito de aguçar a condição dramática da capitania, as tintas poderiam ser mais carregadas ou exageradas no momento da súplica. No entanto, não se pode perder de vista, levando em consideração o grupo dos envolvidos no conflito de 1660-1661 – proprietários de terra do fundo da baía da Guanabara e de todo o seu recôncavo – que as restrições impostas pela Companhia Geral do Comércio do Brasil, a partir de 1649, realmente pioraram as condições de sobrevivência, e mais do que isso, dificultaram a sua sobrevivência política e econômica no jogo das relações sociais da América portuguesa, cujo maior beneficiário foi a família Sá e todos ligados a ela.

Interessante é notar que em réplica aos capítulos dos amotinados, Thomé Correia de Alvarenga, os respondeu um a um. E no que se referem aos itens citados páginas atrás, dizia o governador interino:

*(...) 2º - Não ponho dúvida a logo mandar lançar bando e fixar editais em que hei por levantada a finta que vossas mercês se queixam, lançou o general Salvador Correia de Sá e Benavides e ordenar aos oficiais do senado da câmara recolham logo todos os mandados advertindo somente a vossas mercês que no particular do que tem cobrado como o se haja já feito para os soldados neste último socorro fica impossível e tornar-se a repetir deles, se houverem respeito a pessoas que tiveram logo nos lançamentos a que vossas mercês se oferecem no capítulo oitavo.*

*3º - Ao terceiro digo que escrevi ao Provedor da Fazenda Real com o teor dos capítulos de vossas mercês e satisfiz neste que respeita a fazenda real com a clareza e certidões que ao diante seguem supostas as quais lhes não deve vossas mercês ficar razão de dúvida sobre os efeitos pertencentes a Sua Majestade.*

*4º - Ao quarto não ponho dúvida a que na mesma forma que vossas mercês referem se dê a execução ordenando aos oficiais da câmara continuam acerca do subsídio na mesma forma que de antes e cobrem os do vinho da charrua e que vossas mercês fazem menção<sup>723</sup>.*

Ou seja, a *sombra do sol* estava aberta à negociação ou, na melhor da hipótese, em ajustar os problemas apontados pelos moradores. Mais a recíproca não era verdadeira, pelo menos em sua plenitude. O que nos leva a concluir, reafirmando uma hipótese levantada no capítulo anterior, que a questão da companhia também havia se tornado um pano de fundo para atingir o maior interesse dos fluminenses no momento do motim: afastar da família Sá da capitania do Rio de Janeiro. As disputas políticas se tornaram acirradas e não havia

<sup>723</sup> “Autos que se processaram sobre a expulsão que fez o povo do Rio de Janeiro do Governo a Salvador Correia de Sá e a nova eleição do Governador Agostinho Barbalho Bezerra e a prisão dos ditos e do Provedor da Fazenda Real, Pedro de Sousa Pereira, 30 de Outubro de 1660”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, fls. 5v-6.

negociação possível para remediar tal situação, até porque o crescimento do poder dos Sás implicou em restrições econômicas dos súditos portugueses no Rio de Janeiro.

No caso do Estado do Maranhão e Grão-Pará, podemos dizer que os estragos da Companhia do Comércio foram bem maiores, até porque diferente do que aconteceu no Rio de Janeiro, existe uma documentação que aponta claramente as irregularidades realizadas pelo estanco relaciona-se ao próprio privilégio que os governadores e àqueles a ele ligado tinham no transporte de gêneros nos navios da companhia. Em devassa constituída para averiguar as denúncias da população feita por Manuel Vaz Nunes, Desembargador sindicante do Estado, constatou-se que:

*(...) estando o navio São Joseph [navio da companhia] a carga e tendo-lhe o administrador Pascoal Pereira Jansen, metido o que tocava ao lastro, assim dos efeitos do contrato, como e outras de particulares viera a informar o dito administrador que ou por esta causa ou por se livrar das perseguições dos moradores que lhe pedia praça para embarcarem o seu cravo, se retornara para o lugar de vigia, distante vinte léguas daquela cidade e deixara recomendada a carga do pau-cravo ao capitão do navio, Antonio Cabral de Brito (...)*<sup>724</sup>

Segundo os moradores, a situação impedia que eles escoassem sua produção e com a inexistência de regularidades dos navios do estanco, fazia com que suas mercadorias ficassem encalhadas, impedindo a compra de escravo. Era um ciclo vicioso. A disputa por espaço nos navios era uma constante, sendo um dos principais problemas gerados na instauração da Companhia do Maranhão. Em sua defesa, Pascoal Pereira Jansen teria alegado que:

*(...) murmurava que com ela e de seus amigos, que neste navio não embarcou o governador cravo algum do contrato, dando por razão que queria dar lugar aos moradores e que embarcassem para os satisfazerem das queixas que tinham dele faltar cravos, por que se ela o quisera embarcar ninguém lhe proibia de por, assim a maior parte das testemunhas como também alguns feitores do contrato, recolhendo-se o cravo deste nas casas do palácio, por o administrador as haver alugado ao governador por cinqüenta mil réis a cada ano, e em outras léguas do mesmo palácio se recolhia o do governador, porém com travessas nas portas (...)*<sup>725</sup>

Nas conclusões do sindicante parecia que o responsável pelo estanco realmente não tinha resgatado pau-cravo para seu benefício, mas, ao mesmo tempo, denunciava que havia

<sup>724</sup> Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre a devassa que tirou o desembargador sindicante do Estado do Maranhão, Manuel Vaz Nunes, dos procedimentos do ex-governador do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes e de Pascoal Pereira Jansen, nos particulares do contrato da Fazenda Real daquele Estado, 20 de novembro de 1686. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 258, fl. 1.

<sup>725</sup> Idem, fls. 1-1v.

testemunhas que apontavam que o administrador vendia panos em valores super-faturados e quando acuado, diziam que os produtos não eram provenientes do estanco<sup>726</sup>. Com relação ao governador, Francisco de Sá e Menezes, as denúncias também ligadas a utilização de espaços para por seu pau-cravo também foram desconsideradas por Manuel Vaz Nunes, alegando que o mesmo era *oriundo de suas negociações, por que tinha nove ou dez canoas em que mandava tirar e resgatar o pau-cravo*<sup>727</sup>.

Outra crítica intensa apontada pelos moradores do Maranhão se referia ao principal sentido da instauração do estanco: o abastecimento de escravos. Nos autos da devassa, alegava-se que:

*(...) a falta das obrigações dos contratadores consta que faltaram com os negros, e que trazendo o administrador Pascoal Pereira Jansen quando veio introduzir o contrato uma quantia deles, e prometendo vende-los a preço dele, depois de estabelecido os vendeu a 110, 120 réis e pagos logo e também faltaram em não deixar embarcar os moradores as suas encomenda para o reino (...)*<sup>728</sup>

Não só havia carência de escravos como também aqueles que lá chegavam eram vendidos a preços que não eram estabelecidos no momento da implementação da companhia comercial, gerando descontentamento da população. No momento em que explodiu a Revolta de 1684, o controle das atividades da companhia fora entregue a Melchior Rodrigues que não podia distribuir nenhum produto, que não fosse a pólvora, essencial para a defesa da capitania<sup>729</sup>. Nesse instante, iniciava-se um repúdio total ao estanco, sendo seu responsável, Pascoal Pereira Jansen, preso juntamente com o capitão-mor do Maranhão, Balthazar Fernandes.

Do Pará, Francisco de Sá e Menezes acompanhou todo o processo de derrubada de seu governo e do estanco, e em sua correspondência durante o período do conflito, o problema da companhia comercial era latente. Sobre ele, ainda em 1682, lançava bando:

*(...) Havendo consideração ao miserável Estado em que está o Maranhão, se achava e mandando fazer várias juntas, para se lhe proporem os meios mais convenientes afim de que com toda as providas se pudesse acudir com o remédio e respeitando-se o serviço de Deus, seu aumento e este Estado, foi servido resolver se formasse nesta cidade e na do Maranhão quinhentos negros cada ano*

<sup>726</sup> Idem, Ibidem, fl. 2.

<sup>727</sup> Idem, Ibidem, fl. 3v.

<sup>728</sup> Idem, Ibidem, fl. 5v.

<sup>729</sup> Informação a Sua Majestade sobre o Sucedido no Maranhão em Fevereiro de 1684 (padre João Felipe Betendorf). **Biblioteca Pública de Évora**, códice CXV/2-11, fl. 77v.

*por espaço de vinte anos e todas as fazendas que forem necessárias de que se fez um contrato na forma que dele constará (...)*<sup>730</sup>

Isto significa dizer que a Companhia Geral de Comércio do Maranhão tinha por obrigação colocar em torno de 10.000 escravos em vinte anos de sua atuação. Os moradores não viram a cor destes negros e quando tinham a oportunidade de ver, eram disputados “a tapas” com outros súditos que também necessitavam para suas atividades. A ausência de escravos era correspondida pela dificuldade de conquista de índios para substituir a mão-de-obra carente. Como vimos em capítulos anteriores, as restrições impostas pelos jesuítas e o conjunto de leis oscilatórias que impediam o uso do “negro da terra” como escravo enfurecia ainda mais a população maranhense, principalmente quando tinham conhecimento que os membros do estanco possuíam propriedade de fazer uso dos nativos da região<sup>731</sup>.

As queixas contra o estanco já apareciam em suas cartas, antes do motim! Em 26 de setembro de 1683, rabiscava a Balthazar Fernandes sobre as condições das duas capitâneas, e reclamava:

*Aqui me disseram que aí trouxera um rebuliço sobre coisas do contrato, mas como Vossa Mercê me não falta nele, nem prendeu pessoa alguma, não devia de ser coisa de consideração. Os navios virão, conforme Sua Alteza tem ordenado, e todos os moradores destas partes terão muitos negros e muitas fazendas que comprar, e todos folgarão muito de lançar de si a preguiça e de buscar os meios para terem com que poderem comprar muito mais, se lhe ser necessário e alerte das esperas dos assentistas (...)*<sup>732</sup>

Era uma visão promissora do futuro! Apesar do tumulto (reboiço) as coisas poderiam mudar... Possibilidades de abastecimento de escravos não eram acompanhadas de construções de mecanismos da população adquirir os negros. E esse discurso ainda era antes dos moradores realizarem o movimento, quando este aconteceu o tom da fala já era outro:

*(...) Dois outros velhacos sediciosos quão tem coisa que perder se valerem para o levantamento de dois motivos odiosos ao povo, um do estanco, outro de vossos padres, e porque poderia facilmente acomodar estas causas pois nem os assentistas deviam que se continuem o estanco nem vossos padres deixariam de se ajustar com o que fosse serviço de Deus e de Sua Alteza e conveniência dos moradores quizeram aqueles perturbadores do bem e sossego público impossibilitar o acomodamento, negando-me a obediência.*<sup>733</sup>

<sup>730</sup> De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou a servir desde o primeiro de agosto de 1682 em diante em que o Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de secretário do dito Estado como Governador Capitão Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica. São Luis, 1682 [Cartas de Francisco de Sá e Menezes]. **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-43, fl. 22.

<sup>731</sup> “Ordem sobre a aldeia de 20 casais que se deu a Pascoal Pereira Jansen, assentista” In: [Cartas de Francisco de Sá e Menezes], Idem, fl. 21.

<sup>732</sup> “Para o Capitão mor Baltazar Fernandes” In: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes. **Biblioteca da Ajuda**. Códice 51-V-44, fl. 103v.

<sup>733</sup> “Para o Padre João Maria Grozoni da Companhia de Jesus, 15 de abril de 1684” In: Idem, fl. 139v.

O ódio, a inconformidade e a fúria passavam a tomar conta das tintas de Francisco de Sá e Menezes, não só pelo descumprimento do estanco, como pela falta de respeito a sua pessoa. Interessante que a distância, mesmo não sendo longa entre o Maranhão e o Pará, impossibilitou medidas mais enérgicas e presenciais do governador. Para tentar remediar a situação enviou um pataxo para tomar pé dos amotinados. No entanto, não só os moradores revoltosos o abateram a 200 léguas de Belém, como o enviaram para Lisboa, junto com Thomas Bequimão para reivindicar medidas mais enérgicas junto à coroa portuguesa<sup>734</sup>.

Interessante era notar que, Francisco de Sá e Menezes até aceitava as críticas ao estanco e mas não consulta a sua pessoa sobre as práticas da Companhia de Comércio antes de realizar um motim e buscar súplica régia. Por isso, passava a considerar os revoltosos como infames que *fecharam as portas do contrato que Sua Majestade mandou estabelecer, sem que primeiro recorressem com suas queixas a El Rei Nosso Senhor por minha via*<sup>735</sup>. Apontar o estanco como ação régia poderia levar a caracterização dos amotinados como infiéis, o que, automaticamente tiraria o seu corpo fora. Era uma jogada de mestre!

Quando o procurador do povo, Manuel Guedes Aranha, foi enviado à Belém para negociar com Francisco de Sá, o primeiro item da lamúria foi *sobre a falta do provimento do contrato*<sup>736</sup>, não dado ouvido pelo administrador, que optou por uma crítica enfática aos responsáveis pelos acontecimentos no Maranhão:

*Logo sacrílega e barbaramente expulsaram os religiosos da Companhia de Jesus, coroando de parras tão bacanais e desatinados efeitos, com a negação da obediência por temor (como eles asseguram) de um exemplar castigo, não ignorando que o seu arrependimento evitaria o rigor, e mais havendo eles experimentado que nunca eu usar dele (...) Assim me parecia agora e vendo que fiz bem mal; porque canalha tão ingrata e sediciosa deve governar-se em vigor férrea*<sup>737</sup>.

Um ato de traição e de desrespeito... essa era a impressão que Francisco de Sá e Menezes tinha daqueles que impulsionaram a revolta. Na prática a combinação entre a medidas não cumpridas pela Companhia Geral do Comércio do Maranhão e as proibições feitas contra a utilização dos ameríndios como escravos deixaram os produtores maranhenses com as “mãos e pés atados”. Ironicamente e fazendo um trocadilho, era a impossibilidade de

<sup>734</sup> “Para o Reverendo padre mestre Frei Lázaro da Ressureição, 23 de Novembro de 1684” In: Idem, Ibidem, fl. 195.

<sup>735</sup> “Para o Conde de Figueiró” In: Idem, Ibidem, fl. 195v.

<sup>736</sup> “Para o Judeu Manoel Rodrigues Nogueira” In: Idem, Ibidem, fl. 198.

<sup>737</sup> “Para o Conde de Figueiró” In: Idem, Ibidem, fl. 195v.

fazer valer a prece que jesuíta Antonil quase contemporaneamente havia pregado “os escravos são as mãos e os pés dos senhores de engenho sem o qual não se poder conservar e fabricar açúcar”<sup>738</sup>.

Assim, no extremo Norte da América portuguesa o estanco realmente tolhia qualquer alternativa destes homens – proprietários de terra – serem alguém na lógica social do mundo ultramarino. As restrições de produtos, a ausência de barcos, a falta de embarcações, os preços exorbitantes dos gêneros e os poucos escravos que chegavam naquela localidade, impediam a sua produção, o que os empurrava para uma economia alternativa: a coleta das drogas do sertão. Não sabemos se a estratégia da coroa portuguesa era essa para o Estado do Maranhão e Grão-Pará, mas fica evidente em cartas, leis régias, determinações e qualquer outro tipo de encaminhando aquelas partes que a procura, a coleta e a extração das “especiarias do Maranhão e Pará” deveriam ser incentivadas. Enquanto isso, os produtores de açúcar, na contramão do projeto colonial, tentavam sobreviver em meio a essas restrições. A *Revolta de Beckman* e o ataque feroz ao estanco revelavam um pouco disso, já que a Companhia Geral do Comércio seria, talvez, a última grande chance dos moradores de se enquadrarem nos modelos vigentes para as regiões açucareiras da América. O que obviamente não deu certo!

O que há de comum nestas duas trajetórias de resistência ligadas a repúdios à instituição de Companhias Comerciais é justamente isso: ambas tiveram sua sobrevivência econômica-política ferida quando os estancos foram criados. Se no Rio de Janeiro, os produtores de aguardente não podiam produzir o gênero que dava sentido e sustentabilidade àquela localidade; no Maranhão, o estanco impediu a região da aproximação do cotidiano canavieiro do Sul e do Estado do Brasil, já que sem escravos não haveria açúcar. Se no Rio de Janeiro, a Companhia Geral do Comércio, trouxe à luz as disputas políticas entre as famílias e a insatisfação contra os privilégios da família Sá; no Maranhão, este órgão, colocou mais uma vez à margem daquela sociedade os grupos políticos que visavam uma sobrevivência para além da cultura das especiarias, tentando enquadrá-los em um projeto não direto, mas incisivo para os diversos cantos e conquistas do Império Ultramarino português.

Por conta de tudo isso, reafirmamos a idéia que as revoltas, mais do que reformularem a lógica colonial, demonstravam para a coroa portuguesa as fragilidades que as localidades americanas viviam, permitindo, com isso, jogos de ajustes e re-ajustes que eram definidos com o intuito de manutenção do controle e soberania lusitana. Assim, se de um lado havia

---

<sup>738</sup> Ver André João Antonil. **Cultura e Opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982, especialmente o Livro I.

uma certa maleabilidade nas negociações políticas e nas leis que regiam o mundo colonial, a recíproca na era verdadeira para as questões econômicas. Levando em consideração a inserção do espaço americano em uma política mercantilista, todos os caminhos que se referiam a economia levava, quase que obrigatoriamente, a restrições, e mesmo quando havia algum tipo de liberdade, era voltada para melhores ajustes da prática colonial. Assim, esse jogo de restrição/liberdade econômica e política foi o grande responsável pela durabilidade do domínio português sobre suas conquistas.

Esse jogo era marcado pela barganha, pela negociação... no qual as revoltas eram os atores principais. Sendo assim, no próximo capítulo, olharemos mais de perto o cotidiano dos dois movimentos aqui esboçados, tentando perceber de que maneira mesmo não tendo sucesso eles serviam para alterar elementos que beneficiavam os dois lados da balança (súditos x monarquia, ou como alguns preferem chamar colônia x metrópole) no império ultramarino português...

**Capítulo 6: “Tão Longe, Tão Perto” –  
A Revolta da Cachaça, a Revolta de Beckman e a Prática de Resistência Ultramarina**

*Não dei conta a Vossa Majestade das alterações destes moradores pela incerteza das notícias que alcançava delas e por ter por sem dúvida que estes motins deviam ser originados de algum respeito particular e não motivados do bem comum, por que como no meu procedimento lograva os maiores as seguro do meu crédito, não me davam cuidado os valiosos aleives de meus inimigos, sendo que nestas partes tive sempre tão poucos como mostrou a continuação de tão dilatados anos em que repetidas vezes tive este governo (...)*

*(Salvador Correia de Sá e Benavides, 10 de abril de 1661)*

*Ao meu senhor meu. Maldita seja a infame, ingrata e sediciosa câmara do Maranhão que com ambiciosos conselhos e apócrifas seguranças razões ou sem razões me ocasionou barbaramente cega os maiores sentimentos e as maiores raivas, e cruel paixão, assim pelos crimes que cometeu o seu ódio e o seu temor, como pela impossibilidade em que me veio para sem socorro desse reino ou de Pernambuco poder ir reduzir aquela populaça ou castigar as cabeças de tão vil excesso e tão injusta desesperação como a que os constrangeu a desobediência (...)*

*(Francisco de Sá e Menezes, 20 de dezembro de 1684)*

A exatamente quinze dias das festas natalinas de 1684, o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco de Sá e Menezes, sitiado na cidade de Belém, usava seu tinteiro para apresentar o seu suplício dos problemas que enfrentava durante a gestão naquelas bandas luso-americanas. Direcionada ao seu primo, Cristóvão de Sá de Menezes, a carta fazia parte de um conjunto de escritos deixados pelo mesmo administrador, descortinando seu cotidiano político, econômico e social. Com um jeito peculiar de escrever e desenhar a imagem das capitanias do Norte, podemos perceber em suas últimas correspondências antes de sua derradeira queda, em 1685, um certo ódio, rancor, desespero e até mesmo descontrole diante do tumulto elaborado pelos moradores da cidade de São Luis<sup>739</sup>.

Não foi a toa que logo em suas primeiras linhas culpava grande parte de seus achaques e problemas de saúde a *gente tão maligna*, impossibilitando o uso de qualquer medicamento para remediar a situação. Tentando montar um painel das razões que motivaram a insatisfação dos amotinados, Francisco de Sá, criou um “mantra” em seus escritos, apontando os três fatores para a insubordinação dos súditos maranhenses:

---

<sup>739</sup> “Para Cristóvão de Sá de Menezes”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes, fl. 200v-201v.

*Mas nele podeis ter a consolação de que não foi o meu procedimento ocasião da minha desgraça, porém o ódio, que em todo este Estado, se tem hoje ao estanco, que faltarem os assentistas com negros, fazendas e navios, e a forma do seu contrato. Depois de eu o haver estabelecido em todo este Estado, coisa, que a todas as pessoas e ministros em Lisboa parecia impossível*<sup>740</sup>.

Demonstrando sua ousadia, a *sombra do sol* apontava que fez o que nenhum outro administrador conseguiu, mesmo sabendo que os *ricos moradores* encontravam-se insatisfeitos por conta do não cumprimento das embarcações que prejudicavam substancialmente as suas fazendas. Mas, em contrapartida, frisava que não tinha tido o mesmo comportamento daqueles que *costumam ter nos ganhos das fazendas, que trazem e mandam vir do reino*. Por isso, constituía-se como a “exceção” nos trópicos, pois como “muito” cristão-velho, familiar do Santo Ofício, não se poderia se demonstrar muito afeito às características de homens de negócio<sup>741</sup>.

Na segunda teoria, Francisco de Sá, apontava os padres missionários como insidiadores do conflito:

*(...) O ódio que estes moradores têm aos religiosos da Companhia de Jesus, dizendo que querem ser e que são senhores de todos os índios no espiritual e no temporal, e que os servem deles, sem fazer missões ao sertão a descer o gentio (sendo inumerável) para a vizinhança dos brancos, e para a grêmia da Santa Madre Igreja*<sup>742</sup>.

No entanto, mesmo aceitando a idéia de que os padres possuíam privilégios, na prática da retirada do cravo, do cacau e na aquisição de índios, o governador alegava o papel evangelizador da ordem, chegando a justificar suas ações e seus benefícios por conta de suas práticas religiosas. Mesmo com tudo isso, Francisco de Sá considerava a expulsão dos missionários uma ação odiosa da *plebe do Maranhão*, atitudes de *perturbadores da ordem e criminosos judeus*. Ao fim e ao cabo, o administrador sentia-se ressentido por não ter sido consultado para remediar as queixas da Companhia Geral do Maranhão, e evitar a expulsão dos missionários da capitania.

No fundo, a *sombra régia* sentia-se desprestigiada e desrespeitada perante os vassallos locais que não o enxergavam como um possível solucionador dos problemas locais. Neste caso, para o mesmo, fechava-se o ciclo das insatisfações dos moradores:

---

<sup>740</sup> Idem, fl. 200v.

<sup>741</sup> Idem, Ibidem, fl. 200v.

<sup>742</sup> Idem, Ibidem, fls. 200v-201.

*Para esses dois excessos do contrato e dos padres concorreu uniformemente toda a nobreza (tal ou qual) e todo o povo: mas não para a maior de me negarem a obediência, crime em que não intervieram as principais e mais nobres pessoas e a causa de todas as mais se arrojam a cometer tão ingrato delito, foi o temor de que eu fosse castigar, muito exemplarmente os dois primeiros<sup>743</sup>.*

O ato de insubordinação parecia ter sido mais inaceitável do que o repúdio aos padres e ao estanco! Também pudera, era a autoridade régia que estava sendo colocada de lado no momento das ações dos grupos insatisfeitos com o cotidiano colonial. Todavia, o governador demonstrava dificuldade em controlar os amotinados e, mais do que isso, por fim aquele movimento. E surpreendentemente, revelava:

*Sabendo bem que a desobediência não podia eu ir castigar; por que aquele povo é quatro vezes maior que este; e por que é impossível que eu me pusesse naquela cidade como Salvador de Sá se meteu em uma noite naquela na do Rio de Janeiro o que pode fazer por ter caminho por terra e por ter a armador na barra, de que era general Manoel Freire de Andrade. E isto aqui são 200 léguas de tempestuosas baía e a última que é de 3 léguas de Tapuitapera ao Maranhão, ainda que com evidente perigo, quisesse passar em uma canoa, por falta de barcos que os não deixavam vir a Tapuitapera<sup>744</sup>.*

A quantidade dos revoltosos e a distância entre as capitanias levavam a uma quietude de Francisco de Sá e Menezes em reprimir de maneira violenta os moradores da cidade de São Luis. Mas, ao mesmo tempo, o administrador usava como referência ninguém menos do que Salvador Correia de Sá e Benavides no momento da revolta de 1660. Para ele as condições terrestres, o apoio do general Manoel Freire de Andrade e a proximidade entre Rio de Janeiro e São Paulo favoreceram a tomada por Salvador de Sá, na madrugada de abril de 1661 da capitania fluminense, que se encontrava nas mãos dos proprietários de terra desde novembro do ano anterior. A associação feita pelo próprio administrador aproxima *in locu* os dois objetos de estudos deste presente trabalho.

Pela primeira vez em um conjunto documental, percebe-se uma agregação entre os movimentos do Rio de Janeiro, em 1660, e o de São Luis, em 1684. Obviamente que apresentação da idéia por Francisco de Sá e Menezes é extremamente estanque e pontual, porém com sutilezas podemos trabalhar em uma interpretação mais profunda de suas palavras. Assim, o que estamos querendo dizer é que, em primeiro lugar, no momento em que o administrador maranhense comparava a situação no qual ele passava à condição fluminense

---

<sup>743</sup> Idem, Ibidem, fl. 201.

<sup>744</sup> Idem, Ibidem, fl. 201v.

de Salvador de Sá na solução do problema, podem ser apontados como pistas demonstrativas de que as regiões tinham dificuldades semelhantes.

Guardando as devidas proporções, a *sombra maranhense* podia ter recebido como sugestão para solucionar o motim de sua praça seguir a prática realizada pelo administrador fluminense. Mas, alegando as peculiaridades locais, apontava a impossibilidade de agir do mesmo modo, já que o menor número de habitantes e as dificuldades de acesso rápido a capitania de São Luis – e provavelmente seus problemas de saúde – tornava um empecilho de seguir o exemplo fluminense. Todavia, de todo modo, a referência nos traz à luz de que havia uma conexão de fato entre as capitanias e que as práticas de rebeldia eram conhecidas em qualquer canto da América portuguesa. Isso significa dizer que apesar de distantes geograficamente, as conquistas portuguesas nos trópicos estavam próximas nas condições, nas ações e no modo de pensar e agir de seus moradores.

Assim, o presente capítulo tem por objetivo exatamente aprofundar a “lebre levantada” por Francisco de Sá e Menezes em 10 de dezembro de 1684, quando aproximou o Rio de Janeiro e o Maranhão nas condições de seus movimentos sociais. Não que isso já esteja sendo feito ao longo deste mesmo trabalho. Mas, agora nos debruçaremos de maneira detalhada na prática dos amotinados e no desenrolar dos acontecimentos durante a revolta, sendo assim interessante tentar perceber esses elementos distantes e próximos de cada um dos episódios. Para isso, dividimos estas páginas em três partes.

Em primeiro lugar analisaremos o “tão perto”, ou seja, os elementos que fazem a *Revolta de Beckman* e a *Revolta da Cachaça* serem enquadradas no imenso ricochete pós restauração portuguesa de 1640. No segundo momento nos debruçaremos no “tão longe”, detalhando as especificidades das regiões e as naturezas diferenciadas das suas mesmas formas de resistência. E, por fim, ficaremos com o horizonte, com o além do longe e do perto, na busca de respostas para as seguintes questões: o que alterou no cotidiano dos moradores daquelas sociedades após o término da revolta? Suas reivindicações foram atendidas? Fora maléfico ou benéfico o desencadeamento de resistência para resolver os problemas locais? No que tange a este último questionamento mais do que se debruçar em uma discussão maniqueísta, aqui se privilegiará entender como cada uma dessas conquistas ultramarinas tinham um papel e uma função na conjuntura do império ultramarino português, cuja revolta foi uma das principais tentativas de adaptar essas funções aos interesses dos moradores/súditos americanos e não ao da coroa portuguesa e/ou representantes régios no ultramar.

*“Tão Perto”*

Todo movimento de resistência que se preze segue um ritual para ser colocado em prática, bem como para seu desenvolvimento. Nos conflitos coloniais não seriam diferentes! Até porque a manutenção de um padrão de realização de uma revolta era a garantia não só de sua legitimidade como da aquisição de possíveis experiências bem sucedidas em outras situações revolucionárias. Segundo Luciano Figueiredo, a semelhança das ações dos amotinados coloniais transformava os movimentos em uma *dramaturgia social* com o fim de atingir os seus principais objetivos: sensibilizar os ouvidos do rei para o atendimento das necessidades dos súditos mais distantes dos *raios de ação solar*<sup>745</sup>.

Neste caso, a prática de acionar uma revolta seria um último recurso utilizado pelos moradores após o esgotamento das negociações para remediar os problemas que viviam em suas respectivas localidades. Nela, estavam depositadas todas as chances de solução – obviamente de forma radical – dos empecilhos de convivência entre os administradores régios e os súditos ultramarinos. Assim, resultado de uma situação limite, os movimentos sociais tornaram-se o melhor momento para a visualização das contradições locais, das disputadas pelo poder e das constantes negociações que envolviam os principais personagens construtores das conquistas luso-americanas.

Exatamente por constituir um ritual com traços bem definidos, conseguiu-se perfeitamente delinear “os mocinhos”, “os bandidos”, “as vítimas”, “os vilões” e “as razões” que envolviam a ação. No entanto, mais do que se enveredar por uma análise dualista a análise dos movimentos tornam-se muito mais ricas se a busca pelas melhores condições de vida, por maiores benefícios e por uma regularidade econômica em sua sobrevivência fossem colocadas lado a lado. O que estamos querendo dizer com isso é que reduzir Salvador Correia de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes a vilões – daí comprando a imagem constituída pelos amotinados no momento de suas ações – automaticamente tornaríamos pobre todo aquele episódio. Principalmente porque os mesmos, mais das vezes, atuavam com a chancela régia, o que legitimava muitas de suas atitudes. Logo, atribuir a vilania ao administrador seria automaticamente reconhece-la também ao monarca, o que não aconteceu com as revoltas em tela, que preferiram muito mais preservar a imagem do rei do que ataca-la. Por isso, chega a ser extramente instigante pensar nos dois lados da moeda, ou seja, tais personagens como vilões/vítimas ao mesmo tempo, situação válida também para Manoel

---

<sup>745</sup> Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005, p. 61.

Beckman e Jerônimo Barbalho Bezerra, os dois principais líderes daqueles movimentos. Evitando enquadramento de imagens, o que vem a luz são os problemas e as dificuldades de cada um dos lados, como também os esforços utilizados para a garantia de seus *status*, sua força e poder no mundo ultramarino português.

Assim, como um ritual, ambos os motins seguiram uma tendência natural da época: perseguir, culpar e expulsar do governo aqueles que consideravam os principais culpados pelas suas mazelas, leia-se os governadores de capitania. Após a restauração portuguesa, em 1640, percebe-se uma gama de movimentos sociais eclodidos e espalhados pelos diversos cantos do império colonial lusitano, onde o elemento comum que os unia era o repúdio e a rejeitabilidade aos administradores enviados pelo rei para o zelo da paz daquelas regiões<sup>746</sup>. Entendidos como infiéis, os governadores tinham seu governo usurpado em prol de uma ação popular que visava reorganizar a administração visando o bem público, o bem comum e coletivo dos moradores das capitanias bráslicas. Francisco de Sá e Salvador de Sá não escaparam de tal sorte, e nas duas praças ultramarinas sofriam acusações de que tinham interesses mais privados do que públicos e que suas administrações não entendiam os problemas por qual passavam e necessitavam os moradores.

Interessante notar que na verdade tanto no Maranhão quanto no Rio de Janeiro o objeto fim do movimento não eram os governadores e sim a situação no qual eles tinham criado. Enquanto atuavam beneficiando os “grupos até então não descontentes” eram preservados em suas funções, mas no momento em que entravam em contradição com as suas necessidades passavam da imagem de “mocinhos” a “vilões” ou de “fiéis” a “infiéis” em um piscar dos olhos. Com vimos no capítulo anterior, a atuação das Companhias Comerciais nas duas conquistas tiveram um peso enorme no momento das acusações das *sombras régias*, até porque elas feria a sobrevivência econômica daqueles indivíduos. Assim, enquanto no Maranhão o estanco não resolveu a questão africana e prendeu os moradores aos jesuítas controladores dos ameríndios, no Rio de Janeiro as companhias comerciais limitaram o comércio da aguardente e fizeram os súditos fluminenses reféns do vinho português.

Logo, quando os *gestores solares* atacavam os rendimentos dos súditos ultramarinos estaria acionado o *start* de uma gestão “não-coletiva”, cabendo uma forma de resistência para alterar tal situação. Assim, não podemos entender a preservação da imagem régia nestes

---

<sup>746</sup> Cf. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “O Império em Apuros: notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Ultramarino Português, Século XVII e XVIII” In: Júnia Furtado. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p. 197-255. Ou do mesmo autor “Além de Súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América Portuguesa” In: **Tempo**. Rio de Janeiro: 7 Letras, Vol. 5, nº. 10, Dez/2000, pp. 81-97.

motins como um simples reconhecimento de um bom monarca, e sim, talvez, uma estratégia hábil para a garantia que seus desejos fossem atendidos. No momento em que apelavam para retirada do governador como aquele que usurpava as ações régias no ultramar, os amotinados mostravam-se fiéis ao rei e, ao mesmo tempo, demonstravam que só aceitariam aqueles que respeitassem as *decisões solares*. Neste caso a pergunta salta a boca: mas quem tinha imposto às companhias comerciais não fora o próprio monarca? Exatamente! O que se percebe é que o problema não eram as companhias e sim o não cumprimento de suas ações ou os aproveitamentos feitos sobre elas pelos administradores e seus apaziguados. Os súditos ultramarinos nos movimentos queriam dizer: aceitamos um imposto régio, mas não um imposto criado pelo governador. Ora, mas finta é finta seja de que lado venha à imposição! Exato! Conclui-se, então, que zelar pela imagem régia era uma garantia da negociação do poder, mas, sobretudo, uma barganha dos súditos ultramarinos para terem maior espaço econômico no mundo colonial.

Neste caso, a fala dos amotinados fluminenses tornou-se exemplar:

*Por conhecermos ser nossa obrigação darmos conta, a Vossa Excelência da mais mínima ação que sucedesse nesta praça e seu recôncavo, com muito razão o devemos fazer de coisas grandes e extraordinárias, como foi a ação do dia 8 do mês passado de novembro, dia em que houve tão grande e universal alteração neste povo oprimido e vexado com efeitos de ambição e violência e ainda tirania do governador Salvador Correia de Sá e Benavides que aclamando liberdade pela praças e ruas públicas, entre os vivas do nome de Sua Majestade, a quem reconheciam por seu rei e senhor, se ouviram os clamores contra o mau governo do dito governador (...)<sup>747</sup>*

Na falta de documentos produzidos pelos amotinados maranhenses, ficamos com as informações do padre João Felipe Betendorf que nos remetem para a similitude da natureza da revolta:

*Formado dessa sorte o motim, o primeiro que sofreu sua violência foi Balthazar Fernandes, sujeito de satisfação e merecimento, que servia o cargo de capitão mor do Maranhão, ao qual prenderam sem lhe admitirem razão alguma, dizendo que nem a ele nem a Francisco de Sá e Menezes o reconheciam mais que pelas pessoas e nomes e não pelas pessoas que ocupavam com esses e semelhantes termos molestavam aqueles que lhes queriam estranhar o caso, como experimentou o juiz dos órfãos, Manoel Campelo de Andrade, a quem quebraram a vara, quiseram gravemente ferir e ultimamente prenderam, obrando-se tudo*

<sup>747</sup> “Carta dos Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro escrita ao Sr. Francisco Barreto, Governador e Capitão Geral deste Estado, acerca do Elevamento (sic) que aquele povo fez do governo” In: **Documentos Históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume V, 1928, p. 118, grifo nosso.

*isto debaixo das furiosas vozes que se resumiam todas em brandarem pelo povo e ameaçar com a morte os traidores.*<sup>748</sup>

Traição! Termo lançado pelos moradores fluminenses e maranhenses aos seus administradores. Do outro lado, fidelidade! Prática que zelavam e que, por isso, tinham realizado os referidos movimentos. A relação entre traição-fidelidade fazia parte da cartilha lingüística da época, principalmente depois que D. João IV retomou o trono português das mãos dos castelhanos usando exatamente tal justificava. A cultura política portuguesa girava no Seiscentos em torno destes dois conceitos que norteavam e legitimavam a manutenção do governo dos Bragança, mas, ao mesmo tempo, foi reapropriado pelos amotinadores embasarem sua prática rebelde<sup>749</sup>. Bebendo nas fontes discursivas restauracionistas, os revoltosos americanos que aqui se apresentam tinham um elemento a mais para escolherem os administradores como vítimas de suas fúrias: o abandono.

De acordo com a teoria administrativa moderna, os governadores, ouvidores, provedores e todos aqueles cargos escolhidos pelo monarca tinham por obrigação representar *o sol* em terras onde a sua luminosidade não chegavam de forma mais intensa. Pregando a ordem, tais representantes amenizariam a ausência e a distância que o monarca português tinham daquele território. Porém, no caso das duas capitanias aqui estudadas a presença dos governadores no território para onde tinham sido designados para administrar também era algo difícil de controlar. No Rio de Janeiro, Salvador de Sá e Benavides como administrador das minas e seduzido pelos maiores ganhos que poderia conseguir nos sertões auríferos, estava na vila de São Paulo quando o motim realizado pelos fluminenses estouro na capitania. Já Francisco de Sá e Menezes mal fez arribar em São Luis e se transferiu para Belém, sede administrativa “informal” de todos os gestores do Estado, que viam naquele porto um meio de enriquecimento mais rápido e fácil devido as constantes entradas e saídas de naus de mantimentos. Logo, também não estava no Maranhão quando Beckman e seus aliados tomaram de assalto a administração.

<sup>748</sup> “Informação a Sua Majestade sobre o Sucedido no Maranhão em Fevereiro de 1684”, **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CXV/2-11, fl 77, grifo nosso.

<sup>749</sup> Para averiguar a discussão sobre o discurso português no século XVII, Cf: Diogo Ramada Curto. **O Discurso Político em Portugal (1600-1650)**. Lisboa: Universidade Aberta, 1988; Antonio de Oliveira. **Poder e Oposição Política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)**. Lisboa: Difel, 1990; Antonio de Oliveira. **Movimentos Sociais e Poder em Portugal no Século XVII**. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 2002; Joaquim Romero Magalhães. “As Estruturas Políticas de Unificação” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume 3, 1997, pp. 61-107; Diogo Ramada Curto. “A Cultura Política” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume 3, 1997, pp. 111-137; Pedro Cardim. **Corte e Cultura Política do Antigo Regime**. Lisboa: Cosmos, 1998; Quentin Skinner. **Os Fundamentos do Pensamento Político**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; Luis Reis Torgal. **Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração**. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2 Volumes, 1982.

Olhando superficialmente sobre as outras capitanias da América portuguesa do século XVII podemos dizer que não era uma prática muito comum o abandono do posto para se enveredar em conquistas de outras localidades americanas. No entanto, para os casos do Rio de Janeiro e Maranhão era uma condição de sobrevivência de seus administradores régios, pois nas outras regiões poderiam ampliar seu *status* econômico e político devido aos seus salários serem baixos pelo tamanho das funções que deveriam realizar. Por conta disso, era comum o uso de caminhos econômicos financeiros para o aumento das rendas das *sombras régias*. Conseqüência imediata desta situação foi o controle das capitanias, mais das vezes, por capitães mores e gestores interinos enquanto os administradores monárquicos enriqueciam sua poupança e – não podemos nos esquecer disso – ampliavam as conquistas régias.

Logo, a ausência física do governador acionava o dispositivo do abandono para o súdito. Aliás, um duplo abandono: o régio e da *sombra régia*. E mais do que isso, corroborava para legitimar a justificativa de que esses últimos estavam interessados exclusivamente em seus ganhos particulares. Azar de seus substitutos que sofreram o furor dos revoltosos de maneira mais enfática, presencial e direta. No caso fluminense, Thomé Correia de Alvarenga, conhecido pelos moradores como um bom administrador, teve sua reputação colocada em xeque quando não atendeu aos pedidos dos revoltosos. Em tom de espanto, o gestor interino, escreveu ao monarca português logo após iniciado o motim desvelando o que tinha sucedido. Afirmava que:

*(...) no dia seguinte [8 de novembro de 1660] às 3 horas da manhã, entraram na cidade os acima citados [Jerônimo Barbalho, Agostinho Barbalho, João de Castilho Pinto e Domingos Pedroso] com muita outra gente, tocando o sino da câmara para que os mais moradores se lhes juntassem. Como isto não aconteceu, começaram arrombando as portas e ameaçando de morte os que não quisessem seguir. Achara-se desamparada pela própria infantaria do presídio que constava de 300 homens, a maior parte comprados pelos chefes do motim; não querendo os oficiais da câmara reconhecer o levantamento, nomearam os revoltosos outros para seu lugar, pelo espaço de três anos, e elegeram por seu governador Agostinho Barbalho Bezerra (...)*<sup>750</sup>

O governador interino alegava que o ódio se tornou inflamado quando os “capítulos propostos pelo povo” haviam sido por ele negado, obrigando-o a se por em fuga no mosteiro de São Bento enquanto sua casa e seus bens eram saqueados pelos revoltosos. No entanto, há de se ressaltar que Thomé Correia de Alvarenga era primo de Salvador de Sá e tinha sido conhecido na capitania por ter auxiliado no maior fortalecimento da defesa e proteção da

<sup>750</sup> “Carta de Thomé Correia de Alvarenga para El-Rei, comunicando-lhe o motim que se Registrara na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1661” In: Virgínia Rau. **Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil**. Lisboa: Universidade de Lisboa, Volume 1, 1956, p. 175, Documento 236.

região. Prática que o acabou atrapalhando por não ter tido a própria guarnição ao seu lado no momento do estouro do motim. Do outro lado, em solo maranhense o substituto de Francisco de Sá e Menezes não tinha uma trajetória de bons feitos regionais como a *sombra interina* fluminense e possuía o empecilho de estar próximo a Pascoal Pereira Jansen, responsável pela aplicação da Companhia Geral do Comércio do Maranhão.

Assim, Balthazar Fernandes que recebeu instrução e o cargo de capitão-mor do Estado do Maranhão quando Francisco de Sá pôs-se a Belém não conseguiu evitar as humilhações que os súditos de São Luis lhe puseram. Nas linhas de Francisco Teixeira de Morais, funcionário régio no Maranhão, apareceu o que teria sido um diálogo entre Beckman e Balthazar Fernandes no momento de sua prisão. Quando sua casa fora invadida, da mesma maneira que ocorrera no Rio de Janeiro, o capitão-mor tentou se defender, *mas carecia de soldados, quis dar ordens, não teve oficiais que as recebessem*<sup>751</sup>. Rendido, em meio à multidão, tentava negociar com o líder do movimento. Beckman afirmou que o capitão-mor não estranhasse o movimento já que ele foi um dos principais fomentadores quando se *eximia das calamidades antigas e modernas, em especial do novo estanco e das mais que se manifestariam quando se tratasse de emendá-las ou extingui-las*<sup>752</sup>. Em réplica, afirmava a *sombra solar interina*:

(...) que o matassem se lhes parecia antes que assim o descompusessem, suposto ele nunca havia contra o bem comum, nem do particular criminado, nem dos males que referia, servido do menor motivo; mas como morador e de todos companheiros os advertia não era aquele o bom modo, com que os leais vassallos devem solicitar do seu príncipe o alívio dos trabalhos e a emenda das desordens, se as padecessem, porque a suplica humilde e não a sedição turbulenta, é para isso o meio lícito e o caminho certo<sup>753</sup>.

Todavia, a tentativa não surtiu efeito! Apelando para o bom senso, Balthazar Fernandes conseguiu ganhar uma prisão no qual às portas da carceragem foram entregues a sua própria esposa. Assim, com a prisão daqueles que governavam a capitania no lugar dos Sás, os amotinados iniciavam uma prática recorrente em qualquer motim que possuíam a mesma natureza: destituíam todos os cargos e recomporiam a câmara municipal com os personagens ligados ao movimento. Dessa forma, no entendimento dos amotinados, este era o meio de garantir os principais fóruns locais do lado daqueles que realizavam ações “revolucionárias”,

---

<sup>751</sup> Francisco Teixeira de Morais. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na Cidade de São Luis do maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume XL, 1877, p. 330.

<sup>752</sup> Idem, p. 331.

<sup>753</sup> Idem, Ibidem, p. 331.

impedindo a permanência de grupos que punham em risco a estabilidade do motim. Complementar a essas medidas, os súditos também prezaram pela expulsão e aprisionamento dos principais personagens ligados à família Sá.

No Rio de Janeiro, os revoltosos após prenderem Thomé Correia de Alvarenga e o sargento mor, Martim Correa Vasqueanes, seqüestraram os bens de todos eles, inclusive do próprio Salvador Correia de Sá e Benavides. Além disso,

*Tiraram-lhe mandado então perguntar por um tabelião se queria encarregar das fábricas de galeões e tendo respondido que sim, meterem-no num navio tão incapaz de fazer a viagem que o piloto e oficiais foram requerer à câmara, ‘pelas perdas e danos e risco de sua vida que lhes resultasse’. Ao Provedor da Fazenda, sua mulher e filhos, tinham-nos embarcado num navio que partira vinte dias antes, e de que não havia notícia<sup>754</sup>.*

Corroborando para extirpar a presença daquela família da capitania, em 1 de fevereiro de 1661, três meses após o início do motim, um bando foi publicado convocando que todas aquelas pessoas que eram familiares ou que tinham qualquer outro tipo de qualidade com os Sá – parente ou não parente – deveriam comparecer no senado da câmara para que possam dar licença e passagem para que partam da cidade nos próximos dois dias. O não comparecimento e a saída na data estabelecida implicava na aceitabilidade de ofensas e perseguições por parte dos moradores envolvidos no motim, sendo condenado a degredo por dez anos em Angola e *pena que o povo quisesse lhe dar<sup>755</sup>*. Sem dúvida alguma, era o golpe derradeiro, o xeque-mate contra aquela “oligarquia”! Acreditamos que conhecendo a natureza e a vasta condição relacional daquela família, a presença de qualquer afeiçoado punha seriamente em risco a longevidade do movimento. Afastar para melhor controlar e, com isso, garantir o poder dos amotinados, principalmente porque os mesmos começavam a implementar reformas econômicas e alterações no cotidiano social que mais cedo ou mais tarde convergiriam para as discordâncias daqueles envolvidos com os Sá.

<sup>754</sup> “Carta de Thomé Correia de Alvarenga para El-Rei, comunicando-lhe o motim que se Registrara na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1661” In: Virgínia Rau. **Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil**, Op. Cit, p. 177. Sobre a nomeação de capitães de ordenação ver: “Carta de Agostinho Barbalho Bezerra sobre Nomeações de Capitães de Ordenança” In: Balthazar da Silva Lisboa. **Annaes do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/A, Volume IV, 1967, fl. 39. Ver também, “Ato de Suspensão dos postos de Capitães” Apud “Excepto de uma Memória Manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o Governo de Salvador Correia de Sá e Benavides” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 3, s.a., pp. 12-13.

<sup>755</sup> “Bando Contra Salvador Correia de Sá e Benavides publicado pelo povo” Apud “Excepto de uma Memória Manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o Governo de Salvador Correia de Sá e Benavides” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 3, s.a., p. 10.

No extremo Norte da América portuguesa a situação não fora diferente! Só que no Maranhão além dos funcionários régios os missionários da Companhia de Inácio de Loyola também sofreram os efeitos dos revoltosos. Como vimos em capítulo anterior desta mesma tese, a expulsão dos religiosos foi marcada por tumultos e discórdias que envolviam os próprios personagens da *Revolta de Beckman*. Com um bando que se pôs em prática a ação:

*Finalmente chegou o dia da saída dos padres e precedendo um bando, que os três governadores mandaram correr pela cidade, acudiu ao porto, onde haviam de embarcar a gente toda, a que o bando obrigava a assistir com suas armas ou será elas. E ao som do sino da Sé, que se tocou com o fogo, saíram do conselho 27 religiosos, despedindo-se primeiro de Nossa Senhora da Luz, em dia de Ramos, com palmas nas mãos de dois em dois anos, e a um deles que por muita idade não podiam andar fizeram levar em uma rede, admirando a todos o sossego do ânimo que no rosto de cada um se deixava ver foram muitas as lágrimas da maior parte dos que ali estavam, e o mesmo afeto se veria nas ausentes porque é certo que os mais dos moradores do Maranhão sentiam muita a saída dos padres e só estimavam uns poucos amotinados que bastavam para violentar o consentimento dos outros, temerosos de suas ameaças e arrebatadas resoluções<sup>756</sup>.*

Evidentemente que o trecho acima, de João Felipe Betendorf, contrabalanceava na percepção daqueles acontecimentos. Defendendo os missionários, Betendorf demonstrava a dolorosa e emocionada partida dos religiosos em contraposição a apatia e ódio dos moradores. No entanto, não se pode perder de vista que pensando na logística do movimento maranhense era essencial a expulsão daqueles missionários. Necessitando de mão de obra para a produção de suas fazendas e com o não cumprimento das medidas paliativas da Companhia Geral do Comércio do Maranhão era quase que natural o avanço sobre as missões jesuíticas, repletos de ameríndios para serem utilizados como força de trabalho. A problemática viagem e as péssimas condições de transporte dos religiosos dotaram os personagens envolvidos no motim de uma imagem negativa, principalmente porque o recurso de expulsão dos membros da Companhia de Jesus sempre fazia parte da listas das ações dos amotinados quando resolviam “incendiar” a capitania. Virava uma receita de bolo para apaziguar os ânimos dos moradores! No entanto, a ação constituía-se ao longo do tempo como “uma faca de dois gumes” já que a tranqüilidade trazida pela ausência dos missionários transformava-se em crítica agressiva as ações mais rebeldes e intoleráveis dos homens que conduziam á capitania do Maranhão. Situação até mesmo não tolerada pela coroa portuguesa, que tinha os missionários como aliados para preservar a defesa do extremo Norte da América portuguesa.

---

<sup>756</sup> “Informação a Sua Majestade sobre o Sucedido no Maranhão em Fevereiro de 1684”, **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CXV/2-11, fl 79.

O conjunto de medidas não foi uma atitude isolada dos líderes daqueles movimentos. Aliás, para respaldar o caráter coletivo das ações uma ‘junta revolucionária’ era instituída para desenhar e fazer cumprir as reivindicações dos moradores envolvidos na resistência. No Maranhão, em ata de 26 de fevereiro de 1684, os condutores da revolta foram nomeados:

*(...) o capitão Eugênio Ribeiro Maranhão e Manuel de Bequimão, cidadão desta cidade, procuradores dos três estados do povo dela, e por eles estando presentes os oficiais da câmara e ouvidor desta capitania, foi dito que os seis comprometidos já estavam eleitos por aprovação do povo; e o capitão João de Sousa de Castro, cavaleiro professor da ordem de Cristo e Provedor dos defuntos e ausentes, o capitão Manuel Coutinho de Freitas, cidadão desta cidade, e Tomás de Bequimão, para que todos três governassem com os ditos oficiais da câmara que ao presente são e adiante vieram, até que com efeito tirem resolução do Príncipe Nosso Senhor; e que para escrivão da câmara elegeram na mesma conformidade a Manuel Martins da Costa<sup>757</sup>.*

O que salta aos olhos na apresentação da junta é a obrigatoriedade de associação do indivíduo ao seu título/cargo. Uma demonstração transparente de que o movimento tinha como respaldo membros da elite local no intuito de dar credibilidade à ação dos revoltosos maranhenses. A condição nobre e o afastamento da idéia de um “motim popular” também constituía-se uma estratégia dos súditos americanos para melhor barganhar junto a coroa portuguesa. Em grande parte dos relatos seja no extremo Norte ou nas praças fluminenses colocavam-se gritarias e zoadas no momento da tomada de saque da capitania. Ações maiores somente poderiam ser realizadas com o apoio e a participação de membros populares, no entanto, na condução dos mesmos era a elite que deveria, obrigatoriamente, conduzir o processo.

No caso fluminense, no auto de aclamação do governador Agostinho Barbalho Bezerra, em 1660, estava explícito que os líderes do movimento tinham o respaldo do povo:

*(...) e pelo vulgo do povo ser muito em quantidade, então ser possível assinarem todos, eu sobredito tabelião dou fé que ele todo o povo disse, que em nome dos mais elegiam para assinar por ele povo ao capitão Jerônimo Barbalho Bezerra, Diogo Lobo Pereira e Jorge Francisco Bulhão e o alferes Lucas da Silva que assinaram com os sobreditos<sup>758</sup>.*

<sup>757</sup> “Nomeação que os seis comprometidos fizeram pelo povo e adjuntos no governo com os oficiais que de presente servem e adiante vierem” In: Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto GEIA, 2004, p. 206.

<sup>758</sup> “Excepto de uma Memória Manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o Governo de Salvador Correia de Sá e Benavides” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 3, s.a., p. 6.

Com uma lista enorme de 112 assinaturas, o movimento fluminense talvez tenha sido, naquele período, o que tenha reunido a maior quantidade populacional na América portuguesa. Os insubordinados, oriundos de vários grupos sociais, depositavam suas fichas em Agostinho Barbalho Bezerra, alçado como governador, pois nele concorriam as características de nobreza e passado elitista exigidos para um cargo de tamanha importância. Filho de Luis Barbalho, governador morto após o motim de 1644, Agostinho foi aclamado, mesmo não querendo, como a nova *sombra régia* na praça fluminense.

Enfim, torna-se visível que a conduta dos movimentos sociais era extremamente pensado pelos revoltosos. A escolha de líderes e condutores das formas de resistência o mais próximo possível da elite local era um estatuto indelével para garantia do respeito e reconhecimento perante a coroa portuguesa de uma ação legítima. Os amotinados pensavam que quanto maior a participação da *nobreza da terra* melhor era o desempenho do movimento, até porque os mesmos estavam contra os indivíduos com uma larga quantidade de títulos e experiências nas administrações lusitanas, não sendo aceitável o repúdio de a suas pessoas. Além de tudo, afastar administradores de suas funções poderia ser confundido pelo monarca como o não respeito a sua autoridade e soberania. Lançando mão de uma errônea interpretação de que os movimentos eram, na verdade, para atingir o *Sol* e não a *Sombra Solar*.

Para garantir que suas ações não fossem vistas de maneira equivocadas algumas atitudes foram tomadas pelos súditos fluminenses e maranhenses. Em primeiro lugar, onde quer que pudessem sempre se colocavam como fiéis, súditos e vassallos da coroa portuguesa, prestando preito e homenagem; em segundo lugar, a escolha de líderes e personagens condutores ligados à nobreza da terra, mecanismo essencial por dinamizava a barganha e dar propriedade de causa aqueles que reivindicavam alterações na prática colonial; e por fim, o envio de procuradores do povo à Lisboa, no intuito de fazer com que as queixas e clamores fossem ouvidos de maneira mais rápida e pela própria boca dos amotinados.

No caso fluminense esta última idéia somente ficou no papel! Até se cogitou a hipótese do envio de um procurador as terras lusitanas, mas os mesmos não saíram do porto do Rio de Janeiro. Assim, a alternativa adotada fora a redação de listas de acusações contra Salvador Correia de Sá e Benavides e Thomé Correia de Alvarenga enviada quando se tentou deportar o governador interino para Portugal, o que também não deu certo já que o mesmo se refugiou na casa de D. Catarina de Velasco. Também não teve sorte o escolhido pelo solo maranhense para desempenhar tal função. Thomas Beckman, reconhecidamente apontado como letrado,

bom nas palavras e redator de grande parte dos pasquins que circulavam antes da eclosão dos acontecimentos de 1684, foi preso assim que pisou em terras lusitanas<sup>759</sup>. Chegando quase que simultaneamente ao padre João Felipe Betendorf, o irmão de Manoel não teve nem chance de desenhar o painel do extremo Norte da América portuguesa, ficando por conta do missionário fazer sua própria tela de como se encontrava aquela capitania, e, logicamente fazia das palavras de Francisco de Sá e Menezes as suas: *a fúria de tormenta, que a variedade e a ingratidão de um povo amotinado, levantou contra o amor que me devia e contra a ânsia e o zelo com que o meu afeito e obrigação trabalhava pelas suas melhoras (...)*<sup>760</sup>.

Com este ponto falho nos dois movimentos, seus condutores viam na ampliação e alargamento dos raios de ação da revolta como uma maneira essencial para garantir ainda mais a respeitabilidade régia, bem como a legitimidade de suas ações. Desta feita, entrava em cena a busca pela simpatia e adesão das capitanias vizinhas do Maranhão e do Rio de Janeiro. Com vimos no segundo capítulo deste mesmo trabalho, as duas localidades possuíam uma larga extensão territorial, o que favorecia economicamente seus governadores, mas ao mesmo tempo trazia uma dificuldade de controle. Regiões vastas e até com natureza e funções distintas na dinâmica colonial lusitana marcavam aquelas localidades por heterogeneidade e diferenças na composição social e econômica. Não era a toa que quando explodiu as revoltas nenhum dos dois governadores encontravam-se em suas respectivas sedes para apaziguar os ânimos dos moradores.

Os revoltosos tinham plena noção da importância do papel de Belém e da Vila de São Paulo para a configuração do movimento, e por conta disso, passavam a tentar negociar o apoio de seus moradores para engrossar o coro de lamentações dos súditos ultramarinos. Sem dúvida alguma, a conquista daquelas capitanias significava não só o reconhecimento de que os problemas tinham o cunho generalizado e não localizado e marcava, definitivamente, a imagem de ambos os governadores. Todavia, o que era para ser o crescimento do furor revolucionário se transformou nas limitações dos próprios personagens do motim.

Em 16 de novembro de 1660, mais de uma semana de iniciado o movimento, a câmara do Rio de Janeiro escreveu aos paulistas desvelando os apertos e tiranias que a administração de Salvador de Sá e seus parentes realizavam pelas bandas fluminenses. Insatisfeitos, alegavam que a partir da junção dos três grupos sociais – clero, povo e nobreza – resolveram usurpar o controle da capitania das mãos de Thomé Correia de Alvarenga e todos os outros

---

<sup>759</sup> Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. Op. Cit, p. 128.

<sup>760</sup> “Para o Conde de Figueiró” In: **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes, fl. 195.

cargos que estavam ligados a família Sá. No cômputo geral diziam que os anteriormente citados apenas zelavam pelos seus *acrescentamentos* e, por isso, destruíram os moradores e a praça fluminense. Por conta disso, vinham até os vizinhos requerer informações sobre a morte do mineiro Jayme Commere; sobre os desvios dos estanques de aguardente e vinho pelo administrador geral, Pedro de Souza Pereira; e solicitar socorro para representar a Vossa Majestade as acusações contra a *sombra solar*<sup>761</sup>. Na prática, os fluminenses tentavam se calcar no discurso da boa vizinhança.

A resposta não tardou! Um mês e dois dias depois, paulistas jogavam um “balde de água fria” nas pretensões dos amotinados do Rio de Janeiro. Em carta, a câmara, representada na figura de Antonio de Madureira Morais, Manuel Alves Preto, Antonio Paes e João Vieira da Silva, colocavam que:

*(...) Em razão do general Salvador Correia de Sá, nosso governador, experimentamos tanto pelo contrário as maus fundadas queixas desse povo, que com todos os dessa capitania juntos e não deverão parte do muito que as estranham a novidade do sucesso, a que vossas mercês devem acudir com remédio, para que Sua Majestade fique melhor servido, e nós não faltaremos a obrigação que temos de seus leais vassallos*<sup>762</sup>.

Ou seja, para os paulistas os infiéis eram os fluminenses que não respeitavam a autoridade régia e promoviam tumultos ao invés de auxiliar com remédios! Sobre a morte do mineiro apontavam que fora acidental, um descuido que promoveu o escorrega em pedras desastradas; e desconheciam qualquer tipo de prática de venda de aguardente e vinho ilegalmente por aquelas bandas e dava os pêsames aos moradores do Rio de Janeiro por problemas que enfrentavam<sup>763</sup>.

Não se pode estranhar a decisão dos moradores da vila de São Paulo por entenderem que o movimento fluminense não correspondia a sua realidade e fazerem a escolha em não participar das críticas contra o administrador régio. Pode-se até aviltar a hipótese da negativa paulista estar relacionada o episódio de 1640, quando os moradores de São Paulo tiveram a recusa dos fluminenses no momento da expulsão dos jesuítas daquelas bandas. No entanto, reconhecer o repúdio paulista como uma simples picuinha empobreceria a análise e tornaria o espaço colonial com um espaço de disputa entre as capitanias, quando na verdade não entendemos dessa maneira. É muito mais interessante perceber a situação como não

<sup>761</sup> “Carta dos Cariocas Alertando aos Paulistas” Apud “Excepto de uma Memória Manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o Governo de Salvador Correia de Sá e Benavides” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 3, s.a., pp. 19-20.

<sup>762</sup> “Reposta de São Paulo à Câmara do Rio de Janeiro”, Idem, pp. 21-22.

<sup>763</sup> Idem, Ibidem, p. 21.

enquadrada a realidade local dos paulistas. Isso significa dizer que o problema da companhia geral do comércio, a necessidade de ampliação da participação política no fórum legislativo municipal e a rejeitabilidade da administração de Salvador de Sá não dizia nada aos moradores da Vila de São Paulo. Nada tinha a ver com o seu cotidiano! Até porque, a própria câmara enumerava os benefícios feitos pela *sombra régia* naquelas bandas:

*(...) que suposto pelas muitas diligências que vossa senhoria tem mandado fazer com mineiros, açougues e mais materiais para por e descobrir minas, de que todos ficamos desenganados de se não haver, se não de ferro em estas capitánias como tudo tem experimentado todos eles no bom governo de vossa senhoria, grandes benefícios nas estradas, na passagem dos rios, na observança (sic) da justiça tendo-se nestas capitánias o que parecia impossível em tão breve tempo, sobre tudo a vossa senhoria mandado fazer a estrada do mar de que posso mandar carros por elas, cortando serras e passar por onde uma pessoa mal passava, indo vossa senhoria presenciar este benefício a República, onde se fizeram mais de setenta pontes, obra que ainda e aos que a fizeram lhes parecem impossível, e por que nos conta que vossa senhoria quer passar a vila de Angra dos Reis a continuar com que ali há que fazer o serviço de Sua Majestade e dar calor a capitania real que está no estaleiro com madeiras, tábuas e armações, como sabemos que aquela vila suposto que é desta capitania<sup>764</sup>.*

Maravilhados com o avanço territorial e benefícios físicos implementados por Salvador Correia de Sá, os paulistas chegaram a oferecer ajuda ao governador para reconquistar a praça fluminense, o que foi negado pela *sombra régia* acreditando que já tinha angariado apoio suficiente para se manter vivo durante o tumulto fluminense<sup>765</sup>. Sem São Paulo, a capitania do Rio de Janeiro enfrentaria dificuldades para manter viva a chama “revolucionária” e contaria com o mesmo problema que possibilitou a tomada da região para perdê-la frente ao ataque do administrador régio: a mal preparada e fraca guarnição da capitania.

Para os maranhenses a ajuda da capitania do Pará também seria fulcral para a consistência do movimento de São Luis. Ao longo do processo haviam angariado a amizade da região de Tapuitapera, que ficava no meio do caminho entre as “duas” capitais do Estado do Maranhão e Grão-Pará. A cartada final era a conquista de Belém, abortada após a carta da câmara em 8 de Abril de 1684. Nela, os seus membros reafirmaram que a autoridade de Francisco de Sá e Menezes deveria ser respeitada, principalmente por que se tratava de um general que representava a pessoa de Sua Alteza. Acrescentavam que se o problema era o estanco, o que deveria ser feito era o fechamento das portas de suas atividades e navios e não

<sup>764</sup> “Carta dos Paulistas para o Governador Salvador Correia de Sá e Benavides”, Idem, Ibidem, p. 22.

<sup>765</sup> “Resposta do governador Salvador Correia de Sá e Benavides à Câmara de São Paulo”, Idem, Ibidem, p. 24.

o repúdio ao governador<sup>766</sup>. Até porque este tinha sido o maior prejudicado com a não continuidade de suas atividades, não sendo à toa que tentavam a todo custo informar a própria Majestade real das dificuldades que a companhia enfrentava para cumprir suas medidas.

A câmara de Belém isentava até mesmo Pascoal Pereira Jansen dos problemas enfrentados pelo estanco, dando-lhe um tempo para a resolução das dificuldades, pois a *obediência a um príncipe zeloso* deveria vir em primeiro lugar do que as necessidades econômicas, no qual o próprio teria a obrigação de resolver<sup>767</sup>. Derradeiramente, também verbalizavam suas opiniões sobre os acontecimentos em São Luis, acreditando que:

*(...) não achamos desculpa por ser muito contra o que nós fiávamos da sua fidelidade e resolver-se a negar a obediência ao senhor general, que é o mesmo que Sua Alteza, pois nos está governando em seu lugar, e neste caso solicitarem Vossas Mercês nossa união e excesso; porque estamos de tão diferente parecer que antes perderemos as fazendas e as vidas, que seguirmos tão temerárias resoluções, faltando com a obediência de leais vassallos ao nosso Príncipe natural e por não arriscarmos a quem representa a sua pessoa, lhes requeremos que não passe por ora a essa capitania, e desta banda o têm Vossas Mercês para perdoar qualquer excesso, o que lhes seguramos fielmente da nossa parte, esperando que na primeira ocasião Vossas mercês nos mandem novas do seu verdadeiro arrependimento (...)*<sup>768</sup>

Usando um tom agressivo e de cobrança os paraenses não cogitavam a menor possibilidade de participarem do “excesso” maranhense, creditando naqueles moradores a imagem de infiéis à coroa portuguesa. Obrigavam que não tentassem chegar à capitania do Pará sob a ameaça de serem recebidos de forma hostil, mesmo que tenham que perder suas fazendas e vidas.

Neste caso podemos aplicar a mesma hipótese levantada para o caso fluminense, ou seja, os problemas enfrentados pelo Maranhão não diziam respeito de maneira volumosa à capitania do Pará. Com uma frota comercial mais ou menos regular, um abastecimento de escravos mais constante, uma maior circulação monetária e uma produção econômica que ia além das drogas do sertão, Belém tinha uma vida própria e pouco dependente de São Luis. Aliás, sua dependência somente era administrativa, mas das vezes resolvida quando o governador se deslocava para aquelas bandas. Assim, pouco afinada com as causas da *Revolta de Beckman*, a câmara ficava ao lado de Francisco de Sá e Menezes, pois acreditava que assim seriam mais fiéis vassallos a coroa portuguesa.

<sup>766</sup> “Registro de outra Carta que os oficiais da câmara do Pará escreveram aos do Maranhão” Apud Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. Op. Cit, p. 232.

<sup>767</sup> Idem, p. 233.

<sup>768</sup> Idem, Ibidem, p. 233.

Enfim, a experiência de tentar trazer as capitanias vizinhas para seu lado e ampliar os raios de ação dos movimentos fluminense e maranhense não deram certo. Acreditamos que em ambas revoltas as maiores prejudicadas foram, sem dúvida alguma, as próprias localidades que incitavam o motim. No fundo, acabaram enfraquecidas tentando uma negociação infrutífera, desenvolvendo inimizades e quando forçando as capitanias que abrigavam as *sombras solares* exiladas a expressarem o seu apoio a gestão dos administradores indicados pelo rei. Mesmo sendo complicado fazer tautologias, havia uma possibilidade dos desfechos serem diferentes com a adesão de Belém e de São Paulo! O resultado final foi o isolamento de São Luis e do Rio de Janeiro em suas reivindicações, apontadas como problemáticas na conjuntura do império ultramarino português. Os motins revelariam dificuldades específicas daquelas conquistas ultramarinas, questões tão peculiares que não diziam respeito a nenhuma outra região da América portuguesa.

Logo, estes movimentos também são similares em sua natureza e em sentido de existência o que implica em dizer que mais do que criticar as autoridades régias os mesmos visavam resolver os entraves locais que eram sufocados por conta das imposições dos representantes dos monarcas ultramarinos. Neste prisma, os motins descortinam as próprias contradições do mundo colonial português que concedia amplos poderes as suas *Sombras* com o objetivo de aproximar os súditos de sua *luminosidade*, porém, na prática, tais administradores tornavam-se colonos uma outra nobreza da terra, passando a se constituir como inimigos na disputa por ganhos econômicos e políticos. Por isso que a imagem do rei, naquele momento foi preservada, pois os amotinadores acreditavam que cabia a ele zelar pela paz e pelo bem comum e atender as necessidades dos homens que havia construindo o espaço colonial, e de uma certa maneira, eram aqueles que preservavam a *autoridade solar* nos distantes confins da América. Uma rápida passagem de olhos sobre os perfis daqueles personagens envolvidos nos motins de 1660 e 1684 corroboraria para tal afirmativa.

No documento inaugural da *Revolta da Cachaça*, o auto de aclamação do governador Agostinho Barbalho Bezerra, como dissemos possuía 112 assinaturas referendando o ato iniciado por Jerônimo Barbalho Bezerra, Jorge Ferreira de Bulhão, Diogo Lobo Pereira e Domingos de Oliveira. Através do cruzamento de várias informações cartoriais, concessão de terras e trabalhos de genealogia<sup>769</sup>, conseguimos rastrear um pouco do cotidiano de 76 deles

---

<sup>769</sup> “Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro – Documentos e Registros do Século XVII, 1622-1671”, **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Códice 42-3-56; “Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro – Documentos e Registros do Século XVII, 1622-1671” **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Códice 42-3-57; José Pizarro de Souza Azevedo de Araújo. “Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro Extraída dos livros de Sesmarias do Cartório do Tabelião Antonio Teixeira de Carvalho, 1565-1796” In:

(ou seja, 67% do todo). Dentre suas ocupações encontramos militares, ourives, camaristas, mestre de açúcar e proprietários de terras. Quanto a este último quesito, percebemos que grande parte deles possuíam terras em diversas regiões do fundo da Baía de Guanabara, latifúndios que eram destinados a produção de açúcar e de seus derivados, inclusive a cachaça.

Ora, na pauta de reivindicações dos súditos rebeldes fluminenses constavam não só o afastamento completo de Salvador Correia de Sá e Benavides de qualquer cargo administrativo do Rio de Janeiro, mas também a suspensão das atividades da Companhia Geral do Comércio do Brasil, a ampliação da participação política dos produtores do fundo da baía da Guanabara no senado da câmara e a finalização das restrições impostas à produção e comercialização da aguardente. Logo, isso implica em afirmar que grande parte das exigências dos moradores de São Gonçalo – região que encabeçava o movimento de 1660 – girava em torno da questão produtiva local. O grande empecilho causado pela *sombra régia* foi fazer valer as medidas instituídas pela coroa portuguesa, privilegiando o vinho luso em detrimento da cachaça fluminense.

Com um cenário econômico dificultoso, no qual a produção açucareira não tinha uma saída dos portos da forma como se devia, os proprietários fluminenses investiram nos gêneros complementares e/ou compensadores de suas atividades, dentre eles a aguardente. Sem produção, com dificuldades de comercialização e de participação política no fórum legislativo municipal, os moradores das zonas mais afastadas do centro de poder fluminense usavam o motim como a arma para reverter à situação. Assim, ao fim e ao cabo, a *Revolta da Cachaça* serviu para contrabalançar o cenário de disputa carioca, bem como impediu a ampliação dos raios de ação de Salvador Correia de Sá e Benavides sobre aquela capitania. Desta maneira, os acontecimentos fluminenses de 1660 expressavam uma válvula de escape dos produtores em meio a todas as restrições que viviam.

No que se refere ao movimento ocorrido em São Luis, a situação não era diferente! Não existe um documento inaugural para o motim, nem muito menos estatísticas de quantos estiveram envolvidos naquele episódio. Expressão como “muitos homens”, “milhares” e “alguns tumultos” fazem parte do corpo documental, deixando vaga a precisão numérica daqueles que realmente tiveram presentes na revolta. Por conta disso, temos que nos limitar aos condutores do movimento, a saber: Manoel Beckman, Thomas Beckman, Jorge de

Sampaio Carvalho, Francisco Dias Deiró, Manoel Coutinho, Lázaro de Mello, Belchior Gonçalves e Vigário Inácio da Fonseca da Silva. Alguns deles já tinham passado pelo legislativo municipal como Manoel Beckman, Dias Deiró e Jorge de Sampaio de Carvalho.

A participação de padres na revolta de Beckman engrossava o grupo de amotinadores, principalmente porque estes se sentiam prejudicados pela ação dos missionários junto aos ameríndios e visando ganhar mais espaço, se aliaram os revoltosos e auxiliaram na prática revolucionária. Em carta de 1 de novembro de 1684, o ouvidor geral do Maranhão, Antonio de Andrada de Albuquerque teceu várias acusações contra o vigário Inácio da Fonseca da Silva, inclusive de estar ligado aos *cabeças do motim*, desrespeitando a imagem de coroa portuguesa, e que mesmo chamado à atenção e sob a ameaça de prisão nos grilhões da cidade, convocou o novo vigário, Diogo Gomes para se envolver no *escandaloso motim*<sup>770</sup>. Porém, não havia maior incentivador do movimento do que D. Gregório dos Anjos, arqui-rival dos membros da Companhia de Inácio de Loyola, que incitava os maranhenses a resistência as restrições jesuíticas e excomungava aqueles que não ofereciam indígenas para a realização das tarefas de extração do cravo e cacau dos sertões<sup>771</sup>.

Somando forças aos religiosos, o restante do grupo dos amotinadores estava ligado à produção agrícola no Estado do Maranhão. Interessante é perceber que estes indivíduos – como Thomas Beckman, Manoel Beckman, Belchior Gonçalves e os demais – não tinham uma relação, a princípio, com a extração das drogas de sertão e sim com a lavoura de cana-de-açúcar, por conta disso dotados da condição de nobreza. Os irmãos Beckman, por exemplo, possuíam engenhos na região de Mearim e eram casados com as filhas de um rico proprietário de terra local, João Pereira de Almeida Cárceres. O Engenho Vera Cruz era considerado um dos mais prósperos maranhenses chegando a pagar escravos indígenas para a realização de tarefas. Quando foram acusados da morte do lavrador Manoel Correia e presos durante a gestão de Ignácio Coelho da Silva, escreveram petição atentando sua condição. Manoel e Thomas alegavam que estavam sendo perseguidos por seus inimigos e eram inocentes das denúncias que lhe imputavam, tendo uma *prisão rigorosa de ferros, sendo pessoas nobres e*

<sup>770</sup> “Carta do Ouvidor Geral do Maranhão, Antonio de Andrada de Albuquerque, para o rei D. Pedro II, sobre as culpas que tiveram na expulsão dos jesuítas, em desobediência do governador Francisco de Sá e Menezes, o vigário do Estado do Maranhão, padre Inácio da Fonseca da Silva e outros eclesiásticos”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 706.

<sup>771</sup> “Carta ao rei D. Pedro II, queixando-se das ações do bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos e dos padres da Companhia de Jesus que levaram ao descontentamento da população”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 718.

*muito afazendadas*<sup>772</sup>. E complementavam alegando que estavam padecendo *da dita prisão com seus engenhos e fazendas perdidas*<sup>773</sup>.

A prisão destes personagens traz a luz imagens difusas destes vassallos maranhenses, até porque em outros momentos da história daquela localidade os mesmos tinham se envolvido em situações melindrosas. Thomas Beckman, por exemplo, foi denunciado ao tribunal do Santo Ofício por realizar missa em Domingo de Páscoa em seu engenho, cujo cerimonial contava com levantamento de hóstia, uso de aguardente em cálice para vinho, uso de vestes sacerdotais, lava-pés de escravos e cantoria de ladainha<sup>774</sup>. Mesmo não dando em absolutamente em nada o processo, Thomas passou a ser estigmatizado como cristão-novo ou judaizante para o resto da população, inclusive, para os eclesiásticos. Seu irmão, Manoel, não teria uma imagem menos negativa frente aos gestores do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Em 12 de janeiro de 1680, em caráter conclusivo da devassa levantada pelo governador Ignácio Coelho da Silva afirmava-se que *Manoel Bequimão, morador no dito Estado era homem tribulento (sic), inquietador daquele povo e acostumado a fazer alvoroços contra os governadores como o fizera com Rui Vaz da Siqueira*<sup>775</sup>. Evidentemente que a construção destes fenótipos dos amotinados de São Luis estava ligada à idéia de tentativa de menosprezar a ação e a posição daqueles indivíduos. Por outro lado, não se pode nunca esquecer de que se tratavam de homens da nobreza da terra ligados a produção açucareira local, daí a maior aproximação entre os acontecimentos do Rio de Janeiro e do Maranhão.

Assim, em termos de composição social podemos chegar à conclusão que nos dois movimentos seus impulsionadores foram acionados pelos grupos ligados a produção agrícola local. Neste caso, a nobreza da terra restringida pelas medidas dos governadores e/ou coroa portuguesa, sobretudo impedindo seus ganhos nas atividades econômicas em questão usaram o recurso da revolta para se fazerem presentes naquela sociedade. Como eram formas de resistência de produtores de açúcar e seus derivados, os amotinados do Maranhão tinham

<sup>772</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe D. Pedro sobre o requerimento dos irmãos Manoel Bequimão e Thomas Bequimão, presos na cadeia de São Luis do Maranhão, em que solicitam que se lhes passem provisão para obterem alvará de fiança, 9 de abril de 1672”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 567, fl.1. Ver também, “Para o Governador do Maranhão sobre Manoel Bequimão e seu irmão Thomas Bequimão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Decreto de Cartas do Conselho Ultramarino, Códice 276, fl. 59v.

<sup>773</sup> Idem, fl. 3. Ver também, “Manoel e Thomas Bequimão pede se lhe concede alvará de fiança para se livrarem soltos da prisão em que estão na cidade de São Luis do Maranhão cuja informação que se acusa”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Registro de Consultas das Partes do Conselho Ultramarino, Códice 47, fl. 171v.

<sup>774</sup> “Thomás Bequimão”, **Arquivo da Torre do Tombo**, Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor, Livro 255, Microfilme 1909, fl. 37-55.

<sup>775</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre a devassa levantada a Manoel Bequimão pelo Governador Ignácio Coelho da Silva, por comportamento desordeiro”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 641.

dificuldades na aquisição de mão-de-obra por conta do impedimento jesuítico – para o ameríndio – e pelo não cumprimento das promessas do estanco – para o africano – levando a uma problemática condição dos engenhos de São Luis. Do outro lado das conquistas americanas, os fluminenses não conseguiram escoar suas caixas de açúcar que eram desprezadas em detrimento da produção baiana e pernambucana. Concomitante a isso, a Companhia Geral do Comércio do Brasil proibiu a produção e comercialização da aguardente que poderia aliviar os cofres destes produtores. No fundo, tanto a *Revolta de Beckman* como a *Revolta da Cachaça* desejavam garantir o direito de súditos e da nobreza da terra daqueles indivíduos que se sentiam espoliados pelos administradores régios.

Olhando de maneira mais detalhada, pode-se até dizer que os movimentos fluminense e maranhense visavam à manutenção daquelas regiões na política açucareira implementado para o mundo ultramarino no século XVII. Devido às situações geradas pelas *sombras régias* locais, os senhores de engenho não conseguiram ter os seus ganhos habituais o que proporcionou perdas de espaços políticos nas câmaras ou em outros fóruns de poder. Por outro lado, tais tumultos revelavam também o lugar que cada uma destas localidades ocupava na conjuntura político-econômica colonial naquele momento para a coroa portuguesa.

Sendo assim, a capitania do Rio de Janeiro como produtora de açúcar deveria estar atrelada ao mundo da Bahia e de Pernambuco. Como está última região havia sido reconquistada pelos holandeses, a condição fluminense de maior prestígio econômico frente à corte lusa diminuíu, passando a se configurar como porto de comércio de gêneros e escravos, bem como de maior exploração do interior do que se chamava Repartição Sul. Por conta disso que a escolha de Salvador Correia de Sá e Benavides para gerenciar a capitania não havia sido desproposita e mostrava-se como uma decisão direcionada no sentido de ampliar os raios econômicos da região fluminense, não se limitando a produção de açúcar e seus derivados. A opção em restringir a aguardente foi o golpe final por que não só valorizava o vinho português como também amarrava a região à conquista deste produto para troca de escravos com a costa africana. No entanto, o que o próprio *Sol português* não esperava era a rejeitabilidade que a bebida lusitana teve em territórios da África, favorecendo os súditos fluminenses na busca da perpetuação da produção do gênero alcoólico brasílico. Nesse jogo de ganhos e disputas, a *Revolta da Cachaça* tornava-se um caminho para resolver todos esses empecilhos, pois ao mesmo tempo em que afastava a família Sá da gestão administrativa local, também garantia a produção de um de seus gêneros mais significativos.

No caso do extremo Norte da América portuguesa a situação ainda era mais delicada. Com o desenvolvimento populacional e o avanço da conquista territorial, o Estado do

Maranhão e Grão-Pará ganhava não só a função de defesa da fronteira norte da conquista americana, como da mesma forma substituía a obrigatoriedade da coroa portuguesa em buscar as “especiarias condimentais” no Oriente, fazendo daquele Estado o celeiro das *drogas do sertão*. Logo, a opção de alguns moradores de São Luis ou de qualquer outra parte dos domínios em se enveredar pela produção açucareira rompia de fato com o direcionamento dado por inúmeras cartas, leis e orientações do *Sol lusitano* para aquelas bandas, que era a ampliação e conservação do Estado através dos gêneros da terra. Assim, a *Revolta de Beckman* era, talvez, o último suspiro para tentar enquadrar aquela localidade na prática econômica colonial direcionada pela coroa portuguesa para as zonas açucareiras.

Assim, os movimentos de 1660 e 1684 descortinam um esforço feito pelos súditos americanos de regiões com dificuldades em se encaixar na lógica produtora açucareira, reivindicando a oportunidade de condições para que essa produção fosse colocada em prática. Isto porque não se pode perder de vista o lugar ocupado em termos de prestígio, hábitos e *status* daqueles ligados ao mundo açucareiro. Por conta disso, para o bem ou para o mal, qualquer indivíduo que se enveredasse pelo mundo ultramarino, mesmo com todas as condições adversas, tentava em primeiro plano desenvolver uma atividade ligada ao plantio da cana. Enquanto o sonho dourado não se realizava, era o sonho mascavado/refinado que fazia parte do cotidiano do súdito português nos trópicos no século XVII<sup>776</sup>. Desta feita, podemos até compreender que os discursos dos amotinados em suas revoltas estarem sendo feitos em prol do monarca lusitano, não se remetia somente ao fato de estarem expulsando/rejeitando administradores que não agiam conforme a *determinação solar*, mas também porque acreditavam que lutando pela sobrevivência da economia açucareira naquelas localidades estariam ampliando a lucratividade do erário régio.

Evidentemente que este discurso não apareceu na fala e nas reivindicações daqueles que colocaram os motins em prática, mas em compensação suas exigências tinham como pano de fundo a sustentabilidade dos ganhos oriundos do mundo açucareiro que foi usurpado pelos governadores, que eram acusados de infiéis à coroa portuguesa. Assim, os representantes régios corporificavam o elemento repressor da ampliação destas oportunidades e da manutenção daquelas localidades no projeto político-econômico lusitano no Seiscentos. Não sendo à toa que Salvador Correia de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes eram imediatamente acusados de enriquecimento ilícito, forma de demonstrar que no cotidiano

---

<sup>776</sup> Sobre esta questão ver Sheila de Castro Faria. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; Vera Lúcia Amaral Ferlini. **A Civilização do Açúcar**. São Paulo: Brasiliense, 1994; e Stuart Schwartz. **Segredos Internos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

colonial aqueles que construía o espaço econômico e proporcionavam os ganhos régios perdiam prestígio para um indivíduo que tentava se sobrepor à *imagem solar* nas regiões distantes dos olhares reais.

Em compensação, também nos dois movimentos aqui estudados, os personagens que encabeçaram a insurreição não foram poupados pelos gestores desrespeitados e foram penalizados com a sentença máxima: a força. Jerônimo Barbalho Bezerra e Manoel Beckman quando a rebelião foi controlada tiveram seus atos julgados com a morte. O enforcamento dos “cabeças do motim” seria um caminho natural para qualquer forma de resistência do Antigo Regime, até porque serviriam de exemplo para que os demais súditos não seguissem o mesmo caminho<sup>777</sup>. No fim de um movimento, o rebelde, mesmo que tenha defendido causas populares, sempre era visto com o inimigo e o vilão, aquele que como sua morte exemplificaria o desejo de paz e a manutenção da ordem antes da eclosão das revoltas.

Por conta disso que Salvador de Sá e Gomes Freire de Andrade – substituto de Francisco de Sá no Maranhão – não mediram esforços em eliminar “o mal pela raiz”. Em contraponto, tais atos acabaram glorificando a atuação dos líderes e de suas revoltas, sendo pintados como heróis esmagados pelo poder dos governadores tiranos por grande parte da historiografia e outros tipos de obras. Mas, tendo um olhar mais atento, no fundo “os cabeças do motim” eram homens que tentavam sobreviver no mundo de disputa econômica e política da América portuguesa, angariando para seu lado grupos sociais que pensavam de maneira convergente e usando o motim como o recurso para sair da cilada. Mesmo com o fracasso do movimento – se é que a gente pode falar em um mau sucesso levando em consideração o tempo de duração dos dois movimentos<sup>778</sup> – as ações de Barbalho e Beckman entravam para história como o momento em que os súditos americanos se rebelaram contra os impostos, as taxações e as fintas das *sombras do sol*, mas aqui devem, obrigatoriamente, ser entendidas como a ocasião em que os vassalos fluminenses e maranhenses tentavam sobreviver no modelo açucareiro tido como referência pela coroa portuguesa. Por conta disso, os episódios transformavam-se em barganha frente ao *Sol* para a garantia da paz, da ordem e da autoridade nos domínios Américo-lusitano.

---

<sup>777</sup> Sobre esta questão ver Antonio Manuel Hespanha. “A Resistência aos Poderes” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume 4, 1993, p. 451-459; Antonio de Oliveira. **Poder e Oposição Política no Período Filipino (1580-1640)**, Op. Cit.

<sup>778</sup> A Revolta da Cachaça no Rio de Janeiro durou de 8 de novembro de 1660 a 8 de abril de 1661, ou seja, cinco meses; enquanto isso, a Revolta de Beckman iniciava-se em 25 de fevereiro de 1684 e terminava em 10 de novembro de 1685, ao todo 21 meses, quase dois anos de rebeldia no extremo norte do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

“Tão Longe”

Durante a segunda metade do século XVII, mais precisamente após a Restauração portuguesa de 1640, o império ultramarino português assistiu uma eclosão de sucessivas revoltas que questionavam a autoridade dos administradores régios. Segundo Luciano Raposo de Almeida Figueiredo em texto que se tornou referência para analisar aquela conjuntura, o ricochete ultramarino não só sofreu as influências políticas e ideológicas que a nobreza lusitana usara para destronar Filipe IV da Espanha, como também foi, em grande parte, motivado por questões anti-fiscais<sup>779</sup>. Por conta disso, Figueiredo considerou que as restrições econômicas impostas através das fintas detonavam possibilidades de insatisfações dos súditos americanos que enxergavam nos gestores ultramarinos como aqueles responsáveis por tais imposições, usando o recurso da revolta para fazer valer suas reivindicações e alterarem a lógica de funcionamento colonial. No entanto, algo fundamental passou despercebido por essa análise: as condições específicas e conjeturais de cada localidade que sustentou um movimento social. Isso significa dizer que apesar da existência de elementos em comum entre as revoltas que eclodem neste período, determinadas especificidades devem ser levadas em consideração. Logo, apesar do padrão de comportamento dos amotinados, no momento de resistência os elementos locais também existiam e devem ser levados em consideração na apreciação dos episódios. Suas especificidades demarcam o peculiar, o papel e o diferencial de cada conquista portuguesa no espaço ultramarino.

No caso da *Revolta da Cachaça* e da *Revolta de Beckman* podemos até afirmar que as condições locais seriam determinantes para demarcar o desenvolvimento dos conflitos, da mesma maneira como elas ocorreram. Assim, o primeiro diferencial que vimos entre os dois episódios refere-se ao próprio discurso dos amotinados. Em 17 de dezembro de 1660, ou seja, mais de um mês depois do início do movimento no Rio de Janeiro, os oficiais da câmara escreveram ao Governador-geral, na Bahia, Francisco Barreto. Em suas linhas apontavam que:

(...) a ação do 8 do mês passado de novembro, dia em que houve tão grande e universal alteração neste povo oprimido e vexado com efeitos de ambição, violência e ainda tirania do governador Salvador Correia de Sá e Benevides, que aclamando liberdade pelas praças e ruas públicas, entre os vivas do nome de Sua

---

<sup>779</sup> Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “O Império em Apuros: notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Ultramarino Português, Século XVII e XVIII” In: Júnia Furtado. *Diálogos Oceânicos*, Op. Cit.

*Majestade se ouviam os clamores contra o mau governo do dito governador, levantando-lhe a obediência de ser por ele, como até ai fora governado, negando-a também a seu primo Thomé Correia de Alvarenga que em sua ausência ficara segunda vez governando esta praça<sup>780</sup>.*

Os súditos fluminenses quando acusavam os administradores régios de irregularidades gestacionais se apropriavam da idéia construída pela aristocracia portuguesa, em 1640, que usaram o direito político neotomista para enquadrar os monarcas filipinos como tiranos, vilões e rompedores do pacto de poder que unia as duas coroas<sup>781</sup>. Adaptando ao mundo brasílico, o alvo foi deslocado do monarca para os governadores que eram apontados como aqueles que oprimiam, vexavam e saqueavam o povo, o que, automaticamente, enquadraria Salvador Correia de Sá e Benavides em um mal governante. Na réplica da *Sombra solar*, apareceu o discurso de uma revolta de ambição, pouco fundamentada e sendo pior aconselhada por seus líderes<sup>782</sup>. O mesmo ainda afirmava que,

*Não dei conta a Vossa Majestade das alterações destes moradores pela incerteza das notícias que alcançava e por ter por serem dúvida que estes motins deviam ser originados de algum respeito particular e não motivados do bem comum, porque como no meu procedimento lograva as maiores as seguro do meu crédito, não me davam cuidado os valiosos aleives de meus inimigos, sendo que nestas partes tive sempre tão pouco como mostrou a continuação de tão dilatadas anos em que repetidas vezes tive este governo (...)<sup>783</sup>*

Era um jogo de “toma lá dá cá”! Salvador de Sá acreditava que o movimento consistia em uma reunião de um grupo de inimigos que estavam interessados muito mais nas conquistas pessoais do que nas coletivas. Mas, por outro lado, apelava para o conhecimento da coroa portuguesa de sua boa administração já que havia sido escolhido inúmeras vezes para ocupar o cargo mais alto da Capitania do Rio de Janeiro. Na verdade, a *Sombra solar* visava, com isso, afastar a sua imagem a de tirano, situação prejudicial para qualquer administrador do mundo ultramarino português. A condição de tirano do ultramar vinha igualmente acompanhando com a caracterização de infiel e não vassalo a coroa portuguesa. Assim, como tirano e traidor a resistência elaborada pelos moradores americanos, aqui

<sup>780</sup> “Carta aos oficiais da câmara do Rio de Janeiro escrita ao Sr. Francisco Barreto, Governador e Capitão Geral deste Estado, acerca do Levantamento que aquele povo fez do governo” In: **Documentos Históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume V, 1928.

<sup>781</sup> Ver Eduardo de Oliveira França. **Portugal na Época da Restauração**. São Paulo: Hucitec, 1997.

<sup>782</sup> “Carta de Salvador Correia de Sá a Francisco Barreto, 7 de abril de 1661” In: Frazão de Vasconcelos. **Arquivo Nobiliárquico Português**. Lisboa: Centro Tipografia Colonial, Volume 6, p. 15.

<sup>783</sup> “Cópia da Carta que Salvador Correia de Sá escreveu a Sua Majestade” **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CV/1-6, Tomo VI – Tratados e Relações e Cartas Políticas, fl. 213.

fluminenses, seria legitimada por estaria sendo assegurado o poder e soberania do *Sol* nas conquistas distantes.

Porém, uma questão levantada por Salvador Correia de Sá havia até procedência. O movimento não era só de seus amigos contra a sua pessoa e sim contra toda a sua família. Por mais que não queremos personalizar o movimento de 1660, fica quase tácito na documentação a alocação de repúdio aos membros daquela linhagem na condução administrativa da capitania. Em auto feito pelo senado da câmara do Rio de Janeiro e fartamente assinado por seus moradores, a situação foi colocada visivelmente:

*(...) que os sobreditos [moradores] pretendiam matar ao governador desta praça Agostinho Barbalho Bezerra e a eles ditos oficiais da câmara e os procuradores do dito povo, e há muitas pessoas da nobreza desta cidade, e que não queriam que em tempo algum governassem os Correias, gritando tudo isso em altas vozes, dizendo mais que queriam dar capítulos dos sobreditos para se devassar deles e se remeterem a Vossa Majestade que enquanto não viesse resolução do dito senhor sobre as ditas devassas estivessem presos com toda a segurança necessária, pois de outro modo seria uma perturbação contínua nesta republica, e seu povo para que assim cessassem todas as alterações que havia neste povo contra os ditos oficiais (...)*<sup>784</sup>

Naquela circunstância, Salvador Correia de Sá e Benavides carregava consigo toda a história da família Sá com seus impropérios, enriquecimentos e construção do espaço fluminense. Não foi a toa que os amotinados não respeitaram um membro que fosse ou tivesse ligação com os Sá. Emitindo bando, aprisionando aqueles que ocupavam cargos e os remetendo a coroa portuguesa para evitar que novos “maus” ocorressem na capitania. Dessa forma, por mais que a historiografia recente tente afastar a intenção do movimento como um recurso para amenizar o domínio Sá na capitania, esse foi um viés dos revoltosos que não pode ser deixado de lado, já que se encontra abundantemente na documentação. Aliás, não se deve desprezar que ao contrário das primeiras gestões de Salvador de Sá esta última, como vimos em capítulos anteriores, foi marcada por uma intensa disputa, que podemos até enxergar como uma dúvida régia perante seu nome para a capitania do Rio de Janeiro. Talvez o peso da experiência tenha favorecido a *Sombra solar*, mas para os moradores esta só era recompensada se atendesse aos interesses daqueles que sustentavam a região fluminense. Daí o curto-circuito!

---

<sup>784</sup> “Traslado do Auto que se fez no Senado da Câmara a requerimento do povo”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Avulsos Capitania da Bahia – Coleção Luisa da Fonseca, Documento 1790, microfilme 15, fl. 12v.

Irado, Salvador Correia de Sá, escreveu uma carta aos oficiais da câmara demonstrando insatisfação com os rumos que a capitania tomou em sua ausência. Interessante foi que o governador tentava com ela diferenciar o “povo” de “seus inimigos”, deixando mais uma vez transparecer que o movimento era geral mais de cunho pessoal. Para ele, a taxaço do imposto predial foi a razão motivacional para insuflar os descontentes, categoricamente aqueles das bandas de São Gonçalo do Amarante. Esses “descontentes de São Gonçalo” por não quererem pagar os dízimos do vinho, donativos e subsídios levantaram a população e corromperam os militares para seu lado. Assim, “cabeças do motim”, sargento-mor, os procuradores do povo, capitães de presídio e ministros eram apontados como culpados e sofreriam as penas cabíveis para a condição de insubordinados. Quanto ao governador, Agostinho Barbalho Bezerra, permitia que continuasse gerenciando a capitania durante a sua ausência por ter sido justamente uma escolha do povo<sup>785</sup>, e ao mesmo tempo, publicava que:

*(...) Nesta forma em nome de Sua Majestade perdão os moradores e todas as mais pessoas de qualquer qualidade assim de paz, como de guerra o excesso que se cometeu, deixando o direito reservado às partes e fazendo o contrário os hei por errôneos por haverem sido eleitos contra a forma de direito aos acima declarados nas penas impostas (...)*<sup>786</sup>

Enfim, a *Revolta da Cachaça* trouxe a luz a real insatisfação contra os Sás, como também usava e abusava dos incentivos do direito político moderno promovidos com a readequação dos conceitos de tirania e vilania no ultramar. Separada por 24 anos, a *Revolta de Beckman* no Maranhão caminhou para um sentido um pouco diferente daquele ocorrido em território fluminense. Mesmo havendo uma imensa dificuldade de termos acesso a voz dos amotinados, já que pouco se encontra documentos produzidos pelos moradores de São Luis, ainda assim conseguimos perceber a presença do discurso restauracionista português. Nas propostas feitas pelos procuradores de povo, corpo documental que inaugura o movimento de 1684, seus personagens assinalavam:

*(...) requeriam a Sua Majestade e oficiais da câmara que o povo, em razão da opressão em que se via, assim por falta de governo e assistência dos governadores na cidade, por residirem de anos a esta parte continuamente no Pará, sem ter quem os governasse e nem defendesse de qualquer invasão ou acontecimento que o inimigo o fizesse a este Estado, ficando indefesos e em perigo de perderem as vidas, como também pela opressão e tirania com que se viam vexados pelo estaque que se havia introduzido neste Estado e por outras*

<sup>785</sup> “Carta aos Oficiais da câmara do Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1661” In: Pedro Tasques de Almeida Paes Leme. **Notícias das Minas de São Paulo e dos Sertões da Mesma Capitania**. São Paulo: s.e., 1953, p. 46.

<sup>786</sup> Idem, p. 47.

*muitas razões que a seu tempo e lugar serão manifestas ao príncipe Nosso Senhor (...)*<sup>787</sup>

Em solo maranhense aqueles que eram considerados tiranos e vilões, automaticamente executando opressão, eram os membros do estanco e não Francisco de Sá e Menezes. No entanto, o não enquadramento da *Sombra régia* não o eximia de também sofrer as revesses do movimento. Para seus envolvidos, o governador deixou os moradores à deriva, sem proteção, a mercê dos invasores e sem realmente executar uma de suas principais funções: zelar pela paz. Assim, se Balthazar Fernandes e Pascoal Pereira Jansen eram acusados de tirania, Francisco de Sá e Menezes era apontado como inoperante. Interessante é perceber que o próprio gestor da capitania em suas cartas, em vários momentos aqui assinalados, ressaltava que a negação a sua obediência não se constituía como um “carro-chefe” dos revoltosos maranhenses, muito mais interessados em evitar maiores penalidades e exigir uma participação mais efetiva da *Sombra solar* no cotidiano administrativo local<sup>788</sup>.

Logo, podemos até levantar a hipótese que o uso do discurso restauracionista na América portuguesa estaria muito mais associado aos personagens que possibilitavam restrições, principalmente econômicas, aos súditos luso-americanos. Por conta disso, no Rio de Janeiro, Salvador de Sá quando aplicou um imposto repudiado pela câmara e não aceito pela população abriu brecha para a sua conceituação como vilão e tirano. Da mesma maneira daqueles envolvidos com as medidas da Companhia Geral do Comércio do Maranhão, que ao invés de proporcionar a conservação e crescimento do Estado, não cumpriu suas metas, deixando os moradores endividados e pouco ajudados. Assim, o bem comum era entendido nas conquistas ultramarinas como a preservação do *status* econômico e os ganhos financeiros daqueles que construíram as conquistas portuguesas na América. Tal situação tinha como principal responsável o governador, sendo ele elemento essencial que apertaria ou afrouxaria as restrições econômicas. Todavia, o que nunca se pode esquecer é que as *sombras régias* com o desenvolvimento dos domínios ultramarinos se tornaram beneficiárias da estrutura econômica e política que nutriam o poder dos moradores, gerando as disputas e o acionamento das revoltas como táticas para a resolução destas pendengas.

---

<sup>787</sup> “Proposta que Fizeram os Procuradores do Povo sobre o Governo da Cidade de São Luis do Maranhão pela Privação que Fizeram do Governador Francisco de Sá e Menezes pelas Razões abaixo declaradas”, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Lata 343, Documento 26 Apud Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**, Op. Cit., pp. 199-200.

<sup>788</sup> “De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou desde primeiro de agosto de 1682 em diante em que Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de Secretário do dito Estado como Governador Capitão Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-43.

Quando os gestores régios ao mesmo tempo em que conseguiam se sobrepor aos ganhos dos súditos portugueses deixavam uma descendência que poderia vir a se beneficiar destas riquezas poderia se desenvolver um certo ressentimento e ódio perante aquela família. Fora mais ou menos o que acontecera com a família Sá. No caso fluminense, ficou evidente na documentação que além da finta, da tentativa de ampliação da participação política dos moradores das capitanias mais afastadas da cidade do Rio de Janeiro e da abolição das medidas restritivas contra a Companhia Geral do Comércio do Brasil, o movimento também era contra a presença daquela oligarquia no território fluminense. Os anos de história e de construção do espaço carioca fez desse grupo não só repudiado por uma ala dos moradores dentro da capitania como também por inimigos na sede do governo-geral e nas malhas administrativas do reino português. No entanto, o mesmo não pode ser dito para o Estado do Maranhão de Grão-Pará, onde, muito provavelmente, a região ainda estava se constituindo como um espaço alternativo para o crescimento da família Sá para outras regiões do império ultramarino português. Não se encontra nenhuma menção ou afirmativa contra a família no movimento liderado pelos irmãos Beckman e sim quanto exclusivamente a Francisco de Sá e Menezes. Acreditamos que este último tinha plena consciência do seu papel e lugar que sua linhagem ocupava nos domínios portugueses, tanto que quando buscava uma referência para tratar seus amotinados, teve como sugestão o próprio Salvador Correia de Sá e Benavides, fazendo aqui mais uma vez menção à epígrafe que abriu este presente capítulo. No entanto, mesmo sem o prestígio, a mesma história e o mesmo poder que a *sombra régia fluminense*, Francisco de Sá e Menezes não foi poupado pelos Beckman e seus aliados, entrando para o cômputo das resistências como mais um membro da família Sá que havia sido derrubado pelos súditos americanos<sup>789</sup>.

Falando neles, os revoltosos, apesar de serem, em sua grande maioria, proprietários de terra, a estratégia utilizada para a derrubada dos governadores naqueles movimentos tiveram algumas diferenciações entre eles. Se no caso fluminense, a família Sá foi convidada gentilmente a se retirar da capitania após o saque e usurpação de cargos e bens, no extremo Norte da América portuguesa foram os jesuítas que sofreram tais reveses. Neste caso, é interessantíssimo perceber como a característica local foi determinante para as ações daqueles que promoviam os movimentos. Por conta da vastidão e da quantidade de membros da família Sá na capitania do Rio de Janeiro e da conseqüente ameaça da continuidade do movimento

---

<sup>789</sup> Em interessante documento feito pelo Conselho Ultramarino, os amotinados apontavam a necessidade de se libertar do “Governo dos Correias”. Cf. Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Levantamento do povo do Rio de Janeiro e da devassa a que deveria proceder, 7 de outubro de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Catálogo Castro Almeida, Documento 863.

caso essa linhagem permanecessem na região fluminense, a estratégia utilizada pelos procuradores do povo não seria outra do que aprisionar aqueles que ocupavam os principais postos e solicitar o abandono dos outros membros da família e simpatizantes a ela da capitania.

Com a carência voluptuosa dos Sá no Maranhão, os revoltosos tiveram que perceber o grupo que mais se aliavam ao gestor régio, sendo protegido por eles, e que, ao mesmo tempo, prejudicavam os ganhos econômicos e políticos. Resultado: os membros da Companhia de Inácio de Loyola. Como protetores dos ameríndios, maiores beneficiados com a extração das drogas do sertão e restrições da Companhia Geral do Comércio do Maranhão, os jesuítas foram vítimas fáceis dos moradores de São Luis. Posto em barcos e despachados para outras localidades da América portuguesa, o afastamento dos missionários maranhenses tinham um sentido idêntico a expulsão dos Sá do Rio de Janeiro: o banimento do maior grupo de apoio a *Sombra régia* na capitania. A expulsão dos Sá e dos jesuítas tinham a intenção de fortalecer as ações dos revoltosos, mas por outro lado acabou gerando a criação de uma imagem depreciativa dos episódios. As ameaças e medos feitos contra os familiares e as más condições de transporte que proporcionaram a transferência dos jesuítas desenharam um perfil perverso e autoritário dos seus principais personagens, levando a um certo descrédito e percepção para o resto da população de uma atuação tão afastada da paz e do bem comum do que a dos gestores que foram afastados pelos amotinados. Assim, no caso do Rio de Janeiro os missionários pouco ou nada interferiram na atuação da revolta de 1660, até porque grande parte das desavenças entre os religiosos e súditos foram resolvidas em 1640, com a própria intervenção de Salvador Correia de Sá e Benavides; por outro lado, Francisco de Sá e Menezes não tinham um grupo familiar que o sustentasse na capitania do Maranhão, mas encontrava um grande apoio nos missionários que visavam à perpetuação de sua hegemonia no controle temporal e religioso dos ameríndios. Porém, no término da revolta os culpados viraram vítimas e aqueles que sofreram as restrições acabaram se transformando nos responsáveis pelo banimento da paz local.

Ainda em termos estratégicos, o movimento fluminense sofreu um logo caminho de negociação até ao efetivo afastamento de Thomé Correia de Alvarenga, em 8 de novembro de 1660. Quando Salvador Correia de Sá e Benavides propôs o imposto predial e se transferiu para a Vila de São Paulo iniciava-se ali uma demorada rodada de negociações tentando evitar a todo o custo a aplicação da finta. Apontada pelos amotinados como a última derrocada para a falência econômica do Rio de Janeiro, o imposto era colocado como ilegal e não apropriado

para a conjuntura dificultosa fluminense daquele momento<sup>790</sup>. Os camaristas não aceitavam a justificativa do governador em usar a verba arrecadada com o imposto para aumentar a frota da cidade e nos debates que envolviam clero, nobreza e povo tentavam buscar soluções mais amenas e/ou alternativas para resolver a querela da falta de material humano e bélico da frota daquela praça. O Abade de São Bento, Frei Ignácio de São Bento, por exemplo, propunha uma contribuição voluntária conforme as posses e as necessidades de cada um naquela capitania<sup>791</sup>; já o administrador da Jurisdição Eclesiástica, Manoel de Sousa Almeida, recomendava que fossem utilizados *vendeiros, oficiais de ofício, e gentes semelhantes com os tais se reforme, pondo em seu lugar homens desobrigados de todo este recôncavo, que será grande serviço de Deus tira-los de sua casa e dar-lhes ocupação*<sup>792</sup>.

Fazendo vista grossa para a súplica dos súditos e vendo a necessidade de deixar a capitania protegida diante de sua viagem, Salvador de Sá lançou regimento que concedeu a Francisco Monteiro Mendes à responsabilidade de tirar os subsídios e o sustento do presídio, mas também liberou a produção da aguardente nos engenhos desde que fossem pagos os valores por ele estabelecido para venda (8\$000 réis) e só pudesse ser remetido ao administrador<sup>793</sup>. O golpe foi duro! Os moradores fluminenses insatisfeitos ainda tentaram uma ultima vez reverter à situação com Thomé Correia de Alvarenga, quando este interinamente assumiu a administração da região. Diante da negativa da *sombra régia interina*, os súditos viram nisto como prova de fraqueza por não querer aceitar propostas pacíficas<sup>794</sup> e acharam-se no direito de alterar a situação por conta própria através da prisão dos principais gestores e da tomada do governo da capitania<sup>795</sup>. A demonstração para a coroa portuguesa de uma tentativa de negociação antes de colocar o plano de ataque à capitania foi um recurso acionado pelos amotinados fluminenses mostrarem-se abertos ao diálogo e respeitando a condição/o cargo daqueles que foram afastados.

No extremo Norte da América portuguesa, os súditos maranhenses dispensaram qualquer tipo de transação amistosa. Segundo o jesuíta Padre João Felipe Betendorf, em

<sup>790</sup> “Relatório dos Procuradores nomeados pela câmara do Rio de Janeiro sobre o imposto proposto pelo Governador Salvador Correia de Sá e Benavides” In: Balthazar da Silva Lisboa, **Anais do Rio de Janeiro**, Op. Cit., Volume III, p. 350.

<sup>791</sup> “Intervenção do Abade de São Bento na Câmara sobre o mesmo Assunto”, Idem, pp. 351-355.

<sup>792</sup> “Proposta do Prelado Administrador da Jurisdição Eclesiástica que tinha o objetivo de ser mais popular”, Idem, Ibidem, pp. 359-361.

<sup>793</sup> “Recebimento do Governador Salvador de Sá e Benavides sobre a Cobrança da Finta para Sustentação da Infantaria”, Idem, Ibidem, pp. 370-377.

<sup>794</sup> Frazão de Vasconcelos. **Arquivo Nobiliárquico Português**. Lisboa: Centro Tipografia Colonial, Volume 6, 1918, p. 10.

<sup>795</sup> “Relação do Motim e Levantamento de Alguns Turbulentos na cidade do Rio de Janeiro e como Prenderam o que estava servindo interinamente sendo governador Sebastião [sic] Correia de Sá”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Manuscritos do Convento da Graça, Tomo VIID, fls. 241-244.

primeiro lugar os insatisfeitos com o estanco e com a gestão de Francisco de Sá e Menezes usaram a estratégia de pasquins para sensibilizar o grosso populacional para seu lado. Em suas linhas,

*(...) o padre Manoel Nunes, mestre dos estudantes do colégio, indo fazer catecismo pela cidade, achou um em a rua de São João, feito em trovas, com que se deu aviso ao capitão-mor Balthazar Fernandes e por sua vida foi avisado, mas debalde, o governador Francisco de Sá que estava em o Pará por aquele tempo; e como se não fez grande caso disso em seus princípios, veio a parar em um motim aberto<sup>796</sup>.*

Os pasquins serviam de ataque, prenunciavam o que viria a acontecer na capitania, traduzindo o que, muitas vezes, eram confabulados em baixo tom e com ares de conspiração nos corredores das missas de domingo, sendo inflamado pelo padre Gregório dos Anjos. Paralelo a isso, uma petição foi encaminhada à câmara no intuito de descortinar todas as misérias da população, especialmente aqueles que versavam sobre os prejuízos causados pela falta de mão-de-obra indígena e o seu respectivo controle pelos jesuítas<sup>797</sup>. Usando um olhar carregado de preconceito, Betendorf afirmou que tal atitude somente ocorreu por que os amotinados tinham a intenção de dar uma “cor de justiça” a uma “ação prejudicial” ao Estado do Maranhão. No entanto, o jesuíta desprezou o cuidado que todo movimento social deveria ter para não ser associado a uma conjuração contra o rei.

Quando a petição chegou aos camaristas, seus membros solicitaram a ajuda do padre Soares, visitador da missão dos eclesiásticos oriundo do Estado do Brasil, para emissão do parecer. Assim,

*(...) Foi ele à câmara, levando consigo, como mais prático para saber responder-lhes, quando propusessem coisas de que ele não tinha notícia. Reparou-se logo, a primeira entrada, que os camaristas não estavam bem com os padres; sentaram-se e leu o escrivão da câmara a petição do povo e acabada ela de se ler, perguntou ao capitão de Pernambuco, juiz mais velho, ao padre visitador que resposta dar a essa petição; e como não acertava com o ponto com que se lhes havia de fechar a boca a todos, começaram cada um deles a dizer o que lhes parecia<sup>798</sup>.*

Ou seja, o que era para tentar amenizar acabou por acirrar ainda mais os ânimos! E mais do que isso, se no caso do Rio de Janeiro houve uma espécie de afinidade de idéias entre

---

<sup>796</sup> João Felipe Betendorf. “Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume LXXII, 1910, p. 359.

<sup>797</sup> Idem, p. 359.

<sup>798</sup> Idem, Ibidem, p. 359.

amotinados, camaristas e outros grupos sociais, na região maranhense o palco de disputa era muito mais acirrado. Jesuítas contra clérigos seculares, camaristas contra amotinados, amotinados contra missionários... A revolta era inevitável, a negociação improvável e os personagens não abriram mão de suas intenções. O efeito desta conjuntura transformou o episódio do extremo Norte da América em muito mais tumultuoso e violento do que o da Repartição Sul, mas ao contrário da primeira, esta segunda teve uma dificuldade tremenda em encontrar alguém para assumir o controle da capitania fluminense.

Manoel Beckman durante todo o processo da revolta de São Luis tornara-se um Governador por excelência dos grupos dos amotinados, pois não só representava exatamente o grupo que conduzia o movimento, mas já havia tido uma experiência camarista bem como liderado uma contestação a um administrador régio anterior a Francisco de Sá e Menezes. Era um “cabeça de motim” perfeito para a situação, pois se enquadrava exatamente no perfil que podia negociar e barganhar a legitimidade da revolta. Do outro lado, Agostinho Barbalho Bezerra, mesmo sendo eleito pelos súditos fluminenses para ocupar o governo da região enquanto seu irmão, Jerônimo Barbalho Bezerra conduzia o processo, resistiu, se escondendo no mosteiro de São Bento. Em carta a coroa portuguesa, em 26 de fevereiro de 1661, o governador dos amotinados apontava a sua situação:

*(...) resolveram em tratar de buscar o governador que os regesse e governasse e logo ali unânimes e conformes em um parecer me elegeram por seu governador indo-me a buscar em minha casa e dali a São Francisco donde me tinha recolhido depois de não achar na praça o dito governador Thomé Correia de Alvarenga a quem ia buscar para lhe assistir e achar-me com ele naquela ocasião como eu devia, e por entenderem que eu me retirava de propósito tratando de escalar o convento com que os religiosos intimidados abriram as portas entrando todo aquele concurso me requereram por parte de Vossa Majestade aceitasse o governo em que já me deixavam nomeado na câmara<sup>799</sup>.*

Agostinho Barbalho tinha consciência da responsabilidade de assumir a capitania naquelas condições tão desfavoráveis. Da mesma maneira que os moradores do Rio de Janeiro tinham plena convicção que a figura deste indivíduo representava uma credibilidade ao movimento frente à coroa portuguesa. Além disso, a *Sombra solar* se constituiu como um ponto de equilíbrio para as atitudes mais radicais dos personagens envolvidos naquele episódio. Inclusive, o grande medo do administrador era que os atos radicais pudessem transformar a revolta em um ‘desserviço a Vossa Majestade’, obrigando-o ao lançamento de

<sup>799</sup> “Carta do Governador Agostinho Barbalho Bezerra ao rei, D. Afonso VI, informando do levantamento do povo do Rio de Janeiro contra o governador Salvador Correia de Sá”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia Avulsos – Catálogo Luiza da Fonseca, Documento 1760, fl. 1.

bandos que coibissem tumultos e ajuntamento daqueles mais exaltados<sup>800</sup>. Óbvio que a condição de nobreza de terra e herdeiro de um antigo governador fluminense auxiliava na posição do preterido dos amotinados, mas em contrapartida, suas ações frágeis e o excesso de negociação junto aos membros da família Sá e, principalmente, pela aceitabilidade de sua gestão interina por Salvador Correia de Sá e Benavides acabaram levando a sua substituição por uma junta revolucionária.

Aliás, as réplicas dos governadores afastados de seu governo também foi um elemento que diferenciou os movimentos fluminenses do maranhense. Quando a capitania do Rio de Janeiro foi saqueada por seus moradores não demorou muito para que Salvador Correia de Sá e Benavides tomasse conhecimento do acontecido. Se no início desprezou o movimento não acreditando em seu desenvolvimento, no momento seguinte atitudes visando à retomada da praça carioca foram delineadas minuciosamente. Seu bando ainda na Vila de São Paulo condenando os líderes do movimento, autorizando Agostinho Barbalho Bezerra a governar e isentando os demais moradores da culpa dos acontecimentos ser considerado como uma estratégia para a reconquista daquela cidade. Elemento essencial nessa conjuntura foi a angariação do apoio dos súditos paulistas, formando uma espécie de retaguarda caso a investida de retomada na praça não desse certo.

Contando com a ajuda de índios, o administrador régio também usou a madrugada para reconquista da capitania. Assim, às 4 da manhã controlava a fortaleza de São Thiago e de São Sebastião, na confusão Jerônimo Barbalho Bezerra ficava acidentado com um tiro do pé. Os demais líderes foram aprisionados e um novo perdão geral foi dado aos demais envolvidos em menor grau durante o saque da capitania. Em suas palavras, informando o sucesso de sua ação, dizia Salvador Correia de Sá e Benavides:

*Permita Deus, que daqui por diante esta praça fique fora de todos os tumultos. Na viagem de São Paulo a esta cidade gastei 23 dias, detendo-me três ou quatro em cada uma das vilas. Na Ilha dos Porcos encontrei uma sumaca (sic) de levantados que por entender seria danoso à Costa, rendi e trouxe a esta cidade. A todos os moradores lhe comuniquem esta que lhe não escrevo por ser muita a praça. Em madrugada de 8 corrente foi Jerônimo Barbalho arabuseado (sic) e sua cabeça fica exposta na praça desta cidade. O ferreiro da praia sai logo a açoitar, ficando sempre o direito reservado aos mais castigos que Sua Majestade for servido dar-lhe<sup>801</sup>.*

---

<sup>800</sup> Idem, fl. 1v.

<sup>801</sup> **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Papéis do Brasil, Códice 11, Microfilme 6745, fl. 202.

A retaliação fora feita de forma brutal! Cidade invadida, líder enforcado e asseguarção do controle da capitania do Rio de Janeiro<sup>802</sup>. Interessante é perceber que a coroa portuguesa interpretou as atitudes do administrador régio como excessivas, optando pela imediata substituição de seu governo por Pedro de Mello, que já havia passado pelo Estado do Maranhão e Grão-Pará. Neste ínterim, Agostinho Barbalho foi sugerido como o nome para governar provisoriamente a capitania. Isto significa dizer que, bem ou mal, o *Sol lusitano* viu elementos de justiça nas reivindicações dos súditos fluminenses, no qual uma de suas principais necessidades – afastamento da família Sá do controle da capitania – foi atendida prontamente pela Coroa portuguesa.

Situação bem diferente vivenciou o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Na capitania do Pará quando os súditos maranhenses aprisionaram Pascoal Pereira Jansen e Balthazar Fernandes, Francisco de Sá e Menezes também recebeu rapidamente a notícia daqueles acontecimentos. Como mencionamos anteriormente, a *Sombra solar* sentiu-se traído diante das atitudes dos moradores quando desrespeitaram a sua autoridade, deixando em seus escritos um tom de fúria, ódio e incompreensão do movimento dos irmãos Beckman. Cabendo a ele a recuperação da capitania e da ordem naquelas bandas, o administrador régio optou por se isolar daqueles acontecimentos. Sempre se colocando como vítima e injustiçado pelos moradores por ter feito uma boa administração, Francisco de Sá e Menezes afirmava que:

(...) O remédio para a redução ou para o castigo não me será dificultoso se quisessem que eu lhe dê como parecer conveniente. A bom conselheiro do Estado, o Ultramarino, estou eu dando conta desses sucessos. Mas se em Vossa Mercê por não assistir aonde mercê não posso buscar como governador o que é necessário para o serviço de Sua Majestade e para o meu crédito, busco em Vossa Mercê como bom amigo o de que necessito para o alívio de que padeço em o desafogo de comunicar a Vossa Mercê a minha pena<sup>803</sup>.

Escrevendo ainda no início do movimento, o governador mostrava que buscaria auxílio nos órgãos reinóis para recuperar a capitania, já que se encontrava em situação “apertada” e dificultosa. Ainda em 1684, no mês de dezembro, Francisco de Sá assinalava o problema de falta de ajuda que sofria, pois as tropas de Pernambuco que seriam usadas para “reduzir a

<sup>802</sup> Em outro documento, o mesmo governador afirmava: *A prisão dos principais motores para sossegar a praça, e evitar a ocasião de novos tumultos me parece mui justa. E o aviso que Vossa Senhoria mandou ao desembargador Francisco Barradas da Mendonça para passar a essa praça mui parecido a sua inteireza, mas não deve ter efeito; porque eu o havia mandado recolher por convir ao serviço de Sua Majestade. E a esta hora o suponho navegando para esta Bahia como me avisou pela fala de Vossa Senhoria.* “Carta para Salvador Correia de Sá e Benavides, Governador das Capitânicas do Sul, acerca do aviso que fez de se haver restituído ao governo” In: **Documentos Históricos**, Op. Cit., Volume 5, p. 130.

<sup>803</sup> “Para o Padre Luis Sanches, 23 de Novembro de 1684”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44, Op. Cit., fl. 196v.

populaça (sic)” acabou não aportando no Maranhão<sup>804</sup>. Em Janeiro do ano seguinte, a questão da debilidade física e distância de 200 léguas que separavam a cidade de Belém de São Luis foram incluídas nas listas de impossibilidade de ação do gestor régio, bem como a demonstração que a capitania sofria a falta de soldados portugueses que o pudessem auxiliar no momento da conquista do Maranhão<sup>805</sup>. Em 28 de julho de 1685, em uma derradeira carta, sem o título de remetente, Francisco de Sá apresentou o solucionador dos problemas dos revoltosos de São Luis:

*Não me foi possível chegar ao Maranhão a tempo que meu sucessor e o sindicante me achassem com obediência restituída como aquele povo desejava, menos 3 cabeças de motim e até esta desgraça permitiu Deus, fosse um dos castigos daquela capitania impedindo-me aqui a jornada com uma violentíssima cessão que me tiveram em grande perigo de vida; e ainda assim dois dias depois de livrar delas feito mar a boa convalesça no molesto e rigoroso de 200 léguas de baía, indo sempre deitando na cama e com grande fasto. E logo que cheguei a Tapuitapera me deu a doença do bicho tão fortemente que não se tinha as mais violentas ainda. E ao capitão mor Antonio de Albuquerque e os mais camaradas, entenderam que naquela vila dariam a terra a minha alçada. Depois de ter algum pouco de alívio passei em um barco ou canastra aquela tormentosa baixa; Porém como ao desembarcar vi na praia gente de Portugal e, principalmente, a meu particular amigo o senhor Gomes Freire de Andrade e tive a certeza de que podia recolher-me no primeiro navio a minha casa. Tomei assento que pude ir a pé até a matriz dar as graças a Deus e a casa da câmara a meter de posse ao senhor general, e a desobrigar-me de homenagem deste governo<sup>806</sup>.*

Mesmo sendo uma citação longa, ela é importante porque revela alguns momentos do final da gestão de Francisco de Sá e Menezes. Em primeiro lugar, destaca-se as condições físicas extremamente debilitadas que o administrador régio deixava aquela localidade. Existe uma grande incógnita na historiografia sobre a atuação desta *sombra régia* na *Revolta de Beckman*. Considerado ineficiente e justificando de inúmeras formas a sua não tomada de atitude, possibilitou a interpretação que estava do lado dos amotinados no Maranhão. No momento terminal de sua estadia em solo paraense, o mesmo remetia-se sempre ao desejo de retomar a casa onde gostaria de falecer e não usava tons mais duros para se remeter aos revoltosos de São Luis. Neste caso, a coroa portuguesa teve que enviar um substituto para apaziguar os ânimos dos moradores maranhenses, mas Francisco de Sá tinha tanta pressa de deixar a região que não prestou preito e homenagem à Gomes Freire de Andrade.

<sup>804</sup> “Para Rui Teles de Menezes, Conselheiro do Conselho Ultramarino, 20 de Dezembro de 1684”, Idem, fl. 209-209v.

<sup>805</sup> “Para D. Lourenço Vanicelli, capitão da Infantaria do terço de Setúbal, 11 de Janeiro de 1685”, Idem, Ibidem, fl. 229v.

<sup>806</sup> “Sem título, 28 de Julho de 1685”, Idem, Ibidem, fl. 253.

A nomeação desta nova *sombra solar*, em 25 de janeiro de 1685, trazia de volta uma prática antiga para o Estado do Maranhão e Grão-Pará do governador também abrigar a função de capitão-geral. Com uma larga experiência militar, inclusive nas batalhas da Restauração portuguesa, Gomes Freire somente chegou em solo maranhense a 15 de maio do mesmo ano, usando a estratégia de aguardar na costa da região antes de desembarcar<sup>807</sup>. Usando da precaução, enviou representantes de sua pessoa para checar o real estado da capitania. Em seguida, entrava na barra de São Luis,

*(...) fazendo restituir a obediência tudo ao que tinham faltado, como por outras vias dei conta a Vossa Majestade; a dou por esta que em 10 deste mês de novembro se faz execução de morte natural na forca em Manoel Bequimão e Jorge de Sampaio de Carvalho, por se achar serem os mais culpados para o castigo, e o mais poderosos para o exemplo; foram também condenados ao perdimento de seus bens para a coroa real em 12 se fez açoitar pelas ruas públicas Belchior Gonçalves que tinha sido um dos misteres do povo, os parece não devia morrer por senão prover legitimamente tivesse tanto antecipado para o levantamento; e assim só condenado em mais oito anos de degredo para o reino de Algarves, respeitando também ser pessoa e achar-se com muitos filhos menores; Fica para se sentenciar qualquer dia o outro mister ausente chamado Francisco Dias Deiró, que não se pode dar esta sentença com as outras, a respeito de se estar a esperar testemunha essencial para a causa<sup>808</sup>.*

Como um bom general, Gomes Freire de Andrade executava Beckman e Sampaio e imputava a pena aos demais envolvidos no movimento de 1684, inclusive a remissão de Eugênio Ribeiro Maranhão e Thomás Beckman ao Pará para serem julgados e aprisionados. Além disso, o administrador régio nomeava Manuel Vaz Nunes, sindicante e responsável pela elaboração da devassa sobre o movimento afim de que pudesse colocar término aos ânimos exaltados dos moradores e recuperasse o papel e o lugar da capitania para a coroa portuguesa<sup>809</sup>. A atitude de Gomes Freire estava mais próxima de Salvador Correia de Sá e Benavides do que Francisco de Sá e Menezes. Porém, a nova *sombra régia* maranhense não foi penalizada pela coroa portuguesa pelos atos agressivos feito aos líderes dos movimentos. Curiosamente, nos anais administrativos do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Gomes Freire de Andrade tornou-se referência de gestão para o extremo Norte da América portuguesa.

<sup>807</sup> Carlos de Lima. **História do Maranhão: A Colônia**. São Luis: Instituto GEIA, 2006, p. 373.

<sup>808</sup> “Carta do Governador do Maranhão, Gomes Freire de Andrade para o Conselho Ultramarino sobre a execução dos culpados no levantamento ou revolta encabeçada por Manoel Bequimão e Jorge de Sampaio Carvalho”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 729.

<sup>809</sup> “Carta do Sindicante Manoel Vaz Nunes para o Conselho Ultramarino dando conta da execução de Manoel Bequimão e Jorge de Sampaio de Carvalho, culpados no levantamento do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 730.

Outro diferencial curioso remete-se exatamente aos amotinados castigados. Nos dois casos, como vimos, os líderes foram penalizados com a força, demarcando um exemplo para os demais moradores, por outro lado, os demais revoltosos apesar de serem presos no momento em que os gestores retomaram o poder da capitania, tiveram destinos distintos de acordo com a localidade. No Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Dias Deiró conseguiu fugir e não sofreu conseqüências maiores; Tomás Beckman e Eugênio Ribeiro Maranhão que haviam sido enjaulados foram logo em seguida libertados, mas com bens saqueados; punição que também sofreu Belchior Gonçalves. Em contraposição, na capitania do Rio de Janeiro, depois de remetidos a Lisboa para serem julgados Diogo Lobo Pereira, Lucas da Silva e Jorge Ferreira de Bulhões foram absolvidos e tiveram a clemência do *sol lusitano*, sendo, inclusive, contemplados com a comenda da ordem de Cristo, pois se acreditava que o movimento tinha sido realmente feito em prol de Sua Majestade<sup>810</sup>. Agostinho Barbalho Bezerra não só administrou a capitania como recebeu a Ilha de Santa Catarina para exercer o cargo de capitão-mor.

Em agradecimento, os amotinados fluminenses enviaram carta ao rei dizendo que:

*(...) em nome desta sempre leal cidade rendemos humildemente a Vossa Majestade a graça por nos haver remetido os seus moradores livres da calúnia com que o ódio e paixão lhes haviam falsamente imposto o crime de inconfidência, nome nele sempre inaudito desde a sua primeira fundação, gloriando se de ter um tal príncipe que com justiça e benignidade apurasse a inocência dos seus vassallos e premiasse aos que pelo seu real serviço, honra da pátria, bem comum da república, padecem inocentes, como esperamos o faça Vossa Majestade com estes cidadãos seus, para que conheça o mundo, que quando o ódio lhes fulminava castigos por culpas falsamente argüidas, a benignidade de seu príncipe e senhor informado de verdade os premia com honras<sup>811</sup>.*

A brilhante carta dos rebeldes fluminenses tentava demonstrar que viveram uma injustiça e todas as suas ações em prol da coletividade e do bem da república portuguesa. Resgatando o papel da relação súdito e monarca, aqueles homens foram beneficiados por D. Afonso VI com todos os prestígios que um vassallo fiel à coroa lusitana poderia receber. Bem ou mal, o *Sol português* reconheceu que os fluminenses fizeram um movimento em prol de sua soberania e poder naquelas bandas. Todavia, é imprescindível perceber que a atitude do monarca estaria também relacionada à idéia de afastamento da família Sá do controle dos

<sup>810</sup> “Carta Régia de Clemência aos Amotinados Presos” In: Balthazar da Silva Lisboa. **Anais do Rio de Janeiro**, Op. Cit., Volume IV, pp. 64-71. “Resposta do Rei do pedido de Clemência dos Amotinados”, Idem, pp. 71-72.

<sup>811</sup> “Resposta dos Vassallos ao Pedido de Clemência ao Rei, 2 de setembro de 1667”, Idem, Ibidem, pp. 72-73.

trópicos fluminenses. A queda de prestígio de Salvador Correia de Sá e Benavides junto à corte e ao Conselho Ultramarino revelaria a intenção régia de refazer as alianças com os súditos fluminenses, principalmente depois que a região tornou-se um elo estratégico que ligava a América ao norte da África e a Europa. O perdão aos amotinados demonstrava que o rei estava do lado de seus súditos, mas ao mesmo tempo expunha em seus bastidores a perpetuação de sua soberania sobre a capitania do Rio de Janeiro.

Tomando essa questão como referência, não podemos nunca pensar que houve um desprestígio em relação aos rebeldes maranhenses. Como uma região mais vasta, fronteira e repleta de problemas, a ação de Gomes Freire de Andrade tinha a chancela régia! Diferente de Salvador Correia de Sá e Benavides que chegou ao Rio de Janeiro matou, prendeu e retomou a capitania fluminense a partir de seus interesses, o governador Maranhense foi nomeado pelo *Sol lusitano* para a tomada daquelas atitudes. Talvez, a liberdade e a falta de uma punição mais dura para os demais envolvidos já podemos considerar como um prêmio para aqueles que não saíram assassinados no combate. Além disso, deve-se mencionar a longevidade do movimento liderado pelos irmãos Beckman, pondo muito mais em risco o poder e a soberania portuguesa no extremo Norte da América lusitana. Assim, a atitude de Gomes Freire de Andrade demonstrava que o governo não estava muito interessado em negociação com os súditos maranhenses e que a rebeldia já havia ido longe demais para os padrões de um movimento social naquela época. Logo, a dureza e não abertura de brecha para os amotinados de São Luis era justificada pela intenção de garantia do controle lusitano de uma região tão importantemente estratégica para a conjuntura do Império ultramarino português.

É imprescindível salientar, da mesma maneira, que a reação dos governadores e da coroa portuguesa em relação aos revoltosos pode estar relacionada ao sentido dos dois movimentos para a conjuntura temporal e geográfica daquelas localidades. A Revolta de 1660 no Rio de Janeiro apesar de ter em suas motivações os problemas gerados pela Companhia Geral do Comércio do Brasil e dos impedimentos relacionados à produção e comercialização da cachaça, seus líderes quando fizeram uma lista de reivindicações se debruçaram muito mais na tentativa de ampliar a participação política dos moradores do fundo da Baía da Guanabara no senado da câmara, como também extirpar a hegemonia e controle da família Sá do poder da região fluminenses. Mesmo com um pano de fundo econômico, o objetivo era político, onde se estava em jogo o controle de uma das praças essenciais na conjuntura imperial, já que fabricava açúcar, tinha contato com a região do Prata e era, em grande parte, responsável pela entrada de negros africanos na América portuguesa. Logo, controlar a

capitania do Rio de Janeiro era estar no centro político-administrativo do império ultramarino português.

O movimento liderado pelos irmãos Beckman no Maranhão, em 1684, não tinha uma intenção política e sim econômica. Todos os seus objetivos circularam obrigatoriamente em torno do principal problema que os súditos do Estado do Maranhão viviam: a carência de mão de obra escrava para a sobrevivência no mundo açucareiro. Por conta disso, repudiaram a Companhia Geral do Comércio do Maranhão por não cumprir a promessa de trazer os cativos, expulsaram os jesuítas por impossibilitarem a sobrevivência econômica daquele grupo como uma mão-de-obra alternativa (o ameríndio) e usurparam o cargo do governador Francisco de Sá e Menezes por não tomar uma atitude no que tange aos dois problemas anteriores. Neste caso, a revolta simbolizava um último suspiro daqueles que ainda tentavam manter a produção da cana-de-açúcar no norte da América, normalmente direcionada para a produção e extração das drogas do sertão.

Os dois motins, da mesma maneira, revelam momentos distintos da prática rebelde na América portuguesa. Isto porque se na *Revolta da Cachaça* o uso do discurso de tirania e apropriação do discurso restauracionista se fazem presentes e, mais do que isso, a opção da crítica ser feita sobre os administradores régios no ultramar se tornou um item comum; em fins do século XVII, mais precisamente na *Revolta de Beckman* tais características encontravam-se em decadência. Um sintoma para essa mudança relaciona-se a própria reação da coroa portuguesa em relação aos revoltosos e sua punição. Na centúria seguinte, os movimentos sociais usariam muito menos a idéia de tirania e se debruçariam no início de um desconforto com a atuação da própria coroa portuguesa na América, casos exemplares são a Revolta de Vila Rica, em Minas Gerais; a Guerra dos Emboabas na vila de São Paulo; e a Guerra dos Mascates em Pernambuco.

#### *Além do Horizonte: Repercussões nas Conquistas após o Averso dos Ponteiros*

Quando se analisa qualquer tipo de movimento social a pergunta que sempre vem à tona para os pesquisadores e até mesmo para o senso comum é: quando que uma revolta se torna fracassada? Ou mais precisamente: por que a forma de resistência não conseguiu atingir seus objetivos? Todavia, é extremamente necessário ter cuidado para responder tais questões, até porque dependendo do ponto de vista podemos maximizar ou minimizar os feitos dos amotinados. Nos dois casos aqui em tela os historiadores também elaboraram hipóteses para

apontar o momento onde o “caldo começou a desandar” (como se diz em gíria popular), tentando traçar as circunstâncias que levaram a possibilidade de retomada das capitanias pelas *sombras régias*.

Para Luciano Figueiredo e Charles R. Boxer, a revolta realizada pelos proprietários de terra do fundo da baía da Guanabara entrou em crise no momento da saída da administração fluminense de Agostinho Barbalho Bezerra. Acusado de não atender aos interesses dos amotinados, realizar reuniões camaristas em sua residência e de, até mesmo, estar ao lado de Salvador Correia de Sá e Benavides, o governador da *Revolta da Cachaça* fora substituído por uma junta composta por homens que encabeçavam o movimento. A nova gestão enfraqueceu o direcionamento do motim baixou a guarda de proteção da guarnição, possibilitando a entrada de Salvador de Sá<sup>812</sup>. No entanto, deve se levar em consideração que naquela conjuntura as principais reivindicações dos moradores fluminenses já haviam sido colocadas em prática e o único problema era ainda a falta de apoio das capitanias vizinhas, principalmente da Vila de São Paulo, para o alargamento dos raios de ação do movimento. Assim, quatro meses depois de seu início os “cabeças do motim” eram atropelados pela *Sombra régia* imbuída do objetivo de apaziguar os ânimos e restabelecer a ordem na capitania do Rio de Janeiro.

Pensando no Estado do Maranhão e Grão-Pará, João Francisco Lisboa, Milson Coutinho e Rafael Chambouleyron destacaram como enfraquecimento do movimento as ações feitas contra a população realizada por Manoel Beckman. Dentre elas podemos assinalar a má distribuição dos poucos negros que chegavam ao porto de São Luis, que culminou em um sorteio da escravaria de maneira tumultuada e conflituosa, bem como a acusação de Beckman e seus aliados de obterem a maior parte dos africanos ali aportados; a proibição de mulheres mamelucas usarem mantos de seda e a limitação do uso de fitas e enfeites visando uma contenção de produtos supérfluos; e até mesmo a expulsão dos missionários jesuítas que não teve uma boa repercussão entre os maranhenses<sup>813</sup>. Tais atitudes auxiliaram na diminuição do prestígio da imagem do líder do movimento dentro da capitania, que acusado, sobretudo depois da chegada de Gomes Freire de Andrade, se recolheu em seu engenho tentando

---

<sup>812</sup> Charles R. Boxer. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973; Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. **Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761)**. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, 1996.

<sup>813</sup> Cf. João Francisco Lisboa. **Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para História do Maranhão**. Petrópolis: Vozes, 1976; Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto GEIA, 2004; Rafael Chambouleyron. **Portuguese Colonization of The Amazon Region, 1640-1706**. Tese (Doutorado em Filosofia), University of Cambridge, 2005.

preservar sua vida. Após dezenove meses, o novo governador tomava de saque à capitania de São Luis reestruturando a região nos moldes desejados pela coroa portuguesa.

Nos dois casos, percebe-se um "ponto de inflexão" a partir do momento em que a situação de maior tumulto foi controlada pelos amotinados. Diante da aplicação das propostas daqueles que lideram a resistência, o convencimento da população e a calma nos ânimos mais exaltados, os movimentos sociais aqui em tela tiveram que lidar com dois problemas: o atendimento dos interesses de grupos diversos que auxiliavam na sustentabilidade do poder, e ao mesmo tempo, a ausência de elaboração de propostas diretivas para o futuro da região, alterando ou preservando determinadas situações. No primeiro caso, é lícito afirmar que a construção dos movimentos se deu com a conjunção de grupos sociais distintos na América portuguesa (nobreza da terra, militares, religiosos, comerciantes). Estes quando se engajam no motim e possuíam interesses e necessidades que deviam ser contempladas, porém no cotidiano da revolta os proprietários de terra e/ou famílias mais tradicionais sempre saíam ganhando, gerando uma disputa interna e conflitos entre aqueles que conduziam à resistência. Porém, o segundo item agrava ainda mais as disputas entre os grupos que lideravam o movimento, já que após a conquista da capitania sempre restava à pergunta: o que fazer com a região depois da tomada e consolidação do poder?

Tanto no Rio de Janeiro como no Maranhão, a inexistência de uma perspectiva de futuro para as regiões fizera parte do cotidiano de Jerônimo Barbalho Bezerra e Manoel Beckman. Podemos interpretar de duas maneiras tal conjuntura que pode ir desde o despreparo político daqueles que estavam à frente dos movimentos até a consciência de que a solução final deveria ser dado pelo monarca português. Levando em consideração o discurso de vítimas, das vexações sofridas pelos governadores e do movimento ser realizado em prol do *sol lusitano* não há como não atribuir à idéia de que os súditos americanos tinham a consciência que o "martelo final" era batido pela coroa lusitana. No momento em que tiravam o administrador régio, aplicavam os ajustes necessários as regiões e enviavam um procurador a corte, os rebeldes assinalavam que cabia ao rei a decisão sobre aqueles episódios, caso contrário os movimentos poderiam ser associados ao crime de lesa-majestade. Tal prática tornar-se interessantíssima para a constatação de que os súditos ultramarinos tinham perfeita consciência do seu papel e o da capitania na conjuntura imperial atlântica. Por isso que as revoltas constituíam-se como barganhas destes súditos com o rei, visando se fazer presente no jogo de poder e das negociações da América portuguesa. Porém, ao fim e ao cabo perdas e ganhos sempre faziam parte do cotidiano final destes movimentos sociais, mas,

evidentemente, as soluções realizadas teriam como perspectiva o atendimento das necessidades e interesses régios.

No que tange a capitania do Rio de Janeiro e a *Revolta da Cachaça*, quando Francisco Barreto de Menezes, governador-geral, remeteu carta à coroa portuguesa, em 13 de maio de 1661, afirmando que recebeu correspondência de Salvador Correia de Sá e Benavides delatando que conseguira conquistar a região fluminense, punir o “cabeça do motim” e conservar o sossego do povo<sup>814</sup>, o mesmo não esperava a reação do *Sol lusitano* um pouco tempo depois. D. Afonso VI, acatando decisão do Conselho Ultramarino, decidiu por castigar os culpados com prisão na Bahia, enviava Dr. Jorge da Silva Mascarenhas para tirar devassa do episódio e nomeava Pedro de Melo para substituir Salvador Correia de Sá e Benavides<sup>815</sup>. Como justificativa, assinalava que como a praça fluminense ficava tão próxima de Buenos Aires, ou seja, ao lado dos inimigos espanhóis, era necessário à manutenção da ordem para evitar que os súditos cariocas se aliassem a outra monarquia<sup>816</sup>.

Neste caso, o monarca português fazia jus a um dos principais pedidos dos moradores fluminenses e extirpava do poder a família Sá da capitania do Rio de Janeiro. No entanto, tal medida foi reflexo da necessidade régia em garantir sua soberania na região, bem como afastar qualquer possibilidade de solicitação de ajuda fluminense aos inimigos do império português. Lourenço de Brito Correia, Provedor da Fazenda do Estado do Brasil, em abril de 1661, denunciava o *Sol lusitano* que navios holandeses e de Sevilha, com mais de 400 homens, circulavam na região do Prata e de Buenos Aires, tornando melindrosa a conjuntura da praça fluminense. Tendo em vista, a circunstância problemática pedia alívio e morosidade

<sup>814</sup> “Carta do Governador-geral do Brasil, Francisco Barreto de Menezes ao rei, D. Afonso VI, comunicando o recebimento da carta de Salvador Correia de Sá e Benavides dando notícia de sua chegada ao Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia Avulsos, Documento 125, fl. 1.

<sup>815</sup> A escolha do nome de Pedro de Melo rendeu uma bela discussão dentro do Conselho Ultramarino, porém saiu quase como uma unanimidade entre os membros. Sobre o assunto, Cf. “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da capitania do Rio de Janeiro em que se indicam os nomes dos indivíduos propostos por cada um dos vogais com as informações respectivas, 17 de maio de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 854; “Decreto pelo qual se ordenou que o Conselho Ultramarino propusesse os nomes dos indivíduos que julgasse aptos para o governo da capitania do Rio de Janeiro, 21 de abril de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 855.

<sup>816</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre o que escreve o Governador-Geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto, acerca de nove presos enviados à Bahia por Salvador Correia de Sá e Benavides devido à desobediência do povo do Rio de Janeiro”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia Avulsos, Documento 134, fl.1. “Carta dos Governador do Brasil, Francisco Barreto para Sua Majestade sobre os presos pelo caso da desobediência do povo do Rio de Janeiro que o governador Salvador Correia de Sá enviou à Bahia e forma em que devem tratar de seu livramento, 11 de junho de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia – Luisa da Fonseca, Documento 1807. “Consulta do Conselho Ultramarino acerca sobre a Sublevação do povo do Rio de Janeiro contra o Governador e Provedor da Fazenda”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 865-866, fls. 1-3.

no tratamento com os amotinados do Rio de Janeiro<sup>817</sup>. Em 7 de Outubro de 1661, a ordem era evidentemente clara:

*(...) Que a Salvador Correia de Sá mandava Vossa Majestade vir para este reino e ao doutor Jorge da Silva Mascarenhas remeter todos os papéis que vieram do Rio de Janeiro para que eles tirasse devassa das pessoas que de lá vieram e fosse vindo para se ajuntar a que lá se há de mandar tirar e que ao governador e oficiais da câmara mandara Vossa Majestade escrever com que se tinha feito o que na consulta referida se apontara a Vossa Majestade<sup>818</sup>.*

Mesmo recebendo os seus bens que foram seqüestrados durante o movimento de 1660 e retornando a ocupar um cargo de Conselho Ultramarino, onde ficou até 1680, Salvador Correia de Sá e Benavides nunca mais retornou ao Rio de Janeiro<sup>819</sup>. O prestígio junto à coroa lusitana também entrava em decadência, mas deixava para suas gerações futuras um legado administrativo e econômico enorme, bem como títulos, honrarias e benesses. Para sobreviver na capitania fluminense, a família Sá passou a ter que usar a estratégia que muitos homens bons usaram: a alianças matrimoniais. Neste momento percebe-se a união das famílias vencedoras do movimento de 1660 com os descendentes dos Sá, visando à perpetuação de seu *status quo* nas bandas cariocas<sup>820</sup>.

A Companhia Geral do Comércio do Brasil responsável pelos embargos econômicos aos produtores de açúcar fluminense sofreu, em primeiro lugar, uma suspensão de suas atividades até passar por uma reforma através da Junta do comércio. Entre 1662 e 1664, a empresa deixava de estar nas mãos dos comerciantes privados e passava a se incorporar ao Estado. Com o açúcar já em decadência, devido à concorrência antilhana, a Companhia enfrentou uma crise que culminou no fim de suas atividades em 1720. Durante toda a sua existência, este

<sup>817</sup> “Carta do Provedor da Fazenda do Estado do Brasil, Lourenço de Brito Correia, acerca dos motins do Rio de Janeiro e das graves conseqüências que poderiam originar”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 850, fl. 1.

<sup>818</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Levantamento do Rio de Janeiro e da Devassa a que se deveria Proceder”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 873, fl.3. Ver também: “Consulta do Conselho Ultramarino acerca de sua exclusiva competência para a nomeação dos funcionários que deveriam acompanhar o juiz sindicante que fora incumbido de tirar devassa no Rio de Janeiro”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 872; “Carta Régia pela qual se pretendeu evitar os freqüentes conflitos de jurisdição entre os tribunais e entre os próprios magistrados”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 874.

<sup>819</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Salvador Correia de Sá e Benavides e de Thomé Correia de Alvarenga em que pediam o levantamento do Seqüestro que lhes fora feito no Rio de Janeiro em suas fazendas, depois das desordens que houve contra eles, 27 de maio e 28 de junho de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 856-858; “Decreto pelo qual mandou a Salvador Correia de Sá do Dinheiro que lhe fora seqüestrado no Rio de Janeiro, a importância necessária para concluir a construção dos galeões a que se obrigara por contrato, 21 de junho de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 859.

<sup>820</sup> Ver João Fragoso. “Potentados Locais e Circuitos Imperiais: Notas sobre uma Nobreza da Terra, Supracapitanias no Setecentos” In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (Org.) **Optima Pars: Elites Ibero-americanas**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2005, p. 156.

órgão dinamizou o comércio do Atlântico visando, exclusivamente, beneficiar os estaqueiros nela envolvidos e o *Sol lusitano*. Graças a ela, exclusivamente a ela, que a corte portuguesa conseguiu sobreviver aos problemas trazidos pela presença batava em Pernambuco. Fazendo embargos, controlando preços, efetuando a mercancia de produtos, estancando gêneros e tendo monopólio de artigos essenciais para América portuguesa, a Companhia Geral do Comércio possibilitou uma estabilidade financeira no momento mais difícil da história econômica moderna portuguesa<sup>821</sup>.

O problema da falta de preparo e proteção da guarnição fluminense continuou o mesmo e não foram resolvidos ao término do movimento. Pedro de Melo, quando saiu de Lisboa levou recomendação consigo que colocasse na bagagem *pólvora, munições e outros patachos* para guarnecer e prover as fortalezas da barra<sup>822</sup>. Para engrossar a tropa, o novo governador também tinha a intenção de recrutar indivíduos da Ilha da Madeira e ganhava o apoio do Conselho Ultramarino que recomendava o pagamento de fazendas e soldos para aqueles que se dispusesse a empreitada<sup>823</sup>. Porém, mesmo assim, as dificuldades financeiras fizessem parte do transporte para o Rio de Janeiro, bem como durante toda a sua gestão<sup>824</sup>. Aliás, a solução mais comum na região para resolver o problema econômico foi a aplicação de fintas ou subsídio, que continuariam permeando o cotidiano fluminense em qualquer gestão local, principalmente aqueles que se debruçavam sobre os vinhos.

Evidentemente que as queixas contra os governadores continuaram na região fluminense, mas os mesmos não sofreram revoltas daquelas comparadas a sofridas por Salvador Correia de Sá e Benavides. Sobre este último, curioso foi o documento de Mathias Gonçalves, morador na cidade do Rio de Janeiro, que escreveu carta ao Conselho Ultramarino, em 24 de maio de 1662 – exatamente, depois da *Sombra régia* ter deixado a administração da capitania – acusando-o de ter colocado-o em *uma áspera prisão com risco de vida, obrigando-o a resgatar ou que lhe desse cinco mil cruzados*, cujo morador só conseguiu desembolsar dois

<sup>821</sup> Cf. Gustavo de Freitas. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil**. Tese (Licenciatura em História). Faculdade de Ciências Históricas e Filosóficas, Universidade de Lisboa, 1948.

<sup>822</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de Socorrer o Rio de Janeiro com Pólvora, Munições e Alguma infantaria que o novo governador Pedro de Melo deveria levar quando partisse, 3 de junho de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 860.

<sup>823</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a tropa que o Governador Pedro de Melo pretendia na Ilha da Madeira para levar em sua Companhia para o Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 861-862.

<sup>824</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino sobre as dificuldades que havia para o transporte do governador do Rio de Janeiro, Pedro de Melo, e da infantaria que este pretendia levar, 3 de novembro de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 864.

mil e quinhentos<sup>825</sup>. Alegando violência, extorsão e opressão dos poderosos, Mathias Gonçalves pediu que seu dinheiro fosse devolvido já que se configurava como um bom vassalo a coroa portuguesa. Situações como essa, revelavam ainda o ranço contra a família Sá e a própria dificuldade que os administradores régios deveriam ter.

Quanto à aguardente, gênero que subsidiava a sustentabilidade fluminense diante dos impedimentos açucareiros, voltou a ser autorizada a sua produção e comercialização. Quando o governador geral tentou pedir a proibição do gênero, em 4 de junho de 1661, devido à falta de vinhos e do mau uso da escravaria das bebidas da terra, a coroa portuguesa negou a solicitação<sup>826</sup>. O Rio de Janeiro passava a se constituir no final do século XVII para o início do século XVIII como uma das maiores produtoras do gênero da América portuguesa. Por conta disso, a localidade passou a ter um papel fundamental na troca por negros da África para as diversas partes das conquistas lusitanas na América, e automaticamente se desenvolveu como uma praça mercantil essencial para a tessitura do mundo Atlântico português. Neste caso, após a *Revolta da Cachaça* a região fluminense passava a função na conjuntura da atlântica, de interlocutora entre as demais partes do império ultramarino português. Porto de passagem obrigatório de quase todas as embarcações portuguesas, o movimento de 1660 afastou do caminho a principal família que tinha o controle destes trâmites, os Sá, entregando o privilégio a novos grupos dependentes da autorização régia. Papel que será obviamente alargado anos depois com as conquistas da zona aurífera da Vila de São Paulo e Minas Gerais e a transferência da sede do governo geral para a cidade do Rio de Janeiro.

Em se tratando do Estado do Maranhão e Grão-Pará, as perdas foram mais profundas mais também estavam conectadas com a intenção de enquadrar a região nos interesses do *sol lusitano*. Quando Gomes Freire de Andrade desembarcou no Maranhão, tais medidas estavam traçadas, tanto que o novo governador usou da calma e de articulações para atacar a cidade de São Luis. Apontou o mesmo que:

*Manoel Bequimão e os misteres andavam convocando o povo para lhe impedirem o desembarcar se lhe não mostrar-se prontamente para todos, e*

<sup>825</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a queixa de Mathias Gonçalves residente no Rio de Janeiro, apresentara contra o Governador Salvador Correia de Sá em que acusa de o ter metido numa prisão sem motivo e de lhe exigir depois 5000 cruzados para sua liberdade, 24 de maio de 1662”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro – Castro Almeida, Documento 871.

<sup>826</sup> “Carta do Governador-geral, Francisco Barreto de Menezes ao rei. D. Afonso VI, sobre a conveniência que se segue ao aumento da praça da Bahia, se extinguirem de todo as bebidas de cachaça, pela falta de vinho e ‘freqüência de mortes de desconcertos’, 4 de junho de 1661”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Bahia Avulsos – Catálogo Luisa da Fonseca, Documento 1811.

*fazendo logo embarcar em uma lancha ao capitão Manoel do Porto e aos alferes Nicolas Nunces com 50 soldados que eram só os que podiam pegar em armas por haverem adoecido 80 pessoas (...).*

*Que passado dois dias de pouco de sua chegada tivera notícia que Manoel Bequimão andava passeando e mandando prender como não era conhecido da gente que levava, fará este negócio dos oficiais da terra, os quais por medo ou por amor e sem dúvida que o avisar por que logo o acautelou e se escondera começando também a despousa [sic] aquela cidade, pelo que passara publicar-lhes espertam<sup>827</sup>.*

A derrocada dos líderes do movimento e a conseqüente instauração da devassa pelo sindicante Manuel Vaz Nunes restauraram a ordem no extremo Norte da América portuguesa<sup>828</sup>. Gomes Freire de Andrade seguindo as orientações para o Estado do Maranhão e Grão-Pará em seu regimento:

*(...) aboliu a companhia, nomeou Balthazar de Seixas Coutinho, capitão-mor do Maranhão; depôs o ouvidor-geral Antonio de Andrade de Albuquerque, substituindo-o por Antonio Ferreira Ribeiro; distribuiu empregos, concedeu sesmarias, restituiu aos jesuítas todos os seus bens e privilégios; expôs à corte a situação de penúria das duas capitânicas e para remediá-la... (o leitor já adivinhou, temos certeza. Isso mesmo: recorreu a mais um resgate dos infelizes índios) e conteve o abusivo crescimento da nobreza (todos ficavam nobres para fugir à prestação do serviço militar). Fundou a povoação de Santa Maria, no Mearim; escreveu um roteiro da viagem que fez de São Luis a Belém e mandou João Velho do Vale pelos sertões até a Bahia. Registre-se ainda: de volta a Portugal, deixou em caixa, só na capitania do Maranhão, mais de 40.000 cruzados<sup>829</sup>.*

Com base nas informações apresentadas por Carlos de Lima, a *Sombra solar* maranhense tinha realizado importantes mudanças e consolidações no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Alterações que tangenciavam as próprias reivindicações dos rebeldes ligados aos irmãos Beckman, retornando tudo quase como era antes do fevereiro de 1684. A primeira mudança veio da própria coroa que atribuiu ao novo governador também a função de capitão-general, ampliando seus poderes e dotando-o de direitos mais precisos sobre a região colonial. Tal atitude relacionou-se ao papel pífio e recuado que teve Francisco de Sá e Menezes quando não conseguiu conter o movimento, mesmo tendo deixado um capitão-mor em seu lugar

<sup>827</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre os interesses dos particulares no sossego do Maranhão, 15 de Setembro de 1685”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 731.

<sup>828</sup> Sobre a prisão dos rebeldes e a instauração da devassa, Ver “Sobre o que escreve o desembargador Manuel Vaz Nunes acerca do que tem obrado nas diligências a que foi mandado por sindicante ao Estado do Maranhão, 24 de novembro de 1685”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 732; “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a execução dos culpados pelo levantamento dos moradores da cidade de São Luis, 12 de fevereiro de 1685”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 735.

<sup>829</sup> Carlos de Lima. **História do Maranhão**, Op. Cit., p. 375.

administrando São Luis em sua ausência. A necessidade de um governo mais duro, militar e controlador eram essenciais para amenizar os conflitos e evitar outras rebeldias da população.

Sobre os missionários jesuíticos a situação se agrava ainda mais. Quando Gomes Freire de Andrade chegou a América trazia consigo determinações que obrigavam o retorno dos religiosos a São Luis. Isso significa dizer que uma das principais queixas feitas pelos rebeldes maranhenses não foi alterada, já que os representantes de Inácio de Loyola voltaram com mais poder do que tinham saído da capitania. Nem por isso, as queixas e as querelas envolvendo súditos e missionários diminuíram. Por exemplo, em 20 de janeiro de 1686, os camaristas de Belém escreviam a D. Pedro II informando que estavam molestados por conta dos inconvenientes que sofriam com os critérios de repartição dos índios pelos jesuítas, que, inclusive, usavam práticas de excomunhão para aqueles que apreendem índios sem as suas prévias autorizações<sup>830</sup>.

Dois anos depois, Miguel da Rosa Pimentel, ouvidor geral do Maranhão, denunciava que teve acesso a pasquins que difamavam os padres missionários, se constituindo como um perigo enorme, pois poderia inflamar a população a inquietude e a rebeldia. Acusado de ser autor dos jornais, Joseph de Brito foi investigado e preso na fortaleza de Itapecuru<sup>831</sup>. Já ou ainda no século XVIII, 1706, mais uma vez era outro ouvidor geral, Antonio da Corte Coelho, que apontava que pessoas mal inclinadas para os religiosos também usavam a prática do pasquim para expor suas insatisfações, e alertava que havia a ameaça de expulsão dos jesuítas da capitania<sup>832</sup>. O impasse entre esses dois grupos marcou todo o resto da história daquela região, principalmente porque o interesse pela mão-de-obra ameríndia era tanto dos missionários quanto dos súditos maranhenses. A recorrente falta de escravaria negra piorava ainda mais a situação e a atribuição do poder temporal e espiritual sobre as aldeias deixavam os proprietários de terra da economia açucareira com os “pés e as mãos atados”.

O próprio Gomes Freire de Andrade quando questionado sobre as queixas dos moradores de Pará e São Luis referente ao controle jesuítico, assim se posicionava:

---

<sup>830</sup> “Carta do Senado da Camada da cidade de Belém do Pará, para o rei, D. Pedro II, sobre os inconvenientes pelos padres da Companhia de Jesus com a criação da terceira parte dos índios contra os moradores daquela capitania, solicitando a exclusão daqueles padres da relação a temporalidade dos índios forros e a definição do serviço espiritual”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 240.

<sup>831</sup> “Sobre o que Escreve o Ouvidor Geral, Miguel de Sousa Pimentel, acerca dos pasquins que expuseram contra os padres religiosos da Companhia e de haver mandado para a fortaleza de Itapecuru a Joseph de Brito por se he acharem os originais”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas do Maranhão, Códice 274, microfilme 5, fl. 62v.

<sup>832</sup> “Sobre o que escreve o ouvidor geral da Capitania do Pará, acerca do excesso e má inclinação que mostram ter as pessoas daquela capitania aos religiosos da Companhia de Jesus e vai a carta e cópia de um pasquim que se acusa”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Consultas do Maranhão, Códice 274, microfilme 5, fl. 178v.

(...) Não pode haver dúvida em que aos missionários que tiverem o cuidado espiritual das aldeias se deve encarregar também o governo político delas, assim pelas razões que os padres repetem nas suas propostas, como porque já o tempo tem mostrado, que não podia haver mais errada disposição que a de haver capitães ou cabos nas ditas aldeias. Serviam sem soldos e necessariamente tiraram do trabalho dos índios dos interesses dos poderosos os obedeciam e lisonjeavam com o suborno da mesma violência, feita aos miseráveis índios de que resultava em fuga para o interior dos matos deixando a esperança da salvação pela posse da liberdade<sup>833</sup>.

A *sombra régia* parecia não se incomodar com a perpetuação das queixas dos súditos que se acumulavam ao longo do tempo. Os maranhenses e paraenses assinalavam que estavam em ruína e que precisavam para aumentar e conservar suas fazendas de *abundante gente de serviço* que os missionários, como *propagadores da fé* deveriam zelar pela falta de domésticos, concedendo ameríndios para as lavouras de seus fiéis vassalos<sup>834</sup>. Neste caso, a dificuldade de aquisição de negros agravava ainda mais a não possibilidade de utilização dos ameríndios como mão-de-obra alternativa, mesmo depois da experiência do movimento de 1684. Três anos depois, o governador Artur de Sá e Menezes, recebeu uma correspondência do monarca lusitano em resposta a uma escrita pelo administrador régio em julho do mesmo ano no qual apontava *a pobreza em que se achavam os moradores da cidade de São Luis do Maranhão por falta de escravos para as suas culturas*. Para tentar sanar a complicada situação, permitiu o resgate lícito, nos moldes que mandavam à lei de Deus e a sua própria, já que a ausência de homens poderia prejudicar a descoberta de sertões<sup>835</sup>.

Caso exemplar remete-se a Diogo Fróes de Brito, morador de São Luis e proprietário de terras naquela localidade. Possuía engenho da Invocação de Nossa Senhora da Conceição, situado no rio Muni onde produzia não só cana-de-açúcar como também os gêneros da terra. Em 2 de agosto de 1686, o Conselho Ultramarino apontava que o mesmo enviou petição a coroa portuguesa solicitando alteração nas condições de trabalho e da produção dos engenhos da região. Desta maneira,

*Pede a Vossa Majestade que tendo consideração ao que se lhe refere, lhe faça mercê mandar passar provisão para que ele suplicante nem os lavradores anexos ao dito engenho possam ser executados nas fábricas do dito engenhos, nem em os*

<sup>833</sup> “Cópia da Consulta da Junta Feita por Ordem de Sua Majestade sobre os Negócios da Missão dos Padres da Companhia no Estado do Maranhão”, **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-IX-34, fl. 252v.

<sup>834</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade Belém do Pará ao rei, D. Pedro II, sobre os abusos e opressões feitas pelos padres da Companhia de Jesus para com os moradores da câmara da cidade de São Luis do Maranhão, acerca do exercício do poder temporal na distribuição dos índios”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 253, fl. 1.

<sup>835</sup> “Para o Governador do Maranhão sobre a representação da Pobreza em que se achavam aqueles moradores por falta de escravos, se lhe diz haver-se passado várias ordens sobre este particular as quais se devem cumprir” In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume 66 (Livro Grosso do Maranhão), s/a, pp. 78-79.

*escravos os de porta a dentro e só os serão no rendimento das ditas fazendas para satisfação dos seus moradores, e que mesmo se entenda com os escravos que forem mandados a cravo e cacau*<sup>836</sup>.

Comparando com outras capitanias da América portuguesa, Diogo Fróes dizia que era injusta a cobrança das taxas e restrições impostas aos lavradores maranhenses, principalmente porque estavam *mui atenuados por haver grande falta de escravos e recorrem alguns que vão ao sertão buscar cravo e mais gêneros*. Por recomendação do Conselho Ultramarino o pedido deveria ser acatado uma vez que para a conservação e benefício comum da Fazenda Real era interessante que as fábricas pudessem ter a mesma liberdade que aquelas de Pernambuco e Bahia<sup>837</sup>. Entretanto, a dificuldade de negros ainda era uma realidade que o Estado do Maranhão e Grão-Pará teriam que se acostumar.

Em 2 de fevereiro de 1688, o monarca português escrevia uma ordem encaminhada a câmara de vereadores da cidade de Belém agradecendo o apoio que foi dado por aqueles moradores no momento da revolta encabeçada pelos irmãos Beckman, apontando-os como fiéis vassalos e bons súditos. Dois meses depois, constatava a realidade trágica daquela localidade:

*(...) que tendo respeito as terem desmantelado todos os engenhos do Estado do Maranhão, havendo nela muitos não só por falta de escravos e do comércio de açúcar, mas por que os senhores de engenho se não guardaram nenhum privilégio sendo executados por suas dívidas nas fábricas do mesmos engenhos principiaidores ordinariamente estas execuções pelos negros, depois pelos cobres, e ultimamente fazendo-se nas casas e por serem necessários aos ditos engenhos para o uso dos moradores e para a carga dos navios por ser melhor trazerem os açúcares por outro de que pedira*<sup>838</sup>.

Por conta das condições adversas, o *Sol lusitano* autorizava durante seis anos que as taxações dos engenhos somente seriam feitas sobre os rendimentos e não sobre a produção ou escravos. Essa medida era importante para equilibrar a balança desfavorável dos produtores locais entre as rendas e as cobranças sobre os engenhos. Assim, tentando driblar os infaustos, os proprietários de terra do extremo norte da América mantinham a produção de açúcar e da aguardente mesmo em situações precárias. Entre autorizações e restrições a política dos molinetes de cachaça do Maranhão e Pará iam sobrevivendo em meio a um concorrência

<sup>836</sup> “Diogo Fróes de Brito, morador no Maranhão pede se lhe passe provisão para que nem ele suplicante nem os lavradores do seu engenho sejam escusados na fábrica do dito engenho nem com os escravos que são mandados ao cravo e cacau no sertão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Decreto de consultas das Partes do Conselho Ultramarino, Códice 49, Microfilme 142, fl. 244.

<sup>837</sup> Idem, fl. 244.

<sup>838</sup> “Para a câmara da cidade de Belém do Grão-Pará”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Registro de Ordens Régias da Câmara do Pará, Códice 1275, fl. 40.

desleal com as capitânicas no Estado do Brasil e da Repartição Sul. Mesmo assim, as possibilidades de produção daquelas localidades estavam também entrelaçadas ao que era produzido e comercializado em outras conquistas da América. Situação interessante foi apresentada na gestão de Antonio de Albuquerque de Carvalho, em 1695, quando D. Pedro II só permitiu a continuidade da produção de aguardente diante da dificuldade que tais gêneros tinham de serem transferidos de outras capitânicas do Brasil<sup>839</sup>.

A coroa portuguesa também tentava coibir a produção deste gênero em outras oportunidades. Mesmo durante o movimento, em 1 de setembro de 1684, uma provisão demonstrava que a aguardente causava danos porque os habitantes *perdem o juízo* no ato de seu consumo, mas, evidentemente, por trás desse discurso escondia-se a intenção de favorecer a produção de outras capitânicas e alimentar a extração das drogas de sertão. Devido a essa situação, proibia a produção das ditas aguardentes que se faziam da cana de açúcar e do mel, autorizando somente a confecção por meles e escumas de açúcar<sup>840</sup>. Aqui, ficaria claro que a opção para o Estado do Maranhão e Grão Pará era absorver a produção de outras regiões e se debruçar na extração dos gêneros da terra, as drogas do sertão. Uma simples e rápida olhada nas provisões daquela localidade contidas no “Livro Grosso do Maranhão” entre 1685 a 1700 vislumbra-se as recomendações sobre a produção do anil, do cravo e dos outros gêneros da “Índia brasileira” que dividiam a atenção lado a lado com as recomendações para os tratos com os índios e das aldeias jesuíticas<sup>841</sup>.

O governador Gomes Freire de Andrade em carta para o Conselho Ultramarino, em 15 de outubro de 1685, também constatava a realidade regional:

*Sendo para mim a maior razão que queixam os moradores desta capitania e da de Tapuitapera não logram outros bens que os de uma roça interiores de Vossa Majestade, nelas semeiam algodão da que fazem algum pano, que é moeda, advoga com que pagam e que compram e o que levam e suposto que falta fábrica necessitam de negros, ainda que estes lhes venham nos navios de qualquer contrato com os moradores se lhes tiram o pano pelas fazendas (...)*<sup>842</sup>

<sup>839</sup> “Carta Régia ao Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Antonio de Albuquerque de Carvalho, ordenando que se permita o funcionamento das fábricas de molinetes já existentes, atendendo à reduzida quantidade de vinhos e aguardentes provenientes do Brasil, Ilhas e reino, e importados daquele Estado, mas que mantenha a ordem de proibição quanto à criação de novos molinetes, devendo, após a audição das câmaras daquele Estado, ser cobrado o imposto idêntico ao proposto para as aguardentes da terra e que deveria reverter para o subsídio da infantaria de canela preta que por ordem régia, tinha descido para aquela região”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Brasil-Geral Avulsos, Documento 124.

<sup>840</sup> “Sobre se não fazer aguardente no Estado do Maranhão”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Livro de Provisões, Códice 93, microfilme 118, fl.378v.

<sup>841</sup> **Anais da Biblioteca Nacional**, Volume 66: Livro Grosso do Maranhão, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, s.a.

<sup>842</sup> “Carta do Governador do Maranhão, Gomes Freire de Andrade, para o Conselho Ultramarino sobre a proposta que fizeram as câmaras do Estado do Maranhão e a forma de Contrato delas, 15 de Outubro de 1685”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão Avulsos, Documento 726.

Como o problema da carência da mão de obra era uma constante em fins do século XVII e início da centúria seguinte, novamente o estanco foi o recurso utilizado para remediar a querela. Quando terminou a revolta de 1684 extinguiu-se a Companhia Geral do Comércio do Maranhão já que não houve o cumprimento de seus planos durante suas atividades. Todavia, o fechamento das portas não durou muito, uma nova Companhia de Comércio fora criada em 1755 sob o controle de Francisco Xavier Mendonça Furtado (1751-1799), ninguém menos do que o irmão de Marquês de Pombal. Segundo Jerônimo Viveiros, encurralados, os proprietários e negociantes locais uniram forças contra os inacionos que acabaram sendo expulsos pelo primeiro-ministro português para efetuar maior controle no extremo Norte da América portuguesa<sup>843</sup>. Vimos em um outro momento desta tese, que os próprios comerciantes enviaram representação à coroa portuguesa pedindo a abolição da companhia, pois a exclusividade comercial não remediou a condição de pobreza e não aumentou a fertilidade daquela capitania<sup>844</sup>.

Enfim, a conjuntura imposta ao cenário maranhense demonstrava que a região era dotada do papel não de produção de açúcar e sim das drogas do sertão, bem como deveriam assegurar a defesa territorial no extremo Norte da América portuguesa, por isso, naquele momento a necessidade da restituição do poder temporal e espiritual dos missionários. Quando estes últimos não eram mais necessários para controlar os ameríndios nas fronteiras do império foram colocados de lado por Pombal que subsidiava uma política voltada para a melhoria das condições de vida ameríndia. Sendo assim, o movimento de 1684 pouco ou nada conseguiu alterar no painel maranhense devido os interesses portugueses naquelas bandas. Na prática, o que ficava claro para o *Sol lusitano* que uma atuação mais enérgica deveria ser feita naquelas localidades e a escolha de Gomes Freire de Andrade sintetizava este objetivo. Não foi a toa que movimentos nos moldes da Revolta de Beckman demoraram novamente a aparecer no norte da América, se não me falha o engano, só com a Balaiada do século XIX,

---

<sup>843</sup> Jerônimo de Viveiros. **História do Comércio do Maranhão, 1612-1895**. São Luis: Associação Comercial do Maranhão, Volume 1, 1954, p. 69. Sobre este momento, ver também Maria Isabel da Silva Reis Vieira Rodrigues. **O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão, 1751-1759**. Tese (Graduação em História), Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2 Volumes, 1997; Maria da Luz Brás Lopes. **Colonização e Desenvolvimento Econômico da Amazônia na 2ª Metade do Século XVIII: a Intervenção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778**. Dissertação (mestrado em História), Universidade de Lisboa, 2 Volumes, 2004; Madalena da Conceição Rosa. **A Companhia do Pará e Maranhão e o Marquês de Pombal**. Tese (mestrado em Literatura), Universidade de Lisboa, 2004; Fernando Serpa Branco. **A Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. Tese (graduação em Literatura), Universidade de Lisboa, 1946; Kenneth Maxwell. **Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996; Francisco José Calazans Falcon. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

<sup>844</sup> “Representação que faz os homens de negócio da Praça de Lisboa à Rainha Nossa Senhora, requerendo a abolição das Companhias Gerais do Pará e Maranhão e de Pernambuco”, **Biblioteca Nacional de Lisboa**, Códice 21-1-045-022.

visando justamente restaurar os padrões econômicos coloniais no qual a população estava acostumada.

Assim, os dois movimentos aqui analisados foram determinantes para demarcar os lugares que cada uma das capitanias tinha na conjuntura do Império Ultramarino Português. Se para o Rio de Janeiro, a expulsão dos Sá e as liberdades perante a produção da aguardente empurraram a região para a dinamização das atividades comerciais; para o Maranhão, a abolição do estanco e restauração dos jesuítas agravaram as necessidades constantes de cativos, levando a conquista a se debruçar na extração dos gêneros da terra. A contradição nestes dois casos é justamente sobre a questão do negro. Enquanto a primeira recebeu escravos e a distribuía, a segunda região suplicava por um mísero africano para sobreviver no cenário açucareiro. Enquanto o Rio de Janeiro, com tempo diminuiu a produção açucareira pelas rotas comerciais imperiais, o Maranhão teve que abandonar a lavoura canavieira pelas drogas do sertão. Nestes casos, as revoltas eram o último recurso daquelas localidades para sobreviverem no mundo cruel, concorrido e desigual (mas não menos incentivado pela coroa portuguesa) da economia açucareira.

Logo, na região fluminense o movimento contra os Sá marcou o início de um tipo de prática que se esforçava para enquadrar os súditos americanos na política colonial açucareira do século XVII, já os tumultos dos rebeldes maranhenses, mesmo tendo igual intenção, demarcavam uma falência nesse tipo de reivindicação. Ao mesmo tempo, as tentativas de barganha frente à coroa portuguesa apenas demonstravam que as políticas e/ou projetos coloniais eram determinados pelo monarca, que visando o atendimento de seus interesses, o apaziguamento dos ânimos, a manutenção da sua autoridade e poder. Neste jogo de poder e múltiplas necessidades, entre drogas (do sertão) e cachaça o Estado do Maranhão e Grão-Pará e a capitania do Rio de Janeiro iam sobrevivendo economicamente em um mundo tomado pela produção açucareira dominada por Pernambuco e Bahia. Beckman empurrou o Maranhão para o aprisionamento na produção das drogas do sertão e Jerônimo Barbalho libertava a praça carioca de uma produção exclusivamente de aguardente. Para remediar essas insatisfações agora somente seria possível uma crítica aos monarcas, correndo o risco desses súditos cometerem o crime de lesa-majestade, prática que será mais comum a partir do século XVIII, quando o *Sol* deixava de ser visto como pai e aliado e sim como padrasto e inimigo, por isso devendo ser afastado do controle das regiões coloniais. No entanto, estas questões vão além dos interesses aqui propostos e se constituem como um novo capítulo na história dos movimentos sociais do império ultramarino português.

## Considerações Finais

Comparação! Segundo os bons dicionários de língua portuguesa correspondia ao ato de *examinar simultaneamente para estabelecer as semelhanças e as diferenças; cotejar; confrontar, ter como igual ou semelhante; equiparar*. No entanto, se para o senso comum ou outras áreas do conhecimento humano comparar é algo saudável, espontâneo e natural, para a história é um risco que se corre. Por inúmeras razões! Em primeiro lugar, porque como, normalmente, estamos lidando com o passado e usamos fontes primárias para nos levar até aqueles acontecimentos, torna-se um perigo muito grande de juízo de valor a partir da compra das imagens construídas pelos autores do *corpus* documental. Em segundo lugar, em decorrência da primeira, isso poderia nos levar a um julgamento maniqueísta, no qual um dos lados seria colocado como super-valorizado, melhor ou mais importante do que o outro. Em terceiro lugar, pela falta de preparo, já que os métodos de análise comparativa para os historiadores ainda não estão definidos, resultado de uma prática nada explorada declaradamente. Situação completamente diferente do que fora objetivado nas linhas que se seguiram, mesmo tendo consciência dos empecilhos que podíamos enfrentar. Até porque colocar lado a lado regiões tão distintas e diferenciadas como a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão-Pará não é uma das tarefas das mais fáceis, mesmo em se tratando de conquistas feitas pelo mesmo Estado Moderno, o lusitano.

Mas, o interesse aqui não foram às localidades pura e simplesmente e sim dois movimentos eclodidos naquelas bandas em tempos diferenciados. Convencionalmente, a historiografia sobre os movimentos sociais na América portuguesa aponta a *Revolta da Cachaça* (Rio de Janeiro, 1660-1661) e a *Revolta de Beckman* (Maranhão, 1684-1685) como resultados de uma mesma conjuntura, reflexos das restrições fiscais que lhe foram impostas. Desta feita, tentamos caminhar em direção oposta, demonstrando que através da investigação do *campo de tensões* e do cotidiano dos movimentos rebeldes, alguns elementos apontam ora para aproximação, ora para o afastamento da natureza e das características daqueles motins.

Assim, o principal recurso utilizado pelos súditos portugueses na América contra os impasses vivenciados em seu modo de vida em territórios tropicais foi às revoltas. Prática recorrente no modelo estatal do Antigo Regime, as manifestações coloniais assumiriam outras cores e tonalidades por conta das especificidades de seus espaços. Por conta disso, jesuítas, governadores e outros indivíduos ligados aos cargos administrativos indicados pelo *Sol*

*lusitano* tornaram-se presas fáceis para os rebeldes americanos que visavam transformar o seu cotidiano, libertando-se dos entraves e das perdas causadas pelos religiosos e pelas *sombras régias*. Há que se mencionar que grande parte desta valorização dos movimentos rebeldes e da construção de mecanismos de resistência nos trópicos estaria relacionada às influências causadas pela Restauração Portuguesa frente à coroa espanhola, em 1640, moldando uma forma de se rebelar, de agir e de se comportar diante o processo de rebeldia.

Deste modo, diferente do que acontecia com as revoltas anti-fiscais portuguesas do século XVII, cuja natureza se debruçava em uma crítica ao monarca, em territórios ultramarinos o rei foi preservado e exaltado como aquele que também estava sendo vilipendiado de seus ganhos, de seu poder e de sua soberania por conta das ações dos administradores régios. Neste caso, os movimentos aqui analisados demonstravam uma estratégia sagaz dos personagens nela envolvidos, porque souberam usar o jogo político moderno de negociação para empurrar a responsabilidade de resolver as pendengas para o rei. Isso significa dizer que as formas de resistência trabalhadas aqui ao invés de “guilhotinarem” e/ou acusarem o monarca, optaram por o pressionarem contra a parede, exigindo a resolução dos problemas que pudessem beneficiar a todos, mas que não prejudicassem os súditos.

A situação estabelecida no que se refere à prática rebelde Seiscentista na América portuguesa foi reflexo dos impasses político-econômicos do Antigo Regime transportados e adaptados no Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão. Com um rei distante, um governador presente, outros administradores régios com excessiva liberdade e com uma câmara autonomista, era impossível sobreviver politicamente sem a realização de alianças, pactos e acordos no cotidiano. Pactos múltiplos, que perpassavam do rei ao proprietário de terra, buscando uma sintonia e um equilíbrio de forças. Logo, as *revoltas se configuram como barganhas para os homens ultramarinos se fazerem presentes no jogo político e de poder vigente nos trópicos*. Tendo somente a seu favor o papel econômico que ocupavam na estrutura colonial, os súditos preservavam a imagem régia pelo sentimento de não correr o risco de serem acusados do crime de lesa-majestade e por acreditarem na importância do monarca na manutenção no complexo colonial ultramarino.

Como personagens deste espetáculo, a *Revolta da Cachaça* e a *Revolta de Beckman* foram investigadas pelos historiadores e outros autores. Por conta disso, nosso primeiro desafio comparativo foi traçar esse painel das produções que cotejaram esses movimentos. Todavia, acreditamos ser arriscado falar em ausência de produção sobre estes. Realmente elas existem, mas por outro lado são permeadas de equívocos e lacunas. Dentre essas produções poucas exploraram exclusivamente os episódios, fazendo com que os mesmos se tornassem

apêndices das investigações sobre a história daquelas localidades ou sobre a administração do mundo ultramarino lusitano.

De qualquer maneira, a *Revolta da Cachaça* sofreu com mais ausências! O movimento fluminense quase nunca apareceu na composição do painel das rebeldias coloniais, os livros didáticos o excluíram e suas interpretações caminhavam para rumos completamente distintos: ora vista como um ato contra Salvador Correia de Sá e Benevides; ora sendo um episódio anti-fiscal; e, por fim, ainda enxergada sem importância para análise da história colonial brasileira, atribuindo-o o conceito pejorativo de *bernarda*. No entanto, o motim dos súditos do Rio de Janeiro contra a *sombra régia* foi marcada pela complexidade, com motivações variadas e objetivos distintos, que visava expungar a figura do governador e seus familiares; ampliar as participações políticas na câmara e garantir a produção da aguardente fluminense.

Enquanto isso, a *Revolta de Beckman* possuiu uma visibilidade maior na historiografia tanto local (Maranhão) como nacional, sendo considerado como o primeiro grande movimento contestatório à coroa portuguesa nos obras tradicionais. Evidentemente um exagero! Resultado dos problemas enfrentados pela implementação da Companhia Geral do Comércio do Estado do Maranhão e Grão-Pará, dos desgastes da relação com os missionários da Companhia de Inácio de Loyola e da omissão do governador Francisco de Sá e Menezes, neste quesito existe um consenso entre as obras que versam sobre o movimento, apenas alternando-se ao valor dado a cada um dos agentes motivadores do episódio.

Um elemento em comum entre os dois movimentos no que se refere à produção historiográfica remete-se a quantidade de documentos primários produzidos para sua investigação. Se no caso do Rio de Janeiro, os rebeldes e o governo régio geraram uma imensa quantidade de cartas, solicitações, atas e outros conjuntos que revelavam o cotidiano dos amotinados, para o Estado do Maranhão e Grão-Pará o número reduzido dos mesmos se contrapôs à disponibilidade de relatos dos principais personagens que sofreram pressão dos revoltosos (religiosos, governador, funcionários régios), que mesmo sendo *corpus* documental que carregavam uma carga de discurso oposicionista, muitas vezes, colocando-se como vítimas da situação, também demonstram a realidade do episódio encabeçado pelos irmãos *Beckman*.

Como segundo elemento comparativo, vislumbramos o entendimento especificamente das localidades. Fazendo parta da política colonial e expansionista lusitana, as diversas conquistas americanas refletiram realidades distintas, que não se encaixavam na lógica americana, mas compunham o manancial de sobrevivência do Estado português. Por conta disso, percebe-se que o *sol lusitano* voluntária e involuntariamente atribuiu o lugar de cada

uma de suas regiões espalhadas pelo continente americano, enquadrando-as em um perfil que o interessaria na engrenagem da política-econômica colonial.

Na capitania do Rio de Janeiro nasceu uma economia açucareira, marcada pelo escravismo negro e pela pouca interferência dos missionários jesuítas. Mas, em compensação, a localidade se esmerava em uma desleal concorrência com a produção canavieira de Pernambuco e Bahia. Com dificuldades de escoar sua produção, se calçou na comercialização dos derivados do açúcar, dentre eles, a cachaça, bem aceito na costa africana em troca de negros. Por conta disso, o tráfico de escravos, atividades comerciais distintas e a produção de outros gêneros de subsistência demarcaram a realidade econômica da região. Resultado da concretização da expulsão dos franceses, a ocupação fluminense foi praticamente incentivada pela produção açucareira e pelos benefícios que tal empreitada poderia gerar, em contrapartida as dificuldades empurrou a praça carioca a função de articuladora das relações mercantis no Atlântico Sul, principalmente durante e depois da União Ibérica, quando se estreitou as relações com as regiões do Prata, tornado possível uma maior aquisição de metais e o aumento de distribuição de negros. Isso significa dizer que, o domínio hispânico para o Rio de Janeiro foi, de certo modo, benéfico, já que regularizou o sistema administrativo, desenvolveu o processo ocupacional, proporcionou o aparecimento dos grupos de engenhos e acelerou as atividades mercantis.

Enquanto isso, o Estado de Maranhão e Grão-Pará viveu uma situação mais calamitosa. Da mesma forma que a região fluminense, o extremo Norte da América portuguesa foi um espaço construído após a expulsão dos franceses do território, todavia, naquelas bandas a ação fora Estatal, régia. Territorialmente mais complexo, o Estado do Maranhão agrupava localidades que hoje configurariam o Pará, Amazonas, Piauí e Rio Grande do Norte, sendo por si só um emaranhado de diversidades. Para garantia da conquista do território, o *sol português* realizou pactos com algumas famílias pernambucanas, que se constituíram como os primeiros povoadores e conquistadores, e as ordens religiosas, especialmente jesuíticas, tendo como visão o apaziguamento dos nativos que se avolumavam por aquelas bandas. Sendo assim, marcada pela disputa territorial entres esses dois grupos e por uma baixa circulação monetária, o Maranhão desenvolveu dificuldade em sua inserção no cenário açucareiro. Tentativas frustradas, tolhidas pela falta de africanos e pela má qualidade do solo, os produtores da região foram empurrados para extração dos gêneros da terra – alecrim, salsaparrilha, cravo, canela, anil e outros – tornando-se concorrentes diretos dos religiosos que se destacavam nesta atividade.

Logo, o complexo maranhense desenvolveu inúmeros papéis, porém, todos eles estavam afastados da produção açucareira. Substituíra, na lógica lusitana, o papel das Índias de oferta de especiarias, já que com a proximidade em relação ao norte da América seria muito mais rápido e acessível à conquista destes gêneros naquelas localidades; e, por conta da imensa presença indígena e das relações missionárias, ganhou função de defesa da fronteira do Império americano no norte, principalmente porque estavam próximos as minas de Potosí. Um sintoma interessante para a percepção de como as regiões aqui analisadas foram enquadradas na lógica portuguesa de maneira diferenciada das zonas açucareiras por excelência (Bahia e Pernambuco) foi a separação administrativa do Estado do Brasil no momento da criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará e da Repartição Sul (Rio de Janeiro). Tal medida dotou as localidades de uma autonomia econômica, mas não possibilitou uma liberdade política, já que, mais das vezes, ainda rendiam submissão ao Governador-geral, mesmo depois da criação do Conselho Ultramarino, em 1641.

Pensando na lógica da construção da política colonial portuguesa no século XVII, calcada na produção açucareira, podemos supor que a capitania do Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão e Grão-Pará foram aliados do processo açucareiro pela coroa portuguesa, que ora desprezava a produção das regiões, ora restringia as possibilidades que as mesmas pudessem se desenvolvessem. Atribuída à função comercial, o Rio de Janeiro optou pelos ganhos com a cachaça, e o extremo norte empurrado para a defesa e proteção do território, escolheu a extração dos condimentos da terra. *Entre drogas e cachaça*, as regiões sobreviveram no auge açucareiro, porém não se conformaram com o papel que ocupavam, principalmente os proprietários de terra, geralmente oriundos dos primeiros conquistadores e povoadores e que buscavam a ampliação de seu poder, de seu prestígio e de seus ganhos através desta atividade. Neste caso, tanto a *Revolta da Cachaça* como a *Revolta de Beckman* refletem um pouco a angústia de um grupo que não tinha a devida atenção econômica do *sol lusitano*, sentindo-se que estavam aliados da distribuição político-econômica local. Logo, foram movimentos resultados dos entraves coloniais e das dificuldades de adaptação a uma lógica de funcionamento imposta, mas não almejada. Talvez exatamente por conta disso, que mesmo afastados no tempo e no espaço, os súditos fluminenses e maranhenses desenvolveram revoltas tão parecidas.

Visando entender exatamente isso, uma terceira comparação foi necessária, principalmente em relação aos elementos que teriam ocasionado e impulsionado a eclosão daqueles conflitos, cuja questão missionária não podia ficar de lado. Os religiosos seguidores de Inácio de Loyola ganharam o papel na política do *sol lusitano* do trato com os nativos,

porém, no cotidiano colonial se embrenharam na malha política e econômica, desenvolvendo insatisfações dos grupos agrícolas que viam seus ganhos possivelmente lapidados. Assim, os missionários tornaram-se um dos principais inimigos dos súditos portugueses nos trópicos. Para o Rio de Janeiro, devido à substituição da mão-de-obra indígena pela africana por conta das experiências açucareiras, a intervenção jesuítica se deu de maneira tímida. No entanto, mesmo assim, os ameríndios eram utilizados em trabalhos domésticos e outras funções menores, o que levou a um conflito em 1640 quando da publicação da Bula do Papa Urbano VIII. Como região atrelada a Repartição Sul, a Vila de São Paulo, que dependia mais intensamente deste tipo de força de trabalho, acabou por se relacionar de maneira mais ríspida com os religiosos, tanto que os efeitos da bula Papal foram muito mais desastrosos.

Porém, não chegaram nem perto da situação vivida pelos maranhenses! Considerado um reduto missionário, o extremo Norte da América portuguesa foi uma das conquistas onde mais atuaram os jesuítas. Por outro lado, a dificuldade econômica dos súditos locais obrigou cada vez mais o uso dos *negros da terra* em suas atividades agrícolas e/ou extrativistas, iniciando-se a disputa política entre os dois grupos. Vários episódios marcaram esse embate, corroborado pela imprecisão, dicotomia, oscilação e ambigüidade das leis régias para o uso do ameríndio. Ora permitindo, ora proibindo, ora restringindo, o jogo do *sol lusitano* prendia os dois grupos a espera de sua decisão, permitindo ao monarca um maior controle sobre a delicada região. Mesmo assim, os maranhenses realizaram movimentos que visavam à expulsão dos missionários, culminando no afastamento de Antonio Vieira daquele Estado, apontado como um dos principais responsáveis na construção do poder missionário no extremo norte. Na *Revolta de Beckman* mais uma vez foram convidados a se retirar da capitania, pois diante do não cumprimento de abastecimento de escravos e da dificuldade de acesso aos ameríndios, às produções locais foram colocadas em risco.

De qualquer maneira, mesmo que os missionários tenham entravado o desenvolvimento de algumas localidades na América portuguesa em nada poderiam superar a ação das *sombras régias*. Considerados como os representantes diretos da coroa portuguesa nos trópicos, esses funcionários realizavam suas atividades enquanto *emissários solares* e se imiscuíram no cotidiano local passando a ter terras, escravos e benefícios dos circuitos comerciais do Atlântico, incomodando volumosamente os súditos portugueses da América. Assim, além dos empecilhos jesuíticos, o homem ultramarino deveria driblar os ganhos daqueles que controlavam a engrenagem da máquina estatal, usando-a ao seu próprio benefício. Os governadores de capitania eram os principais acusados de desvio de dinheiro, compra de escravos ilegais, subornos, alto faturamento de produtos, roubos de mercadoria e aplicação de

impostos indevidos. Não sendo à toa, que várias ações rebeldes durante todo o Quinhentos e Seiscentos tinham como alvo estes indivíduos.

Com a *Revolta da Cachaça* e a *Revolta de Beckman* não seria diferente! Mais uma vez na história da América portuguesa, as *sombras régias* não foram poupadas da insatisfação dos súditos fluminenses e maranhenses. Todavia, um elemento similar chama atenção nos dois episódios: a deposição de membros da família Sá pela ação dos rebeldes. Salvador Correia de Sá e Benavides (Rio de Janeiro) e Francisco de Sá e Menezes (Estado do Maranhão e Grão-Pará) foram apontados pelos amotinados como tiranos, maus vassallos e apenas interessados em ganhos particulares, esquecendo que foram escolhidos para governar para o bem público e comum. Por tais atitudes, não condiziam com os papéis que lhe foram atribuídos, sendo caracterizados como infiéis à coroa portuguesa. Neste caso, as revoltas eram para restaurar a ordem, a soberania e o poder do *sol lusitano* nas bandas fluminenses e maranhenses, buscando uma tentativa de sobrevivência nos meandros da política colonial açucareira. A escolha da família Sá como alvo foi extremamente providencial!

Considerada uma das linhagens mais importantes na tessitura da conquista e política ultramarina, a família Sá foi grande detentora de terras, escravos e privilégios nas atividades comerciais. Sua relação com a coroa portuguesa era de dependência e independência ao mesmo tempo! A primeira, por esperar dela as concessões de benefícios, a indicação dos cargos e a distribuição de títulos; mas, por outro lado, nas conquistas americanas tinham um poder autônomo que podiam ameaçar o domínio régio e trazia a insatisfação daqueles que sofriam com suas perseguições. No caso do Rio de Janeiro o contexto era mais dramático, já que a localidade se constituiu como um reduto dos Sás. Participantes da expulsão dos franceses, da fundação da cidade do Rio de Janeiro e do estabelecimento de engenhos, a linhagem se revezou no governo da capitania. Além disso, no lado régio, auxiliou no estreitamento das relações como a praça Américo-hispânica, participaram da reconquista de Angola e deram acessoria na expulsão dos holandeses de Pernambuco. Logo, isso significa dizer, que bem ou mal o *Sol lusitano* era, também, dependente destes grupos familiares.

A eclosão do movimento rebelde fluminense pode ser entendida como uma demonstração do esgotamento das relações entre os súditos e os Sás. No topo da lista de reivindicações dos súditos do Rio de Janeiro estava o afastamento imediato do governador e de todos os seus familiares bem como apaziguados da capitania, apontando o limite alcançado pela ação deste grupo. Por conta disso, podemos afirmar que a *Revolta da Cachaça* foi o momento derradeiro dos Sás no controle da capitania fluminense, apoiado pela própria coroa portuguesa que o impediu de administrar a região após ter retomado o controle daquela

localidade, assassinando e prendendo os “cabeças do motim”. Talvez a dureza, a rispidez e o ímpeto da *sombra régia* quando invadira o Rio de Janeiro fez o *sol português* perceber que realmente seu poder estava ameaçado pela imagem de seu próprio representante.

Situação completamente diferente ocorrera no Estado do Maranhão e Grão-Pará, onde Francisco de Sá e Menezes representava um caminho distinto na tessitura política local. Mais político do que militar, o governador se esmerou no discurso de honestidade e credulidade de sua gestão, fazendo a cada instante comparações com os governadores anteriores. Todavia, a sua inércia frente aos problemas trazidos pelo estanco e alianças veladas com os missionários jesuíticos, o empurraram para a negatividade de sua imagem frente aos vassallos de São Luis. Com a eclosão da *Revolta de Beckman* mais uma vez a falta de vontade e/ou incapacidade de resolver o tumulto levou a própria coroa portuguesa a substituir seu nome por Gomes Freire de Andrade. No entanto, podemos pensar que naquelas bandas, os súditos ainda pensavam na constituição do pacto com o administrador para por fim as mazelas que sofriam, porém com a inexistência de ação se viram abandonados por aquele que devia amparar.

Logo, se no Rio de Janeiro o movimento poria fim a descendência Sá, no Estado do Maranhão, região alternativa para a continuidade do poder deste grupo, acabou não se concretizando pelos infortúnios políticos de seus agentes. Até porque, não há como negar, que os mesmos visavam seus ganhos particulares. Maior demonstração disso refere-se ao fato de que ambos estavam fora das sedes de sua capitania quando eclodiram o movimento. Exatamente por estar em São Paulo ao invés de estar no Rio de Janeiro ou de estar em Belém ao invés de estar em São Luis, que Salvador Correia de Sá e Francisco de Sá e Menezes, respectivamente, eram acusados de abandono pelos seus súditos (desamparados fisicamente e economicamente), alegando que os dois se imiscuíram nos benefícios que as atividades mercantis e práticas de Companhias Comerciais poderiam lhe oferecer.

E por falar nelas, as Companhias Gerais de Comércio se constituíram como o último elemento em comum que levou a eclosão dos movimentos do Rio de Janeiro e de São Luis. Em nosso entendimento, os estancos foram usados pela coroa portuguesa para fazer valer as restrições comerciais e econômicas impostas as suas conquistas durante o século XVII. Nesse sentido, se houve uma relativa liberdade no âmbito político colonial, era quase que impossível levar essa autonomia também no quesito econômico. A *Companhia Geral do Comércio do Brasil* (1649) e a *Companhia Geral do Comércio do Estado do Maranhão* (1672), cada uma a sua maneira, vilipendiaram os súditos americanos do elemento básico para sua sobrevivência e manutenção no cotidiano colonial: os ganhos e lucros econômicos.

No Rio de Janeiro, a companhia proibiu o comércio e a produção da cachaça, produto vital para a sustentabilidade econômica mediante entraves da venda das caixas de açúcar. No Estado do Maranhão e Grão Pará o estanco não só não cumpriu com sua obrigação de abastecer a região de negros como cobrou preços altíssimos dos produtos que lá entravam, aproveitando-se da baixa circularidade de frotas nos portos de São Luis. Ou seja, estes órgãos econômicos tornaram-se mais um dos inimigos construídos ao longo do processo revolucionário. Os amotinados em suas pautas de negociações frente à coroa portuguesa apontavam os erros, os excessos e abusos cometidos pelos estanquistas. Interessante é perceber que em última instância, os súditos americanos até aceitavam as ações destes desde que cumprissem com suas obrigações e revertissem o quadro negativo de carência de produtos, escravos e outros gêneros no Rio de Janeiro e no Maranhão. Mas o pacto econômico foi rompido, beneficiando somente aqueles envolvidos no processo de construção das companhias. Situação inadmissível para os conquistadores e povoadores do ultramar e mais do que isso, as companhias comerciais se configuravam com uma esperança para auxiliar esses homens no enquadramento daquelas regiões no circuito mercantil açucareiro tão almejado por aquelas capitânicas. Tentativa mais uma vez frustrada!

E assim, com um *campo de tensões* inflamado (insatisfação com religiosos, governantes e companhia comerciais) os súditos americanos puseram em prática suas revoltas. Em comum entre o Maranhão e o Rio de Janeiro podemos destacar o uso do discurso restauracionista, o aproveitamento da ausência das *sombras régias* no momento da ação dos amotinados, as tentativas frustradas de aliança com as capitânicas vizinhas (São Paulo, no caso fluminense; e Belém, no que tange ao Maranhão), a composição social do grupo que gerou o tumulto, a expulsão das localidades dos apaziguados dos governadores, a ocupação de cargos por representantes rebeldes, o envio a Portugal de queixas e procuradores do povo para relatarem à situação no qual se encontravam e o conflituoso direcionamento dos rumos do movimento após o controle da capitania pelos revoltosos. Em contrapartida, alguns elementos o distanciavam, como os problemas com os jesuítas, a reação dos governadores diante do movimento, a dificuldade da escolha de um governador para o Rio de Janeiro, o papel desempenhado por outros grupos religiosos no Maranhão e a ação da coroa portuguesa para remediar os acontecimentos, principalmente no que se refere à punição dos revoltosos (mais brandos para o Rio de Janeiro e mais severos para São Luis) e os resultados trazidos para aquelas regiões após o término do movimento.

Em um olhar rápido, tendo como base uma posição maniqueísta do método comparativo, poderia nos levar a conclusão que os súditos fluminenses tiveram maiores

benefícios do que os maranhenses quando os ânimos foram apaziguados naquelas localidades. Isto porque, se no Rio de Janeiro a família Sá foi afastada, a Companhia Comercial foi abolida, alguns rebeldes foram aclamados com a comenda da ordem de Cristo; no Maranhão, foi nomeado um governador mais duro, o estanco foi extinto, mas depois reformulado, os missionários restaurados na capitania e os “cabeças do motim” não tiveram nenhum tipo de perdão. Contudo, em ambas as localidades venceram a lógica e o projeto político econômico direcionado pela coroa portuguesa, a saber: o afastamento daquelas regiões da prática açucareira destinada às regiões “nordestinas”. Logo, *as revoltas pouco ou nada mudaram o cotidiano* das conquistas fluminenses ou maranhenses, já que sua busca ao enquadramento no projeto econômico açucareiro foi frustrada. Neste caso, o *sol lusitano* reafirmou o papel que cada uma daquelas regiões desempenhavam no complexo ultramarino português, onde o Rio de Janeiro transformava-se no empório estratégico comercial de gêneros e escravos, e o Estado do Maranhão e Grão-Pará no entreposto de defesa e proteção, assumindo o papel das “Índias” e da domesticação do índio, também utilizado como exército nas investidas de outras monarquias européias.

No fim de tudo, o que se percebe é que *os monarcas possuíam “projetos” coloniais para cada conquista da América, que podiam ser definidos e redefinidos de acordo com os interesses de seus ganhos*; os *administradores régios* no ultramar tinham sua liberdade política deflagrada e suas ações irregulares desprezadas pelo *Sol* até o momento que não firam sua integridade política; e os *súditos americanos*, eram contemplados, por alguns ganhos políticos e econômicos que oram são concedidos, retirados, mantidos ou readaptados no jogo de poder, visando à manutenção do complexo econômico-político do império. Os movimentos sociais possam ser analisados como o momento em que estes homens passaram a ter consciência do papel que ocupavam neste emaranhado colonial. Mas, naquela altura, ainda preservando a obediência de súdito, sem o desenvolvimento de uma identidade local e pouco sensíveis a percepção dos responsáveis pela situação em que se encontravam, fizeram de suas revoltas uma simples manutenção dos *modo vivendi* em que se encontravam, pois acreditavam que aquela era a maneira correta de se viver. Porém, quando a percepção de que o alvo das críticas estava errado e que o ser “maranhense” ou “fluminense” pese mais do que o ser português, o *Sol*, por mais que brilhe, não será poupado, abrindo brechas para as conjurações, as inconfidências e os crimes de lesa-majestade. Nestes tipos de movimento, a cabeça do rei estava a perigo e o “colono” disposto a derramar o sangue em busca de ajustes mais profundos no mundo americano. Todavia, para o homem do Seiscentos era uma realidade ainda impossível de ser vivida!

## Fontes e Bibliografia

### I. Fontes

#### 1. Fontes Impressas e Cd-Rom

**Anais da Biblioteca Nacional.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volumes 26, 66 (Livro Grosso do Maranhão) e 67, 1965.

ARAÚJO, José de Souza Pizzarro &. “Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro Extraída dos Livros e Registros do Cartório do Tabelião Antonio de Carvalho de 1565 a 1796” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo 63, Parte I, 1900, pp. 93-153.

Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. **Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657).** Cd-Rom Número 1, Documento Número 851-852.

ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil suas Drogas e Minas.** São Paulo: EDUSP, 1982.

BERREDO, Bernardo Pereira de. **Anais Históricos do Maranhão.** Rio de Janeiro: Alumar, 1905.

BETENDORF, João Felipe. “Crônica da Missão dos Padres Missionários da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, Volume LXXII, 1910.

CARDIN, Fernão. **Tratado da Terra e da Gente do Brasil.** São Paulo: Edusp, 1980.

“Carta aos Oficiais da câmara do Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1661” In: Pedro Tasques de Almeida Paes Leme. **Notícias das Minas de São Paulo e dos Sertões da Mesma Capitania.** São Paulo: s.e., 1953, p. 46.

D’ABEVILLE, Padre Claude. **História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e suas Circunvizinhanças.** São Paulo: Sciliano, 2002.

D’EVREUX, Yves. **Viagem ao Norte do Brasil – Feita nos anos de 1613-1614.** São Paulo: Sciliano, 2002.

**Documentos Históricos.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Volume V, 1928.

Excepto de um a memória manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o governado In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, Volume III, 1980.

GANDAVO, Pero Magalhães. **Tratado da Terra e do Brasil**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, s.d.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Recife: Secretaria Estadual do Governo de Pernambuco, 1978.

LEITE, Serafim. **História da Companhia da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Lisboa, 1938.

LISBOA, Balthazar da Silva Lisboa. **Anais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1968.

MACEDO, Duarte Ribeiro de. “Notícias dos Gêneros que Há no Pará e Maranhão Comunicado a um amigo, 1673” In: **Biblioteca Nacional**, Manuscritos, 05-03,047.

MORAIS, Francisco Teixeira de. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, Tomo XL, 1877, pp. 67-155.

“Nomeação que os seis comprometidos fizeram pelo povo e adjuntos no governo com os oficiais que de presente servem e adiante vierem” In: Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto GEIA, 2004, p. 206.

“Petição do Capitão Simão Estácio da Silveira a Sua Majestade, sobre a vantagem da abertura de um caminho aproveitando um dos rios dos Maranhão pelo qual passariam as riquezas de Potosí, destinadas à Espanha, Madrid, 15 de Junho de 1626” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, Volume LXXXIII, 1919, p. 96.

PITA, Sebastião Rocha. **História da América Portuguesa**. Rio de Janeiro: H. Garnier Livraria Editora, 1984.

PRAZERES, Frei Francisco de Nossa Senhora dos. “Poranduba Maranhense ou Relação Histórica da Província do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Volume 54, Tomo I, 1891, pp. 4-281.

“Proposta que Fizeram os Procuradores do Povo sobre o Governo da Cidade de São Luis do Maranhão pela Privação que Fizeram do Governador Francisco de Sá e Menezes pelas Razões abaixo declaradas”, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Lata 343, Documento 26 Apud Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto GEIA, 2004, 199-200.

RAU, Virgínia. **Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil**. Lisboa: Universidade de Lisboa, Volume I, 1956.

“Representação de Jorge de Sampaio contra os Padres da Companhia de Jesus, Expondo os Motivos que teve o povo para expulsar do Maranhão” In: **Revista do Instituto do Ceará**. Ceará: Typografia Minerva, Volume XXXV, 1921, p. 8-16.

RUITERS, Dierick. “A Tocha da Navegação” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico, Volume 260, 1900.

SILVERA, Simão Estácio da. **Relação Sumária das Coisas do Maranhão**. São Luis: UFMA-SIOGE, 1979.

THEVET, André. **As Singularidades da França Antártica**. São Paulo: EDUSP, 1978.

VASCONCELOS, Frazão de Vasconcelos. **Arquivo Nobiliárquico Português**. Lisboa: Centro Tipografia Colonial, Volume 6, 1918, p. 10.

VIEIRA, Padre Antonio. **Sermões Pregados no Brasil**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.

## *2. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*

**Acordos e Vereanças do Legislativo Municipal, 1635-1650**. Códice 16-3-20.

“Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro – Documentos e Registros do Século XVII, 1622-1671”, **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Códice 42-3-56.

“Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro – Documentos e Registros do Século XVII, 1622-1671” **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Códice 42-3-57.

## *3. Arquivo Nacional*

“Alvará e mercê que Sua Majestade faz como Governador e Perpétuo administrador que é do mestre da Cavalaria e da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo para que nesta capitania do Rio de Janeiro ser erija quatro Vigairarias de novo”, **Códice 61**, volume I, fl. 216v-219v.

**Leis e Alvarás**, Fundo: Diversos Códices, Códice 691

## *4. Arquivo Nacional/Torre do Tombo*

“Alvará concedendo a Salvador Correia de Sá e Benavides uma parte no Rendimento nas Minas de Ouro do Brasil, 8 de março de 1644”, **Manuscritos da Livraria**, Assuntos do Brasil, Livro 1104, microfilme 55, fl. 291.

“Assento para se continuar com o subsídio dos vinhos para sustento da infantaria e defesa da terra, 1 de agosto de 1655”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 29-29v.

“Assento para se impor tributo nos vinhos para pagamento do presídio e defesa desta cidade”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 24-25v.

“Assento que fez a câmara para se continuar com o imposto nos vinhos e arrendar-se para a defesa da terra, 1 de agosto de 1654”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 26v-28.

“Assento sobre outro modo de correr e arrecadar-se o imposto nos vinhos, 29 de maio de 1647”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 20-22.

“Auto por que consta que o imposto dos vinhos foi para sustento da infantaria e assentaram a arrendar-se o rendimento do dito imposto, 9 de julho de 1648”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 25-26v.

“Carta em que se declara o imposto dos vinhos foi para o sustento do presídio e defesa da terra, 13 de Setembro de 1646”, **Direção Geral de Instrução Pública**, Livro 42, fls. 29v-30.

“Carta informativa pela qual Thomé Correia de Alvarenga informa das providências das fortificações do Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1658”, **Papéis do Brasil**, Avulsos, Maço 7, número 9.

**Conselho da Fazenda**, Livro 162, fl. 140.

“Cópia da Sentença dos Padres de São Francisco de São Bento e do Rio de Janeiro contra os Reverendos Padres da Companhia de Jesus”, **Papéis do Brasil**, Códice 4, microfilme 272, fl. 126-140.

“Fragmento de um copiador de Documentos Oficiais: Provisão Geral sobre os Engenhos”, **Papéis Avulsos do Brasil**, Avulsos 2, Número 2, fl. 40-41.

“Instituição da Companhia Geral para o Brasil, 1649”, **Assuntos do Brasil**, Livro 962, MF 2142, fl. 32-45v.

“Mapa dos engenhos de açúcar, aguardente, caixas de açúcar inclusas as dos lavradores, pipa de aguardente, escravos de engenhos nos distritos de São Gonçalo, Guaratiba, Cabo Frio, Parati, Angra dos Reis, Magé, Marica, Macacu, Campos dos Goitacazes e do distrito de Manoel de Campo Fernando Dias Paes Leme”, **Papéis do Brasil**, Códice 4, microfilme 272, fl. 291.

**Manuscritos da Livraria – Assuntos do Brasil**, Livro 1148: Cópia dos Decretos que Sua Majestade, que Deus Guarde, enviou ao Conselho da Fazenda Tocante ao Serviço Régio, fl.17 (Ceará e Maranhão), fl. 36 (Maranhão e Pará) e fl. 47 (Maranhão e Pará).

**Papéis do Brasil**, Códice 11, Microfilme 6745, fl. 202.

“Relação do Motim e Levantamento de Alguns Turbulentos na cidade do Rio de Janeiro e como Prenderam o que estava servindo interinamente sendo governador Sebastião [sic] Correia de Sá”, **Manuscritos do Convento da Graça**, Tomo VIID, fls. 241-244.

“Sobre a Consulta inclusa do Conselho Ultramarino no que trata da conspiração que alguns religiosos e pessoas seculares intentaram contra o governador do Maranhão Pedro César de Menezes, 28 de Agosto de 1678”, **Desembargo do Paço**, Justiça e Despacho de Mesa, Caixa 923, Maço 797.

“Sobre se passar alvará de confirmação de Assento formado para conservação do comércio do Maranhão”, **Conselho Ultramarino**, Livro 1, Decretos, microfilme 4114, fl. 191v.

“Thomás Bequimão”, **Inquisição de Lisboa**, Cadernos do Promotor, Livro 255, Microfilme 1909, fl. 37-55.

##### 5. *Arquivo Histórico Ultramarino*

“Assento da Câmara do Rio de Janeiro, em harmonia com a proposta anterior, 5 de julho de 1643”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6089.

“Assento da mesma câmara sobre o modo de arrecadação da vintena e imposto de vinho”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6090.

“Assento de Escravos postos no Pará e Maranhão, Coleção 1ª, fl.9”, **Códice 1269**, Mapas dos Contratos Reais do Conselho Ultramarino, fl.11v.

“Assento que se faz por parte de Sua Alteza com José Ardevicus sobre os negros de Angola que obriga meter no Estado do Maranhão”, **Livro de Registro dos Contratos Reais do Conselho Ultramarino**, Códice 296, Microfilme 210.

“Auto que se fez em presença do governador do Brasil, Francisco Barreto, do Governador do Rio de Janeiro e das Capitânicas do sul, Salvador Correia de Sá e Benavides, dos mestres de campo, João de Araújo e Nicolau Aranha Pacheco, e dos tenentes de mestre de campo, general Pedro Gomes e Antonio de Brito e Castro sobre a separação dos governos de Francisco Barreto e de Salvador Correia de Sá e Benavides”, **Bahia – Luisa da Fonseca**, Documento 1743.

“Autos que se processaram sobre a expulsão que fez o povo do Rio de Janeiro do Governo a Salvador Correia de Sá e nova eleição do governador Agostinho Barbalho Bezerra e prisão dos ditos e do Provedor da Fazenda real Pedro de Sousa Pereira, 30 de outubro de 1660”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, p. 1v.

“Autos que se processaram sobre a expulsão que fez o povo do Rio de Janeiro do Governo a Salvador Correia de Sá e a nova eleição do Governador Agostinho Barbalho Bezerra e a prisão dos ditos e do Provedor da Fazenda Real, Pedro de Sousa Pereira, 30 de Outubro de 1660”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, fls. 5v-6.

“Bando que mandou lançar o governador Francisco Barreto sobre a proibição de vender aguardente, vinho de mel ou cachaça”, **Avulsos, Bahia – Luisa da Fonseca**, Documento 1740, fl. 1

“Carta ao rei D. Pedro II, queixando-se das ações do bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos e dos padres da Companhia de Jesus que levaram ao descontentamento da população”, **Maranhão Avulsos**, Documento 718.

‘Carta do Governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro, Rui Vaz Pinto ao rei D. Filipe II sobre os roubos à Fazenda Real, no pau-brasil, na fundição de metais do almofariz da cidade e artilharia das fortalezas para construção do engenho do ex-governador Constantino de Menelau com interesses do ex-capitão de Cabo Frio, Estevão Gomes, e mais pessoas da capitania, de que se faz devassa pelo ex-ouvidor Gonçalo Homem de Almeida e tirou residência a Constantino de Menelau o desembargador Antão de Mesquita; do dinheiro que

gastou da Fazenda Real e solicita se lhe tire residência e levante a homenagem, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 18.

“Carta do Ex-Provedor mor da Fazenda Real no Maranhão, Inácio do Rego Barreto, ao rei D. João IV, informando sobre as minas de ouro e outros metais no rio Amazonas e oferecendo-se como vassalo para as ir descobrir, 22 de fevereiro de 1644”, **Maranhão, Avulsos**, Documento 144.

“Carta do Governador Agostinho Barbalho Bezerra ao rei, D. Afonso VI, informando do levantamento do povo do Rio de Janeiro contra o governador Salvador Correia de Sá”, **Bahia Avulsos – Catálogo Luiza da Fonseca**, Documento 1760, fl. 1.

“Carta do Governador do Maranhão, Francisco de Sá e Menezes ao rei D. Pedro II, sobre o cumprimento das ordens relativas à acumulação de ofícios”, **Maranhão Avulsos**, Documento 87.

“Carta do Governador do Maranhão, Gomes Freire de Andrade para o Conselho Ultramarino sobre a execução dos culpados no levantamento ou revolta encabeçada por Manoel Bequimão e Jorge de Sampaio Carvalho”, **Maranhão Avulsos**, Documento 729.

“Carta do Governador do Maranhão, Gomes Freire de Andrade, para o Conselho Ultramarino sobre a proposta que fizeram as câmaras do Estado do Maranhão e a forma de Contrato delas, 15 de Outubro de 1685”, **Maranhão Avulsos**, Documento 726.

“Carta do Governador do Rio de Janeiro, D. Luis Almeida de Portugal, em que dá conta da grande falta de vinho que ali se padece”, 7 de abril de 1655, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 263.

“Carta do Governador do Rio de Janeiro, Thomé Correia de Alvarenga, ao rei, D. Afonso VI, sobre a ida do general Salvador Correia de Sá e Benavides com a frota para o reino e a sua permanência no governo desta capitania, 12 de julho de 1659”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 324.

“Carta do Governador e Capitão Geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Gomes Freire de Andrade, ao rei D. Pedro II sobre os inconvenientes para Fazenda Real da publicação da ordem régia de extinção dos molinetes de aguardente naquele Estado, 23 de agosto de 1686”, **Maranhão Avulsos**, Documento 101.

“Carta do Governador e Capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o Príncipe Regente, D. Pedro, sobre o sucesso alcançado pela tropa que enviou às cabeceiras do rio Gumã e o salvamento de uma índia moribunda da nação de Solimões”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará Avulsos, Documento 214, Microfilme 4.

“Carta do Governador e capitão-geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes, para o Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a convocação da Junta das Missões, devido às querelas existentes entre o Provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Maranhão, D. Francisco Ramires e ouvidor-geral da capitania do Pará, Tomé de Almeida e Oliveira”, **Pará Avulsos**, Documento 211, microfilme 4.

“Carta do Governador e Capitão-geral do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o rei, D. Pedro II, sobre os motivos que levaram ao adiamento da convocação da Junta das Missões, participando a recusa do bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos em fazer parte do dia da junta, por esta ser maioritariamente composta por seculares, 15 de outubro de 1683”, **Pará Avulsos**, Documento 215.

“Carta do Governador e Capitão-Geral do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Gomes Freire de Andrade, para o rei D. Pedro II sobre as informações relativas à capitania do Pará oferecidas ao novo governador Artur de Sá e Menezes, a quando da sua chegada com relevância para a plantação de árvores de cravo e a defesa da capitania”, **Pará Avulsos**, Documento 263, fl. 9.

“Carta do Governador Geral do Estado do Maranhão, Grão Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes para o Príncipe Regente, D. Pedro sobre a introdução do estanque no Estado do Maranhão e a comparação com seu antecessor, Inácio Coelho da Silva à forma como trata os súditos, 2 de maio de 1683”, **Pará Avulsos**, Documento 210, fl.1.

“Carta do Governador-geral do Brasil, Francisco Barreto de Menezes ao rei, D. Afonso VI, comunicando o recebimento da carta de Salvador Correia de Sá e Benavides dando notícia de sua chegada ao Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1661”, **Bahia Avulsos**, Documento 125, fl. 1.

“Carta do Governador-geral, Francisco Barreto de Menezes ao rei. D. Afonso VI, sobre a conveniência que se segue ao aumento da praça da Bahia, se extinguiem de todo as bebidas de cachaça, pela falta de vinho e ‘frequência de mortes de desconcertos’, 4 de junho de 1661”, **Bahia Avulsos – Catálogo Luisa da Fonseca**, Documento 1811.

“Carta do Índio do Maranhão, Antonio da Costa Marapião e outros chefes indígenas para o rei D. João IV, queixando-se dos procedimentos dos governadores e capitães do Pará e reivindicando a liberdade dos índios, 6 de setembro de 1649”, **Avulsos Pará**, Documento 76, fl. 1.

“Carta do Ouvidor Geral do Maranhão, Antonio de Andrada de Albuquerque, para o rei D. Pedro II, sobre as culpas que tiveram na expulsão dos jesuítas, em desobediência do governador Francisco de Sá e Menezes, o vigário do Estado do Maranhão, padre Inácio da Fonseca da Silva e outros eclesiásticos”, **Maranhão Avulsos**, Documento 706.

“Carta do Provedor da Fazenda do Estado do Brasil, Lourenço de Brito Correia, acerca dos motins do Rio de Janeiro e das graves conseqüências que poderiam originar”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 850, fl. 1.

“Carta do Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Diogo Carneiro de Fontoura, ao rei D. Afonso VI, sobre o auxílio monetário atribuído a Agostinho de Barbalho Bezerra para partir em expedição para o sertão, para averiguar as minas de Parnaguá”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 365.

“Carta do Senado da Camada da cidade de Belém do Pará, para o rei, D. Pedro II, sobre os inconvenientes pelos padres da Companhia de Jesus com a criação da terceira parte dos índios contra os moradores daquela capitania, solicitando a exclusão daqueles padres da relação a temporalidade dos índios forros e a definição do serviço espiritual”, **Pará Avulsos**, Documento 240.

“Carta do Sindicante Manoel Vaz Nunes para o Conselho Ultramarino dando conta da execução de Manoel Bequimão e Jorge de Sampaio de Carvalho, culpados no levantamento do Maranhão”, **Maranhão Avulsos**, Documento 730.

“Carta do Vigário Geral do Estado do Maranhão, Matheus de Souza Coelho para o rei D. João IV sobre a falta de gentio na capitania e da necessidade de procurar mais gentio de paz, 19 de maio de 1647”, **Maranhão Avulsos**, Documento 211.

“Carta dos Governador do Brasil, Francisco Barreto para Sua Majestade sobre os presos pelo caso da desobediência do povo do Rio de Janeiro que o governador Salvador Correia de Sá enviou à Bahia e forma em que devem tratar de seu livramento, 11 de junho de 1661”, **Bahia – Luísa da Fonseca**, Documento 1807.

“Carta dos oficiais da câmara da cidade Belém do Pará ao rei, D. Pedro II, sobre os abusos e opressões feitas pelos padres da Companhia de Jesus para com os moradores da câmara da cidade de São Luis do Maranhão, acerca do exercício do poder temporal na distribuição dos índios”, **Pará Avulsos**, Documento 253, fl. 1.

“Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luis do Maranhão para o Conselho Ultramarino sobre a escassez de escravos naquele Estado, 22 de Agosto de 1665”, **Maranhão Avulsos**, Documento 299, fl. 1.

“Carta dos oficiais da câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao rei D. Afonso VI sobre a falta de carga de açúcar para 27 navios que ficaram naquele porto, preferindo-se carregar primeiramente os do comboio da Companhia Geral de Comércio do Brasil, depois os que transportavam vinho, ficando naquele porto as embarcações que sobram a aguardar nova carga de açúcar e novo comboio da dita companhia”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 321.

“Carta dos Oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre as exigências de oito capitães de infantaria comandando poucos mais de 300 soldados, indicando ser possível diminuir os gastos da Fazenda Real e dos moradores se tais companhias forem reduzidas para quatro, informando acerca da falta de um administrador eclesiástico, solicitando um prelado de letras para regular o grande número de cristãos-novos a esta praça, 22 de janeiro de 1658”, **Rio de Janeiro – Avulsos**, Documento 315.

“Carta dos Oficiais da câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o aviso régio acerca da queixa do gênero da Companhia Geral do Comércio, Francisco de Brito Freire, informando estarem cientes das decisões sobre os excessos da Companhia”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 308.

“Carta dos Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que relatam minuciosamente o levantamento armado do povo daquela cidade e os fatos que o provocaram, 31 de dezembro de 1660”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 869, fl. 2.

“Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao Rei, D. Afonso VI sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga no que se refere à construção e reparo das fortalezas, informando a falta de um prelado eclesiástico pela falta de Antonio de Mariz Loureiro, solicitando para não haver execução nos engenhos, fábricas e lavouras,

apenas no açúcar à semelhança do que é praticado na Bahia, 4 de maio de 1658”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 317, fl. 1.

“Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga na administração e cuidado com a segurança daquela capitania, ficando encarregado da fábrica de galões e as fortificações que Salvador Correia de Sá está fazendo nesta praça bem como trazer à cidade a água da carioca, 8 de julho de 1659”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 322, fl. 1.

“Carta que mandaram fazer os oficiais da câmara em conformidade com o Governador, Provedor da Fazenda Real, sobre o arrendamento do contrato do Subsídio dos vinhos” **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6084

“Carta Régia ao Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Antonio de Albuquerque de Carvalho, ordenando que se permita o funcionamento das fábricas de molinetes já existentes, atendendo à reduzida quantidade de vinhos e aguardentes provenientes do Brasil, Ilhas e reino, e importados daquele Estado, mas que mantenha a ordem de proibição quanto à criação de novos molinetes, devendo, após a audição das câmaras daquele Estado, ser cobrado o imposto idêntico ao proposto para as aguardentes da terra e que deveria reverter para o subsídio da infantaria de canela preta que por ordem régia, tinha descido para aquela região”, **Brasil-Geral Avulsos**, Documento 124.

“Carta régia dirigida ao Escrivão da Fazenda Diogo Soares, em que se lhe recomenda a maior diligência na execução de outra datada de 3 de outubro sobre as minas de ouro da Costa Sul do Brasil”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 6.

“Carta Régia na qual se declara aos oficiais da câmara do Rio de Janeiro que o rendimento do subsídio dos vinhos era destinado ao pagamento das despesas do presídio daquela Praça e de sua defesa, 13 de setembro de 1645”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6083

“Carta Régia pela qual se faz Mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides de usar dos poderes concedidos aos seus antecessores D. Francisco de Sousa e Antonio de Salema”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 213.

“Carta Régia pela qual se faz mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides do soldo de mestre de campo”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 214.

“Carta Régia pela qual se faz mercê a Salvador Correia de Sá e Benavides da administração das minas de São Paulo”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 212.

“Carta Régia pela qual se pretendeu evitar os freqüentes conflitos de jurisdição entre os tribunais e entre os próprios magistrados”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 874.

“Cartas dos Oficiais da Câmara do Espírito Santo ao Rei D. Afonso VI dando conta do Miserável estado em que se acham por falta de comércio e receio que tem que diminua com a criação da nova companhia de homens de negócio do reino, necessidades que padecem por falta de sal e de tudo o necessário, 16 de maio de 1650”, **Bahia – Luisa da Fonseca**, Documento 1634.

“Certidão que mandou fazer o Provedor da Minas de Parnaguá, João da Costa Freire, sobre o procedimento do mineiro Jaime Cornas na descoberta da mina no lugar chamado Mina de Pedra”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 318.

“Com o decreto e papel do Padre Antonio Vieira que Trata sobre o Espiritual e Temporal do Estado do Maranhão e sobre o que parece do cativo do gentio e que as câmaras mandaram seus procuradores”, **Consultas Mistas**, Códice 15, Microfilme 15, fl. 60v-61v.

“Consulta do Conselho Ultramarino acerca de sua exclusiva competência para a nomeação dos funcionários que deveriam acompanhar o juiz sindicante que fora incumbido de tirar devassa no Rio de Janeiro”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 872.

“Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Contrato do Subsídio dos vinhos do Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1651”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 720.

“Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Levantamento do Rio de Janeiro e da Devassa a que se deveria Proceder”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 873, fl.3.

“Consulta do Conselho Ultramarino acerca sobre a Sublevação do povo do Rio de Janeiro contra o Governador e Provedor da Fazenda”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 865-866, fls. 1-3.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe D. Pedro sobre o requerimento dos irmãos Manoel Bequimão e Thomas Bequimão, presos na cadeia de São Luis do Maranhão, em que solicitam que se lhes passem provisão para obterem alvará de fiança, 9 de abril de 1672”, **Maranhão Avulsos**, Documento 567, fl.1.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre o Comércio de Escravos para o Estado do Maranhão, 2 de abril de 1680”, **Maranhão Avulsos**, Documento 649.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre a devassa levantada a Manoel Bequimão pelo Governador Ignácio Coelho da Silva, por comportamento desordeiro”, **Maranhão Avulsos**, Documento 641.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro sobre o pedido para que pela dívida que tem, se tem em conta o assento do Maranhão, 20 de junho de 1687”, **Maranhão Avulsos**, Documento 778.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente D. Pedro sobre a produção de Baunilha e Cacao no Maranhão, 20 de setembro de 1677”, **Maranhão, Avulsos**, fl. 1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a representação de Inácio Coelho da Silva, nomeado Governador do Maranhão, acerca da assistência que há de fazer na cidade de São Luis do Maranhão, 16 de novembro de 1677”, **Maranhão Avulsos**, Documento 621.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente, D. Pedro, sobre a oferta que se fez o donatário Jorge Gomes Álamo, para descobrir à sua Custa as minas de ouro e pescaria de pérolas nas terras do Maranhão, de que é donatário, 22 de novembro de 1674”, **Maranhão Avulsos**, Documento 591.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre a resposta do governador do Maranhão, relativamente à extinção dos molinetes, 28 de janeiro de 1664”, **Maranhão Avulsos**, fls. 1-1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre o pedido de licença formulado pelos oficiais da Câmara da cidade de São Luis do Maranhão para o envio de escravos destinados à cultura de suas fazendas e engenhos”, **Maranhão Avulsos**, Documento 506, fl. 1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre o que escreve o Governador-Geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto, acerca de nove presos enviados à Bahia por Salvador Correia de Sá e Benavides devido à desobediência do povo do Rio de Janeiro”, **Bahia Avulsos**, Documento 134, fl.1.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI sobre os preços dos escravos e varas de algodão, 13 de março de 1663”, **Maranhão Avulsos**, documento 466, fl. 1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre as cartas e provisões passadas a favor dos administradores da Companhia Geral do Comércio do Brasil contra os interesses dos Oficiais da Câmara da Bahia”, **Bahia Luisa da Fonseca**, Documento 1387-1389.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre as drogas descobertas no Maranhão, as aldeias onde os índios são maltratados por particulares e as minas de ouro encontradas por Bartolomeu Barreiros de Ataíde, 23 de Outubro de 1648”, **Maranhão Avulsos**, Documento 272, fl. 1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o memorial de Bartolomeu Barreiros de Ataíde acerca do Descobrimento de novas minas de ouro no Estado do Maranhão, 13 de Agosto de 1646”, **Maranhão Avulsos**, Documento 199, fls. 1-1v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o pedido feito pelo governador do Maranhão, André Vidal de Negreiros, para que se pague aos índios forros pelo seu trabalho, sendo metade em pano e metade em ferramentas”, **Maranhão Avulsos**, Documento 382.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o requerimento do alcaide-mor da cidade do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando provisão para que os navios que trazem carregamentos no Rio de Janeiro reservem dez por cento de sua capacidade para transportar sua porção de açúcar proveniente dos engenhos que possui no recôncavo daquela cidade, pagando o frete que pagam os demais ministros, 29 de outubro de 1653”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 243.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a execução dos culpados pelo levantamento dos moradores da cidade de São Luis, 12 de fevereiro de 1685”, **Maranhão Avulsos**, Documento 735.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a nova povoação que se determina no rio de Icatú, 26 de novembro de 1686”, **Maranhão Avulsos**, Documento 761, fl. 1-2v.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre as medidas de tomar quando descoberta novas drogas, 13 de janeiro de 1696”, **Maranhão Avulsos**, Documento 907.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o que escreveu o procurador do Estado do Maranhão, no sentido de enunciar os meios de melhorar a qualidade de vida dos habitantes daquele local, 21 de Agosto de 1699”, **Maranhão Avulsos**, Documento 981, fl. 5.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre os interesses dos particulares no sossego do Maranhão, 15 de Setembro de 1685”, **Maranhão Avulsos**, Documento 731.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a desordem que houve na procissão de feliz aclamação de D. João IV, rei de Portugal, 8 de maio de 1684”, **Maranhão Avulsos**, Documento 700.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre uma carta do governador do Maranhão, Francisco de Sá e Menezes, dando conta de vários descobrimentos que tem mandado fazer, na fauna e flora, como, dentre outras, árvore chinesa, salsaparrilha e minas, 13 de Abril de 1684”, **Maranhão Avulsos**, Documento 697.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre as mercês que devem ser feitas a Salvador Correia de Sá e Benavides por ir ao entabulamento e descobrimento das minas do Brasil e fábrica de Galeões”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 301.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre o pedido do Conselheiros do mesmo Conselho, General Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando que se declare se há de voltar na frota da Companhia do Comércio ou se deve ficar governando as capitanias do Sul, conforme sua patente”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 319.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. Afonso VI, sobre o pedido do Conselheiro do mesmo Conselho, general Salvador Correia de Sá e Benavides, solicitando que se declare que há de voltar da Companhia do Comércio ou se deve ficar governando as capitanias do sul, conforme sua patente, 10 de Janeiro de 1659”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 319.

“Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre o requerimento de Francisco Lameira de França em que solicita licença para fabricar um engenho ou molinete de aguardente na cidade de Belém”, **Arquivo Histórico Ultramarino**, Pará, Avulsos, Documento 333.

“Consulta do Conselho Ultramarino relativa à exploração das minas da Serra das Esmeraldas na Capitania do Espírito Santo”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 642.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de Socorrer o Rio de Janeiro com Pólvora, Munições e Alguma infantaria que o novo governador Pedro de Melo deveria levar quando partisse, 3 de junho de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 860.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da capitania do Rio de Janeiro em que se indicam os nomes dos indivíduos propostos por cada um dos vogais com as informações respectivas, 17 de maio de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 854.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre a queixa de Mathias Gonçalves residente no Rio de Janeiro, apresentara contra o Governador Salvador Correia de Sá em que acusa de o ter metido numa prisão sem motivo e de lhe exigir depois 5000 cruzados para sua liberdade, 24 de maio de 1662”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 871.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre a tropa que o Governador Pedro de Melo pretendia na Ilha da Madeira para levar em sua Companhia para o Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 861-862.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre as dificuldades que havia para o transporte do governador do Rio de Janeiro, Pedro de Melo, e da infantaria que este pretendia levar, 3 de novembro de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 864.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre as instruções que se deviam mandar ao governador do Estado do Brasil para sustar qualquer procedimento contra os moradores do Rio de Janeiro até que recebesse ordem em contrário, Lisboa, 1 de Setembro de 1648”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 644.

“Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Salvador Correia de Sá e Benavides e de Thomé Correia de Alvarenga em que pediam o levantamento do Seqüestro que lhes fora feito no Rio de Janeiro em suas fazendas, depois das desordens que houve contra eles, 27 de maio e 28 de junho de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 856-858.

“Consultas do Conselho Ultramarino relativas às minas de prata que o capitão da Capitania de São Vicente, participara terem sido descobertas por Antonio Nunes Pinto”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 700-702.

“Consultas do Conselho Ultramarino sobre as informações que der ao Governador do Rio de Janeiro, Duarte Correia Vasqueanes, da exploração das Minas de Ouro do São Paulo e sobre a necessidade de enviar para ali mineiros inteligentes para melhor averiguar a sua importância”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 676-677.

“Cópia de uma carta de Sua Majestade em que declara o dito senhor que o rendimento do subsídio do vinho foi aplicado para o sustento do presídio”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 6083.

“Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a queixa apresentada pelo bispo do Maranhão contra governador e os oficiais da câmara de Belém do Pará, pelas desatenções para com o serviço de Deus”. **Maranhão Avulsos**, Documento 694.

“Decreto pelo qual mandou a Salvador Correia de Sá do Dinheiro que lhe fora seqüestrado no Rio de Janeiro, a importância necessária para concluir a construção dos galeões a que se obrigara por contrato, 21 de junho de 1661, **Rio e Janeiro – Castro Almeida**, Documento 859.

“Decreto pelo qual se ordenou que o Conselho Ultramarino propusesse os nomes dos indivíduos que julgasse aptos para o governo da capitania do Rio de Janeiro, 21 de abril de 1661”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 855.

“Despacho pelo qual se mandou passar a Agostinho Barbalho Bezerra, carta de doação da Ilha de Santa Catarina e do ofício de mar e terra, e provisão do cargo de administrador das minas que pediu, 10 de Outubro de 1663”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 925.

“Diogo Fróes de Brito, morador no Maranhão pede se lhe passe provisão para que nem ele suplicante nem os lavradores do seu engenho sejam escusados na fábrica do dito engenho nem com os escravos que são mandados ao cravo e cacau no sertão”, **Livro de Decreto de consultas das Partes do Conselho Ultramarino**, Códice 49, Microfilme 142, fl. 244.

“Escrito do Secretário de Estado, Francisco Correia de Lacerda, ao Secretário do Conselho Ultramarino, Manuel Barreto de Sampaio, remetendo uma carta de João Ferreira Dormondo, solicitando autorização para descobrir minas de outro e esmeralda e provisão para que nem o governo ou qualquer ministro do Rio de Janeiro o prejudique em suas ações”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 398.

“Informação do Escrivão da Fazenda Real Diogo Soares (?) sobre a pesquisa das Minas na Costa do Sul do Brasil”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 2.

“Informação do Governador do Rio de Janeiro, D. Luis de Almeida, sobre diversos assuntos do interesse para aquela capitania, 20 de julho de 1651”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 712.

“Informação do Provincial da Ordem do Carmo do Estado do Brasil e do Prior do Convento do Rio de Janeiro, sobre o Descobrimento das Minas na Costa do Sul da Bahia”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 3.

“Joseph Portal de Carvalho pode levantar um molinete de aguardente”, **Livros de Registros de Provisões do Conselho Ultramarino**, Códice 95, Microfilme 120, fl. 101-101v.

“Manoel e Thomas Bequimao pede se lhe concede alvará de fiança para se livrarem soltos da prisão em que estão na cidade de São Luis do Maranhão cuja informação que se acusa”, **Livro de Registro de Consultas das Partes do Conselho Ultramarino**, Códice 47, fl. 171v.

“Para a câmara da cidade de Belém do Grão-Pará”, **Livro de Registro de Ordens Régias da Câmara do Pará**, Códice 1275, fl. 40.

“Para o Governador do Maranhão sobre Manoel Bequimão e seu irmão Thomas Bequimão”, **Livro de Decreto de Cartas do Conselho Ultramarino**, Códice 276, fl. 59v.

“Parecer (minuta) do (Conselho da Fazenda) sobre a transferência da administração do contrato do transporte de escravos para o Maranhão feito ao falecido Jorge de Lemos Bittencourt, para o seu irmão e único herdeiro, Francisco Bittencourt Vasconcelos, o qual pretende realizar o transporte de mil peças para a conquista do Maranhão”, **Brasil Geral Avulsos**, Documento 5.

“Parecer do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre Pedro Maciel Parente e João Velho do Vale com referência às minas do Rio Amazonas”, **Maranhão Avulsos**, Documento 149.

“Petição do Governador Salvador Correia de Sá e Benavides dirigida aos oficiais da Câmara , sobre as fortificações da Praça do Rio de Janeiro e os meios de ocorrer às despesas da sua defesa, 14 de novembro de 1641”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6086.

“Proposta do Governador Luis Barbalho Bezerra, para os moradores da Capitania do Rio de Janeiro contribuírem para as despesas das fortificações e guarnição daquela praça, 5 de julho de 1643”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6088.

“Provisão régia pela qual se proibia o uso do vinho de mel da aguardente de açúcar e cachaça em todo o Estado do Brasil, com exceção da Capitania de Pernambuco, 18 de Setembro de 1649”, **Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 723.

“Relação da Aclamação que se fez na Capitania do Rio de Janeiro no Estado do Brasil e nas mais do Sul, ao senhor Rei D. João IV, por verdadeiro rei e senhor do seu reino de Portugal, com a felicíssima restituição que dele se fez a Sua Majestade que Deus Guarde”, **L5046**.

“Requerimento de Martim de Sá, filho do Capitão-mor e Governador do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá, no qual pede Providências, em nome de seu pai, acerca das explorações de que fora incumbido para a descoberta das Capitânicas de São Vicente e do Rio de Janeiro”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 1.

“Requerimento de Martim de Sá, no qual pede que, no caso de falecer seu pai que estava numa avançada idade, lhe fosse feita a mercê de lhe suceder no serviço do descobrimento e averiguação das minas das capitânicas de São Vicente e do Rio de Janeiro, e na forma das provisões que lhe tinham sido passadas”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Avulsos, Documento 5.

“Requerimento do Governador do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides no qual pedia duas providências pelas quais se lhe fizera mercê da administração das minas de São Paulo dos poderes concedidos a seus antecessores e do soldo de mestre de campo”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, documento 211.

“Requerimento dos moradores do Brasil ao rei D. Afonso VI sobre o comércio, navegação e defesa daquele reino e se convirá conservar-se a Companhia Geral do Comércio ou escolher outro meio mais conveniente para segurança, crédito e bem comum dos vassallos daquele Estado”, **Bahia – Luisa da Fonseca**, Documento 1485.

“Resposta dos oficiais da câmara a Petição antecedente, 16 de Novembro de 1641”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6087.

“Resposta dos Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro sobre a Reclamação dos Ministros da Companhia Geral do Comércio em que pediam uma Recompensa pela desistência dos quatro gêneros que tinham de largar”, **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 760.

“Sobre a forma que há de haver na repartição dos negros que Joppeph Hardevicus se obriga a meter no Estado do Maranhão”, **Registro de Consultas sobre Vários Assuntos Respeitantes às Capitânicas do Maranhão e Pará, 1673-1722**, Códice 274 (Códices Referentes ao Brasil), Microfilme 5, fl. 24.

“Sobre o navio que se manda tomar no Rio de Janeiro por ir a ele sem ordem da Companhia Geral e vai a provisão com apostila e mais cópia que o acusam”, **Rio de Janeiro Avulsos**, documento 717-718.

“Sobre o que escreve Governador Gomes Freire de Andrade acerca dos inconvenientes que se lhes fizeram para extinguirem os molinetes de aguardente naquele Estado”, **Consultas do Maranhão**, Códice 274, fls. 55-55v.

“Sobre o que escreve o desembargador Manuel Vaz Nunes acerca do que tem obrado nas diligências a que foi mandado por sindicante ao Estado do Maranhão, 24 de novembro de 1685”, **Maranhão Avulsos**, Documento 732.

“Sobre o que escreve o ouvidor geral da Capitania do Pará, acerca do excesso e má inclinação que mostram ter as pessoas daquela capitania aos religiosos da Companhia de Jesus e vai a carta e cópia de um pasquim que se acusa”, **Consultas do Maranhão**, Códice 274, microfilme 5, fl. 178v.

“Sobre o que Escreve o Ouvidor Geral, Miguel de Sousa Pimentel, acerca dos pasquins que expuseram contra os padres religiosos da Companhia e de haver mandado para a fortaleza de Itapecuru a Joseph de Brito por se he acharem os originais”, **Consultas do Maranhão**, Códice 274, microfilme 5, fl. 62v.

“Sobre o que escrevem os oficiais da câmara do Pará acerca de se proibir aos senhores de engenho de o fazerem aguardentes e tratarem somente da fábrica de açúcares e vão os papéis que se acusam”, **Consultas do Maranhão**, Códice 274, microfilme 5, fl. 184.

“Sobre se darem no Maranhão cumprimento aos assentos do Contrato, 24 de março de 1682”, **Códice 268 – Cartas para o Maranhão**, Microfilme 4 (Códices Referentes ao Brasil), fl. 32.

“Sobre se Mandarem os Pretos que estão em Peniche para o Estado do Maranhão”, **Livro de Registros de Consultas Mistas do Conselho Ultramarino**, Códice 17, Microfilme 97, fl. 301.

“Sobre se não fazer aguardente no Estado do Maranhão”, **Livro de Provisões**, Códice 93, microfilme 118, fl.378v.

“Termo que os oficiais da câmara do Rio de Janeiro mandaram lavrar sobre a renovação do arrendamento por mais 3 anos, do contrato do subsídio do vinhos, 1 de agosto de 1654” **Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 6085.

“Traslado de uma junta que se fez sobre os avisos que agora se tiveram do Rio de Janeiro e da morte de Luis Barbalho Bezerra”, **Bahia – Luisa da Fonseca**, Documento 1077, microfilme 9.

“Traslado do Auto que se fez no Senado da Câmara a requerimento do povo”, **Avulsos Capitania da Bahia – Coleção Luisa da Fonseca**, Documento 1790, microfilme 15, fl. 12v.

“Carta dos Oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao rei sobre os impostos pagos pelos moradores para o socorro de infantaria e o sustento das fortificações, informando que Salvador de Brito Ferreira está governando a capitania, em substituição do mestre de campo D. Luis de Almeida, solicitando que se ajuste os salários dos oficiais da alfândega desta praça

pelos da corte, bem como os dos capitães das fortalezas, se envie maior quantidade de sal e que este seja distribuído pela câmara, indicando a falta de infantaria nesta capitania e o prejuízo causado pela aguardente na comercialização do vinho”, **Avulsos Rio de Janeiro**, Documento 194.

**Código 178**, Coleção Pombalina – Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda, fl. 63.

Consulta do Conselho Ultramarino acerca do Levantamento do povo do Rio de Janeiro e da devassa a que deveria proceder, 7 de outubro de 1661”, **Rio de Janeiro – Catálogo Castro Almeida**, Documento 863.

Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre a devassa que tirou o desembargador sindicante do Estado do Maranhão, Manuel Vaz Nunes, dos procedimentos do ex-governador do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá e Menezes e de Pascoal Pereira Jansen, nos particulares do contrato da Fazenda Real daquele Estado, 20 de novembro de 1686, **Pará Avulsos**, Documento 258, fl. 1.

Consultas Mistas (1646-1652), Livro 8, fl. 181-188.

**Consultas Mistas**, Livro 2 (1646-1652), fl. 243.

**Maranhão Avulsos**, Documento 506, fl.1.

Provisão Régia pela qual se Proibiu o Uso do Vinho de Mel, da Aguardente de Açúcar e Cachaça em todo do Estado do Brasil, com exceção da Capitania de Pernambuco, **Avulsos, Rio de Janeiro – Castro Almeida**, Documento 722.

**Rio de Janeiro Avulsos**, Documento 320, fl.1.

## 6. *Arquivo Público do Estado do Maranhão*

**Livros da Câmara do Maranhão**, 1646-1722.

## 7. *Biblioteca da Ajuda*

**Código 51-V-43**: De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou a servir desde primeiro de Agosto de 1682 em diante em que o Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de secretário do dito Estado como Governador Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica, fl. 13v “Consulta sobre a Companhia Geral do Comércio”, **Código 50-V-35**: Movimento Orbe Lusitano – Volume I, fl. 131.

“Cópia da Consulta da Junta Feita por Ordem de Sua Majestade sobre os Negócios da Missão dos Padres da Companhia no Estado do Maranhão”, **Código 51-IX-34**, fl. 252v.

“De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou desde primeiro de agosto de 1682 em diante em que Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de Secretário do dito Estado como Governador Capitão Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica”, **Código 51-V-43**.

“Padre Luis Figueira da Companhia de Jesus, superior da Casa do Maranhão, pede que dos engenhos para já fizerem açúcar se faça repartição e os dízimos de dois deles se apliquem aos pagamentos os ordenados dos eclesiásticos”, **Códice 51-VI-21**: Consultas do Conselho da Fazenda, fl. 247v.

“Para Cristóvão de Sá de Menezes”, **Códice 51-V-44**: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes, fl. 200v-201v.

“Para o Capitão mor Baltazar Fernandes” In: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes. **Códice 51-V-44**, fl. 103v.

“Sobre os Párcos da Companhia de Jesus da Província do Brasil”, **Códice 51-X-5**: Lista de Carta de Vossa Majestade do ano de 1633, fl. 73-73v.

“Traslado da informação que se tomou sobre a matéria das minas do Ceará”, escrito por Manoel Simões da Cunha, em agosto de 1654, **Códice 51-IX-33**: Do Governo Próximo de Portugal, fls. 409-414v.

#### 8. *Biblioteca da Universidade de Coimbra*

**Códice 51-V-44**: Governo do Maranhão por Francisco de Sá e Menezes, fl. 64.

De Registros da Secretaria do Estado do Maranhão que começou a servir desde o primeiro de agosto de 1682 em diante em que o Francisco de Sá e Menezes me deu o cargo de secretário do dito Estado como Governador Capitão Geral dele e vai numerado e rubricado por mim com a rubrica. São Luis, 1682 [Cartas de Francisco de Sá e Menezes]. **Códice 51-V-43**, fl. 22.

“Regimento que há de Guardar o General Salvador Correia de Sá na Administração das Minas de São Paulo e São Vicente, 1644”, **Seção dos Reservados**, Códice 677, fl. 334v.

“Representação dos Deputados da Mesa do Espírito Santo de Homens de Negócio a Sua Majestade contra a Companhia que em nome da Praça de Lisboa se estabeleceu para o Estado do Maranhão e Grão-Pará”, **Seção dos Reservados**, Códice 488, fl. 259v.

#### 9. *Biblioteca Nacional*

“Artigos de Paz que o Capitão Matheus Malharte ofereceu a Jerônimo de Albuquerque em nome de Monsieur de La Ravardiére”, **Coleção de Cartas Régias – Maranhão**, Manuscritos 16-3-3, fls. 1116v-119.

“Auto que se mandou fazer Jorge Goulart Pimentel, sobre a condição dos segundos 50 casais, que do Fajal foram para o Grão-Pará em 1677”, **Coleção Jaime Cortesão**, Manuscritos 30-1-009, Número 18, p. 1.

“Carta de Jerônimo de Albuquerque escreveu a Sr. de la Ravardiere em Respostas as duas Precedentes”, **Coleção de Cartas Régias – Maranhão**, Manuscritos 16-3-3. fl. 112.

“Carta de Mr. De La Ravardiére ao Capitão-mor Jerônimo de Albuquerque estranhando-lhe a guerra que faz”, **Coleção de Cartas Régias – Maranhão**, Manuscritos 16-3-3, fls. 111-111v.

“Carta de Mr. Raveradiéré ao capitão mor Jerônimo de Albuquerque”, **Coleção de Cartas Régias – Maranhão**, Manuscritos 16-3-3, fls. 109-109v.

**Coleção de Cartas Régias, Maranhão**. Manuscrito 16, 3, 3;

“Informação do Conselho Ultramarino acerca da Petição de Guilherme Brum sobre o povoamento do Maranhão, em 1647”, **Manuscritos do Maranhão**, MS 500, Rolo 1, fl. 1.

Livro de Registro de Ordens Régias para o Pará e Maranhão, 1673-1803. **Manuscritos, Fundo Carvalho**, 07-02-021.

“Notícias do Estado da Índia, Maranhão e Pará, 1508-1743”, **Manuscritos 10-3-027**, fl. 41-59v.

“Notícia dos Sucessos da Expulsão dos Padres da Companhia do Estado do Maranhão, autora a verdade”, **Códice 274**, microfilme F3089, fl. 387-373.

“Sobre a Licença que Francisco Xavier pretende alcançar para o Estado do Maranhão poderem vir certos franceses que nele são moradores, 1648”, **Manuscritos do Maranhão**, MS500, Rolo 2, fl. 8-11.

#### *10. Biblioteca Nacional de Lisboa*

“Alvará por Vossa Majestade há por bem que os governadores do Estado do Maranhão por si, nem por interposta pessoa não tenham comércio, mercancia ou cultura. E só que o governador presente, Ignácio Coelho da Silva, possa cultivar o cacau, para cujo efeito, se lhe dar o início que somente lhe forem necessários e que se cumpra a ordem para que os governadores não façam nenhuma negociação alguma, nem tenham comércios, nem possam cobrar dívidas alheias, nem governador, bispo ou outra pessoa, tomem índios nas aldeias com as mais declarações que nelas se referem e não passará pela chancelaria e vai por duas vias”, **Coleção de Regimentos e Outros Documentos**, FR45.

“Alvará porque Vossa Majestade há por bem conceder aos senhores de engenho do Estado do Maranhão, que não sejam obrigados a servir na câmara, enquanto vossa majestade não mandar o contrário, com o fundamento que fazem nos engenhos que são muito distantes das cidades, como nesta se declara, que vai por duas vias”, **Coleção de Regimentos e outros Documentos**, FR 45, fl. 126.

“Capítulos que Propõe o Povo deste Recôncavo desta cidade que se ajuntou na Ponta Chamado de Barbalho ao Senhor Governador Thomé Correia de Alvarenga por mão dos quatro procuradores que elegeram abaixo assinados e enviarão debaixo do seguro real que

lhes deu o dito senhor Governador, com o que se recolheram a suas fazendas e casas”, **Fundo Geral**, Caixa 199, Número 47.

“Foral e Doação de Provisão a Pedro Suthman e Irlandeses companheiros no Grão-Pará que Sua Majestade mandou”, **Códice 7627**, microfilme F2526, fl. 78.

“Parecer sobre o Governo do Maranhão dado ao Conselho Ultramarino do Ultramar pelo Procurador que daquele Estado Manoel David Soutomaior”, **Códice 570**, microfilme 327, fl. 314.

“Procedimento do Capitão-mor Ignácio do Rego”, **Códice 4517**, microfilme FR663, fls. 76-77.

“Representação que faz os homens de negócio da Praça de Lisboa à Rainha Nossa Senhora, requerendo a abolição das Companhias Gerais do Pará e Maranhão e de Pernambuco”, **Códice 21-1-045-022**.

#### *11. Biblioteca Pública de Évora*

“Cópia da Carta que Salvador Correia de Sá escreveu a Sua Majestade”, Códice CV/1-6, Tomo VI – Tratados e Relações e Cartas Políticas, fl. 213.

“Informação a Sua Majestade sobre o Sucedido no Maranhão em Fevereiro de 1684”, Códice CXV/2-11, fl 77-79.

**Códice CXVI/2-13**, Número 3: Parecer sobre os meios fáceis para conservar e melhorar o Estado do Maranhão, fl. 14.

Informação a Sua Majestade sobre o Sucedido no Maranhão em Fevereiro de 1684 (padre João Felipe Betendorf), Códice **CXV/2-11**, fl. 77v.

“Parecer sobre o Comércio do Maranhão, Serviço de Sua Alteza que Deus Guarde”, **Códice CV/1-17**: Obras Várias Miscelâneas, fl. 206.

#### *12. Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*

**Manuscritos do Maranhão**, Lata 466, pasta 6.

#### *13. Solar dos Vasconcelos*

**Livros da Câmara do Maranhão**, 1649-1798.

## II. Bibliografia

### *1. Obras Gerais, Teóricas e Referências*

ALBUQUERQUE, Martim. **O Poder Político no Renascimento Português**. Lisboa: ISCSPU, 1968.

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida & BUENO, Antonio Henrique da Cunha. **Dicionário das Famílias Brasileiras**. São Paulo: Ibero-Americana, Volume 2, s.a., p. 1977.

BELCHIOR, Elysio de Oliveira. **Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Brasileira, 1965.

BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHRI, Kirti (Dir.) **História da Expansão Portuguesa**. Lisboa: Círculo de Leitores, 4 Volumes, 1998.

BLOCH, Marc. **Os Reis Taumaturgos: o Caráter Sobrenatural do Poder Régio, França e Inglaterra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BRAUDEL, Fernand. **Reflexões sobre a História**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BUENO, Afonso Henriques da Cunha & BARATA, Carlos Eduardo de Almeida. **Dicionário das Famílias Brasileiras**. São Paulo: Iberoamerica, Volume 1, 2000.

BUESCU, Ana Isabel **Memória e Poder – Ensaio de História Cultural (Séculos XV-XVIII)**. Lisboa: Cosmos, 2000.

BURKE, Peter. **A Fabricação do Rei: a Construção da Imagem Pública de Luís XIV**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

CARDIM, Pedro. **Corte e Cultura Política do Antigo Regime**. Lisboa: Cosmos, 1998.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.) **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CURTO, Diogo Ramada. **O Discurso Político em Portugal (1600-1650)**. Lisboa: Universidade Aberta, 1988.

DARTON, Robert. “História da Leitura” In: Peter Burke (Org.) **A Escrita da História: Novas Perspectivas**. São Paulo: Unesp Editora, 1992.

DETIENNE, Marcel. **Comparar o Incomparável**. São Paulo: Idéias e Letras, 2004.

DEYON, Pierre. **O Mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

ELIAS, Nobert. **A Sociedade de Corte**. Lisboa: Estampa, 1987.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2 Volumes, 1993.

FARIA, Sheila de Castro. “História da Família e Demografia Histórica” In: Ciro Flamarion Cardoso & Ronaldo Vainfas (Orgs.) **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FEBVRE, Lucien. **Combate pela História**. Portugal: Presença, 1989.

FILHO, Rubem Barbosa. **Tradição e Artifício: Iberismo e Barroco na formação americana**. Rio de Janeiro: IPUERJ, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. São Paulo: Global, 2005.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

GREENE, Jack P. **Negotiated Authorities – Essays in Colonial Political and Constitutional History**. Charlottesville: University Press of Virginia, 1999.

HARTUNG, Fritz e MOUSNIER, Roland. “Quelques Problèmes Concernant La Monarchie Absolue” In: **X Congresso Internazionale di Scienze Storiche**, V.IV, Storia Moderna, Firenze, 1955, pp. 1-55.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003, Tomo I – Época Colonial, Volume II – Administração, Economia e Sociedade.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOONAERT, Eduardo *et ealli*. **História da Igreja no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

HUNT, Heinz-Gehart. “O Lento Surgimento de uma História Comparada” In: Jean Boutier & Dominique Julia (Orgs.) **Passados Recompuestos: Campos e Canteiros da História**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1998, p. 205.

KANTOROWICZ, Ernst. **Os Dois Corpos do Rei**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KOSSELECK, Reinhart. “Uma História dos Conceitos: Problemas Teóricos e Práticos” In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, Volume 5, nº. 10, 1993.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **O Estado Monárquico**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

- LeGOFF, Jacques LeGoff *et alii*. **A Nova História**. Lisboa: Edições 70, 1978.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. “As Estruturas Políticas de Unificação” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa; Estampa, 4 Volumes, Volume 3, 1993.
- MATTOSO, José (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 8 volumes, 1993.
- MOREL, Marco. **O Período das Regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- NEVES, Guilherme Pereira das *et ealli*. **História do Brasil – De Terra Ignota ao Brasil Atual**. Rio de Janeiro: Log-On Editora Multimídia, 2002.
- NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- OLIVEIRA, Antonio de. **Movimentos Sociais e Poder em Portugal no Século XVII**. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 2002.
- PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- PUJOL, Xavier Gil. “Centralismo e Localismo? Sobre as relações Políticas e Culturais entre Capital e Território nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI-XVII” In: **Revista Penélope**. Oeiras: Celta, Número 6, 1991, pp. 110-142.
- REMÓND, René (org.) **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- RHEINGANTZ, Carlos G. **Primeiras Famílias do Rio de Janeiro (Séculos XVI-XVII)**. Rio de Janeiro: Livraria Editora Brasileira, 4 Volumes, 1965.
- SALGADO, Graça (Coord.) **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
- SERRÃO, Joel (org.) “Absolutismo” In: **Dicionário de História de Portugal**. Lisboa: Iniciativa Editorial, Volume 1, 1971.
- SKINNER, Quentin. **As Fundamentações do Pensamento Político Moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SOUTHEY, Roberth. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2 Volumes, 1981
- SUBTIL, José. “Governo e Administração” In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**, Op. Cit, volume 4, 1993.
- TORGAL, Luis Reis. **Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração**. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2 Volumes, 1982.

VAINFAS, Ronaldo (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VARNHAGEM, Francisco Adolfo. **História Geral do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 3 Volumes, 1981.

VILLARI, Rosário. “O Rebelde” In: Rosário Villari (Dir.) **O Homem Barroco**. Lisboa: Presença, 1995.

WOOD, Ellen Meiksins. **A Origem do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

## 2. Obras Temáticas

ALENCASTRO, Luis Felipe “*Um Cheiro de Mistificação*” In: **Revista da Biblioteca Nacional**, Ano 2, Número 14, Novembro, 2006, pp. 40-41.

ALMEIDA, Bernardo. **O Bequimão: Romance**. São Luis: Sioge, 1978.

AMADO, Janaína (Org.) “Degredado no Império Português” In: *Textos de História: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UNB*. Brasília, EDUNB, Volume 6, número 1 e 2, 1998.

AMARAL, José Ribeiro. **Maranhão Histórico**. São Luis: Instituto Geia, 2003.

ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro &. **Memórias do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 10 Volumes, 1945.

AZEVEDO, João Lúcio de. **Os Jesuítas no Grão-Pará: Suas Missões e Colonização**. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901.

BARROS, Edval de Souza. **Negócios de Tanta Importância: O Conselho Ultramarino e a Disputa pela Condução da Guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

BASTOS, Othon. **A Cidade dos Sás**. Rio de Janeiro: Departamento Editorial do Centro Carioca, 1960.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Pacto Colonial, Autoridades Negociadas e o Império Ultramarino Português” In: Rachel Soihet, Maria Fernanda Baptista Bicalho & Maria de Fátima Silva Gouvêa (Orgs.). **Culturas Políticas: Ensaios de História Cultural, História Política e Ensino de História**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **A Cidade e o Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

BICALHO, Maria Fernanda. “As Câmaras Ultramarinas e o Governo do Império” In: João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa. **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BOXER, Charles R.. “Padre Antonio Vieira e a Instituição da Companhia do Brasil em 1649” In: In the **Hispanic American Historical Review**, Number XXIX, Novembro, 1949.

BOXER, Charles R.. **A Idade do Ouro no Brasil – As Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

BOXER, Charles R.. **O Império Colonial Português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOXER, Charles R.. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

CALLADO, Antonio. **A Revolta da Cachaça: Teatro Negro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.

CANO, Wilson. “Economia do Ouro nas Minas Gerais” In: **Contexto**. São Paulo, Número 3, 1971.

CARVALHO, Delgado de. **História da Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1994.

CARDOSO, Ciro Flamarion & ARAÚJO, Paulo Henrique. **Rio de Janeiro**. Madrid: Ed. Mapfre, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion. “O modo de produção escravista colonial” In: Théo Araújo Santiago (Org.) **América Colonial: Ensaio**. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura, Escravidão e Escravismo**. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “As Especiarias da Amazônia” In: **Revista BR História**. Ano I, Número 1, Março/2007, pp. 70-74.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Duplicados Clamores: Queixas e Rebeliões na Amazônia Colonial” In: **Projeto História**. São Paulo, Número 33, 2006, pp. 159-178.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Em Torno das Missões Jesuíticas na Amazônia (Século XVII)” In: **Lusitana Sacra**. 2ª Série, 15, 2003, pp. 163-209.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico Equatorial: Tráfico Negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (Século XVII e início do Século XVIII)” In: **Revista Brasileira de História**, Volume 26, Número 52, pp. 94-95.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “João Francisco Lisboa, Vieira e a Colônia” In: José Maria Bezerra Neto & Décio de Alencar Guzmán (Org.) **Terra Natura: Historiografia e História Social da Amazônia**. Belém: Editora Paka-Tatu, 2007.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Missionários, Índios, Capitães e Moradores: Relações e Conflito na Amazônia Seiscentista” In: Louis Carlos Ferline, Rui Sérgio Murrieta & Ima Célia Guimarães (Org.) **Amazônia: Além dos 500 anos**. Belém: Museu Paraense Emílio Goedhi, 2006.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Misiones entre Fieles: Jesuítas y Colonos Portugueses em la Amazônia Colonial (Siglo XVII)” In: **VIII Encuentro-Debate América Latina Ayer y Hoy: Conflicto y Violencia em America**. Universitat de Barcelona, 2002.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Opulência e Miséria na Amazônia Seiscentista” In: **Revista Raízes da Amazônia**, Volume 1, Número 1, 2005, pp. 105-124.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Plantações, Sesmarias e Vilas: Uma Reflexão sobre a ocupação da Amazônia Seiscentista” In: **Nuevo Mundo/Mundo Nuevos**, Número 6, 2006.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Revoltas no Estado do Maranhão” In: **Revista Nossa História**. Ano 2, Número 20, Jun/2005, pp. 40-43.

COARACY, Vivaldo. **O Rio de Janeiro do Século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

CORREIA, Viriato. **História da Liberdade no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, s.a.

COSTA, Fabrício. **Colônia de Sacramento: o Extremo Sul da América Portuguesa**. Porto Alegre: Ediplata, 2002.

COSTA, Nelson. **O Rio de Janeiro Através dos Séculos: A História da Cidade em seu IV Centenário**. Rio de Janeiro: Edições Cruzeiro, 1965.

COUTINHO, Milson. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004.

COUTO, Jorge. “As Tentativas Portuguesas de Colonização do Maranhão e o Projeto da França Equinocial” In: Maria da Graça M. Ventura (Org.) **A União Ibérica e o Mundo Atlântico**. Lisboa: Colibri, 1997.

CRULS, Gastão. **Aparências do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

CRUZ, ErnestO. **História do Pará**. Pará: Universidade do Pará, 1963, pp. 96-97.

DIAS, Ondemar. “Das Aldeias aos Engenhos – A Ocupação Humana no Recôncavo da Guanabara da Pré-história ao século XVII” In: **II Jornada de Trabalho: Tempo e Espaço:**

**A Construção da História Regional (Anais).** Campos dos Goitacazes: Universidade Estadual do Norte Fluminense, 1997.

DUBY, George Duby. **História e Nova História.** Lisboa: Teorema, 1989.

ENDERS, Armelle. **História do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Gryphus, 2002.

FAGUNDES, Ernani. “A Revolta da Cachaça” In: **Aventuras na História.** Edição 42, Fevereiro/2007, p. 42.

FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada.** São Paulo: Paz e Terra, 1992.

FAORO, Raymundo Faoro. **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro.** São Paulo: Globo, 2004.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

FAZENDA, José Vieira. **Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 Volumes, 1921.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **A Civilização do Açúcar.** São Paulo: Brasiliense, 1998.

FERREIRA, Arnaldo. **Os Jesuítas no Maranhão e Grão-Pará (Apontamentos).** São Luis: s.e., 1955.

FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do Comércio Intra-colonial: Geribitas, Panos Asiáticos e Guerra no Tráfico Angolano de Escravos (Século XVIII)” In: João Fragoso, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (Org.) **O Antigo Regime nos Trópicos**, Op. Cit., pp. 339-379.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Além dos Súditos: Notas sobre Revoltas e Identidade Colonial na América Portuguesa” In: **Revista Tempo.** Rio de Janeiro: 7 Letras, Volume 5, N.º 10, Dezembro 2000, pp. 81-97.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O Equilíbrio Distante: o Leviatã dos 7 Mares e as Agruras da Fazenda Real na Província Fluminense, Séculos XVII e XVIII.” Mimeo, 2002 (no prelo).

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O Império em Apuros – Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português, Séculos XVII e XVIII” In: Júnia Ferreira Furtado. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colônia.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

FILHO, Joaquim Elias. **Bequimão na Força: Suspense e Mistério! Uma Trama dos Jesuítas, a Milícia da Companhia de Jesus.** São Luis: Sioge, 1986.

FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. **Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e a Elite Mercantil do Rio de Janeiro (1780-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João. “À Espera das Frotas: Hierarquia Social e Formação de Acumulação no Rio de Janeiro, Século XVII” In: **Cadernos do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social**. Rio de Janeiro: Departamento de História/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.

FRAGOSO, João. “A Nobreza da República: Notas sobre a formação da Primeira Elite Senhorial do Rio de Janeiro (Séculos XVI-XVII)” In: **Topoi**. Rio de Janeiro: 7 Letras, Volume 1, 2000.

FRAGOSO, João. “A Nobreza Vive em Bandos: a Economia Política das Melhores Famílias do Rio de Janeiro” In: **Revista Tempo**. Niterói: UFF, Volume 8, Número 15, Julho/2003, pp. 15-35.

FRAGOSO, João. **Demografias do Poder: Alianças Políticas na Nobreza da Terra do Rio de Janeiro, Século XVII**. Rio de Janeiro: Liphis/Departamento de História da UFRJ, 2000.

FRAGOSO, João. **História de Três Ilhéus no Rio de Janeiro: Estratégias Políticas e Bandos na Nobreza da Terra do Rio de Janeiro, Século XVII**. Rio de Janeiro: Liphis/Departamento de História da UFRJ, 2000.

FRAGOSO, João. **Homens de Grossa Aventura. Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1690-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI e XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANÇA, Eduardo de Oliveira. **Portugal na Época da Restauração**. São Paulo: Hucitec, 1997.

FREITAS, Clodoaldo. **O Bequimão: Esquisso de um Romance**. São Paulo: Sciliano, 2001.

FURTADO, João Pinto. **Inconfidência Mineira: Crítica Histórica e Diálogo com a Historiografia**. São Paulo: Edusp, 2000.

FURTADO, João Pinto. **O Manto de Penélope: História, Mito e Memória da Inconfidência Mineira de 1788-89**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FURTADO, Júnia Ferreira (Org.) **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

GAFFAREL, Paul. **Histoire du Brésil Français au XVIIe Siècle**. Paris: Maisonneuve, 1878.

GANDELMAN, Luciana. “As Mercês são Cadeias que não se rompem: Liberalidade e Caridade nas Relações de Poder no Antigo Regime Português” In: Raquel Soihet, Maria

Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (Org). **Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História**. Rio de Janeiro: Maud, 2005.

GAOIOSO, Raimundo José de Sousa. **Compêndio Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1973.

GOUVÊIA, Maria de Fátima Gouvêa. “O Ressurgimento da História Política no Campo da História Cultural”. Mimeo.

HAUBERT, Máxima. **Índios e Jesuítas no Tempo das Missões, Séculos XVII-XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

HERMAN, Jacqueline. “O Brasil Espanhol” In: **Revista Nossa História**. Ano 4, Número 38, 2006.

HESPANHA, Antonio Manuel. “As Faces de uma Revolução” in: **Revista Penélope: Fazer e Desfazer História**. Oeiras: Celta, Número 10, 1993, fl. 11.

HESPANHA, Antonio Manuel. “Governo, Elites e Competência Social: Sugestões para um Entendimento Renovado da História das Elites” In: Maria Fernanda Baptista Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (Orgs.) **Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império Português (Séculos XVI ao XIX)**. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-44.

HESPANHA, Antonio Manuel. “Revoltas e Revoluções: a Resistência das Elites Provinciais” In: **Revista Análise Social**. Volume XXVIII (120), 1993.

HESPANHA, Antonio Manuel. **As Vésperas do Leviatã: Instituições e Poder Político, Portugal – Século XVII**. Coimbra: Almedina, 1984.

HEULARD, Arthur. **Villeganon. Roi d’Amerique, um Homme de Mer ao XVIe Siècle**. Paris: Ernest Leroux, 1897.

JANCSÓ, Istvan. **Na Bahia, Contra o Império**. São Paulo: Hucitec, 1966.

JUNIOR, José Ribeiro. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**. São Paulo: Hucitec, 2004.

LAMEGO FILHO, Alberto. **O Homem e a Guanabara**. Rio de Janeiro: Serviços do IBGE, 1948.

LAMEGO FILHO, Alberto. **Terra Goytacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L’Edition d’Arte, 2 Volumes, 1945.

LIBERMAN, Maria. **O Levante do Maranhão “Judeu Cabeça do Motim”:** Manoel Beckman. São Paulo: Centro de Estudos Judaicos/FFCLH-USP, 1993.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **O Grande Cerco da Paz: Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado do Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

LIMA, Carlos de. **História do Maranhão – A Colônia**. São Luis: Instituto Geia, 2006.

LISBOA, João Francisco Lisboa. **Crônica do Brasil Colonial – Apontamentos para a História do Maranhão**. Petrópolis: Vozes, 1976.

LISBOA, João Francisco. **Jornal de Tímon – Volume II: Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão**. Brasília: Editora Alhambra Ltda/Alumar, 1997.

LOBO, Eulália Lahemeyer. **História do Rio de Janeiro: Da capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro**. Rio de Janeiro: IBMEC, 2 Volumes, 1978.

MacNICOLL, Murray Graeme. “Seventh-Century Maranhão: Beckman’s Revolt” In: **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre: PUC-RS, Volume 4, Número 1, Julho, 1978, pp. 1291-40.

MARCHANT, Alexander. **Do Escambo à Escravidão**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

MARIS, Vasco & PROVENÇAL, Lucien. **Villegagnon e a França Antártica**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

MARQUES, César Augusto. **Dicionário da Província do Maranhão**. Rio de Janeiro: Seleta, 1970.

MARQUES, Guida. “O Estado do Brasil na União Ibérica: Dinâmicas Políticas do Tempo de Filipe II de Portugal” In: **Revista Penélope – Fazer e Desfazer História**. Oeiras: Celta, Número 27, 2002.

MAURO, Frédéric. **Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670**. Lisboa: Estampa, 2 volumes, 1997.

MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MEIRELES, Mário. **França Equinocial**. São Luis: Tipografia São José, 1962.

MEIRELES, Mário. **História do Maranhão**. S.l.: D.A.S.P. – Serviço de Documentação, 1960.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1660**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Nome e o Sangue – Uma Parábola Familiar no Pernambuco Colonial**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2000.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio – O Imaginário da Restauração Pernambucana**. Rio de Janeiro: Toopbooks, 1996.

MELO, José Antonio Gonsalves de. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1987.

MENDONÇA, Paulo Knauss de. **O Rio de Janeiro da Pacificação**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1991.

MINTZ, Sidney W.. **O Poder Amargo do Açúcar: Produtores Escravizados, consumidores proletarizados**. Recife: Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes: a Casa e o Patrimônio da Corte e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Cosmos, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (Org.) **Optima Pars – Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. “O rei de São Paulo” In: **Revista da Biblioteca Nacional**, Ano 2, Número 14, Novembro, 2006, pp. 37-40.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **O Rei no Espelho – A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América, 1640-1720**. São Paulo: EDUSP, 2003.

MONTELLO, Josué. **Os Holandeses no Maranhão**. S.l.: Ministério da Educação e Saúde/Serviço de Documentação, 1946.

MORAES, Padre José de. **História da Companhia de Jesus na Extinta Província do Maranhão e Pará**. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1987.

MORENO, Diogo de Campos. **Livro Que se Dá Razão do Estado do Brasil**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1966.

NETO, Eloy Coelho. “O Padre Vieira e o Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. São Luis: Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Vol. 19, 1997.

NITRINI, Sandra. **Literatura Comparada: História, Teoria e Crítica**. São Paulo: Edusp, 1998.

NORTON, Luis. **Dinastia dos Sás no Brasil (1558-1662)**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1943, Nota Preliminar, p. V.

NOVINSKY, Anita Waingort. **O Santo Ofício da Inquisição no Maranhão: Inquirição de 1731**. São Luis: UEMA, 2006.

NUNES, Antonio Duarte. “Memórias do Descobrimento de Fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo 21, 1858.

NUNES, Carlos Alberto. **Beckman ou a Tragédia do General Gomes Freire de Andrade em Cinco Atos e um Prólogo**. São Paulo: Edições da Academia Paulista de Letras, 1975.

PANTOJA, Selma e SARAIVA, José Flávio Sombra (Orgs.) **Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1962.

PARANHOS, José Maria da Silva (Barão do Rio Branco). **Efemérides Brasileiras**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

PASSO, Alexandre. **O Rio de Janeiro no Tempo do Onça**. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1962.

PEIXOTO, Dídima de Castro. **História Fluminense**. Rio de Janeiro: Subsídio à Cadeira de Estudos Sociais, 1969.

PIERONI, Geraldo Pieroni. **Vadios e Ciganos, Heréticos e Bruxas: os Degredados no Brasil-Colônia**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

POSSAMAI, Paulo. **Vida Cotidiana na Colônia de Sacramento**. São Paulo: Editora Livros do Brasil, 2006.

REIS, Artur Cezar Ferreira dos. **A Política de Portugal no Vale Amazônico**. Belém: Secult, 1940.

ROMANO, Ruggiero. **Mecanismos da Conquista Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1989.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. “Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808” In: **Revista Brasileira de História**, Volume 8, Número 36, 1998, pp. 187-249.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Um Mundo em Movimento: os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)**. Lisboa: Difel, 1998.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. **Na Encruzilhada do Império: Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas do Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SARAGOÇA, Lucinda. **Da Feliz Lusitânia aos Confins da Amazônia**. Lisboa: Santarém, 2000.

SARAIVA, Antonio José. “O Padre Vieira e a Liberdade dos Índios” In: **História e Utopia: Estudos Sobre Vieira**. Lisboa: Ministério da Educação e Língua Portuguesa, 1992, pp. 13-52.

SCHAUB, Jean-Frédéric. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. & LOCKHART, James. **A América Latina na Época Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SCHWARTZ, Stuart. **Da América Portuguesa ao Brasil: Estudos Históricos**. Lisboa: Difel, 2003.

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos – Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668)**. Lisboa: Colibri, 2004.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Salvador Mata e & MOLINA, Evadir. **São Gonçalo no Século XVII**. São Gonçalo: Instituto MEMOR, 1997.

SOUZA, Laura de Mello e. **Norma e Conflito**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz – Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, Laura de Mello e. **Os Desclassificados do Ouro: a Pobreza mineira no Século XVIII**. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

TAUNAY, Adolfo. **História Seiscentista da Vila de São Paulo**. São Paulo: Typografia Ideal, 4 Volumes, 1926-1929.

TAVARES, Aurélio de Lyra. **Brasil-França ao Longo de Cinco Séculos**. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1979.

VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e Escravidão**. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

VASCONCELOS, Adirson. “Manoel Beckman e seus Historiadores” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. São Luis: Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Número 9, 1985, p. 53.

VEMÂNCIO, Renato Pinto & CARNEIRO, Henrique (Org.) **Álcool e Drogas na História do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2005.

VENTURA, Maria da Graça M. (Dir.) **A União Ibérica e o Mundo Atlântico**. Lisboa: Colibri, 1997.

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão, 1612-1895**. São Luis: Associação Comercial do Maranhão, Volume 1, 1954.

### *3. Monografias, Dissertações e Teses*

BRANCO, Fernando Serpa. **A Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. Tese (graduação em Literatura), Universidade de Lisboa, 1946.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. **Entre a Sombra e o Sol – A Revolta da Cachaça, a Freguesia de São Gonçalo do Amarante e a Crise Política Fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)**. Dissertação (Mestrado em História), Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2003.

CARDOSO, Alírio Cardoso. **Insubordinados, Mas Sempre Devotos: Poder Local, Acordos e Conflitos no Antigo Estado do Maranhão (1607-1653)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Campinas, 2002.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706**. Tese (Doutorado em História), University of Chambridge, June, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769)**. Tese (Doutorado em História), Departamento de História, Universidade de São Paulo, 1996.

FREITAS, Gustavo de. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil, 1649-1720**. Tese (Licenciatura em História). Faculdade de Ciências Históricas e Filosóficas, Universidade de Lisboa, 1948.

GRALHA, Júlio César Menonça. **A Revolta da Muy Leal Cidade do Rio de Janeiro contra Salvador Correia de Sá e Benavides (Novembro de 1660 a Abril de 1661): Uma Tentativa de Análise da Sociedade Carioca do Século XVII**. Monografia (Graduação em História), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1993.

LOPES, Maria da Luz Brás. **Colonização e Desenvolvimento Econômico da Amazônia na 2ª Metade do Século XVIII: a Intervenção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778**. Dissertação (mestrado em História), Universidade de Lisboa, 2 Volumes, 2004.

MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. **Pela Propagação da Fé e Conservação das Conquistas Portuguesas: a Junta das Missões, Século XVII-XVIII**. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Letras, Universidade do Porto, 2002.

MOTTA, Márcia Maria Mendes. **Pelas “Bandas D’Além” – Fronteira Fechada em uma Região Policultora.** Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, 1989.

RODRIGUES, Maria Isabel da Silva Reis Vieira **O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão, 1751-1759.** Tese (Graduação em História), Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2 Volumes, 1997.

ROSA, Elzira Maria Terra Dantas. **O Índio do Brasil na Legislação Portuguesa do Século XVII e Primeira Metade do Século XVIII.** Monografia (Licenciatura em História), Universidade de Lisboa, 1996.

ROSA, Madalena da Conceição Rosa. **A Companhia do Pará e Maranhão e o Marquês de Pombal.** Tese (mestrado em Literatura), Universidade de Lisboa, 2004.

SILVA, Fernanda Maria Conde da. **Francisco de Sá de Menezes no Maranhão.** Tese (graduação em História), Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1960/1961.

SOUZA, Miguel Arcanjo de. **Política e Economia no Rio de Janeiro Seiscentista: Salvador de Sá e a Bernarda de 1660-1661.** Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1994.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)